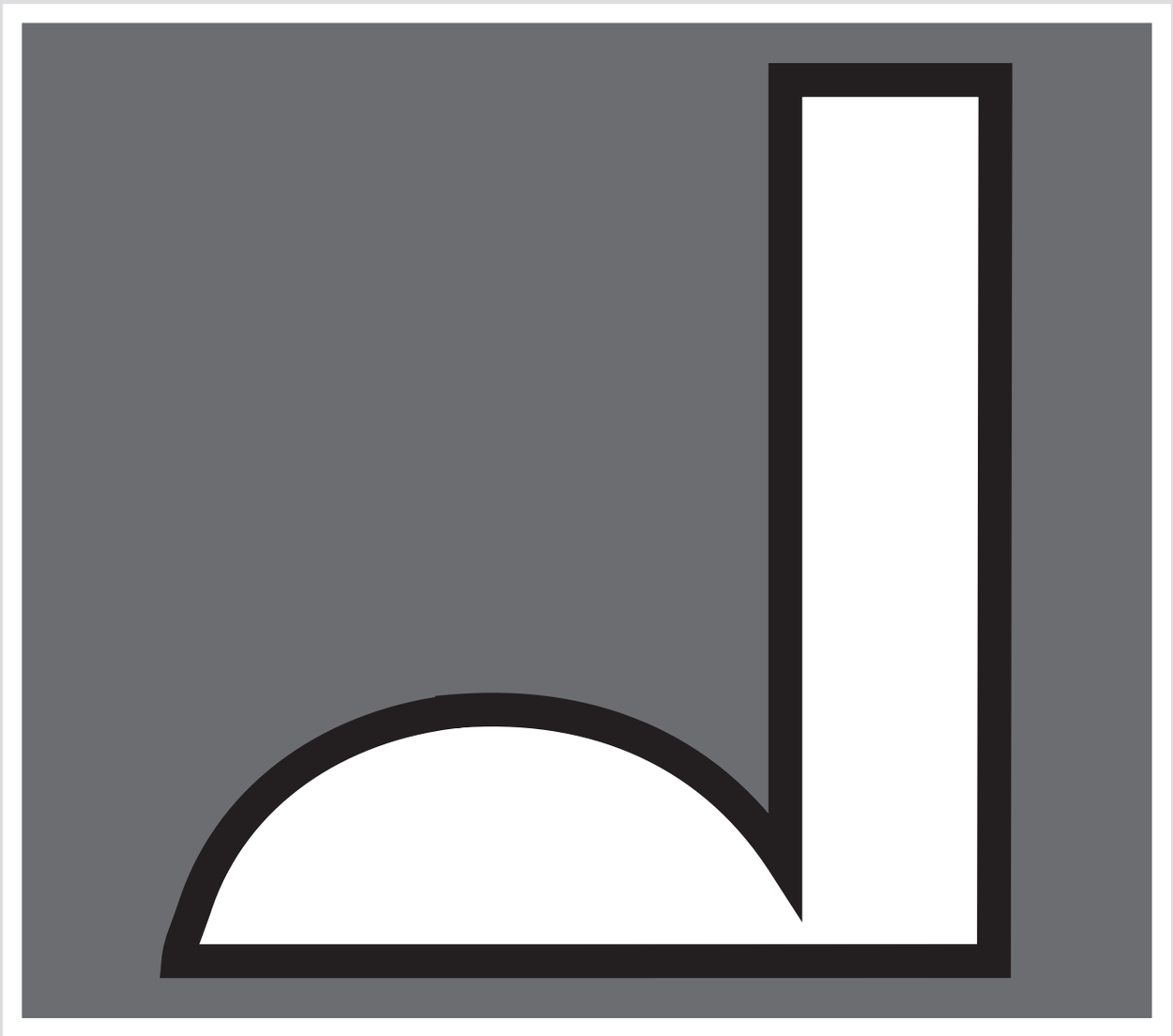
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXIV - Nº 139 - TERÇA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2009 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

PRESIDENTE	**3º SECRETÁRIO**
José Sarney - (PMDB-AP)	Mão Santa- (PMDB-PI)
1º VICE-PRESIDENTE	**4º SECRETÁRIO**
Marconi Perillo - (PSDB-GO)	Patrícia Saboya - (PDT-CE)
2º VICE-PRESIDENTE	
Serys Slhessarenko - (PT-MT)	**Suplentes de Secretário**
1º SECRETÁRIO	**1º** - César Borges - (PR-BA)
Heráclito Fortes - (DEM-PI)	**2º** - Adelmir Santana - (DEM-DF)
2º SECRETÁRIO	**3º** - Cícero Lucena - (PSDB-PB)
João Vicente Claudino - (PTB-PI)	**4º** - Gerson Camata - (PMDB-ES)

LIDERANÇAS

Maioria (PMDB/PP) - 20	**Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PSB/PRB/PC DO B) - 19**	**Bloco Parlamentar da Minoria (DEM/PSDB) - 26**
Líder **Renan Calheiros - PMDB** Vice-Líderes Valdir Raupp Paulo Duque Lobão Filho Francisco Dornelles Gilvam Borges Gerson Camata Geraldo Mesquita Júnior ..... **Líder do PMDB - 19** **Renan Calheiros** Vice-Líderes do PMDB Wellington Salgado de Oliveira Almeida Lima Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto De Conto **Líder do PP - 1** **Francisco Dornelles**	**Líder** **Aloizio Mercadante - PT** Vice-Líderes João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella ..... **Líder do PT - 10** **Aloizio Mercadante** Vice-Líderes do PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns [3] **Líder do PR - 4** **João Ribeiro** Vice-Líder do PR Expedito Júnior **Líder do PSB - 2** **Antonio Carlos Valadares** **Líder do PRB - 2** **Marcelo Crivella** **Líder do PC DO B - 1** **Inácio Arruda**	**Líder** **Raimundo Colombo - DEM [1]** Vice-Líderes Alvaro Dias Kátia Abreu Flexa Ribeiro Gilberto Goellner João Tenório Rosalba Ciarlini Lúcia Vânia Adelmir Santana ..... **Líder do DEM - 13** **José Agripino** Vice-Líderes do DEM Jayme Campos [2] Antonio Carlos Júnior Rosalba Ciarlini Efraim Morais **Líder do PSDB - 13** **Arthur Virgílio** Vice-Líderes do PSDB Alvaro Dias Lúcia Vânia Cícero Lucena Papaléo Paes
PTB - 8 **Líder** **Gim Argello - PTB** Vice-Líderes Sérgio Zambiasi Romeu Tuma	**PSOL - 1** **Líder** **José Nery - PSOL**	**Governo** **Líder** **Romero Jucá - PMDB** Vice-Líderes Delcídio Amaral Antonio Carlos Valadares João Pedro Gim Argello Romeu Tuma
PDT - 5 **Líder** **Osmar Dias - PDT**	**PV - 1** **Líder** **Marina Silva - PV**	

1. Senador Raimundo Colombo indicado Líder do Bloco Parlamentar da Minoria até o dia 6 de maio de 2010, conforme comunicação lida na sessão deliberativa ordinária de 6 de maio de 2009.

2. Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09, conforme Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão deliberativa ordinária de 25 de agosto de 2009.

3. Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão deliberativa ordinária de 10 de setembro de 2009.

EXPEDIENTE

Haroldo Feitosa Tajra Diretor-Geral do Senado Federal	**Cláudia Lyra Nascimento** Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal
Florian Augusto Coutinho Madruga Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações	**Maria Amália Figueiredo da Luz** Diretora da Secretaria de Ata
José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	**Denise Ortega de Baere** Diretora da Secretaria de Taquigrafia

ELABORADO PELA SECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 155ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 14 DE SETEMBRO DE 2009

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Decreto Legislativo nº 734, de 2009 (nº 1.527/2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Rádio Essa FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo.* 43035

Projeto de Decreto Legislativo nº 735, de 2009 (nº 2.211/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.* 43045

Projeto de Decreto Legislativo nº 736, de 2009 (nº 2.493/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Moradores e Amigos da Montecaseros e Adjacências para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.* 43051

Projeto de Decreto Legislativo nº 737, de 2009 (nº 351/2007, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Stúdios de Brasília S/C Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Brasília, Distrito Federal*..... 43059

Projeto de Decreto Legislativo nº 738, de 2009 (nº 1.023/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Carandaí – ACECC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carandaí, Estado de Minas Gerais*..... 43067

Projeto de Decreto Legislativo nº 739, de 2009 (nº 1.222/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Leme do Prado para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Leme do Prado, Estado de Minas Gerais.* 43078

Projeto de Decreto Legislativo nº 740, de 2009 (nº 1.223/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa de Paiva – MG para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paiva, Estado de Minas Gerais.* 43087

Projeto de Decreto Legislativo nº 741, de 2009 (nº 1.281/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Majorense de Rádio Difusão Comunitária para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Major Gercino, Estado de Santa Catarina*..... 43096

Projeto de Decreto Legislativo nº 742, de 2009 (nº 1.306/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Educativa e Cultural de Radiodifusão Comunitária Vila Nova para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina.* 43105

Projeto de Decreto Legislativo nº 743, de 2009 (nº 1.316/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FM Murcia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina*..... 43114

Projeto de Decreto Legislativo nº 744, de 2009 (nº 1.402/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Amazônia Comunicações Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Leme, Estado de São Paulo*..... 43122

Projeto de Decreto Legislativo nº 745, de 2009 (nº 1.413/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural de Cristais Paulista para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristais Paulista, Estado de São Paulo.* 43134

Projeto de Decreto Legislativo nº 746, de 2009 (nº 1.414/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Centro*

Social Filantrópico Vida Abundante para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fernando Falcão, Estado do Maranhão..... 43143

Projeto de Decreto Legislativo nº 747, de 2009 (nº 1.422/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Social do Município de Lagoa da Canoa para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas*..... 43152

Projeto de Decreto Legislativo nº 748, de 2009 (nº 1.450/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Gaudério FM Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Estação, Estado do Rio Grande do Sul*..... 43160

Projeto de Decreto Legislativo nº 749, de 2009 (nº 1.466/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Beneficente Aquimimo Machado para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dom Basílio, Estado da Bahia*..... 43166

Projeto de Decreto Legislativo nº 750, de 2009 (nº 1.486/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Honório Serpa para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná*..... 43174

Projeto de Decreto Legislativo nº 751, de 2009 (nº 1.487/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Manoel Régis da Silva para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terezinha, Estado de Pernambuco*..... 43184

Projeto de Decreto Legislativo nº 752, de 2009 (nº 1.493/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária Renascer para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipojuca, Estado de Pernambuco*..... 43193

Projeto de Decreto Legislativo nº 753, de 2009 (nº 1.494/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores da Rua do Campo – Amorucampo para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maceió, Estado de Alagoas*..... 43201

Projeto de Decreto Legislativo nº 754, de 2009 (nº 1.492/2009, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Rádio Prado Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul*..... 43212

1.2.2 – Comunicações da Presidência

Fixação do prazo de quarenta e cinco dias para tramitação dos Projetos de Decreto Legislativo 734 a 754, de 2009, lidos anteriormente, e abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde serão apreciados terminativamente..... 43218

Término do prazo, sexta-feira última, sem oferecimento de emendas, aos Projetos de Lei da Câmara nºs 173 e 187, de 2008; e 5, de 2009. Aos Projetos não foram oferecidas emendas. As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente..... 43218

1.2.3 – Avisos de Ministros de Estado

Nº 1.257/2009, de 3 do corrente, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 766, de 2009, do Senador Jefferson Praia..... 43219

Nº 1.733/2009, de 2 do corrente, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 892, de 2009, do Senador Alvaro Dias..... 43219

1.2.4 – Leitura de projeto de lei do Congresso Nacional

Projeto de Lei nº 61, de 2009-CN, que abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas dos Grupos ELETROBRÁS e PETROBRÁS, crédito especial no valor total de R$ 4.629.593.230,00 (quatro bilhões, seiscentos e vinte e nove milhões, quinhentos e noventa e três mil, duzentos e trinta reais), para os fins que especifica. 43219

1.2.5 – Comunicação

Do Senador Marconi Perillo, informando da impossibilidade do cumprimento da missão parlamentar para a qual foi designado. Junte-se ao processado do Requerimento nº 1.086, de 2009. **(Ofício nº 1.198/2009, de 14 do corrente)**..... 43266

1.2.6 – Discursos do Expediente

SENADOR *MARCO MACIEL* – Voto de pesar pelo falecimento do acadêmico Antonio Olyntho Marques da Rocha, ocorrido em 12 de setembro, na Cidade do Rio de Janeiro. 43266

1.2.7 – Leitura de requerimento

Nº 1.208, de 2009, de autoria do Senador Marco Maciel, solicitando voto de pesar pelo falecimento do acadêmico Antonio Olinto. 43269

1.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *PAULO PAIM* – Satisfação e agradecimentos de S. Exª pelo recebimento da Medalha Tiradentes, no Estado do Rio de Janeiro. Considerações pela aprovação na Câmara dos Deputados, do Estatuto da Igualdade Racial..... 43272

1.2.9 – Leitura de requerimento

Nº 1.209, de 2009, de autoria do Senador Mão Santa e outros Srs. Senadores, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador Geraldo Gurgel de Mesquita. 43282

1.2.10 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *PAPALÉO PAES* – Visita de S. Exª ao Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, no Amapá. Participação da S. Exª em evento onde antigo depósito de lixo foi transformado em parque de lazer. Audiência de S. Exª com o Procurador-Geral do Ministério Público do Amapá, Dr. Iaci Pelaes, que demonstrou a intenção de ampliar os serviços para o Município do Oiapoque. Considerações sobre as emendas individuais dos parlamentares. Discussão acerca da Lei Eleitoral, as pesquisas, e a sua influência sobre o eleitor. Alerta para hipertensão arterial, doença que mata centenas de pessoas diariamente. 43285

SENADOR *CRISTOVAM BUARQUE* – Anúncio, pela imprensa mundial, de superação da crise econômica que se abateu sobre o mundo, alertando para outra crise que não pode ser esquecida: a social. Destaque para os problemas ecológicos, educacionais e de saúde enfrentados pela população mundial. 43293

1.2.11 – Comunicação da Presidência

Término do prazo, sexta-feira última, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2009; e dos Projetos de Lei do Senado nºs 238, 258 e 717, de 2007; nºs 3 e 387, de 2008; e nºs 52, 70, 141 e 196, de 2009. 43295

1.2.12 – Pareceres

Nº 1.465, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 488, de 2009 (nº 499/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo para a Concessão de um Prazo de Noventa Dias aos Turistas Nacionais dos Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, celebrado em Córdoba, em 20 de julho de 2006.* 43296

Nº 1.466, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 492, de 2009 (nº 665/2008, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto do Acordo de Co-Produção Audiovisual entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, celebrado em Nova Delhi, em 4 de junho de 2007.* 43301

Nº 1.467, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 500, de 2009 (nº 2.143/2006, na Câmara dos Deputados), que *aprova o texto dos Termos de Referência e Regras de Procedimento do Grupo Internacional de Estudos sobre o Cobre – GIEC.* 43306

1.2.13 – Leitura de requerimento

Nº 1.210, de 2009, de autoria do Senador João Pedro, *solicitando voto de censura à Polícia Aduaneira do Aeroporto de Roma, na Itália, em relação à abordagem realizada por policiais quando da visita da Senadora Patrícia Saboya àquela cidade*. 43312

1.2.14 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Questionamentos sobre a primeira visita que o presidente Lula faz hoje a Roraima. Críticas à ação da polícia militar de Roraima contra os manifestantes que protestaram em Boa Vista durante a chegada do Presidente Lula..... 43312

SENADOR *ANTONIO CARLOS VALADARES* – Registro de matéria da Folha de S.Paulo, edição de hoje, intitulada "Verba da saúde paga almoço de preso e farda", sobre denuncia de desvio de verbas destinadas à saúde. Defesa da aprovação, pela Câmara dos Deputados, do projeto que regulamenta a Emenda Constitucional nº 29. 43324

SENADOR *MÃO SANTA* – Reflexões acerca do início da campanha eleitoral para o pleito do ano que vem. 43326

SENADOR *JOÃO PEDRO* – Comemoração pela alta do PIB registrada no terceiro trimestre do ano. Manifestação de confiança no governo do Presidente Lula, na condução da economia nacional. Destaque para a equipe econômica do governo, durante a crise econômica mundial. 43330

SENADOR J*OÃO TENÓRIO* – Relatório sobre a participação de S. Exª no encontro sobre o agronegócio, realizado em Paris, França, representando o Senado Federal. Registro de visita ao Centro Nuclear Almirante Álvaro Alberto, em Angra dos Reis..... 43333

SENADOR *HERÁCLITO FORTES* – Registro da participação de S. Exª em eventos religiosos, ontem, na cidade de Santa Cruz dos Milagres, no Piauí. Críticas à propaganda enganosa aposta em placa sobre obra do Aeroporto Internacional de São Raimundo Nonato, no Piauí..... 43336

SENADOR *MARCELO CRIVELLA* – Comentário sobre anúncio feito pelo Ministro Guido Mantega de que o Brasil venceu a crise econômica e a economia voltou a crescer. Apelo ao Senador Heráclito Fortes no sentido de analisar a situação dos funcionários terceirizados da Casa no tocante aos valores de salário e de vale alimentação. 43340

1.2.15 – Leitura de requerimento

Nº 1.211, de 2009, de autoria do Senador Eduardo Suplicy e outros Srs. Senadores, *solicitando voto de congratulações para as Organizações Globo pelos 40 anos do Jornal Nacional*..... 43345

1.2.16 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *LEOMAR QUINTANILHA* – Registro da aprovação, pelo Conselho de Administração da Embrapa, da criação de uma unidade daquela Empresa no Estado do Tocantins voltada para aqüicultura e sistemas agrícolas. 43349

SENADOR *EXPEDITO JÚNIOR* – Decisão do Tribunal Superior Eleitoral que autorizou plebiscito em Ponta do Abunã. Execução do Programa Luz para Todos no Estado de Rondônia..... 43350

1.2.17 – Comunicação da Presidência

Deixou de constar da Ordem do Dia a abertura de prazo para recebimento de emendas perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania ao Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 2009. Determina a abertura de prazo para a matéria a partir da presente data. 43354

1.2.18 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR *VALDIR RAUPP* – Registro do desenvolvimento de Rondônia com a implementação do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento no Estado pelo Governo federal. Apelo para que seja feita a transposição dos servidores estaduais para o quadro da União. Relato do progresso experimentado pela capital do Estado, Porto Velho, com a construção das usinas do rio Madeira, saneamento básica, asfalto, esgoto, água. 43355

1.2.19 – Comunicações da Presidência

Lembrança às Senhoras e aos Senhores Senadores de que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se amanhã, destinada a comemorar o Dia Internacional da Democracia, de acordo com o Requerimento nº 1.083, de 2009, do Senador Efraim Morais e outros Senhores Senadores. 43356

Lembrança ao Plenário de que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a comemorar os 44 anos de criação da profissão de Administrador, nos termos dos Requerimentos nºs 363 e 1.084, de 2009, do Senador Marconi Perillo e outros Senhores Senadores. 43356

Arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2007 – Complementar. 43356

1.2.20 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis, para recebimento de emendas, perante à Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2008. 43357

1.2.21 – Recurso

Nº 10, de 2009, interposto no prazo regimental, no sentido de que seja submetido ao Plenário o Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2008..... 43357

1.2.22 – Leitura de requerimento

Nº 1.212, de 2009, de autoria da Comissão de Assuntos Sociais, solicitando informações ao Ministro de Estado da Saúde. 43358

1.2.23 – Comunicação

Da Liderança do PTB no Senado Federal, de substituição de membro na composição das Comissões de Assuntos Econômicos, de Constituição, Justiça e Cidadania, de Agricultura e Reforma Agrária, de Serviços de Infraestrutura, Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, de Educação, Cultura e Esporte, de Assuntos Sociais, de Direitos Humanos e Legislação Participativa, de Desenvolvimento Regional e Turismo, de meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. **(Ofício s/nº/2009, de 10 do corrente)**..... 43359

Da Liderança do PMDB e da Maioria no Senado Federal, de indicação de membro para compor a Comissão de Assuntos Sociais, em vaga existente. *Designação do Senador Geraldo Mesquita Júnior, como titular, para compor a referida Comissão.* **(Ofício nº 155/2009, de 14 do corrente)**..... 43360

1.2.24 – Mensagem do Presidente da República

Nº 177, de 2009 (nº 719/2009, na origem), de 4 do corrente, do Presidente da República, *submetendo à apreciação do Senado a indicação do Senhor Renato Xavier, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a São Vicente e Granadinas*. 43360

1.2.25 – Projetos recebidos da Câmara dos Deputados

Projeto de Lei da Câmara nº 168, de 2009 (nº 1.181/2003, na Casa de origem, do Deputado Leonardo Monteiro), que *estabelece a política nacional de segurança de barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais e altera a redação do art. 35 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e do art. 4º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000*..... 43376

Projeto de Lei da Câmara nº 169, de 2009 (nº 2.108/2003, na Casa de origem, do Deputado Walter Pinheiro), que *dispõe sobre a proibição de entidades ou empresas brasileiras ou sediadas em território nacional estabelecerem contratos com empresas que explorem trabalho degradante em outros países.*..... 43397

Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 2009 (nº 3.338/2004, na Casa de origem, do Deputado Benedito de Lira), que *altera a redação do art. 176 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (isenção de taxas no registro de imóveis, a proprietários rurais cuja somatória de áreas não exceda a 15 módulos fiscais)*..... 43401

Projeto de Lei da Câmara nº 171, de 2009 (nº 3.401/2004, na Casa de origem, do Deputado Lobbe Neto), que *altera a redação do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (cria a disciplina "Educação Financeira" nos currículos de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental e do ensino médio)*..... 43406

Projeto de Lei da Câmara nº 172, de 2009 (nº 6.070/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que altera os arts. 162, 163 e 164 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que *institui o Código de Trânsito Brasileiro (suprime o recolhi-*

mento da CNH, no caso do condutor que dirija com carteira de categoria diferente da exigida)..... 43409

Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2009 (nº 7.520/2006, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que *obriga a feitura de curso de treinamento para o cargo de Conselheiro Tutelar.*..... *43412*

Projeto de Lei da Câmara nº 174, de 2009 (nº 613/2007, na Casa de origem, do Deputado André de Paula), que *dispõe sobre o exercício da profissão de Repentista*..... 43417

Projeto de Lei da Câmara nº 175, de 2009 (nº 819/2007, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel), que dispõe sobre o Dia Nacional do Respeito ao Contribuinte. 43422

Projeto de Lei da Câmara nº 176, de 2009 (nº 1.014/2007, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomano), que *dispõe sobre a obrigatoriedade de especificação de data de postagem nas correspondências que encaminham documentos de cobrança, alterando a Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978*..... 43425

Projeto de Lei da Câmara nº 177, de 2009 (nº 2.002/2007, na Casa de origem, do Deputado Dr. Talmir), que *inscreve os nomes de Martins, Miragaia, Dráusio e Camargo – MMDC, heróis paulistas da Revolução Constitucionalista de 1932, no* Livro dos Heróis da Pátria. 43427

Projeto de Lei da Câmara nº 178, de 2009 (nº 2.506/2007, na Casa de origem, da Deputada Gorete Pereira), que *denomina Rodovia Luiz Otacílio Correia o trecho da rodovia BR-230, entre as cidades de Lavras da Mangabeira e Várzea Alegre, no Estado do Ceará*..... 43431

Projeto de Lei da Câmara nº 179, de 2009 (nº 2.879/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, por desmembramento da Universidade Federal do Pará – UFRA e da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, e dá outras providências*..... 43433

Projeto de Lei da Câmara nº 180, de 2009 (nº 3.626/2008, na Casa de origem, do Deputado Felipe Bornier), que *altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, no que diz respeito à proteção aos animais silvestres apreendidos.*..... 43447

Projeto de Lei da Câmara nº 181, de 2009 (nº 4.324/2008, na Casa de origem, do Deputado Ângelo Vanhoni), que *institui o dia 24 de agosto como o Dia Nacional da Comunidade Ucraniana, com fundamento no § 2º do art. 215 da Constituição Federal*..... 43451

Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2009 (nº 4.622/2009, na Casa de origem, do Deputado Vinicius Carvalho), que *legitima o Ministério Público a requerer revisão criminal.* 43454

1.2.26 – Comunicação da Presidência

Abertura do prazo de cinco dias úteis perante à primeira ou única Comissão do despacho aos Projetos de Lei da Câmara nºs 168 a 181, de 2009, lidos anteriormente. 43456

1.2.27 – Discursos encaminhados à publicação

SENADORA *LÚCIA VÂNIA* – Destaque para os resultados da aplicação do Índice Geral de Cursos (IGC), avaliação aplicada pelo Ministério da Educação, através do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), como parte do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior. 43456

SENADOR *ALVARO DIAS* – Registro da matéria intitulada "O Legado de Aécio em Concreto", publicada na revista **Veja**, edição de 2 de setembro corrente..... 43457

SENADOR *SERGIO GUERRA* – Registro da matéria intitulada "Mais um problema para Dilma", publicada na revista **Época,** edição de 17 de agosto último. 43458

SENADOR *MÁRIO COUTO* – Registro da matéria intitulada "Gushiken mantém poder nos fundos de pensão", publicada no jornal **O Globo**, edição de 14 de junho último..... 43459

SENADOR *FLEXA RIBEIRO* – Registro da matéria intitulada "Dirigentes da Receita veem 'ruptura' e entregam cargos", publicada no jornal **Folha de S. Paulo,** edição de 25 de agosto último..... 43460

1.2.28 – Comunicação da Presidência

Lembra às Sras. e aos Srs. Senadores a realização de sessão deliberativa ordinária, amanhã, às 14 horas, com Ordem do Dia designada..... 43461

1.3 – ENCERRAMENTO

SENADO FEDERAL

2 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL

3 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

4 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS

5 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

6 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

CONGRESSO NACIONAL

7 – CONSELHOS E ÓRGÃOS

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

Ata da 155ª Sessão Não Deliberativa, em 14 de setembro de 2009

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 53ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mão Santa, Papaléo Paes e Flávio Torres

(Inicia-se a sessão às 14 horas e encerra-se às 20 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 734, DE 2009

(nº 1.527/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO ESSA FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 710 de 15 de dezembro de 2003, que outorga autorização à Associação e Movimento Comunitário Rádio Essa FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 501, de 2004.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 218, de 12 de junho de 2003 – Associação Cultural para Difusão das Tradições e Hábitos Luizenses, na cidade de São Luís do Paraitinga - SP;

2 - Portaria nº 222, de 12 de junho de 2003 – Associação Araucária de Comunicação, na cidade de São José do Ouro - RS;

3 - Portaria nº 353, de 17 de julho de 2003 – APAI - Associação de Proteção ao Adolescente de Itacaré, na cidade de Itacaré - BA;

4 - Portaria nº 468, de 4 de setembro de 2003 – Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá – Amor Butiá, na cidade de São Pedro do Butiá - RS;

5 - Portaria nº 524, de 8 de outubro de 2003 – Associação da Rádio Comunitária - ARC, na cidade de Imaculada - PB;

6 - Portaria nº 667, de 9 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária Cultural de Vermelho Novo (ACCVN), na cidade de Vermelho Novo - MG;

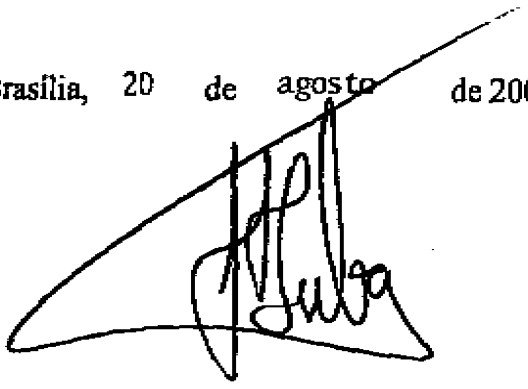
7 - Portaria nº 669, de 9 de dezembro de 2003 – Associação da Rádio Comunitária Gurupatuba FM de Monte Alegre, na cidade de Monte Alegre - PA;

8 - Portaria nº 710, de 15 de dezembro de 2003 – Associação e Movimento Comunitário Rádio Essa FM, na cidade de Pedro de Toledo - SP;

9 - Portaria nº 712, de 15 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Independência - ACORDI, na cidade de Independência - CE; e

10 - Portaria nº 752, de 19 de dezembro de 2003 – Associação Comunitária e Cultural dos Comunicadores de Gandu e Região, na cidade de Gandu - BA.

Brasília, 20 de agosto de 2004.



MC 00551 EM

Brasília, 26 de dezembro de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação e Movimento Comunitário Rádio Essa FM, na cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53830.002511/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miro Teixeira

PORTARIA Nº 710 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2003.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53830.002511/98 e do PARECER/CONJUR/MC nº 1574/2003, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação e Movimento Comunitário Rádio Essa FM, com sede na Rua Dona Isabel, nº 364 – Centro, na cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 24°16'42"S e longitude em 47°14'24"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO TEIXEIRA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

RELATÓRIO Nº 141 /2003-DOSR/SSR/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.830.002.511-98 protocolizado em 20.10.1.998.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação e Movimento Comunitário Rádio Essa FM, localidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo.

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação e Movimento Comunitário Rádio Essa FM, inscrita no CNPJ sob o número 01.345.252/0001-15, no Estado de São Paulo, com sede na Rua D. Isabel, n. 364, Centro, cidade de Pedro de Toledo, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 08 de Outubro de 1.998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 30 de Dezembro de 1.998, que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 3,5 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma nº 02/98, de 06.08.1998.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua D. Isabel, n.364, Centro, na cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 24°16'42"S de latitude e 47°14'24"W de longitude.

6. A análise técnica desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 48 - 49, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: para a apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos II, III, IV, V, VII, VIII e 14.2.7.1.1 da Norma 02/98, comprovação das devidas alterações estatutárias, comprovação do devido registro da Ata de Fundação e do Estatuto Social, CNPJ da Requerente devidamente retificado, CPJ das entidades que manifestaram apoio e declaração do endereço da sede, cujo cumprimento e aplicação dos critérios estabelecidos na legislação específica resultou no saneamento dos autos e posterior seleção da Entidade, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 52 a 202).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls 118, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 173 e 174 Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 203, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98.

- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subítem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços,** a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**
  Associação e Movimento Comunitário Rádio Essa FM
- **quadro diretivo**
  Presidente: Heleno Manoel da Silva
  Vice-presidente: José Raimundo Batista
  1° Secretário: Jandson Manoel da Silva
  2° Secretário: Maria Aparecida Batista
  1° Tesoureiro: Fernando dos Santos
  2° Tesoureiro: Maria Conceição Marques de Jesus
  Pres. Cons. Comunitário: Magda Rita Romanini de Souza

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
  Rua D. Isabel, n. 364, Centro, na cidade de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo.

- **coordenadas geográficas**
  24°16'42" de latitude e 47°14'24" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 173 e 174, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 118 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação e Movimento Comunitário Rádio Essa FM, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.830.002.511-98, de 20 de Outubro de 1.998.

Brasília, 26 de Maio de 2003.

Relator da conclusão Jurídica

Sibela Leandra Portela
Divisão / SSR

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 30 de maio de 2003.

JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO
Coordenador-Geral de Outorga de Serviços de Áudio e Imagem

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 30 de MAIO de 2003.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 141 /2003/DOSR/SSR/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 02 de julho de 2003.

EUGÊNIO DE OLIVEIRA FRAGA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 735, DE 2009

(nº 2.211/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 193 de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 188, de 2006.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 193, de 4 de junho de 2003, que outorga permissão à Rádio Difusora Colíder Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.

Brasília, 27 de março de 2006.

MC 00072 EM

Brasília, 17de junho de 2003.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 078/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.

2. A Comissão Especial de Âmbito Nacional, criada pela Portaria nº 63, de 5 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 795, de 17 de dezembro de 1997, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Difusora Colíder Ltda. (Processo nº 53670.001488/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Miro Teixeira

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 193 , DE 4 DE JUNHO DE 2003.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53670.001488/2000, Concorrência nº 078/2000-SSR/MC, e do PARECER CONJUR/MC Nº 358/2003, de 8 de maio de 2003, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão a Rádio Difusora Colíder Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior, sob pena de tornar-se nulo, de pleno direito, o ato de outorga.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO TEIXEIRA

CONTRATO DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo instrumento particular,

ALBERTO FERREIRA ALVIM, brasileiro, maior, casado, advogado, residente e domiciliada à Av. Governador nº 789 Centro Colider – MT Portador da Carteira de Identidade RG nº 3.315.370-8 SSP/MT e do CPF nº 397.548.479-91, filho de Arlindo Ferreira Alvim e de Aparecida Maria Alvim, nascido aos 10/09/1962 na Cidade de Rancharia-SP, e ELAINE BENTO DE ARAUJO, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliàda à Av. Governador nº 789 Centro Colider-MT, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.530.067-2 SSP/PR e do CPF nº 005.466.359-89, filha de Nelson Bento de Araújo e de Helena Terezinha Olivão de Araújo, nascida os 10/09/1975 na Cidade de Goio-Ere-PR, constituem, entre si, e na melhor forma de direito, sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada, cujos negócios serão regidos pelas cláusulas e condições a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade denominar-se-a **RÁDIO DIFUSORA COLÍDER LTDA.**, e terá como finalidade a execucão e exploracão dos serviços de radiodifusão sonora em geral, quer de onda media, frequencia modulada, sons e imagens (televisão) onda curta e onda tropical, media, frequecia modulada, sons e imagens (televisão) onda curta e onda tropical, mediante autorizacão prévia do Poder Concedente, na forma da Lei e da legislacão vigentes.

CLAUSULA SEGUNDA: Os objetivos expressos da sociedade de acordo com o artigo 3º do Decreto nº 52.795, de 31 de Outubro de 1.963, que instituiu o radiodifusão, serão a divulgação de programas de caráter educativo, cultural, informativo, recreativo, promovendo, ao mesmo tempo a publicidade comercial para subsitacão dos encargos da empresa e sua necesária expansão.

CONFERE COM O ORIGINAL

CLÁSULA TERCEIRA: A sede e foro da sociedade tem como endereço a cidade de Colider –MT, à Av. Governador nº 789, CEP: 78.500.000 Centro.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade é constituída para Ter vigência por praso indeterminado, e se necessário for a sua dissolução, serão observados os dispositivos da lei, e terá início em 05 de Julho de 2.000.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade se compromete, por seus Diretores e Sócios, a não efetuar nenhuma alteracão contratual, sem a prévia autorizacão do Poder Concedente.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas representativas do capital social, em sua totalidade, pertencerão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, e são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: Poderão fazer parte da sociedade, pessoas jurídicas com participacão de até 30% (trinta por cento) do capital social, sem direito a voto e pertencente exclusiva e nominalmente a brasileiros.

CLÁUSULA OITAVA: A Sociedade se obriga a observar, com o rigor que se impõe, as Leis, Decretos, Regulamentos, Portarias e quaisquer decisões ou despachos emanados do Poder Concedente ou de seus demais órgão subordinados, vigentes ou a viger e referentes a legislacão de radiodifusão em geral.

CLÁUSULA NONA: A Sociedade se compromete a manter em seu Quadro de Funcionários, um número mínimo de dois terços de empregados brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSILA DÉCIMA: A Sociedade não poderá executar serviços, nem deter concessões de radiodifusão sonora no País, além dos limites fixados no artigo do Decreto- Lei nº 236, de 28 de Fevereiro de 1.967.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : O Capita Social é de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) representado por 60.000 (Sessenta Mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, subscrito e totalmente integralizado pelos sócios da seguinte forma

COTISTA	Nº DE COTAS	VALOR – R$
Alberto Ferreira Alvim	36.000	R$ 36.000,00
Elaine Bento de Araújo	24.000	R$ 24.000,00
TOTAL	60.000	R$ 60.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: De acordo com artigo 2º in fine do Decreto nº 3708 de Janeiro de 1.919, cada cotista se responsabiliza pela totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Capital Social da empresa encontra-se totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As cotas são indivisíveis em relação à Sociedade que, para cada uma delas só reconhece um proprietário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Sociedade será administrada pela socia **Alberto Ferreira Alvim**, na função de **GERENTE**, cabendo-lhe todos os poderes de administração legal e a sua representação em juízo ou fora dele, competindo-lhe ainda a assinatura de todos os papéis, títulos e documentos relativos às gestões e comerciais da empresa, pelo que lhe é dispendada a prestação de caução.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (Dez) anos, e sua investidura nos cargos somentes poderá ocorrer depois de terem sido aprovados pelo poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os diretores terão como remuneração mensal, a quantia fixada em comum até os limites das deduções fiscais previstes na legislação do Imposto de Renda, que será levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O uso da denominação social, nos termos da Cláusula Décima Quarta deste Instrumento, é vedado em fiança, avais e outros atos de favor, estranhos aos interesses da Sociedade, ficando os Diretores, na hipótese de infração desta cláusula, pessoalmente responsáveis pelos atos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As cotas sociais não poderão ser cedidas a terceiros estranhos à Sociedade sem o consentimento expresso dos demais sócios, e da autorização prévia do poder concedente, nos termos do estipulado na Cláusula Quinta deste Contrato Social e para esse fim, o sócio retirante deverá comunicar a sua resolução à entidade. Em qualquer eventualidade os sócios remanecentes terão, sempre, a preferência na aquisição das cotas do sócios-retirante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Falecendo um dos sócios ou se tornando interdito, a Sociedade não se dissolverá prosseguindo com os remanescentes, cabendo aos herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, o Capital e os Lucros apurados no últimos Balanço Geral Anual, ou em novo Balanço especialmente levantado, se ocorrido o falecimento ou interdição depois de seis meses da data da aprovação do Balanço Geral Anual. Os haveres, assim apurados, serão pagos em 20 (vinte) parcelas iguais e sucessivas, devendo a primeira ser paga 06 (seis) meses após a data da aprovação dos citados haveres. O Capital Social será reduzido proporcionalmente, nunca inferior aos limites fixados pela Portaria nº 29/92, publicado no Diário Oficial da União, de 04 de Dezembro de 1.992. Se, entretanto, desejarem os herdeiros ou representantes legais do sócio falecido ou interdito, continuarem na sociedade, deverão designar quem os representará na Sociedade no lugar do sócio falecido ou interdito, cujo nome será levado à apreciação do poder Concedente e tendo dele a sua aprovação prévia, poderá integrar o quadro social, do que advirá, necessariamente, a alteração do presente contrato social e o seu arquivamento na MM. Junta Comercial.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os Lucros apurados em Balanço Geral Anual serão distribuídos entre os sócios, proporcionalmente ao números de cotas que são detentos depois de deduzida, preliminarmente, a importância correspondente à 5% (cinco por cento) dos lucros líquidos para a constituição de um Fundo de Reserva, até que atinja a 20% (vinte por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Para o exercícios das funções de administrador, procurador, locutor, responsável pelas instalações técnicas e principalmente para o encargo ou orientação de natureza intelectual, direta ou indiretamente, a sociedade se obriga desde já, a admitir somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA VEGÉSIMA PRIMEIRA: A 31 de Dezembro de cada ano levantar-se-á um balanço geral anual das atividades da empresa. O balanço geral anual levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado de extrato de conta de lucros e perdas.

PARÁGRAFO ÚNICO: Se acusados forem prejuízos os mesmos serão suportados pelos sócios em partes proporcionais ao números de cotas de cada um.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Fica eleito, desde já, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da sede da Sociedade para dirimir quaisquer dissídios que, eventualmente, venham a surgir entre as partes contratantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3708, de 10 de Janeiro de 1.919, a cuja fiel observância como das demais cláusulas deste Compromisso, se obrigam Diretores e Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato Social em 3 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas da Lei.

Cuiabá – MT, 15 de Junho de 2.000.

ALBERTO FERREIRA ALVIM

ELAINE BENTO DE ARAUJO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 30 JUN 2000

SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAIS
COMARCA DE COLIDER - MT
Reconheço por Semelhança a(s) Firma (s)
COLIDER MT 19/06/00
Sem Testemunho

Serviços Notariais e Registrais
COLIDER MT

TESTEMUNHAS:

Martha Solange Leão de Moraes
CPF: 495.590.601-04
RG: 588.342 SSP/MT

Sidney Ribiero Neves
CPF: 807.836.961-91
RG: 1126690-2 SJ/MT

BENEDITO QUEIROZ
OAB MT/3138

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2000
SOB O NÚMERO 51200747276
Protocolo 00/024889-4
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 736, DE 2009

(nº 2.493/2006, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA MONTECASEROS E ADJACÊNCIAS para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 468 de 26 de outubro de 2005, que outorga autorização à Associação de Moradores e Amigos da Montecaseros e Adjacências para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

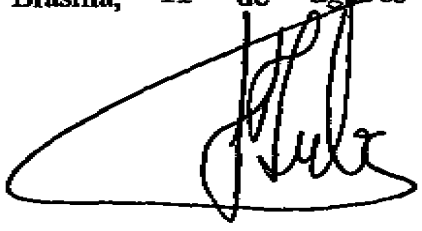
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 680, de 2006.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 468, de 26 de outubro de 2005, que outorga autorização à Associação de Moradores e Amigos da Montecaseros e Adjacências para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

Brasília, 11 de agosto de 2006.



MC 00355 EM

Brasília, 6 de dezembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de outorga de autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Moradores e Amigos da Montecaseros e Adjacências, no Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A referida entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo a integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, cumpre informar que o Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 83, de 24 de março de 2003, com a finalidade de proceder criteriosa análise dos processos pendentes, referentes à autorização de funcionamento e execução das Rádios Comunitárias, manifestou-se favoravelmente ao pleito, constatando a legalidade e a regularidade do Processo Administrativo nº 53770.002874/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 468 DE 26 DE OUTUBRO DE 2005.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53770.002874/98 e do PARECER/MC/CONJUR/ABM/Nº 0679 – 1.08/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Moradores e Amigos da Montecaseros e Adjacências, com sede na Rua Lopes de Castro, lote nº 169, Valparaíso, no município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22°31'23"S e longitude em 43°11'47"W, utilizando a freqüência de 105,5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO nº 283 /2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC - LHMB

REFERÊNCIA: Processo nº 53770.002874/98, protocolizado em 25/11/1998

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação de Moradores e Amigos da Montecaseros e Adjacências** município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

I - INTRODUÇÃO

1. **A Associação de Moradores e Amigos da Montecaseros e Adjacências,** inscrita no CNPJ sob o número 02.811.950/0001-21, no Estado do Rio de Janeiro, com **sede Rua Montecaseros, nº 240 – Prédio – Anexo – Sala 02** no município de Petrópolis, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 09 de novembro de 1998, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 09 de setembro de 1999** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Cultural Rádio Quitandinha FM - ACRQ – Processo nº 53770.000491/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade, ora requerente, não se caracteriza como de natureza comunitária vez que restringe e limita o seu processo eletivo a determinado grupo de pessoas, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1708/02, datado de 25/03/2002, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Associação Ecológica Rádio Serra Verde – Processo nº 53770.002779/98 arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não cumpriu as exigências elencadas no ofício, tendo ocorrido a perda do prazo pelo decurso do tempo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 7953/01, datado de 14/11/2001, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

c) Associação de Comunicação Popular de Petrópolis – Processo nº 53770.000760/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade, ora requerente não se caracteriza como de natureza comunitária vez que restringe e limita o seu processo eletivo a determinado grupo de pessoas, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1709/02, datado de 28/03/2002, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

d) Associação Comunitária e Cultural Mosela – Processo nº 53770.002868/98, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade, não encaminhou as exigências elencadas no ofício, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo restando

comprovada a falata de interesse processual da requerente, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 1878/04, datado de 05/03/2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 02/98, de 06.08.1998.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Montecaseros, nº 240 – centro – Primeiro Distrito, no município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, de coordenadas geográficas em 22º31'23"S de latitude e 43°11'47"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 98, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, passando a constar: 22°31'23"S e 43°11'47"W na Rua Lopes de Castro, nº 169 – Bairro: Valparaíso que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados.**

7. Das análises técnico-jurídicas realizadas e considerando a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: **apresentação da documentação elencada no subitem 6.7 incisos, II, III, V, VIII, e X da Norma 02/98, comprovação de necessária alteração estatutária, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede. Diante da regularidade técnico-jurídica dos processos a Entidade foi selecionada, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico (fls. 99 a 230).**

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 227, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma 02/98, em especial as exigências inscritas em seu item 6.11, conforme observa-se nas folhas 233 234 . Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 235 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- planta de arruamento e declaração de acordo com o disposto no subitem 6.7 incisos XIX e X da Norma Complementar 02/98, bem como o

Projeto Técnico conforme disposto no subitem 6.11 e incisos da Norma Complementar 02/98;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado no subitem 6.7, incisos III, IV, V e VIII da Norma Complementar 02/98 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**
  Associação de Moradores e Amigos da Montecaseros e Adjacências
- **quadro diretivo**
  Presidente: Sérgio Luiz F. Loureiro
  Vice-presidente: Paulo Henrique V. Pedras
  Secretário: Osvaldo do N. Bettero
  Tesoureiro : Eduardo Tepedino
  Diretor Ass. Comunitário: João Domingos D'Ângelo Mesquita

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**
  Rua Lopes de Castro, nº 169 – Bairro: Valparaíso, município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro;

- **coordenadas geográficas**
  22°31'23" de latitude e 43°11'47" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 233 e 234, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 227 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Moradores e Amigos da Montecaseros e Adjacências,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na

localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53770.002874/98, de 25 de novembro de 1998.

Brasília, de dezembro de 2004.

Relator da conclusão Jurídica
Chefe de Serviço/SSR

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 07 de dezembro de 2004.

WALDEMAR GONÇALVES ORTUNHO JUNIOR
Coordenador – Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de dezembro de 2004.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 283 /2004/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília 8 de dezembro de 2004.

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 737, DE 2009

(nº 351/2007, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV STÚDIOS DE BRASÍLIA S/C LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Brasília, Distrito Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n° de 9 de dezembro de 2002, que renova por 15 (quinze) anos, a partir de 12 de fevereiro de 2000, a concessão outorgada à TV Stúdios de Brasília S/C Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 1.088, de 2002.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 9 de dezembro de 2002, que "Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências". As entidades mencionadas são as seguintes:

1 - FUNDAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, na cidade de Firminópolis-GO (onda média);

2 - RÁDIO SERRANA DE BENTO GONÇALVES LTDA., na cidade de Bento Gonçalves-RS (onda média);

3 - RÁDIO TAPEJARA LTDA., na cidade de Tapejara-RS (onda média);

4 - RÁDIO LÍDER DE VOTUPORANGA LTDA., na cidade de Votuporanga-SP (onda média);

5 - RÁDIO RENASCENÇA LTDA., na cidade de Ribeirão Preto-SP (onda média);

6 - SISTEMA ATUAL DE RADIODIFUSÃO LTDA., na cidade de Itapevi-SP (onda média); e

7 - TV STÚDIOS DE BRASÍLIA S/C LTDA., na cidade de Brasília-DF (sons e imagens).

Brasília, 11 de dezembro de 2002.

MC 01491 EM

Brasília, 29 de novembro de 2002.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de decreto que trata da renovação de concessões, outorgadas às entidades abaixo relacionadas, para explorar serviço de radiodifusão, nas localidades e Unidades da Federação indicadas:

- **FUNDAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Firminópolis, Estado de Goiás (Processo nº 53670.000161/98);
- **RÁDIO SERRANA DE BENTO GONÇALVES LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000563/01);
- **RÁDIO TAPEJARA LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 53790.000851/02);
- **RÁDIO LÍDER DE VOTUPORANGA LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Votuporanga, Estado de S. (Processo nº 53830.002692/98);
- **RÁDIO RENASCENÇA LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.001621/97);
- **SISTEMA ATUAL DE RADIODIFUSÃO LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itapevi, Estado de São Paulo (Processo nº 53830.000750/94);
- **TV STÚDIOS DE BRASÍLIA S/C LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Brasília, Distrito Federal (Processo nº 53830.001380/99).

2. Observo que a renovação do prazo de vigência das outorgas para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.

3. Cumpre ressaltar que os pedidos foram analisados pelos órgãos técnicos deste Ministério e considerados de acordo com os dispositivos legais aplicáveis, demonstrando possuir as entidades as qualificações necessárias à renovação da concessão.

4. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do art. 223 da Constituição.

Respeitosamente,

JUAREZ QUADROS DO NASCIMENTO
Ministro de Estado das Comunicações

DECRETO DE 9 DE DEZEMBRO DE 2002.

Renova concessão das entidades que menciona, para explorar serviços de radiodifusão, e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no exercício do cargo de Presid
República, usando das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Const
33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam renovadas as concessões das entidades abaixo mencionadas para explorar, sem direito de exclusividade, pelo prazo de dez anos, serviço de radiodifusão sonora em onda média:

I - FUNDAÇÃO IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS, a partir de 5 de julho de 1998, na cidade de Firminópolis, Estado de Goiás, outorgada originariamente à Rádio Maranata Ltda., pelo Decreto nº 96.148, de 10 de junho de 1988, e transferida conforme Decreto de 6 de outubro de 1997, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53670.000161/98);

II - RÁDIO SERRANA DE BENTO GONÇALVES LTDA., a partir de 2 de julho de 2001, na cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 86.078, de 4 de junho de 1981, e renovada pelo Decreto de 21 de julho de 1992, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 48, de 16 de maio de 1996, publicado no Diário Oficial da União de 17 subseqüente (Processo nº 53790.000563/01);

III - RÁDIO TAPEJARA LTDA., a partir de 2 de setembro de 2001, na cidade de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada pelo Decreto nº 87.487, de 18 de agosto de 1982, e renovada pelo Decreto de 13 de outubro de 1994, aprovado pelo Decreto Legislativo nº 179, de 7 de dezembro de 1995, publicado no Diário Oficial da União de 8 subseqüente (Processo nº 53790.000851/02);

IV - RÁDIO LÍDER DE VOTUPORANGA LTDA., a partir de 11 de fevereiro de 1999, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, outorgada originariamente à Rádio Clube de Votuporanga Ltda., conforme Decreto nº 63.709, de 2 de dezembro de 1968, renovada pelo Decreto nº 98.871, de 24 de janeiro de 1990, e transferida pelo Decreto de 9 de agosto de 2000, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53830.002692/98);

V - RÁDIO RENASCENÇA LTDA., a partir de 26 de setembro de 1997, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, outorgada pela Portaria CONTEL nº 540, de 5 de setembro de 1967, e renovada pelo Decreto nº 96.004, de 3 de maio de 1988 (Processo nº 53830.001621/97);

VI - SISTEMA ATUAL DE RADIODIFUSÃO LTDA., a partir de 4 de outubro de 1994, na cidade de Itapevi, Estado de São Paulo, outorgada originariamente ao Sistema São Paulo de Comunicação Ltda., pela Portaria nº 209, de 1º de outubro de 1984, autorizada a passar à condição de concessionária em virtude do aumento de potência de sua estação transmissora, conforme Exposição de Motivos nº 219, de 10 de novembro de 1987, publicada no Diário Oficial da União de 4 de dezembro

subseqüente, e transferida, por meio de cisão, pela Portaria nº 216, de 22 de setembro de 1992, para a concessionária de que trata este inciso (Processo nº 53830.000750/94).

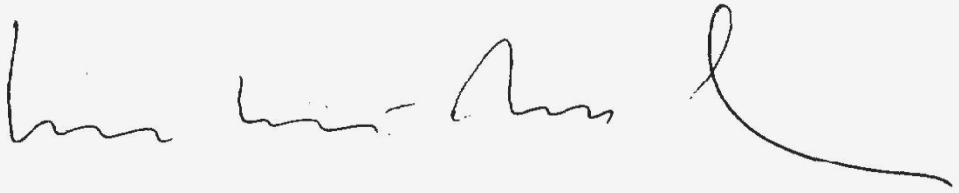
Art. 2º Fica renovada, pelo prazo de quinze anos, a partir de 12 de fevereiro de 2000, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, na cidade de Brasília, Distrito Federal, outorgada à TV STÚDIOS DE BRASÍLIA S/C LTDA., pelo Decreto nº 90.888, de 31 de janeiro de 1985 (Processo nº 53830.001380/99).

Art. 3º A exploração do serviço de radiodifusão, cujas concessões são renovadas por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 4º A renovação das concessões somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de dezembro de 2002; 181º da Independência e 114º da R



Referenda eletrônica: Juarez Quadros do Nascimento

PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, na rua Jaceguai nº 496, 7º andar, no bairro da Bela Vista, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 43.350.131/0001-01, esta representada nas pessoas de seus Diretores Conselheiros, srs. **Luiz Sebastião Sandoval**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da cédula de identidade RG. nº 3.804.798-SSP/SP e do CPF(MF) sob nº 064.288.278-91, e **Henrique Abravanel**, brasileiro, casado, dirigente empresarial, portador da cédula de identidade RG. nº 3.223.365-SSP/SP e do CPF(MF) nº 003.957.658-20, domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Jaceguai nº 496, 7º andar, no bairro da Bela Vista, nos termos da Procuração em Causa Própria datada de 01 de dezembro de 2005, infra-assinados, na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, denominada

TV STÚDIOS DE BRASÍLIA LTDA.

com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações nº 04, Vila Jaraguá, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 54.065.370/0001-36, com seus atos constitutivos devidamente registrados no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica sob nº 97.160, em 26.12.1984, com subsequentes alterações contratuais registradas nessa mesma serventia, e, posteriormente transferidas para o Primeiro Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Osasco – SP, datando a última de 30.04.2002 sob nº 001.864, em 24.09.2002 e atualmente, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, conforme **Instrumento Particular de Transformação de Sociedade Civil em Sociedade Empresária Limitada**, datado de 03.06.2004, que se encontra arquivado sob nº 35.2.19210216, em sessão de 03.06.2004, detentores, respectivamente, de 69.300 e 700 cotas sociais, cada um, de pleno e comum acordo, **RESOLVEM**:

(A) **ANUIR** à cessão e transferência da totalidade da participação societária da sra. **BEATRIZ ABRAVANEL** à nova sócia **SBC – SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, com sede na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações, nº 04, Vila Jaraguá, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 47.331.574/0001-06, e no NIRE sob nº 35.203.235.699, neste ato representada por seus Diretores Superintendente e Administrativo-Financeiro, respectivamente, srs. **Luiz Sebastião Sandoval**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 3.804.798-SSP/SP e do CPF(MF) nº 064.288.278-91, domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Jaceguai nº 496, 7º andar, no bairro da Bela Vista, e **José Roberto dos Santos Maciel**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 16.503.746-SSP/SP e CPF(MF) nº 088.120.118-96, domiciliado na cidade de Osasco, Estado de São Paulo, na Avenida das Comunicações, nº 04 – Vila Jaraguá, infra-assinados, representada por **700** (setecentas) cotas sociais, com valor patrimonial de **R$248,36** cada uma, valor esse apurado em 30 de novembro de 2005, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dúvidas, dívidas e/ou encargos de qualquer natureza, outorgando, neste ato, a cedente à cessionária, a mais ampla, plena, geral, irrevogável e irretratável quitação quanto às cotas sociais ora cedidas e transferidas, para nada mais reclamar uma da outra, a qualquer tempo, seja a que título for. O sócio **SENOR ABRAVANEL** declara, neste ato, que, conforme o previsto na cláusula **IX** do Contrato Social, renuncia, em favor da nova sócia **SBC – SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA.**, o seu direito de preferência na aquisição das referidas cotas sociais;

(B) **APROVAR**, em decorrência da cessão de cotas ora efetivada a alteração da redação da cláusula **IV** do contrato social, que passa a viger com a seguinte

redação: "**CLÁUSULA IV** - O capital social é de **R$13.743.100,00** (treze milhões, setecentos e quarenta e três mil e cem reis), inteiramente subscrito e realizado, em moeda corrente nacional, dividido e representado em **70.000** (setenta mil) cotas sociais, no valor nominal de **R$196,33** (cento e noventa e seis reais e trinta e três centavos) cada uma, indivisíveis e assim distribuídas:

NOMES COTISTAS	(%)	Nº DE COTAS	VALOR EM R$
SENOR ABRAVANEL	99,0	69.300	13.605.669,00
SBC-SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA.	1,0	700	137.431,00
TOTAL	100,0	70.000	13.743.100,00

Parágrafo Primeiro - As quotas representativas do capital social poderão ser transferidas até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do capital total e do capital votante a estrangeiros ou brasileiros naturalizados há menos de dez anos, sendo permitida essa participação de forma indireta, por intermédio de pessoa jurídica constituída sob as leis brasileiras e que tenha sede no País.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio fica restrita ao valor de suas cotas sociais, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social".

(C) RATIFICAR todos os demais termos, cláusulas e condições do Contrato Social, não abrangidos pela presente alteração, que continuam em pleno vigor.

O Contrato Social fica, assim, retificado e ratificado com as alterações consignadas neste instrumento, que vai assinado em 03 (três) vias, de igual teor, na presença das 02 (duas) testemunhas que também assinam o presente, para os devidos fins e efeitos de direito.

Osasco/SP, 06 de dezembro de 2005

SENOR ABRAVANEL
p.p. Luiz Sebastião Sandoval — Henrique Abravanel

BEATRIZ ABRAVANEL
p.p. Silvio Santos Participações Ltda.
Luiz Sebastião Sandoval — Henrique Abravanel

2° CARTÓRIO OSASCO

SBC-SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES LTDA.
Luiz Sebastião Sandoval — José Roberto dos Santos Maciel

Testemunhas:

1. **Nome:** Maria Ivonete Sales de Almeida
RG n°7.624.156-7-SSP/SP

2. **Nome:** Cláudio Ribeiro
RG. n° 24.327.155-4-SSP/SP

Gilberto Lupo
OAB/SP n° 27.014

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 105.850/06-8
CRISTIANE DA SILVA F. CORRÊA
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 738, DE 2009

(nº 1.023/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARANDAÍ – ACECC para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carandaí, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 476 de 23 de agosto de 2007, que outorga autorização à Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Carandaí – ACECC para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Carandaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 377, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 276, de 29 de maio de 2007 – Rádio Comunitária de Caldas Novas, no município de Caldas Novas - GO;

2 - Portaria nº 328, de 19 de junho de 2007 – Associação Comunitária Folheta, no município de Dom Joaquim - MG;

3 - Portaria nº 343, de 28 de junho de 2007 – Associação de Radiodifusão Nova Tropical de São Sebastião do Anta, no município de São Sebastião do Anta - MG;

4 - Portaria nº 352, de 28 de junho de 2007 – Associação Planaltinense Comunitária de Radiodifusão da Cidade Satélite de Planaltina - DF, na localidade de Planaltina - DF;

5 - Portaria nº 359, de 28 de junho de 2007 – Associação Rádio Comunitária de São Francisco de Assis do Piauí - PI, no município de São Francisco de Assis do Piauí - PI;

6 - Portaria nº 397, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Kaloré, no município de Kaloré - PR;

7 - Portaria nº 401, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Itapevense de Radiodifusão - ACIR, no município de Itapeva - MG;

8 - Portaria nº 406, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Jacuiense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Jacuí - MG;

9 - Portaria nº 408, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária dos Amigos de Piranguçu, no município de Piranguçu - MG;

10 - Portaria nº 414, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Parque Niagara de Radiodifusão, no município de Paraíba do Sul - RJ;

11 - Portaria nº 427, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária Nossa Senhora da Conceição, no município de Conceição do Pará - MG;

12 - Portaria nº 428, de 24 de julho de 2007 – Associação Movimento Rádio Comunitária do CPA IV e Região Independente FM, no município de Cuiabá - MT;

13 - Portaria nº 454, de 17 de agosto de 2007 – Associação Rádio Comunitária Nova Catuji - FM, no município de Catuji - MG;

14 - Portaria nº 476, de 23 de agosto de 2007 – Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Carandaí - ACECC, no município de Carandaí - MG;

15 - Portaria nº 487, de 24 de agosto de 2007 – Associação Comunitária Monsenhor David, no município de Coluna - MG;

16 - Portaria nº 495, de 5 de setembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Viçosa, no município de Viçosa - MG;

17 - Portaria nº 501, de 13 de setembro de 2007 – Associação Cultural Beneficente e Comunitária Ômega, no município de Passos - MG;

18 - Portaria nº 505, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Poté, no município de Poté - MG;

19 - Portaria nº 521, de 19 de setembro de 2007 – Associação Comunitária FM Céu Aberto, no município de Santa Rosa da Serra - MG;

20 - Portaria nº 541, de 27 de setembro de 2007 – Associação Beneficente Vida Plena, no município de Garça - SP;

21 - Portaria nº 543, de 27 de setembro de 2007 – Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Núcleo Habitacional Auta Aguirre de Campos Salles Borebi - SP, no município de Borebi - SP;

22 - Portaria nº 572, de 16 de outubro de 2007 – Associação Beneficente, Cultural e Desportiva Pedra Branca – ABCD Pedra Branca, no município de Coronel Martins - SC;

23 - Portaria nº 576, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária Rádio Comunidade FM, no município de Tramandaí - RS;

24 - Portaria nº 578, de 16 de outubro de 2007 – Associação Distrital do Triângulo, no município de Chorozinho - CE;

25 - Portaria nº 598, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária Tanajura de Radiodifusão, no município de Formigueiro - RS;

26 - Portaria nº 611, de 6 de novembro de 2007 – Associação de Comunicação e Cultura de Caetanópolis, no município de Caetanópolis - MG;

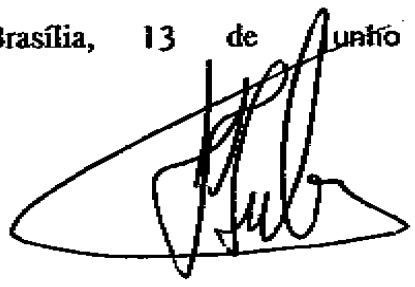
27 - Portaria nº 619, de 8 de novembro de 2007 – Chico Mendes Associação Cultural Comunitária de Ipatinga, no município de Ipatinga - MG;

28 - Portaria nº 648, de 21 de novembro de 2007 – Associação Beneficente e Cultural Nova Era, no município de Monte Santo de Minas - MG;

29 - Portaria nº 653, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Educativa e Cultural de Pinhal da Serra, no município de Pinhal da Serra - RS; e

30 - Portaria nº 675, de 29 de novembro de 2007 – Rádio Comunitária Santíssimo FM, no município de Bastos - SP.

Brasília, 13 de junho de 2008.



MC 00383 EM

Brasília, 29 de agosto de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Carandaí - ACECC**, no Município de Carandaí, no Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.062427/05, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 476 DE 23 DE AGOSTO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.062427/05 e do PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 1268 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Carandaí – ACECC, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº 209/B – Centro, no município de Carandaí, no Estado de Minas Gerais para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20°57'08"S e longitude em 43°48'04"W, utilizando a freqüência de 104,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0093/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.062.427/05, protocolizado em 12 de dezembro de 2005.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Carandaí – ACECC,** município de Carandaí, Estado de Minas Gerais.

I - INTRODUÇÃO

1. **A Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Carandaí - ACECC, inscrita** no CNPJ sob o número **07.727.052/0001-03,** no Estado de Minas Gerais, com **sede na Rua Imaculada Conceição, n.º 209/B, Centro,** no município de Carandaí, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 08/12/2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente,** baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras duas entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária do Bairro Santa Cecília – Processo nº 53000.062.242/05, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas na localidade, e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto à comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação de Comunicação Educacional e Cultura de Carandaí - ACECC possui maior pontuação ponderada entre todas as interessadas, sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 7532, datado de 30/11/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

b) Associação de Radiodifusão Comunitária de Carandaí - MG - Processo nº 53710.000.448/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: no intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 27/10/2005 convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a "Associação de Radiodifusão Comunitária de Carandaí - MG" não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, qual seja a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98, no prazo legal estipulado no citado aviso de habilitação, o qual expirou aos 30/01/2006, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 2073, datado de 28/04/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Ocorre que o AR Postal do ofício anteriormente citado foi devolvido pelos Correios e, desta forma, este Ministério promoveu a publicação no DOU de 14/02/2007 (cópia

anexa) de comunicado de arquivamento do processo da requerente e ainda, tornando público o arquivamento e dando prazo de 30 dias, contados da data da publicação do Edital, para a entidade apresentar solicitação visando à revisão da decisão de arquivamento. Saliente-se que, frente à publicação do arquivamento dos autos a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. Vale salientar que até a presente data a entidade não ingressou com recurso.

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Imaculada Conceição, n.º 209/B, Centro, no município de Carandaí, Estado [illegible] coordenadas geográficas em 20º57'22"S de latitude e 43º48'03"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 117, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 147.**

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "c", "d", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária e cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 93 a 145).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 127, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 147. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 145, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;

- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Carandaí – ACECC;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Maria Auxiliadora Martins	Presidente
Raimundo Lúcio de Oliveira	Diretor Administrativo
Marco Antônio Barbosa	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Imaculada Conceição, n.º 209/B, Centro, município de Carandaí, Estado de Minas Gerais;

- **coordenadas geográficas**

20°57'08" de latitude e 43°48'04" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 147, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 127 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação de Comunicação Educacional e Cultural de Carandaí – ACECC**, no sentido de conceder-lhe a

autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.062.427/05 de 12 de dezembro de 2005.

Brasília, 03 de abril de 2007.

Relator da conclusão Técnica
Lídia [illegible]
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1365439
SRRAC/CORAC/DEOC/SC

Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGR/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 04 de abril de 2007.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de abril de 2007.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0093/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de abril de 2007.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 739, DE 2009

(nº 1.222/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE LEME DO PRADO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Leme do Prado, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 351 de 28 de junho de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Leme do Prado para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Leme do Prado, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 704, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 254, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Rádio Comunidade FM, no município de São Cristóvão - SE;

2 - Portaria nº 257, de 29 de maio de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Iaras FM, no município de Iaras - SP;

3 - Portaria nº 258, de 29 de maio de 2007 – Rádio Adonai FM Estéreo, no município de São João de Meriti - RJ;

4 - Portaria nº 260, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Prata, no município de Nova Prata - RS;

5 - Portaria nº 261, de 29 de maio de 2007 – Associação da Emissora Segredo FM, no município de Campo Grande - MS;

6 - Portaria nº 262, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária "Semeando Vidas", no município de São José dos Basílios - MA;

7 - Portaria nº 311, de 19 de junho de 2007 – Associação de Difusão Cultural e Comunitária Peri Piaba, no município de Peri Mirim - MA;

8 - Portaria nº 315, de 19 de junho de 2007 – Associação Assistencial e Educativa Comunidade Solidária de São Manuel, no município de São Manuel - SP;

9 - Portaria nº 351, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Leme do Prado, no município de Leme do Prado - MG;

10 - Portaria nº 361, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa de Paiva - MG, no município de Paiva - MG;

11 - Portaria nº 396, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Esportiva Sete de Setembro, no município de Diadema - SP;

12 - Portaria nº 403, de 24 de julho de 2007 – Associação de Desenvolvimento e Integração Comunitária Nova Casa Verde, no município de Nova Andradina - MS;

13 - Portaria nº 405, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Renascer Rádio FM, no município de Lagoa da Prata - MG;

14 - Portaria nº 415, de 24 de julho de 2007 – Associação União das Mulheres Florianenses - AUMF, no município de Floriano - PI;

15 - Portaria nº 418, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária do Jaracaty, no município de São Luis - MA;

16 - Portaria nº 419, de 24 de julho de 2007 – Comunidade do Bairro Santa Terezinha, no município de Canas - SP;

17 - Portaria nº 420, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária de Marzagão, no município de Marzagão - GO;

18 - Portaria nº 425, de 24 de julho de 2007 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Visão, no município de Cubatão - SP;

19 - Portaria nº 429, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Mortugaba, no município de Mortugaba - BA; e

20 - Portaria nº 445, de 9 de agosto de 2007 – Associação Rádio Comunitária Sambê, no município de Rio Bonito - RJ.

Brasília, 18 de setembro de 2008.

MC 00265 EM

Brasília, 9 de julho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária de Leme do Prado**, no Município de Leme do Prado, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.039650/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 351 DE 28 DE JUNHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.039650/03 e do Parecer/MC/CONJUR/PAS/Nº 1089 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Comunitária de Leme do Prado, com sede na Rua São Vicente, s/nº, no município de Leme do Prado, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 17º05'00"S e longitude em 42º41'33"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0205 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.039650/03 protocolizado em 06/04/2004.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Comunitária de Leme do Prado, município de Leme do Prado, Estado de Minas Gerais.**

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária de Leme do Prado** inscrita no CNPJ sob o número **05.973.729/0001-68,** no Estado de Minas Gerais, com **sede na Rua São Vicente, S/N°**, município de Leme do Prado, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 26 de janeiro de 2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

CONFERE COM ORIGINAL

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente,** baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/2004** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua São Vicente, s/nº, no município de Leme do Prado, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 17°03'02"S de latitude e 42°38'30"W de longitude.

CONFERE COM ORIGINAL

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 191/192, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas passando a constar: 17°05'00"" S e 42°41'33" W no seguinte endereço: Beco Duque de Caxias, s/nº, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as fls. 245 dos autos.

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências:

apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "j", " "p"da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 205 a 255).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **"Formulário de Informações Técnicas"** - fls 245, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 257. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 258 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

CONFERE COM ORIGINAL

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação Comunitária de Leme do Prado;
- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Arley Lúcio Andrade Barroso	Presidente
Reginaldo Gomes Ferreira	Vice - Presidente
Flaviana Camargos Sena Cordeiro	Secretária
José Borges de Souza	Tesoureiro
Cícero Ricardo do Socorro Barbosa	Diretor Administrativo

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Beco Duque de Caxias, s/nº, município de Leme do Prado, Estado de Minas Gerais.
- **coordenadas geográficas**

  17º05'00" de latitude e 42º41'33" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 257 bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 245 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Leme do Prado,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53000.039650/03** de 06 de abril de 2004.

Brasília, 22 de agosto de 2006.

Relator da conclusão Jurídica
Lúcia Helena Magalhães Bueno
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 2112074
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1653
SENGR/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 23 de agosto de 2006.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 23 de agosto de 2006.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0205 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de agosto de 2006.

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 740, DE 2009

(nº 1.223/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL E EDUCATIVA DE PAIVA - MG para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paiva, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 361 de 28 de junho de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa de Paiva - MG para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paiva, Estado de Minas Gerais.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 704, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 254, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária Rádio Comunidade FM, no município de São Cristóvão - SE;

2 - Portaria nº 257, de 29 de maio de 2007 – Associação de Comunicação Comunitária Iaras FM, no município de Iaras - SP;

3 - Portaria nº 258, de 29 de maio de 2007 – Rádio Adonai FM Estéreo, no município de São João de Meriti - RJ;

4 - Portaria nº 260, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Nova Prata, no município de Nova Prata - RS;

5 - Portaria nº 261, de 29 de maio de 2007 – Associação da Emissora Segredo FM, no município de Campo Grande - MS;

6 - Portaria nº 262, de 29 de maio de 2007 – Associação Comunitária "Semeando Vidas", no município de São José dos Basílios - MA;

7 - Portaria nº 311, de 19 de junho de 2007 – Associação de Difusão Cultural e Comunitária Peri Piaba, no município de Peri Mirim - MA;

8 - Portaria nº 315, de 19 de junho de 2007 – Associação Assistencial e Educativa Comunidade Solidária de São Manuel, no município de São Manuel - SP;

9 - Portaria nº 351, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Leme do Prado, no município de Leme do Prado - MG;

10 - Portaria nº 361, de 28 de junho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa de Paiva - MG, no município de Paiva - MG;

11 - Portaria nº 396, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Esportiva Sete de Setembro, no município de Diadema - SP;

12 - Portaria nº 403, de 24 de julho de 2007 – Associação de Desenvolvimento e Integração Comunitária Nova Casa Verde, no município de Nova Andradina - MS;

13 - Portaria nº 405, de 24 de julho de 2007 – Associação Cultural Comunitária Renascer Rádio FM, no município de Lagoa da Prata - MG;

14 - Portaria nº 415, de 24 de julho de 2007 – Associação União das Mulheres Florianenses - AUMF, no município de Floriano - PI;

15 - Portaria nº 418, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária do Jaracaty, no município de São Luis - MA;

16 - Portaria nº 419, de 24 de julho de 2007 – Comunidade do Bairro Santa Terezinha, no município de Canas - SP;

17 - Portaria nº 420, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária de Marzagão, no município de Marzagão - GO;

18 - Portaria nº 425, de 24 de julho de 2007 – Associação e Movimento Comunitário Beneficente Cultural Visão, no município de Cubatão - SP;

19 - Portaria nº 429, de 24 de julho de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Social de Mortugaba, no município de Mortugaba - BA; e

20 - Portaria nº 445, de 9 de agosto de 2007 – Associação Rádio Comunitária Sambê, no município de Rio Bonito - RJ.

Brasília, 18 de setembro de 2008.

MC 00272 EM

Brasília, 9 de julho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa de Paiva - MG**, no Município de Paiva, Estado de Minas Gerais, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53100.000551/04, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 361 DE 28 DE JUNHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53100.000551/04 e do Parecer/MC/CONJUR/PAS/Nº 0853 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa de Paiva - MG, com sede na Rua Projetada, nº 157 – Bairro Nova Paiva, no município de Paiva, Estado de Minas Gerais, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 21°17'21"S e longitude em 43°24'57"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 178 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53.100.000.551-04. protocolizado em 30.03.2004.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa de Paiva - MG, município de Paiva, Estado de Minas Gerais.**

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa de Paiva - MG** inscrita no CNPJ sob o número **06.160.959/0001-70** no Estado de Minas Gerais, com **sede na Rua Projetada, nº 157, Bairro Nova Paiva,** município de Paiva, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 24 de março de 2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – DOU II de 28/01/2004** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. **Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu** interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Projetada, nº 157, Bairro Nova Paiva (fls. 16), no município de Paiva, Estado de Minas Gerais, de coordenadas geográficas em 21°17'21"S de latitude e 43°24'57"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da *memória do documento de folhas 179*, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanci[illegible] situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

Serviço Público Federal
[illegible]
CONFERE COM O ORIGINAL

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "d", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária,**

tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 122 a 176).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **"Formulário de Informações Técnicas"** - fls 177, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 180. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 153, dos autos,** corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados inf[illegible]

Serviço Público

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa de Paiva - MG

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Evair Toledo de Paiva	Presidente
Raquel Americano Martins	Vice-Presidente
Simone Anastácio Genuíno	1° Secretária
Claudilaine Paulino de Souza	2° Secretária
Vivian Fátima Ferreira Carneiro	1° Tesoureira
Efigênia da Costa Anastácio	2° Tesoureira
Guilherme da Costa Anastácio	1° Dir. Patrimônio
Maria Lídia Albuquerque da Costa	2° Dir. Patrimônio

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Rua Projetada, nº 157, Bairro Nova Paiva, município de Paiva, Estado de Minas Gerais.

- **coordenadas geográficas**

  21°17'21" de latitude e 43°24'57" de longitude, correspondentes aos dados **dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 180, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 177 e que se referem à localização da estação.**

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural e Educativa de Paiva - MG,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida.

dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53.100.000.511-04, de março de 2004.

Brasília, 1 de agosto de 2006.

Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica

Chefe de Es...

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 1 de agosto de 2006.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 1 de agosto de 2006.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 178/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 1 de agosto de 2006.

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 741, DE 2009

(nº 1.281/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO MAJORENSE DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Major Gercino, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 416 de 2 de julho de 2008, que outorga autorização à Associação Majorense de Rádio Difusão Comunitária para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Major Gercino, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 708, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 614, de 6 de novembro de 2007 – INPACTO - Instituto de Promoção Artístico – Cultural de Teófilo Otoni, no município de Teófilo Otoni - MG;

2 - Portaria nº 639, de 20 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Terra Mãe - ACTMÃE, no município de Santa Cruz Cabrália - BA;

3 - Portaria nº 650, de 21 de novembro de 2007 – Associação dos Pequenos Produtores dos Sítios Pau D'Arco, Guaribas e Agostinho, no município de Araçagi – PB;

4 - Portaria nº 795, de 20 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Conceição - ARCOM, no município de Conceição - PB;

5 - Portaria nº 816, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Turuçu, no município de Turuçu - RS;

6 - Portaria nº 155, de 4 de abril de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Paraíso FM, no município de Mascote - BA;

7 - Portaria nº 331, de 11 de junho de 2008 – Associação Comunitária de Curuçá, no município de Curuçá - PA;

8 - Portaria nº 413, de 2 de julho de 2008 – Associação dos Brigadistas de Sampaio - ABS, no município de Sampaio - TO;

9 - Portaria nº 416, de 2 de julho de 2008 – Associação Majorense de Rádio Difusão Comunitária, no município de Major Gercino - SC;

10 - Portaria nº 417, de 2 de julho de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Agudo/RS, no município de Agudo - RS;

11 - Portaria nº 418, de 2 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Honório Serpa, no município de Honório Serpa - PR;

12 - Portaria nº 426, de 8 de julho de 2008 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do Sítio Olho D'Água, no município de Calçado - PE; e

13 - Portaria nº 427, de 9 de julho de 2008 – Associação Comunitária Nossa Senhora da Abadia, no município de Lagoa da Confusão - TO.

Brasília, 18 de setembro de 2008.

EM Nº. 425/2008/MC

Brasília, 14 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação Majorense de Rádio Difusão Comunitária**, no Município de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.033903/2005, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Hélio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 416 DE 2 DE JULHO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.033.903/2005 e do Parecer/MC/CONJUR/JSS/Nº 0914 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Majorense de Rádio Difusão Comunitária**, com sede na Rua Pedro Gomes, 06, Centro, no município de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 27º25'03"S e longitude em 48º57'07"W, utilizando a freqüência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 297 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000033903/05 protocolizado em 11/07/2005.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Majorense de Rádio Difusão Comunitária, município de Major Gercino, Estado de Santa Catarina.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Majorense de Rádio Difusão Comunitária** inscrita no CNPJ sob o número 07.458.922/0001-96, no Estado de Santa Catarina, com **sede na Rua Pedro Gomes, 06, Centro,** município de Major Gercino, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 30/06/2005 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Pedro Gomes, nº 06, Centro, no município de Major Gercino, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas em 27°25'003"S de latitude e 48°57'073"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 38, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena, planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e co[illegible] [illegible] ORIGINAL

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c" da Norma Complementar nº 01/2004, cópia do CNPJ retificado da requerente, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 43 a 75).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **"Formulário de Informações Técnicas" - fls** 55, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 74. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 75, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a

instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação Majorense de Rádio Difusão Comunitária;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Vilde Delbrantino Albanaes	Presidente
Joelma Smaniotto	Dir. Administrativo
Jairo Peixer	Dir. de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Rua Pedro Gomes, nº 06, Centro, município de Major Gercino, Estado de Santa Catarina.

- **coordenadas geográficas**

  27°25'03" de latitude e 48°57'07" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 74, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 55 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Majorense de Rádio Difusão Comunitária,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000033903/05 de 11/07/2005.

Brasília, 07 de novembro de 2007.

Luciana Coelho Costa
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
SERAC/CORAC/DEOC/SC
Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica
Neide Aparecida de Souza
Chefe da Divisão I SRR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 07 de novembro de 2007.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenador - Geral

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de novembro de 2007.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 297 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de novembro de 2007.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 742, DE 2009

(nº 1.306/2008, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA VILA NOVA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 119 de 20 de março de 2008, que outorga autorização à Associação Educativa e Cultural de Radiodifusão Comunitária Vila Nova para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 706, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 450, de 17 de agosto de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária Novo Tempo, no município de Santa Maria do Suaçui - MG;

2 - Portaria nº 455, de 17 de agosto de 2007 – Associação Cultural Comunitária e Alternativa Santaclarense, no município de Santa Clara do Sul - RS;

3 - Portaria nº 515, de 13 de setembro de 2007 – Associação Comunitária Lavrinhas, no município de Lavrinhas - SP;

4 - Portaria nº 577, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão Alto da Boa Vista, no município de Corumbá de Goiás - GO;

5 - Portaria nº 608, de 5 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Nova Era - ACONER, no município de Carvalhópolis - MG;

6 - Portaria nº 657, de 21 de novembro de 2007 – Associação Comunitária e Cultural de Guadalupe - ACCG, no município de Guadalupe - PI;

7 - Portaria nº 718, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Mirante, no município de Mirante - BA;

8 - Portaria nº 744, de 18 de dezembro de 2007 – POESIS - Associação Cultural e Artística de Antônio Carlos, no município de Antônio Carlos - SC;

9 - Portaria nº 834, de 20 de dezembro de 2007 – Fundação Cultural Professora Anália Rodrigues, no município de Itaporanga - PB;

10 - Portaria nº 855, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Sinai de Radiodifusão para o Desenvolvimento Cultural e Artístico, no município de Vitória da Conquista - BA;

11 - Portaria nº 34, de 20 de fevereiro de 2008 – Associação dos Amigos de Turvânia (AATUR), no município de Turvânia - GO;

12 - Portaria nº 119, de 20 de março de 2008 – Associação Educativa e Cultural de Radiodifusão Comunitária Vila Nova, no município de Gaspar - SC;

13 - Portaria nº 132, de 25 de março de 2008 – Associação Comunitária de Rádio FM Anhanduí, no município de Campo Grande - MS; e

14 - Portaria nº 140, de 1º de abril de 2008 – Associação Comunitária e Cultural dos Moradores de Serra do Ramalho - ACCMSR, no município de Serra do Ramalho - BA.

Brasília, 18 de setembro de 2008.

MC 00204 2008

Brasília, 2 de abril de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Educativa e Cultural de Radiodifusão Comunitária Vila Nova,** no Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000026664/05, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 119 DE 20 DE MARÇO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000026664/05 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 2604 - 1.08 / 2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Educativa e Cultural de Radiodifusão Comunitária Vila Nova**, com sede na Rua João Silvino da Cunha, nº 388, Bairro Sete de Setembro, no município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26° 55' 45"S e longitude em 48° 56' 35"W, utilizando a freqüência de 98,3 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 207 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000026664/05, protocolizado em 02/06/2006

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Educativa e Cultural de Radiodifusão Comunitária Vila Nova** município de Gaspar, Estado de **Santa** Catarina.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Educativa e Cultural de Radiodifusão Comunitária Vila Nova**, inscrita no CNPJ sob o número 00.056.883/0001-51, no Estado de Santa Catarina, com **sede Rua João Silvino da Cunha, nº 388, Bairro Sete de Setembro,** no município de Gaspar, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 24/05/2005, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação de Radiodifusão Cidade de Gaspar – Processo nº 53000007317-06, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 886, datado de 28/02/2007, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão, apenas esclarecimentos acerca do referido arquivamento, o que foi devidamente esclarecido através do ofício nº. 2699 de 22/05/2007.

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e a Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Angelina Motter, nº 300, Bairro Sete de Setembro, no município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, de coordenadas geográficas em 26º55'53"S de latitude e 48º57'32"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 204/205, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados,

quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação do Radcom, houve justificativa às fls. 269.**

7. **Em observância ao disposto nos subitens 10.2 e 10.3 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, foi encaminhado ofício para que se estabelecesse uma associação entre as mesmas,** ocorre que, frente a negativa das entidades e considerando o decurso do prazo concedido, **utilizou-se o critério de seleção apontado no subitem 10.3 alínea "b" da Norma Complementar nº 01/2004, do qual constatou-se que a requerente conta com maior número de manifestações em apoio que a sua concorrente, em decorrência de tal fato a Entidade foi selecionada.** Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "d", da Norma Complementar nº 01/2004 e comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 271 a 306).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls. 253, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 269. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 306, dos autos,** corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços,** a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade.

- **nome**

Associação Educativa e Cultural de Radiodifusão Comunitária Vilá Nova ;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Almir Sálvio	Presidente
Marcio Prebianca	Vice presidente

Juarez Chaffer	1º secretário
Vilmar Lucas Dias	2º secretário
Idacir Pântano	1º tesoureiro
Fermino Sigel	2º tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Rua João Silvino da Cunha, 388, Bairro Sete de Setembro, município de Gaspar, Estado de Santa Catarina;

- **coordenadas geográficas**

  26°55'45"de latitude e 48°56'35" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 269, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 253 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Educativa e Cultural de Radiodifusão Comunitária Vila Nova**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000026664/05, de 02/06/2006.

Brasília, 08 de agosto de 2007.

Luciana Coelho Costa
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1338925
SERAC/CORAC/DECC/SC
Relator da conclusão Jurídica

Neide Aparecida de
Relator da conclusão Técnica
Neide Aparecida de Silva
Chefe da Divisão / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, de agosto de 2007.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de agosto de 2007.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 207 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de agosto de 2007.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Gaspar	**UF: SC**
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Educativa e Cultural de Radiodifusão Comunitária Vila Nova	
Nº DO PROCESSO: 53000026664/05	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES
ENTIDADE: Associação de Radiodifusão Cidade de Gaspar
Nº DO PROCESSO: 53000007317-06

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

Responsável: _____
Luciana Coelho Costa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1338925
SCS/ADCOR/AC/DEOC/SC

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 743, DE 2009

(nº 1.316/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à FM MURCIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 380 de 13 de julho de 2007, que outorga permissão à FM Murcia Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Araquari, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 712, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 322, de 19 de junho de 2007 – Rádio FM D.A. Ltda., no município de São Gabriel do Oeste - MS;

2 - Portaria nº 324, de 19 de junho de 2007 – Rádio Som Tocantins Ltda., no município de Paraíso do Tocantins - TO;

3 - Portaria nº 325, de 19 de junho de 2007 – San Marino Radiodifusão Ltda., no município de Capitão Leônidas Marques - PR;

4 - Portaria nº 327, de 19 de junho de 2007 – Rede de Rádio e Televisão Fenebi Ltda., no município de Sete Quedas - MS;

5 - Portaria nº 346, de 28 de junho de 2007 – Perspectiva Comunicações Ltda., no município de Vera Cruz - RS;

6 - Portaria nº 348, de 28 de junho de 2007 – Sociedade de Radiodifusão e Cultura Ltda., no município de São José do Rio Preto - SP;

7 - Portaria nº 376, de 13 de julho de 2007 – Prisma Radiodifusão Ltda., no município de Cidreira - RS;

8 - Portaria nº 377, de 13 de julho de 2007 – Rádio Dunas FM Ltda., no município de Chuí - RS;

9 - Portaria nº 380, de 13 de julho de 2007 – FM Murcia Ltda., no município de Araquari - SC;

10 - Portaria nº 383, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Radiodifusão Estrela Dalva Ltda., no município de Paranapanema - SP;

11 - Portaria nº 384, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Comunicações da Paraíba Ltda., no município de Soledade - PB;

12 - Portaria nº 385, de 13 de julho de 2007 – Empresa de Comunicações da Paraíba Ltda., no município de Triunfo - PB;

13 - Portaria nº 410, de 24 de julho de 2007 – Mello e Bruno Comunicação e Participações Ltda., no município de Manga - MG;

14 - Portaria nº 479, de 23 de agosto de 2007 – Sistema Integrado de Radiocomunicação Ltda.-SIR, no município de Ipuã - SP;

15 - Portaria nº 480, de 23 de agosto de 2007 – Star FM Ltda., no município de Bocaína - PI; e

16 - Portaria nº 481, de 23 de agosto de 2007 – Rádio e TV Schappo Ltda., no município de São Sebastião - SP.

Brasília, 18 de setembro de 2008.

MC 00301 EM

Brasília, 17 de julho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 062/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Araquari, Estado de Santa Catarina.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a FM Murcia Ltda (Processo nº 53740.000379/2001) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 380 , DE 13 DE JULHO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000379/2001, Concorrência nº 062/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à FM MURCIA LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Araquari, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

FM MURCIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

JOSE CARLOS DOS SANTOS SADERI, brasileiro, maior, casado, comerciante, residente e domiciliado em Londrina - Pr, à Av Brasil, nº1351, Centro, CEP 86010-200, portador da Carteira de Identidade RG nº4.436.236-8 SSP PR e CPF nº543.018.669-49, e **AMARILDO FÉLIX DE MENEZES,** brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Londrina - Pr à Av. Dez de Dezembro, nº1489 Lgo Igapó, CEP 86026-220, portador da Carteira de Identidade RG nº3.653.523-7-2 SSP PR e CPF nº463.200.759-53, resolvem por esse instrumento particular de contrato, constituir uma Sociedade Mercantil por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela legislação vigente e demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob a denominação de **"FM MURCIA LTDA"** tendo sua sede e foro na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Tupiniquins nº560, Vila Goes, CEP: 86026-170.

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá como principal objetivo a exploração de estações de radiodifusão com finalidades educacionais, cívicas, patrióticas e comerciais, mediante obtenção do governo federal de concessões, permissões e licenças, tudo de acordo com a legislação específica regedora da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA - A Sociedade será constituída por prazo indeterminado, observando-se, quando da sua dissolução, os preceitos da lei em vigência, iniciando suas atividades 30 (trinta) dias após a publicação do Ato de Deliberação sobre a outorga pelo Congresso Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista, neste ato, na importância de R$30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 100 (cem) quotas no valor de R$300,00 (Trezentos reais) cada uma, fica assim distribuídos entre os sócios:

AUTENTICAÇÃO
Sócios
José Carlos Dos Santos Saderi
Amarildo Félix de Menezes
21 JUN. 2001
12º TABELIONATO
Paula Costa Macedo

Sócios	Valor (R$)	Quotas	%
José Carlos Dos Santos Saderi	29.700,00	99	99
Amarildo Félix de Menezes	300,00	01	01
	30.000,00	100	100

Parágrafo Primeiro - Cada sócio integraliza, neste ato, 100% (Cem por cento) de suas quotas em boa moeda corrente do país.

Parágrafo segundo - No caso de obtenção de mais de uma Outorgada de permissão ou concessão do Governo Federal, através de concorrência publica, o capital social será aumentado de modo a atender as exigências financeiras, econômicas, patrimoniais e legais do Poder Concedente (Presidência da República ou Ministério das Comunicações, dependendo se for permissão ou concessão).

CLÁUSULA QUINTA - As quotas do capital social serão inalienável e incaucionáveis direta ou indiretamente a estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto a participação de partido político e de sociedade cujo capital pertença exclusive e nominalmente a brasileiros, através de capital sem direito a voto e não podendo exceder a trinta por cento do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - A Sociedade será administrada por um sócio gerente, a quem compete, privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra - judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

CLÁUSULA SÉTIMA - A investidura no cargo dos administradores, somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Poder Concedente.

CLÁUSULA OITAVA - Os sócios que desejarem transferir suas quotas deverão notificar, por escrito, à sociedade, discriminando-lhe o preço, a forma e o prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de 6 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que haja exercido o direito da preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas, desde que sejam observadas as normas da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA NONA - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos de 2/3 (dois terço) de trabalhadores brasileiros.

CLÁUSULA DÉCIMA - A responsabilidade dos sócios será limitada à importância do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - As deliberações sociais ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - A Sociedade, por todos os sócios, se obriga a cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e as instruções vigentes ou que vierem a vigorar, referentes à Radiodifusão e à Segurança Nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo a estes o direito de preferência na sua aquisição, na proporção das quotas que possuírem, e ainda com a aquiescência do poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios, a título de pró - labore, quantia fixada em comum até o limite de dedução fiscal prevista na legislação do imposto de renda, a qual será levada à conta de

AUTENTICADO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - Fica investida na função de sócio - gerente da sociedade, o sócio **JOSE CARLOS DOS SANTOS SADERI.** Dispensado da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - O sócio - gerente poderá fazer-se representar por procurador ou procuradores, que os representarão em todos os atos de interesse da sociedade gerindo e administrando, desde que com a aprovação prévia do Poder Concedente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser procedido o Balanço Geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital que possuírem, podendo os lucros, à critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender a despesas inadiáveis que impliquem no funcionamento normal da estação de radiodifusão. Suprida a deficiência financeira, os lucros liquidos restantes terão a destinação prevista na Cláusula Décima - Sétima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogadas nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo Primeiro - Apurados por balanço, os haveres do sócio falecidos serão pagos em cinco prestações mensais e iguais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o Registro do comércio.

Parágrafo Segundo - Fica, entretanto, facultada mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afete a situação econômico financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro - Mediante acordo com os sócios supérstiles, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previsto em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
apresentado a este Cartório

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - O capital social, na sua totalidade, pertencerá sempre a brasileiros netos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA - A empresa não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social em prévia autorização dos órgãos competentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais que regem a matéria.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma forma obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - PR, 10 de fevereiro de 2001

JOSE CARLOS DOS SANTOS SADERI **AMARILDO FELIX DE MENEZES**

advogado:
Nome: NEWTON CARLOS MORATTO
OAB/PR. 9805

Testemunhas:
PAULO DOS SANTOS SADERI
CPF: 364.826.506-10
RG : 1.535.184 SSP/PR

VALDINEI APARECIDO DE SOUZA
CPF: 756.760.449-34
RG: 5.105.029-0 SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/02/2001
SOB O NÚMERO:
41204551254
Protocolo: 01/078217-6
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 744, DE 2009

(nº 1.402/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Leme, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 225 de 28 de maio de 2007, que outorga permissão à Amazônia Comunicações Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Leme, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 710, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 323, de 5 de julho de 2005 – Aquidauana Radiodifusão Ltda., no município de Cacaulândia - RO;

2 - Portaria nº 609, de 1º de dezembro de 2005 – Rádio FM Caminho e Luz Ltda., no município de Araputanga - MT;

3 - Portaria nº 626, de 21 de setembro de 2006 – Continental Comunicações Ltda., no município de Confresa - MT;

4 - Portaria nº 213, de 28 de maio de 2007 – Rádio Vera Ltda., no município de Aripuanã - MT;

5 - Portaria nº 216, de 28 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Almeirim - PA;

6 - Portaria nº 217, de 28 de maio de 2007 – Sociedade de Radiodifusão Antonelli e Alves Ltda., no município de Itápolis - SP;

7 - Portaria nº 219, de 28 de maio de 2007 – Milano FM Ltda., no município de Guarapuava - PR;

8 - Portaria nº 220, de 28 de maio de 2007 – Sistema Figueroa Belmonte de Comunicações Ltda., no município de Valparaíso - SP;

9 - Portaria nº 225, de 28 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Leme - SP;

10 - Portaria nº 226, de 28 de maio de 2007 – Super Difusora AM Ltda., no município de Ribeirão Grande - SP;

11 - Portaria nº 278, de 29 de maio de 2007 – Amazônia Comunicações Ltda., no município de Ananindeua - PA;

12 - Portaria nº 279, de 29 de maio de 2007 – Difusora Natureza FM Ltda., no município de Iacri - SP;

13 - Portaria nº 281, de 29 de maio de 2007 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-Me, no município de Vista Alegre do Alto - SP;

14 - Portaria nº 283, de 31 de maio de 2007 – Sistema Torre de Comunicação Ltda., no município de Santa Rita D'Oeste - SP;

15 - Portaria nº 284, de 4 de junho de 2007 – Rádio Arco-Iris FM Ltda., no município de Rio Pardo - RS;

16 - Portaria nº 285, de 4 de junho de 2007 – FM São Bento de Amontada Ltda., no município de Banabuiu - CE;

17 - Portaria nº 318, de 19 de junho de 2007 – Cleveland FM Ltda., no município de Clevelândia - PR;

18 - Portaria nº 319, de 19 de junho de 2007 – Rádio Libertação FM Ltda., no município de Ouricuri - PE;

19 - Portaria nº 320, de 19 de junho de 2007 – Rádio Som Araguaia de Palmas Ltda., no município de Nova Olinda - TO; e

20 - Portaria nº 321, de 19 de junho de 2007 – Sistema de Comunicação Gravatá Ltda., no município de Ibimirim - PE.

Brasília, 18 de setembro de 2008.

MC 00174 EM

Brasília, 1 de junho de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 138/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Leme, Estado de São Paulo.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Amazônia Comunicações Ltda (Processo nº 53830.000556/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 225 , DE 28 DE MAIO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53830.000556/2002, Concorrência nº 138/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Leme, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR QUOTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, que girará sob a denominação "AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA."

1. **JOÃO BATISTA SILVA NUNES,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 1.663.083 SSP/PA e CPF/MF nº 311.750.232-72, residente e domiciliado à Trav. Comendador Pinho nº 76, Bairro da Sacramenta, CEP 66083-200, Belém-Pa.

2. **MARCIA OTÁVIA SILVA NUNES,** brasileira, solteira, comerciante, portador do RG nº 2.526.309 SSP/PA e CPF/MF nº 670.525.332-00, residente e domiciliada à Trav. Comendador Pinho nº 76 Bairro da Sacramenta, CEP 66083-200, Belém-Pa.

Pelo presente instrumento particular de contrato social, constituem uma sociedade por Quotas de Responsabilidade Ltda, visando explorar serviço de radiodifusão, entidade esta que regerá pela legislação em vigor, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I A Sociedade girará sob a denominação de **"AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA",** e tera como principal objetivo à execução do **serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens (TV),** seus serviços afins e correlatos, sempre com as finalidades educativas, culturais e informativas, cívicas e patrióticas, bem como a exploração de concessão ou permissão, nesta ou em outras localidades do território nacional, tudo de acordo com a legislação específica em vigor.

CLÁUSULA II – A sede da Sociedade será a Tv. Floriano Peixoto nº 615, Bairro Central, CEP 68400-000, Cametá-PA, podendo instalar, manter e extinguir sucursais, filiais e agencias em outras localidades, após prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA III - O Foro da sociedade será o da Comarca de Cametá, Estado do Pará eleito para conhecer e decidir em primeira instância, as questões judiciais que lhe forem propostos com fundamento neste Contrato Social.

CLÁUSULA IV - O prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo esta ser dissolvida pelos preceitos da legislação específica.

CLÁUSULA V - O Capital Social é de R$ 20.000,00(vinte mil reais), representado por 2.000(duas mil) quotas de 10,00(dez reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os quotistas.

QUOTISTAS	%	QUOTAS	VALOR
JOÃO BATISTA SILVA NUNES	99	1.980	19.800,00
MÁRCIA OTÁVIA SILVA NUNES	1	20	200,00
TOTAL	100	2.000	20.000,00

CLÁUSULA VI - A subscrição e integralização do Capital Social dar-se-á em moeda corrente nacional e da seguinte forma:

a) 50%(cinqüenta por cento), do Capital Social, ou seja, R$ 10.000,00(dez mil reais) no ato da assinatura do presente instrumento, e
b) 50%(cinqüenta por cento) do Capital Social, ou seja, R$ 10.000,00(dez mil reais), no prazo de 30(trinta) dias, a contar da data da publicação no D.O.U. do ato do Poder Público Concedente que atribua à Sociedade Concessão ou Permissão.

CLÁUSULA VII - A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º. **In fine** do Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, é limitada à importância total do Capital Social.

CLÁUSULA VIII - As quotas representativas do Capital Social são incaucionáveis a estrangeiras pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros dependendo qualquer alteração contratual, bem como qualquer transferência de quotas, de autorização do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA IX - As quotas em que se divide o capital são nominativas e indivisíveis e para cada uma delas a sociedade reconhece apenas um único proprietário.

CLÁUSULA X - A propriedade da Empresa é privativa de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos, aos quais caberá a responsabilidade por sua administração e orientação intelectual.

Parágrafo Primeiro - É vedado à participação de pessoa jurídica no capital da Empresa, exceto a de partido político e de sociedade cujo capital pertence exclusiva e nominalmente a brasileiro.

Parágrafo Segundo - A participação referida no parágrafo anterior só se efetuará através de capital sem direito a voto e não poderá exceder a 30%(trinta por cento) do Capital Social.

CLÁUSULA XI - Os administradores da Entidade serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos, provada essa condição, e a investidura nos cargos somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA XII - O quadro de funcionários da Entidade será formado preferencialmente de brasileiros, ou constituído ao menos de 2/3(dois terços) de trabalhadores nacionais.

CLÁUSULA XIII - Para os cargos de redatores, locutores e encarregados das instalações elétricas, somente serão admitidos brasileiros.

CLÁUSULA XIV - A sociedade será administrada por um ou mais de seus quotistas, sob a denominação que lhes couber quando indicados, eleitos demissíveis por deliberação de sócios que representem a maioria do Capital Social, observando o dispositivo na Cláusula XI deste instrumento, aos quais compete, **in solidum** ou cada **um de per si,** ou uso da denominação social e a representação ativa ou passiva judicial ou extrajudicial da Sociedade, ativa e passiva, cabendo quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a lei confere aos dirigentes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Empresa.

CLÁUSULA XV - Fica indicado para gerir a administração da Sociedade, no cargo de **Sócio-Gerente**, o quotista **JOÃO BATISTA SILVA NUNES**, eximindo de prestar caução de qualquer espécie em garantia de sua gestão.

CLÁUSULA XVI - O Sócio-Gerente depois de ouvido a Poder Concedente, poderá em nome da Sociedade nomear procuradores para a prática de atos de gerência, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujos mandatos, com prazo de duração, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10(dez) anos, provada essa condição.

CLÁUSULA XVII - É expressamente proibido ao Sócio-Gerente, aos procuradores nomeados para gerir e administrar a empresa e aos demais sócios, utilizarem-se da denominação social em negócios ou documentos de qualquer natureza, alheios aos fins sociais, assim como em nome da sociedade, prestar fiança, cauções avais ou endosso de favor, ainda que deles não resultem obrigações para a sociedade ou ponha em risco o seu patrimônio.

CLÁUSULA XVIII - A título de **pró-labore**, o Sócio-Gerente poderá retirar mensalmente importância fixa, convencionada entre quotistas que representem a maioria do Capital Social, para vigir num determinado período, de preferência coincidente com o encerramento do exercício social, a qual não sendo inferior ao piso nacional de salários, não ultrapasse os limites da sistemática da legislação em vigor, sendo o produto bruto escritural desde logo considerado para todos os fins com encargo operacional da empresa e, como tal, dedutível da receita bruta.

CLÁUSULA XIX - As quotas são livremente transferíveis entre os quotistas, desde que, haja prévia autorização do Ministério das Comunicações. O preço de cada quota, neste caso, não ultrapassará o resultado do ativo líquido, apurado em balanço, pelo número de quotas.

CLÁUSULA XX - Os sócios poderão ceder ou transferir parte ou totalidade e suas quotas a estranhos, mediante consentimento de sócios que representem mais da metade do Capital Social, após o que, deverão notificar por escrito a Sociedade, descriminando preço, forma e prazo de pagamento para que seja através dos sócios exercido, ou não, o direito de preferência dentro de 60(sessenta) dias, a contar do recebimento da notificação. Decorrido este prazo, sem que haja manifestação da vontade de aquisição, as quotas poderão ser transferidas, sempre após autorização dos Poderes Públicos.

CLÁUSULA XXI - No caso de morte de sócio, terá o cônjuge supérstite ou herdeiro a faculdade de optar entre:

a) A sua participação na Sociedade, o que ocorrerá desde que, para tanto, obtenha a aprovação, de sócios que representem a maioria do capital Social e a prévia autorização dos Poderes Públicos Concedentes; ou
b) O recebimento do capital e demais haveres do sócio falecido, mediante a cessão das quotas, de acordo com os termos da Cláusula XIX deste instrumento, caso, por motivo qualquer não possa ingressar na Sociedade.
c) Em caso de dissolução da Sociedade o patrimônio será distribuído na proporção de quotas que cada sócio possui.

CLÁUSULA XXII - Ocorrendo a hipótese prevista na letra "b" da Cláusula anterior, as quotas e os haveres do sócio falecido serão pagos ao cônjuge supérstite ou herdeiro, em 12(dose) prestações iguais, mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12%(dose por cento) ao ano.

CLÁUSULA XXIII - Executada a hipótese de sucessão hereditária não será permitida a transferência de concessão ou permissão, antes de decorrido o prazo previsto no artigo 91 do Decreto nº 52.795/63, com redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 91.837/85.

CLÁUSULA XXIV - O instrumento de alteração será assinado por sócios que representem a maioria do Capital Social, e havendo sócio divergente ou ausente, constará do instrumento de alteração essa circunstância, para efeito de arquivamento no órgão competente ressalvados direitos dos interessados.

CLÁUSULA XXV - O exercício social coincidirá com o ano civil ao fim do qual será levantado o balanço da Sociedade, como de lei sendo que os lucros ou prejuízos serão repartidos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas.

CLÁUSULA XXVI - A distribuição dos lucros será sempre sustada quando se verificar a necessidade de atender despesas inadiáveis ou que impliquem no funcionamento das estações.

CLÁUSULA XXVII - A sociedade por todos os seus quotistas obriga-se a cumprir, rigorosamente as leis, regulamentos, normas, recomendações que lhe forem feitas pelos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXVIII - O início das atividades da Sociedade será a partir da data do respectivo registro deste instrumento no órgão competente.

CLÁUSULA XXIX - Os sócios quotistas declaram que não estão incursos em crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

CLÁUSULA XXX - Não sendo ou deixando de ser permissionária ou concessionária de serviços de radiodifusão poderá alterar qualquer das cláusulas, sem consentimento prévio dos Poderes Públicos Concedentes.

CLÁUSULA XXXI - O presente contrato poderá ser alterado no todo ou em parte, bastando para isso, que os sócios manifestem tal interesse que deverá ser expresso em instrumento assinado pelos mesmos na presença de 02(duas) testemunhas e registrado no cartório de registro Civil de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do local da sede da Sociedade.

CLÁUSULA XXXII - Mostrando-se que é impossível a continuação das atividades sociais pôr não mais preencher o intuito e fim social, a sociedade, iniciará os procedimentos para a sua dissolução se tal convier aos interesses dos sócios que nomearão entre eles o liquidante. O liquidante será obrigado a formar o inventário e balanço da sociedade, com finalidade de apurar o patrimônio da mesma considerando-se sempre o valor real e efetivo do ativo e passivo.

Intimada à liquidação e satisfeitas todas as obrigações da sociedade, o liquidante procederá imediatamente a divisão e partilha do remanescente dos bens sociais entre os sócios, seus herdeiros ou sucessores, na proporção do número e valor das quotas que cada um deles possua na sociedade.

CLÁUSULA XXXIII - Os casos não previstos no presente Contrato Social serão resolvidos de acordo com os dispositivos legais [illegible]acionamento das Sociedades pôr Quotas de Responsabilidade Limitada, pelos quais a Entidade se regerá e pela legislação que disciplina a execução dos serviços de radiodifusão.

E, assim por estarem justos e contratados, de comum acordo mandaram datilografar o presente instrumento em 05(cinco) vias de igual teor e forma, o qual lido e achado conforme, assinam juntamente com as testemunhas presenciais abaixo, após o que levarão a registro no órgão competente, para que produza efeitos legais.

Belém-PA, 10 de Janeiro de 2001.

JOÃO BATISTA SILVA NUNES
Sócia-Gerente

MARCIA OTÁVIA SILVA NUNES
Sócia

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
8.o Ofício de Notas
R. T. de Kós Miranda
TABELIÃ VITALÍCIA
Av. Bráz de Aguiar, 668
Tels.: 241-0694 e 241-4437
Reconheço por ser conforme com outra(s) existente(s) em meu cartório a(s) assinatura(s) assinalada(s) neste
Em testemunho da verdade
Belém, 19 JUN 2001
Newton B. Miranda Jr.
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2001
SOB O NÚMERO:
15200754257
Protocolo: 01/003989-9
DILERMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL

USO DA DENOMINAÇÃO

"AMAZÔNIA COMUNICAÇÕES LTDA"

KÓS MIRANDA

JOÃO BATISTA SILVA NUNES
Sócio-Gerente

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6.o Ofício de Notas
R. T. do Kós Miranda
TABELIÃ VITALÍCIA
Av. Bráz de Aguiar, 668
Fone.: 241-[illegible] e 241-4437
Reconheço por ter conferido e
sua (s) existente (s) em meu arquivo
a (s) assinatura (s) assinada (s) com
KÓS MIRANDA
Newton S. Miranda
Tabelião Secretário

TESTEMUNHAS:

MARIA SOCORRO MORAES PEREIRA
CI. PA. 7231 - CRC

CELESTE MELO DE SALES
CI. PA. 7399 - CRC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/01/2001
SOB O NÚMERO:
15200754257
Protocolo:
ARMANDO GUEDES CABRAL
SECRETÁRIO GERAL
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta data, a qual confere com o original, do que dou fé.
S. Paulo 30/04/02
COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
SÃO PAULO
ARMANDO DE MELLO
Escrevente Autorizado
AUTENTICAÇÃO GRÁTIS POR VERBAS
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
SP19111A672151

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 745, DE 2009

(nº 1.413/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE CRISTAIS PAULISTA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristais Paulista, Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 799 de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Cultural de Cristais Paulista para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cristais Paulista, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 952, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 796, de 20 de dezembro de 2007 – Associação da Rádio Comunitária Renascer, no município de Ipojuca - PE;

2 - Portaria nº 797, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores da Rua do Campo - AMORUCAMPO, no município de Maceió - AL;

3 - Portaria nº 798, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Uniflor, no município de Uniflor - PR;

4 - Portaria nº 799, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Cultural de Cristais Paulista, no município de Cristais Paulista - SP;

5 - Portaria nº 800, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores do Vale do Rio Ourives, no município de Ituaçu - BA;

6 - Portaria nº 802, de 20 de dezembro de 2007 – Centro Social Filantrópico Vida Abundante, no município de Fernando Falcão - MA;

7 - Portaria nº 803, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Amigos de Bossoroca, no município de Bossoroca - RS;

8 - Portaria nº 805, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Ivaí, no município de Ivaí - PR;

9 - Portaria nº 806, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Borrazópolis - ACDB, no município de Borrazópolis - PR;

10 - Portaria nº 812, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Planalto, no município de Planalto - RS;

11 - Portaria nº 813, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Radiofônica Cultural de Japorã, no município de Japorã - MS;

12 - Portaria nº 815, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Rádio Comunidade de Passo do Sobrado - FM, no município de Passo do Sobrado - RS;

13 - Portaria nº 820, de 20 de dezembro de 2007 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Mandirituba - CODECOM, no município de Mandirituba - PR;

14 - Portaria nº 823, de 20 de dezembro de 2007 – Rádio Comunitária de Ceará Mirim, no município de Ceará-Mirim - RN;

15 - Portaria nº 826, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Farol Freqüência Modulada, no município de Arambaré - RS;

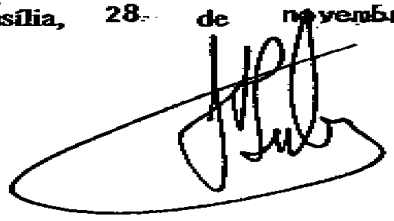
16 - Portaria nº 838, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Lagoa FM, no município de Porangatu - GO;

17 - Portaria nº 844, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Amigos da Cidade de Casa Branca - ACCB, no município de Casa Branca - SP;

18 - Portaria nº 857, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Caiçarense de Radiodifusão Comunitária, no município de Caiçara - RS; e

19 - Portaria nº 858, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Essência Nativa, no município de Engenho Velho - RS.

Brasília, 28 de novembro de 2008.



MC 00059 2008

Brasília, 13 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Cultural de Cristais Paulista**, no município de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53.000.015.217/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 799 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53.000.015.217/03 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1664 - 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária Cultural de Cristais Paulista**, com sede na Avenida Dr. Luiz Rodrigues Nunes – nº. 2642 - Centro, no município de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 20°23'50''S e longitude em 47°25'13''W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos temos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 087/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.015.217/03 protocolizado em 25 de junho de 2003.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **ACRIPA – Associação Comunitária Cultural de Cristais Paulista, município de Cristais Paulista, Estado de São Paulo.**

I - INTRODUÇÃO

1. A **ACRIPA – Associação Comunitária Cultural de Cristais Paulista** inscrita no CNPJ sob o número **05.402.883/0001-80,** no Estado de São Paulo, com **sede na Avenida Dr. Luiz Rodrigues Nunes, n.° 2642, Centro,** município de Cristais Paulista, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10 de junho de 2003 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/2004** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Avenida Dr. Luiz Rodrigues Nunes, n.º 2642, Centro, no município de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 20°23'50"S de latitude e 47°25'13"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 49 e 50, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, as coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do Aviso que torna público a relação das entidades selecionadas para a prestação do serviço, conforme se constata-se do documento das fls. 117.

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c" e "d" da Norma Complementar nº 01/2004 e comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 56 a 115).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" – fls. 75, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 116 a 117. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 115, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "i" e "j" da

Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  ACRIPA – Associação Comunitária Cultural de Cristais Paulista;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Ademar Marques	Presidente
Wander Almeida Teixeira	Vice-Presidente
Luís Carlos Santiago	Tesoureiro
Wendel Célio de Paula	Secretário
Maurício Ludovino da Silva Filho	D. Comunitário

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Avenida Dr. Luiz Rodrigues Nunes, n.º 2642, Centro, município de Cristais Paulista, Estado de São Paulo.

- **coordenadas geográficas**

  20°23'50" de latitude e 47°25'13" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 116 e 117, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 75 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **ACRIPA – Associação Comunitária Cultural de Cristais Paulista,** no sentido de conceder-lhe a autorização

para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000.015.217/03 de 25 de junho de 2003.

Brasília, 28 de Março de 2006.

Relator da conclusão Jurídica
Lídia Lopes
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1365439
SENGR/CORAC/DEOC/SC

Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGR/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 28 de Março de 2006.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de Março de 2006.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 087/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de Março de 2006.

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 746, DE 2009

(nº 1.414/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à CENTRO SOCIAL FILANTRÓPICO VIDA ABUNDANTE para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fernando Falcão, Estado do Maranhão.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 802 de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Centro Social Filantrópico Vida Abundante para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Fernando Falcão, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 952, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 796, de 20 de dezembro de 2007 – Associação da Rádio Comunitária Renascer, no município de Ipojuca - PE;

2 - Portaria nº 797, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores da Rua do Campo - AMORUCAMPO, no município de Maceió - AL;

3 - Portaria nº 798, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Uniflor, no município de Uniflor - PR;

4 - Portaria nº 799, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Cultural de Cristais Paulista, no município de Cristais Paulista - SP;

5 - Portaria nº 800, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores do Vale do Rio Ourives, no município de Ituaçu - BA;

6 - Portaria nº 802, de 20 de dezembro de 2007 – Centro Social Filantrópico Vida Abundante, no município de Fernando Falcão - MA;

7 - Portaria nº 803, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Amigos de Bossoroca, no município de Bossoroca – RS;

8 - Portaria nº 805, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Ivaí, no município de Ivaí - PR;

9 - Portaria nº 806, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Borrazópolis - ACDB, no município de Borrazópolis – PR;

10 - Portaria nº 812, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Planalto, no município de Planalto - RS;

11 - Portaria nº 813, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Radiofônica Cultural de Japorã, no município de Japorã - MS;

12 - Portaria nº 815, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Rádio Comunidade de Passo do Sobrado - FM, no município de Passo do Sobrado - RS;

13 - Portaria nº 820, de 20 de dezembro de 2007 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Mandirituba - CODECOM, no município de Mandirituba - PR;

14 - Portaria nº 823, de 20 de dezembro de 2007 – Rádio Comunitária de Ceará Mirim, no município de Ceará-Mirim - RN;

15 - Portaria nº 826, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Farol Freqüência Modulada, no município de Arambaré - RS;

16 - Portaria nº 838, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Lagoa FM, no município de Porangatu - GO;

17 - Portaria nº 844, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Amigos da Cidade de Casa Branca - ACCB, no município de Casa Branca - SP;

18 - Portaria nº 857, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Caiçarense de Radiodifusão Comunitária, no município de Caiçara - RS; e

19 - Portaria nº 858, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Essência Nativa, no município de Engenho Velho - RS.

Brasília, 28 de novembro de 2008.

MC 00109 2008

Brasília, 13 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que o Centro Social Filantrópico Vida Abundante, no município de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.023099/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 802 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.023099/2004 e do Parecer/MC/CONJUR/JSN/Nº 0074 - 1.08 / 2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização ao **Centro Social Filantrópico Vida Abundante**, com sede na Av. Resplandes, s/n.º, no município de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 06°08'57"S e longitude em 44°54'09"W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0225/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.023099/04 protocolizado em 26 de maio de 2004.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Centro Social Filantrópico Vida Abundante**, município de **Fernando Falcão**, Estado do **Maranhão**.

I - INTRODUÇÃO

1. O **Centro Social Filantrópico Vida Abundante** inscrita no CNPJ sob o número **06.187.633/0001-37**, no Estado do Maranhão, com **sede na Av. Resplandes, S/Nº - Bairro Novo, município de Fernando Falcão, dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 21 de maio de 2004 subscrito por representante legal, no qual **demonstrou interesse na exploração** do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/05** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Antônio Targino, S/Nº - Bairro Novo, no município de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, de coordenadas geográficas em 06°08'57"S de latitude e 44°54'09"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 200 e 201, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom, as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram selecionada.**

7. Considerando **a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c" "h" e "j", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária,**

certidão cartorária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 204 a 249).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls 208 e 209, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 237. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 249, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Centro Social Filantrópico Vida Abundante;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Antônio Costa Silva	Diretor Geral
Carine de Oliveira Leite	Diretor Administrativo
Samaribe da Silva Pessoa	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Rua Antônio Targino, S/Nº - Bairro Novo, município de Fernando Falcão, Estado do Maranhão.

- **coordenadas geográficas**

  06°08'57" de latitude e 44°54'09" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 237, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 208 e 209 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pelo **Centro Social Filantrópico Vida Abundante**, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53000.023099/04** de 26 de maio de 2004.

Brasília, 20 de setembro de 2006.

Relator da conclusão Jurídica
Vilma de Fátima Alvarenga Farias
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Relator da conclusão Técnica
Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 20 de setembro de 2006.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 20 de setembro de 2006.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0225/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 20 de setembro de 2006.

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 747, DE 2009

(nº 1.422/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 864 de 24 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Social do Município de Lagoa da Canoa para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 951, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 860, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Arapoti, no município de Arapoti - PR;

2 - Portaria nº 861, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária e Solidária de Comunicação Social Itapuã, no município de Viamão - RS;

3 - Portaria nº 862, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Lajista Independente de Rádio, no município de Laje - BA;

4 - Portaria nº 863, de 24 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores e Comunicadores do Capuan - AMCC, no município de Caucaia - CE;

5 - Portaria nº 864, de 24 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Social do Município de Lagoa da Canoa, no município de Lagoa da Canoa - AL;

6 - Portaria nº 866, de 24 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Cultural Educacional de Dom Eliseu – PA, no município de Dom Eliseu - PA;

7 - Portaria nº 869, de 24 de dezembro de 2007 – Centro de Assistência Social Regional do Estado do Rio de Janeiro - CENASS, no município de Valença - RJ;

8 - Portaria nº 870, de 24 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária dos Amigos de Jardim Alegre, no município de Jardim Alegre - PR;

9 - Portaria nº 871, de 24 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Cultural e Artística de Cruzeiro do Iguaçu, no município de Cruzeiro do Iguaçu - PR;

10 - Portaria nº 50, de 28 de fevereiro de 2008 – Associação Cultural e Social de Santa Helena de Minas, no município de Santa Helena de Minas - MG;

11 - Portaria nº 51, de 28 de fevereiro de 2008 – Fundação Mariana Moreira Alves, no município de Triunfo - PB;

12 - Portaria nº 117, de 20 de março de 2008 – Associação Comunitária Divino Pai Eterno, no município de Taipas do Tocantins - TO;

13 - Portaria nº 118, de 20 de março de 2008 – Associação de Apoio a Juventude e ao Esporte de Santa Terezinha do Tocantins (AAJEST), no município de Santa Terezinha do Tocantins - TO;

14 - Portaria nº 121, de 20 de março de 2008 – Associação Cultural Rádio Comunitária Sumaúma FM, no município de Ribamar Fiquene - MA;

15 - Portaria nº 146, de 2 de abril de 2008 – Associação dos Radialistas de Sarzedo, no município de Sarzedo - MG;

16 - Portaria nº 168, de 10 de abril de 2008 – Associação Cultural de Radiodifusão de São Pedro do Avaí, no município de Manhuaçu – Vila São Pedro do Avaí - MG; e

17 - Portaria nº 186, de 29 de abril de 2008 – Associação de Rádio Comunitária de Conceição do Canindé, no município de Conceição do Canindé - PI.

Brasília, 28 de novembro de 2008.

MC 00125 2008

Brasília, 14 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Social do Município de Lagoa da Canoa**, no município de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000042625/03, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Hélio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 864 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000042625/03 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1323 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Social do Município de Lagoa da Canoa**, com sede na Rua Antônio Joaquim, nº 49, Centro, no município de Lagoa da Canoa, Estado do Alagoas, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º49'35"S e longitude em 36º44'34"W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0263/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000042625/03, protocolizado em 03/12/2005

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Social do Município de Lagoa da Canoa município de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas .

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Social do Município de Lagoa da Canoa, inscrita no CNPJ sob o número 06.035.297/0001-07, no Estado de Alagoas, com sede Rua Antônio Joaquim, nº 48, Centro, no município de Lagoa da Canoa, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 10/03/2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. de 28/01/2004 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária Radiofônica Canoense – Processo nº 53100000546/04, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade contou com menor representatividade junto a comunidade local, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 2371, datado de 18/05/2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Antonio Joaquim, nº 48, Centro, no município de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas, de coordenadas geográficas em 09°49'35"S de latitude e 36°44'34"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 96/97, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão..

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "d" da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 99 a 181).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 169/170, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 160/161. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 181, dos autos, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III – CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condoção dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- nome

Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Social do Município de Lagoa da Canoa ;

- quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Ariana Bruna Canuto Soares Pinto	Presidente
Ana Maria Ribeiro de Andrade	Dir. Administrativo
Sidcley Fabrício dos Santos	Dir. de Operações

- localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio

Rua Antônio Joaquim nº 48, Centro, município de Lagoa da Canoa, Estado de Alagoas;

- **coordenadas geográficas**

  09°49'35" de latitude e 36°44'34" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls.160/161, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 169/170 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural e Social do Município de Lagoa da Canoa, no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53000042625/03, de 03/12/2005.

Brasília, 25 de outubro de 2006.

Luciana Coelho Costa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1338925
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Relator da conclusão Jurídica

Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGR/CORAC/DEOC/SC

Relator da conclusão Técnica

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 25 de outubro de 2006.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de outubro de 2006.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de outubro de 2006.

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

– 11

— *(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 748, DE 2009

(nº 1.450/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO GAUDÉRIO FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Estação, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 303 de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Rádio Gaudério FM Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Estação, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 96, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1.- Portaria nº 538, de 17 de novembro de 2005 – Rádio Pirâmide Musical Ltda., no município de São João - PR;

2 - Portaria nº 687, de 28 de dezembro de 2005 – Santa Cruz FM Rádio e Jornal Ltda., no município de Santa Rita do Passa Quatro - SP;

3 - Portaria nº 703, de 29 de dezembro de 2005 – Sistema Arizona de Comunicação Ltda., no município de Lago da Pedra - MA;

4 - Portaria nº 135, de 27 de março de 2008 – Línea Sat Comunicação Ltda., no município de Praia Grande - SP;

5 - Portaria nº 183, de 28 de abril de 2008 – Guerreiros do Sol Comunicações Ltda., no município de Beberibe - CE;

6 - Portaria nº 303, de 11 de junho de 2008 – Rádio Gaudério FM Ltda., no município de Estação - RS;

7 - Portaria nº 309, de 11 de junho de 2008 – Rádio Estrela do Sul FM Ltda., no município de Getúlio Vargas - RS;

8 - Portaria nº 312, de 11 de junho de 2008 – Rádio Cultura de Arvorezinha Ltda.-ME, no município de Fontoura Xavier - RS;

9 - Portaria nº 325, de 11 de junho de 2008 – Empresa de Radiodifusão Miracatu Ltda., no município de Cametá - PA;

10 - Portaria nº 327, de 11 de junho de 2008 – Rádio Carlópolis FM Ltda., no município de Carlópolis - PR; e

11 - Portaria nº 332, de 11 de junho de 2008 – Gomes Comunicações Ltda., no município de Ponta Porã - MS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.

EM Nº 363/2008/MC

Brasília, 2 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 097/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Estação, Estado do Rio Grande do Sul.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Gaudério FM Ltda (Processo nº 53790.000344/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 303 , DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000344/2000, Concorrência nº 097/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO GAUDÉRIO FM LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Estação, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

RÁDIO GAUDÉRIO FM LTDA
2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº 01.790.681/0001-00

LORI SALETE LOPES DE BEM, brasileira, casada, aposentada, portadora da carteira de identidade de nº 1023306366, expedida pela SSP/RS em data de 01.06.81, devidamente inscrita no CNPF sob o nº 409 744 300-30, residente e domiciliada à rua do Rosário nº 366, na cidade de Santa Maria/RS; **EDISON LOPES DE BEM**, brasileiro, solteiro, maior, contador, portador da carteira de identidade de nº 2049491059, expedida pela SSP/RS em data de 01.12.93, devidamente inscrito no CNPF sob o nº 741 580 740-53, residente e domiciliado à rua do Rosário nº 366, na cidade de Santa Maria/RS; **JEFERSON LOPES DE BEM**, brasileiro casado, comerciante, portador da carteira de identidade de nº 5036497121, expedida pela SSP/RS em data de 17.08.84, devidamente inscrito no CNPF sob o nº 615 852 110-87, residente e domiciliado à rua do Rosário nº 366, na cidade de Santa Maria/RS; **ERNESTO LUIZ SERAFINI**, brasileiro, casado, radialista, portador da carteira de identidade de nº5026079839, expedida pela SSP/RS em data de 10.09.81, devidamente inscrito no CNPF sob o nº 213 787 460-15, residente e domiciliado à rua Lido Tagliari nº 186, na cidade de Estação/RS; **ROGÉRIO ANTONIO BORDIN**, brasileiro, casado, radialista, portador da carteira de identidade de nº 1026327187, expedida pela SSP/RS em data de 29.09.81, devidamente inscrito no CNPF sob o nº 375 185 770-20, residente e domiciliado à rua Lido Tagliari nº 542, na cidade de Estação/RS e **LEONILDO DIAS PIMENTEL**, brasileiro, casado, radialista, portador da carteira de identidade de nº 3036869364, expedida pela SSP/RS em data de 26.10.84, devidamente inscrito no CNPF sob o nº 283 307 900-10, residente e domiciliado à rua do Comércio nº 10, na cidade de Estação/RS; únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada que gira sob a denominação de **RÁDIO GAUDÉRIO FM LTDA**, com sede à rua Lido Tagliari nº 186, na cidade de Estação/RS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.790.681/0001-00, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43203433276, em sessão de 06.03.97 e 1ª alteração contratual arquivada na mesma Junta Comercial sob o nº 1658906, em sessão de 31.10.97, resolvem, de comum e mútuo acordo, alterar o seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - Os sócios **ERNESTO LUIZ SERAFINI** e **LEONILDO DIAS PIMENTEL**, que possuem, cada um, 420 (quatrocentas e vinte) cotas, no valor de R$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), já totalmente integralizadas, neste ato e na melhor forma de direito, cedem e transferem a totalidade de suas cotas de capital para a sócia **LORI SALETE LOPES DE BEM**, e os direitos a elas relativos, dando-lhe plena, raza e geral quitação, nada mais restando a postular, seja a que título for, em relação à cessionária ou a sociedade, retirando-se os cedentes da sociedade.

CLÁUSULA 2ª - Em face das cessões e transferências de cotas ocorridas e da retirada dos sócios cedentes, a composição do capital social passa a ser a seguinte:

Sócio	cotas	valor
LORI SALETE LOPES DE BEM	23.940	R$ 23.940,00
EDISON LOPES DE BEM	8.400	R$ 8.400,00
JEFERSON LOPES DE BEM	8.400	R$ 8.400,00
ROGÉRIO ANTONIO BORDIN	1.260	R$ 1.260,00
TOTAL	42.000	R$ 42.000,00

CLÁUSULA 3ª - As demais cláusulas e disposições do contrato social não alteradas pelo presente instrumento, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração de contrato social, lavrado em tantas vias quantas as necessárias para o devido arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e servirem de prova entre as partes, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Estação, 29 de março de 2.000.

LORI SALETE LOPES DE BEM

EDISON LOPES DE BEM

JEFERSON LOPES DE BEM

ROGÉRIO ANTONIO BORDIN

ERNESTO LUIZ SERAFINI

LEONILDO DIAS PIMENTEL

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2000
SOB O NÚMERO: 19 3 7229
Protocolo: 00/074295-3
KAREN STALLBAUM
SECRETÁRIA-GERAL

TESTEMUNHAS:

Maria Madalena N.Nascimento
Nome e nº C.Ident. 700 361 9215 CPF: 243890050/49 SSP/RS

Nome e nº C. Ident 101 371 3068 -SSP/RS
CPF: 235578500-72

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 749, DE 2009

(nº 1.466/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AQUIMIMO MACHADO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dom Basílio, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 478 de 12 de setembro de 2006, que outorga autorização à Associação Beneficente Aquimimo Machado para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Dom Basílio, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 103, de 2009.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 151, de 30 de março de 2006 – Associação Dois Mil para o Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico de Roque Gonzales, no município de Roque Gonzales - RS;

2 - Portaria nº 276, de 9 de maio de 2006 – Associação Beneficente dos Moradores de Cocos, no município de Cocos - BA;

3 - Portaria nº 281, de 10 de maio de 2006 – Associação da Difusão Cultural de Elói Mendes, no município de Elói Mendes - MG;

4 - Portaria nº 291, de 8 de junho de 2006 – Associação Comunitária Escola de Rádio e TV de Mendes, no município de Mendes - RJ;

5 - Portaria nº 337 de 7 de julho de 2006 – Associação Cultural e Comunitária Pousonovense, no município de Pouso Novo - RS;

6 - Portaria nº 344, de 7 de julho de 2006 – Associação Comunitária de Arapeí, no município de Arapeí - SP;

7 - Portaria nº 359, de 12 de julho de 2006 – Associação Comunitária Cultural dos Trabalhadores de Flores de Goiás, no município de Flores de Goiás - GO;

8 - Portaria nº 382, de 15 de agosto de 2006 – Associação dos Amigos do Portal do Alvorada/Ouro Branco-AL, no município de Ouro Branco - AL;

9 - Portaria nº 413, de 30 de agosto de 2006 – Associação Comunitária de Comunicações - Rádio Comunitária Curi FM, no município de Santa Luzia do Pará - PA;

10 - Portaria nº 421, de 4 de setembro de 2006 – Associação Beneficente e Assistencial do Combinado, no município de Combinado - TO;

11 - Portaria nº 478, de 12 de setembro de 2006 – Associação Beneficente Aquimimo Machado, no município de Dom Basílio - BA;

12 - Portaria nº 580, de 16 de outubro de 2007 – Associação Comunitária Boas Novas – ACBN, no município de Rodeio Bonito - RS;

13 - Portaria nº 583, de 16 de outubro de 2007 – Associação de Difusão Comunitária de Maçambará, no município de Maçambará - RS;

14 - Portaria nº 594, de 16 de outubro de 2007 – Associação Progressista dos Moradores de Bom Jesus da Lapa, no município de Bom Jesus da Lapa - BA;

15 - Portaria nº 673, de 28 de novembro de 2007 – Associação Cultural de Santa Cruz do Capibaribe, no município de Santa Cruz do Capibaribe - PE;

16 - Portaria nº 781, de 20 de dezembro de 2007 – Fundação Martinho Canuto de Melo, no município de Coivaras - PI;

17 - Portaria nº 801, de 20 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Crissiumal, no município de Crissiumal - RS;

18 - Portaria nº 875, de 28 de dezembro de 2007 – Associação Cultural e Comunitária de São Carlos do Ivaí – ACOSCI, no município de São Carlos do Ivaí - PR;

19 - Portaria nº 54, de 5 de março de 2008 – Associação Comunidade Padre Cícero, no município de Joaquim Gomes - AL;

20 - Portaria nº 64, de 6 de março de 2008 – Rádio Comunitária Jaguarão - FM 104, no município de Jaguarão - RS;

21 - Portaria nº 73, de 7 de março de 2008 – Associação de Comunicação Comunitária Rosalina da Silveira, no município de Florínea - SP; e

22 - Portaria nº 80, de 7 de março de 2008 – Associação Comunitária Beneficente de Comunicação, Cultura e Desenvolvimento de Roberto, no município de Pindorama - SP.

Brasília, 18 de fevereiro de 2009.

MC 00279 2008

Brasília, 21 de maio de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Beneficente Aquimimo Machado**, no município de Dom Basílio, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o caput do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo n.º 53640.000533/2002, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Urge salientar que o presente feito já foi objeto de análise por parte desta Casa e a referida autorização fora outorgada pela Portaria n.º 53, de 15 de fevereiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 de fevereiro de 2006. No entanto, em razão das exigências demandadas pelo Ato Normativo n.º 01, de 1999, da CCTCI, os autos retornaram a este Ministério para reexame, através da Mensagem Presidencial n.º 417, de 2007, publicada no Diário Oficial da União do dia 27 de junho de 2007.

6. Ademais, após o devido reexame do feito, tem-se que o pedido encontra-se devidamente instruído, de acordo com a legislação aplicável, demonstrando possuir a entidade as qualificações exigidas para a execução do serviço, conforme análise procedida pela Consultoria Jurídica deste Ministério.

7. Esclareço que, de acordo com o § 3.º do art. 223 da Constituição Federal, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do processo correspondente.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 478 DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo art. 1º do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53640.000.533/02 e do Parecer/MC/CONJUR/GSL/Nº 1720 – 1.08/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Beneficente Aquimimo Machado, com sede na rua Oldack Neves, s/nº, Centro, no município de Dom Basílio, Estado da Bahia, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 13°45'22"S e longitude em 41°46'09"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0146 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53640000533/02 protocolizado em 10/05/2004.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Beneficente Aquimimo Machado, município de Dom Basílio, Estado da** Bahia.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Beneficente Aquimimo Machado** inscrita no CNPJ sob o número 16.242.042/0001-79, no Estado da Bahia, com **sede na Rua Oldack Neves, s/nº,** município de Dom Basílio, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 12/02/2004 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração

do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/2004** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Dom Hélio Pascoal, no município de Dom Basílio, Estado da Bahia, de coordenadas geográficas em 13°45'30"S de latitude e 41°46'21"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 212/213, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e**

conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalta-se que em relação ao Roteiro de Análise de Instalação do Radcom houve justificativa às fls. 298.

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "d" da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 216 a 249).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **"Formulário de Informações Técnicas"** - fls 283, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 297/298. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 249, dos autos,** corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dipostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação Beneficente Aquimimo Machado;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Mônica Lopes Caires Lima	Presidente
Neide Aparecida Pereira Santos	Vice presidente
Rildo Rosário Moreira Santos	Secretário Geral
Juvenal Aguiar da Silva	Dir. Financeiro
Alice Barbosa Caires Silva	Dir de Operações
Sirlene Aparecida Neves	Dir Cultural
Elizia Bonfim Caires	Dir. Patrimônio

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Av. Rodrigo Alves, s/nº, Centro, município de Dom Basílio, Estado da Bahia.

- **coordenadas geográficas**

  13°45'22" de latitude e 41°46'09" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 297/298, bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 283 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Beneficente Aquimimo Machado,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53640000533/02 10/05/2004.

Brasília, 25 de Maio de 2006.

Luciana Coelho Costa
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1308825
SERAC/CORAC/DEOC/SC
Relator da conclusão Jurídica

Neide Apr. da Silva
Relator da conclusão Técnica

Chefe de Divisão / SOR

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 25 de Maio de 2006.

De acordo.

Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 25 de Maio de 2006.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0146 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 25 de Maio de 2006.

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 750, DE 2009

(nº 1.486/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE HONÓRIO SERPA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 418 de 2 de julho de 2008, que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Honório Serpa para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Honório Serpa, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 708, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 614, de 6 de novembro de 2007 – INPACTO - Instituto de Promoção Artístico – Cultural de Teófilo Otoni, no município de Teófilo Otoni - MG;

2 - Portaria nº 639, de 20 de novembro de 2007 – Associação Comunitária Terra Mãe - ACTMÃE, no município de Santa Cruz Cabrália - BA;

3 - Portaria nº 650, de 21 de novembro de 2007 – Associação dos Pequenos Produtores dos Sítios Pau D'Arco, Guaribas e Agostinho, no município de Araçagí – PB;

4 - Portaria nº 795, de 20 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Conceição - ARCOM, no município de Conceição - PB;

5 - Portaria nº 816, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Turuçu, no município de Turuçu - RS;

6 - Portaria nº 155, de 4 de abril de 2008 – Associação Cultural de Difusão Comunitária Paraíso FM, no município de Mascote - BA;

7 - Portaria nº 331, de 11 de junho de 2008 – Associação Comunitária de Curuçá, no município de Curuçá - PA;

8 - Portaria nº 413, de 2 de julho de 2008 – Associação dos Brigadistas de Sampaio - ABS, no município de Sampaio - TO;

9 - Portaria nº 416, de 2 de julho de 2008 – Associação Majorense de Rádio Difusão Comunitária, no município de Major Gercino - SC;

10 - Portaria nº 417, de 2 de julho de 2008 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Agudo/RS, no município de Agudo - RS;

11 - Portaria nº 418, de 2 de julho de 2008 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Honório Serpa, no município de Honório Serpa - PR;

12 - Portaria nº 426, de 8 de julho de 2008 – Associação Comunitária dos Pequenos Produtores do Sítio Olho D'Água, no município de Calçado - PE; e

13 - Portaria nº 427, de 9 de julho de 2008 – Associação Comunitária Nossa Senhora da Abadia, no município de Lagoa da Confusão - TO.

Brasília, 18 de setembro de 2008.

EM Nº. 427/2008/MC

Brasília, 14 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Honório Serpa**, no Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.014841/2004, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 418 DE 2 DE JULHO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.014841/2004 e do PARECER/MC/CONJUR/JSN/Nº 1299 - 1.08 / 2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Honório Serpa**, com sede na Avenida XVI de Novembro, n.º 523, Bairro Centro, no município de Honório Serpa, Estado do Paraná, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 26°08'35"S e longitude em 52°23'22"W, utilizando a freqüência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0187/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.014841/04, protocolizado em 06 de abril de 2004.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Honório Serpa** município de **Honório Serpa**, Estado do **Paraná.**

I - INTRODUÇÃO

1. **A Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Honório Serpa**, inscrita no CNPJ sob o número **05.994.964/0001-16**, no Estado do Paraná, com sede na Avenida **XVI de Novembro, nº 523**, no município de Honório Serpa, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 26 de janeiro de 2004, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/04** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da relação constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a) Associação da Radiodifusão Comunitária de Honório Serpa – Processo nº 53000.009337/03, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: Diante da falta de interesse inicial relativamente a um possível acordo com as interessadas e considerando que a requerente conta com menor representatividade junto a comunidade local, este Ministério decidiu pela aplicação do critério da representatividade, do qual constatou-se que a Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Honório Serpa possui maior pontuação ponderada sendo selecionada para executar o serviço na localidade de interesse, ensejando o arquivamento dos autos deste processo, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 32/06, datado de 11 de janeiro de 2006, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão..

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua

Paraná, S/Nº, no município de Honório Serpa, Estado do Paraná, de coordenadas geográficas em 26º08'35"S de latitude e 52º23'22"W de longitude..

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 600 e 601, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom, as coordenadas geográficas são as mesmas que a tornaram selecionada..

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "d", "e" "h", "i", "j", da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, certidão cartorária e declaração de que a Entidade não possuí vínculos., tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 641 a 681).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls. 669, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 678 e 679. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 675, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Honório Serpa;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Célio Assis de Oliveira	Presidente
José Érico Ferreira	Vice Presidente
Nesio Pedroso de Camargo	Secretário
Dinacir Eugênio Tramontini	Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Avenida Paraná, S/Nº - Centro, município de Honório Serpa, Estado do Paraná;

- **coordenadas geográficas**

  26°08'35" de latitude e 52°23'22" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 678 e 679, bem como "Formulário de Informações Técnicas" - fls. 669 que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Honório Serpa,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº '53000.014841/04, de 06 de abril de 2004.

Brasília, 04 de agosto de 2006.

Relator da conclusão Jurídica

Vilma de Fátima Alvarenga Farias
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Relator da conclusão Técnica

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSS

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 04 de agosto de 2006.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 04 de agosto o de 2006.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0187/2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 04 de agosto de 2006.

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 751, DE 2009

(nº 1.487/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MANOEL RÉGIS DA SILVA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terezinha, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 786 de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação Comunitária Manoel Régis da Silva para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terezinha, Estado de Pernambuco.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 953, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 407, de 24 de julho de 2007 – Associação dos Moradores da Região do Além Rio, no município de Uberlândia - MG;

2 - Portaria nº 689, de 11 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição, no município de Itacajá - TO;

3 - Portaria nº 768, de 18 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Menino Deus de Itatira Sede, no município de Itatira - CE;

4 - Portaria nº 786, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Manoel Régis da Silva, no município de Terezinha - PE;

5 - Portaria nº 829, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Rádio e Difusão de Grajaú, no município de Grajaú - MA;

6 - Portaria nº 865, de 24 de dezembro de 2007 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Araguaçu, no município de Araguaçu - TO;

7 - Portaria nº 248, de 12 de maio de 2008 – Associação Cultural Decisão - ACD, no município de Bocaína do Sul - SC;

8 - Portaria nº 264, de 15 de maio de 2008 – Associação Comunitária Jaracatia, no município de Enéas Marques - PR;

9 - Portaria nº 278, de 5 de junho de 2008 – Fundação Ecológica de Cajueiro da Praia, no município de Cajueiro da Praia - PI;

10 - Portaria nº 284, de 5 de junho de 2008 – Associação Cultural de Rádio Comunitária de Santanópolis, no município de Santanópolis - BA;

11 - Portaria nº 289, de 5 de junho de 2008 – Associação Comunitária de Amigos de Alvorada do Gurguéia, no município de Alvorada do Gurguéia - PI;

12 - Portaria nº 350, de 12 de junho de 2008 – Associação Cultural do Deserto - CE, no município de Itapipoca – Vila Deserto - CE;

13 - Portaria nº 351, de 12 de junho de 2008 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Cocal dos Alves, no município de Cocal dos Alves - PI;

14 - Portaria nº 443, de 17 de julho de 2008 – Associação Cultural de Comunicação Mega Cidade, no município de Ananindeua - PA;

15 - Portaria nº 446, de 17 de julho de 2008 – Rádio Comunitária Solidariedade, no município de Serra Branca - PB;

16 - Portaria nº 487, de 12 de agosto de 2008 – Entidade de Comunicação Social Araçaense, no município de Nova Araçá - RS.

Brasília, 28 de novembro de 2008.

MC 00071 2008

Brasília, 13 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária Manoel Régis da Silva**, no município de Terezinha, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.037605/2003, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 786 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.037605/2003 e do PARECER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1494 - 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária Manoel Régis da Silva, com sede na Rua Francisco Martins, nº 10, no município de Terezinha, Estado de Pernambuco, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09º03'22''S e longitude em 36º37'22''W, utilizando a freqüência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0002 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.037605/03 protocolizado em 04/11/03.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Comunitária Manoel Régis da Silva, município de Terezinha, Estado de Pernambuco.

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação Comunitária Manoel Régis da Silva,** inscrita no CNPJ sob o número **05.932.929/0001-72,** no Estado de Pernambuco com **sede na Rua Francisco Martins, nº 10 - centro** município de Eterniza, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 29 de outubro de 2003 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 28/01/04** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o ~~sistema irradiante e~~ respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Francisco Martins, nº 10, no município de Terezinha, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 05°09'03.21"S de latitude e 036°77'12"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 64/65, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas passando a constar: 09°03'22" S e 36°37'22" W, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados, conforme as fls. 123 dos autos.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL

7. Considerando a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências:

apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "a", "d", "e", "g", "h", "i", "j", "o" e da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 89 a 136).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **"Formulário de Informações Técnicas"** - fls 123, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 139 e 140. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 141 dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM ORIGINAL
24 JAN 2008

III - CONCLUSÃO/OPINAMENTO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação Comunitária Manoel Régis da Silva;

  quadro diretivo

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
José Régis da Silva	Presidente
José Maria dos Anjos	Vice - Presidente
Juliana de Freitas Calado	1ª Secretária
Jucineide Ângelo Araújo Barros	2ª Secrertária
Maria Valdenice da Silva	1ª Tesoureira
José Ivaldo de Oliveira	2º Tesoureiro

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Rua Franciso Martins, nº 10 , município de Terezinha, Estado de Pernambuco

- **coordenadas geográficas**

  09º03'22" de latitude e 36º37'22" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 139 e 140, bem como "Formulário de Informações Técnicas" -fls 123 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Comunitária Manoel Régis da Silva,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº **53000.037605/03** de 04 de novembro de 2003.

Brasília, 04 de janeiro de 2006.

Relator da conclusão Jurídica

Lúcia Helena Magalhães Barros
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Neide Aparecida da Silva
Relator da conclusão Técnica

Neide Aparecida da Silva
Chefe de Divisão / SSR

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 04 de janeiro de 2006.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Diretora do Departamento de Outorga de Serviços
Substituta

Aprovo o Relatório nº 0002 /2006/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de janeiro de 2006.

JOANILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 752, DE 2009

(nº 1.493/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA RENASCER para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipojuca, Estado de Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 796 de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação da Rádio Comunitária Renascer para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipojuca, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 952, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 796, de 20 de dezembro de 2007 – Associação da Rádio Comunitária Renascer, no município de Ipojuca - PE;

2 - Portaria nº 797, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores da Rua do Campo - AMORUCAMPO, no município de Maceió - AL;

3 - Portaria nº 798, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Uniflor, no município de Uniflor - PR;

4 - Portaria nº 799, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Cultural de Cristais Paulista, no município de Cristais Paulista - SP;

5 - Portaria nº 800, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores do Vale do Rio Ourives, no município de Ituaçu - BA;

6 - Portaria nº 802, de 20 de dezembro de 2007 – Centro Social Filantrópico Vida Abundante, no município de Fernando Falcão - MA;

7 - Portaria nº 803, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária

Amigos de Bossoroca, no município de Bossoroca –RS;

8 - Portaria nº 805, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Ivaí, no município de Ivaí - PR;

9 - Portaria nº 806, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Borrazópolis - ACDB, no município de Borrazópolis - PR;

10 - Portaria nº 812, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Planalto, no município de Planalto - RS;

11 - Portaria nº 813, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Radiofônica Cultural de Japorã, no município de Japorã - MS;

12 - Portaria nº 815, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Rádio Comunidade de Passo do Sobrado - FM, no município de Passo do Sobrado - RS;

13 - Portaria nº 820, de 20 de dezembro de 2007 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Mandirituba - CODECOM, no município de Mandirituba - PR;

14 - Portaria nº 823, de 20 de dezembro de 2007 – Rádio Comunitária de Ceará Mirim, no município de Ceará-Mirim - RN;

15 - Portaria nº 826, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Farol Freqüência Modulada, no município de Arambaré - RS;

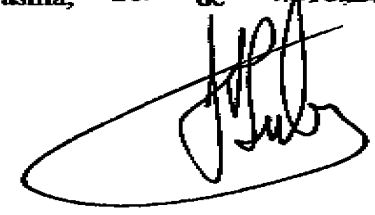
16 - Portaria nº 838, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Lagoa FM, no município de Porangatu - GO;

17 - Portaria nº 844, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Amigos da Cidade de Casa Branca - ACCB, no município de Casa Branca - SP;

18 - Portaria nº 857, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Caiçarense de Radiodifusão Comunitária, no município de Caiçara - RS; e

19 - Portaria nº 858, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Essência Nativa, no município de Engenho Velho - RS.

Brasília, 28 de novembro de 2008.



MC 00148 2008

Brasília, 18 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação da Rádio Comunitária Renascer**, no município de Ipojuca, Estado de Pernambuco, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53103.000812/98, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 796 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000812/98 e do Parecer/MC/CONJUR/PAS/Nº 1622 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação da Rádio Comunitária Renascer, com sede na Rua 01, nº 07 – Cohab Caetés – Vila Nossa Senhora do Ó, no município de Ipojuca, Estado de Pernambuco para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 08°29'06"S e longitude em 35°03'39"W, utilizando a freqüência de 98,5Mhz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 212 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53103000812/98 protocolizado em 16/10/1998.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação da Rádio Comunitária Renascer, município de Ipojuca, Estado de Pernanbuco.**

I - INTRODUÇÃO

1. A **Associação da Rádio Comunitária Renascer** inscrita no CNPJ sob o número 02.610.503/0001-04, no Estado de Pernambuco, com **sede na Cohab Caetés, Rua 01, Nº 07, Vila Nossa Senhora do Ó,** município de Ipojuca, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 22/09/1998 subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27/10/2005** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes .

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Pedro de Souza Leão, 165 – A, Nossa Senhora do Ó, no município de Ipojuca, Estado de Pernambuco, de coordenadas geográficas em 08º26'38"S de latitude e 35º00'46"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser mantidas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 98, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalta-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação houve justificativa às fls. 145.**

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c" da Norma Complementar nº 01/2004, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 107 a 145).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o **"Formulário de Informações Técnicas"** - fls 140, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 145. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 145, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

  Associação da Rádio Comunitária Renascer ;

- ***quadro diretivo***

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Rute Maria de Oliveira	Dir. Geral
José Augusto do Nascimento	Dir. Administrativo
Heráchio Manoel da Silva	Dir. de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

  Rua 01, Nº 07, Cohab Caetés, Vila Nossa Senhora do Ó, município de Ipojuca, Estado de Pernambuco.

- **coordenadas geográficas**

  08°29'06" de latitude e 35°03'39" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls 145. bem como "Formulário de Informações Técnicas" – fls. 140 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação da Rádio Comunitária Renascer,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53103000812/98 de 16/10/1998.

Brasília, 13 de agosto de 2007.

Luciana Costa Costa
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1330925
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Relator da conclusão Jurídica

Relator da conclusão Técnica

Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320958
SENGR/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 10 de agosto de 2007.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de agosto de 2007.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 212 /2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de agosto de 2007.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 753, DE 2009

(nº 1.494/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA RUA DO CAMPO - AMORUCAMPO para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 797 de 20 de dezembro de 2007, que outorga autorização à Associação dos Moradores da Rua do Campo - AMORUCAMPO para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 952, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações às entidades abaixo relacionadas para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 796, de 20 de dezembro de 2007 – Associação da Rádio Comunitária Renascer, no município de Ipojuca - PE;

2 - Portaria nº 797, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores da Rua do Campo - AMORUCAMPO, no município de Maceió - AL;

3 - Portaria nº 798, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Uniflor, no município de Uniflor - PR;

4 - Portaria nº 799, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Cultural de Cristais Paulista, no município de Cristais Paulista - SP;

5 - Portaria nº 800, de 20 de dezembro de 2007 – Associação dos Moradores do Vale do Rio Ourives, no município de Ituaçu - BA;

6 - Portaria nº 802, de 20 de dezembro de 2007 – Centro Social Filantrópico Vida Abundante, no município de Fernando Falcão - MA;

7 - Portaria nº 803, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Amigos de Bossoroca, no município de Bossoroca – RS;

8 - Portaria nº 805, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural de Ivaí, no município de Ivaí - PR;

9 - Portaria nº 806, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Para o Desenvolvimento de Borrazópolis - ACDB, no município de Borrazópolis - PR;

10 - Portaria nº 812, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Planalto, no município de Planalto - RS;

11 - Portaria nº 813, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Radiofônica Cultural de Japorã, no município de Japorã - MS;

12 - Portaria nº 815, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural Rádio Comunidade de Passo do Sobrado - FM, no município de Passo do Sobrado - RS;

13 - Portaria nº 820, de 20 de dezembro de 2007 – Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Mandirituba - CODECOM, no município de Mandirituba - PR;

14 - Portaria nº 823, de 20 de dezembro de 2007 – Rádio Comunitária de Ceará Mirim, no município de Ceará-Mirim - RN;

15 - Portaria nº 826, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Farol Freqüência Modulada, no município de Arambaré - RS;

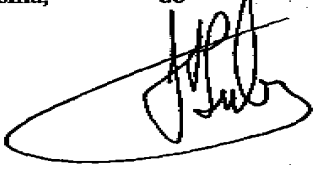
16 - Portaria nº 838, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Lagoa FM, no município de Porangatu - GO;

17 - Portaria nº 844, de 20 de dezembro de 2007 – Associação Amigos da Cidade de Casa Branca - ACCB, no município de Casa Branca - SP;

18 - Portaria nº 857, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Caiçarense de Radiodifusão Comunitária, no município de Caiçara - RS; e

19 - Portaria nº 858, de 21 de dezembro de 2007 – Associação Comunitária Essência Nativa, no município de Engenho Velho - RS.

Brasília, 28 de novembro de 2008.



MC 00068 2008

Brasília, 13 de fevereiro de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a **Associação dos Moradores da Rua do Campo - AMORUCAMPO, no município de Maceió, Estado de Alagoas, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.**

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53103.000385/01, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

PORTARIA Nº 797 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53103.000385/01 e do PARECER/MC/CONJUR/PAS/Nº 1741 – 1.08/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização a Associação dos Moradores da Rua do Campo - AMORUCAMPO, com sede na Rua José Lobo de Medeiros, nº 62 – Tabuleiro dos Martins, no município de Maceió, Estado de Alagoas, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 09°34'39"S e longitude em 35°46'27"W, utilizando a freqüência de 87,9MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA
Ministro de Estado das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E COM CONCORRENTES

RELATÓRIO Nº 0052/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº 53103.000.385/01, protocolizado em 05 de outubro de 2001.

OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: **Associação dos Moradores da Rua do Campo – AMORUCAMPO,** município de Maceió, Estado de Alagoas.

I - INTRODUÇÃO

1. **A Associação dos Moradores da Rua do Campo – AMORUCAMPO,** inscrita no CNPJ sob o número **24.167.801/0001-04,** no Estado de Alagoas, com **sede na Rua José Lobo de Medeiros, n.º 62, Tabuleiro dos Martins,** no município de Maceió, **dirigiu-se** ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 14/09/2001, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente,** baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no **Diário Oficial da União - D.O.U. de 29/08/2002** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outras cinco entidades foram objeto de exame por parte do Departamento de Outorga de Serviços, vez que apresentaram suas solicitações para a mesma área de interesse, tendo sido seus processos devidamente analisados e arquivados. Os motivos dos arquivamentos, bem como a indicação da relação constando os respectivos nomes e processos, se encontram abaixo explicitadas:

a) Associação Comunitária Nova Esperança – Processo nº 53103.000.505/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: objetivando autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço nesta localidade, este Ministério publicou Aviso no Diário Oficial da União de 29/08/02, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Esta entidade apresentou parte da documentação exigida pela Legislação específica em tempo hábil, tendo sido o seu processo analisado pelo Departamento de Outorga de Serviços, constatando-se pendências passíveis do cumprimento das exigências dispostas no ofício nº 10721 datado de 10/11/03. Ocorre que a "Associação Comunitária Nova Esperança" não encaminhou parte dos documentos indicados no citado Ofício, restando a apresentação de comprovação do devido registro da Ata de Fundação e do Estatuto Social no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas não encaminhou qualquer documentação em cumprimento as exigências elencadas no citado ofício, tendo ocorrido à perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n. º 1324, datado de 12/02/2004, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 4080 de 29/06/2005. Ressalte-se que até a presente data a entidade não ingressou com recurso.

b) Superintendência do Desenvolvimento de Educação, Desporto, Saúde e Bem Estar Social Joana Alves dos Santos – Processo nº 53610.000.327/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: o Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 237, inciso XXVI, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subseqüente, resolve, pelo Edital datado de 09/11/2004, NOTIFICAR a entidade, por se encontrar em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de

correspondência, conforme motivo constante da devolução de AR Postal, para apresentar os documentos solicitados no ofício relacionado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação da entidade implicou no arquivamento do Processo correspondente, conforme dispõe o referido Edital, cuja cópia segue anexa. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade apresentou solicitação para reconsideração dos autos, tendo sido a mesma objeto de análise pelo Departamento que decidiu pela não reconsideração conforme os fatos e fundamentos dispostos no ofício nº 320 de 28/11/2006. Ressalte-se que até a presente data a entidade não ingressou com recurso.

c) Associação de Moradores de Fernão Velho e Goiabeira – Processo nº 53103.000.014/02, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, no prazo legal estipulado aviso de habilitação em infringência ao disposto no subitem 6.6.1 da Norma Complementar n. ° 02/98 e ainda, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.° 2530, datado de 23/04/2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. Ressalte-se que até a presente data a entidade não ingressou com recurso.

d) Instituto Santa Lúcia – Processo nº 53610.000.258/99, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: o Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 237, inciso XXVI, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 313, de 23 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 24 subseqüente, resolve, pelo Edital datado de 17/11/2003, NOTIFICAR a entidade, por se encontrar em local incerto, não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivo constante da devolução de AR Postal, para apresentar os documentos solicitados no ofício relacionado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação da entidade implicou no arquivamento do Processo correspondente, conforme dispõe o referido Edital, cuja cópia segue anexa. Saliente-se que, frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. Ressalte-se que até a presente data a entidade não ingressou com recurso.

e) Associação dos Moradores e Amigos do Conjunto Residencial Tradutor João Rodrigues Sampaio I – Processo nº 53103.000.297/01, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: a

entidade não encaminhou a documentação exigida pela legislação específica, no prazo legal estipulado aviso de habilitação em infringência ao disposto no subitem 6.6.1 da Norma Complementar n.º 02/98 e ainda, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme comunicado à entidade por meio do ofício n.º 3121, datado de 30/04/2003, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal se encontram anexos. Saliente-se que, frente à ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão. Ressalte-se que até a presente data a entidade não ingressou com recurso.

II – RELATÓRIO

- **atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos**

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26.01.2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua José Lobo de Medeiros, Tabuleiro do Martins, no município de Maceió, Estado de Alagoas, de coordenadas geográficas em 09º34'38"S de latitude e 35º46'27"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida, demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser alteradas**, pelo que se depreende da memória do documento de folhas 07 e 08, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. **Vale salientar que ao final, a entidade apontou novas coordenadas e endereço, o que foi objeto de análise e conclusão por este Departamento, que constatou a possibilidade de aceitação dos novos dados. Ressalte-se que em relação ao item 15 do Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom, houve justificativa às fls. 189.**

7. Considerando **a seleção desta requerente , bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "c", "e", "h", "j", "p" da Norma Complementar nº 01/2004, certidão cartorária comprovando o devido registro da ata de constituição, da ata de eleição e do estatuto social da entidade e comprovação de necessária alteração estatutária, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma** (fls. 11 a 186).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "**Formulário de Informações Técnicas**" - fls. 181 e 182, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 189. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

09. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 186, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação dos Moradores da Rua do Campo – AMORUCAMPO;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Maria José da Silva	Presidente
Solange Amâncio de Lima	Vice-Presidente
Maria de Lourdes de Araújo Lobo	1ª Secretária
Fabiana Cristina Ferreira	2ª Secretária
Rosineide Miguel de Lima Silva	Diretora Financeira
José Gilson da Silva	Diretor Social

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua José Lobo de Medeiros, n.º 62, Bairro tabuleiro dos Martins, município de Maceió, Estado de Alagoas;

- **coordenadas geográficas**

09°34'39" de latitude e 35°46'27" de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação" - fls. 189, bem como

"Formulário de Informações Técnicas" - fls. 181 e 182 e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, opinamos pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação dos Moradores da Rua do Campo – AMORUCAMPO,** no sentido de conceder-lhe a autorização para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas no Processo Administrativo nº 53103.000.385/01 de 05 de outubro de 2001.

Brasília, 09 de fevereiro de 2007.

Lídia Cristina Corrêa Moreira
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Relatora da conclusão Jurídica
Mat. 1365438
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Relator da conclusão Técnica
Regina Aparecida Monteiro
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1320858
SENGR/CORAC/DEOC/SC

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços.

Brasília, 09 de fevereiro de 2007.

ALEXANDRA LUCIANA COSTA
Coordenadora

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, de fevereiro de 2007.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 0052/2007/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, de fevereiro de 2007.

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 754, DE 2009

(nº 1.492/2009, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO PRADO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n° 326 de 11 de junho de 2008, que outorga permissão à Rádio Prado Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mensagem nº 950, de 2008.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

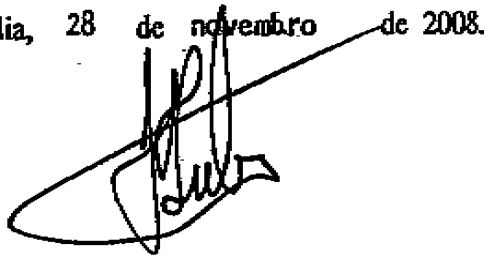
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, permissões às entidades abaixo relacionadas para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 772, de 20 de dezembro de 2007 – Rádio Três Climas Ltda., no município de Icapuí - CE;

2 - Portaria nº 326, de 11 de junho de 2008 – Rádio Prado Ltda., no município de Flores da Cunha - RS; e

3 - Portaria nº 493, de 15 de agosto de 2008 – Rádio Cruzeiro Ltda., no município de Jaraguá do Sul - SC.

Brasília, 28 de novembro de 2008.



EM Nº 365/2008/MC

Brasília, 2 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 037/2000-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul.

2. A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Rádio Prado Ltda (Processo nº 53790.000200/2000) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 326 , DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53790.000200/2000, Concorrência nº 037/2000-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à RÁDIO PRADO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no município de Flores da Cunha, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º O contrato de adesão decorrente desta permissão deverá ser assinado dentro de sessenta dias, a contar da data de publicação da deliberação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO COSTA

RÁDIO PRADO LTDA.
CONTRATO SOCIAL

EVANDRO LUIZ FORTUNA, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade de nº 1011204714 expedida pela SSP/RS, em data de 17.01.92, devidamente inscrito no CNPF sob o nº 426 208 720-49, residente e domiciliado à rua Felicíssimo de Azevedo nº 919, apto. 402, bairro Higienópolis, CEP 90.540-110, na cidade de Porto Alegre/RS e **ANDRÉIA BALDIN MARCILIO**, brasileira, casada, comerciante, portadora da carteira de identidade de nº 6052614424, expedida pela SSP/RS, em data de 25 05.93., devidamente inscrita no CNPF sob o nº 642 842 710-91, residente e domiciliada à rua Waldemar Mansuetto Grazziottin, nº 740 - centro, CEP 95.250-000, na cidade de Antonio Prado/RS, resolvem, de comum e mútuo acordo, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - TIPO, DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade será por cotas de responsabilidade limitada, podendo ser transformada, a qualquer tempo, em outro tipo jurídico, desde que assim o decida a maioria do capital social.

CLÁUSULA 2ª - A sociedade girará sob a denominação social de **RÁDIO PRADO LTDA.**, da qual fará uso o sócio-gerente, porém exclusivamente nos negócios sociais, sendo-lhe vedado o seu emprego em avais, fianças, endossos, aceites de favor ou abonos em geral, a favor de terceiros e estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade terá sua sede e foro nesta cidade de **ANTONIO PRADO/RS, na Av. Valdomiro Bocchese nº 719, apto. 32, CEP 95.250-000,** podendo abrir filiais e agências em qualquer parte do território nacional, quando lhe convier, destacando o capital que julgar conveniente.

II - OBJETIVOS E DURAÇÃO

CLÁUSULA 4ª - A sociedade terá como seus objetivos a execução e exploração dos serviços de radiodifusão, em caráter comercial, em qualquer de suas modalidades, mediante concessão ou permissão do Ministério das Comunicações, com orientação educacional, baseada em princípios éticos, privilegiando as finalidades artísticas, educativas, culturais e informativas, com a produção e divulgação da cultura nacional e regional e promovendo os valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CLÁUSULA 5ª - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

III - CAPITAL E COTAS

CLÁUSULA 6ª - O capital social será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada cota, assim distribuídas entre os sócios:

Sócios	cotas	valor
EVANDRO LUIZ FORTUNA.....	24.000	R$ 24.000,00
ANDRÉIA BALDIN MARCILIO.....	6.000	R$ 6.000,00
TOTAL	30.000	R$ 30.000,00

CLÁUSULA 7ª - O capital social é integralizado totalmente no ato da assinatura do presente contrato, em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 8ª - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social

CLÁUSULA 9ª - As cotas são indivisíveis em relação à sociedade que, para cada uma delas, reconhecerá apenas um proprietário.

CLÁUSULA 10 - As cotas representativas do capital social são incaucionáveis a estrangeiros ou pessoas jurídicas e inalienáveis a estrangeiros, sendo que nenhuma alteração contratual poderá ser realizada sem a prévia autorização do Ministério das Comunicações.

Par. 1º - O capital social , na sua totalidade, pertencerá sempre à pessoas físicas ou jurídicas brasileiras, sendo que para estas, limitado ao total de 30% (trinta por cento) do capital social, conforme disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 222 da Constituição Federal vigente;

Par. 2º - O quadro de pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros;

Par. 3º - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da empresa caberão somente a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos.

IV - ADMINISTRACÃO

CLÁUSULA 11 - A sociedade será administrada por um dos seus sócios-cotistas, com a designação de **Sócio-Gerente**, agindo sempre na defesa da sociedade e dos interesses sociais, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ficando, desde já, aprovado o nome do cotista **EVANDRO LUIZ FORTUNA**, para o exercício do referido cargo.

CLÁUSULA 12 - Os sócios que assumem a administração da sociedade ficam dispensados de prestar caução.

CLÁUSULA 13 - Os Administradores da entidade, serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, e a respectiva investidura no cargo somente poderá ocorrer após terem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA 14 - O sócio-gerente terá direito a uma retirada mensal, a título de "pró-labore", até o limite fixado pela legislação vigente.

CLÁUSULA 15 - O sócio-gerente poderá constituir procuradores, inclusive com poderes de administração e gerência, devendo, nesta hipótese, ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez (10) anos, e os respectivos nomes serem submetidos à prévia aprovação do Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA 16 - As deliberações serão sempre tomadas pelos sócios que representem a maioria do capital social.

V - EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 17 - O exercício social se encerrará no dia 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado um balanço geral para a apuração dos resultados, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão repartidos ou suportados por todos os sócios, na proporção de suas cotas.

CLÁUSULA 18 - No. interesse social e a critério da administração os lucros verificados poderão ser utilizados, total ou parcialmente, para a constituição de fundos de reserva, inclusive para aquisição pela sociedade de suas próprias cotas, ou mantidos em suspenso.

VI - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA 19 - É permitida a cessão e a transferência de cotas entre os sócios, observando-se as exigências da cláusula 10 deste contrato social.

CLÁUSULA 20 - Qualquer cessão ou transferência de cotas a terceiros, ou direitos a elas relativos, só poderá ocorrer com o consentimento unânime e expresso dos demais sócios e desde que atendida a exigência do artigo 10 deste contrato social.

VII- RETIRADA, INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 21 - A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição ou morte de qualquer dos sócios. Ocorrendo morte ou interdição, poderão ser admitidos na sociedade os legítimos herdeiros e sucessores do interdito ou do *de cujus*, com as cotas de capital que aquele ou este possuía na sociedade, desde que assim consinta a unanimidade dos demais sócios. Não desejando mais algum cotista permanecer na sociedade, esta igualmente não se dissolverá, devendo-se proceder a apuração do capital do sócio retirante interdito ou falecido.

CLÁUSULA 22 - A apuração do capital do sócio que não mais desejar permanecer na sociedade, ou do capital do sócio interdito ou falecido, cujos sucessores e legítimos herdeiros não tenham interesse ou não lhes seja permitido ingressar na sociedade, será feita com base em balanço, especialmente levantado, sendo os respectivos haveres pagos em doze (12) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira trinta (30) dias após a assinatura do respectivo instrumento de alteração contratual.

VIII - EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 23 - A extinção da sociedade poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que assim deliberem os sócios que representem a maioria do capital social.

IX - DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 24 - Os casos omissos no presente instrumento de contrato social serão regidos pela legislação em vigor

CLÁUSULA 25 - Os sócios-cotistas declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, lavrado em tantas vias quantas as necessárias para o devido arquivamento na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul e servirem de prova entre as partes, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Antonio Prado, 24 de fevereiro de 2.000.

EVANDRO LUIZ FORTUNA

ANDRÉIA BALDIN MARCILIO

TESTEMUNHAS:

Nome: EDUARDO VENTURIN C.I. 2035739644 - SSP/RS

Nome: MARCIA MARSILIO C.I. 2022700121 - SSP/RS

VISTO
LUIZ CARLOS SANTOS FERRAZ
Advogado OABRS 6694

JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/03/2000
SOB O NÚMERO:
43 2 0439925 0
Protocolo: 00/038484-4
KAREN STALLBAUM
SECRETÁRIA-GERAL

(À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 734 a 754, de 2009**, que acabam de ser lidos, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 223, § 1º, da Constituição Federal.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art 91 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal, os Projetos lidos serão apreciados terminativamente pela Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, onde poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, **c**, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Encerrou-se na última sexta-feira o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 173, de 2008** (nº 1.036/2007, na Casa de origem, do Deputado Magela), que *regulamenta o exercício da profissão de Instrutor de Trânsito;*

– **Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 2008** (nº 1.681/1999, na Casa de origem, do Deputado Arnaldo Faria de Sá), que *regula o exercício da Profissão de Técnico em Imobilização Ortopédica e dá outras providências;* e

– **Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2009** (nº 1.273/2007, na Casa de origem, do Deputado Alexandre Silveira), que *inclui as vacinas contra hepatite A, meningocócica conjugada C, pneumocócica conjugada sete valente, varicela e pneumococo no Calendário Básico de Vacinação da Criança.*

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, avisos de Ministros de Estado que passo a ler.

São lidos os seguintes:

AVISOS

– **Nº 1.257/2009**, de 3 do corrente, do Ministro de Estado da Saúde, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 766, de 2009, do Senador Jefferson Praia; e

– **Nº 1.733/2009**, de 2 do corrente, do Ministro de Estado da Justiça, encaminhando informações em resposta ao Requerimento nº 892, de 2009, do Senador Alvaro Dias.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, projeto de lei que passo a ler.

É lido o seguinte:

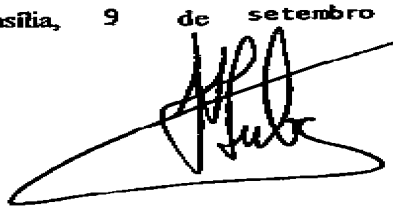
PROJETO DE LEI Nº 61, DE 2009-CN
MENSAGEM Nº 130, DE 2009-CN
(nº 744/2009, na origem)

Mensagem nº 744

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas dos Grupos ELETROBRÁS e PETROBRÁS, crédito especial no valor total de R$ 4.629.593.230,00, para os fins que especifica".

Brasília, 9 de setembro de 2009.



PROJETO DE LEI Nº 61, DE 2009-CN

Abre ao Orçamento de Investimento para 2009, em favor de empresas dos Grupos ELETROBRÁS e PETROBRÁS, crédito especial no valor total de R$ 4.629.593.230,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento de Investimento (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008) crédito especial no valor total de R$ 4.629.593.230,00 (quatro bilhões, seiscentos e vinte e nove milhões, quinhentos e noventa e três mil e duzentos e trinta reais), em favor de empresas dos Grupos ELETROBRÁS e PETROBRÁS, para atender à programação constante do Anexo I a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são oriundos de geração própria, de repasses pela controladora para aumento do patrimônio líquido, de operações de crédito internas e externas de longo prazo e de outros recursos de longo prazo, conforme demonstrado no "Quadro Síntese por Receita" constante do Anexo I a esta Lei e do cancelamento de parte de dotações aprovadas para outros projetos/atividades constantes do Anexo II a esta Lei.

Art. 3º O Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011 passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III a esta Lei, em conformidade com o disposto no art. 15, § 5º, da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

1 - ANEXO I ORÇAMENTO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 1,00

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

22 INDÚSTRIA	1.600.968.624
25 ENERGIA	3.813.624.594
26 TRANSPORTE	15.000.000
TOTAL - GERAL	4.629.593.218

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.819.874
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.817.936
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1.600.968.624
672 COMERCIALIZAÇÃO	7.152.746
752 ENERGIA ELÉTRICA	31.004.992
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	2.827.248.451
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	370.888.645
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	188.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	577.888.000
TOTAL - GERAL	4.629.593.218

QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES

22 INDÚSTRIA	1.600.968.624
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1.600.968.624
25 ENERGIA	3.813.624.594
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.819.874
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.817.936
672 COMERCIALIZAÇÃO	7.152.746
752 ENERGIA ELÉTRICA	31.004.992
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	2.827.248.451
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	370.888.645
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	188.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	577.888.000
26 TRANSPORTE	15.000.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	15.000.000
TOTAL - GERAL	4.629.593.218

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0023 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS	7.152.746
0025 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	3.171.282.587
0026 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	42.425.714
0028 REFINO DE PETRÓLEO	188.888
0029 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	188.888
0035 ENERGIA NA REGIÃO SUL	338.888
0036 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	38.874.992
0037 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	2.188.888
0088 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	58.446.888
0089 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	7.237.788
1845 BRASIL COM TODO GÁS	1.817.813.582
8489 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA	332.888.888
TOTAL - GERAL	4.629.593.218

QUADRO SINTESE POR ORGAO

32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	4.629.593.218
TOTAL - GERAL	4.629.593.218

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	4.625.863.324
6.1.0.0.0.00.00 RECURSOS PRÓPRIOS	373.826.586
6.1.1.0.0.00.00 GERAÇÃO PRÓPRIA	373.826.586
6.3.0.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.471.813.849
6.3.2.0.0.00.00 CONTROLADORA	2.471.813.849
6.4.0.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	856.336.509
6.4.1.0.0.00.00 INTERNAS	843.908.795
6.4.2.0.0.00.00 EXTERNAS	12.415.714
6.9.0.0.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	501.888.175
6.9.2.0.0.00.00 CONTROLADORA	501.888.175
TOTAL DA RECEITA 4.625.863.324 RECEITAS CORRENTES 373.826.586 RECEITAS DE CAPITAL	4.629.229.324

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO I ORÇAMENTO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 4.629.593.218

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

22 INDÚSTRIA	1.600.968.624
25 ENERGIA	3.813.624.594
26 TRANSPORTE	15.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.819.874
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.817.936
662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1.600.968.624
672 COMERCIALIZAÇÃO	7.152.746
752 ENERGIA ELÉTRICA	31.004.992
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	2.827.248.451
754 BIOCOMBUSTÍVEIS	370.888.645
784 TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	188.000
785 TRANSPORTES ESPECIAIS	577.888.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0023 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS	7.152.746
0025 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	3.171.282.587
0026 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	42.425.714
0028 REFINO DE PETRÓLEO	188.888
0029 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS	188.888
0035 ENERGIA NA REGIÃO SUL	338.888
0036 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE	38.874.992
0037 ENERGIA NA REGIÃO NORTE	2.188.888
0088 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL	58.446.888
0089 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO	7.237.788
1845 BRASIL COM TODO GÁS	1.817.813.582
8489 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA	332.888.888

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS

32123 CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS	330.000
32124 CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE	2.900.000
32125 FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.	350.000
32130 PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS	843.908.706
32174 PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO	100.000
32282 PETROBRAS PETROLEUM B.V. - PABV	13.425.714
32300 TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG	562.000.000
32317 SPE - SOCIEDADE FLUMINENSE DE ENERGIA LTDA.	370.000
32318 TERMOCEARÁ LTDA.	1.450.910
32323 TERMOMACAÉ LTDA.	1.300.000
32331 USINA TERMELETRICA DE JUIZ DE FORA S.A. - UTEJF	2.364.000
32332 TERMOBAHIA S.A.	80.000
32334 PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S.A. - PBIO	41.909.037
32335 ALTO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA. - ALVO	7.231.476
32336 COMPERJ PETROQUIMICOS BASICOS S.A. - CPBMAS	1.849.983.543
32337 COMPERJ ESTIRENICOS S.A. - CPEMEST	74.985.761
32338 COMPERJ MEG S.A. - CPEMEG	83.929.301
32340 COMPERJ PET S.A. - CPEPET	165.913.934
32341 COMPERJ POLIOLEFINAS S.A. - CPEPOL	157.191.410
32343 USINA PANTIBA INTEGRADA TEXTIL DE PERNAMBUCO - UTEXPE	417.600.461
32344 COMPANHIA PETROQUIMICA DE PERNAMBUCO - PETROQUIMICA SUAPE	1.283.600.175

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

493 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	4.829.593.190
TOTAL	4.829.593.190

QUADRO SINTESE POR RECEITA

6.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO	4.625.863.230
6.1.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS	575.836.586
6.1.1.00.00 GERACAO PROPRIA	575.836.586
6.1.6.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	1.671.811.649
6.2.0.00.00 CONTROLADORA	1.671.811.649
6.3.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	856.304.398
6.3.1.00.00 INTERNAS	843.988.336
6.3.2.00.00 EXTERNAS	12.425.714
6.9.0.00.00 OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	521.890.175
6.9.2.00.00 CONTROLADORA	521.890.175
TOTAL DA RECEITA 4.625.863.230 RECEITAS CORRENTES 513.036.586 RECEITAS DE CAPITAL	4.849.226.724

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32123 - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 330.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	330.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

752 ENERGIA ELÉTRICA	330.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

0295 ENERGIA NA REGIÃO SUL	330.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

493 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	330.000
TOTAL	330.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32123 - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC	PROGR ATIVIDADE	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0295	ENERGIA NA REGIÃO SUL							330.000
		PROJETOS							
25 752	0295 1261	INTERLIGACAO ELETRICA BRASIL - URUGUAI: IMPLANTACAO DA SE CANDIOTA 525/230KV/300MVA; SECCIONAMENTO DA LT PRESID. MEDICI-MAGE, 230KV, 10KM; CONSTRUCAO DAS LTS: PRESID. MEDICI-CANDIOTA, 230KV, 70 KM; E SE CANDIOTA-FRONTEIRA BRASIL/URUGUAI, 525KV, 27 KM							330.000
25 752	0295 1261 8043	INTERLIGACAO ELETRICA BRASIL - URUGUAI: IMPLANTACAO DA SE CANDIOTA 525/230KV/300MVA; SECCIONAMENTO DA LT PRESID. MEDICE-MAGE, 230KV, 11 KM; CONSTRUCAO DAS LTS: PRESID. MEDICE-CANDIOTA, 230KV, 70 KM; E SE CANDIOTA-FRONTEIRA BRASIL/URUGUAI, 525KV, 27 KM. - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL OBRA REALIZADA (% DE EXECUCAO FISICA) !	1	4 - INV	2	90	0	493	330.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							330.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32324 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 2.900.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA — 2.900.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA — 2.900.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0096 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE — 800.000
0099 ENERGIA NA REGIÃO NORTE — 2.100.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 2.900.000

TOTAL — 2.900.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32324 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	AP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0096 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE								800.000
		PROJETOS							
25 752	0096 1851	EXPANSAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO MATO GROSSO (ACRESCIMO DE APROXIMADAMENTE 365 KM DE LINHA DE TRANSMISSAO, IMPLANTACAO DA SE JAURU (MT) 400 MVA E REFORCO NAS SUBESTACOES ASSOCIADAS EQUIVALENTE A 365 MVA)							800.000
25 752	0096 1851 0001	EXPANSAO DE SISTEMA DE TRANSMISSAO DE ENERGIA ELETRICA NO MATO GROSSO (ACRESCIMO DE APROXIMADAMENTE 365 KM DE LINHA DE TRANSMISSAO, IMPLANTACAO DA SE JAURU (MT) 400 MVA E REFORCO NAS SUBESTACOES ASSOCIADAS EQUIVALENTE A 365 MVA) - NO ESTADO DO MATO GROSSO							800.000
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	800.000
	0099 ENERGIA NA REGIÃO NORTE								2.100.000
		PROJETOS							
25 752	0099 125V	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO JAURU - PORTO VELHO (387 KM - 230 KV) - (MT/RO)							100.000
25 752	0099 125V 0001	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO JAURU - PORTO VELHO (387 KM - 230 KV) - (MT/RO) - NACIONAL							100.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	100.000
25 752	0099 125W	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO PORTO VELHO - RIO BRANCO (487 KM - 230 KV) - (RO/AC)							1.000.000
25 752	0099 125W 0010	IMPLANTACAO DO SISTEMA DE TRANSMISSAO PORTO VELHO - RIO BRANCO (487 KM - 230 KV) - (RO/AC) - NA REGIAO NORTE							1.000.000
		SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000
25 752	0099 125Y	IMPLANTACAO DA ESTACAO RETIFICADORA PORTO VELHO (RO) - 500 KV CC - 3150 MW E DA ESTACAO INVERSORA ARARAQUARA 2 (SP) - 500 KV CC - 3150 MW							1.000.000
25 752	0099 125Y 0001	IMPLANTACAO DA ESTACAO RETIFICADORA PORTO VELHO (RO) - 500 KV CC - 3150 MW E DA ESTACAO INVERSORA ARARAQUARA 2 (SP) - 500 KV CC - 3150 MW - NACIONAL							1.000.000
		ESTACAO IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							2.900.000

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 31228 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 000.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
25 ENERGIA | 000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
752 ENERGIA ELÉTRICA | 000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
0196 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE | 000.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 000.000

TOTAL | 000.000

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 31228 - FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0196 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE								000.000
		PROJETOS							
25 752	0196 3341	MODERNIZAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA MASCARENHAS DE MORAES COM 476 MW (MG)							000.000
25 752	0196 3341 0031	MODERNIZAÇÃO DA USINA HIDRELÉTRICA MASCARENHAS DE MORAES COM 476 MW (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							000.000
		USINA MODERNIZADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 1	7	4 - INV	3	90	0	495	100.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							000.000

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32219 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 843.908.786

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
23 ENERGIA | 828.908.786
24 TRANSPORTE | 15.000.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
752 ENERGIA ELÉTRICA | 14.520.992
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS | 484.185.786
754 BIOCOMBUSTÍVEIS | 309.571.008
785 TRANSPORTES ESPECIAIS | 15.000.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
0315 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA | 49.300.000
0381 REFINO DE PETRÓLEO | 190.809
0196 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE | 21.521.993
0480 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO NAS ÁREAS DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL | 56.444.429
0845 BRASIL COM TODO GÁS | 455.813.508
0469 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA | 272.729.271

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 843.908.786

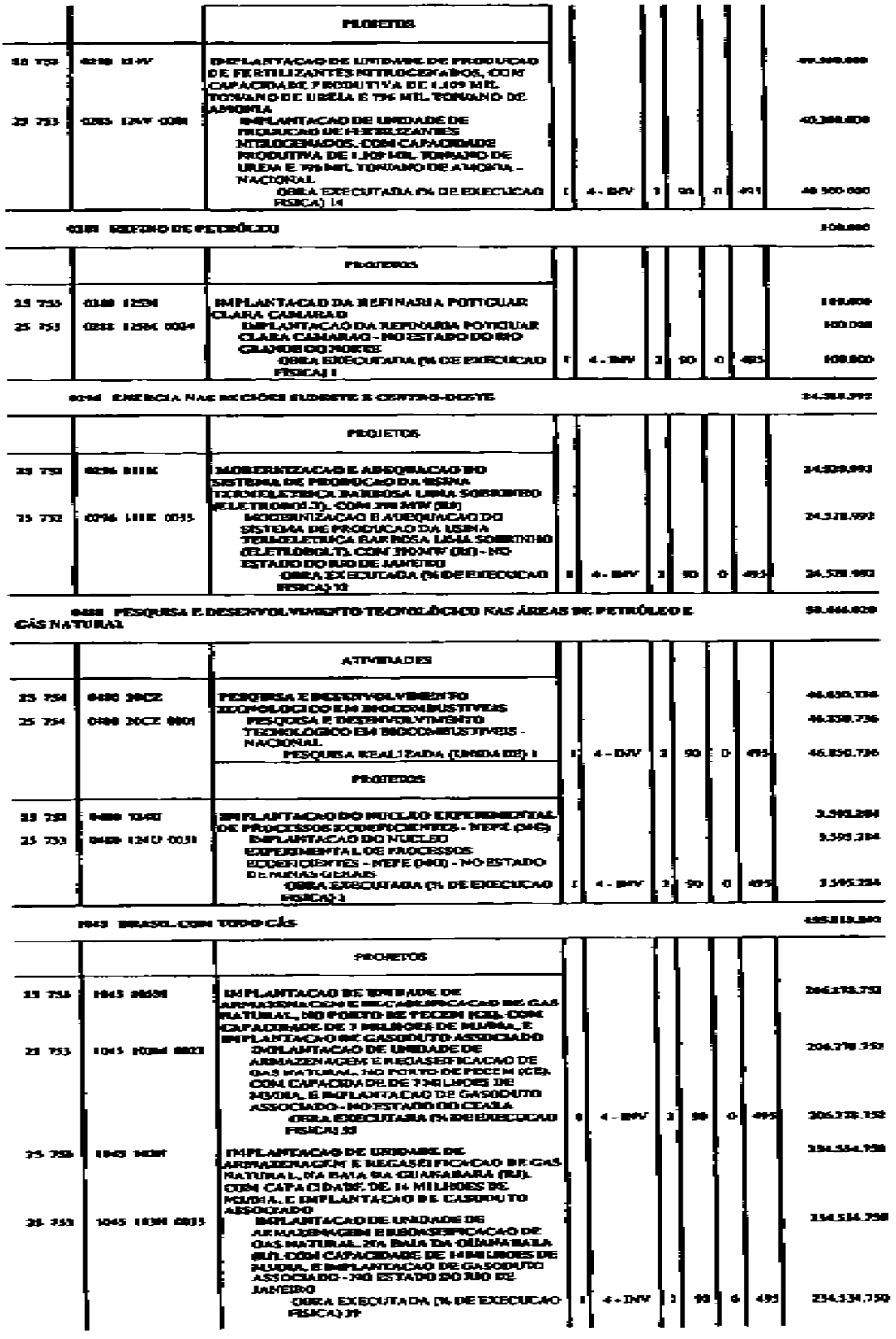
TOTAL | 843.908.786

QUADRO SÍNTESE POR RECEITAS
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 843.908.786
4.3.0.0.00.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO | 843.908.786
4.3.1.0.00.00 EXTERNAS | 843.908.786
TOTAL DA RECEITA 843.908.786 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL | 843.908.786

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
ENTIDADE : 32219 - PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0315 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA								49.300.000



26 783	1845 1258	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DO COMPLEXO DE GNL									
26 783	1845 1258 0001	ESTUDOS PARA IMPLANTACAO DO COMPLEXO DE GNL - NACIONAL									
		ESTUDO REALIZADO (% DE EXECUCAO) 1	1	4 - ENV	2	50	0	495			
26 783	1845 1258	ESTUDO PARA IMPLANTACAO DE UNIDADE FLUTUANTE DE LIQUEFACAO DE GNL EMBARCADA (GNLE)									
26 783	1845 1258 0002	ESTUDO PARA IMPLANTACAO DE UNIDADE FLUTUANTE DE LIQUEFACAO DE GNL EMBARCADA (GNLE) - NA REGIAO SUDESTE									
		ESTUDO REALIZADO (% DE EXECUCAO) 1	1	4 - ENV	2	50	0	495			
	1409 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA										
		PROJETOS									
25 754	1409 10W0	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE PRODUCAO DE BIOCOMBUSTIVEIS									
25 754	1409 10W0 0001	IMPLANTACAO DE UNIDADES DE PRODUCAO DE BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL									
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 12	1	4 - ENV	2	50	0	495			
		TOTAL - INVESTIMENTO									

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 100.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 100.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
754 TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA | 100.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS | 100.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO CRESCIMENTO DO INVESTIMENTO | 100.000

TOTAL | 100.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 99.000
6.4.0.6.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 99.000
6.4.1.6.00.00 GERACAO PROPRIA | 100.000
TOTAL DA RECEITA 100.000 RECEITAS CORRENTES 100.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32274 - PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUPC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
	0290 TRANSPORTE DE PETRÓLEO, DERIVADOS, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS								100.000
		PROJETOS							
25 754	0290 12SQ	CONSTRUCAO DE BARCACAS E EMPURRADORES PARA MOVIMENTACAO DE ETANOL NA HIDROVIA TIETE - PARANA							
25 754	0290 12SQ 0001	CONSTRUCAO DE BARCACAS E EMPURRADORES PARA MOVIMENTACAO DE ETANOL NA HIDROVIA TIETE - PARANA - NACIONAL							
		COMBOIO CONSTRUIDO (% DE EXECUCAO FISICA) 1	1	4 - ENV	2	50	0	495	100.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							100.000

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32201 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 12.405.714

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 12.405.714

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS | 12.425.714

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
9286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL | 12.425.714

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
499 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 12.425.714

TOTAL | 12.425.714

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 12.425.714
4.3.0.0.00.00 OPERACOES DE CREDITO DE LONGO PRAZO | 12.425.714
4.3.2.0.00.00 EXTERNAS | 12.425.714
TOTAL DA RECEITA 12.425.714 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 12.425.714

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
ENTIDADE : 32202 - PETROBRAS NETHERLANDS B.V. - PNBV

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
	9286 OFERTA DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL								12.425.714
		PROJETOS							
25 753	9286 1249W	AQUISICAO DA UNIDADE SEMI-SUBMERSIVEL SS-06, TIPO SEDCO							12.425.714
25 753	9286 1249W 0002	AQUISICAO DA UNIDADE SEMI-SUBMERSIVEL SS-06, TIPO SEDCO - NO EXTERIOR							12.425.714
		UNIDADE ADQUIRIDA (UNIDADE) 1	1	4 - INV	4	90	0	499	12.425.714
		TOTAL - INVESTIMENTO							12.425.714

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
ENTIDADE : 32385 - TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 562.000.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA | 562.000.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
789 TRANSPORTES ESPECIAIS | 562.000.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
1845 BRASIL COM TODO GÁS | 562.000.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
499 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 562.000.000

TOTAL | 562.000.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO | 562.000.000
4.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS | 562.000.000
4.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA | 562.000.000
TOTAL DA RECEITA 562.000.000 RECEITAS CORRENTES 562.000.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
ENTIDADE : 32385 - TRANSPORTADORA ASSOCIADA DE GÁS S.A. - TAG

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IDU	FTE	VALOR
	1845 BRASIL COM TODO GÁS								562.000.000
		ATIVIDADES							
25 789	1845 3286	INCORPORACAO DE ATIVOS DE TRANSPORTE DE GAS NATURAL DA PETROBRAS							562.000.000
25 789	1845 3286 0001	INCORPORACAO DE ATIVOS DE TRANSPORTE DE GAS NATURAL DA PETROBRAS - NACIONAL							562.000.000
		ATIVO INCORPORADO (%) 100	1	4 - INV	2	90	0	499	562.000.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							562.000.000

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32317 - SFE - SOCIEDADE FLUMINENSE DE ENERGIA LTDA.

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 910.000

QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES
25 ENERGIA — 910.000

QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES
226 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — 910.000

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 910.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 910.000

TOTAL — 910.000

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 910.000
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS — 910.000
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PROPRIA — 910.000
TOTAL DA RECEITA 910.000 RECEITAS CORRENTES 910.000 RECEITAS DE CAPITAL 0

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32317 - SFE - SOCIEDADE FLUMINENSE DE ENERGIA LTDA.

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							910.000
		ATIVIDADES							
25	126 0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							910.000
25	126 0807 4103 0035	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	4 - INV	3	90	6	495	910.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							910.000

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32320 - TERMOCEARÁ LTDA.

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.480.830

QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES
25 ENERGIA — 1.480.830

QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL — 1.394.169
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO — 86.661

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO — 1.480.830

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 1.480.830

TOTAL — 1.480.830

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 1.480.830
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS — 1.480.830
6.1.1.0.00.00 GERAÇÃO PROPRIA — 1.480.830
TOTAL DA RECEITA 1.480.830 RECEITAS CORRENTES 1.480.830 RECEITAS DE CAPITAL 0

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32320 - TERMOCEARÁ LTDA.

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							1.480.830

		ATIVIDADES							
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							
25 122	0807 4102 0023	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO CEARA	1	4 - INV	2	90	0	495	1.396.269
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							
25 126	0807 4103 0023	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO CEARA	1	4 - INV	2	90	0	495	84.561
		TOTAL - INVESTIMENTO							

ORGAO : 31000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 31201 - TERMOCEARÁ LTDA.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.300.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

TOTAL

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA
TOTAL DA RECEITA 1.300.000 RECEITAS CORRENTES 1.300.000 RECEITAS DE CAPITAL

ORGAO : 31000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 31313 - TERMOMACAÉ LTDA.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	FTE	GND	RP	MOD	IU	FIE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							1.300.000
25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							1.000.000
25 122	0807 4102 0015	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	4 - INV	2	90	0	495	1.000.000
25 124	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							300.000
25 124	0807 4103 0033	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	1	4 - INV	2	90	0	495	300.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							1.300.000

ORGAO : 31000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 31331 - USINA TERMOELETRICA DE JUIZ DE FORA S.A. - UTEJF

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA ENTIDADE : R$ 2.244.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
136 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
752 EOERGIA ELÉTRICA

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0396 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

TOTAL

QUADRO SINTESE POR RECEITA
RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO
RECURSOS PROPRIOS
GERACAO PROPRIA
TOTAL DA RECEITA RECEITAS CORRENTES RECEITAS DE CAPITAL

ORGAO : MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : TERMELETRICA DE JUIZ DE FORA S.A. - "TEJF"

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	NAT	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0396	ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE							1.946.000
		ATIVIDADES							
25 752	0396 6556	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS							1.946.000
25 752	0396 6556 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE USINAS TERMELETRICAS - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	3	4 - INV	2	90	0	495	1.946.000
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							298.000
		ATIVIDADES							
25 126	0807 4183	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							298.000
25 126	0807 4183 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	3	4 - INV	2	90	0	495	298.000
		TOTAL - INVESTIMENTO							2.244.000

ORGAO : MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : TERMOBAHIA S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 88.000

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
122 ADMINISTRACAO GERAL

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

TOTAL

QUADRO SINTESE POR RECEITA
RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO
RECURSOS PROPRIOS
GERACAO PROPRIA
TOTAL DA RECEITA RECEITAS CORRENTES RECEITAS DE CAPITAL

ORGAO : MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : TERMOBAHIA S.A.

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)
CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	NAT	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							88.000

		ATIVIDADES							
25 122	0807 4002	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS							
25 122	0807 4002 0029	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NO ESTADO DA BAHIA	1	4 - INV	2	90	0	495	
		TOTAL - INVESTIMENTO							

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32204 - PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S.A. - PBIO

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA ENTIDADE : R$ 41.909.637

QUADRO SINTESE POR PRODUTOS
31 ENERGIA

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
124 TECNOLOGIA DA INFORMACAO
754 BIOCOMBUSTÍVEIS

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO
1489 DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DESTINADOS AO INVESTIMENTO

TOTAL

QUADRO SINTESE POR RECEITA
[illegible] RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO
[illegible] RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO
633 [illegible] CONTROLADORA
TOTAL DA RECEITA 41.909.637 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32204 - PETROBRAS BIOCOMBUSTIVEL S.A. - PBIO

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	PTE	VALOR
	0807	INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO							2.600.000
25 124	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO							2.600.000
25 124	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495	2.600.000
	1489	DESENVOLVIMENTO DA AGROENERGIA							39.309.637
25 754	1489 1241	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE CANDEIAS (BA)							10.936.666
25 754	1489 1241 0029	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE CANDEIAS (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							10.936.666
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 48	1	4 - INV	2	90	0	495	10.936.666
25 754	1489 1242	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE MONTES CLAROS (MG)							3.893.666
25 754	1489 1242 0031	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE MONTES CLAROS (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							3.893.666
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 48	1	4 - INV	2	90	0	495	3.893.666
25 754	1489 1243	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE QUIXADA (CE)							3.893.666
25 754	1489 1243 0023	MODERNIZACAO E ADEQUACAO DA USINA DE BIODIESEL DE QUIXADA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							3.893.666
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 48	1	4 - INV	2	90	0	495	3.893.666
25 754	1489 1243	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE QUIXADA (CE)							13.895.313
25 754	1489 1243 0023	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE QUIXADA (CE) - NO ESTADO DO CEARA							13.895.313
		UNIDADE IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 48	1	4 - INV	2	90	0	495	13.895.313

25 754	1409 4DIV	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE CANDEIAS (BA)							
25 754	1409 1DIV 0029	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE CANDEIAS (BA) - NO ESTADO DA BAHIA							
		UNIDADE IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) (%)	0	4 - DIV	2	90	0	495	12.195.213
25 754	1409 1242	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE MONTES CLAROS (MG)							12.195.213
25 754	1409 1242 0051	IMPLANTACAO DE UNIDADE ESMAGADORA NA USINA DE BIODIESEL DE MONTES CLAROS (MG) - NO ESTADO DE MINAS GERAIS							12.195.213
		UNIDADE IMPLANTADA (% DE EXECUCAO FISICA) (%)	1	4 - DIV	2	90	0	495	12.195.213
		TOTAL – INVESTIMENTO							61.989.637

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32203 - ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA. - ALVO

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 7.721.676

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
15 ENERGIA 7.355.676

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
123 ADMINISTRAÇÃO GERAL 343.493
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 223.325
572 COMERCIALIZAÇÃO 7.158.746

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS 7.158.746
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO 563.930

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
495 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 7.721.676

TOTAL 7.721.676

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 7.721.676
6.1.0.0.00.00 RECURSOS PROPRIOS 7.721.676
6.1.1.0.00.00 GERACAO PROPRIA 7.721.676
TOTAL DA RECEITA 7.721.676 RECEITAS CORRENTES 7.721.676 RECEITAS DE CAPITAL 0

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32203 - ALVO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS LTDA. - ALVO

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
0283 DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL, ÁLCOOL E BIOCOMBUSTÍVEIS									7.352.746
		ATIVIDADES							
25 692	0283 2787	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS							1.366.471
25 692	0283 2787 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL	1	4 - DIV	2	90	0	495	1.366.471
25 692	0283 2797	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS							5.257.120
25 692	0283 2797 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA VAREJISTA DE DISTRIBUICAO DE DERIVADOS DE PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - NACIONAL	1	4 - DIV	2	90	0	495	5.257.120
25 692	0283 2799	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A GRANDES CLIENTES							329.155
25 692	0283 2799 0001	MANUTENCAO DA INFRA-ESTRUTURA DE ATENDIMENTO A GRANDES CLIENTES - NACIONAL	1	4 - DIV	2	90	0	495	329.155
0807 INVESTIMENTO DAS EMPRESAS ESTATAIS EM INFRA-ESTRUTURA DE APOIO									563.930
		ATIVIDADES							
25 122	0807 4101	MANUTENCAO E AMPLIACAO DE BENS IMOVEIS							212.402
25 122	0807 4101 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS - NACIONAL	1	4 - DIV	2	90	0	495	212.402

25 122	0807 4102	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS IMOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS										134.580
25 122	0807 4102 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE BENS MOVEIS, VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - NACIONAL	1	4 - INV	2	90	0	495				134.580
25 126	0807 4103	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO										225.325
25 126	0807 4103 0001	MANUTENCAO E ADEQUACAO DE ATIVOS DE INFORMATICA, INFORMACAO E TELEPROCESSAMENTO - NACIONAL	1	4 - INV	3	90	0	495				225.325

TOTAL - INVESTIMENTO 1.121.676

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32336 - COMPERJ PETROQUIMICOS BASICOS S.A. - CPRJBAS

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.849.903.513

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 1.849.903.513

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS 1.849.903.513

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0085 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA 1.849.903.513

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
493 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 1.849.903.513

TOTAL 1.849.903.513

QUADRO SINTESE POR RECEITA
6.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO 1.849.903.513
6.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA APORTE DO PATRIMONIO LIQUIDO 1.849.903.513
6.2.1.0.00.00 DO TESOURO NACIONAL 1.849.903.513
TOTAL DA RECEITA 1.849.903.513 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 1.849.903.513

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32336 - COMPERJ PETROQUIMICOS BASICOS S.A. - CPRJBAS

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0085	INDÚSTRIA PETROQUÍMICA							1.849.903.513
		PROJETOS							
25 753	0085 134T	CONSTRUCAO DA UNIDADE DE PETROQUIMICOS BASICOS DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ							1.849.903.513
25 753	0085 134T 0030	CONSTRUCAO DA UNIDADE DE PETROQUIMICOS BASICOS DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							1.849.903.513
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 6	1	4 - INV	2	90	0	493	1.849.903.513

TOTAL - INVESTIMENTO 1.849.903.513

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32317 - COMPERJ ESTIRENICOS S.A. - CPRJEST

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 74.965.761

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
25 ENERGIA 74.965.761

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS 74.965.761

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0085 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA 74.965.761

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
493 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO 74.965.761

TOTAL 74.965.761

QUADRO SINTESE POR RECEITA

4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		74.965.762
4.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		74.965.762
4.3.3.0.00.00 CONTROLADORA		74.965.762
TOTAL DA RECEITA 74.965.762 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	74.965.762

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32327 - COMPERJ ESTIRENICOS S.A. - CPRJEST

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EST	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	4085 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA								74.965.762
		PROJETOS							
25 753	4085 1240	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE ETILBENZENO E ESTIRENO DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ							74.965.762
25 753	4085 1240 0035	CONSTRUCAO DE UNIDADES DE ETILBENZENO E ESTIRENO DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							74.965.762
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	1	4 - INV	2	90	0	493	74.965.762
		TOTAL - INVESTIMENTO							74.965.762

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32338 - COMPERJ MEG S.A. - CPRJMEG

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 81.929.332

QUADRO SINTESE POR FUNCOES

25 ENERGIA	81.929.332

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES

753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS	81.929.332

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS

4085 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	81.929.332

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA

493 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	81.929.332
TOTAL	81.929.332

QUADRO SINTESE E POR RECEITA

4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO		81.929.332
4.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO		81.929.332
4.3.3.0.00.00 CONTROLADORA		81.929.332
TOTAL DA RECEITA 81.929.332 RECEITAS CORRENTES	0 RECEITAS DE CAPITAL	81.929.332

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32338 - COMPERJ MEG S.A. - CPRJMEG

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO)

CREDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EST	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	4085 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA								81.929.332
		PROJETOS							
25 753	4085 1240	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ETILBENZENO/CLOROL NO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ							81.929.332
25 753	4085 1240 0033	CONSTRUCAO DE UNIDADE DE ETILBENZENO/CLOROL NO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							81.929.332
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 3	1	4 - INV	2	90	0	493	81.929.332
		TOTAL - INVESTIMENTO							81.929.332

ÓRGÃO : 33000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 33348 - COMPANHIA PETROQUÍMICA S.A. - CPETRUPET

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 165.923.934

QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES
25 ENERGIA | 165.923.934

QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS | 165.923.934

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0085 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA | 165.923.934

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
499 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 165.923.934

TOTAL | 165.923.934

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 165.923.934
4.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 165.923.934
4.2.3.0.00.00 CONTROLADORIA | 165.923.934
TOTAL DA RECEITA 165.923.934 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 165.923.934

ÓRGÃO : 33000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 33348 - COMPANHIA PETROQUÍMICA S.A. - CPETRUPET

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0085 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA								165.923.934
		PROJETOS							
25 753	0085 3348	CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DE PTA E PET DO COMPLEXO PETROQUÍMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ							165.923.934
25 753	0085 1248 0033	CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DE PTA E PET DO COMPLEXO PETROQUÍMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							165.923.934
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA) 2	1	4 - INV	3	90	0	493	165.923.934
		TOTAL - INVESTIMENTO							165.923.934

ÓRGÃO : 33000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 33341 - COMPANHIA PETROQUÍMICA S.A. - CPETROQUÍMICA

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 157.291.418

QUADRO SINTESE POR FUNÇÕES
25 ENERGIA | 157.291.418

QUADRO SINTESE POR SUBFUNÇÕES
753 COMBUSTÍVEIS MINERAIS | 157.291.418

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0085 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA | 157.291.418

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
499 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 157.291.418

TOTAL | 157.291.418

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 157.291.418
4.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 157.291.418
4.2.3.0.00.00 CONTROLADORIA | 157.291.418
TOTAL DA RECEITA 157.291.418 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 157.291.418

ÓRGÃO : 33000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 33341 - COMPANHIA PETROQUÍMICA S.A. - CPETROQUÍMICA

ANEXO I — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0085 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA								157.291.418

		PROJETOS							
25 753	0285 0185	CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO DO COMPLEXO PETROQUÍMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ							157.291.439
25 753	0285 0185 0053	CONSTRUCAO DAS UNIDADES DE POLIETILENO E POLIPROPILENO DO COMPLEXO PETROQUIMICO DO RIO DE JANEIRO (COMPERJ) - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO							157.291.439
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 2	1	4 - INV	2	99	0	493	157.291.439
		TOTAL - INVESTIMENTO							157.291.439

ORGAO : 33000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 33343 - COMPANHIA INTEGRADA TEXTIL DE PERNAMBUCO - CITEPE

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 417.088,461

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
33 INDÚSTRIA — 417.088,461

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
843 PROMOÇÃO INDUSTRIAL — 417.088,461

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0285 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA — 417.088,461

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
493 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 417.088,461

TOTAL — 417.088,461

QUADRO SINTESE POR RECEITA
4.0.0.0.00.00 RECURSOS DE CAPITAL - ORCAMENTO DE INVESTIMENTO — 417.088,461
4.2.0.0.00.00 RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO — 417.088,461
4.2.1.0.00.00 CONTROLADORA — 417.088,461
TOTAL DA RECEITA 417.088,461 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 417.088,461

ORGAO : 33000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 33343 - COMPANHIA INTEGRADA TEXTIL DE PERNAMBUCO - CITEPE

ANEXO I — CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTACAO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	EST	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0185 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA								417.088,461
		PROJETOS							
22 642	0285 0250	IMPLANTACAO DE COMPLEXO DE POLIESTER E RESINA PET, EM IPOJUCA (PE)							417.088,461
22 642	0285 0250 0025	IMPLANTACAO DE COMPLEXO DE POLIESTER E RESINA PET, EM IPOJUCA (PE) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							417.088,461
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 38	1	4 - INV	2	99	0	493	417.088,461
		TOTAL - INVESTIMENTO							417.088,461

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32344 - COMPANHIA PETROQUÍMICA DE PERNAMBUCO - PETROQUÍMICASUAPE

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 1.183.888.175

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES 22 INDÚSTRIA	1.183.888.175
QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES 662 PRODUÇÃO INDUSTRIAL	1.183.888.175
QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS 6185 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA	1.183.888.175
QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA [illegible] RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.183.888.175
TOTAL	1.183.888.175

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

[illegible] RECURSOS DE CAPITAL - ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	1.183.888.175
[illegible] RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	[illegible]
[illegible] CONTROLADORA	[illegible]
[illegible] OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	[illegible]
[illegible] CONTROLADORA	[illegible]

TOTAL DA RECEITA 1.183.888.175 RECEITAS CORRENTES 0 RECEITAS DE CAPITAL 1.183.888.175

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32344 - COMPANHIA PETROQUÍMICA DE PERNAMBUCO - PETROQUÍMICASUAPE

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

ESFERA	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO	ESF	GND	RP	MOD	ESD	FTE	VALOR
	6185 INDÚSTRIA PETROQUÍMICA								1.183.888.175
		PROJETOS							
22 662	6185 135T	IMPLANTACAO DA UNIDADE DE ACIDO TEREFTALICO (PTA) EM IPOJUCA (PE)							1.183.888.175
22 662	6185 135T 0006	IMPLANTACAO DA UNIDADE DE ACIDO TEREFTALICO (PTA) EM IPOJUCA (PE) - NO ESTADO DE PERNAMBUCO							1.183.888.175
		OBRA EXECUTADA (% DE EXECUCAO FISICA) 39	1	4 - IMV	2	90	0	493	1.183.888.175
		TOTAL - INVESTIMENTO							1.183.888.175

ANEXO III — CRÉDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES R$ 4,00

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
15 ENERGIA — 4.538.800

TOTAL - GERAL — 4.538.800

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA — 4.538.800

TOTAL - GERAL — 4.538.800

QUADRO SINTESE POR FUNCOES/SUBFUNCOES
15 ENERGIA — 4.538.800
752 ENERGIA ELÉTRICA — 4.538.800

TOTAL - GERAL — 4.538.800

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0376 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA — 838.800
0396 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE — 860.000
0091 ENERGIA NA REGIÃO NORTE — 2.840.000

TOTAL - GERAL — 4.538.800

QUADRO SINTESE POR ORGAO
32000 MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA — 4.538.800

TOTAL - GERAL — 4.538.800

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

ANEXO III — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DO ORGAO : R$ 4.538.800

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
15 ENERGIA — 4.538.800

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA — 4.538.800

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0376 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA — 838.800
0396 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE — 860.000
0091 ENERGIA NA REGIÃO NORTE — 2.840.000

QUADRO SINTESE POR UNIDADES ORCAMENTARIAS
32223 CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS — 838.800
32224 CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. - ELETRONORTE — 2.840.000
32228 FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. — 860.000

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
4 - 4 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 4.538.800

TOTAL — 4.538.800

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32223 - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS

ANEXO III — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL DA UNIDADE : R$ 838.800

QUADRO SINTESE POR FUNCOES
15 ENERGIA — 838.800

QUADRO SINTESE POR SUBFUNCOES
752 ENERGIA ELÉTRICA — 838.800

QUADRO SINTESE POR PROGRAMAS
0376 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA — 838.800

QUADRO SINTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
4 - 4 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO — 838.800

TOTAL — 838.800

ORGAO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32223 - CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A. - ELETROBRÁS

ANEXO III — CRÉDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) — RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMATICA	PROGRAMA/ACAO/SUBTITULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0376 GESTÃO DA POLÍTICA DE ENERGIA								838.800
		ATIVIDADES							
15 752	0376 2092	ESTUDOS DE INVENTARIO E PROJETOS DE VIABILIDADE DE IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE GERACAO E DE TRANSMISSAO NA REGIAO AMAZONICA							838.800
15 752	0376 2092 0040	ESTUDOS DE INVENTARIO E PROJETOS DE VIABILIDADE DE IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE GERACAO E DE TRANSMISSAO NA REGIAO AMAZONICA - NA REGIAO NORTE							838.800
		ESTUDO REALIZADO (UNIDADE)	1	4 - INV	3	90	0	495	838.800

TOTAL – INVESTIMENTO

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32124 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. – ELETRONORTE

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL da UNIDADE : R$ 2.900.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
15 ENERGIA | 2.900.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
752 ENERGIA ELÉTRICA | 2.900.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
0197 ENERGIA NA REGIÃO NORTE | 2.900.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
49 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 2.900.000

TOTAL | 2.900.000

ÓRGÃO : 32000 - MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32124 - CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S.A. – ELETRONORTE

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0197	ENERGIA NA REGIÃO NORTE							2.900.000
		ATIVIDADES							
15 752	0197 4467	MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA REGIÃO NORTE							2.900.000
15 752	0197 4467 0010	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA NA REGIÃO NORTE - NA REGIÃO NORTE	1	4 - DIV	2	99	0	495	2.900.000
		TOTAL – INVESTIMENTO							2.900.000

ÓRGÃO : 32000 – MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32211 - FURNAS – CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R$ 1,00

TOTAL da UNIDADE : R$ 808.000

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÕES
15 ENERGIA | 808.000

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÕES
752 ENERGIA ELÉTRICA | 808.000

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMAS
0296 ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE | 808.000

QUADRO SÍNTESE POR FONTES E GRUPOS DE DESPESA
49 RECURSOS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO | 808.000

TOTAL | 808.000

ÓRGÃO : 32000 – MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
UNIDADE : 32211 – FURNAS – CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO ESPECIAL
RECURSOS DE TODAS AS FONTES – R$ 1,00

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	ESF	GND	RP	MOD	IU	FTE	VALOR
	0296	ENERGIA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE							808.000
		ATIVIDADES							
15 752	0296 4467	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE							408.000
15 752	0296 4467 0001	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NAS REGIÕES SUDESTE E CENTRO-OESTE – NACIONAL	1	4 - DIV	2	99	0	495	400.000
		TOTAL – INVESTIMENTO							808.000

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III – Programas de Governo – Finalístico

Objetivo de Governo *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*

Objetivo Setorial *Promover a adequação à demanda da produção de derivados de petróleo e outros combustíveis líquidos*

Programa 0285 Indústria Petroquímica Órgão Responsável 32000 Ministério de Minas e Energia (MME)

Objetivo *Ampliar a oferta de produtos da indústria petroquímica nacional para atendimento ao mercado*

Público-alvo *Consumidores de produtos petroquímicos*

AÇÕES DA ESFERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

Projetos

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
124V	Implantação de Unidade de Produção de Fertilizantes Nitrogenados, com Capacidade Produtiva de 1.109 Mil Toneladas/Ano de Uréia e 796 Mil Ton/Ano de Amônia	Obra executada	08/2009	MME	3.995.999.717	Nacional	R$	-	40.300.000	201.904.000	1.114.000.000
		(% de execução física)	09/2013		100		Meta	-	14	21	25
124T	Construção da Unidade de Petroquímicos Básicos do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) - RJ	Obra executada	08/2009	MME	9.600.000.000	Sudeste	R$	-	1.049.903.513	3.455.696.000	3.378.000.000
		(% de execução física)	12/2013		100		Meta	-	6	9	25
124O	Construção de Unidades de Estireno e Eteno do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) - RJ	Obra executada	08/2009	MME	796.000.000	Sudeste	R$	-	74.968.762	192.786.000	250.000.000
		(% de execução física)	12/2014		100		Meta	-	2	9	13
124Q	Construção de Unidade de Eteno-glicol do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) - RJ	Obra executada	08/2009	MME	1.000.000.000	Sudeste	R$	-	81.939.332	238.485.000	215.000.000
		(% de execução física)	12/2014		100		Meta	-	3	9	14
124R	Construção das Unidades de PTA e PET do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) - RJ	Obra executada	08/2009	MME	1.900.000.000	Sudeste	R$	-	165.923.934	450.319.000	448.000.000
		(% de execução física)	12/2014		100		Meta	-	2	9	16
124S	Construção das Unidades de Polietileno e Polipropileno do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) - RJ	Obra executada	08/2009	MME	3.000.000.000	Sudeste	R$	-	157.291.410	494.281.000	840.000.000
		(% de execução física)	12/2014		100		Meta	-	2	9	16
125U	Implantação de Complexo de Poliéster e Resina PET, em Ipojuca (PE).	Obra executada	08/2009	MME	1.569.762.790	Nordeste	R$	-	417.888.461	825.127.000	327.547.329
		(% de execução física)	12/2011		100		Meta	-	39	60	1
125T	Implantação da Unidade de Ácido Tereftálico (PTA) em Ipojuca (PE)	Obra executada	08/2009	MME	1.790.935.175	Nordeste	R$	-	1.183.880.175	607.055.000	
		(% de execução física)	12/2010		100		Meta	-	39	61	

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III – Programas de Governo – Finalístico

Objetivo de Governo *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*

Objetivo Setorial *Promover a adequação à demanda da produção de derivados de petróleo e outros combustíveis líquidos*

Programa 0288 Refino de Petróleo Órgão Responsável 32000 Ministério de Minas e Energia (MME)

Objetivo *Ampliar e modernizar o parque de refino, ofertando derivados de petróleo em conformidade com a demanda e qualidade requeridas pelo mercado, maximizando o uso de matéria-prima nacional*

Público-alvo *Consumidores de produtos petroquímicos*

AÇÃO DA ESFERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

Projeto

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início	Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico	2008	2009	2010	2011
128M	Implantação da Refinaria Potiguar Clara Camarão	Obra executada	03/2009	03/2011	MME	353.100.000	Nordeste	R$		-	100.000	288.782.000	64.318.000
		(% de execução física)				*100*		Meta		-	*1*	*68*	*31*

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III – Programas de Governo – Finalístico

Objetivo de Governo *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do território Nacional*

Objetivo Setorial *Promover o aumento da produção nacional, da oferta e da infra-estrutura de transporte e distribuição de gás natural*

Programa **0290 Transporte de Petróleo, Derivados, Gás Natural e Biocombustíveis** **Órgão Responsável 32000 Ministério de Minas e Energia (MME)**

Objetivo *Prover infra-estrutura de armazenamento e transporte de petróleo, derivados e biocombustíveis adequada ao aumento da demanda e às exigências ambientais*

Público-alvo *consumidores de petróleo e derivados*

AÇÃO DA ESFERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

Projeto

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início	Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
115Q	Construção de Barcaças e Empurradores para Movimentação de Etanol na Hidrovia Tietê - Paraná	Comboio construído	09/2009		MME	271.000.000	Nacional	R$	-	100.000	1.000.000	11.100.000
		(% de execução física)	12/2014			*100*		Meta	-	*1*	*1*	*1*

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III – Programas de Governo – Finalístico

Objetivo de Governo *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*

Objetivo Setorial *Garantir o equilíbrio entre oferta e demanda de energia elétrica, com qualidade, confiabilidade e modicidade tarifária*

Programa **0295 Energia na Região Sul** **Órgão Responsável 32000 Ministério de Minas e Energia (MME)**

Objetivo *Ampliar a capacidade de oferta de geração e transmissão de energia elétrica na Região Sul*

Público-alvo *Consumidores de energia elétrica da Região Sul*

AÇÃO DA ESFERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

Projeto

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início	Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
126T	Interligação Elétrica Brasil - Uruguai: Implantação da SE Candiota 525/230kV/600MVA; Seccionamento da LT Presid. Médici-Bagé, 230kV/1 km; Construção das LTs Presid. Médici-Candiota, 230kV/9 km, e SE Candiota-Fronteira Brasil/Uruguai, 525kV/87 km	Obra realizada	09/2009		MME	125.730.000	Sul	R$	-	830.000	40.000.000	84.900.000
		(% de execução física)	12/2011			*100*		Meta	-	*1*	*11*	*67*

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III – Programas de Governo – Finalístico

Objetivo de Governo: *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do território Nacional*

Objetivo Setorial: *Garantir o equilíbrio entre oferta e demanda de energia elétrica, com qualidade, confiabilidade e modicidade tarifária*

Programa: *0197 Energia na Região Norte* — Órgão Responsável: *32000 Ministério de Minas e Energia (MME)*

Objetivo: *Ampliar a capacidade da oferta de geração e transmissão de energia elétrica da Região Norte e exportar os excedentes para as demais regiões do Sistema Interligado Nacional*

Público-alvo: *Consumidores de energia elétrica da Região Norte*

AÇÕES DA ESFERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

Projetos

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início / Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
1281	Implantação da Estação Retificadora Porto Velho (RO) - 600 KV CC - 3150 MW e da Estação Inversora Araraquara 2 (SP) - 600KV CC - 3150 MW	Estação implantada	08/2009	MME	1.381.000.000	Nacional	R$	-	1.000.000	400.000.000	600.000.000
		(% de execução física)	08/2012		100		Meta	-	0	27	46
1239	Implantação de Sistema de Transmissão Jauru – Porto Velho (987 Km – 230 KV) – (MT/RO)	Sistema implantado	08/2009	MME	413.331.000	Nacional	R$	-	100.000	206.075.500	206.975.500
		(% de execução física)	08/2011		100		Meta	-	0	50	50
1359	Implantação de Sistema de Transmissão Porto Velho – Rio Branco (487 Km – 230 KV) – (RO/AC)	Sistema implantado	08/2009	MME	339.366.000	Nacional	R$	-	1.000.000	110.433.000	228.133.000
		(% de execução física)	08/2011		100		Meta	-	0	50	50

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III – Programas de Governo – Finalístico

Objetivo de Governo: *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do Território Nacional*

Objetivo Setorial: *Estimular as atividades de pesquisa geológica, a exploração e produção de hidrocarbonetos e recursos minerais e difundir o conhecimento geológico*

Programa: 0488 Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico nas Áreas de Petróleo e Gás Natural — Órgão Responsável: *32000 Ministério de Minas e Energia (MME)*

Objetivo: *Desenvolver tecnologia de processos, produtos e serviços para o segmento de petróleo e gás natural*

Público-alvo: *Petrobrás, Universidades e Centros de Desenvolvimento de Tecnologia*

AÇÕES DA ESFERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

Atividade

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início / Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
20CZ	Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Biocombustíveis	Pesquisa realizada		MME		Nacional	R$	-	46.850.736	95.154.680	46.850.736
		(unidade)					Meta	-	1	2	1

Projeto

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início / Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
1341	Implantação do Núcleo Experimental de Processos Eficientes - NUPE (MG)	Obra executada	08/2009	MME	19.000.000	Sudeste	R$	-	3.595.284	11.300.000	3.104.716
		(% de execução física)	12/2011		100		Meta	-	1	53	46

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III – Programas de Governo – Finalístico

Objetivo de Governo *Implantar uma infra-estrutura eficiente e integradora do território nacional*

Objetivo Setorial *Promover o aumento da produção nacional, da oferta e da infra-estrutura de transporte e distribuição de gás natural*

Programa 1045 Brasil com Todo Gás — Órgão Responsável 32000 Ministério de Minas e Energia (MME)

Objetivo *Promover o uso de gás natural de forma segura e continuada a preços competitivos e aumentar a capacidade e a flexibilidade de seu transporte*

Público-alvo *Consumidores de gás natural*

AÇÕES DA ESFERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

Projetos

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
125K	*Estudos para Implantação do Complexo de GNL*	*Estudo realizado*	03/2009	MME	94.996.000	Nacional	R$	-	10.000.000	69.700.000	15.296.000
		(% de execução)	12/2011		*100*		Meta	-	*1*	*95*	*3*
125R	Estudo para Implantação de Unidade Flutuante de Liquefação de GNL Reaproveitado (GNLE)	Estudo realizado	03/2009	MME	94.996.000	Sudeste	R$	-	5.000.000	73.800.000	16.196.000
		(% de execução)	12/2011		100		Meta	-	1	95	4

Plano Plurianual 2008-2011

Anexo III – Programas de Governo – Finalístico

Objetivo de Governo *Promover o crescimento econômico ambientalmente sustentável, com geração de empregos e distribuição de renda*

Objetivo Setorial *Ampliar a participação da agroenergia na matriz energética*

Programa 1409 Desenvolvimento da Agroenergia — Órgão Responsável 32000 Ministério de Minas e Energia (MME)

Objetivo *Ampliar a participação da agroenergia na matriz energética nacional, de forma sustentável e competitiva*

Público-alvo *Produtores rurais, suas associações e cooperativas, produtores industriais, fabricantes de bens de capital, instituições de pesquisa, consumidores finais de energia e países com potencial para o desenvolvimento de suas indústrias locais de biocombustíveis*

AÇÕES DA ESFERA INVESTIMENTO DAS ESTATAIS

Projetos

Cód.	Título	Produto (unidade de medida)	Início Término	Órgão Executor	Valor Total Estimado	Regionalização		Financeiro/Físico 2008	2009	2010	2011
124I	Modernização e Adequação da Usina de Biodiesel de Candeias (BA)	Obra executada	03/2009	MME	*65.410.666*	Nordeste	R$	-	18.936.666	46.474.000	
		(% de execução física)	12/2010		*100*		Meta	-	*48*	*52*	
124J	Modernização e Adequação da Usina de Biodiesel de Montes Claros (MG)	Obra executada	03/2009	MME	19.463.666	Sudeste	R$	-	1.893.666	17.570.000	
		(% de execução física)	12/2010		100		Meta	-	48	52	
124N	Modernização e Adequação da Usina de Biodiesel de Quixadá (CE)	Obra executada	03/2009	MME	19.463.666	Nordeste	R$	-	1.893.666	17.570.000	
		(% de execução física)	12/2010		100		Meta	-	48	52	
124X	*Implantação de Unidade Esmagadora na Usina de Biodiesel de Quixadá (CE)*	Unidade implantada	03/2009	MME	26.874.213	Nordeste	R$	-	12.195.213	14.679.000	
		(% de execução física)	*12/2010*		*100*		*Meta*	-	*48*	*52*	
124V	Implantação de Unidade Esmagadora na Usina de Biodiesel de Candeias (BA)	Unidade implantada	03/2009	MME	26.874.213	Nordeste	R$	-	12.195.213	14.679.000	
		(% de execução física)	12/2010		100		Meta	-	48	52	
124Z	Implantação de Unidade Esmagadora na Usina de Biodiesel de Montes Claros (MG)	Unidade implantada	10/2009	MME	26.874.213	Sudeste	R$	-	12.195.213	14.679.000	
		(% de execução física)	12/2010		100		Meta	-	48	52	

EM nº 00226/2009/MP

Brasília, 31 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à consideração de Vossa Excelência, nos termos do art. 167, inciso V, da Constituição, o anexo Projeto de Lei, que abre ao Orçamento de Investimento para 2009 (Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008) crédito especial no valor total de R$ 4.629.593.230,00 (quatro bilhões, seiscentos e vinte e nove milhões, quinhentos e noventa e três mil e duzentos e trinta reais), em favor de empresas dos Grupos ELETROBRÁS e PETROBRÁS, para atendimento de pleitos do Ministério de Minas e Energia.

2. A abertura do crédito ora solicitado objetiva atender à demanda por novos investimentos priorizados após a elaboração do Orçamento de Investimento para 2009, em razão da revisão da estratégia negocial das respectivas empresas.

3. A seguir, a destinação, por empresa, do crédito em referência, bem como as respectivas fontes de financiamento:

a) **Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS** - R$ 830.000,00, para "Interligação Elétrica Brasil - Uruguai: Implantação da SE Candiota 525/230kV/600MVA; Seccionamento da LT Presid. Medice-Mage, 230kV/1 km; Construção das LTs: Presid. Medice-Candiota, 230kV/9 km; e SE Candiota-Fronteira Brasil/Uruguai, 525kV/57 km", no Estado do Rio Grande do Sul.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento de parte de dotação aprovada para outra ação da própria empresa.

b) **Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE** - R$ 2.900.000,00, sendo:

• R$ 800.000,00, destinados à "Expansão de Sistema de Transmissão de Energia Elétrica no Mato Grosso (Acréscimo de Aproximadamente 365 km de Linha de Transmissão, Implantação da SE Jauru (MT) 400 MVA e Reforço nas Subestações Associadas Equivalente a 563 MVA)", no Estado do Mato Grosso;

• R$ 100.000,00, para "Implantação do Sistema de Transmissão Jauru - Porto Velho (987 Km - 230 kV) - (MT/RO)", de âmbito Nacional;

• R$ 1.000.000,00, para "Implantação do Sistema de Transmissão Porto Velho - Rio Branco (487 km - 230 kV) - (RO/AC)", na Região Norte; e

• **R$ 1.000.000,00, para "Implantação da Estação Retificadora Porto Velho (RO) - 500 kV CC - 3150 MW e da Estação Inversora Araraquara 2 (SP) - 500 kV CC - 2950 MW", de âmbito Nacional.**

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de cancelamento de parte de dotação aprovada para outra ação da própria empresa.

c) **FURNAS - Centrais Elétricas S.A. - R$ 800.000,00, para "Modernização da Usina Hidrelétrica Mascarenhas de Moraes com 476 MW (MG)", no Estado de Minas Gerais.**

Os recursos necessários à realização dos investimentos decorrem de cancelamento de parte de dotação aprovada para outra ação da própria empresa.

d) **Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS - R$ 843.908.786,00, sendo:**

• **R$ 40.300.000,00, para "Implantação de Unidade de Produção de Fertilizantes Nitrogenados, com Capacidade Produtiva de 1.109 mil ton/ano de Uréia e 796 mil ton/ano de Amônia", de âmbito Nacional;**

• **R$ 100.000,00, para "Implantação da Refinaria Potiguar Clara Camarão", no Estado do Rio Grande do Norte;**

• **R$ 24.528.992,00, para "Modernização e Adequação do Sistema de Produção da Usina Termelétrica Barbosa Lima Sobrinho (ELETROBOLT), com 390 MW (RJ)", no Estado do Rio de Janeiro;**

• **R$ 46.850.736,00, destinados à "Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico em Biocombustíveis", de âmbito Nacional;**

• **R$ 3.595.284,00, para "Implantação do Núcleo Experimental de Processos Ecoeficientes - Nepe (MG)", no Estado de Minas Gerais;**

• **R$ 206.278.752,00, destinados à "Implantação de Unidade de Armazenagem e Regaseificação de Gás Natural, no Porto de Pecém (CE), com Capacidade de 7 milhões de m³/dia, e Implantação de Gasoduto Associado", no Estado do Ceará;**

• **R$ 234.534.750,00, para "Implantação de Unidade de Armazenagem e Regaseificação de Gás Natural, na Baia de Guanabara (RJ), com Capacidade de 14 milhões de m³/dia, e Implantação de Gasoduto Associado", no Estado do Rio de Janeiro;**

• **R$ 10.000.000,00, destinados para "Estudos para Implantação do Complexo de GNL", de âmbito Nacional;**

• **R$ 5.000.000,00, destinados para "Estudos para Implantação de Unidade Flutuante de Liquefação de GNL Embarcada (GNLE)", na Região Sudeste; e**

• **R$ 272.720.272,00, para "Implantação de Unidades de Produção de Biocombustíveis", de âmbito Nacional.**

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de operações de crédito internas de longo prazo.

e) **Petrobrás Transporte S.A. - TRANSPETRO** - R$ 100.000,00, destinados ao projeto "Construção de Barcaças e Empurradores para Movimentação de Etanol na Hidrovia Tiete - Paraná", de âmbito Nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa.

f) **Petrobrás Netherlands B.V. - PNBV** - R$ 12.425.714,00, destinados ao projeto "Aquisição da Unidade Semi-Submersível, SS-06, Tipo Sedco", no Exterior.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de operações de crédito externas de longo prazo.

g) **Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG** - R$ 562.000.000,00, destinados à atividade "Incorporação de Ativos de Transporte de Gás Natural da Petrobrás", de âmbito Nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos decorrem de geração própria da empresa.

h) **SFE - Sociedade Fluminense de Energia Ltda.** - R$ 910.000,00, destinados à atividade "Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", no Estado do Rio de Janeiro.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa.

i) **TERMOCEARÁ LTDA.** - R$ 1.480.830,00, sendo:

• R$ 1.396.269,00, para "Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos", no Estado do Ceará; e

• R$ 84.561,00, para "Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", no Estado do Ceará.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa.

j) **TERMOMACAÉ LTDA.** - R$ 1.300.000,00, sendo:

• R$ 1.000.000,00, para "Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos", no Estado do Rio de Janeiro; e

• R$ 300.000,00, para "Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", no Estado do Rio de Janeiro.

Os recursos necessários à realização dos investimentos decorrem de geração própria da empresa.

k) Usina Termelétrica de Juiz de Fora S.A. - UTEJF - R$ 2.244.000,00, sendo:

• **R$ 1.946.000,00, para "Manutenção da Infra-Estrutura Operacional de Usinas Termelétricas", no Estado de Minas Gerais; e**

• **R$ 298.000,00, para "Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", no Estado de Minas Gerais.**

Os recursos necessários à realização dos investimentos decorrem de geração própria da empresa.

l) TERMOBAHIA S.A. - R$ 80.000,00, destinados à "Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos", no Estado da Bahia.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa.

m) Petrobrás Biocombustível S.A. - PBIO - R$ 61.909.637,00, sendo:

• **R$ 2.600.000,00, para "Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", de *âmbito Nacional*;**

• **R$ 18.936.666,00, destinados à "Modernização e Adequação da Usina de Biodiesel de Candeias (BA)", no Estado da Bahia;**

• **R$ 1.893.666,00, destinados à "Modernização e Adequação da Usina de Biodiesel de Montes Claros (MG)", no Estado de Minas Gerais;**

• **R$ 1.893.666,00, destinados à "Modernização e Adequação da Usina de Biodiesel de Quixadá (CE)", no Estado do Ceará;**

• **R$ 12.195.213,00, destinados à "Implantação de Unidade Esmagadora na Usina de Biodiesel de Quixadá (CE)", no Estado do Ceará;**

• **R$ 12.195.213,00, destinados à "Implantação de Unidade Esmagadora na Usina de Biodiesel de Candeias (BA)", no Estado da Bahia; e**

• **R$ 12.195.213,00, destinados à "Implantação de Unidade Esmagadora na Usina de Biodiesel de Montes Claros (MG)", no Estado de Minas Gerais.**

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de transferências da controladora para aumento do patrimônio líquido da empresa.

n) Alvo Distribuidora de Combustíveis Ltda. - ALVO - R$ 7.721.676,00, sendo:

• R$ 1.366.471,00, para "Manutenção da Infra-Estrutura Operacional de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis", de âmbito Nacional;

• R$ 5.257.120,00, para "Manutenção da Infra-Estrutura Varejista de Distribuição de Derivados de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis", de âmbito Nacional;

• R$ 529.155,00, para "Manutenção da Infra-Estrutura de Atendimento a Grandes Clientes", de âmbito Nacional;

• R$ 212.102,00, para "Manutenção e Adequação de Bens Imóveis", de âmbito Nacional;

• R$ 131.503,00, para "Manutenção e Adequação de Bens Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos", de âmbito Nacional; e

• R$ 225.325,00, para "Manutenção e Adequação de Ativos de Informática, Informação e Teleprocessamento", de âmbito Nacional.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de geração própria da empresa.

o) **Comperj Petroquímicos Básicos S.A. - CPRJBAS** - R$ 1.049.903.513,00, destinados ao projeto "Construção da Unidade de Petroquímicos Básicos do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) - RJ", no Estado do Rio de Janeiro.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de transferências da controladora, para aumento do patrimônio líquido da empresa.

p) **Comperj Estirênicos S.A. - CPRJEST** - R$ 74.965.762,00, destinados ao projeto "Construção de Unidades de Etilbenzeno e Estireno do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) - RJ", no Estado do Rio de Janeiro.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de transferências da controladora para aumento do patrimônio líquido da empresa.

q) **Comperj Meg S.A. - CPRJMEG** - R$ 81.929.332,00, destinados ao projeto "Construção de Unidade de Etilenoglicol no Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) - RJ", no Estado do Rio de Janeiro.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de transferências da controladora para aumento do patrimônio líquido da empresa.

r) **Comperj Pet S.A. - CPRJPET** - R$ 165.923.934,00, destinados ao projeto "Construção das Unidades de PTA e PET do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) - RJ", no Estado do Rio de Janeiro.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de transferências da controladora para aumento do patrimônio líquido da empresa.

s) **Comperj Poliolefinas S.A. - CPRJPOL** - R$ 157.291.410,00, destinados ao projeto "Construção das Unidades de Polietileno e Polipropileno do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro (COMPERJ) - RJ", no Estado do Rio de Janeiro.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de transferências da controladora para aumento do patrimônio líquido da empresa.

t) **Companhia Integrada Têxtil de Pernambuco - CITEPE** - R$ 417.088.461,00, destinados ao projeto "Implantação de Complexo Poliéster e Resina PET, em Ipojuca (PE)", no Estado de Pernambuco.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de transferências da controladora para aumento do patrimônio líquido da empresa.

u) **Companhia Petroquímica de Pernambuco - PETROQUIMICASUAPE** - R$ 1.183.880.175,00, destinados ao projeto "Implantação da Unidade de Ácido Tereftálico (PTA) em Ipojuca (PE)", no Estado de Pernambuco.

Os recursos necessários à realização dos investimentos propostos são provenientes de transferências da controladora para aumento do patrimônio líquido da empresa e de outros recursos de longo prazo.

4. A abertura do crédito ora solicitado possibilitará a realização de investimentos nos respectivos projetos/atividades, de modo a assegurar o desempenho operacional na área de atuação de cada uma das empresas beneficiárias e corresponde ao valor mínimo necessário para a consecução dos empreendimentos prioritários estabelecidos na revisão do plano estratégico para 2009 das respectivas empresas.

5. Cabe destacar que, de acordo com o Projeto de Lei encaminhado à consideração do Congresso Nacional por intermédio da Mensagem nº 326, de 14 de maio de 2009 (PLN 015/2009), propondo alteração do art. 2º da LDO/2009, a meta de superávit primário do setor público consolidado (exercício de 2009) está sendo reduzida para 2,50% do PIB. Com esta medida, o resultado primário de responsabilidade das empresas estatais foi reduzido para 0,20% do PIB, correspondente a R$ 6,1 bilhões, em decorrência da exclusão das empresas do Grupo PETROBRÁS do cômputo das metas fiscais. Essa proposta foi ratificada no Anexo III ao Decreto nº 6.923, de 5 de agosto de 2009, que altera dispositivos do Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009.

6. Diante desse fato, abertura de crédito para as empresas do Grupo PETROBRÁS em 2009 não afeta o resultado fiscal definido na LDO/2009.

7. No que diz respeito à meta de superávit primário para 2009, de responsabilidade das empresas do Grupo ELETROBRÁS, no total R$ 1,6 bilhão, fixada por intermédio do Anexo III ao Decreto nº 6.923, de 2009, é importante destacar que esta não será afetada com a abertura do referido crédito, uma vez que o incremento de despesas está sendo compensado por cancelamento de parte de dotações de outros projetos/atividades das próprias empresas.

8. Segundo as empresas, os cancelamentos ora propostos estão em consonância com as prioridades estabelecidas para o corrente exercício e não comprometerão o desempenho das suas atividades em 2009.

9. Integra também o presente Projeto de Lei, em atendimento ao disposto no § 5º do art. 15 da Lei nº 11.653, de 7 de abril de 2008, anexo específico com as informações sobre as projeções plurianuais e os atributos de ações que passam a integrar o Plano Plurianual 2008-2011.

10. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento à consideração do Congresso Nacional do anexo Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PLN 61/09

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º - São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II - disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria;(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva.(Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º - A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

.....

Art. 167. São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II - a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV - a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 42, de 19.12.2003)

V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI - a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII - a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII - a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX - a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X - a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

XI - a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

§ 1º - Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subseqüente.

§ 3º - A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4.º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, a e b, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 3, de 1993)

.....

LEI Nº 11.653, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2008/2011.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2008-2011, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal.

§ 1º Integram o Plano Plurianual os seguintes anexos:

I - Anexo I - Programas Finalísticos;

II - Anexo II - Programas de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais; e

III - Anexo III - Órgãos Responsáveis por Programas de Governo.

§ 2º Não integram o Plano Plurianual os programas destinados exclusivamente a operações especiais.

Art. 2º O Plano Plurianual 2008-2011 organiza a atuação governamental em Programas orientados para o alcance dos objetivos estratégicos definidos para o período do Plano.

Art. 3º Os programas e ações deste Plano serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

§ 1º A gestão fiscal e orçamentária e a legislação correlata deverão levar em conta as seguintes diretrizes da política fiscal:

I - elevação dos investimentos públicos aliada à contenção do crescimento das despesas correntes primárias até o final do período do Plano;

II - redução gradual da carga tributária federal aliada ao ganho de eficiência e combate à evasão na arrecadação;

III - preservação de resultados fiscais de forma a reduzir os encargos da dívida pública.

§ 2º Serão considerados prioritários, na execução das ações constantes do Plano, os projetos:

I - associados ao Projeto-Piloto de Investimentos Públicos - PPI e ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC; e

II - com maior índice de execução ou que possam ser concluídos no período plurianual.

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando à concretização do objetivo nele estabelecido, sendo classificado como:

a) Programa Finalístico: pela sua implementação são ofertados bens e serviços diretamente à sociedade e são gerados resultados passíveis de aferição por indicadores;

b) Programa de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais: aqueles voltados para a oferta de serviços ao Estado, para a gestão de políticas e para o apoio administrativo;

II - Ação: instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser orçamentária ou não-orçamentária, sendo a orçamentária classificada, conforme a sua natureza, em:

a) Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

b) Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

c) Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações do governo federal, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 5º Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos para as ações orçamentárias são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais, ressalvado o disposto no § 2º do art. 6º.

Art. 6º Somente poderão ser contratadas operações de crédito externo para o financiamento de ações orçamentárias integrantes desta Lei.

§ 1º As operações de crédito externo que tenham como objeto o financiamento de projetos terão como limite contratual o valor total estimado desses projetos.

§ 2º Os desembolsos decorrentes das operações de crédito externo de que trata o caput deste artigo estão limitados, no quadriênio 2008-2011, aos valores financeiros previstos para as ações orçamentárias constantes deste Plano.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO PLANO
Seção I
Aspectos Gerais

Art. 7º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 8º O Poder Executivo manterá sistema de informações gerenciais e de planejamento para apoio à gestão do Plano, com característica de sistema estruturador de governo.

Art. 9º Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas complementares para a gestão do Plano Plurianual 2008-2011.

Parágrafo único. O Poder Executivo manterá atualizado, na Internet, o conjunto de informações necessárias ao acompanhamento da gestão do Plano.

Seção II
Projetos de Grande Vulto

Art. 10. Consideram-se, para efeito deste Plano, como Projetos de Grande Vulto, ações orçamentárias do tipo projeto:

I - financiadas com recursos do orçamento de investimento das estatais, de responsabilidade de empresas de capital aberto ou de suas subsidiárias, cujo valor total estimado seja igual ou superior a cem milhões de reais;

II - financiadas com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, ou com recursos do orçamento das empresas estatais que não se enquadrem no disposto no inciso anterior, cujo valor total estimado seja igual ou superior a vinte milhões de reais.

§ 1º O projeto de grande vulto deverá constituir ação orçamentária específica a nível de título, com objeto determinado, vedada sua execução à conta de outras programações.

§ 2º O disposto no § 1º deste artigo somente se aplicará ao projeto de lei orçamentária do ano subseqüente ao da assinatura do convênio ou contrato de repasse, na hipótese de projeto de caráter plurianual custeado com dotação destinada a transferências voluntárias para o financiamento de projetos de investimentos apresentados por Estados, Distrito Federal e Municípios.

§ 3º (VETADO)

§ 4º Serão adotados critérios e requisitos adicionais para a execução, acompanhamento e controle, interno e externo, incluindo a avaliação prévia da viabilidade técnica e socioeconômica, sempre que o custo total estimado do projeto de grande vulto for igual ou superior a:

I - cem milhões de reais, quando financiado com recursos do orçamento de investimento das estatais, de responsabilidade de empresas de capital aberto ou de suas subsidiárias; ou

II - cinqüenta milhões de reais, quando financiado com recursos do orçamento fiscal e da seguridade social ou com recursos do orçamento das empresas estatais que não se enquadrem no disposto no item anterior.

§ 5º O Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal:

I - estabelecerá critérios e parâmetros para a avaliação dos projetos de grande vulto de forma diferenciada em função de faixas de valor e de tipos de intervenção;

II - poderá regulamentar as características e a necessidade de individualização, em projetos orçamentários específicos, de que trata o § 1º deste artigo, dos empreendimentos contemplados na programação do Plano Plurianual.

Seção III
Do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC

Art. 11. As ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC constantes do Plano Plurianual 2008-2011 integram as prioridades da Administração Pública Federal, e terão tratamento diferenciado durante o período de execução do Plano, na forma do disposto nesta Lei.

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

Art. 12. O Poder Executivo fica autorizado a suplementar, por decreto, dotações consignadas nas ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, integrantes da lei orçamentária anual e devidamente identificadas no SIAFI, até o limite de 30% (trinta por cento) de cada ação, mediante o cancelamento de até 30% (trinta por cento) de cada ação orçamentária integrante do PAC, exceto se outro critério for fixado pela lei orçamentária anual.

Art. 13. Os limites mínimos de contrapartida, fixados nas leis de diretrizes orçamentárias, poderão ser reduzidos mediante justificativa do titular do órgão concedente, que deverá constar do processo correspondente, quando os recursos transferidos pela União destinarem-se ao atendimento das ações relativas ao PAC.

Art. 14. O Órgão Central de Planejamento e Orçamento Federal processará o cadastramento dos empreendimentos do PAC e o monitoramento das execuções física, orçamentária e financeira de cada empreendimento.

§ 1º O Órgão Central de Planejamento e Orçamento Federal definirá os requisitos, critérios e condições diferenciadas para o cumprimento do disposto neste artigo em função de faixas de valor e tipos de intervenção, por segmento ou setor.

§ 2º Caberá ao Poder Executivo enviar ao Congresso Nacional relatório quadrimestral com as ações e respectivas metas consolidadas, bem como os resultados de implementação e execução de suas ações.

Seção IV
Das Revisões e Alterações do Plano

Art. 15. A exclusão ou a alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual, quando necessários, serão encaminhados ao Congresso Nacional até 31 de agosto.

§ 2º Os projetos de lei de revisão do Plano Plurianual conterão, no mínimo, na hipótese de:

I - inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema que se deseja enfrentar ou sobre a demanda da sociedade que se queira atender com o programa proposto;

b) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto;

II - alteração ou exclusão de programa:

a) exposição das razões que motivam a proposta.

§ 3º Considera-se alteração de programa:

I - modificação da denominação, do objetivo ou do público-alvo do programa;

II - inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III - alteração do título, do produto e da unidade de medida das ações orçamentárias.

§ 4º As alterações previstas no inciso III do § 3º poderão ocorrer por intermédio de lei orçamentária ou de seus créditos adicionais, desde que mantenham a mesma codificação e não modifiquem a finalidade da ação ou a sua abrangência geográfica.

§ 5º A inclusão de ações orçamentárias de caráter plurianual poderá ocorrer por intermédio de lei de créditos especiais desde que apresente, em anexo específico, as informações referentes às projeções plurianuais e aos atributos constantes do Plano.

Art. 16. O Poder Executivo fica autorizado a:

I - alterar o órgão responsável por programas e ações;

II - alterar os indicadores dos programas e seus respectivos índices;

III - incluir, excluir ou alterar ações e respectivas metas, no caso de ações não-orçamentárias;

IV - adequar a meta física de ação orçamentária para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por leis que alterem o Plano Plurianual;

V - incorporar as alterações de que trata o § 3º do art. 15 desta Lei, decorrentes da aprovação da lei orçamentária para 2008, podendo ainda incluir os demais elementos necessários à atualização do Plano Plurianual;

VI - incorporar anexo contendo relação de obras inacabadas, observando as decisões do Tribunal de Contas da União sobre o assunto.

§ 1º O Poder Executivo divulgará, na Internet, no prazo de 90 (noventa) dias da publicação da Lei Orçamentária para 2008, os anexos atualizados do Plano com as alterações decorrentes do disposto no inciso V e VI do caput deste artigo. (Vide Decreto nº 6.477, de 2008)

§ 2º O valor total estimado de cada projeto deverá refletir os custos atualizados da execução e os valores programados para a conclusão do projeto.

Seção V
Do Monitoramento e Avaliação

Art. 17. O Poder Executivo instituirá o Sistema de Monitoramento e Avaliação do Plano Plurianual 2008-2011, sob a coordenação do Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, competindo-lhe definir diretrizes e orientações técnicas para seu funcionamento.

Art. 18. Os Órgãos do Poder Executivo responsáveis por programas, nos termos do Anexo III desta Lei, deverão manter atualizadas, durante cada exercício financeiro, na forma estabelecida pelo Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal, as informações referentes à execução física das ações orçamentárias e à execução física e financeira das ações não-orçamentárias constantes dos programas sob sua responsabilidade.

§ 1º Para efeito de subsídio aos processos de tomada e prestação de contas, os registros no sistema de informações gerenciais e de planejamento serão encerrados até 15 de fevereiro do exercício subseqüente ao da execução;

§ 2º Aplica-se aos órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e o Ministério Público da União, responsáveis por programas, o disposto no caput e no §1º deste artigo.

Art. 19. O Poder Executivo enviará ao Congresso Nacional, até o dia 15 de setembro de cada exercício, relatório de avaliação do Plano, que conterá:

I - avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e os realizados;

II - demonstrativo, na forma dos Anexos I e II desta Lei, contendo, para cada programa a execução física e orçamentária das ações orçamentárias nos exercícios de vigência deste Plano;

III - demonstrativo, por programa e por indicador, dos índices alcançados ao término do exercício anterior e dos índices finais previstos;

IV - avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas, indicando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias;

V - as estimativas das metas físicas e dos valores financeiros, para os três exercícios subseqüentes ao da proposta orçamentária enviada em 31 de agosto, das ações orçamentárias constantes desta Lei e suas alterações, das novas ações orçamentárias previstas e das ações não-orçamentárias, inclusive as referidas nos artigos 22 e 23 desta Lei.

Parágrafo único. As estimativas de que trata o inciso V são referências para fins do cumprimento do disposto no inciso IV, § 2º, art. 7º, da Lei nº 8.666, de 1993, e no art.16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Seção VI
Da Participação Social

Art. 20. O Poder Executivo e o Poder Legislativo promoverão a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e avaliação das ações do Plano de que trata esta Lei.

Parágrafo único. As audiências públicas regionais ou temáticas, realizadas durante a apreciação da proposta orçamentária, com a participação dos órgãos governamentais, estimularão a participação das entidades da sociedade civil.

Art. 21. O Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Federal garantirá o acesso, pela Internet, às informações constantes do sistema de informações gerenciais e de planejamento para fins de consulta pela sociedade.

Parágrafo único. Os membros do Congresso Nacional terão acesso irrestrito, para fins de consulta, aos sistemas informatizados relacionados à elaboração, acompanhamento e avaliação do Plano Plurianual.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Ficam dispensadas de discriminação no Plano as ações orçamentárias cuja execução restrinja-se a um único exercício financeiro.

Art. 23. Ficam dispensadas de discriminação nos anexos a que se refere o art. 1º:

I - as atividades e as operações especiais cujo valor total para o período do Plano seja inferior a setenta e cinco milhões de reais;

II - os projetos cujo custo total estimado seja inferior a vinte milhões de reais.

Parágrafo único. As ações orçamentárias que se enquadrarem em um dos critérios estabelecidos nos incisos I e II do caput e no art. 22 comporão o "Somatório das ações detalhadas no Orçamento/Relatório Anual de Avaliação", constante de cada programa.

Art. 24. O Poder Executivo divulgará, pela Internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subseqüentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas:

I - texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;

II - anexos atualizados incluindo a discriminação das ações a que se referem os arts. 22 e 23, em função dos valores das ações aprovadas pelo Congresso Nacional;

III - relação atualizada das ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, com sua programação plurianual.

Parágrafo único. As ações não-orçamentárias que contribuam para os objetivos dos programas poderão ser incorporadas aos anexos a que se refere o inciso II ou apresentadas em anexo específico, devidamente identificadas.

Art. 25. Ficam revogados os §§ 1º e 3º do art. 20 da Lei nº 11.514, de 13 de agosto de 2007.

Art. 26. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.....

LEI Nº 11.768, DE 14 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2009 e dá outras providências.

.....

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL

Art. 2º A elaboração e a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2009 e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário, para o setor público consolidado, equivalente a 3,80% (três inteiros e oitenta centésimos por cento) do Produto Interno Bruto - PIB, sendo 2,20% (dois inteiros e vinte centésimos por cento) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) para o Programa de Dispêndios Globais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo IV desta Lei.

Parágrafo único. Poderá haver compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e para o Programa de Dispêndios Globais de que trata o art. 11, inciso VI, desta Lei

.....

Art. 57. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais serão encaminhados pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional, também em meio magnético, sempre que possível de forma consolidada, de acordo com as áreas temáticas definidas no art. 26 da Resolução nº 1, de 2006-CN, ajustadas a reformas administrativas supervenientes.

§ 1º O prazo final para o encaminhamento dos projetos referidos no caput é 15 de outubro de 2009.

§ 2º Serão encaminhados projetos de lei específicos relativos a créditos destinados ao atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais e os seguintes benefícios:

a) auxílio-alimentação ou refeição aos servidores e empregados;

b) assistência pré-escolar aos dependentes dos servidores e empregados;

c) assistência médica e odontológica aos servidores, empregados e seus dependentes;

d) auxílio-transporte aos servidores e empregados;

II - serviço da dívida;

III - sentenças judiciais, inclusive relativas a precatórios ou consideradas de pequeno valor.

§ 3º As despesas a que se refere o inciso I do § 2º deste artigo poderão integrar os créditos de que trata o inciso III do § 2º deste artigo quando decorrentes de sentenças judiciais.

§ 4º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos sobre a execução das atividades, projetos, operações especiais, e respectivos subtítulos e metas.

§ 5º Cada projeto de lei e a respectiva lei deverão restringir-se a um único tipo de crédito adicional, conforme definido no art. 41, incisos I e II, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 6º Para fins do disposto no art. 165, § 8º, da Constituição, e no § 5º deste artigo, considera-se crédito suplementar a criação de grupo de natureza de despesa em subtítulo existente.

§ 7º Os créditos adicionais aprovados pelo Congresso Nacional serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 8º O texto da Lei Orçamentária de 2009 somente poderá autorizar remanejamentos na programação a que se refere o art. 3º desta Lei quando recaírem exclusivamente em subtítulos com o identificador de resultado primário previsto no art. 7º, § 4º, inciso IV, desta Lei.

§ 9º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes da Lei Orçamentária de 2009, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 9º, inciso III, alínea "a", desta Lei, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação no Congresso Nacional.

§ 10. Nos casos de abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2008, por fonte de recursos;

II - créditos reabertos no exercício de 2009 e seus efeitos sobre o superávit referido no inciso I deste parágrafo;

III - valores do superávit financeiro já utilizados para fins de abertura de créditos adicionais, detalhando-os por projeto de lei e medida provisória em tramitação no Congresso Nacional, inclusive o ato a que se referir a exposição de motivos, demonstrando-se o saldo do superávit financeiro do exercício de 2008 por fonte de recursos.

§ 11. Os projetos de lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário e do Ministério Público da União, com indicação dos recursos compensatórios, exceto se destinados a pessoal e dívida, serão encaminhados ao Congresso Nacional no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento, pela Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, do parecer a que se refere o § 13 deste artigo.

§ 12. Os projetos de lei de créditos suplementares e especiais destinados a despesas primárias deverão conter demonstrativo de que não afetam o resultado primário anual previsto no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

§ 13. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos suplementares e especiais de órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público da União, encaminhados nos termos do *caput* deste artigo, pareceres do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, de que tratam os arts. 103-B e 130-A da Constituição, respectivamente, sem prejuízo do disposto no § 4º deste artigo.

§ 14. Excetuam-se do disposto no § 13 deste artigo os projetos de lei para abertura de créditos suplementares e especiais relativos ao Supremo Tribunal Federal e ao Ministério Público Federal.

LEI Nº 11.897, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2008.

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2009.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita da União para o exercício financeiro de 2009 no montante de R$ 1.660.729.655.083,00 (um trilhão, seiscentos e sessenta bilhões, setecentos e vinte e nove milhões, seiscentos e cinqüenta e cinco mil e oitenta e três reais) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição, e dos arts. 6º, 7º e 55 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Federal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público; e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 1.581.447.761.494,00 (um trilhão, quinhentos e oitenta e um bilhões, quatrocentos e quarenta e sete milhões, setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), incluindo a proveniente da emissão de títulos destinada ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, na forma detalhada nos Anexos a que se referem os incisos I e IX do art. 11 desta Lei e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R$ 669.734.231.960,00 (seiscentos e sessenta e nove bilhões, setecentos e trinta e quatro milhões, duzentos e trinta e um mil e novecentos e sessenta reais), excluída a receita de que trata o inciso III deste artigo;

II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 386.166.966.191,00 (trezentos e oitenta e seis bilhões, cento e sessenta e seis milhões, novecentos e sessenta e seis mil e cento e noventa e um reais); e

III - Refinanciamento da dívida pública federal: R$ 525.546.563.343,00 (quinhentos e vinte e cinco bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e três reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 1.581.447.761.494,00 (um trilhão, quinhentos e oitenta e um bilhões, quatrocentos e quarenta e sete milhões, setecentos e sessenta e um mil e quatrocentos e noventa e quatro reais), incluindo a relativa ao refinanciamento da dívida pública federal, interna e externa, em observância ao disposto no art. 5º, § 2º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, e no art. 74 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, na forma detalhada entre os órgãos orçamentários no Anexo II e assim distribuída:

I - Orçamento Fiscal: R$ 631.552.031.550,00 (seiscentos e trinta e um bilhões, quinhentos e cinqüenta e dois milhões, trinta e um mil e quinhentos e cinqüenta reais), excluídas as despesas de que trata o inciso III deste artigo;

II - Orçamento da Seguridade Social: R$ 424.349.166.601,00 (quatrocentos e vinte e quatro bilhões, trezentos e quarenta e nove milhões, cento e sessenta e seis mil e seiscentos e um reais); e

III - Refinanciamento da dívida pública federal: R$ 525.546.563.343,00 (quinhentos e vinte e cinco bilhões, quinhentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil e trezentos e quarenta e três reais), constantes do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo, a parcela de R$ 38.182.200.410,00 (trinta e oito bilhões, cento e oitenta e dois milhões, duzentos mil e quatrocentos e dez reais) será custeada com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III
Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 4º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares, restritos aos valores constantes desta Lei, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 e sejam observados o disposto no parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009 os limites e condições estabelecidos neste artigo, para suplementação de dotações consignadas:

I - a cada subtítulo, até o limite de 10% (dez por cento) do respectivo valor, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial de dotações, limitada a 10% (dez por cento) do valor do subtítulo objeto da anulação, vedado o cancelamento de programações decorrentes da aprovação de emendas individuais apresentadas pelos parlamentares, a serem informadas ao Poder Executivo pelo Congresso Nacional;

b) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal; e

c) excesso de arrecadação de receitas próprias, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a esses grupos, no âmbito do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, limitada a 20% (vinte por cento) da soma das referidas dotações;

III - ao atendimento de despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive daquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente e relativas a débitos periódicos vincendos, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) reserva de contingência, inclusive à conta de recursos próprios e vinculados, observado o disposto no art. 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

b) anulação de dotações consignadas a grupos de natureza de despesa no âmbito do mesmo subtítulo;

c) anulação de dotações consignadas a essa finalidade, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

d) até 10% (dez por cento) do excesso de arrecadação de receitas próprias e do Tesouro Nacional; e

e) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso I, e 2º, da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - ao atendimento de despesas com juros e encargos da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a essa finalidade ou à amortização da dívida, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

V - ao atendimento de despesas com amortização da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essa finalidade ou ao pagamento de juros e encargos da dívida, na mesma ou em outra unidade orçamentária;

b) excesso de arrecadação decorrente dos pagamentos de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração Pública Federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008; e

d) resultado do Banco Central do Brasil, observado o disposto no art. 7º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI - ao atendimento das despesas de pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos federais e dos militares das Forças Armadas prevista no art. 37, inciso X, da Constituição, e nos arts. 85 e 86 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas:

a) a esse grupo de natureza de despesa no âmbito do respectivo Poder e do Ministério Público da União; e

b) aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 -Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", constantes do mesmo subtítulo, objeto da suplementação, até o limite de 20% (vinte por cento) da soma dessas dotações;

VII - a subtítulos aos quais foram alocadas receitas de operações de crédito previstas nesta Lei, mediante a utilização de recursos decorrentes da variação monetária ou cambial dessas operações;

VIII - a subtítulos aos quais possam ser alocados recursos oriundos de doações e convênios, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores ou de remanejamento de dotações à conta dos referidos recursos, observada a destinação prevista no instrumento respectivo;

IX - ao atendimento do refinanciamento, juros e outros encargos da dívida pública federal, mediante a utilização de recursos decorrentes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional, inclusive constantes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, até o limite de 20% (vinte por cento) do montante do refinanciamento da dívida pública federal estabelecido no art. 3º, inciso III, desta Lei;

X - ao atendimento de transferências de que trata o art. 159 da Constituição, bem como daquelas devidas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios decorrentes de vinculações legais, mediante a utilização do superávit financeiro correspondente apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008;

XI - ao atendimento de despesas com equalização de preços nas ações destinadas à execução da Política de Garantia de Preços Mínimos, Formação e Administração de Estoques Reguladores e Estratégicos de produtos agropecuários, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do órgão "Operações Oficiais de Crédito";

XII - ao atendimento de despesas com benefícios previdenciários, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo do Regime Geral de Previdência Social;

b) excesso de arrecadação das contribuições previdenciárias para o Regime Geral de Previdência Social; e

c) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008;

XIII - ao atendimento de despesas da ação "0413 - Manutenção e Operação dos Partidos Políticos" no âmbito da unidade orçamentária "14901 - Fundo Partidário", mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008; e

b) excesso de arrecadação de receitas próprias e vinculadas;

XIV- ao atendimento de despesas no âmbito da Fundação Joaquim Nabuco, do Instituto Nacional de Educação de Surdos, do Instituto Benjamim Constant, do Colégio Pedro II, das Instituições Federais de Ensino Superior, das Escolas Técnicas Federais, dos Centros Federais de Educação Tecnológica, das Escolas Agrotécnicas Federais e dos Hospitais Universitários, integrantes do Ministério da Educação, classificadas nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de até 20% (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias consignadas a esses grupos de natureza de despesa no âmbito de cada uma das entidades;

b) excesso de arrecadação de receitas próprias geradas por essas entidades;

c) superávit financeiro, relativo a receitas próprias e vinculadas, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008, de cada uma das referidas entidades; e

d) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a receitas vinculadas à educação, até o limite do saldo orçamentário de cada subtítulo, nos referidos grupos de natureza de despesa, não utilizado no exercício de 2008, desde que para aplicação nos mesmos subtítulos em 2009;

XV - ao atendimento de despesas no âmbito do Ministério da Educação, classificadas nos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", mediante a utilização de recursos provenientes de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008, relativo a receitas vinculadas à educação, até o limite do saldo orçamentário de cada subtítulo apurado em 31 de dezembro de 2008, nos referidos grupos de natureza de despesa, vinculados às subfunções "361 - Ensino Fundamental", "362 - Ensino Médio", "363 - Ensino Profissional", "364 - Ensino Superior" e "847 - Transferências para a Educação Básica", não utilizado no exercício de 2008, desde que para aplicação nos mesmos subtítulos em 2009;

XVI - ao atendimento de despesas da ação "0E36 - Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB", mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2008;

b) excesso de arrecadação de receitas vinculadas; e

c) anulação parcial ou total de dotações alocadas aos subtítulos dessa ação;

XVII - ao pagamento de benefícios a novos servidores, empregados e seus dependentes, mediante a anulação de dotações consignadas ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no subtítulo "Pagamento decorrente de Provimentos e Concessão de Benefícios aos Servidores, Empregados e seus Dependentes - Nacional", GND "3 - Outras Despesas Correntes";

XVIII - ao atendimento de programações constantes do Anexo VII desta Lei, mediante o remanejamento de até 30% (trinta por cento) do montante das dotações orçamentárias constantes desta Lei com o identificador de resultado primário "3";

XIX - ao atendimento de despesas com o pagamento do abono salarial e do seguro desemprego, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação de dotações consignadas a essas despesas no âmbito do Fundo de Amparo ao Trabalhador; e

b) superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da União do exercício de 2008;

XX - à suplementação de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, classificadas com identificadores de resultado primário "1" ou "2", identificadas no SIAFI, até o limite de 30% (trinta por cento) de cada ação, mediante o cancelamento de até 30% (trinta por cento) de cada ação orçamentária, também identificada no SIAFI como integrante desse Programa; e

XXI - a subtítulos das ações do programa "0910 - Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos Internacionais", mediante a anulação de dotações orçamentárias contidas no mesmo programa, desde que não incida sobre subtítulos derivados integralmente de alterações efetuadas pelo Congresso Nacional no Projeto de Lei Orçamentária de 2009.

§ 1º Os limites referidos no inciso I e respectiva alínea "a" deste artigo poderão ser ampliados quando o remanejamento:

I - ocorrer entre ações de um mesmo programa no âmbito de cada unidade orçamentária, para 30% (trinta por cento);

II - destinar-se ao atendimento dos benefícios auxílio-alimentação ou refeição, assistência médica e odontológica, assistência pré-escolar e auxílio-transporte aos servidores, empregados, e seus dependentes, para 30% (trinta por cento); e

III - destinar-se a recompor despesas correntes.

§ 2º A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até o dia 15 de dezembro de 2009, do ato de abertura do crédito suplementar, exceto nos casos previstos nos

incisos III, VI, XII e XIX do caput e inciso II do § 1º, deste artigo, em que a publicação poderá ocorrer até 31 de dezembro de 2009.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares à conta de recursos de excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §§ 1º, inciso II, 3º e 4º, da Lei no 4.320, de 1964, destinados:

I - a transferências aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, decorrentes de vinculações constitucionais ou legais;

II - aos fundos constitucionais de financiamento do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, nos termos da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989;

III - ao Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, mediante a utilização de recursos das contribuições para o Programa de Integração Social - PIS e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, inclusive da parcela a que se refere o art. 239, § 1º, da Constituição; e

IV - ao complemento da atualização monetária do saldo do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, mediante a utilização de recursos da contribuição relativa à despedida de empregado sem justa causa, de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29 de junho de 2001.

CAPÍTULO III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
Seção I
Das Fontes de Financiamento

Art. 6º As fontes de recursos para financiamento das despesas do Orçamento de Investimento somam R$ 79.281.893.589,00 (setenta e nove bilhões, duzentos e oitenta e um milhões, oitocentos e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais), conforme especificadas no Anexo III.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 7º A despesa do Orçamento de Investimento é fixada em R$ 79.281.893.589,00 (setenta e nove bilhões, duzentos e oitenta e um milhões, oitocentos e noventa e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais), cuja distribuição por órgão orçamentário consta do Anexo IV.

Seção III
Da Autorização para a Abertura de Créditos Suplementares

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, observados os limites e condições estabelecidos neste artigo, desde que as alterações promovidas na programação orçamentária sejam compatíveis com a obtenção da meta de resultado primário estabelecida no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, para as seguintes finalidades:

I - suplementação de subtítulo, até o limite de 30% (trinta por cento) do respectivo valor, constante desta Lei, mediante geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa;

II - atendimento de despesas relativas a ações financiadas com recursos do Tesouro Nacional, aprovadas em exercícios anteriores e em execução no exercício de 2009, mediante a utilização do saldo desses recursos em favor da correspondente empresa; e

III - realização das correspondentes alterações no Orçamento de Investimento, decorrentes da abertura de créditos suplementares ou especiais aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo fica condicionada à publicação, até 15 de dezembro de 2009, do ato de abertura do crédito suplementar.

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E EMISSÃO DE TÍTULOS DA DÍVIDA AGRÁRIA

Art. 9º Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam autorizadas a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, nos termos do art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, e a emissão de Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional para o atendimento das despesas previstas nesta Lei com essa receita, nos termos do art. 75 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009, sem prejuízo do que estabelece o art. 52, inciso V, da Constituição, no que se refere às operações de crédito externas.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a emitir até 27.623.774 (vinte e sete milhões, seiscentos e vinte e três mil, setecentos e setenta e quatro) Títulos da Dívida Agrária para atender ao programa de reforma agrária no exercício de 2009, nos termos do § 4º do art. 184 da Constituição, vedada a emissão com prazos decorridos ou inferiores a dois anos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. Integram esta Lei os seguintes Anexos, incluindo os mencionados nos arts. 2º, 3º, 6º e 7º desta Lei:

I - receita estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por categoria econômica e fonte;

II - distribuição da despesa fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por órgão orçamentário;

III - discriminação das fontes de financiamento do Orçamento de Investimento;

IV - distribuição da despesa fixada no Orçamento de Investimento, por órgão orçamentário;

V - autorizações específicas de que trata o art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, relativas a despesas de pessoal e encargos sociais, conforme estabelece o art. 84 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

VI - subtítulos relativos a obras e serviços com indícios de irregularidades graves, com base nas informações encaminhadas pelo Tribunal de Contas da União, conforme previsto no art. 9º, § 2º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

VII - programação do "Projeto Piloto de Investimentos Públicos - PPI", classificada nesta Lei com o identificador de resultado primário "3", nos termos do art. 3º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

VIII - quadros orçamentários consolidados, relacionados no Anexo II da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009;

IX - discriminação das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

X - discriminação da legislação da receita e da despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

XI - programa de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

XII - programa de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários do Orçamento de Investimento.

Parágrafo único. O Anexo a que se refere o inciso VII deste artigo será atualizado, pelo Poder Executivo, na internet, em decorrência da abertura de créditos adicionais ou de modificação de identificadores de resultado primário efetuada em conformidade com o disposto no inciso III do art. 56 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2009.

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a excluir da programação do Orçamento de Investimento a unidade orçamentária 25271 – Banco do Estado de Santa Catarina S.A. – BESC.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

.....

DECRETO Nº 6.923, DE 5 DE AGOSTO DE 2009.

Altera os Anexos VII, VIII, IX e X do Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2009.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 70 da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Os Anexos VII, VIII, IX e X do Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, II, III e IV deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.....

ANEXO III

(Anexo IX do Decreto nº 6.752, de 28 de janeiro de 2009)

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS

R$ milhões

DISCRIMINAÇÃO	Jan-Ago	Jan-Dez
A - Grupo ELETROBRÁS (I-II+III-IV)	(208)	1.600
I - Receitas	25.459	40.689
II - Despesas	25.639	39.409
Investimentos	4.693	7.244
Demais Despesas	20.946	32.165
III - Ajuste Competência/Caixa	1.126	2.313
IV - Juros	1.154	1.993
B - ITAIPU (I-II+III-IV)	3.554	5.885
I - Receitas	5.480	8.323
II - Despesas	3.058	4.794
Investimentos	68	103
Demais Despesas	2.990	4.691
III - Ajuste Competência/Caixa	(311)	32
IV - Juros	(1.443)	(2.324)
C - Demais empresas (I-II+III-IV)	(2.346)	(1.391)
I - Receitas	17.804	28.244
II - Despesas	19.598	30.144
Investimentos	1.745	3.356
Demais Despesas (*)	17.853	26.788
III - Ajuste Competência/Caixa	(447)	579
IV - Juros	105	170
RESULTADO PRIMÁRIO EMPRESAS ESTATAIS (A+B+C)	1.000	6.094

(*) Inclui ajuste metodológico.

.....

DECRETO Nº 6.752, DE 28 DE JANEIRO DE 2009.

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo para o exercício de 2009, acresce § 4º ao art. 9º-A do Decreto nº 2.028, de 11 de outubro de 1996, e dá outras providências.

Art. 1º Os órgãos, os fundos e as entidades do Poder Executivo, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, poderão empenhar as dotações orçamentárias aprovadas na Lei nº 11.897, de 30 de dezembro de 2008, observados os limites estabelecidos no Anexo I deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

§ 1º Não se aplica o disposto no caput às dotações orçamentárias relativas: (Incluído pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

I - aos grupos de natureza de despesa: (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

a) "1 - Pessoal e Encargos Sociais";(Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

b) "2 - Juros e Encargos da Dívida"; e (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

c) "6 - Amortização da Dívida"; (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

II - às despesas financeiras, relacionadas no Anexo V deste Decreto; (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

III - aos recursos de doações e de convênios; e (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

IV - às despesas relacionadas na Seção I do Anexo V da Lei nº 11.768, de 14 de agosto de 2008, e não constantes do Anexo VI deste Decreto. (Redação dada pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

§ 2º Os créditos suplementares e especiais abertos, bem como os créditos especiais reabertos neste exercício, relativos aos grupos de natureza de despesa "3 - Outras Despesas Correntes", "4 - Investimentos" e "5 - Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º deste artigo, terão sua execução condicionada aos limites estabelecidos de acordo com este artigo. (Incluído pelo Decreto nº 6.808, de 2009)

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – O projeto lido vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos do art. 112 da Resolução nº1, de 2006–CN, fica estabelecido o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Leitura: 14-9-2009

Até 19-9 publicação e distribuição de avulsos;

Até 27-9 prazo final para apresentação de emendas;

Até 2-10 publicação e distribuição de avulsos das emendas; e

Até 17-10 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

Ofício nº 1.198/2009-GSMP

Brasília, 8 de novembro de 2009

Excelentíssimo Senhor
Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal
Nesta

Assunto: Visita à OECD

Senhor Presidente,

Agradecendo a honra ao ter sido designado por Vossa Excelência para realizar visita oficial à OECD – Organizador for **Economic Co-operation and Development**, como representante oficial do Senado Federal brasileiro a convite daquela Organização, informo que por motivo de importantes compromissos políticos agendados no Brasil, não será possível cumprir a referida missão na data anteriormente marcada.

Conforme contato mantido com a OECD, ficou acordado que será marcada uma nova data ainda não definida.

Ao ensejo manifesto aos nobres senadores os meus agradecimentos pela aprovação do Requerimento nº 1.086/2009, autorizando minha licença dos trabalhos desta Casa no período de 16 a 19 de setembro de 2009, para realização da visita.

Atenciosamente. – Senador **Marconi Perillo,** Primeiro Vice-Presidente do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Junte-se ao processado do Requerimento nº 1.086, de 2009.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Pela ordem, Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Solicito que me seja concedida a palavra, de acordo com o entendimento mantido com o Senador Paulo Paim, para fazer uma comunicação inadiável e urgente relativa ao falecimento do escritor Antonio Olyntho, que integrava a Academia Brasileira de Letras.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – V. Exª será atendido como primeiro orador, para uma comunicação inadiável, com a devida permuta com o Senador Paulo Paim, que seria o primeiro orador inscrito.

Então, V. Exª fará uso da palavra, Senador Marco Maciel.

O SR. MARCO MACIEL (DEM – PE. Para uma comunicação inadiável. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente nobre Senador Papaléo Paes, Srs. Senadores Flávio Torres e Paulo Paim, minhas senhoras e meus senhores, trago à presente sessão uma comunicação que muito me entristece. Mas não posso deixar de fazer o registro para que fique expresso nos Anais do Senado Federal o falecimento do acadêmico, integrante da Academia Brasileira de Letras, Antonio Olyntho Marques da Rocha, ocorrido, anteontem, dia 12 de setembro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro..

Venho pedir a inserção em Ata de voto de profundo pesar pelo seu falecimento e a apresentação de condolências aos seus familiares, à Academia Brasileira de Letras, ao PEN Clube do Brasil, ao Jornal *O Globo*, ao Sindicato dos Escritores do Rio de Janeiro, à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, à Embaixada do Brasil na Romênia, que mantém em Bucareste a Biblioteca Antonio Olinto, e à Faculdade de Letras Ozanan Coelho, em Ubá. Ele era natural de Ubá, em Minas Gerais, e Ozanan Coelho foi Governador desse Estado, como todos sabemos.

Sr. Presidente nobre Senador Papaléo Paes, o acadêmico Antonio Olyntho era escritor, crítico literário e ensaísta. Nasceu em 10 de maio de 1919 na cidade de Ubá, como há pouco mencionei, filho de José Marques da Rocha e Áurea Lourdes Rocha. Ele foi casado por 50 anos, ou seja, fez bodas de ouro com a também escritora e crítica literária Zora Seljan, falecida em 2006. Era um casal de grande densidade intelectual.

Tive oportunidade de conhecê-lo quando se encontrava como Adido Cultural do Brasil em Londres, sempre em companhia da esposa. Realizou um trabalho extremamente positivo de aproximação no campo cultural e, de modo especial, no campo literário entre o Brasil e a Inglaterra. Suas atividades não se limitavam apenas a Londres, posto que seu trabalho abrangia toda a Europa, incluindo a nação irmã Portugal.

Antonio Olyntho era assíduo frequentador da Academia Brasileira de Letras. Com ele convivi durante mais de quatro anos. Gostava de organizar seminários, de participar de conferências do Brasil no exterior, havendo viajado a mais de quarenta cidades difundindo a cultura brasileira, entre elas Tóquio, Seul, Sidnei, Luanda, Maputo, Dacar, Lomé, Porto Novo, Lagos, Adjiban, Tânger, Buenos Aires, Lisboa, Coimbra,

enfim, nelas sempre plantando um pouco da cultura brasileira em suas mais diferentes manifestações, de modo especial no campo da poesia, da literatura e, sobretudo, divulgando valores que caracterizam a chamada identidade brasileira.

Em 1962, foi nomeado Adido Cultural do Brasil em Lagos, na Nigéria, país a pouca distância do Brasil e que possui vínculos muito próximos com nossa Pátria. Proferiu mais de 120 conferências na África Ocidental sobre a cultura brasileira.

Posteriormente, em 1968, também como Adido Cultural em Londres, na Inglaterra, desenvolveu uma atividade incessante através de palestras, conferências, e realizou pelo menos cem exposições ao longo dos cinco anos em que ali permaneceu. Um lado pouco conhecido da vida de Antonio Olyntho é haver ele sido pioneiro da televisão brasileira. Apresentava programas culturais na TV Tupi e na TV Continental, ambas na cidade em que ele nasceu.

Na sucessão do acadêmico Antonio Callado, Antonio Olyntho foi eleito membro da ABL e tomou posse no dia 12 de setembro de 1997, vindo a falecer na mesma data em que completaria doze anos de sua permanência na Academia Brasileira de Letras.

Ocupava, desde 2001, o cargo de Diretor-Geral do Departamento de Documentação e Informação Cultural, da Secretaria das Culturas do Município do Rio de Janeiro, onde inaugurou bibliotecas em comunidades carentes, manteve as bibliotecas municipais em prédios fixos, além de dirigir o Museu da Cidade e o Arquivo Geral da Cidade. Todos esses fatos que acabo de registrar tiveram a marca muito acentuada de Antonio Olyntho.

Desde 1998, assumiu o cargo de editor-chefe do **Jornal das Letras** e, em setembro desse ano, no contexto das celebrações do 7 de Setembro, a Embaixada do Brasil na Romênia inaugurou em Bucareste a Biblioteca Antonio Olyntho.

Em 2000, foi agraciado com o titulo de *Doutor* **Honoris Causa***,* do Conjunto Universitário de Ubá, através de sua Faculdade de Letras, e recebeu o Diploma de Excelência da Universidade Vasile Goldis, de Arad na Romênia, pelo seu trabalho de difusão da cultura brasileira naquele país.

Em 2003, inaugurou, na Faculdade de Letras Ozanan Coelho, que foi , como sabemos, Deputado Federal e também Governador de Minas Gerais, uma biblioteca de mais de trinta e quatro mil volumes que recebeu o seu nome.

Em 2004, o Real Gabinete Português de Leitura do Rio de Janeiro outorgou-lhe o Título de Sócio Grande Benemérito.

Sua obra abrange romance, crítica literária, análise política, poesia e ensaios, além do reconhecimento de um trabalho muito competente que fez no campo da difusão da nossa cultura, mormente no Estado em que vivia: Rio de Janeiro.

O jornal **O Estado de S.Paulo** de ontem, ao registrar a morte de Antonio Olyntho, aos noventa anos, observou:

> "*Ele era um farol brasileiro voltado para a África'*, apontou o imortal Marcos Vilaça".

A última publicação de Olyntho saiu em 2002, com a biografia de Ari Barroso. Ele era grande conhecedor de musica também.

Antonio Olinto, como já tive ocasião de mencionar, não teve filhos, ficou viúvo em 2006, quando contava cinqüenta anos de casamento. Desde então, abateu-se, embora mantivesse suas atividades na ABL. Em março, teve problemas de saúde, foi internado, mas voltou para casa, onde contava com ajuda de uma secretária.

Sr. Presidente, quero solicitar o voto de pesar a que fiz referência no início da minha exposição, homenageando Antonio Olinto e a sua contribuição extremamente expressiva à identidade cultural brasileira e, de modo mais geral, pelo seu amor à literatura e às artes.

Devo, portanto, Sr. Presidente, Senador Papaléo Paes, ao encerrar as minhas palavras, dizer que ao acadêmico Antonio Olinto se aplica de forma muito justa a observação do poeta Fernando Pessoa:

> "*Quem, morrendo, deixa escrito um belo verso deixou mais ricos os céus e a terra e mais emotivamente misteriosa a razão de haver estrelas e gente*".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARCO MACIEL EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210 inciso I e § 2º do Regimento Interno.)

Morre o escritor Antonio Olinto, aos 90 anos

Sua morte ocorreu no mesmo dia em que comemoraria 12 anos de ABL

A idade avançada não o impediu de desfilar duas vezes no Sambódromo - em 2007, pela Mangueira, quando houve homenagem para a escola da Língua Portuguesa, e este ano, pela Mocidade, cujo enredo eram Machado de Assis e Guimarães Rosa. "Olinto foi uma das pessoas mais aplaudidas pelo público", contou o presidente da ABL, Cícero Sandroni, que estava com ele no carro alegórico, no último carnaval.

A cultura local o inspirou naquela que é considerada sua fase mais importante, a da trilogia *A Casa da Água*, *O Rei do Keto* e *Trono de Vidro*, com traduções para 19 idiomas. "Ele era um farol brasileiro voltado para a África", apontou o imortal Marcos Vilaça. A última publicação de Olinto saiu em 2002, uma biografia de Ary Barroso. Ele também era pintor e chegou a fazer exposição em 2003.

Olinto (Antonio Olyntho Marques da Rocha) era mineiro de Ubá. Não teve filhos. Ficou viúvo em 2006, quando contava 50 anos de casamento. Desde então, abateu-se, embora mantivesse suas atividades na ABL. Em março, teve problemas de saúde e foi internado, mas voltou para casa, onde contava com a ajuda de uma secretária.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Marco Maciel, a Mesa congratula-se com V. Exª, que pede votos de pesar ao ilustre membro da Academia Brasileira de Letras. Logicamente os pleitos de V. Ex. serão atendidos na forma do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.208, DE 2009

Na forma do disposto no Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, requerermos as seguintes homenagens pelo falecimento do Acadêmico Antonio Olyntho Marques da Rocha, ocorrido dia 12 de setembro, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro:

I. inserção em ata de voto de profundo pesar;

II. apresentação de condolências:

a) aos seus familiares;

à Academia Brasileira de Letras;

ao PEN Clube do Brasil;

ao jornal O Globo;

ao Sindicato dos Escritores do Rio de Janeiro;

à Prefeitura do Rio de Janeiro;

à Embaixada do Brasil na Romênia que mantém em Bucareste, a Biblioteca Antonio Olyntho;

à Faculdade de Letras Ozanan Coelho, em Ubá, no Estado de Minas Gerais.

Justificação

O Acadêmico, escritor, crítico literário e ensaísta Antonio Olyntho Marques da Rocha nasceu em 10 de maio de 1919, na cidade de Ubá, no Estado de Minas Gerais , filho de José Marques da Rocha e de Áurea Lourdes Rocha.

Foi casado, por cinquenta anos, com a também escritora e crítica literária, Zora Seljan,falecida em2006.

Assíduo freqüentador da Academia Brasileira de Letras, gostava de organizar seminários e participar de conferências no Brasil e no exterior, havendo viajado a mais de 40 cidades difundindo a cultura brasileira, entre elas Tóquio, Seul, Sidney, Luanda, Maputo, Dacar, Lomé, Porto Novo, Lagos, Ifé, Warri, Abidjan, Tanger, Arzila, Buenos Aires, Lisboa, Coimbra, Porto, Madri, Santiago, Barcelona, Lion, Paris, Marselha, Milão, Pádua, Veneza, Bérgamo, Florença, Roma, Belgrado, Zagreb, Bucareste, Sófia, Varsóvia, Cracóvia, Moscou, Estocolmo, Copenhague, Aarhus, Londres, Manchester, Liverpool, Colchester, Newcastle, Edimburgo, Glasgov, St. Andrews, Oxford, Cambridge, Bristol, Dublin.

Em 1962, foi nomeado Adido Cultural do Brasil em Lagos, na Nigéria, onde teve a oportunidade de proferir mais de 120 conferências na África Ocidental sobre a cultura brasileira. Posteriormente, em 1968, foi nomeado Adido Cultural em Londres, na Inglaterra, onde desenvolveu uma atividade incessante, através de conferências e um mínimo de cem exposições ao longo dos cinco anos que lá permaneceu.

Foi pioneiro na televisão brasileira, apresentando programas culturais na TV Tupi e Continental, ambas no Rio de Janeiro.

Na sucessão do Acadêmico Antonio Callado, foi eleito membro da ABL e tomou posse no dia 12 de setembro de 1997, vindo a faleceu no mesmo dia que completaria 12 anos de sua permanência na Academia.

Ocupava, desde 2001, o cargo de Diretor-Geral do Departamento de Documentação e Informação Cultural, da Secretaria das Culturas do Município do Rio de Janeiro, onde inaugurou duas bibliotecas em comunidades carentes, como manteve as 23 bibliotecas municipais em prédios fixos, além de dirigir o Museu da Cidade e o Arquivo Geral da Cidade

Desde 1998 assumiu os encargos de Editor-Chefe do Jornal de Letras e em setembro desse ano, no contexto das comemorações do Sete de Setembro, a Embaixada do Brasil na Romênia inaugurou, em Bucareste, a Biblioteca Antonio Olyntho

Em 2000 foi agraciado com o titulo de *Doutor Honoris* Causa, do Conjunto Universitário de Ubá, através da sua Faculdade de Letras, e recebeu o Diploma de Excelência da Universidade Vasile Goldis, de Arad (Romênia), pelo seu trabalho de difusão da cultura brasileira naquele país.

Em 2003, inaugurou na Faculdade de Letras Ozanan Coelho, de Ubá, uma biblioteca de 34 mil volumes que recebeu o seu nome.

Em 2004, o Real Gabinete Português de Leitura do Rio de Janeiro outorgou-lhe o Título de Sócio Grande Benemérito.

Sua obra abrange romance, crítica literária, analise política, poesia e ensaios.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2009.

Senador Marco Maciel

O SR. PRESIDENTE (Papaléo Paes. PSDB – AP) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, como orador inscrito; em seguida, farei uso da palavra, como orador inscrito, por permuta com o Senador Sérgio Zambiasi, que gentilmente fez a permuta.

Solicito, agora, que assuma a Presidência dos trabalhos da Casa, o Senador Mão Santa.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) – Senador Papaléo Paes; Senador Marco Maciel; Senador Flávio Torres, nosso querido amigo do PDT do Ceará; Senador Antonio Carlos Valadares; Senadoras e Senadores; meus amigos; nessa sexta feita, dia 11, tive a honra de ser agraciado, no Estado do Rio de Janeiro, com a Medalha Tiradentes.

Segundo a Deputada que me concedeu essa honraria, que foi aprovada por unanimidade, a Medalha de Tiradentes é a honra maior que aquela Casa concede aos homens públicos.

Quero dizer que recebi com alegria, não por vaidade pessoal, mas pela luta que travamos aqui no Congresso em defesa dos aposentados, dos pensionistas, dos idosos, dos deficientes, da igualdade racial, da livre orientação sexual, religiosa, enfim, em defesa de todos aqueles que são, de uma forma ou de outra, discriminados neste País.

Dizia lá na abertura, Senador Mão Santa, que terei de dobrar meus esforços, porque essa mesma medalha, há um mês, eu recebi da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro. Só posso agradecer tanto à Deputada Estadual Inês Pandeló, que encaminhou um pedido para que eu recebesse essa homenagem, como também a todos os Deputados e ao povo do Rio de Janeiro. Quero agradecer ainda, com muito carinho, a todos aqueles que foram até lá e fizeram parte da Mesa e usaram da palavra, falando um pouco dessa trajetória que digo não é minha, mas de todos nós. Agradeço à Presidente da Associação dos Aposentados e Pensionistas do Rio de Janeiro, Sr. Ieda Gaspar, que fez um belo pronunciamento; ao Diretor da Cobap, Fernando Goulart; ao Diretor do Sindipetro do Rio de Janeiro, Roberto Ribeiro; ao Presidente da CUT do Rio de Janeiro, Darby Iguayara; ao Presidente da CTB do Rio de Janeiro; e também ao Deputado Alessandro Molon, do PT – que fez também um belo pronunciamento.

Agradeço ainda a todas as entidades que lá estiveram, dos mais variados setores da sociedade. Quero aqui deixar um abraço especial à Graziella Baggio, que defende com tanta garra, com tanta força os aposentados e pensionistas do Aerus.

Quero também dizer que para mim foi muito prazeroso ter recebido lá uma homenagem encaminhada por escrito do nosso sempre amigo e ex-Deputado Federal Saturnino Braga.

Agradeço também a todos os Deputados que de uma forma ou de outra mandaram mensagens e também ao Senador Francisco Dornelles, que se fez representar pelo seu suplente José Calp e também aos Senadores Marcelo Crivella e Paulo Duque. Agradeço também aos representantes da Deputada Federal Cida Diogo, que me mandou uma bela mensagem lida no evento; ao Deputado Carlos Santana; e aos representantes do fórum virtual de discussão dessa questão dos aposentados, na figura do Hércules Alves e Gelson Amaro.

Quero dizer também que para mim foi, Senador Flávio Torres, muito gostoso, eu diria, porque lá estava o Padre Armindo. O Padre Armindo, há mais ou menos 30 anos, procurou-me na porta da fábrica onde eu trabalhava, grupo Tramontina Forjasul, junto com mais duas ou três pessoas, o Adair e o Carlos Araújo, para me convidar a entrar na vida sindical. Ali fui para o sindicato de Canoas e depois de cinco anos eu era Deputado Federal constituinte. Foi um abraço carinhoso, de muita emoção que me deu o Padre Armindo, que foi aplaudido de pé por todos que estavam na Assembleia, lotada, no plenário e nas galerias.

Grande padre Armindo, fica aqui um abraço carinhoso deste que jamais vai esquecer essa história que, com certeza, escrevemos junto.

Sr. Presidente, foi um momento muito forte, marcante, quando se sentia no ar a energia dos idosos, de seus familiares, dos estudantes, das centrais ali representadas, como também, tenho certeza, de grande parte, para não dizer da maioria, do povo do Rio de Janeiro.

Falei lá, Sr. Presidente, da reposição das perdas dos aposentados; falei do fator previdenciário; falei do reajuste das pensões e aposentadorias, o PL nº 01; falei também da PEC nº 24, para não permitir que o recursos da seguridade sejam desviados para outros fins; falei, Senador Valadares, da importância de acabarmos com o voto secreto. Aí vem a questão do veto que V. Exª contemplou em sua emenda. Acertamos lá que vamos fazer uma campanha nacional para acabar com o voto secreto em matéria vetada.

Falamos lá também, com muita firmeza, do pré-sal e da importância de que uma parcela do pré-sal vá para cultura – ainda bem que vai; para ciência e tecnologia – que bom; para o combate à fome – que

bom; e ainda um quinto elemento: que vá também para a Previdência.

Falamos lá, Sr. Presidente, da importância deste debate em âmbito nacional, do voto soberano de cada homem e mulher deste País. Cheguei a dizer que nunca esquecerei de quando estive na África do Sul, Senador Flávio, quando Nelson Mandela estava no cárcere. O que eu ouvia nas ruas era a palavra *amandla*, *amandla.* E eu dizia lá *amandla*. E traduzi: significava liberdade, justiça. Cada homem uma lança, cada homem um voto.

Quando eu dizia isso, dei o gancho: o homem e a mulher deste País com mais de 70 anos não são obrigados a votar. Mas vamos fazer uma campanha para que todos votem, para valorizar ainda mais a força jovem que vem da mente dos idosos, para que todos saibam que eles vão votar – não importa se tenham 60, 70, 80 anos – e a voz dos idosos seja, então, mais ouvida dentro desta Casa.

Por fim, Sr. Presidente, além de mais uma vez agradecer à Deputada Inês Pandeló e a todos aqueles que estiveram lá, quero agradecer também ao Presidente da Assembléia do Rio de Janeiro, Deputado Jorge Picciani, que colocou a Casa à minha disposição. Tive lá um atendimento – eu diria – diplomático por parte de todo o corpo da Casa. No final do evento, o Presidente conversou comigo sobre a importância dessa luta. Saio, portanto, muito alegre desse evento que tivemos no Rio de Janeiro.

Tive também oportunidade, Senador Mão Santa, de falar sobre a importância da aprovação na Câmara dos Deputados, na quarta-feira, dia 9, do Estatuto da Igualdade Racial, projeto de nossa autoria, apresentado há quase 15 anos. Quando o apresentei inspirei-me na Carta da Liberdade, que recebi de Winnie Mandela, quando estive na África do Sul.

O nosso Estatuto da Igualdade Racial segue o princípio de apontar a direção na esfera estadual, federal e municipal de políticas de combate ao racismo e também ao preconceito.

O Estatuto, confesso, também foi inspirado na luta de Martin Luther King defendendo os direitos civis dos negros norte-americanos, principalmente naquela histórica caminhada sobre Washington, que resultou no reconhecimento pela Suprema Corte e depois na aprovação pelo Congresso norte-americano.

Sr. Presidente, foram anos de luta. Hoje, com a aprovação lá na Câmara, o projeto vai retornar ao Senado. É claro que não foi o ideal; não foi aquilo que o Senado aprovou. Houve alguns retrocessos, mas reconheço que assim mesmo demos um passo à frente. Houve dezenas de seminários, centenas de debates, no rádio, na televisão e em toda a sociedade, para aprovar o Estatuto.

Ele garante a liberdade religiosa, garante que as escolas, os quilombos... Muitos brancos, negros, indígenas, homens e mulheres que acreditam em um mundo igual para todos participaram desse longo debate.

Quero destacar que nessa caminhada todos nós fomos aprendendo que o preconceito e a discriminação ainda estão enraizados na sociedade, infelizmente, de forma muito contundente; que entre o ideal e o possível, precisamos dar continuidade ao processo de transformação de uma cultura secular de mais de quinhentos anos de exclusão do povo negro.

É claro que o movimento, de forma legítima, quer uma política mais ampla que, eu tenho certeza, no correr dos anos, vamos conseguir. O Estatuto esteve engavetado durante mais de uma década. Percorremos um caminho longo. Tivemos que ceder, mas cedemos para avançar. O Estatuto não é o fim; é o começo de uma trajetória de políticas públicas para construir a igualdade racial de forma quantitativa e, com certeza, da forma mais importante, qualitativa.

A matéria que aprovamos lá na Câmara voltará à apreciação desta Casa. E esperamos que, no dia 20 de novembro, o Dia da Consciência Negra – data em que lembramos, com tristeza, o assassinato covarde do grande Zumbi dos Palmares – o Presidente Lula possa sancionar o Estatuto.

Senhoras e Senhores, quero cumprimentar todos os que participaram dessa longa jornada. Cumprimento, de forma especial, o Deputado Carlos Santana, que presidiu a Comissão Especial. Cumprimento o Deputado Antonio Roberto, relator, que foi um gigante na defesa do Estatuto. Podem ter certeza, ele queria aprovar uma redação que ficasse, se não idêntica, próxima àquela que saiu do Senado, mas a correlação de força na Câmara não o permitiu.

O Deputado Antonio Roberto não é negro, é branco, mas tem o mesmo compromisso com a igualdade, como todos os homens de bem – como eu digo –, sejam brancos, sejam negros.

Quero cumprimentar o Ministro da Igualdade Racial, Ministro Edson Santos, que articulou, discutiu, negociou e tentou aprovar aquilo que fosse o melhor possível para todos – repito –, brancos e negros. Quero cumprimentar também o Deputado Onyx Lorenzoni. Divergimos e brigamos muito no debate desse tema – brigamos no campo das ideias –, mas tenho certeza de que aquilo que foi construído teve também a participação dele, apesar de divergirmos em muitos dos artigos aprovados que estavam no projeto original, dos quais ele discordava.

Lembro aqui de uma palavra – de novo, dirijo-me a V. Exª, Senador Flávio Torres, – do nosso sempre que-

rido Leonel Brizola. Aprendi, ao longo da caminhada, algumas coisas. Quando fui Vice-Presidente desta Casa, tive a alegria de receber, duas vezes, o ex-Governador do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul Leonel Brizola no meu gabinete. Lembro-me de que Leonel Brizola dizia sempre: "Isso aqui não é o ideal, mas é o possível". Muitas vezes, ele dizia também: "É, Senador Paim, temos de andar, às vezes, pelo alambrado, para chegar ao nosso objetivo final. Temos de comer o mingau pelas beiradas". São todas frases do Brizola, não são minhas. "Se o mingau está quente, vamos devagar, comendo pelas beiradas para chegar ao centro daquilo que queremos". Por isso, lembrando o inesquecível Brizola, reconheço que, quando concebi a matéria, pensei de uma forma que considerava ideal, porém nem sempre o que consideramos ideal é aquilo que a maioria aceita.

Por isso, temos de saber avançar e até mesmo recuar, para que o acordo construído seja um avanço para todos. Faz parte do processo de crescimento avançar, ceder e saber ter vitórias parciais quando não dá para ter uma vitória total.

Sei que muitos perguntam: "Mas qual é, na sua visão, o Estatuto ideal?" É claro que vou responder que o Estatuto ideal é aquele que apresentamos na forma original e, depois, aquele que o Senado aprovou. Foram documentos apresentados em momentos diferentes. Podemos acrescentar: o primeiro Estatuto ainda no início de 2000; depois, apresentei outro aqui em 2003. Foi um longo debate.

Senador Flávio Torres, é com alegria que concedo um aparte a V. Exª, primeiramente dizendo que o PDT foi o primeiro Partido a criar a Secretaria do Combate ao Racismo. Senador Flávio Torres, com a palavra.

O Sr. Flávio Torres (PDT – CE) – Senador Paulo Paim, eu gostaria de parabenizar V. Exª, que, no exercício do seu mandato, vai ter a sorte – nem todo mundo a tem – de ter deixado no Senado a sua marca. É um gol que vem após quinze anos de peleja. Então, eu não poderia deixar de parabenizá-lo. V. Exª deve se sentir feliz, porque acho que nem todo homem público tem, durante o exercício do seu mandato, a felicidade de ver suas ideias concretizadas e repercutindo na vida dos brasileiros, como V. Exª faz. Parabéns a V. Exª!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Muito obrigado, Senador Flávio Torres. V. Exª sabe que, neste momento, fala pelo PDT. Tenho um carinho muito grande pelo PDT – inclusive pelo Ministro Lupi, pelo trabalho brilhante que vem fazendo naquela Pasta.

Suas palavras somam-se ao que eu dizia no início: o PDT tem uma história forte nesse campo de combate aos preconceitos e para que a comunidade negra tenha o espaço que mereça na sociedade brasileira. Por isso, muito obrigado a V. Exª.

Senador Papaléo Paes e, em seguida, Senador Valadares.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Quero registrar também, como fez o Senador Flávio Torres, sua importância e seu trabalho nesta Casa. V. Exª realmente sempre dirige seus trabalhos para as minorias, para aquelas situações em que a discriminação está presente, tentando fazer com que haja igualdade entre todos os brasileiros. V. Exª não se esquece dos negros e de outras situações de discriminação na sociedade.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Dos idosos, dos deficientes; orientação e religião.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Exatamente.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Digo isso porque V. Exª tem caminhado junto. É com alegria que faço essa consideração.

O Sr. Papaléo Paes (PSDB – AP) – Não se esquece de todos esses cidadãos importantes para a sociedade. Quanto aos aposentados, é uma luta incessante. Sei e outros companheiros também sabem o quanto V. Exª tem se esforçado e se determinado, ultrapassando muitas barreiras e gradativamente alcançando o êxito, como no caso do salário mínimo. Então, Senador Paim, quero mais uma vez, fazer com que as pessoas observem no Senado a participação dos políticos na Casa. V. Exª é um político que temos de respeitar. Temos de fazer do seu nome, assim como de outros políticos, uma bandeira, para acabarmos com essa tentativa de degradação da classe política, porque isso não é justo. O justo é nós reconhecermos aqueles que trabalham bem e reconduzi-los à continuação do seu trabalho – o justo é isso. Não é justo nós jogarmos todos os políticos numa situação de descrédito, de falta de confiança. Não é justo isso. Generalizarmos essa injustiça é muito prejudicial a todos nós que acompanhamos o trabalho de cada parlamentar e sabemos o valor que muitos têm. Parabéns a V. Exª.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Papaléo Paes, permita-me cumprimentar também V. Exª. Eu tenho acompanhado o seu trabalho, às vezes, até divergindo do seu Partido. Mas V. Exª tem falado de coração, de alma, e isso eu aprendi a respeitar. V. Exª fala aquilo que pensa e defende aquilo que pensa, sempre coerente com a sua história.

(Interrupção do som.)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ...Por isso eu o cumprimento por sua atuação tanto nas comissões como aqui no plenário. E eu posso dizer com alegria que, em todos os temas que tenho tratado – e sei disso principalmente porque me dedico de corpo e alma, assim como sei que muitos Senadores também, às questões

sociais – V. Exª sempre me acompanhou. Eu diria mais: V. Exª sempre me incentivou, inclusive, a continuar nessa batalha. Meus cumprimentos a V. Exª.

Senador Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Paulo Paim, a forma como V. Exª exerce o seu mandato de Senador demonstra, por a mais b, que, sendo um Senador que tem serviço prestado, tem projetos aprovados, tem discursos que todos nós exaltamos, não precisa se posicionar de forma frequente buscando os holofotes, buscando a mídia, utilizando-se do denuncismo fácil e da acusação contra a própria instituição a que V. Ex.ª pertence. V. Ex.ª é um Senador que merece homenagem de todo o Brasil e não é pelas qualidades que muitos procuram buscar, aparecendo facilmente nos jornais, na televisão, nas emissoras de rádio. V. Ex.ª prefere aquilo que é mais positivo, que redunda em benefício do trabalhador, como salário-mínimo, como o Estatuto do Idoso. V. Ex.ª trabalhou intensamente e me juntei a V. Ex.ª na aprovação da queda do fator previdenciário que está na Câmara dos Deputados. Se o veto for apreciado, em qualquer circunstância, sabe que eu estarei do lado dos trabalhadores e do lado de V. Ex.ª. Então, quero enaltecer, exaltar, não só o povo do Rio de Janeiro que lhe fez as homenagens na Assembléia Legislativa, mas quero enaltecer os eleitores do Rio Grande do Sul. Sei que V. Exª dessa tribuna não poderá dizer que é candidato à reeleição, mas desde logo eu digo, pelo trabalho que V. Ex.ª realizou aqui, sem nenhuma virulência contra colegas, contra o próprio Senado ou contra o Poder Legislativo, V. Ex.ª será eleito Senador novamente, porque as pesquisas apontam nessa direção, porque o povo reconhece o seu trabalho. E eu acho que é um exemplo. É um trabalho propositivo, construtivo, um trabalho voltado para a melhoria das condições de vida do trabalhador. O trabalhador que, nas fábricas, no comércio e também na zona rural, dá prova da sua eficiência, do gasto de sua energia para manter a sua família e transformar o Brasil em um País diferente dos outros, porque o Brasil está vencendo a crise e é graças ao trabalhador também e não só ao empresário. Portanto, meus parabéns a V. Ex.ª. O Rio de Janeiro lhe fez justiça, os outros Estados que lhe façam o mesmo, porque, se o fizerem, que o façam, não para atender aos sentimentos de sua vaidade, porque V. Ex.ª não precisa disso, mas para que essas homenagens sirvam de estimulo à vida de um Parlamentar que tem no embate diário e na apresentação de projetos a sua verdadeira missão em favor do povo brasileiro.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Antonio Carlos Valadares, agradeço a sua fala que, lhe confesso, traduz aquilo que penso também sobre a conduta de um homem público, porque penso isso que V. Exª falou. Dessa forma, estou deixando bem claro, quando elogiei inclusive o Senador Papaléo Paes, pela sua forma de agir, que...

(Interrupção do som)

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – ...S. Exª defende sempre a instituição e, com certeza, uma conduta positiva aqui, construtiva, para que o conjunto do nosso povo saiba que os Senadores e Deputados têm compromisso com a melhoria da qualidade de vida de toda nossa gente.

Senador Antonio Carlos Valadares, quero dar esse testemunho – se me permitir – como disse o Senador Papaléo Paes, V. Exªs, o Senador Flávio, que está chegando agora, o Senador Cristovam, o Senador Mão Santa, V. Exªs, pela conduta e pela forma como defendem as questões sociais, qualquer projeto que os senhores apresentem aqui, terei orgulho de votar junto, como percebi, Senador Valadares, que V. Exªs sempre votaram do meu lado nesses temas considerados polêmicos. Cheguei a dizer, no Rio de Janeiro, na tribuna – e estava sendo transmitido pela Internet para todo o País e não só para o Estado do Rio –, que foi aqui no Senado que aprovamos a política de recuperação do salário-mínimo, foi aqui no Senado que aprovamos o Estatuto do Idoso, o Estatuto da Pessoa com Deficiência, da Igualdade Racial, do fim do fator, do reajuste dos aposentados, dos pensionistas, só falando de alguns temas que tratamos mais diretamente.

Às vezes, dizem que o Senado é conservador. Sinceramente, se o Senado é conservador, aprovando todas as propostas que por aqui passaram, tenho minhas dúvidas sobre essa questão se efetivamente é o Senado que é conservador ou se aqueles que criticam, de forma permanente, o Senado é que são conservadores e não admitem alguns avanços que aqui aprovamos.

Muito obrigado, Senador Valadares.

Queria dizer rapidamente que o Estatuto da Igualdade Racial trata da questão da saúde, da educação, trata, com certeza absoluta, da cultura, do esporte, do lazer, do direito à liberdade de consciência, de crença, da questão religiosa, do trabalho, trata – já dissemos que da saúde – mas, mais especificamente da anemia falciforme, trata das ouvidorias, trata também, com muita disposição, sobre a questão do acesso ao mercado de trabalho, incentivando as empresas a aumentarem o percentual de negros, já que hoje o percentual de negros nas empresas é muito pequeno.

Quero dizer também que o Estatuto, Sr. Presidente, Deputados e Deputadas que aprovaram o Estatuto – porque passou pela mão dos Senadores e Senadoras e de Deputados e Deputadas – sei que todos fizeram esforço dentro do possível. Quero terminar agradecendo muito, de

forma carinhosa e respeitosa, ao relator da matéria, Deputado Antônio Roberto, que fez um belíssimo trabalho.

Quero agradecer também, de novo, ao Ministro Edison Santos e ao Presidente da Comissão, Carlos Santana.

E para aqueles que dizem que o Estatuto perdeu força pelas alterações feitas na Câmara, quero, mais uma vez, repetir que a política de igualdade é um trabalho permanente, a política de combate aos preconceitos vai continuar, não termina neste momento. Repito que o Estatuto é apenas o início de uma longa jornada para que um dia possamos dizer que neste País negros, brancos, índios, homens, mulheres, pessoas com deficiência, independentemente da origem, da etnia, da raça, judeus, palestinos, nordestinos, sulistas, todos têm direitos iguais. Haveremos, sim, de construir nessa caminhada essa visão de sociedade.

Agradeço muito ao meu Estado, ao Rio Grande do Sul, pelo apoio que me tem dado para que continue fazendo esse trabalho. Senador Mão Santa, quando estive, no Rio de Janeiro, disse que, daqui a três ou quatro semanas, estarei na Paraíba. Depois, comprometi-me de passar pela Bahia. Comprometi-me com V. Exª, que é o Relator do fim do fator, de ir ao Piauí. Comprometi-me de ir ao Amazonas, comprometi-me, com o Senador Casagrande, de ir ao Espírito Santo. Sei que não tenho votos nesses Estados; sei que meus votos estão no Rio Grande. Não sou candidato a nada a não ser para o Senado, nas próximas eleições. Por que digo isso? Senador Mão Santa, V. Exª me incentiva muito. Viajo para outros Estados por uma causa, por uma causa que é nobre. É isso o que me guia. Ou alguém acha que viajo de um Estado para o outro, pousando, às vezes, no avião, por uma questão de vaidade pessoal? Não. E V. Exª sabe, Senador Flávio, viajo porque quero ajudar na mobilização do povo brasileiro para que a Câmara aprove os projetos que aqui aprovamos. Isso vai ser bom para todo o nosso povo, não só para Canoas, para Caxias do Sul, cidade onde nasci e onde tenho a maior base, ou para a capital Porto Alegre. Lá, no seu Piauí, Senador Mão Santa, e irei lá a convite de V. Exª, com certeza, sei que estou ajudando essa mobilização. Quando vou conversar com os estudantes nas universidades, como foi o caso de São Paulo, vou porque sei que os estudantes haverão de entender, no amanhã, que ele vai ser o assalariado do futuro. Hoje ele é o estudante. Vai ser o aposentado do futuro. Ele tem que entender e ajudar a mobilizar para que tenhamos uma política decente que permita a todo o povo brasileiro, do mais jovem ao mais idoso, a viver, envelhecer e morrer com dignidade porque isso faz parte da vida.

Por isso, mais uma vez, muito obrigado a Minas Gerais pela forma carinhosa como todos me receberam na Assembléia. Muito obrigado, Rio de Janeiro. Muito obrigado, São Paulo. Com certeza, nos outros Estados, nós estaremos lá porque a causa é justa.

Muito obrigado, Senador.

Durante o discurso do Sr. Paulo Paim, o Sr. Papaléo Paes deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, queria dizer que temos que continuar a luta para enterrar o fator de redução previdenciária. No fim de semana, fiz um pronunciamento e olha a repercussão, a exemplo deste *e-mail*:

> Aplausos
>
> Quero parabenizar V. Exª pelo brilhante discurso feito ontem no Senado Federal a favor dos aposentados. Brilhante Senador, V. Exª esqueceu somente de dizer que não existe um aposentado neste Brasil que atualmente não esteja sendo ajudado por alguém da família, seja filho, irmãos, sobrinhos etc. o que, de certa forma, nos causa constrangimento, embora sejamos gratos, Senador.
>
> *Adoro vê-lo e ouvi-lo, pois V. Exª é altamente culto e está sempre fazendo delicados elogios aos Senadores, sempre com muito humor, característica marcante de sua personalidade.*
>
> *Com meu apreço e consideração.*
> *Atenciosamente,*
> *Silva Macedo Serra.*

Eu quis chamar a atenção para este *e-mail*, porque ele desafia, Senador Antonio Carlos Valadares: "Não há um aposentado hoje que atualmente não esteja sendo ajudado por alguém da família, seja filho, irmãos, sobrinhos etc."

Temos de acabar com essa vergonha e dar dignidade.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, peço que considere como lidos os dois pronunciamentos na íntegra.

SEGUEM, NA ÍNTEGRA, DISCURSOS DO SENADOR PAULO PAIM.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, na sexta-feira passada (11) tive a honra de ser agraciado no Rio de Janeiro com a Medalha Tiradentes, maior honraria da concedida pela Assembléia Legislativa do Estado.

Foi com muita alegria que recebia essa que é a segunda que recebo, sendo que a primeira que recebi foi do estado de Minas Gerais.

Como disse na abertura do evento do Rio, com duas medalhas no meu peito terei de trabalhar duas vezes mais em favor daqueles que mais necessitam, terei de trabalhar duas vezes mais pelas causas sociais.

Quero agradecer, senhor presidente, à deputada estadual Inês Pandeló (PT), pois foi a partir de iniciativa sua que me foi concedida a medalha.

Muito obrigado deputada por acreditar que nosso trabalho é merecedor de tal honraria.

Quero agradecer ainda aos que compuseram a mesa: a presidente das Associações dos aposentados e pensionistas do Rio de Janeiro (FaapeRJ), Yeda Gaspar; o diretor adjunto de organizações filiadas da Cobap, Fernando Goulart; o diretor do Sindipretro RJ, Roberto Ribeiro; o presidente da Cut-RJ, Darby Igayara e também ao deputado Alessandro Molon (PT).

Agradeço ainda aos que se fizeram presente representando as mais diversas entidades como o Aerus, do qual lembro Graziella Baggio, os representantes dos senadores Saturnino Braga, Francisco Dornelles por meio de seu suplente José Calp, Marcelo Crivella e Paulo Duque; os representantes da deputada Cida Diogo, e do deputado Carlos Santana, os representantes do Fórum Virtual de Discussão do meu Blog, Hércules Alves e Gelson Amaro, o meu grande amigo, padre Armindo uma das primeiras pessoas a me incentivar a ser presidente do Sindicato dos Metalúrgicos de Canoas, fato que se deu há cerca de 30 anos. Foi uma bela surpresa.

Agradeço ainda a todos os que estavam lá presentes lotando o plenário e as galerias.

Srªs e Srs. Senadores, foi um momento muito forte, muito marcante. Lá estavam representantes de trabalhadores, aposentados e pensionistas brasileiros. Pessoas que tem em nós a esperança de melhorar seus futuros e os futuros de suas famílias.

Falei aos presentes sobre os projetos que estão em discussão:

• PL 4434/2008: Recomposição do valor das aposentadorias e pensões

• Institui um índice de correção previdenciária a ser aplicado de forma progressiva. A idéia é que, em cinco anos, os benefícios voltem a ter valores equivalentes àqueles do período inicial das aposentadorias e pensões.

• Tramitação: a matéria está na Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados. O relator, deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB-SP), emitiu seu relatório pela aprovação. O projeto ainda passará pelas Comissões de Finanças e Tributação (CFT), e Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJ).

• PL 3299/08: Fator Previdenciário

• O projeto extingue o fator previdenciário, o qual consiste em uma fórmula matemática que leva em consideração a idade, a alíquota e o tempo de contribuição no momento da aposentadoria, e a expectativa de sobrevida (conforme tabela do IBGE).

• Tramitação: o projeto está na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara, sob relatoria do deputado Pepe Vargas (PT-RS). O PL já passou pela Comissão de Seguridade e Família, na qual o relator foi o deputado Germano Bonow (DEM/RS). Após, está previsto que será encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. A proposta está sujeita à apreciação do plenário com prioridade de tramitação.

• PL 1/07: reajustes de aposentadorias e pensões

• Trata-se de uma proposta do governo federal à qual apresentei uma emenda. O projeto define o valor do salário mínimo a partir de 2007 e estabelece diretrizes para a sua política de valorização de 2008 a 2023. A emenda apresentada estende a política de reajuste às aposentadorias e pensões.

• Tramitação: a matéria, com aprovação da emenda pela Comissão Especial, está na Câmara dos Deputados, pronta para pauta do Plenário. O relator da emenda foi o deputado Edgar Moury (PMDB-PE) e do projeto o deputado Roberto Santiago (PV-SP).

• PEC 24/2003: Seguridade Social

• Veda qualquer bloqueio ou contingenciamento das dotações orçamentárias da Seguridade Social, evitando assim que os recursos sejam destinados para outros fins.

• Tramitação: Designada à CCJ com relatoria do senador César Borges (PR-BA). Devolvido para apensamento de matéria com vistas a tramitação em conjunto. Aprovada na CCJ, foi a plenário e recebeu requerimento de minha autoria para desapensamento. A matéria retornou à CCJ com relatoria do senador Valter Pereira (PMDB-MS) com voto pela aprovação. A proposta está pronta para pauta do plenário, aguardando inclusão na Ordem do Dia.

• PEC 50/06: Acaba com o voto secreto

• Propõe o fim do voto secreto em todas as votações no âmbito do Congresso Nacional.

• A abolição do voto secreto do parlamentar é mais que um clamor popular. É também, um apelo moral e ético.

• Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) foi aprovada a Emenda 1, nos termos de Subemenda que aprova a matéria, mas com algumas restrições.

• Tramitação: aguardando inclusão na Ordem do Dia.

• PLS 362/08: Pré-sal

• Estabelece que recursos recebidos pela União, a título de royalties pela exploração de petróleo na camada de pré-sal, serão destinados parcialmente à área de saúde, à previdência social e ao FUNDEB

• Tramitação: Está na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informativa sob relatoria do senador Flexa Ribeiro.

• SUG 02/09: Pré-sal na visão dos Trabalhadores

• A Federação Única dos Petroleiros (FUP), Associação dos Engenheiros da Petrobrás (AEPET), Sindipetro/RJ, e demais entidades do movimento social, apresentaram projeto sobre uma nova lei do petróleo. A idéia é normatizar a atividade econômica no país, afirmando a soberania nacional sobre recursos naturais estratégicos e destinando as receitas advindas da atividade às reais necessidades da população brasileira.

• Como relator da matéria, garantirei que parte do Fundo Social Soberano que se originará do Pré-Sal seja destinado à Previdência.

• Tramitação: A matéria está na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), aguardando parecer do relator.

Srªs e Srs. Senadores, lancei lá uma campanha: que todo idoso vote, independente de sua idade. Isso para que a força do idoso passe a ser mais valorizada.

Sabemos que o voto a partir dos 70 anos é facultativo, porém, se cada cidadão brasileiro exercer seu direito, sua voz se fará ouvir.

Quero registrar ainda senhor presidente, que antes de termos o evento dentro da Assembléia, foi realizado um ato em favor das matérias que apresentei e que tramitam na Câmara na frente da ALERJ.

Centenas de pessoas com camisetas e faixas estiveram presentes manifestando sua solidariedade à causa.

Sr.Presidente, são momentos como esse que nos motivam e nos dão energia para continuar batalhando por causas que acreditamos serem justas.

É impossível transmitir em palavras o que sentimos quando estamos juntos a essas pessoas e trocamos com elas a energia daqueles que lutam pelos mesmos ideais, pelos mesmos objetivos.

Agradeço a todo o carinho do povo do Rio de Janeiro, agradeço mais uma vez à deputada Inês Pandeló pela iniciativa, e agradeço também ao presidente da Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro que nos colocou a Casa à disposição, deputado Jorge Picciani.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a Câmara dos Deputados aprovou em caráter conclusivo a redação final do Estatuto da Igualdade Racial, na quarta-feira dia 09/09/09.

Matéria de nossa autoria que apresentei há dez anos e tive por inspiração a Carta da Liberdade, divulgada por Nelson Mandela, em 1955 no Congresso do Povo. A carta me foi entregue por Winnie Mandela quando visitei Nelson Mandela no cárcere.

O nosso Estatuto da Igualdade Racial segue o princípio de apontar a direção ao poder público nas esferas federal, estadual e municipal. Bem como para a iniciativa privada.

O estatuto também foi inspirado na luta dos Direitos Civis dos negros norte americanos. Lembro que depois da marcha de Washigton liderada por Martin Luther King, a Suprema Corte e o Congresso Nacional daquele país reconheceram os direitos dos negros norte americanos.

Sr. Presidente, nós brasileiros estamos trilhando esse caminho.

Foram 9 anos de debates e discussão para o aprimoramento do Estatuto da Igualdade Racial, para isso foram realizadas centenas de audiências e seminários pelo Brasil com a participação de milhares de pessoas movimento negro, as matrizes religiosas, as universidades, as escolas, os quilombos, se envolveram nestas, branco, negros, indígenas, homens e mulheres que acreditam em um mundo sem discriminações e com a igualdade de oportunidades.

Quero destacar que nesta caminhada, todos nós estamos aprendendo. Primeiro, que o preconceito e a discriminação ainda estão enraizados na sociedade e depois, que entre o ideal e o possível precisamos dar continuidade ao processo de transformação de uma cultura de 500 anos de exclusão do povo negro.

É claro que o movimento de forma legítima quer uma política mais contundente, mas no decorrer dos anos, com o Estatuto sempre engavetado eles perceberam que o caminho era ceder para avançar e demarcar uma política de promoção da igualdade racial na vida econômica, social, política e cultural do País.

O Estatuto da Igualdade Racial não é o fim, mas o começo de uma trajetória de políticas públicas para igualdade racial de forma quantitativa e qualitativa.

A matéria que aprovamos ontem agora voltará para apreciação desta Casa e esperamos que no próximo dia 20 de novembro, data em que comemoramos o Dia da Consciência Negra, tenhamos a lei sancionada pelo presidente Lula.

Quero Srªs e Srs. Senadores, parabenizar a todos os que participaram desse importante momento.

Cumprimento o presidente da comissão que analisou o estatuto, deputado Carlos Santana, o relator do projeto, deputado Antonio Roberto, e o ministro da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), Edson Santos.

Cumprimento ainda o deputado Onyx Lorenzoni que, apesar de termos divergido muito, também teve papel fundamental para a redação final da matéria.

Sr. Presidente, como dizia meu amigo Leonel Brizola, o texto aprovado foi o texto possível.

Claro que quando concebi a matéria a pensei de uma forma que considerava ideal, porém, nem sempre o que consideramos ideal é aquilo que a maioria das pessoas irá aceitar.

Faz parte do processo de crescimento ceder. E é assim que ganhamos.

E se nos perguntarmos QUAL ESTATUTO É MELHOR? O APROVADO NO SENADO OU O APROVADO NA CÂMARA DOS DEPUTADOS?

Foram documentos apresentados em momentos diferentes. Podemos acrescentar à pergunta o primeiro Estatuto apresentado em 2000, na Câmara dos Deputados, que reapresentei no Senado Federal em 2003. Durante todo o processo, reafirmo que a participação do movimento em diálogo com os parlamentares foi essencial para a condução do processo, que ainda não encerrou. Nós estamos em um espaço de debate e ouvir a sociedade, antes da aprovação dos projetos é a tarefa cotidiana do parlamentar.

O diálogo na Câmara foi para garantir as diretrizes do Estatuto da Igualdade Racial e avançar com a matéria, ao chegar no Senado Federal, como casa revisora teremos mais uma oportunidade de ouvir os movimentos e a sociedade.

Sr. Presidente, vamos falar um pouco sobre os Pontos do Substitutivo ao ESTATUTO DA IGUALDADE RACIAL:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

> Apresenta conceitos para a efetivação da igualdade de oportunidades e o combate a discriminação. Tais como: discriminação racial; desigualdade racial; desigualdade de gênero e raça; população negra; políticas públicas e ações afirmativas.
>
> E, aponta os caminhos para a efetiva participação da comunidade negra nas atividades políticas, econômicas, empresariais, educacionais, culturais, esportivas, bem como no lazer na saúde, no trabalho, nos meios de comunicação de massa, na moradia, no acesso a terra, na segurança, no acesso a Justiça, em financiamentos públicos e outras por meio de: inclusão da dimensão racial, adoção de medidas, programas e políticas de ação afirmativa; enfrentamento e a superação das desigualdades raciais; estímulo, apoio e fortalecimento de iniciativas oriundas da sociedade civil direcionadas à promoção da igualdade de oportunidades e ao combate as desigualdades raciais;

Nos Capítulos específicos podemos destacar:

SAÚDE

– a proposta fixa as diretrizes da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, como por exemplo a melhoria da qualidade dos sistemas de informação do Sistema Único de Saúde no que tange à coleta, processamento e análise dos dados desagregados por raça, cor, etnia e gênero;

– a inclusão do conteúdo da saúde da população negra nos processos de formação e educação permanente dos trabalhadores da saúde;

– o diagnóstico precoce e a atenção integral às pessoas com doença falciforme e outras hemoglobinopatias;

DO DIREITO À EDUCAÇÃO, À CULTURA, AO ESPORTE E AO LAZER

DA EDUCAÇÃO

– Ensino: é obrigatório o estudo da história geral da África e da história da população negra no Brasil, no ensino fundamental e médio, público e privado

– incentivo a pesquisas e a programas de estudo voltados para temas referentes às relações raciais, quilombos e questões pertinentes à população negra.

– o apoio a grupos, núcleos e centros de pesquisa, nos diversos programas de pós-graduação, que desenvolvam temáticas de interesse da população negra;

– programas de extensão universitária destinados a aproximar jovens negros de tecnologias avançadas

– incluir alunos negros nos seus programas de mestrado, doutorado e pós-doutorado.

DO SISTEMA DE COTAS NA EDUCAÇÃO

– Resguarda o princípio das ações afirmativas nas universidades, respeitando as múltiplas iniciativas existentes nas instituições de ensino superior no Brasil, para incluir a população negra.

– Também existe no Senado o PLC 180/2008 que trata das cotas raciais nas instituições de ensino superior.

DA CULTURA

– O reconhecimento das sociedades negras, clubes e outras formas de manifestação coletiva da população negra, com trajetória histórica comprovada, como patrimônio histórico e cultural.

– É assegurado aos remanescentes das comunidades dos quilombos, o direito à preservação de seus usos, costumes, tradições e manifestos religiosos sob a proteção do Estado.

– reconhecimento á trajetória do samba e de outras manifestações culturais de matriz africana e incentivo a sua comemoração nas instituições de ensino públicas e privadas.

DO ESPORTE E LAZER

– A capoeira é reconhecida como desporto de criação nacional nos termos do art. 217 da Constituição.

DO DIREITO À LIBERDADE DE CONSCIÊNCIA E DE CRENÇA E AO LIVRE EXERCÍCIO DOS CULTOS RELIGIOSOS

– prevê o livre exercício dos cultos religiosos de origem africana, prevendo inclusive assistência religiosa aos seus seguidores em hospitais.

DO ACESSO A TERRA

– os programas de moradia do governo federal deverão assegurar tratamento equitativo à população negra, assim como os bancos públicos e privados que atuam em financiamento habitacional.

– o acesso da população negra a terra e as atividades produtivas no campo.

– viabilizar e ampliar o seu acesso ao financiamento agrícola.

– a assistência técnica rural, a simplificação do acesso ao crédito agrícola e o fortalecimento da infra-estrutura de logística para a comercialização da produção.

DO TRABALHO

– criar ações que assegurem a igualdade de oportunidades no mercado de trabalho para a população negra, inclusive contratações do setor público e o incentivo a adoção de medidas similares nas empresas e organizações privadas.

– financiamento para a constituição e ampliação de pequenas e médias empresas e de programas de geração de renda, contemplarão o estímulo à promoção de empresários negros.

– a concessão de incentivos fiscais às empresas com mais de vinte empregados que mantenham uma cota de, no mínimo, vinte por cento de trabalhadores negros.

DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

– A produção veiculada pelos órgãos de comunicação valorizará a herança cultural e a participação da população negra na história do país.

– Na produção de filmes e programas destinados à veiculação pelas emissoras de televisão e em salas cinematográficas, deverá ser adotada a prática de conferir oportunidades de emprego para atores, figurantes e técnicos negros, sendo vedada toda e qualquer discriminação de natureza política, ideológica, racial e artística.

Parágrafo único. A exigência do caput não se aplica aos filmes e programas que abordem especificidades de grupos étnicos raciais determinados.

SISTEMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – SINAPIR

– o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR como forma de organização e articulação voltada à implementação do conjunto de políticas e serviços destinados a superar as iniqüidades raciais existentes no País, prestadas pelo Poder Público Federal, mediante adesão

DAS OUVIDORIAS PERMANENTES E DO ACESSO À JUSTIÇA E À SEGURANÇA

– Ouvidorias Permanentes em Defesa da Igualdade Racial;

– medidas especiais para coibir a violência policial incidente sobre a população negra.

DO FINANCIAMENTO DAS INICIATIVAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

– os planos plurianuais (PPAs) e os orçamentos da União deverão prever recursos para a implementação dos programas de ação

afirmativa nas áreas de educação, cultura, esporte e lazer, trabalho, meios de comunicação de massa, moradia, acesso a terra, segurança, acesso a Justiça, financiamentos públicos e contratação pública de serviços e obras.

– poderão ser consignados nos orçamentos fiscal e da seguridade social para financiamento das ações.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Discriminação – a proposta acrescenta à Lei 7.716/89, sobre discriminação racial, o crime de expor, na internet ou em qualquer rede pública de computadores, informações ou mensagens que induzam ou incitem a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. A pena prevista é reclusão de um a três anos e multa.

Cotas partidos políticos – cada partido ou coligação deverá reservar o mínimo de dez por cento para candidaturas de representantes da população negra.

– conceito de afro-brasileiro – agora temos o conceito de negros, conforme o IBGE.

Bem, Senhoras e Senhores, essas são as considerações que eu gostaria de fazer sobre o substitutivo.

Sempre soubemos que o tema sofreria muitas resistências, principalmente no que dissesse respeito a pontos específicos.

De qualquer forma, concordo com o presidente da comissão, deputado Carlos Santana: a aprovação do estatuto é o reconhecimento da condição desigual da população negra.

Também concordo com o ministro Edson quando ele ressalta a Educação como uma das molas propulsoras para a inclusão da população negra nas esferas mais elevadas da sociedade.

Cada um dos brasileiros precisa saber um pouco mais sobre a verdadeira história passada e atual do povo brasileiro.

É somente assim, sabendo sobre seus antepassados e convivendo com toda a diversidade que forma o Brasil que teremos um país de fato igualitário.

Vemos esse passo como uma grande vitória da população negra e de todos aqueles homens e mulheres que lutam por um país mais justo e mais humano.

Sr. Presidente, quero, de forma carinhosa e respeitosa, dedicar esse pronunciamento ao Relator do Projeto, deputado Antônio Roberto.

Ele foi um gigante nas discussões, nas articulações relativas ao projeto. Eu sei que ele queria que o projeto fosse aprovado como saiu do Senado, mas ele teve que ceder.

Ratifico meus cumprimentos a esse homem combativo, guerreiro, dedicado e sei que um dia a história fará justiça a ele, pois sei o quanto ele lutou.

E vejam só, ele é branco. Isso demonstra que essa é uma luta de todos nós, negros, brancos, índios, orientais. É uma luta de toda a sociedade brasileira.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª será atendido.

Peço a sua paciência, Senador Papaléo, porque é importante.

Lamento ter de apresentar este requerimento, que passo a ler:

Exmº Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado voto de pesar pelo falecimento do ex-Senador Geraldo Gurgel de Mesquita, ocorrido em 11 de setembro de 2009, em Brasília, apresentando condolências à família enlutada de seu ilustre filho, que muito honra este Senado, o Senador Geraldo Mesquita Júnior.

Então, faleceu sexta-feira o pai do nosso Senador Geraldo Mesquita.

Peço aos Srs. Senadores presentes que assinem o requerimento.

Justificação

Geraldo Gurgel de Mesquita, também conhecido como Barão Mesquita, acreano nascido em Feijó, foi um homem público de honradez intocável, ocupou destacados cargos públicos, foi professor de História do Colégio Acreano, jornalista combativo, Secretário-geral e líder político no Acre, então território federal. No começo dos anos 60, lutou pela autonomia do território, que levou à criação do novo Estado brasileiro em 1962. Exerceu os cargos políticos de Deputado Federal (1963-1967), Senador da República (1971-1975) e posteriormente Governador do Acre, no período de 1975 a 1979.

Na função de Governador, em pleno regime militar, foi intransigente na defesa do extrativismo, enfrentando duras pressões de grupos financeiros e do próprio Governo Federal, que planejaram ocupar o Acre com grandes fazendas de gado. Graças à sua visão política, coragem e compromisso social, ao lado dos seringueiros, ribeirinhos, posseiros e povos indígenas organizados, conseguiu manter o equilíbrio ambiental e social do Estado do Acre no coração da Amazônia.

Idealista, lutador amante das causas sociais, Mesquita deixa esse enorme legado às gerações atuais e futuras do Acre. Foi um ho-

mem assumidamente amazônico, honesto, ético, que assumiu apaixonadamente a defesa de sua terra e sua gente, e que se antecipou na defesa de um Acre extrativista, desenvolvido e sustentável.

Diante de tão expressiva trajetória política, profissional e humanista dedicada, em sua maioria, ao povo simples do seu Estado, ao meio ambiente e ao Brasil, requeiro o encaminhamento de votos de profundo pesar e tristeza aos familiares.

Sala das sessões, 14 de setembro de 2009. – Senador Francisco de Assis de Moraes Souza, Mão Santa.

Voto de pesar aos familiares:

Maria Olívia Sá de Mesquita, viúva, e aos filhos Geraldo Gurgel Mesquita Júnior, Senador da República do PMDB do Acre; José Henrique Sá de Mesquita Filho; Maria Adizia Sá de Mesquita; Maria Ivone Sá de Mesquita e Maria do Socorro Sá de Mesquita.

Então, o requerimento está à disposição dos Srs. Senadores, para ser assinado. Pediria ao José Roberto...

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.209, DE 2009

Exmo. Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, seja apresentado voto de pesar pelo falecimento do **Ex-Senador Geraldo Gurgel de Mesquita,** ocorrido 11 de Setembro de 2009 em Brasília (DF), apresentando condolências à família enlutada e ao seu Ilustre filho que muito honra este senado o Senador Geraldo Mesquita Junior (PMDB-AC).

Justificação

Geraldo Gurgel de Mesquita, também conhecido por Barão Mesquita, acreano nascido em Feijó, foi um homem público de honradez intocável, ocupou destacados cargos públicos, foi professor de História do Colégio Acreano, jornalista combativo, secretário-geral e líder político ainda no Acre Território Federal. No começo dos anos sessenta, lutou pela autonomia do território que levou à criação do novo Estado brasileiro em 1962. Exerceu os cargos políticos de Deputado Federal (1963-1967 e 1968-1971), Senador da República (1971-1975) e posteriormente de governador do Acre no período 1975-1979.

Na função de governador, em pleno regime militar, foi intransigente na defesa do extrativismo, enfrentando duras pressões de grupos financeiros e do próprio governo federal que planejaram ocupar o Acre com grandes fazendas de gado. Graças à sua visão política, coragem e compromisso social, ao lado dos seringueiros, ribeirinhos, posseiros e povos indígenas organizados conseguiu manter o equilíbrio ambiental e social no estado do Acre no coração da Amazônia.

Idealista, lutador, amante das causas sociais Mesquita deixa esse enorme legado às gerações atuais e futuras do Acre. Foi um homem assumidamente amazônico, honesto, ético, que assumiu apaixonadamente a defesa de sua terra e sua gente, e que se antecipou na defesa de um Acre extrativista, desenvolvido e sustentável.

Diante de tão expressiva trajetória política, profissional e

humanista dedicada em sua maioria ao povo simples do seu Estado, ao meio ambiente e ao Brasil, requeiro o encaminhamento de votos de profundo pesar e tristeza aos familiares.

Sala das Sessões, 14 de Setembro de 2009.

Senador FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
MÃO SANTA

Voto de Pesar aos familiares.

MARIA OLIVIA SÁ DE MESQUITA – VIUVA

ENDEREÇO: SQS, 105 BLOCO E AP 2005
70.344-050
BRASILIA – DF

AOS FILHOS:

GERALDO GURGEL MESQUITA JUNIOR – Filho, Senador da Republica (PMDB-AC)

JOSÉ HENRIQUE SÁ DES MESQUITA - Filho

MARIA ADIZIA SÁ DE MESQUITA- Filha

MARIA IVONE SÁ DES MESQUITA- Filha

MARIA DO SOCORRO SÁ DE MESQUITA- Filha

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Encaminham o requerimento os Senadores Papaléo Paes e Paulo Paim.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Aqui temos vários documentos atestando a grandeza desse homem público. No *blog* do Crica, Luiz Carlos, Amado e Odiado, constam os itens: Figura Polêmica, Fora do Contexto, Duro na Queda, Um Visionário, Tempos Duros, Confronto Aberto, Nem de Bem Nem de Mal, Provocação Não Aceita, Golpes da Bengala, Carta da Democracia, Pá de Cal, Um Madrugador, Texto Primoroso, Comportamento Muito Sisudo.

Então, uma pessoa que, sem dúvida nenhuma, simboliza a grandeza do Estado do Acre. Nasceu em 1919.

História acadêmica: técnico em contabilidade; secretário de educação do ex-território do Acre; secretário do Governo do Acre; jornalista; administrador público; contador e professor; prefeito em 1962; deputado federal em 1963, novamente reeleito em 1967; senador em 1971 e 1975; governou o Estado de 1975 a 1978. Teve vários trabalhos publicados.

Sem dúvida nenhuma, perde o Acre um dos mais importantes nomes de sua história, mas nos contenta o que diz a Bíblia: "Árvore boa dá bons frutos". Nós evidenciamos isso com a presença diária e constante, que enriquece o Senado, o Acre e a democracia, do nosso companheiro Senador Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pela ordem, Senador Papaléo Paes.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço permissão a V. Exª para apor minha assinatura no referido requerimento que V. Exª enviou à Mesa, em homenagem póstuma ao Dr. Geraldo Mesquita.

Aproveito, particularmente, para mandar minhas condolências ao nosso querido amigo e grande Senador Geraldo Mesquita Júnior, que trabalha aqui conosco, que passa por este momento de dor, sendo consolado por Deus. Estendo também a toda a família do nosso querido Geraldo Mesquita Júnior as nossas condolências.

Creio que o ex-Governador do Estado do Acre, que prestou grandes serviços nas diversas áreas em que atuou, o fez com muita competência, deixando a sua marca no Estado do Acre, no Brasil e aqui, no Senado, através do seu filho Geraldo Mesquita Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Quis Deus – e Deus escreve certo por linhas tortas – que estivesse presente o extraordinário jornalista que preside o sistema de comunicações do Senado da República, Fernando Mesquita.

Além desse requerimento, pedimos, em nome de todos os companheiros e da Presidência que aqui represento neste instante, que o jornalista Fernando dedique um histórico especial de pesar do Senado da República, do Acre e do Brasil ao falecimento do pai de Geraldo Mesquita. Há um requerimento nosso do qual V. Sª poderá tirar os dados necessários para, na edição de amanhã, fazer essa homenagem.

Para encaminhar, depois do encaminhamento do Papaléo Paes, o Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, confesso que não sabia – estou sabendo neste momento – que faleceu o ex-Senador e pai do nosso colega, por quem tenho o maior apreço e carinho, que é o Geraldo Mesquita Júnior. Quero somar-me a essa homenagem, primeiro, naturalmente, com o voto de pesar, e tenho certeza de que haveremos de fazer aqui, como já foi encaminhado por V. Exªs, uma sessão de homenagem ao ex-Senador Geraldo Gurgel de Mesquita. Não tive a alegria de conhecê-lo, Senador Papaléo, mas conheci o filho dele e tenho um respeito e um carinho muito grande pelo Mesquita, que aqui tem sido um defensor, junto de cada um de nós, principalmente dos temas relacionados às questões sociais que interessam a todo o povo brasileiro.

Então, quero somar-me a este requerimento e estarei também, com certeza, junto no momento da sessão de homenagem.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, neste momento, a satisfação é que está escrito no Livro de Deus, Papaléo: "Àqueles escolhidos por Deus, àqueles amados por Deus, Ele dá uma longa vida". E, até o fim dela, ele participava das suas atividades profissionais e orientando o filho, um exemplo de Senador. Na sua vida, ele vivia nossos debates. Geraldo Mesquita várias vezes me comunicou isso, e ficamos de nos conhecer. Deus não quis assim, mas ele manifestava o apreço que tinha pelos comportamentos nos debates de Senadores da República.

Convidamos agora para usar da palavra, como orador inscrito – tendo conseguido uma permuta com o segundo, que era Sérgio Zambiasi –, o Senador Papaléo Paes, que representa o Amapá e o PSDB. Com muito orgulho, digo que somos ligados pela ciência médica. Ele é um médico que ilustra e enriquece a ciência médica não só no Amapá, mas em todo o Brasil.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, quero fazer um registro da semana que passou, quando estive em ampla atividade no meu Estado. Registro a visita que fiz a Laranjal do Jari, onde fomos muito bem recebidos pelo Prefeito, Barbudo Sarraf. Realmente, vimos uma população ansiosa pelo desenvolvimento do trabalho do atual Prefeito, que é muito sinalizado como promissor. Em seguida, fomos até Vitória do Jari com o Prefeito, que é do PSDB – que nos recebeu muito bem. O povo também acompanhou essa recepção, e fiquei realmente muito satisfeito de ver, em Vitória do Jari, o trabalho do Prefeito Luiz Beirão.

Nós sabemos que hoje os Municípios passam por dificuldades financeiras tremendas, porque esses Municípios sobrevivem fundamentalmente do repasse do FPM, e hoje há um prejuízo grande, significativo, nesse repasse. Mas esses prefeitos, com sua capacidade administrativa, estão vencendo – com muita dificuldade, mas vencendo – essas situações difíceis e conseguindo fazer um bom trabalho.

Depois, nós tivemos um evento muito importante na capital. Uma área enorme, que servia para depósito de lixo, próximo a uma avenida onde havia sido construída uma caixa d'água nos primórdios – em 1973 – da ampliação do serviço de captação e distribuição de água. Lá, o entorno dessa caixa d'água foi todo urbanizado, modificado e alterado para um grande parque de lazer.

Eu quero aqui parabenizar o Sr. Governador do Estado, Waldez Góes, e o Sr. Prefeito de Macapá, Roberto Góes, por esse trabalho que ele vem fazendo e que foi apresentado na presença de um numeroso público e de muitas autoridades. O Procurador-Geral do Ministério Público, Dr. Iaci, o Presidente da Assembléia, Deputado Jorge Amanajás, e outros deputados estaduais, como Eider Pena, o Keka, o Mandi, enfim, Vereadores. Foi muito bonito e emocionante nós vermos aquela apresentação e entrega à população daquela grande obras.

Outro registro que quero fazer, Sr. Presidente, é a respeito do Ministério Público do Estado do Amapá. O Ministério Público do Estado do Amapá é muito eficiente, mas ele precisa ter ampliados seus serviços e tive a grata satisfação de ter uma audiência com o Procurador-Geral do Ministério Público, Dr. Iaci, que mostrou sua intenção e o preparo do Ministério Público em levarmos até o Município do Oiapoque, uma sede para atuação do Ministério Público no Oiapoque, preocupação essa muito importante porque estamos aqui falando muito na ponte que liga a Guiana Francesa ao Oiapoque. Isso aí é uma construção física, é uma edificação, mas teríamos que estar muito mais preocupados com a infraestrutura social do Oiapoque, porque essa ponte alcançará diversos problemas se não tomarmos essas providencias.

Também conversando, Senador Mão Santa, ouvimos a opinião do povo e concluímos que temos que realmente ouvir um pouco mais o povo ou muito mais o povo sobre algumas questões. Eu relacionei uma questão interessante, porque observei que aquelas pessoas, que estavam naquele grupo conversavam com sabedoria, sem conhecer profundamente sobre o que é realmente uma emenda parlamentar.

Então, todo parlamentar, estou falando aqui do Congresso Nacional, mas já foi estendido aos Estados, não sei se a alguns municípios, mas a alguns Estados sim, inclusive o meu. As emendas parlamentares, Senador Paim, viriam dar oportunidade, digo viriam, ao parlamentar de destinar recursos aos seus Estados. Por exemplo, cada parlamentar tem direito a colocar dez milhões de emendas pessoais, ou emenda pessoal. Essa emenda pessoal, os Estados grandes têm muita dificuldade, mas o Estado grande, porém com número de municípios pequenos, como é o Estado do Amapá, nós tentamos fazer uma distribuição para todos os municípios. Há, também, a emenda de Bancada. O Estado pequeno, com menor número de parlamentares, leva uma vantagem sobre os grandes, porque uma emenda de Bancada nossa, temos três Senadores, pelo menos atingiria três municípios, e, mais as emendas de Deputados, quase todos os municípios.

Nós procuramos fazer essas emendas de Bancada, com valores elevados para atender grandes obras, visto que o Estado só pode fazer grandes obras realmente com grandes recursos, o que nos falta muito.

Mas a discussão ou a conversa viria em cima de quê? Essas emendas de Bancadas que teriam a boa intenção de fazer com que o parlamentar pudesse levar recursos aos seus Estados, podem ser usadas de diversas maneiras.

Elas podem ser usadas, como o Senador Mozarildo já denunciou muitas vezes aqui no Plenário, como uma forma de chantagear o parlamentar, ou seja, quem é que tem o recurso para liberar? É o Governo Federal. O Governo Federal pode, de uma forma ou de outra, chantagear alguns parlamentares numa votação importante, por exemplo, ou então venha para o meu lado que eu libero suas emendas parlamentares... Isso faz a diferença, porque parlamentares, por exemplo, como eu, que fui tentado a aceitar isso quando da reforma da previdência, porque eu era do PMDB – da Base de Apoio ao governo, e votei, todas as vezes, contra a reforma da previdência, Senador Paulo Paim,

por uma simples razão – e importantíssima para mim: por defender meu Estado. Se para o Brasil inteiro fazia muito bem, para o Estado do Amapá tínhamos uma perda de recursos circulantes no Estado do Amapá em torno de 5% e eu sempre usei essa tribuna para defender meu Estado. Por isso votei contra.

Mas vieram aqueles recados: as emendas do Papaléo serão liberadas se ele votar a favor. E votei contra, porque, mais importante do que liberação de emenda é a dignidade de cada um. Além do que, sabemos, temos notícias, já ouvimos falar que alguns parlamentares poderiam até receber benefícios com liberação de emendas. E por isso que aqui, quando reclamei da questão da passagem, fiz questão de dizer: será que estavam predispondo alguns parlamentares a ficarem nas mãos dos empreiteiros para que esses pagassem passagens para os parlamentares? Será que alguns parlamentares iriam cair no grande erro, indecoroso erro, de conseguir R$100 mil para uma prefeitura, R$200 mil, e estão pedindo percentuais para esses prefeitos? E que essas são práticas que queiramos ou não queiramos acontecem mesmo? Será que iríamos nos submeter?

Então, Senador Paim, sou a favor de que haja um estudo, uma revisão, referente às emendas parlamentares. Ou se diminuem esses valores – em vez de 10 milhões serão 5 milhões para cada parlamentar – e se libera todas essas emendas de uma vez só, para não nos deixar em uma situação de prejuízo político em nossos Estados, impedindo a chantagem e qualquer tipo de negociata a respeito, ou se acaba a emenda parlamentar.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Papaléo, no momento oportuno eu gostaria de fazer um aparte a V. Exª.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Pois não.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PSDB – AP) – Acabar com a emenda parlamentar é o que o Governo Federal quer, é o que o Presidente da República quer. Ele já pinta e borda com as emendas parlamentares, que não chega a ser 14% do orçamento que vem para cá. Logicamente, se dissermos para acabar vão achar uma beleza. Só quem vai ter o direito de dizer o que será feito e o que não será feito no orçamento, no seu Estado, nos nossos Municípios, será o Presidente da República, seus Ministros e seus tecnocratas, para fazer as roubalheiras que sabemos aos montes aí. Então o que tem que fazer, o que nós propusemos aqui no Senado e foi aprovado, por iniciativa do Senador Antonio Carlos Magalhães, quando vivo.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Ah, sim.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – É o orçamento impositivo como ocorre nos Estados Unidos, na Europa. O parlamento surgiu por causa do orçamento. Então nós aprovamos um orçamento que é apenas autorizativo, portanto de faz-de-conta, e o Governo fica fazendo essa chantagem. Aliás, por isso o Presidente Lula começa a ter razão quando ele disse naquela época da Constituinte que na Câmara tinha 300 picaretas, e parece que ele resolve usar – e quero aqui defender os deputados, que não são picaretas não. Mas, como V. Exª estava dizendo, o parlamentar fica entre a cruz e a espada, ou cede à chantagem, para poder levar dinheiro para o seu Estado e seus municípios, e se torna, por tabela, corrupto também, ou ele, não aceitando, não tem emenda. Nós assinamos aqui no Senado um documento, assinado por 41 Senadores, para a Procuradoria-Geral da República, pedindo providências. Até hoje não vimos providências. O Tribunal de Contas da União acompanha isso, mas deveria acompanhar de maneira mais rigorosa porque o dinheiro não é do Presidente Lula, o dinheiro não é do ministro a, b, c ou d, o dinheiro é recolhido dos cidadãos e deve voltar para o seu município, para o seu Estado, para o meu, para as nossas universidades e não para ficar servindo aos puxa-sacos de plantão.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Mozarildo, V Exª lembrou muito bem a questão do orçamento impositivo. Mas quero deixar bem claro que enquanto estivermos passando pela situação que estamos, não sei se é vantagem nos termos essa questão das emendas, discriminando senadores de base, senadores de partidos, enfim, não sei se é bom, mas vou contar, Senador Paim, antes de dar o aparte a V. Exª, o que aconteceu quando fui Prefeito.

Fui Prefeito de Macapá. Assumi em 1993. Eu tinha três anos só de filiação partidária, nunca tive convivência interna nos partidos. Tinha sido Secretário de Saúde, ou seja, convivendo em um ex-Território, onde a questão político-partidária não interferia nos trabalhos da Prefeitura. Assumi a Prefeitura. Então, ficou aquela esperança de verbas federais, verbas federais, verbas federais. Todo sábado eu prestava contas no rádio.

Quero deixar bem clara essa questão de transparência. Todo final de semana saía o balancete da Prefeitura, todo final de semana se publicava no jornal de maior circulação no Estado do Amapá. Toda semana saía. Só que isso não foi divulgado e parece que nunca saiu, mas toda semana saía.

Eu vim até Brasília, conversei com algumas autoridades que, realmente, com muita boa vontade me encaminhavam para os Ministérios. E comecei a me empolgar com aquilo. Então, chegava no sábado e

contava que tinha vindo a Brasília, que estava esperançoso e que iríamos conseguir verbas e mais verbas. Amigo, até que chegou o dia em que comecei a ver dificuldades – isso em 1993, 1994 –, comecei a sentir dificuldades e recebi o recado de alguém com quem eu já tinha falado duas, três ou quatro vezes. Foi um recado indireto, mas muito bem captado por mim. "Olha, se não der uma propina por aqui, não sai dinheiro nenhum."

Voltei para Macapá – temos de acabar com essa hipocrisia de ficar calados – e no programa seguinte contei essa história: aconteceu, peço desculpas a todos os macapaenses por tê-los enchido de esperanças de que poderia trazer recursos federais para Macapá. Confesso que vamos ter de usar o pouco, mas o pouco que é nosso, porque a sinalização que recebi lá é de que tinha de soltar propina para poder liberar recursos.

Diga-me, Senador Paulo Paim: eu fiz certo ou errado? Dar propina para levar mais dinheiro para o meu Município – dar propina seria corromper, e aí seria ser corrupto também – ou lutar como lutamos para dirigir a prefeitura de Macapá? Naquela época não havia a Lei de Responsabilidade Fiscal, e tínhamos de despesa, só com pessoal, 76% do Orçamento. Aí, nós vamos à luta, vamos trabalhar.

Sabem como eram as nossas placas de sinalização nas ruas? Era até engraçado, mas era exatamente a realidade. O Governo não me ajudava, ninguém ajudava. Senador Mozarildo, ainda bem que sou cardiologista. V. Exª é gineco-obstetra, um cirurgião...

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – E, portanto, cuido previamente dos cardiologistas, pois, para nascerem, precisam do obstetra.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Precisam do obstetra. Coloquei nas plaquinhas assim, para mostrar a nossa dificuldade para o povo: "Prefeitura de Macapá: fazendo das tripas coração". Era esse o *slogan*, ficava lá na luta do dia a dia. E conseguimos fazer uma administração reconhecida pelo povo como uma administração séria e competente, pela qualidade dos servidores da Prefeitura. Não pela minha, mas pela qualidade que eles tinham.

Senador Paulo Paim.

O Sr. Paulo Paim (Bloco/PT – RS) – Senador Papaléo Paes, quero só cumprimentá-lo por essa reflexão sobre o Orçamento da União. Eu também concordo com a tese de que deveria ser impositivo, e não apenas consultivo. Confesso que consegui resolver essa questão das emendas individuais da seguinte forma: no Rio Grande do Sul são 496 municípios. O que tenho dito a cada agenda feita? O Município da região que não ganhou uma emenda de 100 mil reais cobra de seu prefeito, porque ele não encaminhou ou está com problemas junto à União. Ao longo desses meus 8 anos, não haverá um único Município do Rio Grande que não recebeu uma emenda – e sem atravessador, com essa história de percentual, que sabemos infelizmente existe. Dessa forma, Senador Papaléo Paes, consegui fazer com que a própria população fiscalize: "Ó, se você não recebeu, é porque não encaminhou. O Paim falou na rádio isso." Então, isso me permitiu que, de forma transparente, a população saiba se a emenda está indo ou não para cada Município. Confesso a V. Exª que tenho preocupação com emenda de comissão e de bancada, porque estas, sim, vimos enorme dificuldade para que sejam liberadas. Nós encaminhamos as emendas na comissão, na bancada, e é uma novela para liberar.

Só vou dar um exemplo. Eu apresentei uma emenda para a UERGS, a Universidade do meu Estado, vinculada ao Governo do Estado. Os alunos e os professores contaram com a emenda e a emenda acabou não sendo liberada. Por isso, o Orçamento impositivo resolveria também essa questão.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado, Senador Paulo Paim. Eu quero, com a presença do Senador Antonio Carlos Valadares, que tem uma participação ativa, e do Senador Marco Maciel, que infelizmente vai sair, falar sobre um tema que foi discutido, também com populares, referente à questão da Lei Eleitoral.

Eles citavam muito bem a questão das pesquisas. Senador Valadares, vejo que nós temos de ter muita atenção com essa questão de pesquisa, porque hoje nós não sentimos nada, mas, às vésperas do pleito eleitoral, a pesquisa influencia tremendamente o eleitor. Não tenha dúvida, Senador Mão Santa, influencia e muito.

Eu tenho também, por experiência própria, um registro a fazer, Senador Paim. Em 2000, eu disputava a Prefeitura de Macapá. Era o candidato do Governador; era o candidato a Prefeito à reeleição. E eu, por muita insistência do PTB – fui ser candidato a Prefeito. Eu já tinha sido candidato e já havia declarado publicamente que não queria mais ser candidato a Prefeito. Mas aí houve uma insistência. Eu tinha declarado nas rádios, PTB do Senador Mozarildo, que eu não ia. Mas houve uma insistência muito grande e nós partimos para uma campanha sem estrutura – lá, no Amapá, só quem conhece mesmo –, sem nenhuma estrutura financeira.

Bem, fizemos o que foi possível.

Quanto às pesquisas, é o seguinte: o Ibope oferece a rede que o representa lá, ou a Globo nacional oferece, mas tem de ter um patrocinador, alguém tem

de pagar, alguma empresa. E não se sabe quem pagou essa pesquisa. A eleição seria no domingo, e, na sexta-feira, o Ibope – nós estávamos um pouquinho à frente do outro candidato do Governo – lança a seguinte pesquisa: candidato que foi eleito – não quero aqui relacionar a qualquer partido ou pessoa –: 42%; segundo lugar, Papaléo Paes, PTB – 20%. Diga-me uma coisa: como se vai buscar 22%, em dois dias, para a eleição? Foi uma eleição muito conturbada, Senador Paim.

Aí vem também a questão do voto eletrônico. Meu amigo, se eles, os *hackers*, conseguem entrar na inteligência da ONU, da Nasa, de qualquer coisa, como é que não conseguem entrar nessas porcariazinhas de urna eletrônica? Aquilo não é programado pelo homem? Então, eu via o registro do voto em papel, para conferir depois, em caso de recontagem, como muito importante, mas foi banido da reforma agora. Eu vejo isso como muito importante, porque, se você for conferir, como você vai conferir voto em urna que não registra voto, hein? Você vai conferir números. Só.

Então, essa eleição ocorreu da seguinte maneira: nós estávamos vencendo a eleição e, faltando 10% de votos para concluir a apuração, falta energia no Tribunal Eleitoral e paralisa-se a contagem dos votos, Senador Paim. O povo já comemorava como se eu já estivesse eleito Prefeito. Quando volta a apuração, começou a virar, virar, virar e o Prefeito de lá foi eleito com 413 votos na minha frente. Então, se houve alguma trapalhada ou não, não tivemos como comprovar. Por quê? Porque não foi registrado o voto. Recontagem? Recontagem de que votos? Recontagem de número, só. Inclusive, o Senador Sebastião Rocha – na época, Senador – trouxe esse prejuízo aqui para ser discutido. Isso tem de ser muito bem discutido.

Com relação a pesquisa eleitoral, se estiverem burlando pesquisa, que é a coisa mais fácil de se fazer, é só eu encomendar uma e dizer que quero constar como o primeiro, e ele me põe como primeiro. Então, que a pesquisa eleitoral não seja divulgada pelo menos até quinze dias da eleição, porque influencia muito. Se tivermos uma disputa parelha, influencia muito, Senador Paim.

Então, temos de tentar ver a proximidade: o que podemos fazer para estarmos próximos de um pleito lícito, em que realmente não se deixa dúvida para a população.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Papaléo, V. Exª tem muita razão nessa questão das pesquisas. Na minha última disputa eleitoral, a minha adversária, que é esposa do Líder do Governo aqui no Senado, aparecia sempre na frente nas pesquisas do Ibope. Aí, quando as nossas pesquisas, que não eram do Ibope, mostraram que eu estava na frente, de repente, o Ibope, a poucos dias da eleição, deu um empate. Não foi um empate técnico, não; um empate numérico, 41% a 41%, pois, se desse diferente depois, estaria certo de qualquer maneira, não é? E aí terminei com 55%, e ela, com 42%. Então, na verdade, não temos, efetivamente, de censurar as pesquisas, não.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Não!

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Mas evitar que elas influenciem a cabeça do eleitor, de quem ainda está indeciso.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Essa é a reforma eleitoral.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Isso mesmo.

Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Senador Papaléo, pedi para falar de um ponto anterior, mas vou tocar neste. Aqui, em 1998, aconteceu algo muito parecido na eleição para Governador. Os institutos de pesquisa chegaram, inclusive, depois da eleição, a anunciar um vencedor, mas, pouco a pouco, pouco a pouco, pouco a pouco, percebeu-se que, quando chegaram as urnas de certos lugares, mudou o resultado. Levantaram-se suspeitas, mas nem há como apurar se houve ou não alguém interferindo no processo. É daí que o PDT insiste muito na ideia de haver um canhoto, um impresso com o voto da pessoa, para que se possa, um dia, fazer a recontagem. Mas pedi o aparte para dizer que concordo com o senhor que é preciso ouvir mais o povo. É preciso ouvir mais o povo! Uma das causas da crise, a meu ver, Senador Mão Santa, que atravessamos aqui no Congresso – devo sempre manifestar e não vou deixar jamais de manifestar que quem primeiro falou nisso para mim foi o Senador Sarney, bem antes de ser Presidente, sentado aqui na frente –, é que não entendemos ainda, os Parlamentares, que vivemos um tempo radicalmente diferente na relação com o eleitor desde que inventaram essa tal Internet. Até aqui, a gente só falava com os eleitores a cada quatro anos. Agora, a cada quatro minutos chega a opinião deles. Precisamos descobrir um jeito de levar em conta a opinião que chega permanentemente. É como se houvesse uma grande praça virtual funcionando e gritando nos ouvidos da gente, que não dá atenção a ela. Ainda mais, quero dizer um fato concreto. Inclusive, abri no meu *site* uma pesquisa para saber, do ponto de vista dos militares – não falo nem da opinião pública –, daqueles que têm responsabilidade técnica: a melhor maneira de criar uma defesa segura neste País é comprar aviões e submarinos ou existem outras formas? Não emito juízo até porque tenho certa simpatia pela compra de submarinos e aviões,

tendo em vista que um país com o tamanho do nosso não pode se contentar em se proteger apenas com a Infantaria. Precisamos? Eu gostaria de ouvir opiniões outras. A impressão que se tem é de que a decisão está sendo tomada, como o próprio Presidente disse, do ponto de vista político. Mas eu queria saber: a melhor maneira de fato de defender o Brasil hoje é essa ou não? Os jornais de hoje dizem que os quartéis estão cortando mais um dia da semana – já tinham um dia cortado – por falta de dinheiro para comprar comida para os soldados.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Isso é verdade.

O Sr. Cristovam Buarque (PDT – DF) – Dispensamos, se não me engano, no ano passado, 40 mil recrutas. Quem faz a defesa é avião e submarino, mas é gente, é soldado. Numa invasão – chamemos assim – do Brasil, na Amazônia, submarino, pelo que sei, não vai entrar pelo Rio Amazonas. Os aviões podem até destruir os outros aviões, mas não ocupam o território. Mesmo assim, não sou especialista, já faz muito tempo que fiz meu serviço militar e não tenho nenhuma opinião abalizada para dar. Mas eu gostaria de ouvir mais o povo, especialmente os militares, que são os responsáveis diretos, e os que entendem do assunto. Abrimos uma consulta no *site* e estamos esperando para ver quais são as respostas que a opinião pública e que os militares vão dar, se é que eles vão poder dar, de uma maneira discreta, de uma maneira anônima, porque sabemos que a hierarquia não deve ser ferida. E, se daqui a pouco começam os soldados a dar opinião por cima de generais, aí o Exército acaba. De jeito nenhum é para tomar posição em função dessas pesquisas, mas é interessante saber o que os próprios oficiais estão pensando a respeito de qual é o melhor equipamento para enfrentar os possíveis cenários de guerra que o Brasil vai enfrentar no futuro. Isso só para dizer: estou de acordo com o senhor, precisamos ouvir mais o povo. Precisamos ouvir mais o povo, aliás, numa hora que lhe interessa muito, sobre como enfrentar a gripe suína que está aí. Precisamos saber o que o povo está pensando disso, porque, aparentemente, o povo só está sofrendo os vírus. Mas o povo tem razão de dizer como está sendo o atendimento em cada lugar, quais são as consequências diretas nas famílias para cada caso de quem tem a doença. Tem gente que perde o emprego por causa da doença, tem gente que não consegue atender sua família. Imaginem, hoje, com essas famílias que temos, em que só a mãe fica responsável pelas crianças, uma mãe doente com dois, três filhos em casa. Desse drama não estamos tomando conhecimento nem dando a repercussão que devíamos. Está na hora de ouvirmos mais o povo. O senhor tem toda razão.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Obrigado, Senador Cristovam. Eu realmente concordo com V. Exª, que é um homem experiente, muito inteligente, e que traz a sua opinião muito bem embasada para cá. Concordo com V. Exª. E a questão do Exército é uma verdade pura. Estão dispensando recrutas. A seleção está atingindo um grau bem aquém do que deveria acontecer, por falta de recursos para dar alimentação aos soldados do Exército. Então, pediria ao Senhor Presidente que, da mesma forma que está justamente olhando a Aeronáutica, a Marinha, olhasse com a mesma atenção o Exército, para não estar passando por esse vexame. Não podemos mostrar fraqueza com o Exército brasileiro, que nos dá uma grande proteção na Amazônia, fazendo com que os soldados, os recrutas sejam dispensados por falta de alimentação, de um almoço.

Sr. Presidente, para concluir, sobre, não o meu discurso que agora é que vou começar, mas sobre as minhas conversas, tive a oportunidade, Senador Mozarildo, de ter uma conversa muito longa com o Dr. Manoel Brasil de Paula Filho. Manoel Brasil é um cardiologista, meu colega, que chegou no Amapá há 25 anos. Atualmente, ele é Deputado Estadual dedicado à pesquisa na área médica e que iniciou junto conosco toda essa evolução que a cardiologia tem no Estado do Amapá.

Eu, como Secretário de Saúde, construí a primeira UTI do Amapá. E o Deputado Brasil, Dr. Brasil, começou o trabalho dentro da UTI, de operacionalizar a UTI. Daí, passamos a ter cateterismo cardíaco e passamos a fazer, com muita competência, a cirurgia cardíaca no Amapá, além de o Deputado Brasil conseguir levar para o Amapá um grande neurocirurgião, que já fez escola. Inclusive, nós temos pessoas de outros Estados fazendo cirurgia neurológica, Senador Mozarildo, no Estado do Amapá.

Então, a conversa que tive com o Dr. Brasil me fez preparar um pronunciamento importante.

Sr. Presidente, o que me traz à tribuna hoje é um grave problema de saúde pública que o Brasil, por seus dirigentes, infelizmente, insiste em não dar a devida atenção. Refiro-me à hipertensão arterial, popularmente conhecida como pressão alta, que ceifa milhares de vida a cada ano ou as condena a sofrer os mais diversos constrangimentos físicos ou emocionais.

A hipertensão é doença traiçoeira que quase sempre se instala no organismo de maneira sutil, sem dar aviso e sem ser identificada. Obesidade, tabagismo, sedentarismo, exagero no consumo de álcool, histórico familiar estão entre os fatores que desencadeiam

a doença. Quando menos se espera, seus efeitos se fazem sentir de modo agressivo e, não raro, levam ao óbito. O quadro que se tem da doença nos dias de hoje é profundamente desalentador. Segundo a insuspeita Organização Mundial da Saúde, uma das mais categorizadas e respeitadas agências especializadas das Nações Unidas, o atual número de hipertensos no mundo gira em torno de 1 bilhão de pessoas. Então, Sr. Presidente, trata-se de uma pandemia.

Não é diferente a situação do Brasil. Conquanto não tenhamos estatísticas confiáveis a esse respeito, até porque elas são difíceis em qualquer lugar do planeta, os médicos trabalham com a famosa regra dos 50%, que poderia ser assim traduzida: metade dos hipertensos não sabe que tem a doença; dos que sabem, metade não se trata; entre os que se tratam, metade não faz corretamente. Logo, apenas algo em torno de 12,5% dos hipertensos brasileiros mantêm sob controle a pressão arterial.

Vou traduzir matematicamente: se temos mil pessoas, 500 não sabem que são hipertensas e 500 sabem; dessas 500 que sabem, 250 não se tratam, ou seja, restam 250 que se tratam; dessas 250 que se tratam, apenas 125 se tratam corretamente.

Se nada for feito, Sr. Presidente, desde já, a tendência é a pior possível. Se considerarmos a ampliação da expectativa de vida da população, se atentarmos para a verdadeira epidemia de obesidade que nos envolve implacavelmente, se a assistência médica continuar a apresentar falhas gravíssimas, se políticas públicas para o setor continuarem a privilegiar formas já ultrapassadas para o tratamento da doença, teremos imensas dificuldades para reverter este terrível quadro de saúde pública em nosso País.

O que proponho, então, Sr. Presidente? Em primeiro lugar, que os brasileiros sejam levados a conhecer a doença e que, acima de tudo, sejam alertados para a sua gravidade. Para tanto, campanhas de esclarecimento em massa precisam ocorrer com rapidez e apuro publicitário. Se o fazemos para as doenças sexualmente transmissíveis, a começar pela Aids, se encetamos as campanhas para a vacinação contar a paralisia infantil com êxito conhecido, por que não podemos fazer o mesmo com a hipertensão arterial? Em segundo lugar, Sr. Presidente, é preciso que se tenha consciência – e falo aqui de governantes e de cidadãos – dos estragos humanos e materiais causados pela hipertensão.

Estudos do Banco Mundial, utilizados e divulgados pela Sociedade Brasileira de Hipertensão, mostram que cerca de 75% dos custos financeiros da saúde no Brasil são despendidos com doenças isquêmicas do coração, sendo que – atenção, Sr. Presidente, para esta informação – 31% desse total corresponde aos gastos com o principal fator de risco das doenças cardiovasculares: a hipertensão. Afora esses dois aspectos, quero chamar a atenção para um problema que, a meu juízo e no de milhares de profissionais da área espalhados pelo Brasil, como o meu dileto amigo Dr. Manoel Brasil, que é um pesquisador que está acompanhando a utilização de medicamentos, principalmente do Captopril, no tratamento da hipertensão. Ele faz esse trabalho no Amapá há mais de 20 anos e dignifica a Medicina do Amapá com esse estudo que se reveste da mais alta relevância. Trata-se da forma ultrapassada, anacrônica com que o Ministério da Saúde promove o tratamento da hipertensão em nosso País. Chamo a atenção de todos para o fato que aqui sintetizo. Muito provavelmente entre os maiores avanços do conhecimento médico na contemporaneidade estão os antibióticos e o tratamento da hipertensão. Lá pelos idos de 1950, surgiram os primeiros fármacos com propriedade de reduzir a pressão arterial. Nessa época, desenvolveu-se a estratégica utilizada até hoje de combinação de medicamentos hipotensores diversos com mecanismos de ações diferentes. Com o aparecimento de novos tipos de diuréticos em fins daquela época, ampliou-se ainda mais o número de pessoas medicadas.

Trabalhos científicos produzidos e divulgados ...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Papaléo, 41 minutos, V. Exª é muito rigoroso...

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – ... e essa sensibilidade, às vezes, faz V. Exª exigir...

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – V. Exª determina então o tempo que eu mereço para um assunto tão importante como este...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª merece o tempo que desejar, mas eu advirto V. Exª, que é um dos melhores exemplos que temos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª tem exigido aqui muitas vezes na Presidência...

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Marque três minutos que tenho certeza de que vou sintetizar as sete páginas que faltam para eu ler.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Mais três minutos, aí vão completar 45 minutos.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP) – Um tempo de jogo de futebol.

Sr. Presidente, quero exatamente chamar atenção sobre os trabalhos científicos da década de 1960, che-

gando aos dias atuais, demonstrando a extraordinária vitória sobre a doença. A combinação de drogas no tratamento da hipertensão possibilita evitar, em média, algo em torno de 35% a 40% dos derrames cerebrais, entre e 20% e 25% dos infartos do miocárdio e mais de 50% dos casos de insuficiência cardíaca.

Sr. Presidente, quero, para encerrar – e peço que V. Exª publique na íntegra o meu pronunciamento –, dizer que o encontro que tive com o Deputado Manoel Brasil, com dados técnicos, dados práticos, dados científicos, nos dá a seguinte conclusão: as doenças crônicas, no País, recebem um tratamento, uma atenção desrespeitosa pela política de saúde que faz o Ministério da Saúde. Essas doenças são tratadas hoje, Senador Paim, com medicamentos completamente ultrapassados. Não venham dizer que esses medicamentos usados hoje, de baixo custo, vieram beneficiar a saúde pública. Muito pelo contrário.

Em matéria de preço de medicamento, pode até haver uma diferenciação significativa. Mas, no final do tratamento desses doentes, vamos ter como consequência da hipertensão arterial um doente com insuficiência renal, que vai dar uma despesa enorme ao Ministério da Saúde, um doente com acidente vascular cerebral, que vai ter seqüelas graves em sua condição de trabalho, vai ter seqüelas graves que vão levá-lo a fazer tratamento com medicamentos caríssimos e outras seqüelas. Sr. Presidente, em virtude de tudo isso, é bom que o Governo olhe com carinho o tratamento da hipertensão arterial.

Faço um apelo ao Sr. Ministro da Saúde, pelo qual tenho um respeito absoluto, que reveja a condição da terapêutica para os hipertensos. Que substitua imediatamente o Captopril, que é uma medicação ineficaz e de muitos efeitos colaterais, para medicamentos mais eficientes como Losartan, Valsartan e outros que são efetivamente eficazes contra a hipertensão arterial.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Peço que meu pronunciamento seja publicado na íntegra.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SENADOR PAPALÉO PAES.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna, hoje, é um grave problema de saúde pública que o Brasil, por seus dirigentes, infelizmente, insiste em não dar a devida atenção. Refiro-me à hipertensão arterial, popularmente conhecida como pressão alta, que ceifa milhares de vida a cada ano ou as condena a sofrer os mais diversos constrangimentos físicos e emocionais.

A hipertensão é doença traiçoeira, que quase sempre se instala no organismo de maneira sutil, sem dar aviso e sem ser identificada. Obesidade, tabagismo, sedentarismo, exagero no consumo de álcool e histórico familiar estão entre os fatores que desencadeiam a doença. Quando menos se espera, seus efeitos se fazem sentir de modo agressivo e, não raro, levam ao óbito.

O quadro que se tem da doença, nos dias de hoje, é profundamente desalentador. Segundo a insuspeita Organização Mundial da Saúde, uma das mais categorizadas e respeitadas agências especializadas das Nações Unidas, o atual número de hipertensos no mundo gira em torno de 1 bilhão de pessoas! Trata-se, pois, de verdadeira pandemia.

Não é diferente a situação do Brasil. Conquanto não tenhamos estatísticas confiáveis a esse respeito, até porque elas são difíceis em qualquer lugar do planeta, os médicos trabalham com a famosa "regra dos 50%", que poderia ser assim traduzida: metade dos hipertensos não sabe que tem a doença. Dos que sabem, metade não se trata. Entre os que se tratam, metade não o faz corretamente. Logo, apenas algo em torno de 12,5 dos hipertensos brasileiros mantém sob controle a pressão arterial.

Se nada for feito, desde já, a tendência é a pior possível. Se considerarmos a ampliação da expectativa de vida da população, se atentarmos para a verdadeira epidemia de obesidade que nos envolve implacavelmente, se a assistência médica continua a apresentar falhas gravíssimas, se políticas públicas para o setor continuam a privilegiar formas já ultrapassadas para o tratamento da doença, teremos imensas dificuldades para reverter esse terrível quadro de saúde pública em nosso País.

O que proponho, então, Sr. Presidente? Em primeiro lugar, que os brasileiros sejam levados a conhecer a doença e que, acima de tudo, sejam alertados para sua gravidade. Para tanto, campanhas de esclarecimento em massa precisam acontecer, com rapidez e apuro publicitário. Se o fazemos para as doenças sexualmente transmissíveis, a começar pela Aids, se encetamos as campanhas para a vacinação contra a paralisia infantil, com o êxito conhecido, por que não podemos fazer o mesmo com a hipertensão arterial?

Em segundo lugar, é preciso que se tenha consciência – falo, aqui, de governantes e de cidadãos – dos estragos humanos e materiais causados pela hipertensão. Estudos do Banco Mundial, utilizados e divulgados pela Sociedade Brasileira de Hipertensão, mostram que cerca de 75% dos custos financeiros da saúde no Brasil são despendidos com doenças isquêmicas do coração, sendo que – atenção para esta informação,

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores – 31% desse total correspondem aos gastos com o principal fator de risco das doenças cardiovasculares, a hipertensão!

Afora esses dois aspectos, quero chamar a atenção para um problema que, a meu juízo e no de milhares de profissionais da área espalhados pelo Brasil, como o meu dileto amigo Dr. Manoel Brasil, Deputado Estadual e médico que há mais de vinte anos dignifica a cardiologia no Amapá, reveste-se da mais alta relevância. Trata-se da forma ultrapassada, anacrônica mesmo, como o Ministério da Saúde promove o tratamento da hipertensão em nosso País. Chamo a atenção de todos para o fato, que aqui sintetizo.

Muito provavelmente, entre os maiores avanços do conhecimento médico na contemporaneidade estão os antibióticos e o tratamento da hipertensão. Lá pelos idos de 1950 surgiram os primeiros fármacos com a propriedade de reduzir a pressão arterial. Nessa mesma época, desenvolveu-se a estratégia, utilizada até hoje, de combinação de medicamentos hipotensores diversos com mecanismos de ação diferentes. Com o aparecimento de novos tipos de diuréticos, em fins daquela década, ampliou-se ainda mais o número de pessoas medicadas.

Trabalhos científicos produzidos e divulgados desde os anos finais da década de 1960, chegando aos dias atuais, demonstram uma extraordinária vitória sobre a doença. A combinação de drogas no tratamento da hipertensão possibilita evitar, em média, algo entre 35% e 40% dos derrames cerebrais, entre 20% e 25% dos infartos do miocárdio e mais de 50% dos casos de insuficiência cardíaca congestiva.

O mais interessante é saber que, nos últimos anos, não apenas surgiram inúmeros novos fármacos para o combate à hipertensão, mas, sobretudo, são medicamentos com eficácia muito maior e – atenção! – com efeitos colaterais sensivelmente reduzidos. É nesse ponto que reside, a meu ver, um grave problema de condução das políticas públicas voltadas para o combate da hipertensão, no Brasil, que precisa ser urgentemente superado.

O Ministério da Saúde insiste em oferecer à esmagadora maioria da população brasileira, justamente aquela que não tem outra alternativa que não sejam os postos e hospitais públicos, ou as instituições hospitalares conveniadas ao Sistema Único de Saúde – SUS, um medicamento antigo, tecnologicamente ultrapassado e que apresenta perigosa multiplicidade de efeitos colaterais. Com efeito, Senhor Presidente, o Capoten, mais conhecido pelo nome comercial de Captopril, não tem a propriedade de proteger a quem dele faz uso pelo período de 24 horas, ou seja, seus efeitos cessam bem mais rapidamente.

O pior, no entanto, é o desfile quase interminável dos efeitos colaterais do medicamento distribuído pelo Ministério da Saúde. Esses efeitos vão da tosse persistente à insônia, da dor de cabeça às tonturas e fadigas. Integram o elenco, ainda, dor abdominal, náusea, diarréia, constipação, anorexia, alterações do paladar, sem falar nas diversas reações de pele. Por fim, embora mais raramente, o Captopril pode levar, entre outros problemas, à hipotensão arterial, ao angioedema e ao aumento da uréia e da creatinina.

Que ninguém venha contraditar com o argumento do baixo custo. A falácia se desmonta quando se sabe quão caro é o tratamento hospitalar dos que não conseguem controlar a pressão arterial. Basta imaginar o valor da diária de uma UTI, para onde são encaminhados milhares de brasileiros vítimas das complicações de uma doença que poderia ser controlada com eficiência. Basta reconhecer a tendência ao envelhecimento da população brasileira para antever o elevado número de pessoas necessitadas do tratamento contra a hipertensão. Sairá muito mais em conta, não tenho dúvida, adquirir e distribuir drogas mais possantes, mais eficazes e menos suscetíveis aos efeitos colaterais do que arcar com os preços elevados do tratamento hospitalar.

Reitero que, ao lado da aquisição e da distribuição de drogas que acompanharam a evolução farmacológica, o Estado brasileiro está moralmente obrigado a encetar campanhas de esclarecimento à população. Tais atitudes, tomadas simultaneamente, haverão de ser decisivas para a reversão de um gravíssimo quadro de saúde pública. Um Estado que gasta verdadeiras fábulas em publicidade não pode se eximir de investir na informação que evita mortes e melhora significativamente a qualidade de vida de milhões de brasileiros.

Enfim, com técnica e inteligência, criatividade e sensibilidade, é possível estimular a população a adotar hábitos de vida mais saudáveis, reduzindo os fatores de risco para o desenvolvimento da hipertensão: afastar-se do sedentarismo, alimentar-se sem exagero e diminuir o consumo de sal e de bebidas alcoólicas. Tudo isso, reitero, aliado à decisão de oferecer à população os remédios adequados para o controle da hipertensão.

Eis o apelo que faço ao Governo Federal neste momento. Que ele reoriente seus métodos em relação ao combate à hipertensão. Apelo às Senhoras e aos Senhores Senadores para que também encampem essa luta, que deve ser de todos nós em benefício dos brasileiros. Sugiro, por fim, que se examine com a máxima atenção, para que sejam colocadas em prática, as

sugestões apresentadas pelas Sociedades Brasileiras de Hipertensão e Cardiologia na "Carta de Itaparica", do ano passado.

Entre essas sugestões, enfatizo: a integração e a organização, em níveis primário, secundário e terciário, de todas as entidades envolvidas na prevenção, diagnóstico e controle da hipertensão arterial e demais fatores de risco cardiovascular; promover a educação comunitária sobre os fatores de risco cardiovascular e suas complicações, inclusive nas diversas etapas do sistema de educação formal; capacitação do pessoal de saúde em equipes multidisciplinares para o atendimento altamente qualificado; garantir e facilitar o acesso de pessoas com hipertensão arterial e demais fatores de risco cardiovascular a serviços de saúde de qualidade e à medicação selecionada e reavaliada periodicamente, de acordo com as diretrizes das sociedades científicas da área.

Ao trazer o problema a esta Casa, acredito estar cumprindo um dever indeclinável, seja por minha formação acadêmica, seja pelo cargo público a que honrosamente a população do Amapá me conduziu. Permanecerei atento e vigilante ao encaminhamento dessa questão, que precisa ser vista em sua real dimensão. Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª será atendido na forma do Regimento.

Não nos surpreendeu a competência com que V. Exª falou sobre a hipertensão arterial, porque tenho plena convicção de que V. Exª é um dos melhores cardiologistas deste País.

Daí, Senador Papaléo, eu ter tido aquela tolerância. O pronunciamento de V. Exª foi muito importante.

Eu o convoco para amanhã, na reforma eleitoral, advertir os dois Relatores, pois V. Exª trouxe à tona os assuntos mais importantes: a influência das pesquisas pagas e, também, a impossibilidade do controle da parafernália da tecnologia moderna.

V. Exª está convocado para amanhã, diante dos dois relatores que apresentaram aqui uma reforma pífia que não versou sobre esse assunto fundamental para o País.

Peço desculpas por aquela advertência do tempo; quis salvaguardar V. Exª, que é um dos mais regimentalistas. Então, eu não queria tirar aquilo que é estereotipado na sua personalidade de Senador: regimentalista. O tempo foi um dos mais brilhantes. E amanhã V. Exª está convocado para, diante de Marco Maciel e Eduardo Azeredo, adverti-los de que eles fugiram de assuntos importantes que V. Exª, com muita competência, trouxe. Senão, essa reforma aí será uma vergonha. Então, quero ver V. Exª debatendo e estarei do seu lado.

O SR. PAPALÉO PAES (PSDB – AP. Fora do microfone.) – [Muito obrigado. Estarei aqui.]

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Cristovam Buarque, atentai bem: sabedoria salomônica. V. Exª seria o próximo como Líder, e pelo Regimento que fizeram aí, teria cinco minutos. Tem o Mozarildo. Mas V. Exª já está como orador inscrito. Quer falar como orador inscrito?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. *Fora do microfone*.) – [Quero falar como Líder.]

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Como Líder. Pronto. Já temos o documento e V. Exª é o da vez, como Líder. Agora, regimentalmente, o tempo seria menor. Mas V. Exª é grandioso. Cinco minutos com V. Exª valem mais do que cinco dias, cinco anos de muita gente que fala aí. V. Exª é uma das inteligências mais privilegiadas.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – E o senhor, uma das cabeças mais generosas. Eu peço que marque o tempo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Mas eu terei a mesma sensibilidade que tive com Papaléo, porque V. Exª é merecedor da nossa estima e do tempo.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Pelo menos para eu ter ideia do tempo.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pela Liderança do PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senadores presentes, Senador Paim, os jornais de hoje têm trazido a notícia de que a crise mundial estaria superada, sobretudo no Brasil, na China, nos países emergentes.

Eu quero dizer que é preciso louvar a competência do sistema internacional. No caso do Brasil, louvar o Presidente da República, o Presidente Lula, seus assessores econômicos, que tomaram decisões que ajudaram na superação dessa crise num espaço de tempo menor do que se temia. Não há dúvida de que temos que reconhecer que o Presidente Lula foi capaz de tomar medidas e sobretudo criar um clima psicológico – num primeiro momento, eu temi que aquele otimismo dele pudesse levar a um desastre no futuro – e fazer com que nós nos recuperássemos mais rapidamente.

Entretanto, eu quero trazer dois fatos: primeiro, como diz o Presidente do Banco Central, Dr. Meirelles, não é hora de abrir a guarda.

As crises, em geral, vêm em oscilações. A crise de 29 chegou, foi superada antes de 1929, dos anos 1927, 1928, depois voltou, até que um dia ela ficou trágica e depois se recuperou com oscilações. Não

foi uma recuperação e pronto. Esse é o primeiro ponto para o qual quero chamar atenção, como o fez o próprio Presidente do Banco Central. Quero chamar para algo mais do que isso: a miopia de quem vê a crise apenas do ponto de vista da economia e das finanças. É triste quando a gente vê alguém comemorando o fim da crise sem perceber que ela está vindo com o acirramento da crise ecológica, porque continuam produzindo os mesmos produtos de antes. Não houve mudança no perfil da produção. Houve aumento da produção no velho perfil de produtos depredadores da natureza. Então, a gente sai da crise econômica, aumenta o Produto Interno Bruto e aumenta o aquecimento global do planeta.

Que saída de crise é essa, que leva em conta aspectos específicos do problema socioeconômico, que é o problema do crescimento, esquecendo-se de que essa dimensão tem quadro pontos fundamentais: as finanças, a economia, a ecologia e o social?! Estamos saindo da crise econômica do ponto de vista do aumento da produção, mas estamos mergulhando mais fundo ainda na crise mais complexa, mais grave ainda, que é a crise do aquecimento global, a crise da desertificação, a crise da desarticulação da agricultura, a crise do aumento do nível dos mares. É uma crise de que a gente não pode esquecer.

A outra crise de que a gente não pode esquecer é a crise social. Os países estão se recuperando na economia, mas não estão enfrentando o problema da pobreza em nenhum desses países, mesmo no Brasil, onde há um programa chamado Bolsa Família, originário do Bolsa-Escola, transformado em Bolsa Família, que é, por um lado, positivo no aumento da generosidade para um número maior de famílias, mas, por outro lado, tem a perda de qualidade ao deixar de lado o aspecto educacional. Apesar da generosidade que o Governo Lula tem tido com a transferência de renda do Governo para os pobres, a pobreza não tem diminuído. Tem até aumentado a renda dos pobres, mas renda não é sinônimo de sair da pobreza.

Só se sai da pobreza quando essa renda é capaz de adquirir educação, saúde, segurança, transporte, qualidade de vida, e isso a gente não tem tido. O aumento da renda tem ficado na margem, não tem dado o salto necessário para que as pessoas saiam da pobreza, até porque não se sai da pobreza pelo aumento da renda. Sai-se da pobreza pelo aumento da oferta dos bens públicos. A renda é para comprar bens privados. Para comprar o bem "educação", do ponto de vista privado, Senador Flávio, é preciso não apenas um aumento da renda, mas também um salto da renda. É preciso ficar rico para poder comprar uma boa educação. É preciso ficar rico para poder comprar uma boa saúde. É preciso ficar rico para comprar segurança.

Segurança, saúde e educação têm de ser bens públicos, ofertados pelo Governo, e isso a gente não tem visto. Isso a gente não tem visto!

Por isso...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pronto. Dobrei já o tempo .

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – E não precisarei mais do que isso.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Fica com dez, que é a nota que V. Exª merece. Mas pela regra de três do Papaléo, V. Exª ainda tem mais dois minutos e meio. Aí terei sido justo.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Mas creio que não vou precisar, Senador. Acho que não vou precisar.

Nós não estamos enfrentando o problema da pobreza. Estamos fazendo uma pequena distribuição de renda, mas não de bem-estar, não de qualidade de vida, não de educação, não de saúde, não de segurança, não de transporte. E isso tem acontecido no mundo inteiro.

O resultado é que estamos comemorando o fim da crise iniciada em 2008, sem levar em conta o acirramento da crise social no mundo inteiro, sem levar em conta que a desigualdade vem crescendo no mundo inteiro.

Por isso, Senador Mão Santa, pedi a palavra pela Liderança do meu Partido para dizer que, por um lado, devemos louvar e parabenizar, congratulando-nos todos nós, o fato de que, do ponto de vista econômico, a crise começou a ficar menor e começamos a sair da recessão e a entrar no crescimento; do ponto de vista da globalidade e do bem-estar do povo, não estamos dando os saltos que deveríamos. Isso porque o produto continua baseado no mesmo tipo de bem que acirra a crise ecológica; nos mesmos tipos de bens que exigem concentração de renda para serem vendidos; na mesma estrutura industrial que aumenta o endividamento da população, sem o que esses produtos não são vendidos. A gente comemora o aumento do PIB sem olhar que, por trás dele, está uma dívida maior das pessoas para poderem comprar seus bens caros. A gente não percebe que, por dentro desses produtos que dinamizam a economia, está a degradação do meio ambiente.

É preciso, Sr. Presidente, que os governos – o brasileiro e outros – sejam capazes de enfrentar as quatro crises que vivemos neste momento: a crise econômica, como está sendo enfrentada; a crise financeira, como

foi enfrentada logo no início pelos Estados Unidos e também por outros países; mas também duas crises que não estão sendo enfrentadas: a crise ecológica e a crise social.

Aí, quero concluir dizendo que 2010 é o momento de o Brasil trazer para o cenário o debate sobre que propostas vamos ter para o futuro do País. Essa proposta não pode se limitar à ideia da aceleração econômica, à ideia pura e simplesmente do aumento da produção. O debate tem que ser visto do ponto de vista de como vai estar o Brasil como um todo, a civilização brasileira, a sociedade, a natureza, os bancos e as indústrias – os quatro, e não apenas um ou dois deles. E 2010 é o momento desse debate.

Mas esse debate só pode ser feito com pessoas que encarnem a candidatura à Presidência da República. Não pode ser feito apenas com discursos parlamentares, apenas com entrevistas intelectuais. É no nível da disputa pelo poder da próxima Presidência da República que esses temas serão de fato debatidos.

Tomei conhecimento, Senador Mão Santa, de que o senhor pode estar mudando de partido. Eu espero que o novo partido para onde o senhor vá lance-o como candidato a Presidente, para que tenhamos um, dois, três, cinco, dez candidatos, cada um dando a sua visão. E dessas visões que serão apresentadas, possamos separar aquelas que se limitam ao mesmo velho esquema de continuar acelerando em direção ao abismo, mesmo com a ilusão da riqueza, ou aqueles debates que vão propor uma mudança de rumo, para que o Brasil não apenas seja mais rico, mas seja também mais seguro, seja também mais saudável, seja também mais educado, seja também mais honesto. Um projeto de nação que vá além da economia, um projeto de nação que incorpore todas as dimensões da vida nacional.

É isso, Sr. Presidente, que eu queria dizer, agradecendo a V. Exª pelo tempo, dizendo que eu lamento que o Senado...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O que foi dado ao Senador anterior.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Muito obrigado. Que eu lamento que o Senado não esteja participando desse debate e que muitos partidos estejam fugindo da responsabilidade de apresentar candidatos a Presidente, para que suas ideias sejam trazidas, sejam debatidas e, quem sabe, sejam vitoriosas também.

Bem-vindo o fim da recessão, bem-vindo o início do crescimento, mas muita preocupação sobre os resultados desse crescimento, sobre os resultados negativos dele sobre os outros setores da vida de um país: o resultado sobre o meio ambiente e o resultado sobre a estrutura social do nosso povo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª não quis usar...

Então, em nome do povo brasileiro, quero lembrar que V. Exª é um grande nome a Presidente da República. Rui Barbosa perdeu, não conseguiu, mas foi quem mais contribuiu para a grandeza do nosso País.

O nosso Presidente Luiz Inácio, parece-me, foi quatro vezes candidato e V. Exª foi apenas uma vez candidato a Presidente da República. Então, transfiro o convite, o direito dessa candidatura a V. Exª e minha admiração e os votos dos brasileiros.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Obrigado, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Será chamado o Senador Mozarildo. Roraima, a Amazônia e o Brasil aguardam, mas agora vou ler o Expediente da Mesa Diretora.

Senado Federal, 14 de setembro de 2009.

Esgotou-se, na última sexta-feira, o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2009** (nº 3. 774/2008, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a criação da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS e dá outras providências;*

– **Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2007**, de autoria do Senador Gilvam Borges, que *transfere ao domínio do Estado do Amapá terras pertencentes à União;*

– **Projeto de Lei do Senado 258, de 2007**, de autoria do Senador Sibá Machado, que *estabelece, para o ex-diretor, a obrigatoriedade da vinculação e a proibição de prestar serviços a empresas sob regulamentação ou fiscalização de agência reguladora de serviços públicos*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 717, de 2007**, de autoria do Senador Gerson Camata, que *acrescenta parágrafo ao art. 33 da Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006, para determinar aumento de pena dos crimes relacionados ao tráfico de drogas, quando deles resulta homicídio*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 3, de 2008**, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que *autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa Universitário de Apoio à Alfabetização de Jovens e Adultos;*

– **Projeto de Lei do Senado nº 387, de 2008**, de autoria do Senador Paulo Paim, que *altera a redação do caput do art. 193 da Consolidação das Leis*

do Trabalho – CLT, a fim de consolidar perigosa a atividade profissional que implique a situação de risco de vida, perigo iminente de acidente ou violência física;

– **Projeto de Lei do Senado nº 52, de 2009**, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que *altera o caput do art. 342 do Código Penal, que prevê o crime de falso testemunho ou falsa perícia, para incluir o inquérito civil entre os procedimentos sujeitos à prática da infração*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 70, de 2009**, de autoria de Senador Flexa Ribeiro, que *dispõe sobre a oferta de cursos pré-vestibulares gratuitos em escolas da rede pública de ensino médio;*

– **Projeto de Lei do Senado nº 141, de 2009**, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que *autoriza a União a instituir programa nacional de reforço escolar na educação básica pública denominado Programa de Apoio ao Sucesso Escolar na Educação Básica Pública (Passebem)*;

– **Projeto de Lei do Senado nº 196, de 2009**, de autoria da Senadora Patrícia Saboya, que *acrescenta na Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, os arts. 9º-A a 9º-C, para instituir o piso salarial profissional nacional* dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Tendo sido apreciado terminativamente pelas Comissões competentes, o **Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2009**, aprovado, vai à sanção; os **Projetos de Lei do Senado nºs 3 e 387, de 2008, 52, 70, 141 e 196, de 2009**, aprovados, vão à Câmara dos Deputados; e os **Projetos de Lei do Senado nºs 238, 258, 717, de 2007**, rejeitados, vão ao Arquivo.

Com referência ao Projeto de Lei da Câmara, será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 1.465, DE 2009

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 488, de 2009 (nº 499/2008, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo para a Concessão de um Prazo de Noventa Dias aos Turistas Nacionais dos Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, celebrado em Córdoba, em 20 de julho de 2006.

RELATOR: Senador **INÁCIO ARRUDA**

RELATOR "AD HOC": Senador **FLÁVIO TORRES**

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 488, de 2009, que aprova o texto do Acordo para a Concessão de um Prazo de Noventa Dias aos Turistas Nacionais dos Estados Partes do Mercosul e Estados Associados, assinado em 20 de julho de 2006, encaminhado pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 752, de 11 de outubro de 2007, com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VIII, da Constituição.

A matéria foi distribuída inicialmente à Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul, em conformidade com o que dispõe o inciso I do Art. 3º da Resolução nº 1, de 2007, do Congresso Nacional. Na Câmara dos Deputados, recebeu parecer da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e da Comissão de Turismo e Desporto, ambos opinando pela aprovação; e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O projeto foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados em 04 de junho de 2009 e enviado ao exame desta Casa.

Distribuída a matéria à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 23 de junho de 2009, veio a este Relator em 02 de julho de 2009, após cumprimento do prazo regimental, durante o qual não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Esclarece a Exposição de Motivos nº 246, datada de 31 agosto de 2007, do Ministro das Relações Exteriores, que o Acordo ora em apreciação "... harmoniza os prazos que se concedem aos nacionais dos Estados que conformam o bloco regional quando viajam em turismo".

Composto por apenas sete (7) artigos, o ato internacional em pauta estabelece prazo de permanência de noventa dias para os nacionais dos Estados Partes que sejam admitidos para ingressar no território de outra Parte na condição de turistas.

O Artigo 2 dispõe, entretanto, que as Partes se reservam o direito de não admitir o ingresso de pessoas em seus territórios conforme suas legislações internas. Por outro lado, o Acordo em apreço será aplicado sem prejuízo das normas, disposições internas ou outros acordos entre as Partes, que sejam mais favoráveis aos beneficiários. As controvérsias que surjam sobre a interpretação do ato internacional sob exame, a aplicação ou o descumprimento das disposições nele contidas, serão resolvidas por meio do sistema de solução de controvérsias vigente no Mercosul.

É estipulado o prazo de trinta (30) dias, após o depósito do instrumento de ratificação pelo quarto Estado Parte do Mercosul, a partir do qual o Acordo entrará em vigor, tanto para os Estados Partes como para os Associados que o tiverem ratificado anteriormente.

Como o Acordo está aberto à adesão de outros Estados Associados, segundo determina o Artigo 6, para os Estados Associados que não o tiverem ratificado antes dessa data o Acordo entrará em vigor no mesmo dia em que se deposite o respectivo instrumento de ratificação.

Finalmente, o Artigo 7 autoriza a denúncia do Acordo por qualquer Estado Parte mediante notificação escrita às demais Partes.

Como se sabe, um dos objetivos consignados no Tratado de Assunção, que criou o Mercosul, é a harmonização das normas dos países membros, estabelecendo um só critério regional que fixe padrões comuns visando

a beneficiar os cidadãos do bloco. O ato internacional em pauta aprofunda o processo de integração do Mercosul e contribui para o fortalecimento da indústria do turismo na região. Ressalte-se, ademais, que a matéria respeita os preceitos relativos à adequação legislativa e regimental.

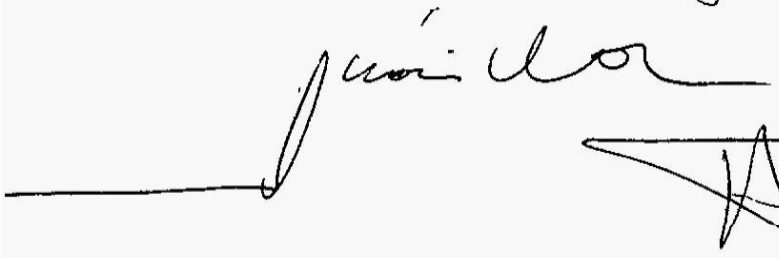
III – VOTO

Por todo o exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 488, de 2009.

Sala da Comissão, 3 de setembro de 2009.



, Presidente



, Relator

RELATOR "AD HOC": Senador **FLÁVIO TORRES**

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 488, DE 2009

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório do Senador Flávio Torres, Relator "Ad Hoc", que passa a constituir Parecer da CRE favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 488, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD).

Assinam o Parecer os Senhores Senadores:

Geraldo Mesquita Júnior (presidente em exercício), Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Valadares, João Pedro, Tião Viana, Pedro Simon, Heráclito Fortes, Flávio Torres, Romeu Tuma e Mozarildo Cavalcanti.

Sala da Comissão, em 03 de setembro de 2009.

Senador GERALDO MESQUITA JÚNIOR

Presidente em exercício da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE

COMISSAO DE RELAÇOES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 488, DE 2009.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03 / 09 / 2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
RELATOR "AD HOC": SENADOR FLÁVIO TORRES	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – FLÁVIO ARNS (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA
JOÃO RIBEIRO(PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR PRESIDENTE	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
FLÁVIO TORRES RELATOR	1 – CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇAO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA – GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

Seção II
Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

.....

PARECER Nº 1.466, DE 2009

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 492, de 2009 (nº 665/2008, na origem), que aprova o texto do Acordo de Co-Produção Audiovisual entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, celebrado em Nova Delhi, em 4 de junho de 2007.

RELATOR: Senador CRISTOVAM BUARQUE

RELATOR "AD HOC": Senador MOZARILDO CAVALCANTI

I – RELATÓRIO

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 492, de 2009 (PDC nº 665, de 2008, na origem), que *aprova o texto do Acordo de Co-Produção Audiovisual entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Índia, celebrado em Nova Delhi, em 4 de junho de 2007.*

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do ato internacional acima referido.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, autora do Projeto de Decreto Legislativo que o aprova, tendo passado também pelo crivo das Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania e de Educação e Cultura. Aprovado pelo Plenário daquela Casa em 4 de junho de 2009, foi o projeto enviado ao exame do Senado Federal.

A matéria foi distribuída a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 23 de junho de 2009, tendo vindo a este Relator em 2 de julho de 2009, após cumprimento do prazo regimental durante o qual não recebeu emendas.

Acompanha a proposição a Mensagem nº 36, de 2008, do Poder Executivo, que encaminha o texto do tratado ao Congresso Nacional, e a Exposição de Motivos nº 226 – MRE DAV/DAI PAIN-BRAS-INDI, de 13 de agosto de 2007, do Ministério das Relações Exteriores, da qual cabe destacar o seguinte:

> "O Acordo com o Governo da Índia segue modelo já consagrado em instrumentos semelhantes assinados pelo Brasil com outros países. O referido Acordo regulamenta, entre outras medidas, o percentual de cotas de participação financeira na co-produção e a linguagem a ser utilizada na obra audiovisual, além de definir as autoridades competentes encarregadas de sua implementação. Trata-se de instrumento que cria condições institucionais para facilitar a cooperação entre os produtores brasileiros e o setor audiovisual indiano, conhecido por sua expressiva capacidade de produção e de exportação no campo cinematográfico. A celebração do mencionado Acordo oferece ainda vantagem de as obras realizadas em regime de co-produção serem consideradas nacionais nos dois países, condição que abre oportunidades de ingresso de nossos filmes no mercado indiano."

A exposição de motivos ressalta, ainda, que "na prática, o presente Acordo não cria ônus para o Estado, servindo apenas de base para futuros acordos entre entidades privadas".

II – ANÁLISE

O acordo em apreço mostra-se de relevância ao promover as boas relações entre o Brasil e a Índia, fomentando a cultura nos dois países. Note-se a significativa produção cinematográfica indiana, que aos poucos alcança nosso hemisfério. No que concerne à produção brasileira, é importante que nossos valores culturais e nossa sociedade sejam mais conhecidos pelo mundo.

Inegável, portanto, que o presente acordo é instrumento benéfico para as boas relações internacionais do Brasil e que trará benefícios ao fomento à cultura em nosso País.

III – VOTO

Por todo exposto, por ser conveniente e oportuno aos interesses nacionais, constitucional e legal, e versado em boa técnica legislativa, somos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo nº 492, de 2009.

Sala da Comissão, 3 de setembro de 2009.

, Presidente

, Relator

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI
RELATOR "AD HOC"

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 492, DE 2009

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório do Senador Mozarildo Cavalcanti, Relator "Ad Hoc", que passa a constituir Parecer da CRE favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 492, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD).

Assinam o Parecer os Senhores Senadores:

Geraldo Mesquita Júnior (presidente em exercício), Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Valadares, João Pedro, Tião Viana, Heráclito Fortes, Flávio Torres, Augusto Botelho, Romeu Tuma e Mozarildo Cavalcanti.

Sala da Comissão, em 03 de setembro de 2009.

Senador GERALDO MESQUITA JÚNIOR

Presidente em exercício da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 492, DE 2009.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03 / 09 / 2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
RELATOR "AD HOC": SENADOR Mozarildo Cavalcanti	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – FLÁVIO ARNS (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA
JOÃO RIBEIRO(PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR Presidente	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI Relator
PDT	
FLÁVIO TORRES	1 – CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇAO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA – GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

Seção II
Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

VIII - celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

.....

PARECER
Nº 1.467, DE 2009

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 500, de 2009 (nº 2.143/2006, na origem), que aprova o texto dos Termos de Referência e Regras de Procedimento do Grupo Internacional de Estudos sobre o Cobre – GIEC.

RELATOR: Senador **JOSÉ AGRIPINO**

RELATOR "AD HOC": Senador **FLÁVIO TORRES**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 500, de 2009, que *aprova o texto dos Termos de Referência e Regras de Procedimento do Grupo Internacional de Estudos sobre o Cobre – GIEC*. O texto em apreço resulta da Mensagem nº 617, de 22 de setembro de 2005, encaminhada pelo Poder Executivo ao Congresso Nacional com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, combinado com o art. 84, inciso VII, da Constituição.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, tendo passado ainda pelo crivo das Comissões de Constituição e Justiça e de Cidadania, de Finanças e Tributação e de Minas e Energia. Submetido ao Plenário em 10 de junho de 2009, foi o projeto aprovado e em seguida enviado ao exame desta Casa.

Distribuída a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 23 de junho de 2009, veio a este Relator em 2 de julho de 2009, após cumprimento do prazo regimental, durante o qual não recebeu emendas.

II – ANÁLISE

Acompanha o ato internacional em tela Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores e do Ministério de Minas e Energia, que explica que o Grupo Internacional de Estudos sobre o Cobre (GIEC), ao lado do Grupo Interministerial de Estudos sobre o Níquel e do Grupo Internacional de Estudos sobre o Chumbo e Zinco, constituem juntos o tripé de organizações das Nações Unidas na área da mineração. Informa ainda que o GIEC conta com vinte e quatro (24) membros, e que serve como fórum de consultas, onde governos, produtores e consumidores têm a oportunidade de discutir problemas e objetivos comuns, visando a elevar a demanda por cobre.

Os Termos de Referência ora em apreciação, que criam o Grupo Internacional de Estudo sobre o Cobre, enumeram como objetivos do Grupo assegurar o aperfeiçoamento da cooperação no setor internacional do cobre mediante o aprimoramento das informações disponíveis sobre o setor e a criação de um fórum para consultas intergovernamentais sobre o cobre. Com tais objetivos, busca aperfeiçoar os dados disponíveis sobre a produção e o consumo internacional do produto; realiza consultas e trocas de informações relativas ao mercado mundial de cobre; compila estatísticas e avalia periodicamente o mercado e considera problemas ou dificuldades específicos já existentes ou que possam vir a surgir no contexto da economia internacional de cobre.

A adesão ao Grupo é aberta a todos os Estados que estejam interessados na produção, consumo ou comércio internacional de cobre, bem como a qualquer organismo internacional que possua responsabilidade com relação à negociação, conclusão e aplicação dos acordos internacionais, particularmente os acordos sobre *commodities*.

O Grupo é dotado de personalidade jurídica internacional e seu *status* será regido no país anfitrião pelo Acordo de Sede firmado entre este último e aquele. Entretanto, o Grupo não poderá firmar, diretamente ou indiretamente, contrato destinado ao comércio de cobre ou de qualquer outra *commodity* ou produto, ou qualquer contrato reservado para transações futuras, nem possuirá autoridade para assumir quaisquer obrigações financeiras relacionadas a tal.

O Grupo toma decisões por consenso, exceto em casos específicos, quando o voto majoritário é permitido. No tocante aos órgãos que compõem a sua estrutura institucional, o Grupo conta com um Comitê Permanente, integrado por membros que hajam manifestado interesse em participar de seus trabalhos, que cumpre as tarefas a ele atribuídas pelo Grupo, informando da conclusão ou progresso de seus trabalhos. Poderão ser estabelecidos comitês e órgãos subsidiários. A chefia administrativa do Grupo é exercida por um

Secretário-Geral, que poderá contar com uma equipe de funcionários, conforme se faça necessário.

O Grupo poderá tomar as providências necessárias para manter consultas ou cooperação com as Nações Unidas, com Governos não participantes ou com organizações não-governamentais. Poderá também solicitar ser designado como um *International Commodity Body*, conforme disposto no artigo 7(9) do Acordo que estabelece o *Common Fund for Commodities* (Fundo Comum de Commodities) para patrocinar projetos sobre o cobre financiados pelo Fundo, por meio de sua Segunda Conta. As decisões relativas ao patrocínio serão tomadas por consenso ou por maioria de dois terços. Ao Grupo não será permitido assumir obrigação financeira a respeito desses projetos, nem servir como agência executora de qualquer projeto. Nenhum membro será responsável, em razão de sua condição de membro do Grupo, por qualquer encargo decorrente de empréstimo solicitado ou cedido por qualquer outro membro ou entidade relacionada a projetos.

No tocante ao orçamento do Grupo, as contribuições dos membros serão calculadas da seguinte maneira: 50% (cinqüenta por cento) do orçamento será dividido igualmente entre os membros; 25% (vinte e cinco por cento) serão distribuídos entre os Estados membros proporcionalmente à sua participação na exportação e importação de minérios e concentrados de cobre, calculado com base no conteúdo do metal cobre, e de cobre refinado e não refinado; os restantes 25% (vinte e cinco por cento) serão distribuídos entre os Estados membros proporcionalmente à sua participação em um total que consistirá na produção de mina, ou no consumo de cobre refinado de cada Estado membro, qualquer que seja o maior.

Dos Termos de Referência em apreço constam ainda dispositivos concernentes às estatísticas e informações a serem coletadas pelo Grupo, estabelecendo que o Grupo deverá empenhar-se para garantir que as informações disponibilizadas não prejudiquem o sigilo das atividades por parte dos Governos, pessoas ou empresas envolvidas na produção, processamento, comercialização ou consumo de cobre. Caberá ao Grupo realizar estudos e debates sobre o desenvolvimento do mercado internacional do cobre.

No tocante à sua entrada em vigor, os Termos de Referência passarão a vigorar de forma permanente quando os Estados, representando pelo menos 80% (oitenta por cento) do comércio de cobre, notificarem o Secretário-Geral das

Nações Unidas da sua aceitação dos mesmos, e provisoriamente, quando Estados, representando 60% (sessenta por cento) do comércio de cobre, assim o fizerem.

Prevê-se o afastamento dos Estados membros que desejarem fazê-lo, mediante notificação ao Secretário-Geral do Grupo. O afastamento, entretanto, não anulará as obrigações financeiras incorridas pelo membro afastado nem implicará o direito deste a descontos relativos às suas obrigações financeiras pelo período de seu afastamento. Finalmente, é permitido ao Grupo decidir a qualquer momento pela extinção dos presentes Termos de Referência, mediante votação de dois terços dos Estados membros.

Não são permitidas reservas às disposições dos Termos de Referência em exame.

Segue Anexo contendo tabela referente às importações e exportações de cobre no tocante ao período 1984-1986, onde consta que o Brasil participou nesse comércio com 1,46%, enquanto o Chile liderou com 12,26% (apenas exportações), seguido por Japão (11,92%), Alemanha (7,34%) e Canadá (6,69%).

Aos Termos de Referência estão apensadas as Regras de Procedimento do Grupo, que detalham os dispositivos acima relatados. Cabe destacar nesse instrumento a escolha da cidade de Lisboa para sediar o Grupo, à luz da Cláusula 1, a atribuição de um voto para cada Estado (Cláusula 14) e de mandato de quatro anos ao Secretário-Geral, com renovação possível apenas uma vez (Cláusula 39).

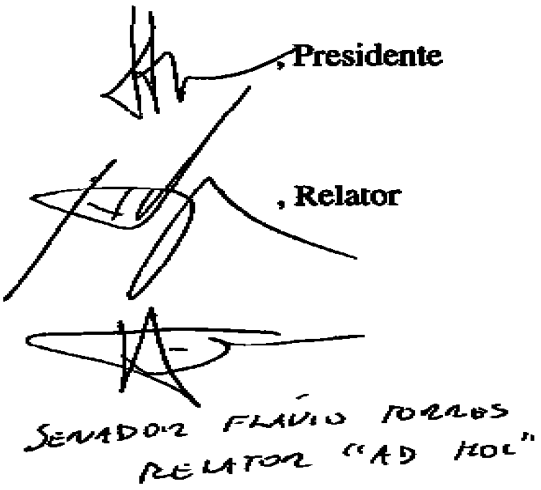
Segundo explica a Exposição de Motivos, o cobre é o principal metal não-energético atualmente importado pelo Brasil. Esclarece, ademais, que o País possui reservas avaliadas em 17,14 milhões de toneladas, de acordo com dados de 2001, das quais 87% concentram-se no Estado do Pará, onde uma série de projetos desenvolvidos pela indústria nacional deverá reverter esta posição. Destaca que estudos mostram que a produção brasileira pode alcançar 690 (seiscentos e noventa) mil toneladas/ano, tendo os custos, em termos de investimento e valor por tonelada, entre os mais baixos do mundo. Conclui afirmando que "o país deve, em 5 a 10 anos, passar de importador a substancial exportador de cobre".

III – VOTO

Por todo o exposto, por atender aos interesses do País, contribuir para o desenvolvimento da indústria brasileira do cobre, por obedecer aos requisitos

formais e não afrontar dispositivos da Constituição Federal, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 500, de 2009.

Sala da Comissão, 3 de setembro de 2009.



COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 500, DE 2009

IV – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, em reunião ordinária realizada nesta data, aprovou o Relatório do Senador Flávio Arns, Relator "Ad Hoc", que passa a constituir Parecer da CRE favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 500, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD).

Assinam o Parecer os Senhores Senadores:

Geraldo Mesquita Júnior (presidente em exercício), Eduardo Suplicy, Antonio Carlos Valadares, João Pedro, Tião Viana, Pedro Simon, Heráclito Fortes, Flávio Torres, Romeu Tuma e Mozarildo Cavalcanti.

Sala da Comissão, em 03 de setembro de 2009.



Senador GERALDO MESQUITA JÚNIOR

Presidente em exercício da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: PDS Nº 500, DE 2009.
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 03 / 09 / 2009, AS SENHORAS SENADORAS E OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: SENADOR GERALDO MESQUITA JÚNIOR	
RELATOR "AD HOC": SENADOR FLÁVIO TORRES	
TITULARES	**SUPLENTES**
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 – FLÁVIO ARNS (PT)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	2 – MARINA SILVA
JOÃO RIBEIRO(PR)	3 – RENATO CASAGRANDE (PSB)
JOÃO PEDRO (PT)	4 – MAGNO MALTA (PR)
TIÃO VIANA (PT)	5 – AUGUSTO BOTELHO (PT)
PMDB, PP	
PEDRO SIMON	1 – ALMEIDA LIMA
FRANCISCO DORNELLES	2 – INÁCIO ARRUDA
GERALDO MESQUITA JÚNIOR Presidente	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	4 – VALDIR RAUPP
PAULO DUQUE	5 – GILVAM BORGES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
EFRAIM MORAIS (DEM)	1 – ADELMIR SANTANA (DEM)
DEMÓSTENES TORRES (DEM)	2 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	3 – JOSÉ AGRIPINO (DEM)
HERÁCLITO FORTES (DEM)	4 – ROMEU TUMA (PTB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	5 – ÁLVARO DIAS (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 – ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB)
FLEXA RIBEIRO (PSDB)	7 - TASSO JEREISSATI (PSDB)
PTB	
FERNANDO COLLOR	1 – MOZARILDO CAVALCANTI
PDT	
FLÁVIO TORRES Relator	1 – CRISTOVAM BUARQUE

LEGISLAÇAO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA – GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I - resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

Seção II
Das Atribuições do Presidente da República

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....

VII - manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

.....

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.210, DE 2009

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 223, do Regimento Interno do Senado Federal, que esta casa aprove voto de censura à Polícia Aduaneira do Aeroporto de Roma, na Itália, em relação à abordagem realizada por policiais quando da visita da Senadora Patrícia Saboya, do PDT do Ceará, àquela cidade, conforme noticiado pela Agência Senado no dia 10-9-2009.

Justificação

A atitude praticada por autoridades policiais no Aeroporto de Roma caracteriza uma discriminação com brasileiros que viajam para Itália, a turismo ou a trabalho. Não é a primeira vez que brasileiros são barrados ou maltratados em aeroportos da Europa e esta situação precisa ser do conhecimento do Ministério de Relações Exteriores e providências devem ser tomadas a este respeito.

Sala das Sessões, 14 de setembro de 2009. – Senador **João Pedro,** PT/AM.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Agora, ansiosamente, como o povo de Roraima, da Amazônia e do Brasil, aguardamos a palavra, baseada na verdade, em defesa do seu povo, desse extraordinário Senador que é um orgulho para a classe médica e, sem dúvida nenhuma, um dos maiores maçons da história do Brasil. Quero dizer que o povo tem no nome de V. Exª muita esperança – e tenho recebido muitos *e-mails*. O povo não perde a esperança. É a maior estupidez! Então, tenho recebido muitos *e-mails* falando do fato de que V. Exª tem sido convocado para o Executivo daquela região tão brava, mas tão esquecida. Há uma ansiedade e uma credibilidade no nome de V. Exª extraordinárias. Eu tenho recebido alguns *e-mails* de lá, e enche-me de satisfação ver V. Exª com perspectivas invejáveis na política do seu Estado e do Brasil.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa, a V. Exª, como sempre, muito gentil. E eu quero retribuir, dizendo a V. Exª que espero que o novo Partido para o qual V. Exª vai, assim como disse o Senador Cristovam Buarque, não só já tenha garantido que V. Exª seja o candidato a Senador pelo Piauí, mas também que analise até a possibilidade de tê-lo como candidato a Presidente da República.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, quero começar o meu pronunciamento, fazendo uma saudação especial ao meu povo de Roraima, aos te-

lespectadores da **TV Senado,** aos ouvintes da Rádio Senado, mas aqui, de maneira muito carinhosa, a dois conterrâneos que me assistem aqui da tribuna de honra, companheiros de longa jornada: Ubirajara Rios Rodrigues e Ricardo Matos.

E falo hoje, Sr. Presidente, num dia em que o meu Estado é, pela primeira vez, visitado pelo Presidente Lula desde que ele foi candidato a primeira vez. Nessa época, ele não fez campanha lá em Roraima nem no primeiro turno, nem no segundo turno, nem depois no seu primeiro mandato; nem na sua segunda campanha para Presidente, nem no primeiro turno, nem no segundo turno, e agora, no final do seu segundo mandato, ele vai a Roraima. Eu vou explicar o porquê, e é fácil compreender, Senador Valadares. É que ele disse para nós, em conversas, quando estivemos em audiência com ele, junto com o ex-governador Ottomar, que Roraima tinha poucos eleitores e que ele era pressionado a demarcar a reserva Raposa Serra do Sol, por exemplo, pela USP, e só ela tinha mais eleitores do que o Estado de Roraima. Era pressionado aonde chegava. E eu disse a ele: "Presidente, o senhor não pode julgar as coisas de Roraima por pressões externas, por mais respeitáveis que sejam. O senhor não pode julgar o nosso Estado pelo tamanho do eleitorado, porque, se fosse assim, o senhor não teria ido, por exemplo, à República da Guiana, vizinha a meu Estado - e não ao meu Estado –, porque a República da Guiana, embora um país respeitável, tem 800 mil habitantes. Então, não deveria também ir. Deveria ir para os países com milhões de habitantes, e não a um país pequeno como a Guiana." Mas ele foi agora, depois que foi reeleito. Ele foi agora, de maneira muito clara, para dar uma força à candidatura à reeleição do seu Líder aqui no Senado, que está correndo risco, porque está patinando entre 21%, 22%, 23% da intenção de votos, com uma rejeição superior a 30%. Ele foi cobrado para retribuir o serviço que seu Líder presta aqui. Como disse o Senador Pedro Simon na sexta-feira, o Líder do Governo Lula, que foi Líder do Governo Fernando Henrique Cardoso também, desempenha bem o *script* do Governo que estiver de plantão e defende, com unhas e dentes, independentemente de contrariar eventualmente as suas convicções, se é que tem. Mas o Presidente foi.

E quero registrar aqui uma coisa que me surpreende: nem no regime militar, Senador Valadares, se viu tamanha repressão, tamanha aversão a manifestações populares. O acesso ao aeroporto de Boa Vista foi bloqueado. Eu tive informações de que até uma passageira que iria embarcar em vôo normal de carreira entrou em pânico, porque a polícia não a deixava passar.

Eu lamento que, cabendo à Polícia Federal fazer a segurança do Presidente, esse papel tenha sido exercido pela Polícia Militar do meu Estado. Lamento! Sei que há uma cooperação entre as polícias, mas lamento que tenha cabido à Polícia Militar do meu Estado, porque conheço os homens da Polícia Militar do meu Estado. São homens sérios, pessoas sofridas. A maioria deles recebe salário indigno; embora pertencendo à Polícia Militar do ex-território federal, não têm reconhecidos os seus direitos de receber igual ao policial militar do Distrito Federal.

E o Presidente popular veta manifestações populares! Pior, Senador Eurípedes: ele combina... E digo combina, porque não acredito que se faça combinação em um governo sem a anuência do Presidente da República. Essa história de dizer que não sabe, que não viu não me convence. Na minha casa, se acontecer algo, a não ser que eu seja muito traído... Duvido que um filho ou neto meu faça alguma coisa sem que eu saiba. A não ser que eu seja um pai alienado. Mas houve uma combinação entre o Incra e o MST. O MST ameaçou, Senador Mão Santa, invadir a sede do Incra, e, correndo, o Presidente do Incra fez um acordo de milhões de reais – não sei se o valor foi de um milhão, mas de muitos reais – para que o MST não invadisse. Estou com a matéria aqui. Vou pedir a transcrição na íntegra.

Muito bem, a manifestação do MST é combinada e paga para não acontecer. A manifestação das pessoas que moram em Roraima não pode acontecer. Mas, mesmo assim, aconteceram. Muitas pessoas se vestiram de luto, muitas pessoas levaram balões negros que foram soltos quando o avião pousou em Roraima. Muitas pessoas se manifestaram em carro de som.

O Presidente Lula é uma pessoa tão acostumada a fazer protestos veementes, até quebradeira! O seu Partido patrocinava isso. Por que agora ele não aceita que alguém coloque uma faixa ou faça um discurso contra ele? Isso é lamentável. Que democracia é essa? Depois de amanhã, vamos comemorar o Dia da Democracia, e eu não consigo entender que seja essa a democracia da dita esquerda do Presidente Lula! Será? Só vale o que eles pensam, o que eles querem e quando eles fazem?

Outra gafe do Presidente Lula: no discurso inaugural, falou que o Brasil estava melhorando do Oiapoque ao Chuí. Mesmo estando em Roraima, ele não sabe que o ponto extremo norte hoje é o monte Caburaí. Eu trouxe aqui o adesivo... Ele não consultou sequer o IBGE. Mas também ele não gosta de ler livros, não é? Se lesse, os livros escolares estão dizendo que o ponto extremo norte do Brasil é o monte Caburaí. E o Presidente diz que é o Oiapoque, estando em Roraima. É um absurdo! Ele tem de dar o exemplo para a nossa juventude. Não dá! Infelizmente, não dá.

Ah! O Senador Cristovam está lá com o adesivo, mostrando, para quem quiser ver pela **TV Senado**, que

o Brasil vai do monte Caburaí ao Chuí - Caburaí, em Roraima; Chuí, no Rio Grande do Sul.

Pois bem, e os preparativos para a chegada do Presidente? Outra graça, outra graça. Lá nós temos, Senador Cristovam, uma figura interessante: nós temos um interventor federal. Quer dizer, nós temos o Governador eleito – aliás, eleito como vice que assumiu legalmente – e o interventor federal, chamado Sr. Nagib. O Sr. Nagib... Está aqui na página do jornal; não é invenção da minha cabeça. Eu costumo dizer que o Presidente Lula acha que quem critica de maneira adequada o seu Governo é porque é contra ele, e fica com raiva. Já colocou na lista negra aí o Senador Cristovam, o Senador Arthur Virgílio, o Senador Marconi Perillo, que ele não quer ver reeleito.

Quanto ao Sr. Nagib, está aqui na página da *Folha de Boa Vista*, jornal do meu Estado: "Agenda da visita [de Lula] está fechada". Nagib Lima: "O encontro com as lideranças indígenas possivelmente será no Parque Anauá". Para ele, Roraima só tem liderança indígena, embora a população indígena de Roraima represente menos de um terço da população local, e mesmo essa população indígena hoje sendo altamente miscigenada e altamente aculturada. Inclusive, a maior comunidade indígena de Roraima está na capital, e as outras menores estão na sede dos Municípios, e não nas aldeias. Mas esses ideólogos do tempo anterior à cortina de ferro ainda acham que é isso que os índios de lá querem.

E aí o interventor federal, que é assessor... Senadores, não estou falando mentiras aqui, não! É assessor do Presidente da República – trabalha no Planalto – para assuntos fundiários e indígenas para Roraima. É o único Estado que tem essa primazia de ter um interventor, ou melhor, um assessor do Presidente para cuidar do problema do Estado. Seria bom se, de fato, cuidasse com a visão das pessoas que moram lá.

Mas aí ele fica com uma disputa com o Líder do Governo no Senado, que foi lá alguns dias antes e deu "n" entrevistas, dizendo como ia ser, como não ia ser, o que o Presidente ia levar, o que não ia levar, porque ele convenceu o Presidente a fazer isso, convenceu o Presidente a fazer aquilo. Quer dizer, hoje, para o Senador Líder do Governo aqui no Senado, o sol nasce e se põe em Roraima graças a ele. Graças a ele! Tudo o que acontece em Roraima é graças a ele. Não interessa se foi feito por "a", por "b", por "c"; foi ele que resolveu.

O Presidente Lula desceu para inaugurar o quê, primeiramente lá? Inaugurar, Senador Flávio Torres, uma reforma de um terminal no aeroporto, o terminal de passageiros do aeroporto. Primeiro ato solene: inaugurar a reforma do terminal de passageiros de Boa Vista. Até que é interessante! Vai ficar na história: o terminal de passageiros do aeroporto, agora intitulado Atlas Brasil Catanhede – por causa de uma lei minha –, em homenagem a um pioneiro da aviação em Roraima, inaugurado por um Presidente da República. Não interessa se foi o Lula; foi o Presidente da República.

E quem teve acesso à inauguração? Só gente credenciada. Muitos forçados a ir, porque são funcionários públicos. Outros foram espontaneamente, mas tinham que se credenciar. Eu lamento. Quer dizer, é uma platéia selecionada, não é uma platéia espontânea, como o Presidente sempre gostou quando não era Presidente, quando não era candidato.

E essa repressão, como falei agora, eu quero lamentar.

Eu vou entrar em contato com o Comandante da PM, porque eu não consigo entender que, mesmo cumprindo ordens, a nossa PM de Roraima tenha cometido exageros. Eu conheço muito bem cada um dos PMs de Roraima, sei que são pessoas muito sérias e que não estão nem um pouco satisfeitos com a forma como vêm sendo tratados, principalmente os PMs que são federais, do ex-Território de Roraima.

Quanto ao erro de Oiapoque, eu já mencionei e lamento muito. É uma ignorância.

E o que ele está fazendo neste horário? Deve estar terminando de inaugurar pela terceira vez uma ponte. Pela terceira vez! O seu Líder no Senado já a inaugurou, às vésperas de uma eleição suplementar, há uns três meses, no Município de Bonfim, onde fica a ponte. Depois, ela foi inaugurada de novo, porque as autoridades da Guiana não liberaram a ponte. Ela foi inaugurada de novo, porque veio uma autoridade da Guiana, junto com autoridade brasileira – e, aí, ficaram com vergonha e não foram mais lá. Inaugurada pela segunda vez, o tráfego foi liberado. E, agora, o Presidente vai inaugurá-la de novo! É pensar que nós, lá de Roraima, não sabemos pensar, não sabemos discernir e que somos perfeitos idiotas! Mas está bem! Se ele quer botar no marco do seu livrinho como obra dele, está bem! A ponte está feita, começada há três décadas.

Mais tarde, ele estará num grande parque da cidade, chamado Parque Anauá, onde vai assinar vários convênios com o Governo do Estado e com a Prefeitura. Sabem qual a soma geral dos convênios que ele vai assinar com Roraima? R$100 milhões. É realmente muito dinheiro para Roraima – relativamente à população, é. Porém, sabe quanto ele está gastando só com a reforma do Palácio do Planalto, Senador Mão Santa? R$200 milhões. Ele está dando dinheiro lá para a Prefeitura construir algumas casas populares. Se ele desse os R$200 milhões que está gastando na reforma do Planalto para Roraima, acabaríamos com o problema de moradia. Nenhum pobre lá ficaria sem moradia. Mas, não! Ele vai dar R$100 milhões para todos os convênios que vai assinar com o Governo do Estado e com as Prefeituras. Então, é

levar uma esmola para quem está morrendo de fome; até um tostão vale.

E ele vai levar outro "presentinho" para Roraima. Não conformado de já ter demarcado em Roraima sete reservas indígenas e declarado mais uma – são oito –, vai demarcar agora mais uma: a Reserva Anaro, que vai terminar fechando o norte de Roraima, unindo a Reserva Raposa Serra do Sol com a Reserva São Marcos e com a Reserva Ianomâmi. Ele vai demarcar lá, meu caro Ubirajara, meu caro Ricardo. Ele já declarou que vai demarcar hoje lá, vai assinar o decreto de demarcação. É mais um "presentinho" que ele está dando para Roraima, confiscando terras do Estado para a União. É isso que ele sabe fazer muito, e eu lamento. Faz a demarcação e deixa os índios lá passando fome, deixa os índios lá sem assistência de saúde.

Estamos fazendo uma série de audiências na Comissão de Assuntos Sociais, e os Auditores do Tribunal de Contas – não é o Mozarildo, não; são Auditores do Tribunal de Contas – mostraram que a Funai é uma morta ambulante – se é que um morto pode ser ambulante –, é um antro de corrupção. E o Governo Lula continua entregando na mão dessa Fundação a saúde indígena. Dizem que ele vai criar uma secretaria – e não o Ministério da Saúde – para cuidar da saúde indígena. É a história de trocar sofá: troca-se o sofá da sala e acaba-se com o problema que está havendo em casa.

Então, fico muito triste como roraimense. E vou repetir aqui: não sou um Senador por Roraima, não fui eleito por Roraima; eu sou de Roraima, fui eleito Senador de Roraima. Nasci em Roraima, minha mulher nasceu em Roraima, meus filhos nasceram em Roraima, tenho tudo que é meu – que não é grande coisa – em Roraima. Então, não sou daqueles que dizem que, se Roraima explodir amanhã, não perdem nada, não. Eu perco, e perco muito.

No jornal, **hoje**, na coluna da jornalista Renata Lo Prete, da **Folha de S.Paulo,** ela dá três notinhas interessantes:

> Fui ali. Empolgado com a primeira visita de Lula a Roraima, o relator da CPI da Petrobras, Romero Jucá (PMDB), planejou [olhem só] uma extensa agenda local de compromissos que começa hoje, com o presidente, e se estende até quarta [não está correto, porque o Presidente vem embora hoje. Estende-se talvez a programação do Líder.]. E a CPI? Só volta a funcionar dia 22, avisa [o Líder].
>
> *Dupla dinâmica. Na estreia em Roraima, Lula estará acompanhado de Dilma Rousseff. Os dois assinam obras viárias e convênios do programa Minha Casa, Minha Vida. A pré-candidata deve ir ao Paraná ainda este mês.*
>
> Barra limpa. Antes de confirmada a ida de Lula, um grupo de ex-sindicalistas que atua na Secretaria Geral da Presidência esteve em Boa Vista para uma visita precursora, a fim de verificar a intensidade dos protestos prometidos pelos arrozeiros.

Ela deveria ter acrescentado aqui: "...e sindicalistas do Sindicato dos Trabalhadores em Educação."

Há outra nota interessante: "Parada técnica". Parece que aí, sim, parece que ele vai esticar até a Ilha de Margarita a sua visita. Então, aí, sim, dá mais tempo. Mas em Roraima, com a Prefeitura de Boa Vista, ele assinou um convênio para construir mil casas populares. Mil casas populares! E leva a sua candidata lá. Ela vai ter o mesmo destino que ele teve nas votações, quando foi candidato. Com certeza absoluta, posso afirmar, porque conheço meu povo.

Mas quer ver mais barafunda nessa visita, Senador Flávio Torres, que agora preside a sessão? Aqui estão convidando para a inauguração do terminal o Governo de Roraima e a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária. Eu não consigo mais entender nada. E o Governo de Roraima e a Infraero convidam para a inauguração de uma obra que o Lula diz que é dele, do PAC, que foi feita com verba de quem paga taxa para voar. E eu fico muito preocupado mesmo que ainda tenha, hoje em dia, gente que pensa que lá em Roraima só tem gente que não pensa.

Porque quando éramos Território Federal, Senador Eurípedes, quando Getúlio Vargas mandou para lá o primeiro Governador Interventor, Ene Garcez dos Reis, meu pai, que já estava lá, tendo ido do Ceará para lá, e que trabalhava no Serviço Especial de Saúde Pública – e eram chamados, na época, de mata-mosquitos –, foi convocado pelo Governador, que disse: "Eu vim aqui com poderes totais para requisitar todos os funcionários federais que estiverem aqui..." – porque só tinha funcionário federal – "...para trabalharem comigo". Aí meu pai, que trabalhava num órgão organizado, que era o Serviço Especial de Saúde Pública, disse: "Mas eu não posso, eu tenho que ter instruções superiores". E ele disse: "Não, você está convocado, você vai ser administrador do Porto de Caracaraí".

Porque desde aquele tempo, os governadores, que eram, na época do território, nomeados para lá tinham esta ideia da gente: que nós éramos um bando de para não dizer indígenas, porque entre os indígenas há muita gente com curso superior e os que não são de curso superior são muito mais inteligentes do que gente branca que não gosta de ler; então, eles chegavam lá com essa ideia, Senador. Levavam todo o seu secretariado de fora porque lá não havia gente capaz e ainda persiste hoje a ideia de que nós realmente somos assim.

O mais interessante que achei, politicamente, é que o PSDB mandou uma ordem à Bancada de Deputados Estaduais para ninguém comparecer, mas o Governador é do PSDB e é quem está fazendo as honras da casa, mas tudo bem. Aí, o Lula lá, o jornal diz:

> Questionado sobre a posição política das alianças para as próximas eleições em geral, Lula disse que o ideal é a reprodução da aliança nacional do governo, que tem como base 15 partidos, mas ele reconhece a dificuldade para fazer isso.

Lá em Roraima, a aliança do PT e do PMDB acho que são favas contadas, vai se aliar também com o PMDB – e vai se aliar com outros partidos que não são da base aliada, um DEM talvez, não sei. Acho que não pelo que tenho ouvido do Deputado Márcio Junqueira.

Gostei de um ponto positivo do Presidente Lula:

> Questionado sobre a demora do Senado em aprovar a entrada da Venezuela no Mercosul, Lula disse que não vê demora e diz que há o tempo de debate normal sobre a questão no Senado. "Durante muito tempo, [palavras dele] acreditou-se que o Mercosul era um projeto que beneficiaria apenas os Estados do Sul do Brasil. Isso, porém, é um equivoco. A Região Norte, e sobretudo Roraima, tem muito a ganhar, e o Senado está consciente disso.

Então, felizmente, e é bom que a base aliada dele aqui seja visada, porque na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional se estabeleceu um debate do "tem que ser agora", uma sangria desatada. E tenho dito: "Não". Ninguém mais do que eu é a favor da entrada da Venezuela no Mercosul, mas não estamos aqui para nos rebaixarmos e aceitarmos a imposição do Presidente Chávez ou o nome que ele tivesse, não. Temos que ter autoridade, dignidade para responder com altivez a nossa presença.

Então, Senador Mão Santa, faço este registro, mais um, porque fiz na sexta-feira da ida dele. Ainda estava em dúvida se ele ia, porque anunciou tantas vezes que ia, que eu estava em dúvida. E li aqui artigos do jornalista J. R. Rodrigues, que é um ex-petista, Senador Eurípedes, um ex-petista arrependido, que conta a história de quando Lula foi a Roraima, nas famosas Caravanas da Cidadania, quando ele ainda estava preparando a hipótese de ser candidato a Presidente da República. Mas depois ele se convenceu que realmente, matematicamente, Roraima não é importante. Aliás, ele acha que a Amazônia não é importante, porque tem 11 milhões de eleitores somente. São Paulo tem o dobro. Para que se preocupar muito com a Amazônia? Mas ele está indo a Roraima agora para salvar a pele do seu líder aqui, porque 260 mil eleitores, para ele, não interessam mesmo nada, não interessam nada para a candidata dele, Dilma Rousseff. Na visão deles, não interessa nada, porque cada um de nós lá, que somos descendentes de nordestino, Senador Flávio Torres, se conseguirmos 5 votos fora de lá, multiplique 250 mil vezes 5, quanto dá? Um milhão. Um milhão de votos nós podemos conseguir contra o Presidente Lula. Conseguimos naquela época e vamos conseguir agora para a Dilma, com certeza.

Quero finalizar aqui lendo, mais uma vez, a mensagem, Senador Eurípedes, que fiz para o Presidente Lula a fim de marcar a sua viagem a Roraima. E quero ler com todas as letras para não deixar dúvidas de que essas palavras não são minhas. Estas são minhas, as outras aqui eu li de alguns jornalistas e fiz alguns comentários. Mas estas são minhas.

Mensagem do Senador Mozarildo ao Presidente Lula:

> Roraima não é o quintal do Brasil e seu povo merece respeito. As maldades feitas por V. Exª [e que ainda continua fazendo, infelizmente] respondemos com a sua derrota em 2006, isto é, na eleição dele para presidente. Mas, V. Exª sempre fez pouco caso do eleitorado roraimense (são poucos para V. Exª). Agora, o senhor vem a Roraima tentar garantir a reeleição do seu líder no Senado, pois, sem os nossos votos, que V. Exª não valoriza, ele não voltará ao Senado. Nós sabemos pensar e reagir. Lamentamos que V. Exª ache que somos "imbecis" [e coloquei a palavra imbecis entre aspas, Senador Eurípedes, porque esta palavra o Presidente Lula gosta muito de usar se referindo a várias ocasiões, àqueles que criticam a forma como ele conduz o Bolsa Família, aqueles que criticam o pré-sal, ele chama de imbecis. Então, espero que ele não nos considere imbecis também]. Consideramos a sua visita [a visita dele Presidente Lula] a Roraima um deboche para conosco.
>
> Senador Mozarildo Cavalcanti.
>
> 14 de setembro de 2009.

Estou lendo novamente esta mensagem aqui porque, se o Presidente Lula acha que lá tem quem não pense, ele está muito enganado. E estou falando aqui em consonância com quem votou em mim. Quem votou em mim, votou contra o Presidente Lula. Foram 55% do eleitorado de Roraima. Não acredito que esse povo tenha esquecido o que o ex-Governador Ottomar Pinto disse do Presidente Lula em palanques e em programas de televisão. Não acredito que as pessoas que votaram no ex-Governador Ottomar Pinto, que votaram em mim, achem que Lula mudou para

melhor em relação a Roraima. Não acredito que essas pessoas, que no meu caso são 55% dos votos, no caso do ex-Governador Ottomar são 60% dos votos de Roraima, que esse eleitorado já tenha esquecido tudo o que mostramos para eles que queríamos que o Presidente Lula fizesse por Roraima e não foi feito. Ele está fazendo agora, mesmo que parcialmente, algumas coisas, algumas coisas, para eleger o seu líder aqui no Senado. Não adianta, passamos sete anos na porrada – desculpem-me o termo –, sete anos sendo maltratados, para depois, na antevéspera da eleição, tentar salvar o seu líder com esse auê que o povo sabe, muito bem, enxergar. Ao contrário do que muitos pensam, o povo de Roraima sabe, sim, enxergar mais do que um palmo além do nariz.

Em 2010 poderemos dar uma resposta.

Sr. Presidente, quero só reiterar o pedido de transcrição das matérias a que fiz alusão em meu discurso.

Obrigado.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MOZARILDO CAVALVANTI EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.)

FOLHA

PRESIDENTE LULA

Agenda da visita está fechada

A agenda com a programação da visita do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) marcada para a próxima segunda-feira, dia 14, foi concluída no início da tarde de ontem e deve contemplar pelo menos cinco compromissos em Roraima. A informação foi confirmada a Folha pelo coordenador Executivo do Comitê Gestor da Casa Civil da Presidência da República em Roraima, Negrão Lima.

O presidente chega ao Estado pela manhã e, às 10h30, participa do descerramento da placa comemorativa à ampliação do terminal de passageiros do Aeroporto Internacional Atlas Cardinhesle, em Boa Vista. Na segunda, às 11 horas, Lula vai dispensar o discurso de agradecimento. Lula deve usar exclusivamente para agradecer esses focos. "Esse convênio especificamente para todos já é tradicional durante as visitas presidenciais aos estados", explicou.

A partir das 12h, o presidente faz o deslocamento até o Município de Bonfim, onde, às 13h30, acontece a reunião bilateral e assinatura de atos com o presidente da Guiana, Bharrat Jagdeo, na prédio da Receita Federal. Às 15h30, será entregue o comunicado oficial do encontro, com a integra dos acordos firmados entre os dois mandatários. A inauguração oficial da ponte sobre o rio Tacutu na fronteira entre os dois países está marcada para acontecer às 16h.

Lula deve se deslocar novamente para Boa Vista às 18h30 e, uma hora depois, deve receber lideranças indígenas, provavelmente no Parque Anauá. Oficialmente encontro é único ponto ainda a ser definido na programação da visita.

A cerimônia de assinatura de atos entre o governo federal e o Governo de Roraima e municípios está agendada para as 10h30, também no Parque Anauá.

Segundo Negrão, nesse evento será assinado um convênio com o Ministério das Cidades para o qual prevê-se liberação urbana de municípios roraimenses. Também será feita a entrega de títulos definitivos pelo Incra em Roraima (Instituto de Terras de Roraima) e Iteraima (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária). Outra novidade anunciada pelo coordenador é a entrega de mais dois ramais (Baixinha e 488 Zona II) que somam 1,5 milhão de hectares. Segundo ele essas, já são quase o número de títulos expedidos para o Estado pelo Incra.

Para concluir os atos, Lula fará a entrega simbólica de obra de saneamento básico, habitações, creches e pavimentação do PAC (Programa de Aceleração do Crescimento), que beneficiará 1.200 famílias no bairro São Bento, orçada em R$ 25 milhões.

LIMEIRA – Ao anunciar o encontro de amanhã com Serra, a coordenação presidencial na cidade de Limeira (SP) informou que os ministros dos Transportes, Alfredo Nascimento, e o ministro-chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, o ministro do Meio Ambiente, Carlos Minc, das Relações Exteriores, Celso Amorim, e das Minas e Energia, Edison Lobão.

A secretária Nacional de Programas Urbanos, Inez Magdalena, anunciou ontem a assinatura de convênios entre o Ministério das Cidades e os Governos de Roraima no valor de R$ 5,3 milhões, que serão destinados à construção de creches.

O encontro deve homologar a posse de propriedades localizadas nas sedes dos municípios que são de valor público e a União impedindo ações de despejo de moradores.

Confirmou-se também a presença de prefeitos de Amajari, Bonfim, Cantá, Caracaraí, Iracema, Rorainópolis, São João da Baliza, São Luiz do Anauá e Uiramutã, além do governador Anchieta Júnior (PSDB) e do senador Romero Jucá (PMDB-RR).

Cerimônia de assinatura de convênios do governo federal com Roraima e municípios está agendada para as 10h30, também no Parque Anauá, em Boa Vista

Notícia:

RENATA LO PRETE - Painel

painel@uol.com.br

Braço de ferro

A tentativa do governo, Edison Lobão (Minas e Energia) à frente, de engordar o fundo social do pré-sal com dinheiro dos royalties pagos pelas empresas de mineração esbarrará numa trincheira de parlamentares que têm nesse ramo alguns dos seus principais financiadores de campanha. Para entrar em vigor, a proposta precisaria do aval do Congresso em ano pré-eleitoral. No caso das gigantes do setor, a Vale é tradicionalmente uma das que mais injetam dinheiro em campanhas, de forma pulverizada e pluripartidária. Em 2006, suas subsidiárias contribuíram com 51 deputados e três senadores eleitos, num total de R$ 6,8 milhões em doações.

Ironman. Outro opositor da ideia de sobretaxar a mineração é Eike Batista, próximo de José Sarney (PMDB-AP) e doador das últimas campanhas de Lula, dos governadores André Puccinelli (PMDB-MS) e Waldez Góes (PDT-AP) e dos senadores Delcídio Amaral (PT-MS) e Cristovam Buarque (PDT-DF).

Fui ali. Empolgado com a primeira visita de Lula a Roraima, o relator da CPI da Petrobras, Romero Jucá (PMDB), planejou uma extensa agenda local de compromissos que começa hoje, com o presidente, e se estende até quarta. E a CPI? Só volta a funcionar dia 22, avisa.

Dupla dinâmica. Na estreia em Roraima, Lula estará acompanhado de Dilma Rousseff. Os dois assinam obras viárias e convênios do programa Minha Casa, Minha Vida. A pré-candidata deve ir ao Paraná ainda este mês.

Barra limpa. Antes de confirmada a ida de Lula, um grupo de ex-sindicalistas que atua na Secretaria Geral da Presidência esteve em Boa Vista para uma visita precursora, a fim de verificar a intensidade dos protestos prometidos pelos arrozeiros.

Parada técnica. Lula passaria mais de 15 dias seguidos fora do Brasil, pois emendaria a viagem a Isla Margarita, nos dias 26 e 27, e o giro por Bélgica, Suécia e Dinamarca. Mas para não ter de pedir autorização do Congresso, fará uma escala no Brasil dia 28.

Veredicto. Expira depois de amanhã o prazo em que o PSB prometeu anunciar se Ciro Gomes muda ou não o domicílio eleitoral para São Paulo. A tendência é que ele atenda a um apelo do partido e transfira o título, mediante uma reafirmação de que a prioridade é a candidatura presidencial.

Juntas. Informações do comando da pré-campanha de Dilma Rousseff dão conta de que Heloisa Helena (PSOL) decidiu mesmo disputar o Senado e está a um passo de apoiar Marina Silva (PV).

Cavalo selado. A desistência de Marina de tentar a reeleição ao Senado pelo Acre fez com que o governador Binho Marques, que sairia de cena no ano que vem para dar lugar aos irmãos Viana, se animasse a disputar a cadeira da amiga.

Redivivo. Quem também quer tentar o Senado pelo Acre é o ex-deputado Ronivon

Em dois anos de mandato, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) vem hoje pela primeira vez a Roraima. Na tarde de hoje, ele assina 13 convênios com o Estado de Roraima, que somam pouco mais de R$ 133 milhões em investimentos. Em três dele os recursos já foram aplicados. Os convênios novos somam cerca de R$ 100,5 milhões. As assinaturas serão feitas durante o ato público no Parque Anauá, às 17h30.

Para o assessor da Casa Civil da Presidência da República em Roraima, Hagib Lima, todos os acordos que serão firmados representam os anseios da população. Será feita a entrega do Termo de Concessão Especial de Moradia a cinco das 1.277 famílias contempladas no bairro São Bento. O projeto engloba asfalto, pavimentação, água, esgoto e construção de casas no valor total de R$ 25 milhões.

O projeto prevê a construção de 900 casas, com 100% da rede elétrica e 80% concluída. A parceria é feita entre Ministério das Cidades, Eletronorte, Boa Vista Energia e Governo do Estado.

Também serão entregues títulos definitivos para cinco das famílias assentadas nas Glebas Cauamé e Caracaraí. São 1.500 títulos de áreas de diversos tamanhos acima de 100 hectares. Os investimentos do governo federal somam R$ 2,3 milhões e contam com a parceria do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), Instituto de Terras de Roraima (Iteraima) e governo.

Ainda serão entregues 64 títulos definitivos na Gleba Caracaraí, sendo 30 no Município de Mucajaí e 34 em Iracema, num total de 1.696 hectares. Pequenos agricultores também receberão 171 títulos de Assentamentos de Reforma Agrária. Foi um pouco mais de R$ 1 milhão para o georreferenciamento da Gleba Baraúna nos municípios de Cantá, Bonfim e Caracaraí.

Os primeiros contratos para a construção do projeto "Minha Casa, Minha Vida" serão assinados. Serão dois empreendimentos totalizando recursos de R$ 48,3 milhões. Desse total, R$ 43,4 milhões são oriundos pelo governo federal através da Caixa Econômica Federal, em parceria com a Prefeitura de Boa Vista. Serão construídas mais de mil casas para famílias de zero a três salários mínimos.

Na lista de assinaturas, ainda está o convênio para o plano municipal de regularização fundiária sustentável em 14 municípios, com investimentos de R$ 2,8 milhões. Além do Ministério das Cidades e Ministério de Desenvolvimento Agrário, o projeto prevê a parceria da Secretaria do Patrimônio da União.

Para as obras de drenagem do canal de Santa Teresa e bacia do Caranguejo, em Boa Vista, será assinado o contrato com a prefeitura no valor de R$ 23,5 milhões, do Programa de Aceleração ao Crescimento (PAC).

Ainda será assinado contrato para as obras de infraestrutura para construção de 169 km de estradas vicinais e recuperação de 29,5 km de pavimentação para os municípios de Bonfim, Caracaraí, Rorainópolis, Cantá e Iracema, com recursos alocados na ordem de R$ 9,5 milhões.

Além desses, a visita do presidente Lula a Roraima vai possibilitar investimentos na área da pesca. Com recursos da Petrobras, será assinado o convênio do projeto Peixe Renda, no valor de R$ 4 milhões. O projeto prevê trabalhar com 250 famílias piscicultoras de Mucajaí. Ainda para o município serão destinados mais R$ 4 milhões, para projeto que visa trabalhar na recomposição da mata ciliar, através a apicultura. Cerca de duas mil famílias serão beneficiadas.

Para a construção do porto de Caracaraí serão liberados R$ 14 milhões. Veja abaixo a repercussão do anúncio dessa obra feita pelo senador Romero Jucá (PMDB), líder do governo Lula no Senado.

Especialista diz que construção de porto em Caracaraí é inviável

Especialistas em engenharia e transportes consideram inviável a construção de um porto na cidade de Caracaraí. A informação sobre a obra foi empossada, na sexta-feira, pelo senador Romero Jucá (PMDB) e faz parte de lista de acordos a serem assinados pelo presidente Lula da Silva (PT) hoje. Os recursos liberados pelo Ministério dos Transportes são da ordem de R$ 14 milhões.

Para o doutor em Ciências em Engenharia de Transportes Luiz Ambrósio Soares de Freitas, a construção de um porto, em 1971, em Caracaraí estava fadado ao abandono desde o início das obras. "O porto foi feito no governo de Ronaldo Pereira e nunca funcionou de fato", destacou.

Segundo o especialista, não há necessidade da criação de um porto no Rio Branco, porque já existe viável entre Caracaraí e Manaus. Além disso, Ambrósio Freitas destacou que o rio Branco "é navegável em apenas três meses do ano".

"Essa história está sem sentido. Já não previa construir um porto lá em 1971, imagina agora. Não tinha comércio. Agora estão querendo colocar dinheiro no mesmo buraco", questionou.

Na próxima terça-feira, o engenheiro vai participar de uma reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social em Brasília, onde vai manifestar a inviabilidade da construção do porto. "Que ganho é esse dinheiro ser muito bem usado. Não tem o que transportar ali. Nunca passou uma carga ali. Basta pintar e colocar aqueles barcos bonitos e descansar", frisou.

Quanto a possibilidade do Rio Branco ser navegável para transporte de passageiros, Ambrósio Freitas também foi crítico e declarou que não há demanda. Pelo projeto, o porto teria dotado de terminal de passageiros, área de alfandegamento, guarita, ponte de acesso, flap de atracada, cais flutuante, além de obras de contenção do terreno.

Embora o rio Branco tenha sido, no século passado, o único meio de transporte para abastecer Roraima, o curso do rio não é navegável durante o inverno.

Notícia:

Incra faz acordo com MST para proteger Lula em RR

Sem-terra fariam protesto contra presidente em Boa Vista

Jailton de Carvalho e Luiza Damé
Enviados especiais

BOA VISTA. O presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), Rolf Hackbart, teve que fazer um acordo de última hora, no início da noite de ontem, com representantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e pequenos agricultores para evitar um protesto do grupo na primeira visita do presidente Luiz Inácio Lula da Silva a Roraima, hoje.

O acerto, que inclui repasse de verbas para as famílias assentadas, pode custar ainda o cargo do superintendente do Incra, Titonho Bezerra, indicado para o posto pelo líder do governo no Senado, Romero Jucá (PMDB-RR).

No encontro de ontem, ficou acertado que Hackbart levará a proposta de exoneração de Titonho ao ministro do Desenvolvimento Agrário, Guilherme Cassel e, se for o caso, também ao presidente Lula. O acordo, que deverá ser referendado hoje, garante a liberação de R$ 18 mil para cada uma das famílias assentadas que até o momento não tiveram condições de iniciar a produção.

— O presidente ficou de assinar a ata e dar uma resposta sobre a demissão em 15 dias.

Se ele assinar, não faremos protestos, como estava previsto — afirmou Ezequias David da Silva, coordenador local do movimento.

Hackbart considerou bom o acordo, e disse que o Incra de Roraima, com um orçamento de R$ 29 milhões, tem dinheiro suficiente: — Terra também não falta. O que falta é organizar o trabalho.

A comitiva presidencial, porém, pode ser surpreendida com outros protestos. Arrozeiros, empresários e até índios descontentes com a demarcação da Reserva Raposa Serra do Sol em terras contínuas estariam preparando uma manifestação contra Lula.

A demarcação da reserva, cercada de polêmica, é considerada a iniciativa mais ambiciosa do governo federal na área indígena desde a homologação do Parque Nacional do Xingu. Mas boa parte dos empresários e políticos locais, entre eles o governador José de Anchieta Júnior (PSDB), se opuseram à demarcação em terras contínuas.

A programação de Lula em Roraima, estado que visita pela primeira vez desde que assumiu a Presidência, é extensa. Entre outros eventos, o presidente participará da inauguração da reforma do Aeroporto Internacional de Boa Vista, obra de R$ 9 milhões, do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).

Senadores relacionados:

Romero Jucá

G1 repercute entrevista exclusiva de Lula à Folha

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva disse nesta segunda-feira (14) em entrevista à Folha de Boa Vista que adiou sua primeira visita a Roraima por causa da indefinição judicial na demarcação da reserva indígena Raposa Serra do Sol. Lula salientou ainda que é muito cedo para tratar de alianças políticas para 2010.

"Eu gostaria de ter vindo mais vezes a Roraima, mas criou-se um clima político tão acirrado no estado em relação à questão da Raposa Serra do Sol que eu decidi esperar a decisão do Supremo. Agora, a questão está decidida. O Estado brasileiro, e não o nosso governo, sempre teve uma dívida com o desenvolvimento e com a população do estado de Roraima. Nós estamos começando a saldar essa dívida", respondeu o presidente ao ser questionado sobre a demora na visita.

O presidente ressaltou ainda a decisão quase unânime do STF em relação à manutenção da demarcação contínua da reserva como havia sido proposta pela Funai.

Questionado sobre a posição política de alianças para as próximas eleições em Roraima, Lula disse que o ideal é a reprodução da aliança nacional do governo, que tem como base 15 partidos, mas ele reconhece a dificuldade para fazer isso.

"O governo tem uma base aliada composta por 15 partidos. O ideal para nós é que seja reproduzida nos estados a mesma aliança que construímos no plano federal, o que facilita a implantação do projeto de país que estamos desenvolvendo. No entanto, o histórico de disputas de partidos políticos em determinados estados dificulta essa união. Mas também não é o fim do mundo", avalia o presidente.

Segundo ele, ainda é cedo para tratar dessa questão de alianças. "No entanto, é preciso considerar que ainda é muito cedo para entrar nos detalhes das alianças locais. Temos, no momento, que concentrar nossas energias em questões mais urgentes, como o pré-sal e o acompanhamento da crise. Fomos um dos primeiros países a sair da crise, mas temos que permanecer vigilantes e atuantes, para impedir que haja uma recaída", comentou.

Questionado sobre a demora do Senado em aprovar a entrada da Venezuela no Mercosul, Lula disse que não vê demora e diz que há o debate normal sobre a questão no Senado. "Durante muito tempo, acreditou-se que o Mercosul era um projeto que beneficiaria apenas os estados do Sul do Brasil. Isso, porém é um equívoco. A região Norte, e sobretudo Roraima, têm bastante a ganhar, e o Senado está consciente disso", afirmou.

14/09/2009 12h34

Lula acaba de inaugurar reforma do Aeroporto Atlas Cantanhede_

Andrezza Trajano

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva acabou de inaugurar o Aeroporto Internacional Atlas Cantanhede. Após o descerramento da placa ele discursou e disse que vai ampliar a pista de pous de Bonfim.

Confirmou ainda a disposição de seu governo no asfaltamento da estrada que liga as cidades de Lethen e Linden, na Guiana, para melhorar a integração entre os dois países.

Na solenidade, Lula protagonizou um ato de deferência ao prefeito de Boa Vista, Iradilson Sampaio, que não estava no espaço destinado as autoridades locais e não no palanque junto com os ministros e o governador Anchieta Júnior. Lula saiu do palanque e pessoalmente pegou na mão de Iradilson e levou-o até o palanque.

Ao final da solenidade, ele não deu entrevista à imprensa.

O próximo ato de Lula será a inauguração da ponte sobre o rio Tacutu, na fronteira com a Guiana. Ele segue até o local de helicóptero.

14/09/2009 09h40

Lula homologa área indígena em RR

Cynthia Correia

A Agência Brasil divulgou hoje que o presidente Luis Inacio Lula da Silva vai homologar outra área indígena em Roraima. desta vez será a area Anaro, que fica localizada no Amajari. Nessa área que tem 30 mil km2 ficam indios da etnia wapichana.

Segundo o jornal Valor Econômico de 8 de abril, a Funai reivindicou pelo menos um terço dos 6 milhões de hectares destinados pela União ao governo estadual que estariam nesta área da Anaro, para ali reunir parte das etnias "originárias" de Roraima.

Na verdade, segundo o jornal, é o projeto de juntar a reserva São Marcos às contíguas Raposa Serra do Sol e Ianomâmi, para formar uma grande nação independente em território único e contínuo. Com a homologação da Anaro, será criada uma mega reserva indígena.

A assinatura da homologação acontece quando Lula voltar a Boa Vista (16h30), e se reunir com representantes de povos indígenas. Em seguida (18h30), participa de cerimônia de assinatura de atos com o governo do estado. Serão firmados acordos de cooperação para regularização de lotes urbanos em Boa Vista e em mais quatro municípios; financiamento para construção de mil casas do Programa Minha Casa, Minha Vida; contrato do Programa de Aceleração do Crescimento – Drenagem; entrega de títulos para pequenos agricultores; transferência de terras para o estado; assinatura de convênio de infraestrutura em Boa Vista.

O Governo do Estado de Roraima e a
Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
têm a honra de convidar para a cerimônia de inauguração das
obras de ampliação e modernização do
Terminal de Passageiros do
Aeroporto Internacional de Boa Vista – Atlas Brasil Cantanhede.
O evento será realizado no dia 14 de setembro de 2009, às 10h.

Local : Terminal de Passageiros do
Aeroporto Internacional de Boa Vista/Atlas Brasil Cantanhede
Boa Vista - Roraima

R.S.V.P: (95) 3198 -0103

MENSAGEM DO SENADOR MOZARILDO AO PRESIDENTE LULA

RORAIMA NÃO É QUINTAL DO BRASIL E SEU POVO MERECE RESPEITO!

ÀS MALDADES FEITAS POR V.EXA., RESPONDEMOS COM SUA DERROTA EM 2006. MAS, V.EXA. SEMPRE FEZ POUCO CASO DO ELEITORADO RORAIMENSE (SÃO POUCOS PARA V.EXA.).

AGORA, O SENHOR VEM A RORAIMA TENTAR GARANTIR A REELEIÇÃO DO SEU LÍDER NO SENADO, POIS, SEM OS NOSSOS VOTOS (QUE V. EXA. NÃO VALORIZA) ELE NÃO VOLTARÁ AO SENADO.

NÓS SABEMOS PENSAR E REAGIR!

LAMENTAMOS QUE V.EXA. ACHE QUE SOMOS "IMBECÍS"!

CONSIDERAMOS A SUA VISITA UM DEBOCHE PARA CONOSCO.

BOA VISTA, 14 DE SETEMBRO DE 2009

SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI

Terras Indígenas no Estado de Roraima

	TI	Município	Área (ha)	Grupo Indígena	Decreto/Portaria	DOU	Complemento	Obs	População(*)
1	Boqueirão	Alto Alegre	16.354,0776	Macuxi e Wapixana	Dec de 06.06.2003	110 - 09.06.2003	Homologação		283
2	Jacamim	Bonfim e Caracaraí	193.360,9233	Macuxi, Wapixana,Aturaiu, Jaricuna	Dec de 23.06.2003	24.06.2003	Homologação		255
			193.493,5694		Dec de 11.10.2005	13.10.2005	Alteração		
3	Moskow	Bonfim	14.212,9983	Wapixana	Dec de 30.05.2003	104 - 02.06.2003	Homologação		272
4	Muriru	Bonfim e Cantá	5.555,9436	Wapixana	Dec de 23.06.2003	24.06.2003	Homologação		20
5	Raposa Serra do Sol	Boa Vista/Normandia	1.678.800,0000	Macuxi, Wapixana, Taurepang e Ingarico	Dec de 15.04.2005	18.04.2005	Homologação		9.686
6	Tabalascada	Cantá	13.014,7374	Wapixana e Macuxi	Dec de 19.04.2005	20.04.2005	Homologação		
7	Trombetas/Mapuera	Carcebe	3.970.418,0000	Tarumã/Parukoto, Waimiri-Atroari e outros	Portaria nº 1806, de 16.09.2005	19.09.2005	Declarada		503
8	WaiWai	Caracaraí, Carcebe, SJ Baliza, S Luiz	405.698,8500	WaiWai,Mawayana, Xereu e outros	Dec de 23.06.2003	24.06.2003	Homologação		350
	Totais		6.297.548,1763						11.371

(*) FUNAI // Obs.: As TI Waimiri Atroari e Yanomami abrangem áreas de Roraima e Amazonas / A TI Trombetas/Mapuera abrange áreas de Roraima, Pará e Amazonas

Durante o discurso do Sr. Mozarildo Cavalcanti, o Sr. Mão Santa, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Flávio Torres.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – V. Exª será atendido na forma do Regimento Interno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Emenda Constitucional nº 29 nasceu de uma luta travada no meio da sociedade, uma mobilização nacional que foi feita e que traduziu, afinal, com a sua aprovação, uma das maiores vitórias do segmento social do Brasil.

No que diz respeito à saúde, a Emenda nº 29 foi uma conquista que será para sempre lembrada como um passo decisivo para que os governos, em todos as esferas, se compenetrassem do seu papel de responsabilidade para o financiamento público da saúde, envolvendo milhões e milhões de brasileiros que não disponham das mínimas condições de pagar o seguro saúde – Unimed, etc. –, que exige um aporte de recursos com que a maioria da população não tem condições de arcar.

Fui relator da Emenda nº 29, de 2000, que destina ao Fundo Nacional de Saúde recursos oriundos do Poder Público – União, Estados e Municípios – em percentuais definidos. A Emenda foi aprovada pelo Congresso Nacional, promulgada, mas, ao longo dos anos, vem sendo postergada. Ela vem sendo atingida nos seus objetivos, principalmente por alguns governos estaduais que se aproveitaram das brechas da não regulamentação e fazem aplicações que, apesar de não serem da saúde, contabilizam como se o fossem. Essa falta de regulamentação, Sr. Presidente, leva os diferentes gestores a adotarem critérios diferenciados na contabilização das receitas vinculadas e na conceituação sobre o que é saúde e o que não é saúde.

Em virtude dessa ausência de regulamentação, o Senador Tião Viana, do Partido dos Trabalhadores, apresentou uma proposta, definindo critérios de utilização dos recursos oriundos do Fundo da Saúde, que foi aprovada aqui no Senado Federal. Eu fui relator na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e o Senador Augusto Botelho foi relator na Comissão de Assuntos Sociais. Ela está lá na Câmara dos Deputados desde maio ou abril do ano passado. Já está na pauta, aguardando tão somente um acordo de lideranças, a obtenção de um consenso, para que ela finalmente seja votada.

Enquanto isso, Sr. Presidente, os governos estaduais abusam dessa falta de regulamentação. Ainda há pouco eu estava conversando com o Senador Mão Santa, que, tenho certeza, vai se debruçar sobre esse assunto logo depois de mim, ele que é médico, um dos defensores da saúde do Brasil, e faz parte, como eu, do grupo parlamentar da saúde.

Nós estávamos lendo, hoje, na *Folha de S. Paulo*, um noticiário cuja manchete traduz a irresponsabilidade de alguns governos estaduais: "Verba da saúde paga almoço de preso e farda." Isto é, almoço de preso e despesa de farda são considerados por alguns governadores como verbas da saúde. Falta, então, regulamentação.

Quais são os Estados, Sr. Presidente, que não estão cumprindo o que determina a Emenda nº 29? Aqui existe uma relação enorme: 16 Estados. Quem não está cumprindo a nossa Constituição? São os Governos de Rondônia, Santa Catarina, Mato Grosso, Rio de Janeiro, Alagoas, Pernambuco, Espírito Santo, Paraná, Mato Grosso do Sul, Maranhão, Goiás, Ceará, Piauí, Paraíba, Minas Gerais e Rio Grande do Sul.

O médico João José Cândido da Silva, Professor da Universidade Federal de Santa Catarina e Secretário da Saúde de Florianópolis, na mesma reportagem escrita pela **Folha**, da alçada do jornalista Ricardo Westin, diz o seguinte:

> Os Prefeitos, como são mais fracos, cumprem a lei. Os Tribunais de Contas são mais duros com eles do que com os Governadores. E o Tribunal de Contas da União não tem nenhum mecanismo para aplicar sanções sobre o Governo Federal. É por isso que a saúde brasileira está mergulhada no caos.

São R$3,6 bilhões, Sr. Presidente, o total da verba sonegada, que deveria ser direcionada única e exclusivamente para a saúde.

Por que a regulamentação evitaria essa distorção? Porque, segundo rezam vários artigos do PLS nº 121, que na Câmara se transformou em PL nº 306, vários artigos falam como deve ser corretamente aplicado o recurso da saúde.

O art. 17, por exemplo, diz:

> Para os efeitos desta lei [...], considerar-se-ão despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas de custeio e de capital, compreendidas nestas as despesas de investimento, financiadas por qualquer das três esferas do governo, relacionadas a programas [...]
>
> I – sejam destinadas a ações e serviços de acesso universal;
>
> II – estejam em conformidade com objetivos e metas explicitados nos planos de saúde de cada ente da Federação;
>
> III – sejam da responsabilidade específica do setor saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas (...)
>
> Art. 18. Observadas as disposições do art. 17, somente serão consideradas despesas com ações e serviços públicos de saúde aquelas voltadas para promoção, proteção, recuperação e reabilitação de saúde que se enquadrarem em quaisquer dos seguintes campos de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS).
>
> vigilância em saúde, incluído a epidemiológica e a sanitária;
>
> atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade, incluindo a assistência terapêutica e a recuperação de deficiências nutricionais;
>
> capacitação do pessoal de saúde do SUS. [...]

O que é proibido e não pode constar como despesa da saúde? Está aqui relacionado no art. 19, que está lá na Câmara dos Deputados para ser votado e que é projeto de autoria do Senador Tião Viana, que teve o cuidado de regulamentar a matéria, de que fui relator – Emenda nº 29.

Art. 19. Não constituirão despesas com ações e serviços públicos de saúde, para fins de apuração dos percentuais mínimos de que trara esta Lei, aquelas decorrentes de:

> I – pagamento de aposentadorias e pensões, inclusive dos servidores da saúde;
>
> II – pessoal ativo da área da saúde quando em atividade alheia à área;
>
> III – assistência à saúde que não atenda ao princípio do acesso universal;
>
> IV – merenda escolar e outros programas de alimentação (...);
>
> V – saneamento básico financiado ou que vier a ser mantido com recursos provenientes de taxas, tarifas ou preços públicos;
>
> VI – limpeza urbana e remoção de resíduos;
>
> VIII – assistência social. [...]

Sr. Presidente, há gestores que estão aplicando recursos em saneamento básico, como limpeza de lagoa, limpeza de rio, retirada de detritos ou de resíduos de manancial, e essa despesa é relacionada na prestação de contas daquele gestor público como se fosse uma aplicação em saúde. Na realidade, esse projeto de regulamentação que está na Câmara proíbe essa condição.

Portanto, Sr. Presidente, vamos torcer ou, digo melhor, vamos trabalhar para que, ainda antes do término deste semestre, a Câmara dos Deputados coloque em votação o projeto que trata da regulamentação dos recursos e do financiamento da saúde pública, porque, se fizermos isso, iremos melhorar a saúde do mais pobre, iremos trabalhar pelos desassistidos com mais eficiência. Os hospitais, cujos corredores estão abarrotados, teriam um melhor tratamento, teriam recursos para melhorar as condições de atendimento da população mais pobre. Novos hospitais poderiam ser erguidos, postos de saúde.

Enfim, quem ganharia com isso seria a população brasileira, porque, como disse o jornal, Senador Mão Santa – e V. Exª leu: "Quase R$4 bilhões foram desviados em aplicações que nada têm a ver com a saúde pública do povo brasileiro."

Por isso, a minha palavra aqui é a de que a Câmara dos Deputados dê continuidade, o mais rápido possível, ao trabalho do Senado Federal. Aqui nasceu a primeira proposta de regulamentação do financiamento público da saúde por meio de uma PEC da minha

autoria, que, depois, por iniciativa do Senador José Agripino, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, foi apensada a outra que veio da Câmara. E finalmente eu me tornei relator.

Com essa relatoria, pude receber aqui instituições do Brasil inteiro. Na época, o Presidente era o Senador Antonio Carlos Magalhães, do Estado da Bahia, já falecido. Ele colocou a matéria em votação depois de seis meses apenas de tramitação no Senado Federal. Na Câmara, ela passou sete anos sendo discutida. No Senado, passamos apenas seis meses. Em seis meses, entregamos ao povo brasileiro essa possibilidade de financiamento de um dinheiro certo, um recurso certo e determinado, destinado exclusivamente para a saúde do povo brasileiro.

Ao encerrar as minhas palavras, Sr. Presidente, quero dizer que acho que no Brasil as coisas precisam estar bem claras. Infelizmente, aqui a lei tem que colocar os pingos nos 'is', colocar vírgulas, acentos e ponto final; do contrário, determinados gestores públicos que não têm compromisso com a população desviam os recursos argumentando que a legislação não foi muito clara, porque faltou uma vírgula, porque faltou um acento, porque faltou um ponto e vírgula, porque faltou uma expressão mais clara que defina o que é recurso da saúde e o que não é recurso da saúde.

Agora, Sr. Presidente, pagar almoço de preso e fazer farda e colocar como despesa da saúde, isso é um absurdo. Só no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa, que tão gentilmente me concedeu a honra de presidir esta sessão.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Flávio Torres, que preside esta reunião de segunda-feira, 14 de setembro, Parlamentares presentes e brasileiras e brasileiros que estão aqui no plenário do Senado e que nos assistem pelo fabuloso sistema de comunicação do Senado.

Senador Flávio Torres, a bem da verdade, nós vivemos hoje um momento político, Antonio Carlos Valadares. Sua Excelência o Presidente Luiz Inácio antecipou. Eu tenho 66 anos de idade e já me candidatei algumas vezes. Ganhei eleições, perdi. Eu nunca perdi foi a vergonha e a dignidade. Mas o diferencial disso foi que o Presidente, o grande líder, antecipou as eleições. Senador Flávio Torres está em clima de eleição o País, e Antonio Carlos Valadares, V. Exª que é um homem de alta reflexão, isso aqui não vai ser uma corrida de cem metros rasos, duzentos, não. Vai ser uma maratona. Não é nem aquela maratona de 42 km, é uma maratona gigantesca, porque começou muito antes.

Para as eleições, já está todo mundo em campanha. Todo mundo em campanha. Só se fala em política, os governos que estão aí, João Tenório, estão atrapalhados com os envolvimentos de campanha, que prejudicam uma administração, o País todo. Não vou dizer que ele fez isso conscientemente, mas o fato nunca antes, como ele diz, nunca dantes, como Camões... João Tenório, vai ser um maratona. E o custo, um desserviço, má administração.

Olha, lá no meu Piauí é que a zorra é maior.

Então, realmente, eles chamam de base aliada. Não tem nada de aliada, não. É uma base que juntou um bocado de gente. Mas eles mesmos acusando eles mesmos. O negócio está feio.

Olha, Antonio Carlos Valadares, nós somos pais da Pátria, estamos fazendo uma análise de quem estudou muita coisa. O prejuízo que o nosso Presidente da República deu à democracia foi imensurável. Primeiro, tirar uma candidata do bolso. Isso não existe mais. Já tínhamos esquecido isso. Os Estados Unidos deram exemplo. Quer queiramos ou não, o nosso modelo democrático é esse, Luiz Inácio. O Rui Barbosa foi lá para a Inglaterra, viu o bicameral, a democracia bicameral, representativa; da Inglaterra, a monarquia; e o presidencialismo do seu filhote Estados Unidos. É esse que nós vivemos.

Mas, bem aí nos Estados Unidos, o Partido se aproxima do povo, os candidatos nasceram com a força do povo. O Barack Obama nunca pensou em ganhar uma convenção. Não era o favorito, ele pensava daqui a oito anos. Mas as primárias vão aquecendo, o povo, participando, vai discernindo.

Aqui nós invertemos. Houve um retrocesso. O Presidente tirou uma candidata sem razão nenhuma, sem estrutura nenhuma de vida política. Isso não é assim, tem que ter uma vida política. Para você ser papa, tem que ser seminarista, tem que ser padre, bispo, arcebispo, cardeal e papa. É a mesma coisa. Não disputou nada, não sabe nada. Aí, quando ele caiu na realidade, porque realmente ele é um líder popular... Mas o homem do Ibope, que tem trinta anos acompanhando, disse que ela tem 20%. Luiz Inácio já fez muito: são 19% dele, e 1% dela. Está definido.

Então, a emenda está pior do que o soneto, Senador João Tenório. Para ele recuperar... E ele ficou assim, vamos dizer, na soberba antes de apresentar a candidatura para o Partido, para os seus coligados, porque o nome veio assim como a fumaça, que vem do fogo. Mas, sair assim do bolso, isso é um retrocesso.

E aí na corrida, Senador João, na soberba, começou a campanha. Digo isso entristecido, porque só

se fala em campanha. E os custos, João Tenório - você é porque tem muito dinheiro e é usineiro. Nunca teve isso. Porque já disputamos. Eu até sou prático e, para ensinar, eu sempre antecipei. Por exemplo, lá na minha cidadezinha Parnaíba, João Pedro, não tem aquele *réveillon*? Quando tocava o Hino Nacional, o cumprimento já era um pedido de voto. Tocava no *réveillon*, mas já era antes. Agora, já começou o negócio. Olha, fui a uma festa religiosa que tem em Santa Cruz do Milagre, no Piauí. Não está perdendo para Canindé, não. Fui até lá e fiquei encantado. Santa Cruz do Milagre. É uma cidade interessante do Piauí. Está uma Canindé. Fui muito mais a Canindé, porque meu nome é Francisco, paz e bem.

Onde houver ódio, que eu leve o amor;

Onde houver ofensa, que eu leve o perdão;

Onde houver discórdia, que eu leve a união;

Onde houver dúvida, que eu leve a fé;

Onde houver erro, que eu leve a verdade;

Onde houver desespero, que eu leve a esperança;

Onde houver tristeza, que eu leve a alegria;

Onde houver trevas, que eu leve a luz.

Fiz até um programa, quando eu era Governador. Era o Luz Santa. Os pobres não pagavam. Fui a Santa Cruz dos Milagres. O Prefeito é Neto. Rapaz, é um moreninho enxuto! Os repórteres chegaram para ele, pedindo que contasse um fato, que essa Santa Cruz fazia milagres. Aí ele chegou para a reportagem e disse: "Você quer um?" O Prefeito, um moreninho de bicicleta, ganhou dos poderosos. Aí o jornalista, amigo, disse que só um milagre, não é? De bicicleta. Mas não vem ao caso. Eles dizem, mas não sabem nem contar. A história já foi contada, meu pai contou, meu avô contou e meu bisavô contaram. Aqueles tempos de Antonio Conselheiro, do Padre Cícero – sabe essas histórias? Diz que chegou lá um cara com uma cruz rústica, rústica e mandou um caboclo enterrá-la. Agora, não deu instrumentos, nem ferramentas. "Não, você pega aí uma estaca de pau." "Mas como é que eu vou furar aqui, esse barro duro aqui nessas rochas?" "Você tem que ter fé, a fé faz tudo, fé." Eu sei que o caboclo acabou enterrando essa cruz, e aí se sucederam e tal. Mas é uma fé extraordinária!

Mais interessante – eu fui lá –, mais interessante que políticos e tudo... É um negócio... Meu nome é cristão, mas tem gente que não tem afinidade; meu Francisco é um nome cristão. Mas a campanha alastrou-se. No Piauí, já temos cinco candidatos a governador em campanha, cinco em campanha! E cada um... Quer dizer, ó Luiz, eu não vou dizer que foi .... Mas é um fato, eu estou contando. Antecipou e está longe. Olhe, falta mais de um ano. Bote esses custos de serviços, porque os órgãos administrativos, ô Flávio, se comprometem, os prefeitos, o Governador do Estado. As brigas entre eles lá no Piauí estão horríveis. É um deputado acusando o outro, que foi secretário e só quer para ele; do mesmo lado, está entendendo? Porque as vantagens já começaram.

Eu fui Governador do Estado do Piauí. Eu quero lhe dizer que eu fui convidado para vice, mas eu não era a pessoa... Vamos dizer, a opção primeira era o professor Wall Ferraz, do PSDB – Prefeito da capital, professor honrado, três filhos... Agora, ele disse que eu era o melhor vice para ele. Botou um comunista. Fez pesquisa. Botou um do PT que hoje é Deputado Federal. Botou um comunista. Na pesquisa, quando ele botava o meu nome, melhorava. Mas ele era Prefeito de Teresina, não tinha ganho uma. Vamos dizer... Começava mudar a lei. Mas, no fim, ele não quis deixar. E eu fui. Não era o segundo, não; nem o primeiro, nem o segundo. Tinha um Senador Chagas Rodrigues, pessoa brilhante; foi cassado na Revolução, voltou, foi Senador, foi Vice-Presidente aqui. Na hora lá, ele disse: "Olhe, já estou com idade avançada. Acho que isso é bom para aquele menino que foi Prefeito de Parnaíba". Porque ele era de Parnaíba. São as coisas... Mas foi a convenção. Cheguei lá na convenção, isso foi uma decisão às vésperas, não tinha nem retrato. "Como é que vai ser candidato a Governador?" Não tinha nem retrato. Foi assim. Eu quero dizer... Aí só teve um jeito.. Rapaz, quando eu era prefeito... Jogou-me na campanha na véspera. Para sair ali, há uns mil. Interessante que outro dia eu fui a uma cidade do Piauí, São João da Serra, e tem esse retrato. Eu disse: "Rapaz, isso é raro! Eu era Prefeito". Porque ele foi à convenção, e aqueles partidários... Mas foi em julho do ano de 1994.

Olhe que vai ser duro. Olhe, não está mole, não. Isso é do Piauí, mas também do Brasil todo.

No Piauí, já há cinco candidatos a Governador nesta altura. Quando eu fui candidato, quero dizer que fui já na véspera da convenção. Campanha boa, três meses. Agora, está o País todo. E aí estraga. Mas quem não está fazendo campanha está na frente: o José Serra, que está cuidando do Governo dele. Isso dá uma reflexão. E o Luiz Inácio tem essa popularidade? Tem. É a maneira de viver, a afetividade do povo.

Agora, no meu entender – e entendo bem, João Tenório, e não é pouco, não; eu entendo bem das coisas –, a maior obra do Presidente foi o salário-mínimo. Não é o que os aloprados estão pensando. Isso tem muito a ver aqui conosco. Sempre trabalhamos para aumentá-lo – ele era de US$70,00 –, com o Paulo Paim. E houve o que Rui Barbosa disse: a valorização do trabalho e do trabalhador. Ele vem antes, ele é que faz a riqueza. E foi a distribuição.

Esse programa, realmente, alastrou-se, e é uma caridade. Ninguém é contra a caridade – fé, esperança e caridade. Mas eu, se chegar a Presidente – e isso seria bom para você, João Tenório, para tudo, porque eu entendo das coisas –, eu pegaria... Eu fui prefeitinho; o Luiz Inácio não foi. Fui governador; ele não foi. Olha, João Tenório, caridade para 13 milhões de pessoas... É muita gente. Atentai bem: Portugal, nossa pátria mãe, tem 9 milhões de habitantes. Você vê o número.

Agora, eu entendo que o trabalho é que dignifica. Aquele negócio, eu acho que devia estender; se eu fosse o Luiz Inácio – e seria bom para o País – eu colocaria esse povo para estudar e para trabalhar, que é em que eu acredito e é o que me fez estar aqui. Seria simples. Não é difícil não, Luiz Inácio. É que V. Exª está rodeado de aloprados por todos os lados.

Para isso é que existe prefeito, João Tenório. Eu fui prefeitinho. E os prefeitos são gente boa, os prefeitos são honrados, os prefeitos são decentes, os prefeitos são dignos. Eu fui prefeito. Rapaz, é uma luta! É o dia a dia, é o sofrimento, é a casa. Eu e a Adalgisa nos devotamos. Tanto é assim que eu saí da prefeitura da minha cidade, João Tenório, e, dois anos depois, nessas circunstâncias – eu nem tinha sido preparado –, fui candidato a Governador e tive 93,84% dos votos da cidade de que fui prefeito.

Então, o prefeito se devota. A maioria é devotada. Eu os conheço. Eu fundei no Piauí 78 novas cidades. Então, eu os conheço.

Eles quiseram inventar a roda. O homem é gente boa, esse Patrus Ananias – ele teve sorte – é um homem de bem. É um homem honrado, é um homem digno. É um cabra... Mas não precisava. Isso ele tinha de ter entregue aos prefeitos. Os prefeitos é que sabem das coisas. A gente sabia de tudo, eu e a minha mulher. Olha, o prefeito sabe tanto que eu vou contar uma coisa, João Tenório. Não existe quem saiba mais. Muitos são os chamados e poucos os escolhidos.

Olha o José Dirceu, com todo respeito, eu não tenho nada contra, só na história. Sabe que o José Dirceu fugiu, foi exilado – e o homem do PV – o Gabeira, seqüestrou. Então, ele veio para o Brasil, fez plástica e foi para o Paraná – você vê na biografia dele. Lá arrumou uma namorada com quem depois casou. Ela era funcionária da prefeitura. O prefeitinho – digo com amor – chegou para ela e disse: "Esse homem é estranho – prefeito sabe tudo –, não é normal, só toma um copo de cerveja, não toma mais". Começou a ver. Ele era namorado dela, da funcionária. Aí o prefeito desconfiou que aquilo estava fora da normalidade. Para você ver, Luiz Inácio, o que é um prefeito. Aí, a mulher apaixonada – eu estou falando com todo o respeito; estou contando um fato – chegou, e o prefeito disse: "Não, isso não está certo. O comportamento dele está esquisito, até a maneira de se conter ao beber". Aí ele foi em cima dela: "Quem é ele mesmo? Ele me é estranho". Para você saber o que é um prefeito. Aí ela, apaixonada, disse: "Não, é meu primo; é um primo meu". Aí, o prefeito: "Bom, se é primo, é de confiança".

Então, o Luiz Inácio deveria entregar essas bolsas para 5.564 prefeitos. Diluía, não diluía? O prefeito pegaria aquela gente que está recebendo "x", daria mais "y"; pediria ao Governador que desse "z". Aumentaria o dinheiro, mas encaminharia o cidadão para o trabalho. Se ele é forte, poderoso, vai ser guarda municipal, vai ser vigia da praça. Se é mulher que entende da culinária, da cozinha, vai fazer a merenda escolar, vai trabalhar no serviço social, nos abrigos de velhos. Se é do campo e sabe plantar, vai cuidar do jardim das praças públicas.

Os prefeitos, João Tenório – ouviu Luiz Inácio? –, quando nasceu o serviço social, eles colocavam esse pessoal, encaminhavam ao trabalho. "Comerás o pão com o suor do teu rosto", disse Deus. O Apóstolo Paulo disse: "Quem não trabalha não merece ganhar para comer". O trabalho dignifica; e eu digo, Luiz Inácio, como médico. Hoje, o trabalho é usado pelos psiquiatras.

Mas, de qualquer jeito, ele granjeou... Eu aprimoraria esse serviço, mas o povo aplaude a caridade. Nós estamos fazendo uma análise. Agora, que não está bom, não está não, Luiz Inácio. Olha essa pesquisa do Serra. Tem de se fazer uma reflexão. Por quê? Se tivesse bom, não seria este o resultado. Porque o governo é muito vulnerável, e vou dizer primeiro em quê: segurança.

Quanto a segurança, João Tenório, vou raramente à minha cidade, onde o povo me fez Governador, por dois mandatos, e Senador. Aí, quando quis ir à casa do Dr. Valdir – meu amigo, estudamos juntos –, JoãoTenório, eu não a reconheci, porque as casas que eram todas como você vê em *Coral Gables*, em Miami, como se vê no Uruguai, com jardins abertos, com muros baixos. Rapaz, agora, é tudo muro alto. Se é casa de rico, colocam aquela rede elétrica que dá choque; se é médio ou pobre, também fazem muro alto e colocam aqueles cacos de vidro em cima. Eu fui e não reconheci a casa do meu amigo.

Na minha memória, era aquele jardim, com muro baixo. Mas agora não se vê mais. Então, por causa da violência, de sequestro, rapto, as famílias não têm segurança mais, no meu pacato Piauí! Na Bahia, vocês viram agora. Todo dia isso se reproduz. Eu não sei lá no seu Estado, João Tenório, mas, o meu Piauí está violento.

Olha, João Pedro, o hábito, a tradição maior era aquele negócio de velório, sentinela. Não se faz mais, não, em Teresina. Outro dia, eu cheguei lá e disseram: "Rapaz, morreu o Dr. Paulo" – um amigo. Eram, mais ou menos, seis horas ou cinco e meia, eu disse: "Adalgisa, vamos de noite ao velório". Quando eu cheguei, Flávio Torres, para o velório, disseram: "Nós já o enterramos". Eu disse: "Mas enterraram como? Ele não morreu às cinco e meia?" Eles disseram: "Bem aqui, no vizinho, foram fazer um velório de noite, entraram lá e roubaram até o defunto, sapato e tudo". Então, está todo mundo apavorado no Piauí. É comerciante que fecha loja, é homem da farmácia que diz: "Senador, eu estou ganhando dinheiro porque compram pelo telefone. O pessoal já não vem mais de noite". As pizzarias, os restaurantes... Então, a violência é grande, João Pedro. Por isso, o povo sonha com a alternância.

Outra que nós temos de dizer...

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – Senador, V. Exª me permite um pequeno aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Permito, porque V. Exª enriquece o Senado e o Brasil com o trabalho de empresário vitorioso que V. Exª é.

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – Muito obrigado. Na véspera de esta Casa ser convocada, convidada para discutir a reforma política, de certa forma, fico com uma pulguinha atrás da orelha, porque, toda vez que o Governo quer sair do foco de coisas realmente importantes – e mais importantes até do que uma reforma política –, ele joga esse assunto como tema a ser discutido. A reforma tributária está aí, morreu, acabou, e ninguém faz nada. Talvez seja a coisa mais importante e mais urgente que deveria acontecer neste País, a fim de se relançar o crescimento efetivo e sustentado. Enfim, estamos na véspera de iniciar uma discussão forte, com votações consequentes, da chamada reforma política. E é uma satisfação muito grande, além de me causar uma tranquilidade, ver homens como V. Exª, com a experiência que tem, passando de Prefeitinho a Governador do Estado, a Senador da República, cobrindo, digamos assim, todo esse arco político. Sem sombra de dúvida, assim como está fazendo neste momento, V. Exª dará contribuições importantíssimas para que essa discussão tenha sentido, tenha objetivo e encaminhe-se da melhor maneira possível. E o que é muito importante, Senador, V. Exª não só vai fazer isso, como já está fazendo, mas também vai transmitir ao povo brasileiro, como ninguém neste Senado consegue fazê-lo, pela sua facilidade de colocação, por falar, digamos assim, a língua do povo... Digo isso pela minha terra. V. Exª, tirando os Senadores alagoanos que são de lá, é seguramente o Senador mais conhecido. Se V. Exª fosse candidato em Alagoas, ia fazer um calo de sangue grande em muita gente lá, tenho certeza absoluta.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Eu ia pedir voto a V. Exª.

O Sr. João Tenório (PSDB – AL) – Então é essa maneira de levar ao povo, com a facilidade que V. Exª tem para fazer com que essa discussão tenha efeitos, tenha consequências e seja, sobretudo, um debate sobre o tema. Não adianta fazer discursos aqui completamente complexos, porque a população não toma conhecimento. Não é que não tome conhecimento: não entende o que se está dizendo. E V. Exª, pela maneira clara e direta como fala a língua do povo, vai fazer com que aquilo que se discute aqui seja espalhado pela sociedade brasileira, fazendo com que a sociedade tenha participação nesse processo com reflexões acerca do tema. Parabéns por sua demonstração absoluta de conhecimento de todo o arco: de Prefeitinho de Parnaíba até o grande Senador que V. Exª é.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Agradeço e incorporo todas as palavras desse grande homem de experiência, que representa a grandiosa Alagoas.

A segurança está aí. Norberto Bobbio – V. Exª é professor –, do Senado da Itália, o mesmo de Cícero, o Cícero nosso, que dizia: "*Pares cum paribus facillime congregantur*" – violência acarreta violência. É isso que está no Brasil. É muito oportuno. Lá, há uns Senadores vitalícios escolhidos – Norberto Bobbio recentemente. Mas o mínimo que se tem de exigir de um governo é a segurança à vida, à liberdade e à propriedade.

A saúde é outra: não está boa. Sou médico. Formei-me lá no seu Ceará, em 1966, na Universidade Federal do Ceará. Atentai bem à saúde! Está bom. A Medicina, os profissionais, no Brasil, avançaram muito. Mas está bom para nós que somos Senadores, para quem tem um plano de saúde, para quem tem dinheiro. E para o pobre? Olhem as filas... Não se consegue.

O SUS. Eu trabalhei no SUS. Ninguém, Luiz Inácio, sabe mais do que eu. Eu eduquei meus filhos. Mas eram tabelas que a gente tinha dignidade. Eu encontrei um primo meu, médico parteiro, filho de Vicente Correia, lá: Pelo amor de Deus, fale do SUS!

Olha, tem consulta ainda a R$3,00, de acordo com a especialidade. Um parto é R$20,00. O SUS não atualizou a tabela. Então os médicos hoje não estão atendendo. Um pobre fazer uma cirurgia em especialidade? Não faz porque não vão os médicos. Porque eles têm que ganhar a vida também, eles são corretos. Então a tabela é ridícula, João Tenório.

Ele cobra R$5,00 mas eu dou R$10,00 para poder dizer que o engraxate de Teresina... E tem consulta a R$3,00, de clínica.

Às vezes, João Tenório, é coisa fácil, mas um médico passa um dia num caso complicado para chegar a um diagnóstico. Então, as tabelas são ridículas. O SUS, sua intenção, sua origem... Mas não foram atualizados os honorários dos profissionais. Então, para quem tem dinheiro, para quem tem sistema de saúde, está bom; mas para quem não tem, olhem as filas. E tratamento especializado? Então a saúde, mas por quê? Está aqui, está aqui, Luiz Inácio. Não são palavras para dizer "Não, o Mão Santa..." E vou mesmo, estou nas oposições, eu espero alternância no poder. No meu Estado, que foi uma desgraça total e no...

Olha aqui: "Verba da saúde paga almoço de preso e farda". Isso não evoluiu. Tá ouvindo? Em 16 Estados, os Governadores investem em saúde menos do que a lei... E o meu Piauí, em que o Governador é do PT – é um dos que só investem 7% – e é para ser 12%. Então, está aí. Essa é a realidade hoje. Não é só ele, não. São 16, embora o do Piauí seja um dos piores que está aqui. Dinheiro desviado e tal.

E a educação? V. Exª que é educador, esse negócio de aí... Esses militares, eu não sei nesse lado aí, vamos dizer, de liberdades, eu não vou entrar; mas a educação era boa, doutor! Eu me formei na Universidade Federal do Ceará. Nunca houve um dia de greve, nunca faltou uma aula, eu aprendi tudo. Eu fui monitor de fisiologia. Nunca houve um dia sem aula. E, depois, saí de lá e fui fazer pós-graduação em hospital do Governo, Hospital do Servidor do Estado, o Ipase do Rio de Janeiro. Tornei-me cirurgião nas coisas públicas. Então, era organizado.

E hoje, o que houve, doutor? E é bom V. Exª... Luiz Inácio, isso não está certo. Quer dizer, eu me formei em uma universidade federal do Governo e a pós-graduação foi no Hospital do Servidor do Estado. Cirurgião, residência médica, e tal. Do Governo.

Hoje, Tenório, atentai bem para a gravidade, V. Exª que é do ensino! Em 1990, Luiz Inácio, o MEC disse que, das dez melhores universidades do Brasil, sete são públicas e três, privadas. Em 1990. Em 2000, eu era Governador: das dez melhores, sete são privadas e três públicas. A UESPI do Piauí estava no meio, que eu a fiz crescer. O Manassés reconheceu. Era de lá e reconheceu. Das três, a do Piauí estava no meio.

Mas aí proliferaram essas universidades privadas. Um curso de Medicina hoje, Tenório, nas escolas privadas chega a R$4 mil ao mês. Ao mês. Medicina. Como pode o povo com esse salário, o pobre? Então, piorou muito para o pobre. No meu tempo, acabei de dizer, era a universidade federal, a igualdade e tudo.

E na saúde vai ficar essa elite. E está aqui: "Verba da saúde paga almoço de preso". Segurança. E a educação está se tornando da elite. Floresceram as universidades privadas. Essa é a verdade. Pode-se fazer uma reflexão no Piauí. Então, é isso que queremos.

Eu queria dizer o seguinte. "Entenda a desenfreada política de desmonte da Uespi". E o Governo é do PT. Desmonte. Quando eu governava o Piauí, ela dava 13 mil vagas, hoje está dando três mil.

Xavier pediu intervenção do Governo Estadual na Uespi e ataca a reitora, ele é da base aliada, ele é Deputado Estadual, é do Governo, ele é um homem bravo, é formado em Farmácia e Direito. Pede aqui, quer dizer, é o PT na educação.

Outra coisa que tenho que salientar aqui é o seguinte: olha isso aqui, esse negócio... Quando governei eu criei a Secretaria do Meio Ambiente, só criei uma, para distanciar daqui esse tráfego; eles criam dificuldades para ganhar propinas. Vai lá com vinte soldados, fecha uma cooperativa agropecuária. Antes da secretaria orientar a higiene, lá na base, a vaquinha, se quem está colhendo tem doença, não. Então, o Governo está aqui, e o desemprego é enorme na Parnaíba. Irregularidades na invasão do Delta do Parnaíba. É a indústria maior de pasteurização, com 20 mil litros de leite.

O feijão tem outro negócio, que o Governo não comprou e toneladas e toneladas não são comercializadas para quem cultiva. E o pior é o lado moral.

Olha os *e-mails* que vivemos hoje. "Wellington Dias corre o risco de ser cassado também, diz jornalista". É um jornalista que diz e aponta aqui que o caso dele é muito pior do que o do Governador Marcelo Miranda.

E porque é do PT estão enrolando.

Então, esse é o quadro. Isso aqui é o que acontecia naquele livro de Ernest Hemingway, "O Velho e o Mar". Ele dizia: "A Maior estupidez é perder a esperança. O homem não nasceu para ser derrotado; ele pode até ser destruído." Isso é de Ernest Hemingway. Mas a maior estupidez é perder a esperança. Diante de tantas mazelas que o Governo do Partido dos Trabalhadores tem feito no Estado do Piauí, o que resta é a esperança, a esperança da alternância do poder lá e no Brasil.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Flávio Torres. PDT – CE) – Concedo a palavra ao nobre Senador João Pedro, a quem aproveito para felicitar pela passagem do seu aniversário. Desejo-lhe muitas felicidades, Senador.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Senador João Tenório, quero, nesta sessão, falar dos números da nossa economia, principalmente do resultado do PIB no último trimestre.

Quando falo do Brasil, estou refletindo sobre a importância do papel que jogam todos os setores da nossa economia. O Governo, evidentemente, joga o seu papel e o Presidente Lula, nesse item, o Governo como um todo, a sua equipe econômica, merece o nosso reconhecimento.

Lembro, Sr. Presidente, que, no início do Governo do Presidente Lula, lá em 2003, quando os números do Risco Brasil, do dólar, os números mostravam que o Presidente Lula, que não tinha nenhuma experiência em administrar, setores da mídia foram contundentes em analisar com desconfiança o início do Governo. Com muita desconfiança. Falava-se, à época, em 2003, que o Brasil poderia se tornar uma Argentina, que tinha quebrado em 2002 e no mesmo período de 2003. O Brasil poderia virar a Argentina. O primeiro passo foi dado quando o Presidente Lula monta a sua equipe econômica. Esse foi o primeiro acerto, e a economia avança.

Aqui não estou falando só da política tributária, da política fiscal. Estou falando do macro da nossa economia. Por isso, não falo apenas do Governo, mas dos setores que compõem a economia brasileira, setores empresariais, o campo, a indústria. Agora mesmo, a indústria dá resultados que mostram a importância do Brasil em nível internacional como país emergente que compõe o BRIC. O Brasil caminha.

Dentro dessa política, quero destacar o salário-mínimo do Brasil, que V. Exª acaba de... Fez uma menção há pouco. O salário-mínimo... Esse salário – mínimo que forma uma massa significativa, que estimula e que dá qualidade ao mercado interno... Enfim, o Bolsa Família forma uma massa e vai ajudando. Os investimentos...

Setores da Oposição ao Governo Lula diziam que eles, lá atrás, sofreram crises, que o ambiente internacional favorecia ao Presidente Lula.

Chega a crise, comparada por alguns segmentos como a crise com mais profundidade do que a de 29, esta crise de 2008. E ela começa nos Países centrais, nos Estados Unidos, avança para a União Européia e para a Ásia. E o Brasil, com a sua economia, com o Presidente Lula, que, em nenhum momento, abriu mão do otimismo, de o Brasil enfrentar a crise.

"O Presidente está brincando com a crise; o Presidente Lula tem que levar a sério o enfrentamento da crise..." Quantos discursos, quantos articulistas eu ouvi e li. Eis que estamos atravessando, e o impacto no Brasil foi forte. Na minha região, na Zona Franca, que tem um parque industrial, mais de 20 mil trabalhadores foram demitidos; houve a queda do FPM, a redução do ICMS, o corte do repasse aos municípios, a diminuição, a grita dos prefeitos. Foi rápido esse processo felizmente. Ainda bem que foi rápido. Dolorido, porque a corda acaba quebrando no lado do mais fraco. E os trabalhadores, principalmente os assalariados do nosso País, do mundo, foram as primeiras vítimas. Os banqueiros, bancos importantes quebraram, bancos de referência internacional quebraram. Mas o número de desempregados pelo mundo... No Japão, na Espanha, na Polônia, em toda a Europa, no Brasil foi extremamente dolorido para os trabalhadores, Sr. Presidente.

Eis que o Brasil começa a sair da crise. E eu quero registrar a minha alegria. Os empregos começam a responder a demandas, os trabalhadores começam a repor salários, e a indústria dá esse sinal, como no último trimestre, da mesma forma que a massa salarial, as compras, toda a cadeia de produção e de venda é aquecida aqui no Brasil.

Então, eu quero reconhecer, primeiro, a importância da economia brasileira e não posso deixar de mencionar, nesta análise que tento fazer, um valor importante para o Brasil, que é a democracia. Se não tivéssemos democracia, possivelmente estaríamos numa situação bem mais grave. Então, a democracia no País, o funcionamento do Congresso, a importância do Poder Executivo, a estabilidade do Poder Judiciário, isso tudo compõe o cenário que enfrentou a crise e que responde positivamente na hora em que estamos saindo da crise.

Sr. Presidente, a democracia é fundamental para encaminhar, para garantir a vida, a dinâmica socioeconômica das instituições, da sociedade civil, dos trabalhadores, dos empresários. Enfim, quero destacar, nesta hora da saída da crise, a democracia conquistada pela sociedade brasileira, pelo Estado brasileiro.

Evidentemente, nós não encerramos o debate sobre a crise. Falta muito ainda, em nível internacional, um entendimento para definirmos marcos regulatórios. Espero que, na próxima reunião do G-20, que se aproxima, os países possam sinalizar para um entendimento em que a economia internacional, o emprego e o respeito aos assalariados, aos trabalhadores possam prevalecer. A solidariedade, na hora da crise, faltou. Foi com muita tristeza que constatei o que o Governo da Espanha fez nesta crise e como o Japão tratou os trabalhadores que contribuíram, na década de 90 e no início deste século, com a economia japonesa. O tratamento que receberam... Senador Mão Santa, os trabalhadores foram humilhados, jogados à própria sorte. O que se viu na União Européia, com os países forçando os trabalhadores a voltarem, a fazerem a viagem de regresso aos seus países!

Enfim, precisamos tirar lições desta crise mundial. Mas quero também destacar o Brasil. Alguns analistas,

alguns economistas dizem que ainda não é hora de festejar, mas os pequenos passos demonstram que a nossa economia responde de forma positiva, haja vista o nosso PIB do último trimestre: 1,9%.

Então, quero dizer da minha alegria e da minha confiança e destacar o otimismo, a forma como o Presidente Lula conduziu esse processo em nível nacional e também como o Presidente Lula foi importante no debate internacional no âmbito do G-20, nas duas reuniões que aconteceram nesses últimos oito meses.

Sr. Presidente, espero que o final deste ano de 2009 possa ser importante para a nossa economia, para o crédito, para a agricultura familiar, para o crédito no sentido de apoiar e de fortalecer iniciativas coletivas. Espero que possamos fechar este ano saindo verdadeiramente da crise e dando passos importantes no sentido de consolidarmos uma economia que possa ser favorável, principalmente aos pequenos, aos trabalhadores, aos assalariados. Quando se analisa... Ouço muitos dizerem que a economia é boa quando ela é boa para os banqueiros. A economia tem de ser boa para todos, inclusive para essa grande massa de trabalhadores que montam, que compõem a riqueza não só nacional, mas também a riqueza internacional.

Sr. Presidente, finalizo aqui a minha fala para destacar e para registrar o meu entusiasmo com as medidas que foram adotadas pelo Governo, pela mobilização de setores da nossa economia. Foram pontuais os comportamentos medrosos. Aquela demissão da Embraer até hoje eu não entendi – a demissão em massa de mais de quatrocentos trabalhadores com mão de obra qualificada. Algumas instituições econômico-financeiras do nosso País adotaram medidas incompatíveis com o quadro da economia nacional.

Hoje, vejo o crescimento, ainda que pequeno, do PIB, mas isso me faz externar aqui minha confiança na condução da nossa economia, na condução dos setores econômicos do nosso País. Verdadeiramente, o Brasil faz parte de um seleto grupo de países que viraram, nesses últimos anos, uma referência e ganharam respeitabilidade pela condução da sua economia.

Não é matéria simples um país que tem um PIB como o nosso, com uma população em torno de 200 milhões de brasileiros, ser uma referência como a nossa.

Exportador de carne bovina, de frango, de ferro, de carros, enfim. O agronegócio brasileiro faz parte desse índice positivo, mas, ao mesmo tempo, isso, fora do Brasil, dá respeitabilidade ao nosso País.

Também quero mencionar aqui a importância da economia familiar. A produção de alimentos, de legumes, de frutas, com a qual a economia familiar, no Brasil, contribui, principalmente, fundamentalmente para o mercado interno.

Então, Sr. Presidente, eu finalizo dizendo do meu otimismo com a condução desse processo complexo que foi a crise. Vivemos ainda a crise, estamos saindo dela, e quero destacar aqui o papel importante do Presidente Lula na condução desse que foi, talvez, o maior desafio do Governo, que foi fazer não um enfrentamento, mas adotar medidas, procedimentos para uma crise gerada lá fora. E o Brasil tinha que fazer o seu enfrentamento, e o fez.

Eu quero dizer da minha alegria por nós estarmos saindo da crise, e isso, evidentemente, não pode ser dado apenas ao Presidente Lula, que jogou um papel importante, mas a todos os setores da nossa economia que sofreram, que sentiram e que adotaram providências para a saída da crise.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. João Pedro, o Sr. Flávio Torres deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa, 3º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Cumprimento-o João Pedro pelo seu aniversário.

V. Exª nasceu em qual cidade?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Em Parintins.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Eu acho que a festa não é, pela maneira de ser de V. Ex.ª, só da sua família de Parintins. Ela também não é só do Amazonas, mas é de todos nós.

Está na bíblia; "se exultai, se alegrai nos grandes momentos e chorai nas tristezas". Como é um grande momento, eu sugiro a V. Exª nos convidar para irmos ao Piantella para nos regozijarmos nesse momento de felicidade. Se V. Exª convidar, todos nós iremos cantar os parabéns lá.

Pela ordem, o Senador Cícero Lucena. Vai dar os parabéns também a João Pedro?

O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Farei não só pelo microfone, mas darei uma abraço com muita alegria pelo aniversário do Senador.

Senador Mão Santa, antes do próximo orador, trago um assunto que, para nossa alegria, dizer a V. Exª que tive neste final de semana a oportunidade de receber vários Prefeitos da Paraíba, do Cariri, do Serão e farei um pronunciamento sobre essa preocupação, mas antes não poderia deixar de registrar algo que me preocupou muito.

Parece uma coisa muito pequena, mas estamos discutindo no Brasil a questão da reserva legal de cada propriedade, do índice de utilização de cada propriedade, dos grandes proprietários e dos pequenos proprietários, e me chegou uma preocupação muito grande trazida pelos prefeitos do Vale do Piancó.

Ali, Senador Mão Santa, encontram-se vários pequenos agricultores, que a única atividade na agricultura é a sobrevivência, ou seja, plantar o milhozinho, como diz V. Exª, o feijãozinho, o arroz. Não é nem para vender, não é nem para comercializar, é para se alimentar, enfrentando a questão do clima, a falta de chuva, ou chuva em excesso. E, muitas vezes, mal dá para colher aquilo que vai alimentar a sua família durante o ano.

E vários Prefeitos, e não foi apenas um, não foi apenas o Prefeito Luizinho, de Carnaúba, não foi apenas Anchieta Nóia, de Pedra Branca, o Prefeito de Boa Ventura, é que o Ibama está chegando na Paraíba, e como se diz lá, Senador João Tenório, quando o pequeno agricultor está fazendo a roça, a limpa para plantar numa pequena área, para colher a sua alimentação, está sendo multado, porque não há reserva legal devidamente constituída nessa pequena propriedade, no pequeno proprietário. Eles, por ignorância, por desconhecimento do que é isso, estão sendo multados com multas superiores ao que vão colher este ano, aplicadas pelo Ibama, que antes não teve a preocupação de orientar a Emater local, ou fazer um convênio com a Emater para que houvesse um processo de esclarecimento a esses pequenos agricultores, pois muitos são analfabetos, muitos não têm a mínima instrução. Sei que é obrigação de todo brasileiro conhecer, cumprir e obedecer a legislação. Mas, não há uma sensibilidade por parte desse órgão público de, antes de multar, procurar orientar esse pequeno agricultor?

Então, trago essa preocupação para cá. Farei um pronunciamento, mas não poderia deixar de registrar essa preocupação de pedir ao Ibama que, antes de multar – estou falando do pequeno agricultor, que está colocando seu roçado para a sua sobrevivência alimentar –, busque um processo de orientação e dê um prazo para que essas pessoas não sejam penalizadas mais do que já são.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador João Tenório, me desculpe, é porque, na minha ausência, o Senador Heráclito Fortes se inscreveu para uma comunicação inadiável.

Trocando gentilezas, concedo a palavra ao Senador João Tenório, como orador inscrito. Ele representa a grandeza do Estado do Alagoas, Estado que já deu três Presidentes da República, ou mais?

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Três.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª que seja o quarto. O Deodoro, o Floriano, o nosso Senador Fernando Collor e que não pare aí.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezado Senador Heráclito, obrigado pela compreensão de permitir que eu falasse antes de V. Exª. Falarei o mais rapidamente possível.

Quero prestar contas, digamos assim, a esta Casa de uma representação que fizemos do Senado em um encontro que aconteceu na França sobre agronegócios. A Casa França-Brasil organizou esse encontro lá na França e fui convidado e indicado pelo Senado para representar esta Casa no encontro. Foi muito interessante e muito importante, sobretudo porque demonstrou claramente o interesse, a curiosidade, que os franceses e que os países ricos do mundo têm hoje sobre o potencial agrícola e a capacidade do Brasil de atender às demandas presentes e futuras dessa agricultura.

É muito interessante, também, observar a diferença de percepção que existe. A Europa, de um modo geral, e a França, em particular, são territórios que têm praticamente todas as suas áreas ocupadas. No interior da França, por exemplo, se encontra lá o que chamamos de um terreno baldio, em uma pequena cidade, ele estará plantado com trigo, com qualquer produto que possa colaborar com a alimentação. Evidentemente, isso é conseqüência da busca e da preocupação que eles têm pela segurança alimentar, coisa essa que, de fato, é plenamente justificável em função do que eles passaram, do que eles sofreram durantes as duas guerras passadas. Então, foi muito importante esse encontro. Havia muitos empresários presentes. A ideia realmente é estimular os negócios entre a França e o Brasil. E há claramente uma disposição do empresariado francês, dos cientistas franceses também de buscar uma aproximação grande com o Brasil e investir aqui nessas áreas, sobretudo no agronegócio.

A questão dos biocombustíveis, que não poderia ficar de fora, também interessa muito a eles. Entretanto, há aquele receio da concorrência entre alimento e biocombustível, o que está se desmanchando aos poucos em função de que ficou provado que aquele grande aumento de preços das **commodities**, que aconteceu um ano e meio atrás, não tinha nada a ver com a produção de biocombustíveis. O biocombustível ocupa no mundo, hoje, dez milhões de hectares e alimentos ocupam uma área de 1,2 bilhão de hectares. Então, uma coisa não tem a ver com a outra .

Sr. Presidente, vim a esta tribuna hoje fazer referência a uma visita que tive oportunidade de fazer, um

mês atrás, acompanhado do Governador Teotonio Vilela, ao Centro Nuclear Almirante Álvaro Alberto. Trata-se do conjunto de usinas nucleares formado por Angra 1, Angra 2 e, em andamento, em instalação, prestes a iniciar a implantação propriamente dita, Angra 3.

O Plano Nacional de Energia – PNE 2030, lançado em junho de 2007, corresponde à estratégia do Governo Federal para o setor energético brasileiro, de forma a garantir a expansão da oferta com vistas ao atendimento da evolução da demanda no longo prazo.

Em relação à energia nuclear, o PNE 2030 apresenta três possíveis cenários que implicam a construção de quatro a oito novas usinas nucleares no Brasil até 2030. Das quatro usinas nucleares previstas, duas deverão ser construídas na região Sudeste e outras duas no Nordeste, com capacidade acima de 1.000 megawatts cada uma.

Senadores nordestinos – todos praticamente aqui, com exceção do nosso querido João Pedro –, esse é um tema que merecerá atenção desta Casa, sobretudo de nós outros Senadores representantes do Nordeste e do Norte, para que de fato a instalação priorize essas regiões que mais precisam do desenvolvimento econômico e da oportunidade de gerar emprego qualificado, porque o emprego de quem trabalha em uma usina nuclear com essa, o professor sabe muito bem, é extremamente qualificado, que gera em torno de si uma ambiência de desenvolvimento, quer seja ele econômico, quer seja ele social, quer seja ele cultural.

Se num passado recente havia muita crítica e oposição ao uso da energia nuclear, a situação hoje vem-se alterando de forma acelerada. Vários países do mundo que tinham abandonado o vetor nuclear nas suas antigas matrizes energéticas retomaram os seus programas e, assim como o Brasil, têm em seu planejamento de médio prazo a construção de novas centrais nucleares. Os Estados Unidos, a Rússia e até a Alemanha são bons exemplos dessa mudança.

É indiscutível que a conscientização mundial em torno do aquecimento global corresponde ao principal motivo para essa retomada da produção de energia nuclear, pois, afinal, trata-se de uma fonte energética que não produz gases de efeito estufa. Contudo, parece-me que outros fatores, sobretudo no caso do Brasil, se somam ao que considero o acerto de optarmos por uma matriz energética mais diversificada e cuja energia nuclear esteja presente.

Primeiramente, as grandes e corretas preocupações acerca da segurança das usinas e dos rejeitos nucleares começam a se dissipar na medida em que a experiência recente tem demonstrado ao redor do mundo que os acidentes são de fato raríssimos e, mais ainda, na maioria das centrais em operação, a capacidade de evitar qualquer vazamento é praticamente integral.

Na verdade, temos dois grandes eventos importantes de acidentes nucleares: Chernobyl, que todos sabemos correspondeu a uma grande tragédia de proporções expressivas, com inúmeras vítimas e efetiva contaminação; e o caso de Three Mile Island, cujo acidente também foi significativo. No entanto, o sistema de segurança da usina foi capaz de evitar qualquer vazamento.

Cumpre registrar, no entanto, a grande diferença entre o modelo de funcionamento da central nuclear russa e o modelo que o Brasil escolheu. O reator acidentado em Chernobyl, do tipo RBMK 1000, difere dos reatores construídos no Brasil, PWR, não apenas no seu princípio físico de funcionamento, mas também e principalmente nas características constitutivas.

No ciclo direto de vapor nos reatores RBMK se estabelece uma única barreira entre o refrigerante em contato com o combustível e o meio ambiente. Essa barreira é o condensador da turbina, em contraposição aos PWR, em que os geradores de vapor constituem uma segunda barreira. Ou seja, há um reforço de segurança no sentido de evitar qualquer tipo de contaminação do meio ambiente.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Senador João Tenório, V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Pois não. Com prazer.

O Sr. João Pedro (Bloco/PT – AM) – Primeiramente, quero parabenizá-lo pelo assunto, que considero estratégico para o País. V. Exª já sinaliza acerca da importância de uma região como o Nordeste, trabalhando evidentemente dentro de padrões de segurança, ter a energia nuclear. Quero dizer, neste pequeno aparte, que, ao lado do Senador Flávio Torres – quem sabe a nossa maior autoridade aqui, por ser professor de Física e membro da academia da Universidade Federal do Ceará –, o Senador Augusto Botelho, o Deputado Maurício Rands, fizemos uma visita a Angra 1, 2 e 3 – esta que está sendo instalada. Mas o que considerei mais importante em nossa visita foi a segurança dos gestores que trabalham de forma abnegada, criteriosa e silenciosa. Eles poderiam falar mais para o Brasil. Nós estamos propondo um debate na Comissão de Meio Ambiente, para refletirmos sobre energia nuclear, que não é a bomba. Estamos falando de energia. E o Brasil não pode prescindir, do meu ponto de vista, de energia nuclear, por causa da sua população, da sua economia, da sua extensão, de uma parcela significativa de brasileiros que ainda não têm energia em pleno século XXI. E uma economia como a nossa não pode abrir mão de uma energia limpa, uma energia que possa

garantir qualidade de vida com desenvolvimento sustentável. Então, quero parabenizá-lo pela reflexão, pelo registro e pela importância que V. Exª dá no sentido de o Brasil travar esse debate, superar preconceitos e ter energia nuclear, como vários países estão fazendo. E V. Exª começou o pronunciamento falando da França, um país que trata a energia nuclear de forma muito consistente, de forma estratégica. Então, quero dizer da minha tranquilidade em tratar desse assunto e de ser um membro deste Parlamento que pode trazer ao Congresso o debate, no sentido de compreendermos e ampliarmos a energia nuclear no Brasil com segurança e com o compromisso de adotarmos a energia nuclear para ajudar o nosso País, a nossa economia. Parabéns pelo pronunciamento.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Muito obrigado, Senador João Pedro. Quando citei o Nordeste, referi-me à região mais periférica do País que, evidentemente, inclui o Norte, onde iniciativas como essa seguramente trarão uma contribuição importante para o seu desenvolvimento. Muito obrigado pelas suas palavras, que efetivamente enriquecem o meu pronunciamento.

Concedo um aparte ao nosso professor maior, quem mais entende aqui de energia nuclear.

O Sr. Flávio Torres (PDT – CE) – Eu queria, Senador João Tenório, dar os meus parabéns pela escolha do assunto. Eu só queria corrigir essa informação. Eu não sou um especialista em energia nuclear. O fato de eu estudar Física não me faz um especialista, até...

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Mas aproxima.

O Sr. Flávio Torres (PDT – CE) – Talvez aproxime, ou seja menos distante. Mas o que nos orgulha na visita que nos fizemos a Angra é o alto grau de conhecimento das pessoas que dirigem aquela usina. O Dr. Othon Luiz Pinheiro da Silva tem doutorado em uma das instituições mais prestigiadas do mundo, que é o MIT, em Massachusetts. Então, isso nos dá uma segurança muito grande. O senhor tem razão quando diz que a energia nuclear é uma energia limpa, no sentido de CO^2, mas nós não podemos menosprezar a dificuldade de armazenamento do resíduo da usina, porque a gente vai ter de guardá-lo por milhares de anos. Embora eu queira aqui elogiar a postura adotada nas usinas nucleares 1 e 2, que estão em funcionamento, o Brasil, na verdade, está adiando essa discussão por quinhentos anos. Temos de guardar o lixo por milhares de anos, cem mil anos, que é uma escala da qual não fazemos ideia. Eu costumo dizer que se perderam templos, tesouros com três, quatro mil anos de idade – não sabemos onde fica o Jardim da Babilônia, não sabemos onde fica Tróia. Então, acho que foi uma posição inteligente do Brasil pensar em como armazenar esses resíduos por quinhentos anos, sabendo que, em quinhentos anos, muitas coisas vão acontecer e novas tecnologias podem surgir, até para podermos reciclar esses resíduos e aquilo deixar de ser só um lixo, podendo ser algo utilizável. Então, parabenizo V. Exª pelo assunto. Inclusive, juntamente com o Senador João Pedro, estamos planejando uma audiência pública para que esse assunto seja mais discutido aqui no Senado.

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Muito obrigado, Senador professor, que, apesar de não ser um especialista exato em energia nuclear, tem um conhecimento teórico e prático muito maior do que qualquer um de nós aqui, em função dessa proximidade, dessa interação que a Física tem, qualquer que seja o assunto.

O grafite dos reatores RBMK, ao contrário da água pesada nos PWR, apresenta características de absorção de calor que favorecem o surgimento, em determinadas condições de operação, de instabilidades que podem comprometer a integridade do combustível. Em casos extremos de falta de resfriamento do núcleo, a temperatura do grafite pode elevar-se a ponto de entrar em combustão em contato com o ar. A redundância na segurança do sistema de refrigeração dos reatores PWR assegura condições de estabilidade em toda a faixa de operação.

Assim, são importantes as diferenças de características construtivas referentes à segurança em relação aos reatores construídos no Brasil, o que advém da filosofia adotada originalmente pelos demais produtores de reatores de não levar em consideração acidentes muito improváveis. Eles levam apenas em consideração a possibilidade de acidentes mais prováveis. Como exemplo típico, pode-se citar que, além da referida redundância no sistema de segurança, existe a construção de envoltório de contenção existente em Angra 1 e Angra 2, que minimizaria a liberação de elementos radioativos para o meio ambiente.

Com relação aos rejeitos, Senador – vamos falar um pouco deles –, de fato, trata-se de um assunto muito sério e que requer extrema atenção de nossa sociedade. No entanto, há de se ressaltar que se trata também do único sistema de produção de energia cujos rejeitos são administráveis, apesar das dificuldades e do tempo necessário para a manutenção desses cuidados, mas, repito, são administráveis. Basta lembrar que, no caso das centrais térmicas, a emissão de CO_2 é intensa e muito pouco controlada.

Naturalmente, deve-se reconhecer atenção especial a ser dada a rejeitos nucleares, pois sua contaminação pode ser prejudicial ao homem e ao meio ambiente.

No entanto, as quantidades de rejeitos produzidos são pequenas se comparadas a outros processos e, por isso, a capacidade de controlá-las é plena.

Aliás, em se tratando de capacidade de operação, é absolutamente fundamental reconhecer e registrar a extrema competência da Eletronuclear do Brasil, demonstrada por meio de seu corpo técnico-funcional.

É de uma qualificação que orgulha os brasileiros. Tivemos oportunidade de conversar com um grupo grande de técnicos que compõem o quadro daquela entidade e ficamos entusiasmados e orgulhosos de encontrar ali qualificação acima daquilo que seria esperado num país como o Brasil.

Durante a visita, pude constatar o comprometimento e a competência com que engenheiros, técnicos e auxiliares, entre diretores e o próprio presidente da empresa, operam as usinas 1 e 2 e se preparam para operar a usina 3. Foi uma satisfação verificar o nível de excelência dos trabalhos realizados na Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto, reconhecidos pela Agência Internacional de Energia Atômica e que nos trazem muita tranquilidade para expansão dessa fonte energética no País.

O Brasil tem em sua matriz elétrica a presença maciça da energia hidráulica e assim deve permanecer. No entanto, o que advogo e defendo de forma inequívoca é a necessidade de diversificar nossa matriz, conferindo a maior segurança possível ao sistema como um todo.

(Interrupção do som.)

O SR. JOÃO TENÓRIO (PSDB – AL) – Para tanto, a energia nuclear se mostra uma alternativa excelente para o Brasil. Afinal, além de termos uma reserva expressiva de urânio – o Brasil deve ser a sexta reserva; e há promessas, expectativas e esperanças de que se transforme na terceira reserva de urânio do mundo –, o País domina o processo produtivo de enriquecimento do combustível, até o nível de torná-lo energia sem precisar fazer a bomba que seria um enriquecimento a 92%, 93%.

Nós trabalharíamos a 20%, que é o enriquecimento necessário para fazer energia, tornando-se uma das poucas nações do mundo com esta situação: possuir urânio e a tecnologia para enriquecê-lo e utilizá-lo industrialmente.

Trata-se de um tema polêmico, mas cuja maior dificuldade encontra-se justamente na falta de informações. Quando se analisa de forma imparcial, sem preconceito ou paixões, fica clara a importância da energia nuclear para o mundo e o quão positivo é o fato de o Brasil estar apto para utilizá-la da forma mais competente e segura possível.

Dessa forma, vejo com muito bom grado a possibilidade de termos, em breve, novas centrais nucleares no Brasil, e, por que não dizer, no nosso Nordeste, e espero sinceramente que Alagoas possa ser um dos próximos destinos.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela paciência.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos agora, pois está inscrito para uma comunicação inadiável e estamos alternando, o Senador Heráclito Fortes. O Senador Heráclito Fortes é do Piauí e representa o DEM.

O Senador Heráclito Fortes está todo abençoado. Ontem ele esteve lá em Santa Cruz dos Milagres. É uma cidade de religiosidade cristã. Eu passei depois lá e só tive a notícia de que V. Exª tinha sido abençoado lá pelo povo de Deus.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Exª chegou foi tarde para a Missa, não foi?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não. É porque V. Exª rezou de manhã, as atenções da reza foram para V. Exª, e eu não queria tomar as suas rezas.

E eu fiquei para a tarde, para também receber as rezas e o carinho do povo. Mas eu vi o entusiasmo do povo cristão por V. Exª.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, evidente que o assunto que me traz aqui é o anunciado pelo Senador Mão Santa.

Ontem eu fui à cidade de Santa Cruz dos Milagres, no Piauí, onde estava se realizando um ciclo de eventos religiosos comum naquela cidade e que atrai milhares e milhares de fiéis não só do Piauí, mas também do Ceará, do Maranhão, do Pará, do Tocantins. É hoje, meu caro Senador Expedito Júnior, o quarto maior centro de turismo religioso no Brasil. Em crescimento, segundo estatísticas, o primeiro. Evidente que temos centros de peregrinação maiores como Aparecida, Juazeiro e Canindé no Ceará. Mas esse vem tendo um crescimento anual espantoso.

Eu acompanho o progresso desse evento há alguns anos, mas ontem fiquei realmente abismado com o que vi. O povo na rua, demonstrações de fé impressionantes que mostram, mais uma vez, a vocação religiosa do povo brasileiro e, de uma maneira muito especial, do povo nordestino.

Saí, Senador Mão Santa, às 6h30 da manhã de Teresina para assistir à missa das 9 horas na igreja local. Confesso que tive dificuldades de acesso ao interior da igreja, uma vez que ela se encontrava completamente lotada. E, aí, Senador Flávio Torres, não quis me valer

de nenhuma posição privilegiada de Senador, de autoridade para tomar lugar daqueles fiéis que viram a noite em torno da igreja. Fique em uma dependência da igreja, assistindo à missa e esperando inclusive a hora da comunhão.

Mas é difícil descrever o que ocorre em Santa Cruz. E, olha, que venho acompanhando há muito tempo a evolução desses encontros. No final do meu último mandato como Deputado Federal, como Líder do Governo Fernando Henrique, consegui recursos para o asfaltamento da estrada ligando a BR-332, não é Mão Santa? A Teresina-Picos. Que número é aquela BR? (*Pausa*.) Não importa, não tenho obrigação de ter o número aqui na cabeça; não somos matemáticos, somos políticos. Bom, a BR que liga Teresina a Picos. E consegui alguns recursos. Evidentemente, a recuperação de pontes não foi concluída, mas o Governo do Estado, o atual Governador, assumiu a conclusão da obra e, de uns dois anos para cá, a estrada está completamente asfaltada.

Participei também da liberação de recursos para a construção de uma barragem que regularizará o Rio São Nicolau e o Rio Sambito que, por consequência, fará a regularização do Rio Poti.

Liberei para o Município, para infraestrutura urbana, algumas verbas. A última em torno de um milhão de reais, a sobra está em execução, que é exatamente para o fortalecimento da infraestrutura urbana.

E ontem, Senador Mão Santa, tive o prazer de anunciar a liberação de um milhão de reais, a primeira etapa – são dois milhões na realidade, um milhão para este ano e um milhão para o ano que vem –, para a construção do novo conjunto arquitetônico que será composto com basílica e toda a infraestrutura necessária para dar conforto e segurança aos fiéis que para lá se dirigem.

Portanto, participar, colaborando ativamente para o desenvolvimento daquele Município, daquela região, digo que faço isso com muita alegria, com muita convicção. A construção desse santuário agradará ao povo bom e religioso não só do Piauí, mas também da região.

Senador Mão Santa, tive ontem também uma grande alegria. Já sabia da atuação de Dom Sérgio da Rocha, que é o Arcebispo Metropolitano de Teresina, um paulista, mas não tinha tido a oportunidade de com ele conversar. Ontem tive e conversamos bastante. Fiquei impressionado com o preparo, com a capacidade e com a visão de mundo que o Arcebispo de Teresina demonstrou na conversa que tivemos. A missa de ontem, da qual participei, foi concelebrada por Dom Sérgio da Rocha, pelo Padre Amadeu, que é oriundo de Pimenteiras e que atua em Valença, e também pelo Padre Francimilson Gonçalves Holanda, que é o responsável pela Paróquia de Santa Cruz dos Milagres. Tive oportunidade de manter contato com o atual Prefeito João Paulo Assis Neto, que é neto de Minervino, e também com os ex-Prefeitos, meus amigos pessoais de muito tempo. Falo de Dimas e de Teinha.

Agora, a cidade – e Mão Santa esteve por lá também – é uma verdadeira festa. Você junta a religiosidade e, acima de tudo, o espírito otimista do nordestino, que enfrenta a intempérie, a seca, a enchente, mas não perde esse sentimento de fé que é realmente cativante em nosso povo.

Eu faço este registro, para mim com muita alegria, de ter mais uma vez participado desse evento e aproveito para desejar a todos os moradores de Santa Cruz e daqueles Municípios vizinhos votos de que continuem trilhando pelo caminho da fé e que aquele evento continue sendo um marco na história da religiosidade desse povo.

Mas, Senador Mão Santa, não sei se V. Exª, quanto saiu de Teresina para Santa Cruz, foi conversando no carro ou prestando atenção na estrada. Você não prestou atenção, V. Exª é mais observador do que eu. Eu vi uma coisa muito engraçada, cômica. Veja bem, uma placa imensa com um Boeing, um avião a jato. Viu isso aqui?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Vi, isso é um descaramento! Isso eu vi.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Viu isto aqui?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – E tem as outras que não têm o Boeing, mas têm ...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Mas olhe esta aqui, olhe aqui, Senador Expedito Júnior. Isto é uma questão de polícia. É uma questão de polícia.

A Globo, se for atenta, se os repórteres da Globo forem atentos vão lá apurar porque isto é propaganda enganosa, isto é um crime, meu caro João, é uma coisa impossível. Veja o tamanho do Boeing aqui! "Aeroporto Internacional de São Raimundo Nonato, obra a 543 quilômetros"

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Está à direita de quem vai.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – É, do lado direito de quem vai.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Agora, tem dezenas sem um avião.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Não, veja bem, veja bem: iniciadas em 29/04/2004.

E aí começa a grande mentira. Essa obra foi iniciada em que governo, Senador Mão Santa? Essa obra foi iniciada... A estrutura básica começou no Governo de V. Exª, no Governo de Hugo Napoleão.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nós recebemos o Fernando Henrique Cardoso para comemorar os 500 anos do Brasil lá, um avião da FAB. É tudo mentira!

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – E veja aqui o cinismo: "Obra iniciada"... Bom, não é um aeroporto internacional; é um aeródromo, com uma pista de 1.650 metros, Senador Crivella, e que já é uma obra de grande porte. Agora, para que botar este Boeing? Olha, parece um Boeing...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Heráclito, V. Exª chegou a ver um folheto – eu ando atrás e não vi – de 13 de março, anunciando? Só mentira.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Mas veja bem, está aqui. Está aqui. Essa coisa é chocante, é chocante. E se alguém se der ao luxo de ir ver a infinidade de placas de obras que estão sendo anunciadas no Piauí e que são mentirosas... E uma propaganda enganosa com dinheiro público.

Aí a segunda placa: "Governo presente. Ferrovia Nova Transnordestina, um sonho que vira realidade".

Não tem um palmo, Senador Crivella. É tudo sonho, é tudo promessa. Você passa... Você imagina um cidadão que não é do Piauí que passa por ali e vê um anúncio como esse diz: "Isso aqui é um paraíso.

Senador Mão Santa, o Ministério Público deve tomar providência com relação a fatos dessa natureza. A obra não foi liberada, sequer, pelo Ibama e está aqui anunciada. É um cinismo! Esse Boeing aqui é um negócio de vergonha. Daí por que, Mão Santa,

Daí por que, Senador Mão Santa, vamos entender...

V. Exª quer defender o Piauí, Senador Suplicy? Com o maior prazer. Com a rapidez com que V. Exª chegou, eu lhe cedo a palavra com o maior prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Estou chegando ao plenário. Quero ouvir primeiro V. Exª. Seja bem-vindo de sua viagem ao exterior. Soube que foi longe.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Como é ?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Eu soube que foi longe.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Exª está fiscalizando as viagens que os colegas fazem ao exterior, não é? Não fui fazer curso; fui em missão oficial.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Em respeito a V. Exª...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Descanse um pouquinho! Respire!. V. Exª está muito cansado.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – É que subi as escadas correndo. Mas já estou bem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Eu espero.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – O Senador Mão Santa e o Presidente José Sarney sabem que eu encaminhei esclarecimento sobre as observações de V. Exª na semana anterior. Vamos continuar...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Veja que V. Exª tem de mim todo respeito. V. Exª fez os questionamentos, e eu procurei esclarecê-los.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sm, e eu respondi da forma mais respeitosa. Imagino que...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Claro.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Espero que assim continue. Pelo menos da minha parte será sempre assim. V. Exª...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Zezinho, hoje não é preciso maracujá. Um copo com água resolve o problema do Senador Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Vou aguardar o pronunciamento de V. Exª para, se for o caso, fazer o aparte. Dou as boas-vindas a V. Exª.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Muito obrigado.

É uma coisa absurda. Essas promessas não concretizadas, não realizadas no Piauí estão chocando. Senador Suplicy, o Presidente Lula esteve no Estado do Piauí há dois anos, lançando o Programa do Ecodiesel. V. Exª deve conhecer um empresário paulista, um tal de Birmann. Foi lá. O Presidente foi, disse que era futuro. Com o mesmo entusiasmo que hoje anuncia o pré-sal para amanhã, ele anunciou o ecodiesel. Era a solução. Foram vários empresários, uma festa grande, festa não de partido de trabalhador, mas de partido de empregador. Foi uma coisa fantástica! Esse troço dá dando o maior prejuízo. O calote que foi passado. A empresa está lá fechada. E é preciso que se saiba quem vai arcar com o prejuízo desses investimentos feitos em nome do Governo, feito pelo Governo Federal.

Portanto, quero fazer esse registro... Senador Suplicy, eu vou repetir: eu estou mostrando uma placa que tem aqui, numa estrada que liga Teresina a Picos, do Aeroporto Internacional de São Raimundo. Aí tem este Boeing imenso. Parece aquele Boeing 380, que lançaram agora. É uma pista de 1.600 metros. Nunca desceu um Boeing lá.

Agora um detalhe: o Governador Wellington Dias, dois meses atrás, ficou insistindo com o Presidente Lula que descesse no Aerolula. Aquele aerolula com que o Presidente vai para todo o mundo, ele queria que

descesse em São Raimundo Nonato. Só que a pista tem 1.600 metros. Não é uma pista apropriada para um avião de grande porte. E aí se anuncia, como se o Piauí tivesse um aeroporto internacional.

V. Exª conhece São Raimundo Nonato, na Serra da Capivara?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Conheci.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pois é. V. Exª foi por terra na época.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Fui, fui.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pois é. O Senador Suplicy conhece. Pois é.

Mão Santa, eu estou em dúvida, quanto a esta placa, se a única verdade é exatamente essa quilometragem. Aqui diz 534 quilômetros. Eu vou mandar conferir, porque o que falta é isso também ser mentira. Essa distância não estar precisa, pode ser um pouco a mais, um pouco a menos, porque, se o Governo que não tem responsabilidade, não tem compromisso com alguns fatos, não vai ter compromisso com distância.

Portanto, quero fazer esse registro e dizer que é com pesar que eu faço isso. Esse era um pronunciamento em que eu queria apenas externar felicidade.

Quero convidar V. Exª, Senador Suplicy, para ir a Santa Cruz dos Milagres, conhecer o santuário que está em construção. Agora quero dizer que esse santuário, quando for construído, não será obra do Governo, será obra de homens de fé. E aí pode estar incluído eventualmente o Governador, eu, o Senador Mão Santa, V. Exª, todos que queiram participar daquela obra, para não aparecer amanhã uma placa dessas na estrada dizendo que foi o Governo do Estado que fez um santuário que tem, pelo menos, de ter o espírito laico, pertencer a todos, e não ao Estado.

Sr. Presidente, faço esse registro e lamento, Senador Mão Santa, ter que trazer a fotografia deste Boieng. Isso é um deboche! Isso é ridículo! O Piauí se desmoraliza por isso. É falta de respeito, de respeito para com o cidadão, de respeito para com a opinião pública.

Acho que foi uma grande obra. está muito bem feita a pista do aeródromo de 1.600m. Senador Mão Santa, V. Exª estava presente lá na Comissão de Infraestrutura, quando disseram que estavam acabando a reforma da casa de passageiros de Parnaíba e eu disse ao representante do Governo Federal: não tem uma pá de cal lá naquele aeroporto. "Mas não é possível. Eu recebi aqui o relatório!"

Pode ter relatório aí dizendo tudo, mas, na realidade, nada! V. Exª é parnaibano e V. Exª sabe, inclusive, que a pista de Parnaíba está em reformas. Aí, fizeram mal: nem acaba nem para. E uma das coisas que tínhamos era a possibilidade de voo noturno, mas está suspenso.

Esse é o Governo que vive de promessas, Senador Mão Santa. Eu só tenho pena do Governador Wellington Dias: ele está enganando tanto o povo do Piauí com promessas que ele não vai cumprir que tenho medo de que ele seja castigado e enganado pelo povo do Piauí, com os votos que ele pensa que vai ter num futuro próximo, aliás, só pensa nisso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nossos aplausos pela verdade trazida a esta Casa.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Exª conhece a pista, o aeródromo de São Raimundo Nonato e essa placa. Não viu essa placa?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A placa, eu vi. Têm dezenas que não têm o avião, mas tem o mesmo escrito.

Senador Heráclito, recentemente, fui a uma inauguração do nosso amigo Valdeci Cavalcante, em Parnaíba, do Sesc e tal. Aí, encontrei uma parente, filha do Sr. João Correia. Aí, perguntei e disse que ele está morando com a filha, Liliane, e o engenheiro José Wellington. Aí, perguntei onde é que estava morando. Disse: "Lá do lado do Detran". Eu já vi, numa revista dessas, o novo Detran. Fui eu que construí o Detran. Aí, eu saí lá de casa e...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Ali, onde fica a Cidade Detran?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não, lá em Parnaíba.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Ah, em Parnaíba. Você conhece a história da Cidade Detran, em Teresina?

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Que acabaram com o estacionamento do Albertão? Depois, em outro dia, vamos falar sobre a Cidade Detran, inclusive porque a Caixa Econômica deu dinheiro para lá, a fundo perdido.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Mas numa dessas revistas, eu vi o novo Detran. Eles fazem no computador. Esse Detran fui eu que construí. Rapaz, nem a pintura mudaram, Heráclito. Eu fui lá na casa do João Correia, meu primo. Quer dizer, eles fazem só no computador as propagandas e soltam. Quer dizer, eu mesmo até acreditei. Rapaz, cheguei... A gente toma um impacto.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Ave-Maria!

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Heráclito, eu apenas gostaria de dizer que

vou procurar obter as informações com o Governador Wellington Dias, para poder fazer as ponderações com melhor conhecimento sobre o que o Governador tem a dizer acerca das observações, relacionadas ao aeroporto internacional...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Então, V. Exª assume a defesa do Governador?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sinto-me na responsabilidade, como Senador pelo PT – de aqui trazer as informações do Governador Wellington Dias, para que o Senado Federal esteja informado também do ponto de vista dele, além do ponto de vista de V. Exª, do Senador Mão Santa, do Senador João Claudino e de todos os que representam o Piauí. Mesmo como Senador de São Paulo que gosta muito do Piauí, V. Exª é testemunha...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Exª não tem direito de não gostar do Piauí. Bem tratado como V. Exª foi pelo Governo do Estado,...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Está certo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – ... andando naquele jatinho do Governo do Estado para Parnaíba.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Heráclito, BR-343.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – De maneira que vou procurar...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Com aquela mordomia, V. Exª tem obrigação de gostar do Piauí.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – E gosto muito do Piauí.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Aqueles poemas que recitou na calada da noite para várias pessoas naquele hotel fantástico, hotel da Aury Lessa. Então, V. Exª... O seu lado romântico é fantástico, Senador Suplicy, e esse lado foi que...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – A poetisa Aury Lessa é uma pessoa de excepcional qualidade, que tão bem representa a literatura do Piauí.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – V. Exª esteve lá com aquela Srª Larriera? Não é?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – A Srª Carolina Larriera?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Ela não foi à Parnaíba com V. Exª?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Não. V. Exª está equivocado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Não foi?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Não. Quem esteve comigo no Piauí, na pousada da Srª Aury Lessa, foi a Srª Mônica Dallari.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sim, uma vez. Estou falando da outra vez. A Srª Larriera não esteve?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – A Srª Carolina Larriera...

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pois o Governo até com relação a isso mente. Mente até sobre as pessoas que frequentam a pousada. Peço desculpas a V. Exª.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – .. esteve aqui presente na Comissão de Relações Exteriores quando V. Exª era Presidente para falar de tudo que aconteceu com Sérgio Vieira de Mello.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agora estou ligando. É a viúva do Dr. Sérgio Vieira de Mello. Desculpe-me.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – E também para aqui lhes falar a respeito do Iraque e das experiências que aconteceram ali.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Está feito o esclarecimento. Fico muito satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com os nossos cumprimentos ao Senado Heráclito Fortes, convocamos agora para usar da palavra o Senador Marcelo Crivella, que representa, no Rio de Janeiro, o PRB.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, senhores ouvintes da Rádio Senado, senhores telespectadores da **TV Senado**, senhoras e senhores presentes em nosso plenário, trago aqui hoje uma boa notícia anunciada pelo Ministro Mantega na sexta-feira. Mas é uma notícia muito auspiciosa: o Brasil vence a crise, e economia volta a crescer.

Essa é uma notícia importantíssima para todos nós, brasileiros, mas sobretudo para aqueles mais humildes. E muitos deles estão distribuindo currículo, batendo de porta em porta, esperando uma oportunidade para trabalhar.

E eu queria, Sr. Presidente, fazer este registro, porque outro dia, conversando com o Senador Tião Viana, ele bem lembrava: na crise do petróleo, na década de 70, eu era estudante universitário naquela ocasião, o Brasil sofreu. E aumentou em um milhão o número de pobres no Brasil. No período da hiperinflação, aumentou em mais de 2 milhões o número de pobres no Brasil. Na época da crise cambial, na década de noventa, também aumentou o número de pobres.

Agora, com a crise financeira mundial, que trouxe problemas para todos os países, inclusive para as economias mais desenvolvidas do globo terrestre, o Brasil gerou empregos. Mês passado, 150 mil empregos com carteira assinada. No ano todo, próximo a um milhão.

E essa notícia, Sr. Presidente, enche-nos de júbilo e orgulho.

> A economia brasileira saiu da recessão técnica (dois trimestres seguidos de PIB negativo) [isso é recessão técnica] e voltou a crescer no segundo semestre deste ano, com alta de 1,9% frente aos três meses imediatamente anteriores, segundo o IBGE. Os resultados foram comentados pelo Ministro da Fazenda Guido Mantega, na última sexta-feira, em São Paulo. Segundo o Ministro, a equipe econômica do Governo vai trabalhar com um crescimento estimado entre 4,5% e 5% em 2010.

O Ministro disse que esse crescimento vai continuar no terceiro trimestre, de modo que nós encerraremos 2009 com crescimento positivo.

Essa é uma notícia que vai surpreender o mundo, porque os Estados Unidos, as principais potências da Europa, o Japão – com exceção de China e Índia, as grandes potências mundiais – não terão crescimento este ano. Todas terão PIB negativo, inclusive as potências da Europa.

Pois bem, com o crescimento do segundo trimestre e com o terceiro – este que estamos vivendo agora – continuando a crescer, o Brasil vai fechar 2009 com crescimento positivo.

> O Ministro afirmou que o resultado do primeiro semestre ainda é negativo em 1,5% em relação a igual período do ano passado [2008, que foi um ano de crescimento], mas disse que a estimativa para o segundo semestre é de um crescimento de 3,5% em relação ao mesmo período de 2008. "É apenas uma previsão, o resultado vai depender do comportamento da economia. Se confirmado, isso nos possibilitará o crescimento positivo de 1% neste ano". [...].
>
> O Ministro reafirmou que o Brasil é uma das economias que têm se recuperado mais rápido da crise e que poucos países têm tido esse desempenho. [...]
>
> Segundo Mantega, o crescimento está sendo puxado pelo desempenho da indústria, que sofreu retrações no final do ano passado e no início deste ano e apresentou crescimento de 2,1% no segundo trimestre. Além da indústria, o consumo das famílias também apresentou crescimento de 2,1%, contribuindo para o resultado positivo.
>
> Para o Ministro, o consumo das famílias tem se mantido positivo. "A grande força do Brasil, que é o mercado interno, se manteve forte mesmo nos momentos de maior repercussão da crise". O aumento de 14,1% das exportações no segundo trimestre em relação aos três primeiros meses do ano [que foram muito ruins] também puxou o crescimento. [...]
>
> A reação rápida e forte do Brasil, segundo o Ministro, se deve, primeiramente, à solidez da economia. "Entramos na crise com a economia em crescimento forte". [É verdade]. Em segundo lugar, Mantega citou as ações fiscais do governo, que representaram gastos de cerca de 1% do PIB em renúncias, especialmente na diminuição de impostos, com reflexos nos preços. Mantega disse, ainda, que a política monetária também foi fundamental para a recuperação. "Ela implicou a redução da taxa de juros, no aumento da liquidez e da disponibilidade financeira da economia". Os gastos com investimentos e desonerações representaram no Brasil o equivalente a 1% e 1,5% do PIB, [...]

É bom lembrar que a China, com todo o seu volume, com toda a pujança da sua economia, crescia a 13% antes da crise, mas as cidades, as províncias do leste da China - Xangai e outras cujos nomes não lembro agora, as províncias que ficam de frente para o Japão - cresciam a 27% nos últimos oito anos. A crise foi de tal maneira que, mesmo com essa economia pujante, a China precisou de 13% de investimentos deficitários no seu PIB. Quer dizer, o governo gastou 13% do PIB para reanimar a economia, diminuindo o superávit primário, fazendo renúncia fiscal, ampliando um programa de obras públicas para que a economia da China pudesse manter um nível de atividade. E não só a China: a Índia gastou 6,7% do PIB. O Brasil, 1% a 1,5%. Portanto, sem se endividar, o Brasil já vai ter um crescimento positivo este ano. A política anticíclica, com aumento dos gastos, não levou o Brasil ao endividamento:

> Ao contrário de outros países, que sairão endividados e com déficit público maior, o Brasil sai rapidamente e com situação fiscal melhor, com a dívida crescendo menos, cerca de 2%, contra cerca de 50% nos EUA [vai crescer a dívida 50% depois da crise nos EUA]. Além disso, nosso déficit nominal em 2009 será um dos menores do G-20. Saímos da crise com uma situação fiscal forte".

> Segundo Mantega, as medidas de incentivo ao consumo devem se encerrar até o final desse ano. [O ministro está preocupado com a inflação.] Os juros baixos e o aumento do crédito, no entanto, devem permanecer. "Também continuaremos estimulando investimentos com taxas bastante baixas e condições favoráveis", finalizou.

A única ressalva que precisamos fazer ainda é do **spread** bancário. O sistema financeiro brasileiro tem ainda um **spread** muito conservador. Segundo estudos que li recentemente, só perdemos para o Zimbabwe.

Senador Mão Santa, o Zimbabwe, de Robert Mugabe, hoje vive uma situação inusitada no mundo. Não houve acordo entre oposição e governo, as eleições deram vitória ao governo, e há um inconformismo em grande parcela da população. Assim, o governo do Zimbabwe hoje é interessantíssimo, porque tem dois Ministros da Fazenda, dois Ministros da Educação, dois Ministros da Agricultura, um da oposição, um do governo, de tal maneira que despachar com um dos ministros não resolve o problema. Você tem que despachar com a oposição para ver se consegue um consenso. Imaginem como pode crescer um país assim. Um país que teve como inflação mais de 200.000%. Só lá, só no Zimbabwe, de Robert Mugabe, é que temos um **spread** maior do que o **spread** brasileiro.

É uma pena. É uma pena **que** o sistema financeiro não esteja participando desse esforço de retomada da economia, como o Governo está fazendo.

Queria, então, Sr. Presidente, deixar isso registrado aqui e encerrar o meu pronunciamento, fazendo um apelo ao Senador Heráclito Fortes.

Senador Heráclito, tenho conversado com os funcionários aqui do Senado. A economia volta a crescer, o Brasil entra novamente na sua fase próspera, e eles têm reclamado, reclamado de todos nós. Senador Heráclito, V. Exª que é o Secretário-Geral e um homem de extrema sensibilidade, mostrou para nós todos agora, neste momento em que foi à missa, em que foi pedir por seus conterrâneos, pelo povo do Piauí... Sei do respeito que V. Exª tem à sua fé e ao seu cristianismo autêntico. Os funcionários precisam da nossa ajuda. Precisam da nossa ajuda porque, antes da crise que o Senado viveu, recebiam R$600,00 e ainda tinham um tíquete refeição. Pelo que me informaram, Senador Heráclito, agora estão baixando para R$500,00, e o tíquete refeição também baixou à metade. De tal maneira que está havendo dificuldades entre os funcionários terceirizados do Senado, entre o pessoal da limpeza, sobretudo o pessoal que serve cafezinho, limpa os corredores, faz manutenção.

É uma situação angustiante. Pior: como está havendo esse esforço de contenção de despesas no Senado, o salário vai diminuir. O Ministério Público do Trabalho não permite que, ao demitir um funcionário que ganha R$600,00, ele seja recontratado por R$500,00. Então, serão demitidos. Alguns trabalham aqui há muitos anos. Peço a V. Exª, encarecidamente, que nos ajude a encontrar uma saída. V. Exª tem uma experiência muito maior do que a minha. E a genialidade política é encontrar caminhos pacíficos que resolvam problemas nas crises. Precisamos voltar o salário deles ao nível que era. Sei do esforço de V. Exª em prol da economia, todos nós o aplaudimos. V. Exª foi, no dilúvio, um almirante – o almirante do dilúvio -, dando entrevistas, explicando, mostrando a situação como era. Agora, peço a V. Exª que nos ajude em relação a esses funcionários, que estão ou para ser demitidos ou para ter redução de salários.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Agradeço a V. Exª a oportunidade de trazer esse assunto a plenário, até porque temos um compromisso total com a transparência. Mas gostaria que V. Exª fizesse um apelo aos seus colegas do Colégio de Líderes.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Farei.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Essa situação estamos vivendo exatamente tendo em vista alguns pedidos feitos aqui, em termos de cortes, em termos de revisão contratual, feitos pelo Colégio de Líderes. E nós apenas estamos cumprindo. Existem casos, eu não sei exatamente a que V. Exª se refere, em que havia uma distorção, por exemplo, no vale-alimentação. Nós não podemos continuar convivendo com um erro. Houve aumento fora dos parâmetros com relação ao vale. Estamos tentando uma solução, tentando um contorno. Agora, é preciso que se vejam esses contratos. Esses contratos terão que ser revistos. E eu acho, Senador Crivella, que temos que tomar atitudes aqui de responsabilidade coletiva. Qual foi o mal do Senado durante 15 anos? É que os fatos aconteciam, as providências eram tomadas, e nós não tomávamos conhecimento; e nós agora temos que ser responsáveis. Se é para se cometer um ato que contrarie a legislação trabalhista, vamos assumir, os 81 Senadores. Agora, o que não é justo é que um diretor-geral com superpoderes assuma a responsabilidade, ou, então, não é justo, por exemplo, o que ocorreu naquele caso em que levaram ao Suplicy, que está aqui ao meu lado e que hoje se queixa muito, porque assinou, em determinado momento, algo que eu não me lembro nem do que se tratava. Ele estava aqui em plenário, quando alguém trouxe, para ele assinar, uma autorização para uma decisão da Mesa. Não foi isso, Suplicy? De um ato, não me lembro aqui do que era. As coisas aconteciam dessa maneira, e nós não queremos mais... O que era? Lembra V. Exª do episódio, exatamente o que foi na época?

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – No momento em que tomei consciência, solicitei à Mesa Diretora que anulasse aquele ato relativo ao secretário-geral e aos diretores-gerais que tivessem permanecido por mais de dois anos no exercício de suas funções, que passariam a ter, vitaliciamente, o seguro saúde do Senado ou o serviço de saúde do Senado, o que me pareceu, então, algo não equitativo com os demais servidores do Senado. E a Mesa Diretora, consciente disso, de pronto, anulou aquele ato.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Mas fique V. Exª sabendo que ninguém tem tido mais sensibilidade e paciência para solucionar esses casos do que este seu companheiro que ocupa a 1ª Secretaria. Mas nós temos algumas dificuldades legais. Eu estou fazendo um esforço pessoal, porque, além de V. Exª, recebi do próprio Senador Suplicy, do Senador Expedito e de vários Senadores um apelo para solucionar essa questão dos terceirizados, e eu tenho sensibilidade plena com relação a isso. Contudo, tenho limitações. Se nós nos juntarmos, se houver uma resolução de Mesa, nós poderemos tomar algumas medidas, mas terão que ser medidas, Senador Mão Santa - meu colega de Mesa sabe disso -, de responsabilidade coletiva. Nós não podemos é tomar determinadas medidas cujas consequências amanhã ou depois recaiam sobre um ou outro companheiro. Agora, sou completamente solidário, acho que os terceirizados merecem, até porque trabalham, os terceirizados cumprem aqui uma tarefa no dia a dia que muitas vezes o efetivo não cumpre, e eu tenho, com relação aos terceirizados, não só carinho, mas tenho tido compreensão. Agora, é preciso que a gente encontre solução. Tanto é verdade que algumas demissões já deveriam ter sido feitas há dois meses, e nós estamos adiando, estamos segurando para encontrar uma solução que não traga prejuízo a ninguém.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Muito obrigado, Senador Heráclito. V. Exª já indicou o caminho: nós temos que, na reunião de Líderes, explicar. Nós fizemos cortes aqui profundos: nas passagens dos Senadores, em diárias, em viagens. O povo brasileiro pode ter certeza de que se diminuíram muito as despesas no Senado, em todos os sentidos. Agora, há esses funcionários que ganhavam R$800 – alguns estão aqui há mais de dez anos – e agora estão ganhando R$600. Duzentos reais fazem diferença para eles. E o Senador já indicou o caminho.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Na realidade, nós temos, parece-me, mais de três mil terceirizados. Precisamos saber se a reivindicação de V. Exª atinge a quem, a quantos, em que circunstância.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – É o pessoal da faxina. Eu vim aqui no sábado e os encontrei... Eles trabalham no sábado de 10h às 16h. Muitos deles...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Exª sabe de que empresa especificamente? Qual é o contrato?

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Eu não me lembro agora. Mas são os de uniforme azul que andam pelos corredores.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Exª poderia nos passar depois, para que possamos examinar isso, para vermos o que é. Agradeço a V. Exª.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – E alguns deles não só vão ter redução, como também vão perder o emprego, porque não poderão ser contratados com salário menor.

Vamos dizer que sejam 1.000 funcionários. A diferença de salário é de 100 reais, 200 reais; são 200 mil reais por mês; por ano, são dois milhões. Eu não sei se há incidência sobre o percentual de ganho da terceirizada. Mas eu tenho a impressão de que o nosso Orçamento poderia suportar isso.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – A questão não é questão do Orçamento. É a questão legal. Temos de encontrar uma maneira.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Eu sei. V. Exª recebeu a determinação de rever contratos. Agora, V. Exª deu a indicação. Temos de ir ao Colégio de Líderes para encontrar o caminho para que a crise não prejudique os mais fracos.

Senador Mozarildo...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Aliás, quero até fazer justiça: o Senador Mão Santa, em toda decisão da Mesa, sempre diz: "Para o mais fraco, eu não acredito que mexa. Se temos de mexer em alguma coisa, temos de mexer para o mais forte." Temos tido essa preocupação, e vamos continuar tendo.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Eu conheço V. Exª, todos nós conhecemos V. Exª. Não foi à toa que votamos todos em V. Exª para ser o Secretário.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Muito obrigado.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Senador Crivella, na verdade, quase faço um aparte ao Senador Heráclito. Tenho certeza de que, em um esforço correto de mostrar que está buscando corrigir injustiças e ajustar reclamações e denúncias, a maioria delas bem fundadas, S. Exª disse uma frase que pode talvez soar mal: que os terceirizados, muitas vezes, ou às vezes, fazem trabalhos que os efetivos não fazem. Eu acho que eles complementam serviços...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Fiz essa referência pela qualidade do serviço. É o tipo de serviço que eles fazem. É a varredura...

O SR MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Manutenção...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Varrição – perdão, varredura é coisa de político –, manutenção. São alguns serviços específicos que o efetivo não faz. A questão é essa. Jardinagem...

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Eu tenho certeza da intenção de V. Exª. Só que a frase solta pode trazer a imagem, a quem ouve pela rádio ou assiste pela **TV Senado**, de que, por exemplo, haja efetivos aqui que não fazem o trabalho direito e que, por isso, tem de haver o terceirizado..

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Não: é questão de especificidade, do tipo de trabalho.

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Perfeitamente. Era isso que eu queria deixar bem claro, porque – é aquela história – essa onda de denúncias e de reivindicações, o Senador Mão tem razão, quebra nas costas do mais fraco. E até quero colocar no nível dos Senadores. Eu estava comentando dias atrás, em uma roda de Senadores: do jeito que estão colocando as coisas, sabe que tipo de Senador teremos aqui amanhã, Senador Marcelo Crivella? Ou grandes empresários, para os quais este salário não valerá nada, ou militantes ideológicos. Só!

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Ou os exóticos!

O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR) – Não haverá aqui, por exemplo, um profissional liberal como o Senador Mão Santa, que é médico, ou como eu, que também sou médico. Não haverá um advogado ou um professor que, mesmo ganhando um pouco mais, deixe o seu emprego para vir ser Senador aqui. Não é que eu esteja defendo irregularidades. Sou contra a verba indenizatória, mas sou contra em razão da hipocrisia, porque deveríamos, como manda a Constituição, receber tanto quanto um Ministro, e não ter verba indenizatória. Na verba indenizatória, não pagamos Imposto de Renda, não pagamos Previdência. E, se a incorporarmos ao nosso salário, nós vamos pagar Imposto de Renda, vamos pagar a Previdência. Aí, não haverá espaço para malandragem. Se eu ganhar, como ganha um Ministro, R$25 mil e gastar o meu dinheiro com coisas erradas, estou gastando o meu dinheiro; não estou usando a malandragem, que pode acontecer, de alguém pegar verba indenizatória e usar notas frias. A gente tem de ter a coragem de falar para o povo, de maneira aberta, clara: "Olhe, eu ganho tanto e gasto tanto". Eu uso a minha verba indenizatória, sim. A minha cota de passagem, Senador Crivella, que sou de um Estado distante, em termos de valores, é maior do que de muitos; é maior do que a sua, que é do Rio de Janeiro e é uma hora de vôo só. Mas sabe quanto eu gasto da minha verba indenizatória? Dois terços dela eu gastava dando passagem para pessoas doentes que vinham se tratar em São Paulo, em Brasília, em outros lugares. Agora, eu estou dizendo "não" para essas pessoas, porque eu não posso tirar do meu salário. Eu tirava da minha cota. Mas agora a cota só pode ser usada pelo Senador ou por funcionário do gabinete do Senador, devidamente justificada. Correto! Mas está sobrando para quem? Para o pobre, que tinha uma passagem dada por um Parlamentar. Então, essa história de pegar a corda de esquema inquisitorial – V. Exª, que é um religioso – é muito ruim. E é preciso ter muito cuidado na hora de fazer o ajuste, o que não é fácil. Daí, eu quero fazer justiça ao Senador Heráclito, que está com uma bomba na mão.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ) – Muito obrigado, Senador Mozarildo.

Sr. Presidente, eu encerro, clamando ao espírito público, à tradição de moderação do Senado Federal, para que encontremos um caminho e não venhamos a reduzir o salário dos servidores, que têm prestado um trabalho importantíssimo nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Mozarildo tinha pedido a palavra pela ordem, não é?

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador Mão Santa, eu já falei aqui para o Senador Expedito se tranquilizar. É só para registrar uma denúncia que acabo de receber de Roraima de que existem pessoas que estão, inclusive, sendo hospitalizadas. Uma delas foi para o pronto-socorro com a cabeça rachada. Senhoras estão sendo agredidas pela polícia, que não deixa o povo entrar no Parque Anauá, um espaço criado pelo ex-Governador, já falecido, Ottomar Pinto, para manifestações públicas. O Presidente Lula vai lá e manda montar um aparato policial, lamentavelmente usando a polícia do meu Estado. Por que não usou a Polícia Federal, que tem obrigação de garantir a segurança do Presidente da República?

Então, eu quero aqui registrar e vou trazer detalhes amanhã, porque eu não admito que um Presidente que se diz do povo esteja fazendo isso com o povo da minha terra. Além de fazer todas as maldades, ainda manda dar porrada no povo da minha terra.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Essa é a indignação do Senador Mozarildo quanto à violência que está acontecendo no seu Estado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 1.211, DE 2009

Requeiro, nos termos do artigo 222 do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de congratulações para as Organizações Globo pelos 40 anos do Jornal Nacional, completados no último dia 01 de setembro.

Justificação

O Jornal Nacional completou, no último dia 1º de setembro, quarenta anos no ar. Ele foi criado com o intuito de se fazer um jornal que atingisse todo o território brasileiro. Surgia assim, o conceito de rede nacional e de uma nova era na televisão e na publicidade.

Transcorridas quatro décadas, só ficou a trilha sonora. A vinheta com a grafia JN, primeira vez que um telejornal assumia uma sigla, e o símbolo do globo, em preto e branco, evoluíram pela pena de Borjalo. Já as cores, apareceram em 1972. Nos anos 80, ele se modernizou com os recursos de animação gráfica pelas mãos de Hans Donner.

Em relação aos conteúdos, o JN inovou na medida em que eliminou da pauta a cobertura dos acontecimentos sociais que fossem, unicamente, de interesse dos diretores e dos anunciantes, padrão seguido por outros telejornais, incluindo o Jornal da Globo.

Hoje, o Jornal Nacional tem uma nova forma de mostrar a realidade do Brasil nas suas notícias. Ele é, talvez, o programa mais antigo ainda no ar na televisão brasileira e com maior credibilidade. Sua audiência é das mais elevadas da TV brasileira, chega a 80% durante a sua transmissão. Que brasileiro, pelo menos um dia na vida, não assistiu ao Jornal Nacional? Quem não teve alguma informação obtida pelas palavras dos diversos e competentes jornalistas que por lá passaram?

O Jornal Nacional tem contribuído para um fenômeno importante da vida brasileira, que é a sua capacidade de unificar os lares de todo o Brasil, das principais cidades aos mais afastados rincões, em torno dos acontecimentos

que envolvem a todos, sejam as tragédias, como o incêndio do Joelma, até as vitórias de nossos atletas em todos os esportes.

Aqui gostaria de falar especificamente de São Paulo, onde todos os dias, vários jornalistas levam notícias do Jornal Nacional a todos os municípios do Estado. Uma equipe que esteve presente em todos os principais acontecimentos dos últimos 40 anos, na maior cidade do país.

Nas ruas, a Globo registrou as cores da democracia com o fim da ditadura, trazendo a cara da juventude para a tela. Um governador e sua história, Mário Covas, e o funeral de um campeão, Ayrton Senna, somente para citar alguns exemplos.

À Rede Globo de Televisão, mas especificamente à produção do Jornal Nacional, enviamos os parabéns e desejamos muitos anos de informação, entretenimento e sucesso.

Sala das Sessões, 14 de Setembro de 2009

Senador Eduardo Matarazzo Suplicy

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Para encaminhar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Para encaminhar.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – A verdade é que eu pedi a palavra quando V. Exª iniciou a leitura do requerimento, mas é que eu queria me solidarizar com essa manifestação de protesto feita pelo Senador Mozarildo Cavalcanti. Eu tenho certeza de que o Senador Suplicy, humanista que é, vai também se solidarizar, porque é um absurdo a violência que se presta, a truculência de seguranças que se aproveitam de ocasiões como essa. O povo de Roraima vai festejar a chegada do Presidente da República em sua terra e é recebido dessa maneira, com violência.

Espero que não sejam resquícios de uma campanha passada em que o Presidente foi derrotado em Roraima, Senador Mozarildo. Era o pior que poderia acontecer.

Dessa forma, quero me solidarizar com esse povo bom e ordeiro e pedir que esses fatos sejam apurados, Senador Suplicy. É inaceitável violência em manifestações dessa natureza!

Era o que eu queria dizer.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nós queremos fazer nossas as palavras de Che Guevara, que disse: "Se és capaz de tremer de indignação por uma injustiça em qualquer lugar do mundo, és um companheiro". Então, nós somos companheiros nesse ato que faz tremer de indignação o nosso Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

Eu gostaria só de fazer um apelo a V. Exª e ao meu conterrâneo Senador Suplicy. Na verdade, temos aqui dois Senadores inscritos: Senador Leomar Quintanilha e Senador Expedito. Está certo que V. Exª acabou de ler o requerimento e o Senador Suplicy vai fazer o encaminhamento agora, da tribuna, mas que se faça um encaminhamento rápido e não um encaminhamento longo, até porque, regimentalmente, são dois Senadores inscritos: eu e o Senador Leomar Quintanilha.

Aproveitando, eu não poderia também deixar de ser solidário ao vizinho Senador Mozarildo, que representa o Estado de Roraima. Eu não poderia deixar de ser solidário. Isso também aconteceu no meu Estado, na visita do Presidente Lula. Eu até acredito que o Presidente não sabe disso. Até acredito. Mas que a sua segurança é truculenta, que o pessoal que vai daqui para lá, que se desloca de Brasília para lá – Polícia Federal, Força Nacional, pessoal do Exército –, esse pessoal tem de tomar umas aulas de boas maneiras para saber como tratar o povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nós só queremos informar que V. Exª é o primeiro da lista. Sei que V. Exª é o primeiro da lista para chegar ao Governo de Rondônia. Mas, aqui, o primeiro a falar – está na frente – é o Leomar Quintanilha. Depois, será V. Exª.

Com a palavra o Senador Suplicy, para encaminhar, lembrando o apelo do Expedito Júnior.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Com certeza.

Sr. Presidente, o Jornal Nacional completou, no último dia 1º de setembro, 40 anos no ar. Ele foi criado com o intuito de se fazer um jornal que atingisse todo o território brasileiro. Surgia, assim, o conceito de rede nacional e de uma nova era na televisão e na publicidade.

Transcorridas quatro décadas, só ficou a trilha sonora. A vinheta com a grafia JN, primeira vez que um telejornal assumia uma sigla, e o símbolo do globo, em preto e branco, evoluíram pela pena de Borjalo. Já as cores apareceram em 1972. Nos anos 80, ele se modernizou com os recursos de animação gráfica pelas mãos de Hans Donner.

Com respeito aos conteúdos, o Jornal Nacional inovou, na medida em que eliminou da pauta a cobertura dos acontecimentos sociais que fossem, unicamente, de interesse dos diretores e dos anunciantes, padrão seguido por outros telejornais, incluindo o Jornal da Globo.

Hoje, o Jornal Nacional tem uma nova forma de mostrar a realidade do Brasil nas suas notícias. Ele é, talvez, o programa mais antigo ainda no ar na televisão brasileira e com maior credibilidade. Sua audiência é das mais elevadas da TV brasileira: chega a 80% durante a sua transmissão.

Que brasileiro, pelo menos um dia na vida, não assistiu ao Jornal Nacional? Quem não teve alguma informação obtida pelas palavras dos diversos e competentes jornalistas que por lá passaram?

O Jornal Nacional tem contribuído para um fenômeno importante da vida brasileira, que é sua capacidade de unificar os lares de todo o Brasil, das principais cidades aos mais afastados rincões, em torno dos acontecimentos que envolvem a todos, sejam as tragédias, como o incêndio do Joelma, até as vitórias de nossos atletas em todos os esportes, seja também nas manifestações artísticas tão belas. Para dar um exemplo, há poucos dias, Gilberto Gil e um cantor excepcional do Senegal, na África, Youssou N'Dour, cantaram canções brasileiras, africanas e internacionais com extraordinária qualidade.

Eu gostaria de falar especificamente também de São Paulo, onde todos os dias, vários jornalistas levam

notícias do Jornal Nacional a todos os Municípios do Estado. Uma equipe que esteve presente em todos os principais acontecimentos dos últimos 40 anos na maior cidade do país.

Nas ruas, a Globo registrou as cores da democracia com o fim da ditadura, trazendo a cara da juventude para a tela. É bem verdade que foi um acontecimento que todos acompanhamos; e demorou algum tempo para que a Rede Globo de Televisão, por meio do Jornal Nacional, viesse a dar a informação sobre a importância dos enormes comícios e das enormes manifestações que estavam ocorrendo em favor das Diretas Já.

Mas a partir do momento em que passou a registrar, foi um fato que aquele movimento ganhou ainda maior importância e foi tão relevante para o processo de democratização do País. Um governador e sua história, Mário Covas, e o funeral de um campeão, Ayrton Senna, assim como o de Tancredo Neves foram exemplos que comoveram todo o País.

À Rede Globo de Televisão, mais especificamente à produção do Jornal Nacional, enviamos os parabéns e desejamos muitos anos de informação, de entretenimento e sucesso, inclusive como estímulo às demais redes de televisão, que procuram se aperfeiçoar e ser tão boas, senão melhores, em algumas ocasiões, do que o próprio Jornal Nacional.

Assim, portanto, quero muito cumprimentar sobretudo William Bonner e Fátima Bernardes, que são hoje os apresentadores titulares, o editor-chefe adjunto, Luiz Fernando Ávila, todos os editores e apresentadores, o editor Carlos Jardim, o chefe de redação, os editores em cada uma das principais cidades, aos correspondentes internacionais e também o diretor-geral da área de jornalismo e esporte, Carlos Henrique Schroder, o Sr. Ali Kamel, Luiz Fernando Lima, diretores da Central Globo de Jornalismo e Esportes, bem como aqueles apresentadores que tanto têm contribuído ao lado de William Bonner e Fátima Bernardes, como Alexandre Garcia, Carla Vilhena, Chico Pinheiro, Heraldo Pereira, Márcio Gomes, Renata Vasconcellos, Renato Machado, Sandra Annenberg, William Waack, enfim, a todos aqueles que contribuíram para o sucesso desse extraordinário jornal que presta serviços relevantes ao povo brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª foi muito feliz nessa homenagem de votos de aplausos dos 40 anos do Jornal Nacional.

Todos nós do Brasil nos recordamos da era do rádio, o Repórter Esso e depois marcou na comunicação, sem dúvida nenhuma, o Jornal Nacional.

V. Exª saudou todos eles: William Bonner e Fátima Bernardes, Alexandre Garcia e William Waack, mas eu gostaria de lembrar Cid Moreira que entrava com muita simpatia nos lares.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

V. Exª bem lembra de Cid Moreira que eu deixei de sublinhar, mas quero também agradecer a lembrança, Sr. Presidente. Cid Moreira foi um esteio do Jornal Nacional por muitos e muitos anos. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O Jornal Nacional, em nosso entender, é um símbolo hoje do País.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, quero me associar a essa manifestação isenta e justa de iniciativa do Senador Eduardo Suplicy e uma vez que V. Exª e o Senador Eduardo Suplicy citam alguns nomes, e não colaborar nessas lembranças, e trazer aqui o nome do nosso Monforte, Alexandre Garcia, essa extraordinária figura de repórter, apresentador do Jornal Nacional, que é o Heraldo Pereira, que está aqui no nosso dia a dia, e de tantos outros que, ao longo desses anos, deram colaborações fantásticas à realização desse jornal. E me congratular com o Senador Suplicy por relembrar reportagens históricas que o Brasil tomou conhecimento, de fatos acontecidos, através do Jornal Nacional.

Muitas vezes, nós, políticos, ficamos descontentes ou incomodados com matérias que dizem respeito ao nosso interesse, mas, na realidade, se formos analisar, o Jornal Nacional tem sido um jornal que procura isenção, procura dividir espaços. Evidentemente que não é isento de cometer erros, mas é um jornal que tem sido, ao longo de toda essa vida, um balizador da formação da opinião pública dos brasileiros.

Hoje se lê menos jornal do que se lia antigamente, se ouve menos rádio do que se ouvia antigamente, embora rádio seja um grande comunicador de massa. Mas o Jornal Nacional marcou seu tempo. O Jornal Nacional no Brasil atrasa partida de futebol no mundo inteiro. A força do Jornal Nacional faz com que inclusive partidas de futebol realizadas em países vizinhos fiquem condicionadas ao seu tempo, logo a seguir a famosa "novela das oito".

Daí por que me congratulo com o Senador Suplicy, congratulo-me com os que fazem o Jornal Nacional ao longo desse tempo. E peço a V. Exª que transmita essa minha solidariedade ao Senador Eduardo Suplicy. Eu quero pedir concordância a ele para que seja feito um comunicado a Brasília, já que é a terra que nos abriga aqui como Parlamentares, ao diretor Antônio Carlos Drummond, nosso querido Toninho Drummond, para que ele faça chegar a todos os seus companheiros de equipe o reconhecimento, evidentemente se o Senador

Eduardo Suplicy concordar, desse trabalho que hoje está sendo registrado nesta Casa. Muito obrigado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Estou de acordo e inclusive havia deixado de mencionar o nome de Carlos Monforte, que tanto tem colaborado também como os demais que havia mencionado. Obrigado.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR) – Sr. Presidente, apenas para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) **–** Concedo a palavra ao Senador Mozarildo Cavalcanti, para encaminhar a votação.

O SR. MOZARILDO CAVALCANTI (PTB – RR. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Quero pedir ao Senador Eduardo Suplicy a permissão para subscrever o requerimento.

Mas desejo não só homenagear todas as pessoas que já foram mencionadas aqui e que fizeram e fazem o Jornal Nacional, mas eu gostaria de inserir uma homenagem especial à Rede Amazônica de Televisão, que é a Rede que realmente integra, através da Globo, a Amazônia ao Brasil.

Então, quero aqui, através da pessoa do Dr. Phelippe Daou, homenagear o Jornal Nacional, mas toda a Rede Globo, especialmente a Rede Amazônica, que atende tão bem a nossa região amazônica.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento está aqui. Todos os Senadores que desejarem, podem colocar as assinaturas. E levaríamos o Sérgio Chapelin. Eu e Heráclito também nos lembraríamos dos valorosos companheiros que fazem a TV Globo lá no nosso Estado, os nossos dois diretores lá, o Valter e Segisnando Alencar. São figuras continuadoras do fundador, que foi o seu pai, e que modernizaram o sistema de comunicação no Piauí e merecem todo o aplauso e o respeito de nossa gente.

A Presidência encaminhará voto de aplauso pelos 40 anos do Jornal Nacional, símbolo da comunicação de nossa Pátria **– Voz do Brasil** e Jornal Nacional são símbolos da comunicação de nossa Pátria. O requerimento vai ser encaminhado de acordo com a solicitação do Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Convidamos para usar a palavra, como orador inscrito, o Senador Leomar Quintanilha, que representa o PMDB e o Estado de Tocantins. Como último orador inscrito – de acordo com a sabedoria bíblica, os últimos serão os primeiros –, falará o Senador Expedito Júnior. O povo de Rondônia e o Brasil todo aguardam a voz de Expedito Júnior.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, que tão bem representa o glorioso Estado do Piauí nesta Casa e no Congresso Nacional, Srs. Senadores, quero também associar-me à manifestação do Senador Suplicy, cumprimentando-o pela felicidade da iniciativa e pelo reconhecimento do valor e da importância que o Jornal Nacional tem para a informação dos fatos que ocorrem no Brasil e fora do Brasil ao povo brasileiro. As minhas homenagens, portanto, às Organizações Globo pelo extraordinário trabalho que faz por meio do Jornal Nacional.

Venho também a esta tribuna, Sr. Presidente, Srs. Senadores, para trazer uma notícia que considero extremamente alvissareira para o Brasil e particularmente para o meu Estado do Tocantins.

O Conselho de Administração da Embrapa aprovou, no dia 4 último, a criação de uma unidade daquela Empresa no Estado do Tocantins, voltada para aqüicultura e sistemas agrícolas. A nova unidade da Embrapa será construída em Palmas com recursos do Programa de Fortalecimento e Crescimento da Embrapa. Estão previstos R$12 milhões para a construção das suas instalações físicas, sendo a primeira metade investida ainda neste ano.

Trata-se, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, da concretização de uma antiga e justa aspiração do povo tocantinense, Estado que possui grande vocação para a agricultura e que tem procurado investir fortemente nessa atividade econômica. Aliás, a agricultura tem se revelado como uma das principais atividades econômicas do Tocantins. Temos ali trabalhos que revelam a competência dos nossos agricultores, obtendo produtividades elevadas, sobretudo na produção de soja, arroz e, agora, também derivando para a produção de cana, com vistas à produção de álcool e açúcar.

A aquicultura, processo de produção em cativeiro de organismos com habitat predominantemente aquático, tais como peixes, camarões, rãs, entre outras espécies, tem garantido cada vez mais a presença do peixe na mesa do consumidor. Enquanto muitos estoques pesqueiros naturais já se encontram em seu limite máximo de exploração, a produção de pescado pela aquicultura tem aumentado muito nos últimos anos. Atualmente, este é o setor de produção de alimentos de maior crescimento no mundo e o Brasil é um País com grande potencial para o desenvolvimento dessa atividade.

Aliás, o Tocantins, que detém hoje duas das mais importantes bacias hidrográficas do Brasil, a do Araguaia e do Tocantins, foi durante muito tempo destino de muitas pessoas do Centro-Oeste e de outras regiões do País que iam visitar os seus rios, atraídos pela abundância de peixes que sempre existiu naquela região. Os seus lagos, que circundavam o baixo Araguaia sobretudo, sempre foram reservatórios riquíssimos e extraordinários da mais variada gama de peixes que alimentou muitas

populações com esse extraordinário alimento. E é claro que essa pesca, que foi envolvida com pesca predatória, acabou reduzindo a produção de peixes, sobretudo nesses rios Estou seguro de que a aquicultura, com a criação altamente tecnificada em tanques-rede ou em outros processos modernos, haverá de colocar o Tocantins, em razão de seus recursos hídricos sobretudo, como um dos maiores produtores do Brasil de pescado.

É indiscutível a importância da pesquisa científica para o aumento da qualidade e da produtividade da agricultura brasileira.

Os pesados investimentos em ciência e tecnologia caracterizam as nações mais desenvolvidas do mundo, que têm no conhecimento o seu maior patrimônio.

A Embrapa tem, ao longo da sua existência, contribuído de maneira decisiva para o fortalecimento da atividade agropecuária no nosso País, resultado da qualificação do seu corpo técnico e dos investimentos em tecnologia de ponta. A posição de destaque que ocupamos no cenário econômico mundial como um dos principais países produtores de carne e grãos deve-se, em grande parte, ao suporte científico-tecnológico propiciado pela Embrapa. O agronegócio brasileiro tem dado mostras seguidas do seu potencial, respondendo pela melhora do desempenho da economia brasileira, mesmo em momentos de crise.

Por essas razões, Sr. Presidente, Srªs e Srs Senadores, considero da maior relevância o anúncio da criação da Embrapa Aquicultura e Sistemas Agrícolas no Tocantins, certo de que a presença da Embrapa no nosso Estado marcará uma nova fase da atividade agrícola no Tocantins.

Veja, Sr. Presidente, que o Tocantins, ainda muito novo, com pouco mais de 20 anos, busca se consolidar, consolidar a sua economia, aproveitando o extraordinário potencial econômico que tem, basicamente centrado na agricultura, na pecuária e, agora, na atividade pesqueira.

Seguramente, com a presença da Embrapa, com os investimentos científico-tecnológicos, com a pesquisa aplicada que ali será realizada, teremos, por certo, avanço nas condições sociais e, consequentemente, nas condições econômicas e, por decorrência, a melhoria da qualidade de vida, na oportunização da mão de obra no Tocantins, que espera o crescimento do Estado para ter o seu crescimento pessoal.

Era o que eu gostaria de registrar esta noite, agradecendo a V. Exª pela deferência do tempo concedido.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Agora, como último orador inscrito, tem a palavra o Senador Expedito Júnior. Ele é do PR e representa Rondônia, Estado bem dirigido pelo nosso Governador Ivo Cassol.

V. Exª tem que se inspirar em Leonardo da Vinci, que disse: "Mau discípulo é o que não suplanta o mestre". Então, V. Exª tem que atender os anseios do povo de Rondônia e superar o Mestre Ivo Cassol.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Senador Mão Santa.

Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar também os Senadores. Não aparteei o Senador Leomar Quintanilha, porque, na verdade, eu já ia fazer uso da palavra em seguida. Mas eu gostaria de me associar a V. Exª, Senador Leomar. Aprendi muito com V. Exª nesta Casa. V. Exª tem sido verdadeiramente um exemplo aqui. Eu tive a possibilidade de visitar o Brasil em algumas oportunidades, na presença de V. Exª, e aprendi muito com você, já um político experiente, V. Exª que defende, assim como eu, um Estado novo, como é o Estado do Tocantins.

Fiquei sabendo que, nas últimas movimentações, V. Exª deverá somar-se também à nova administração daquele Estado. Eu não tenho dúvida de que, se isso acontecer, quem vai perder é o Senado, quem vai perder é o Senador Expedito, o Senador Mão Santa, os Senadores que vão ter a possibilidade, de repente, de perder a companhia de V. Exª aqui nesta Casa.

Mas o povo de Tocantins vai ganhar muito, porque está levando um político experiente, está levando um político que já viveu praticamente todas as áreas da administração pública.

Então, certamente V. Exª vai contribuir – e muito – com o novo Governador, que inclusive é do seu Partido, que é o Governador eleito de forma indireta, ainda não foi eleito de forma indireta, mas já é o Presidente da Assembleia: o Deputado Gaguinho, a quem eu gostaria de me associar e de colocar à inteira disposição de V. Exª, do Senador João Ribeiro, que é o Líder do meu Partido, que também faz um grande trabalho aqui, pelo Tocantins, e também do novo Governador que assumiu o Estado de Tocantins, que é o Deputado Gaguinho.

Gostaria, então, de me associar às palavras de V. Exª em defesa do seu novo Estado de Tocantins, assim como o meu também, perto dos demais Estados brasileiros.

Mas, Sr. Presidente Senador Mão Santa, antes de iniciar aqui o meu pronunciamento sobre o assunto de que vim tratar hoje, eu gostaria de ressaltar a decisão do Tribunal Superior Eleitoral, a decisão do TSE sobre a autorização do plebiscito na Ponta do Abunã. Nessa reivindicação, na verdade, a comunidade se mobilizou, fechou a BR, exigiu a presença das autoridades lá na Ponta do Abunã, para que pudesse conhecer a realidade que eles estavam vivendo. E eu tive a oportunidade de dizer aqui, na presença dos Senadores do Acre, porque,

na verdade, hoje, a situação nossa lá é muito complicada. Os distritos pertencem à administração, à Prefeitura Municipal de Porto Velho. Nem o Acre, nem o Estado de Rondônia, por intermédio da Prefeitura, conseguiam fazer o seu dever de casa. Nada mais justo, então, Sr. Presidente, Senador Mão Santa, que a comunidade sair para as ruas e exigir a sua emancipação política.

Aqui, no Senado, já votamos e aprovamos projeto que regulamenta esta questão das emancipações políticas no Estado brasileiro. Estamos devolvendo o direito de os Estados e os Municípios decidirem sobre a sua emancipação política, por intermédio de plebiscito. Mas, infelizmente, esse projeto se encontra paralisado – como outros – na Câmara dos Deputados. As coisas até que acontecem com uma certa velocidade e com uma certa rapidez aqui no Senado, mas, na Câmara dos Deputados, ao chegarem, os projetos adormecem, os projetos ficam paralisados – não sei se nas gavetas do Presidente, não sei se nas gavetas das comissões, mas os projetos não andam.

E esse é um projeto, Senador Leomar, em que tínhamos ter uma solução rápida. Só em Rondônia, posso falar rápido aqui de alguns distritos que estão prontos para serem emancipados e que, com certeza, são bem maiores que alguns Municípios já existentes e emancipados no Estado de Rondônia: Distrito de Tarilândia; Distrito de Nova Estrela; Distrito de São Domingos, na divisa com a Bolívia, entre o Município de São Francisco e o Município de Costa Marques; o Distrito de Triunfo, já bem próximo da nossa capital, próximo de Porto Velho; e os distritos que são representados pela Prefeitura de Porto Velho: o Distrito de Jaci-Paraná, que está recebendo uma das maiores obras já feitas neste Governo e neste País, que é o Complexo do rio Madeira, em que estamos recebendo a Usina do Madeira, que está sendo construída propriamente em cima do Distrito de Jaci-Paraná; o Distrito de União Bandeirante, que pertence ao Município de Porto Velho, merece também a sua emancipação.

E, por fim, o Município de Mutum-Paraná. Parte das obras da usina também está sendo construída no Município de Mutum-Paraná.

Eu queria cumprimentar o Deputado Valter Araújo, além de agradecer-lhe. S. Exª, que é o Líder na Assembleia Legislativa, foi quem praticamente marcou a audiência pública no Estado de Rondônia, discutiu no Tribunal Regional Eleitoral e acompanhou a comissão que, junto com o Senador Raupp, inclusive, que acaba de chegar ao plenário, veio para cá para tratar sobre a questão da emancipação política da Ponta do Abunã.

Por fim, quero, em nome do Ministro Fernando Gonçalves, cumprimentar todos os demais membros da Corte, todos os demais membros do Tribunal Superior Eleitoral por terem aprovado o plebiscito na Ponta do Abunã.

Senador Leomar Quintanilha.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – Senador Expedito, é com alegria muito grande que ouço V. Exª defender a emancipação de Municípios. Aliás, V. Exª tem-se mostrado um dos mais valentes guerreiros quando defende uma tese. Combativo, obstinado, decisivo, V. Exª tem sempre conseguido aprovar aquilo que acredita ser um objetivo importante para o País ou para determinado segmento da nossa sociedade. Recordo-me bem da sua luta com os mototaxistas. Aliás, são muitas lutas bonitas que V. Exª tem patrocinado aqui. Em muitas delas, temos tido oportunidade de nos somar ao esforço que V. Exª vem fazendo. Mas essa questão da redivisão territorial do País é inadiável, imperativa. V. Exª tem razão em questionar, porque as populações que vivem em regiões mais remotas, mais distantes, sentem a ausência do Estado, do Poder. V. Exª refere-se a distritos, mas eu gostaria de lembrar que represento um Estado que é resultado de redivisão territorial. O Distrito Federal é resultado de uma redivisão territorial; e olhem o que significou para o desenvolvimento de Goiás e de toda essa região, da Região Norte, a criação do Distrito Federal, a transferência do Distrito Federal para o interior brasileiro – e muito depois disso, quando Goiás novamente resolveu dividir seu território para criar o Estado do Tocantins. Se fizermos uma avaliação do que foi importante para a área remanescente de Goiás, veremos que Goiás reorganizou sua economia, deu saltos de qualidade e é hoje, economicamente, uma das Unidades da Federação mais importantes deste País, com resultados extremamente positivos para sua população. A mesma coisa aconteceu com o Estado do Tocantins, que se organizou e está se consolidando como um Estado de forte perspectiva. É um Estado importante que está crescendo e já melhorou muito a qualidade de vida do seu povo. Se o povo do Tocantins e do Brasil verificar como vivia a população do Tocantins há 20 anos e como vive hoje, vai entender perfeitamente do que estamos falando. Da mesma forma, aconteceu com Mato Grosso. Então, tenho segurança de que V. Exª defende uma bandeira extraordinária. Mais democrático do que isso não é possível. Nós aprovamos aqui. Vamos ouvir a população afetada, vamos realizar o plebiscito, e se a população assim decidir, a população é soberana. V. Exª tem consciência disso, a população é soberana. Se a população quiser, vamos dividir, vamos criar novos Municípios, vamos criar novos Estados neste País, porque a descentralização administrativa sempre foi fator extremamente positivo para atender as necessidades da população, da comunidade, dos Municípios, do Estado e do País. Parabéns a V. Exª.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Senador Leomar, o Estado de Rondônia é um grande exemplo disso. O Estado de Rondônia também, até recentemente, era um Território Federal. Hoje, é um Estado pujante, é um Estado que... A verdadeira reforma agrária, se nós pararmos para analisar, é o Estado de Rondônia. É a reforma agrária que deu certo. Lá não se tem grandes fazendas.

Quando houve a criação do Estado de Rondônia, foram feitas pequenas propriedades, de 21 hectares e de 42 hectares, e por isso hoje é esse Estado que, graças a Deus, nos orgulhamos muito de poder defender aqui na tribuna do Senado, e ser morador dele.

Agradeço o aparte de V. Exª.

Mas eu gostaria, Sr. Presidente, de voltar lá atrás. Eu vou lembrar aqui que no dia 20/11/2007 eu alertei, em discurso nesta tribuna, que o Programa Luz para Todos estava se arrastando em Rondônia, e que o calendário não seria cumprido de maneira alguma.

Naquela outra tribuna, a Senadora Serys subiu para agradecer ao Governo Lula, agradecer ao Ministro de Minas e Energia, porque iria cumprir o calendário das obras no Estado de Mato Grosso. E eu dizia que eu não poderia comemorar da mesma forma que a Senadora Serys estava comemorando, alegre, satisfeita, na tribuna. Eu infelizmente tinha muitas denúncias para fazer sobre esse Programa. O alerta que fiz se mostrou procedente, pois, em 28/04/2008, o Governo acabou prorrogando o prazo da meta de universalização de energia passando de 2008 para o complemento até 2010.

Naquele discurso, eu alertei também que somente na primeira etapa do Programa já havia déficit de atendimento de quase 50 mil consumidores. Eu que percorro muito o Estado de Rondônia, que ando muito no Estado de Rondônia, não consegui andar no Município de Buritis, eu não consegui andar no Município de Machadinho porque eu recebia inúmeros parceleiros, inúmeros amigos, inúmeros produtores rurais pedindo "pelo amor de Deus" que levasse para o interior do Estado de Rondônia o Luz para Todos; que realmente saísse do papel, que se tornasse uma realidade. Diversos Municípios estavam afetados por causa da pouca atenção do Governo Federal com o Luz para Todos. Na época, estive no Município de Cacaulândia, no Município de Santa Luzia d´Oeste, Cabixi, Parecis, Campo Novo de Rondônia, Buritis, Machadinho d´Oeste. Esses foram os Municípios que mais reivindicaram a conclusão dessa obra.

Pela gravidade do problema, eu protocolei naquela mesma data requerimento de informações ao Ministro de Minas e Energia para que apresentasse de forma minuciosa o que estava acontecendo com Rondônia em relação ao Luz para Todos. A resposta não foi satisfatória. Ao contrário, aumentaram ainda mais as minhas suspeitas de irregularidades nas Centrais Elétricas de Rondônia, hoje a Ceron, que é uma empresa federalizada.

Consegui então aprovar, na Comissão do Meio Ambiente, à qual inclusive V. Exª estava presente, um requerimento para que o TCU realizasse uma auditoria sobre os documentos que me foram encaminhados pelo Ministério de Minas e Energia. A conclusão do TCU sobre o andamento das obras é que nós estávamos com a razão, que tínhamos razão sobre a inércia, sobre a dificuldade que a empresa Ceron e as empresas terceirizadas estavam tendo para entregar a obra no seu devido prazo. A justificada apresentada diz respeito às dificuldades de contratação de empreiteiras com capacidades operacionais para execução das obras.

E, naquela ocasião, quando eu fazia essa reivindicação, tratava-se da necessidade do povo de Rondônia. De lá para cá, Senador Raupp, melhorou muito, melhorou demais! Tenho andado novamente por esses Municípios! A população nos agradece pela maneira, pela agilidade dada à continuidade dessas obras.

Mas parece que a Ceron, do meu Estado, quando melhora uma coisa, piora outra. Senador Raupp, hoje, o Município de Machadinho, para V. Exª tomar conhecimento, por três ou quatro vezes teve o fornecimento de energia interrompido. Durante toda a semana isso tem acontecido. Durante a semana, praticamente três, quatro, cinco dias sem energia elétrica, sem o fornecimento de energia elétrica.

Não é possível que vamos assistir isso e vamos ficar calados. Recebi, no final de semana, andando no Município de Guajará-Mirim e no Município de Nova Mamoré, aonde fui para um festejo – V. Exª também esteve na sexta-feira –, no sábado, e fui na presença do Presidente da Assembleia, o Deputado Neudir, que é – V. Exª sabe – representante do Município de Machadinho.

Esteve comigo também o Vereador Amauri, que estava presente nessa visita nossa ao Vale do Guaporé, e também o Vereador Ezequiel, ambos Vereadores do Município de Machadinho. E como diz aqui o Senador Mão Santa, o Vereador é o Senador do interior, o Vereador é o Senador do Município. E me fizeram essa reivindicação.

Senador Mão Santa, não é justo. Hoje estamos aí comemorando a construção de usinas no Estado de Rondônia, e os nossos empresários, a nossa população do interior do Estado de Rondônia tendo dificuldade no fornecimento de energia.

Senador Valdir Raupp, não sei quem é o culpado: se o culpado é a Ceron, se a culpada é a empresa que está gerando energia, que é a Guasco! Essa é a empresa fornecedora de energia no Estado de Rondônia e em algumas das cidades. Ou essa empresa dá conta de cumprir o seu papel ou que entregue para outra empresa executar o serviço. Agora, o que não é justo é a população do meu Estado ficar sem energia elétrica. Não tem cabimento uma coisa dessas. Não dá para aceitar uma coisa dessas, Senador Mão Santa. Ainda é possível que em algumas localidades mais longín-

quas, para o produtor rural, o pequeno produtor, ainda falte luz, ainda falte energia. Mas não podemos aceitar que uma cidade que tem 22 mil eleitores, como é o Município de Machadinho, uma cidade que tem quase 50 mil habitantes esteja sofrendo com problemas de fornecimento de energia! Senador Valdir Raupp, temos de virar essa mesa e ganhar a guerra.

Concedo a palavra a V. Exª.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Realmente V. Exª tem razão quando alerta os órgãos federais de que ainda existem regiões do Estado no isolamento; e hoje tudo lá é federal na área de energia, a Ceron é federalizada. Rondônia é um Estado jovem, como V. Exª bem sabe, assim como o Senador Leomar Quintanilha estava falando do Estado do Tocantins, que foi desmembrado do Estado de Goiás. Rondônia, em um passado muito distante, foi desmembrado do Estado de Mato Grosso, mas foi transformado em território e, logo em seguida, em Estado. Mas ainda padece as dificuldades de um Estado novo, de um Estado em desenvolvimento e implantação. Nós avançamos muito. V. Exª falou que a Ceron, de uns anos para cá, teve uma aceleração, o que realmente é verdade. Nesse momento há nove empresas executando, cada uma, um lote do Luz para Todos. A expectativa é que, até o final do ano que vem, 2010, seja universalizada a energia na área rural até porque falta muito pouco, só para algumas regiões mais novas ainda falta estender as redes de energia elétrica. Os Municípios de Buritis e de Machadinho são considerados Municípios isolados que ainda não estão interligados ao sistema estadual de energia elétrica. Nós já cobramos, já nos reunimos com o Ministro, com o Presidente da Eletrobrás, da Ceron, a interligação desses Municípios. Há projetos para interligar a Ponta do Abunã – e V. Exª referiu-se à emancipação. Estive lá na sexta-feira. Estive presente, quando Governador, na época do conflito com o Acre e ganhamos a batalha. Rondônia ficou com a Ponta do Abunã. Agora, tenho participado ativamente. Devo agradecer também ao TSE, na pessoa do Relator Fernando Gonçalves. Estive pessoalmente com ele, talvez não tenha sido por causa dos meus apelos, mas os de toda a população daquela região e da Assembléia Legislativa. Ele se sensibilizou com o problema e acabou fazendo um relatório favorável àquela região. No mais, devo dizer que a interligação desses Municípios é uma questão de tempo, eles vão ser interligados ao sistema estadual e futuramente ao sistema nacional. Mas até lá Machadinho tem uma usina – e eu cobrei, de nove megawatts, é pequena, mas daria para abastecer o Município – já autorizada pela Aneel, pelo Ministério, para ser construída. E a empresa detentora dessa concessão, me garantiu que em breve estará iniciando a construção dessa usina de nove megas. Mas logo, logo estarão saindo os estudos de mais uma usina de 350 megawatts no Rio Machado, bem pertinho de Machadinho. Então é uma injustiça porque, no futuro, Machadinho vai ser exportador de energia elétrica também porque vai ter esta usina maior, de 350 megas, vai ter essa de nove, que vai abastecer o Município, que, nesse momento, está padecendo de falta de energia elétrica. Assim como Buritis também, que tem uma central até bem estrutura mas a diesel ainda...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Para concluir, Senador.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB – RO) – Já estou encerrando. Nós não podemos admitir que um Estado que vai ser autossuficiente em grande quantidade de energia, que vai exportar energia para São Paulo, para outros centros, esteja ainda padecendo a falta, o blecaute de energia elétrica como é o caso hoje da cidade de Machadinho. Parabéns a V. Exª.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Senador Mão Santa, gostaria de agradecer a complacência de V. Exª, mas eu gostaria de pedir três minutos para concluir o meu pronunciamento, não passo um segundo dos três minutos que me conceder.

Senador Raupp, quero agradecer o aparte de V. Exª, mas não dá para aceitar essa explicação. Não posso concordar com isso. Que adianta daqui a pouco nós estarmos com o calendário da entrega das obras do Luz para Todos adiantado, mas não termos geração de energia no Município? Nós não podemos permitir isso. O que adianta, de repente, você ver a energia chegando até sua casa mas, infelizmente, não ter o fornecimento de energia?

Eu queria me colocar do outro lado. Eu queria me colocar na outra ponta. Eu queria saber qual seria o posicionamento da Ceron se fossem os usuários que estivessem atrasando as suas faturas. Primeiro, ou ia cortar energia ou ia buscar por intermédio da Justiça receber, e receber em dobro, mas seria penalizado o nosso usuário, o nosso pequeno produtor, os moradores da cidade, o nosso empresário, o nosso comerciante. Agora, hoje, há um... Não sei nem a palavra correta para dizer, Senador Raupp, porque, na verdade, acredito que há má vontade, há má gestão da Ceron. Como é que nós vamos permitir... Eu lhe faço a pergunta e ao mesmo tempo vou lhe responder. Os nossos empresários, os nossos comerciantes, as nossas donas de casa, estão perdendo – abrem a geladeira veem que está apodrecendo tudo porque falta energia o dia inteiro. Quem é que vai repor isso? É a Ceron? É a Guasco? De quem é a responsabilidade? É da Ceron, é da Guasco?A responsabilidade é do Governo Federal porque é uma empresa federalizada.

Nós não podemos aceitar que isso continue acontecendo no Estado de Rondônia. Nós temos que nos juntar, nos unir e não permitir que isso aconteça.

Nós temos de nos juntar, de nos unir e não permitir que isso aconteça.

Volto a repetir, se essa empresa, Guasco, não dá conta do recado, que saia, que peça licença e dê o lugar para outra empresa trabalhar.

Agora há pouco, quando o Senador Mão Santa anunciou que eu iria falar, telefonou-me o Deputado Luizinho, do Devop; o Deputado Ezequiel Neiva; o Deputado Euclides Maciel e a Deputada Daniela Amorim. Todos diziam que o está acontecendo com o Município de Machadinho também está acontecendo em outras regiões. Por exemplo, o Município de Alvorada também está tendo o fornecimento de energia interrompido. Não podemos permitir que isso aconteça.

Senador Mão Santa, vou finalizar. Eu ia falar sobre a PEC da Transposição. Senador Mão Santa, V. Exª lembra do compromisso que eu fiz aqui de trazer mais 600 servidores do Estado de Rondônia. Ontem, saíram 15 ônibus do meu Estado. Eles estão em direção da Capital Federal, Brasília. São mais de 630 operários, mais de 630 servidores do meu Estado. Eles estão vindo para pressionar, no bom sentido, a Câmara dos Deputados, porque está pautada a PEC da Transposição para votação na quarta-feira...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Expedito Júnior, eu me lembro do apelo, mas me lembro também da sua afirmação de que com três minutos encerraria.

O SR. EXPEDITO JÚNIOR (Bloco/PR – RO) – Estou falando há quatro; é um minuto a mais apenas.

Senador Mão Santa, eles estarão chegando aqui amanhã e certamente será a maior manifestação pacífica, ordeira, do meu Estado em favor da aprovação de um projeto que é justo aos servidores do ex-Território, porque isso foi dado a Roraima, foi dado ao Amapá. Precisamos que isso seja estendido também para o Estado de Rondônia.

Mas eu gostaria – vou cumprir aqui o restante do meu tempo – de dizer que estarão presentes aqui também o Governador Ivo Cassol, o Vice-Governador João Cahulla, o Presidente da Assembleia e mais 23 Deputados Estaduais, a Presidente do Tribunal de Justiça, membros do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

Eu não vou falar da PEC hoje; vou falar amanhã. Eu gostaria de falar da PEC amanhã na presença do Senador Raupp e também na presença da Senadora Fátima Cleide, porque é um assunto que interessa a todos nós.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Após brilhante pronunciamento do Senador Expedito Júnior, passo a ler Expediente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que deixou de constar, na publicação da Ordem do Dia do Senado Federal, a abertura de prazo para emendas, nos termos do art. 122, II, *c*, do Regimento Interno, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para o **Projeto de Lei da Câmara nº 161, de 2009**.

Nesse sentido, esta Presidência determina a abertura do referido prazo a partir da presente data.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – V. Exª ainda quer falar pela ordem, Suplicy? Hoje, V. Exª falou bastante e bonito.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há pouco o Senador Heráclito Fortes mostrou-me um ofício que vai encaminhar a mim, do Diretor Geral da Polícia do Senado, a respeito de algumas pessoas que, na véspera do julgamento do caso Cesare Battisti pelo Supremo Tribunal Federal, encontravam-se em vigília perante o edifício do Supremo Tribunal Federal. Ali estava a Srª Rosa Fonseca, que eu conheço há mais de trinta anos, muito amiga da ex-Deputada e ex-Prefeita de Fortaleza, Maria Luíza Fontenele, de Fortaleza, Ceará; estava a Srª Maria de Lourdes, uma senhora já com cerca de 65 anos ou mais, e diversas outras pessoas. Elas estavam ali, em vigília. E eu, solidariamente a eles, como o meu gabinete tem porta para o lado externo e sabendo da responsabilidade da Srª Rosa Fonseca, emprestei-lhe a minha chave para que aquelas pessoas pudessem realizar a vigília e, se necessário, pudessem, como obviamente aconteceu, utilizar o banheiro de meu gabinete.

Eu emprestei a chave responsavelmente, a uma pessoa responsável, e, na manhã seguinte, conforme eu combinei, às 8h30 da manhã, ela a devolveu. E, no meu gabinete, tudo se encontrava perfeitamente em ordem. Não houve um papel, ou qualquer livro, qualquer publicação, qualquer cadeira... No banheiro, tudo estava completamente em ordem, ainda que cerca de dez, doze pessoas tivessem utilizado o meu gabinete para ir ao banheiro durante aquela vigília.

Portanto, eu sou inteiramente responsável e quero dizer isso ao serviço de segurança do Senado. Poderiam ter perguntado a mim. Naquela noite, os Senadores João Pedro e José Nery, quando viram a segurança do Senado preocupada com aquelas pessoas no meu gabinete, explicaram: "O Senador Suplicy emprestou-lhes o gabinete para que pudessem ir ao banheiro". Meu gabinete nem dispõe de qualquer sofá. Se quisessem descansar, poderiam tê-lo feito até no chão.

Eu só queria dar esse esclarecimento, que já expus oralmente ao Senador Heráclito Fortes, que me perguntou a respeito. Eu disse essas coisas que estou lhe transmitindo, Presidente Mão Santa.

Aos jornalistas que me perguntaram, eu disse: "Olha, se vocês quiserem utilizar o banheiro de meu gabinete, eu lhes empresto também".

Não há qualquer problema. Não há qualquer irregularidade ou qualquer ameaça à segurança do Senado Federal. A Srª Rosa Fonseca é extremamente responsável.

Então, era esse o esclarecimento que eu queria dar.

Agradeço-lhe, Senador Valdir Raupp.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB - PI) – A Mesa aceita o devido esclarecimento de V. Exª.

Com a palavra, com brevidade, o nosso grande Líder do PMDB.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, serei bastante breve. Estou fazendo uso da palavra hoje, porque sei que amanhã vai ser um dia mais pesado. Eu não consegui me inscrever, viajei na quinta-feira à noite. Certamente, amanhã, vai estar bastante disputada a tribuna, e eu não sei se vou conseguir fazer uso da palavra.

Eu não poderia deixar, Sr. Presidente, de fazer aqui alguns relatos das questões do Estado de Rondônia. Espero estar representando bem o meu povo, o povo do Estado de Rondônia, até porque foi para isso que o povo nos mandou para cá – eu, o Senador Expedito e a Senadora Fátima: para representar o povo do Estado de Rondônia.

Rondônia é um Estado novo, mas tem dado muito ao País. E agora, com a construção das usinas do rio Madeira, que vai mandar para o centro industrial do País – São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e outros Estados – quase sete mil megawatts de energia elétrica, é justo que, neste momento em que Rondônia oferece ao País todo esse potencial, essa potencialidade hídrica de energia elétrica, o Estado receba também algumas compensações.

Acho que uma delas é o desenvolvimento que hoje Porto Velho, a nossa capital do Estado, assim como todo o interior, está recebendo, com os investimentos do PAC – Programa de Aceleração do Crescimento. É mais de R$1 bilhão em obras de saneamento, de tratamento de esgoto para a capital, de água tratada, de drenagem, de asfaltamento, de rodovias, de pontes. Enfim, são muitas obras que o Governo Federal está destinando ao Estado de Rondônia.

Há outra compensação que eu queria aqui reforçar e que o Expedito já falou e tem falado bastante aqui desta tribuna. A Senadora Fátima e eu aprovamos, há três anos, a transposição dos servidores estaduais para o quadro federal de servidores de Rondônia. Essa é uma dívida histórica que a União tem com o Estado de Rondônia. O Estado de Roraima já teve esse benefício, o Estado do Amapá já teve esse benefício, e agora chegou a vez de Rondônia.

O Expedito falou aqui que uma caravana de quinze ônibus deslocou-se e está prestes a chegar a Brasília, para fazer um apelo à Câmara dos Deputados, visto que o Senado já votou, para que, na quarta-feira, dia 16, seja votado o projeto na Câmara. O Presidente Michel Temer assumiu o compromisso com a Bancada Federal de colocar a matéria em pauta, e creio que ele vai cumpri-lo. Temos trabalhado com as Bancadas do PMDB – do PT e de todos os Partidos, para que os seus Líderes encaminhem o voto favorável, a fim de que Rondônia possa ter mais esse benefício.

Esse é um benefício justo, que Rondônia já deveria estar recebendo há muito tempo. Vem tarde, mas vem numa hora boa, num momento em que o Estado está crescendo, está-se desenvolvendo. Com mais esse benefício do Governo Federal, Rondônia vai dar o salto para o desenvolvimento.

(Interrupção do som.)

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Eu pediria apenas mais dois minutos para concluir meu pronunciamento.

Então, com mais esse benefício, Rondônia vai dar o salto para sua consolidação, seu progresso e seu desenvolvimento e proporcionar ao seu povo melhor qualidade e condições de vida. Nossa capital é muito pobre e sofrida. Agora, ela está experimentando um ciclo de progresso e desenvolvimento, como já falamos, por meio da construção das usinas do Madeira, da rede de saneamento, de esgoto, de água tratada, de asfalto, de drenagem e da industrialização. Pela primeira vez, Porto Velho está experimentando também a industrialização. Várias indústrias estão chegando a Porto Velho para gerar emprego e renda para aquele povo.

Para encerrar, Sr. Presidente, eu queria falar rapidamente sobre a emancipação de Extrema. A Ponta do Abunã, assim chamada, vai ser um Município grande. Vai fazer divisa com o Acre, com o Amazonas, com a Bolívia, com o país vizinho Bolívia e – é lógico – com Porto Velho. E não vai prejudicar Porto Velho, que é maior do que o Estado de Sergipe. A capital do nosso Estado, o Município de Porto Velho, é maior do que o Estado de Sergipe. E essa região fica a 300 km de distância da capital. Então, não vai prejudicar o desenvolvimento de Porto Velho e vai tirar do sofrimento e do isolamento uma população de mais de 40 mil habitantes de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre do Abunã e Fortaleza do Abunã.

Então, quero agradecer a sensibilidade dos Ministros do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), em especial do Ministro-Relator, Fernando Gonçalves, do seu Presidente e de todo o corpo de Ministros, que, sensibilizados, aprovaram, na última semana, a realização do plebiscito na região da Ponta do Abunã, em Extrema, Nova Califórnia, Vista Alegre e Fortaleza do Abunã.

Obrigado pela complacência do tempo, Sr. Presidente. Um abraço.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Mesa Diretora acaba de receber um portal, o GP1,

do Piauí, primeiro grande portal, GP1. E recebi telefonemas também exigindo que eu lesse, porque se trata de um trabalho do jornalista Tomaz Teixeira. A fonte é o Diário do Povo do Piauí. Tomaz Teixeira, um bravo jornalista da história do Piauí, foi Deputado Estadual algumas vezes, foi Líder do Governo Alberto Silva. Aliás, a grande história política de Alberto Silva deve-se à liderança de Tomaz Teixeira, que era o Líder maior. E Tomaz Teixeira também foi Presidente do PMDB.

Então, o GP1, o primeiro grande portal do Piauí, diz, segunda-feira, 14 de setembro:

Wellington Dias corre o risco de ser cassado também, diz jornalista" [Tomaz Teixeira, um dos mais históricos e acreditados jornalistas do Piauí].

A grande imprensa do Piauí não tem procurado mostrar a realidade [diz Tomaz Teixeira] sobre o processo de cassação que envolve o governador Wellington Dias e seu vice... O Governador do Piauí, a exemplo de todos aqueles que foram cassados, também tropeçou no quesito conduta vedada. As provas são semelhantes às que cassaram o Governador da Paraíba, Cássio Cunha Lima (PSDB).

> Wellington Dias e o PT aprovaram, já no mês de janeiro do ano da reeleição (2006), uma Lei que fez doações gratuitas de carteiras de motorista (CNH).
>
> Para ter validade legal, a Lei teria que ter sido votada no ano anterior ao da eleição e sua execução a partir do início do ano, consequentemente, possuindo dotação orçamentária legal para tal.
>
> Desavisados e despreparados, os assessores do Governador, pensando em buscar eleitores, fizeram a doação gratuita de milhares de carteiras de motorista, numa Lei de autoria da Deputada Flora Izabel. O Governador Cássio Cunha Lima, da Paraíba, também criou um programa social que destinava recursos para famílias pobres fazerem recuperação e melhorias de residências. Pisou na conduta vedada e foi um dos primeiros a ser cassado.
>
> Wellington vai também a julgamento. Se for para fazer justiça e não decidir com dois presos e duas medidas, o Governador do Piauí está na mira para ser cassado pelo TSE. O crime é o mesmo e a jurisprudência não pode ser diferente.
>
> Caindo Wellington e Wilson Martins – e eles parecem que caíram da rede e estão brincando com as varandas – a história da política do Piauí vai ter uma reviravolta inesperada. Em política, tudo é possível.
>
> Se cair, quem ascenderá politicamente será o Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Temístocles Filho (PMDB), que, além de assumir o Governo do Estado, pode ser candidato na escolha a ser feita pela Assembléia dentro de 30 dias.
>
> Após essa eleição, poderá dizer: "Bem agora que sou governador com mais de um ano de mandato, sou candidato a reeleição". E daí? E daí é que a política do Piauí vai dar uma guinada de 360º, deixando muita gente de calça na mão.
>
> O governador e seu vice podem ser cassados, sim, embora já tenha um parecer do relator a seu favor e de seu vice. E o plenário do TSE vai aceitar esse parecer que parece mais coisa de encomenda?
>
> Quem conhece o processo e vem acompanhando as decisões com cassações de governadores, pelo PSE, sabe o risco que correm Wellington Dias e Wilson Martins. A cassação do governador de Tocantins, Marcelo Miranda, deve servir de alerta para Wellington.

O jornalista Tomaz Teixeira acha que o manto protetor do PT será incapaz de proteger o Governador do Piauí.

Diário do Povo, Tomaz Teixeira, jornalista.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência lembra às Srªs e aos Srs. Senadores que o Senado Federal está convocado para uma sessão especial a realizar-se amanhã, destinada a comemorar o Dia Internacional da Democracia, de acordo com o **Requerimento nº 1.083, de 2009**, do Senador Efraim Morais e outros Senhores Senadores.

Lembra, ainda, que usarão da palavra os Líderes ou quem Suas Excelências indicarem.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores do Período do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a comemorar os 44 anos de criação da profissão de Administrador, nos termos dos **Requerimentos nºs 363 e 1.084, de 2009**, do Senador Marconi Perillo e outros Senhores Senadores.

Esclarece, ainda, que continuam abertas as inscrições para a referida comemoração.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do **Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2007 –Complementar**, de autoria do Senador Pedro Simon, que a*ltera os arts. 150, 173 e 174 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 – Código Tributário Nacional, para retirar a decadência do direito de lançamento do crédito tributário quando houver instauração de procedimento investigatório pela polícia ou pelo Ministério Público ou o ajuizamento de ação penal por ilícito que envolva o tributo devido.*

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu o **Recurso nº 10, de 2009**, interposto no prazo regimental no sentido de que seja submetido ao Plenário o **Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2008**, de autoria do Senador Papaléo Paes, que revoga o inciso VII do art. 3º da Lei nº 8.009, de 29 de março de 1990, e o art. 82 da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, para estender o benefício da impenhorabilidade do bem de família ao imóvel residencial do fiador locatício.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, **c**, do Regimento Interno.

É o seguinte o recurso recebido:

RECURSO Nº 10 DE 2009.

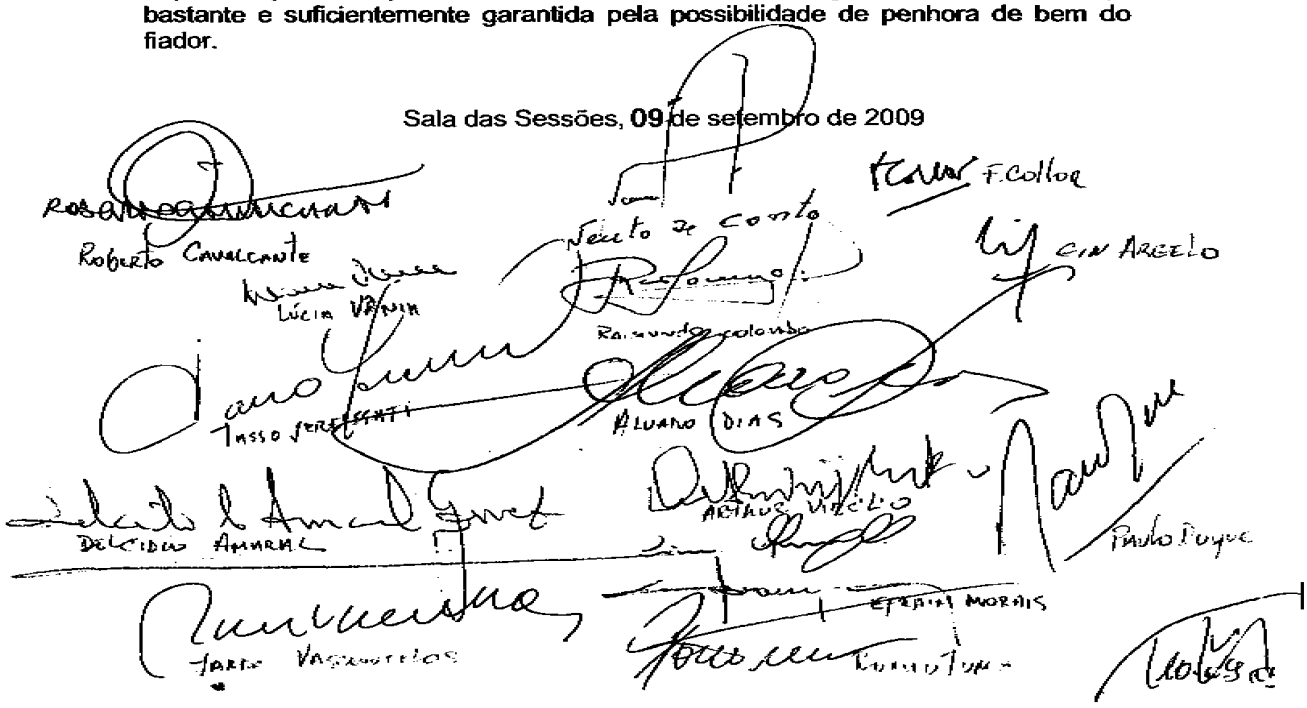
Senhor Presidente:

Com base nos § 3º e 4º, do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, os senadores infra firmados vem, tempestivamente, apresentar recurso perante V.Exª. para que seja submetida ao Plenário a apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 408, de 2008, aprovado em caráter terminativo pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal em Reunião realizada no dia 02 de setembro de 2009.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em destaque visa extinguir a possibilidade de penhora do bem único do fiador em contrato de locação. A sua aprovação provocará enorme desequilíbrio nas relações locatícias, que tem na figura do fiança pessoal a modalidade mais simples e barata para o locatário, assim com está revestida de razoável segurança ao locador. Este instituto é hoje prática consolidada no mercado imobiliário, absorvida em termos de riscos e custos, sendo a inovação proposta extremamente prejudicial especialmente para o inquilino, que terá que buscar nova modalidade para garantir a locação, hoje bastante e suficientemente garantida pela possibilidade de penhora de bem do fiador.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2009



O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – É lido o seguinte:
Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

REQUERIMENTO Nº 1.212, DE 2009

(Da Comissão de Assuntos Socias)

Nos termos do § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando a entrada em vigor, no dia 29 de abril de 2009, da Lei nº 11.664, de 29 de abril de 2008, que *dispõe sobre a efetivação de ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo uterino e de mama, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS*, requeiro sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, as seguintes informações:

1. A Lei nº 11.664, de 2008, foi regulamentada?

2. Qual é a programação do Ministério da Saúde com vistas à consecução de *amplo trabalho informativo e educativo* voltado para a *prevenção, detecção, tratamento e controle, ou seguimento pós-tratamento* do câncer de mama, conforme dispõe o inciso I do art. 2º da Lei nº 11.664, de 2008?

3. Que providências foram adotadas pelo Ministério da Saúde para assegurar o acesso ao exame mamográfico, em todo o território nacional, no âmbito do SUS?

4. Como está estruturada a rede de referência e contra-referência, no âmbito do SUS, para *viabilizar o encaminhamento a serviços de maior complexidade das mulheres cujos exames (...) mamográficos ou cuja observação clínica indicarem a necessidade de complementação diagnóstica, tratamento e*

seguimento pós-tratamento que não puderem ser realizados na unidade que prestou o atendimento, conforme preconiza o inciso IV do art. 2º da Lei nº 11.664, de 2008?

Sala das Sessões, 14 de Setembro de 2009

Senador MÃO SANTA

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que passo a ler.

É lida a seguinte:

COMUNICAÇÃO

Brasília, 10 de setembro de 2009

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimento, dirijo-me a V. Exª, para indicar o Senador Osvaldo Sobrinho (PTB – MT), para integrar, como membro titular, as Comissões de Assuntos Econômicos, Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, Comissão de Serviços de Infraestrutura, Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, bem como ocupar, como membro suplente, as Comissões de Educação, Cultura e Esporte, Comissão de Assuntos Sociais, Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, nas vagas anteriormente ocupadas pelo titular, Senador Jayme Campos (DEM – MT), licenciado em 26 de agosto último, por meio do Requerimento nº 1.401, de 2009.

Atenciosamente, – Senador **Gim Argello**, Líder do PTB.

De acordo: – Senador **José Agripino Maia**, Líder do DEM.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O expediente que acaba de ser lidos vai à publicação.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB nº 155/2009

Brasília, 14 de setembro de 2009

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência a indicação do Senador Geraldo Mesquita, PMDB – AC, como membro titular, na Comissão de Assuntos Sociais – CAS, em vaga existente.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Renan Calheiros** Líder do PMDB e da Maioria

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência designa o Senador Geraldo Mesquita Júnior para integrar, como titular, a Comissão de Assuntos Sociais, nos termos do expediente encaminhado pela Liderança da Maioria.

Sobre a mesa, mensagem que passo a ler.

É lida a seguinte:

Mensagem nº 177, de 2009.

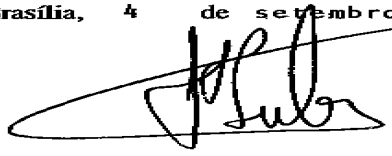
Mensagem nº 719, de 2009.

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor RENATO XAVIER, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a São Vicente e Granadinas.

Os méritos do Senhor Renato Xavier que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 4 de setembro de 2009.



EM No 00316 MRE /DP/DSE/SGEX/AFEPA/G-/APES

Brasília, 27 de agosto de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Mensagem ao Senado Federal destinada à indicação do Senhor **RENATO XAVIER**, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a São Vicente e Granadinas.

2. Encaminho, igualmente anexos, informação sobre o país e *curriculum vitae* de **RENATO XAVIER** que, juntamente com a Mensagem ora submetida à apreciação de Vossa Excelência, serão apresentados ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

INFORMAÇÃO

CURRICULUM VITAE

MINISTRO DE SEGUNDA CLASSE *RENATO XAVIER*
CPF.: 04744357768
ID.: 2509 MRE

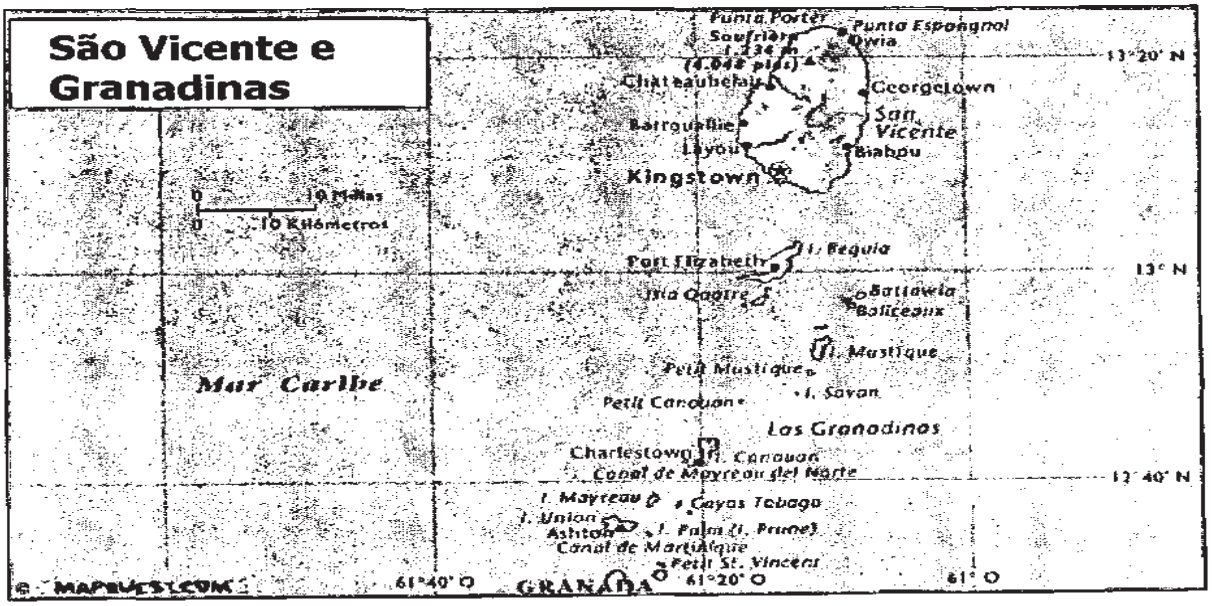
1944 Filho de Flavio Xavier e Aimoré Campitelli Xavier, nasce em 10 de setembro, no Rio de Janeiro/RJ
1967 CPCD - IRBr
1968 Terceiro Secretário em 24 de outubro
1968 Departamento Cultural, auxiliar
1972 Segundo Secretário, por antigüidade, em 28 de outubro
1973 Embaixada em Varsóvia, Segundo Secretário
1975 Embaixada em Copenhague, Segundo e Primeiro Secretário
1979 Primeiro Secretário, por antigüidade, em 21 de junho
1980 Divisão das Nações Unidas, assistente
1983 Embaixada em Paris, Primeiro Secretário
1987 Consulado-Geral em Santiago, Cônsul-Adjunto e Cônsul-Geral Adjunto
1988 Conselheiro em 16 de junho
1990 Departamento das Américas, Coordenador-executivo
1990 Divisão do Mar, Antártida e do Espaço, assessor e Chefe
1993 CAE - IRBR, O Gerenciamento Costeiro No Brasil e a Cooperação Internacional
1994 Ministro de Segunda Classe em 21 de dezembro
1994 Embaixada em Copenhague, Ministro Conselheiro
2000 Consulado-Geral em Santiago, Cônsul-Geral
2005 Embaixada em Adis Abeba, Embaixador

DENIS FONTES DE SOUZA PINTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.
Subsecretaria-Geral das Américas do Sul, Central e do Caribe (SGAS)
Departamento da América Central e Caribe (DACC)
Divisão do Caribe (DCAR)

SÃO VICENTE E GRANADINAS





SUMÁRIO

DADOS BÁSICOS.....2
PERSPECTIVAS TRAZIDAS PELA ABERTURA DA EMBAIXADA.....3
PERFIS BIOGRÁFICOS.....3
RELAÇÕES BILATERAIS.....5
POLÍTICA INTERNA.....6
POLÍTICA EXTERNA.....6
ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS.....6
ANEXOS.....7
CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS.....7
CRONOLOGIA HISTÓRICA.....7
ATOS BILATERAIS.....8
DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS.....9

Dados Básicos

NOME OFICIAL	São Vicente e Granadinas
CAPITAL	Kingstown
ÁREA	389 km² (São Vicente: 344 Km²)
POPULAÇÃO	120.000 habitantes (2007)
IDIOMAS	Inglês, francês patois
ETNIAS	Afrodescendentes, 66%; mestiços 19%; Outros, 15%
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Anglicanos, 47%,; Metodistas, 28%; Católicos, 13%, outros (incluem Hindu, Adventistas do Sétimo Dia, outros Protestantes) 12%
SISTEMA POLÍTICO	Monarquia Constitucional
CHEFE DE ESTADO	Rainha Elizabeth II
CHEFE DE GOVERNO	PM Ralph Gonsalves
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA	A ser designado
EMBAIXADOR EM KINGSTOWN	Orlando Gouvêas Oliveira (residente em Bridgetown, Barbados). *Embaixador residente a ser sabatinado E. Renato Xavier*
MNE	Louis Straker
PIB real (2007- Banco Mundial)	US$510 milhões
PIB real PPP (2007 – BMI)	US $860 milhões
PIB *per capita* (2007 – BM)	US$4.210
PIB *per capita* PPP (2007 – BM)	US $7.160
UNIDADE MONETÁRIA	Dólar caribenho oriental (XCD)

Brasil – São Vicente e Granadinas	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009 (até junho)
Intercâmbio	1.447.381	1.709.752	1.739.144	2.500.641	2.863.026	2.535.717	1.594.585
Exportações	1.447.381	1.709.644	1.738.944	2.500.051	2.801.006	2.492.688	1.594.585
Importações	---	108	120	590	62.000	43.029	---
Saldo	1.447.381	1.709.536	1.738.874	2.499.461	2.738.986	2.449.659	1.594.585

Perspectiva trazida pela abertura da Embaixada

A abertura da Embaixada em São Vicente e Granadinas é percebida como resposta positiva à política de adensamento das relações com o Caribe, promovida pelo Governo Lula da Silva, não somente em âmbito político, mas também pela crescente ampliação do fluxo econômico-comercial e pela cooperação.

O fluxo comercial bilateral tem ganhado importância, tendo quase dobrado em cinco anos, saltando de US$ 1.447.381 em 2003 para US$ 2.490.659 em 2008, valores majoritariamente compostos de produtos alimentícios, especialmente bovinos. As exportações de São Vicente e Granadinas para o Brasil consistem principalmente de dispositivos de cristais líquidos. A instalação da Embaixada residente em Kingstown pode contribuir para um comércio bilateral mais equilibrado entre os dois países.

No âmbito da cooperação, destaca-se a missão da Agência Brasileira de Cooperação (ABC) ao país, em 2005, que resultou no Acordo de Cooperação Técnica Brasil – São Vicente e Granadinas, que está em fase de conclusão.

A abertura da Embaixada residente em Kingstown, em suma, contribuirá para a diversificação das parcerias comerciais do Brasil e intensificará o diálogo estratégico com o Caribe,

Perfis biográficos

Primeiro Ministro Ralph E. Gonsalves

Nascido em Colonarie em 1946, graduou-se em Economia pela University of the West Indies na Jamaica. Obteve seu PHD na Universidade de Manchester, Inglaterra. Suas primeiras atividades políticas datam de sua atuação na universidade jamaicana.

Líder político do Partido da União Trabalhista desde 1998, está em seu segundo mandato como Primeiro Ministro de São Vicente e Granadinas, tendo vencido as eleições de 2001 e 2005. É conhecido em seu país como "camarada Ralph".

Por ocasião da V Cúpula das Américas, realizada em Port of Spain entre 16 e 19 de abril de 2009, o Primeiro Ministro Ralph Gonsalvez foi recebido pelo Presidente Lula.

Chanceler Louis Straker

Além de Vice Primeiro-Ministro, é também Ministro dos Negócios Estrangeiros e Comércio.

Nascido em Layo em 1944, iniciou sua carreira como professor da Layou Government School. Graduou-se em Ciência Política na City University of New York e obteve o grau de mestre em Administração e Empresas da Long Island University.

Em 1994, venceu as eleições para Membro do Parlamento, sendo reeleito em 1998 e em 2001.

Relações bilaterais

A intensificação da relação política se insere no esforço maior de aproximação com os países caribenhos.

As relações comerciais são marcadas por superávites comerciais do Brasil. As exportações brasileiras para esse país atingiram a cifra de US$2,49 milhões em 2008 enquanto que as importações não ultrapassaram o montante de US$43 mil.

Em 2005, no bojo da missão da Agência Brasileira de Cooperção ao Caribe, foi proposto Acordo de Cooperação Técnica, que, no momento, aguarda finalização.

O Decreto n. 6.776, de 18 de fevereiro de 2009, criou a Embaixada do Brasil em São Vicente e Granadinas, com sede em Kingstown.

Por ocasião da V Cúpula das Américas, realizada em Port of Spain, encontraram-se o Presidente da República do Brasil e o Primeiro-Ministro de São Vicente e Granadinas. O Primeiro Ministro Ralph Gonsalves assinalou a importância que Brasil, Argentina e México pudessem falar em nome dos pequenos países no G-20; sugeriu que o Brasil oferecesse bolsas de estudo para estudante de seu país; e solicitou apoio do Brasil para a construção do aeroporto internacional de São Vicente e Granadinas. Missão especializada do Ministério da Defesa do Brasil será enviada a São Vicente e Granadinas para examinar as possibilidades de cooperação brasileira no projeto.

O governo de São Vicente e Granadinas apoia com grande entusiasmo a realização da Cúpula Brasil – CARICOM, a ser realizada em breve no Brasil. A Cúpula pretenderá tratar da identificação conjunta dos setores de cooperação mais relevantes entre o Brasil e os países do CARICOM, tanto a nível bilateral quanto inter-regional e internacional.

Política Interna

A população nativa resistiu ao estabelecimento europeu em São Vicente e Granadinas até o século XVIII. Mão-de-obra escravizada, fugitiva de Santa Lucia ou Grenada, estabeleceu-se em São Vicente, ou Hairouna como a ilha era conhecida na época, formando com os nativos o povo Garifuna ou Caribenhos Negros (Black Caribs).

O início do período colonial deu-se após São Vicente e Granadinas ser objeto de disputa entre Reino Unido e França entre 1722 e 1783, quando afinal tornou-se colônia britânica. O país alcançou independência integral em 1979.

A forma de governo é um sistema representativo semelhante ao do Reino Unido. A Chefe de Estado é a Rainha Elizabeth II, representada por um Governador-Geral. O parlamento é bicameral, formado por câmara baixa com 15 membros diretamente eleitos e câmara alta (Senado) com seis membros, sendo quatro nomeados pelo Primeiro Ministro e dois pelo líder da oposição. O período do mandato em ambos os casos é de 5 anos.

O Partido Democrático Novo (NDP), de Sir James Mitchell´s, permaneceu no poder entre 1984 e 2001. O NDP conquistou todos os 15 assentos parlamentares nas eleições de 1989, mas perdeu três em 1994, quando os dois partidos de oposição firmaram uma aliança. Esses dois partidos se fundiram no Partido da União Trabalhista (ULP), resultando num sistema bipartidário relativamente estável em São Vicente e Granadinas.

As eleições de 2001 foram vencidas pelo ULP, que alcançou 56,5% dos votos e 12 dos 15 assentos parlamentares. O ULP venceu novamente, por resultado praticamente idêntico, as eleições de dezembro de 2005.

Em razão de disputas ligadas ao tráfico de drogas (o país é o principal produtor de maconha no Caribe Oriental), o nível de criminalidade vem aumentando em São Vicente e Granadinas. Em 2007, a taxa de homicídios alcançou 36 para 100 mil habitantes.

Política Externa

São Vicente e Granadinas procura manter-se alinhado aos esforços integracionistas da região, sendo membro da CARICOM, da Associação dos Estados do Caribe e da Organização dos Estados do Caribe Oriental. Os países da região costumam votar em conjunto nos foros internacionais.

São Vicente e Granadinas têm um pequeno contencioso territorial marítimo com a Venezuela, devido à extensão da Zona Econômica Exclusiva desse último país.

Primeiro-Ministro Ralph Gonsalves participou entusiástica e positivamente da CALC em Salvador e é ativo propugnador da integração regional e sub-regional.

O Primeiro Ministro anunciou na Sétima Cúpula da Alternativa Bolivariana para os Povos de Nossa América (ALBA), em abril de 2009, que São Vicente e Granadinas pretenderia juntar-se ao grupo como membro-pleno. A decisão parece principalmente econômica, já que São Vicente e Granadinas vem buscando ajuda ao desenvolvimento dediversas fontes, incluindo países como Irã e Líbia. São Vicente e Granadinas é o segundo membro do CARICOM a aderir à ALBA (o primeiro foi Dominica).

Economia, comércio e investimentos

Apesar de dependente dos preços internacionais e fortemente baseada na agricultura, a economia de São Vicente e Granadinas tem crescido nos anos recentes; o PIB ppp aumentou em média 4,8% entre 2003 e 2006, atingindo o pico de 7,7% em 2007 em razão da notável expansão no setor de construção e no de turismo.

As contas públicas estão em déficit desde 2001, mas as dívidas do setor público têm caído, de 85,5% do PIB em 2004 para 67% do PIB em 2007. Embora altas, os níveis de déficit são inferiores aos de outros países do Caribe Oriental.

As receitas de exportação tem diminuído consideravelmente desde 2001, enquanto os gastos com importação têm aumentado, levando a déficits na balança de pagamentos que são financiados principalmente por investimentos estrangeiros diretos.

O principal produto de exportação do país é a banana, vendida ao Reino Unido sob o Acordo de Cotonou. São Vicente e Granadinas é o principal exportador mundial de araruta, erva cuja raiz tem fécula branca alimentícia. O cultivo ilegal da maconha é também uma atividade econômica importante em algumas localidades rurais.

Há um pequeno setor manufatureiro que fabrica componentes eletrônicos e subprodutos de de arroz. O governo tem encorajado o desenvolvimento do telemarketing e da tecnologia de informação.

O turismo é atividade de relevo sobretudo nas Granadinas, local das praias e *resorts* mais conhecidos. Há também um pequeno setor financeiro "*offshore*".

Em meados de maio de 2009, São Vicente e Granadinas angariou US$5,7 milhões do FMI, destinados a compensar o déficit na balança de pagamentos, agravado pela queda no turismo e nos investimentos estrangeiros direitos. Em razão do enfraquecimento da demanda estadunidense por turismo e da queda da atividade de construção civil, o PIB de São Vicente e Granadinas cresceu 0.9% em 2008 e, segundo estimativa do FMI, crescerá apenas 0,1% em 2009.

ANEXOS

Cronologia das relações bilaterais

1980 - Criação da Embaixada do Brasil em Kingstown, com sede em Georgetown, República Cooperativista da Guiana, pelo Decreto do Executivo 84.734, de 24.5.1980 ;

2004 - Cumulatividade transferida para a Embaixada do Brasil em Bridgetown, pelo Decreto 5073, de 10.5.2004;

2005 - Missão da Agência Brasileira de Cooperação propôs assinatura de Acordo de Cooperação Técnica

2009 - Criação da Embaixada residente do Brasil em Kingstown, pelo Decreto 6.776, de 18.2.2009

- abril- durante a 5ª Cúpula das Américas, em Port of Spain, o Primeiro-Ministro de São Vicente e Granadinas, Ralph Gonsalves solicitou ao PR Lula da Silva que o Brasil, Argentina e México representassem os interesses dos pequenos latino-americanos no G-20; que o Brasil colaborasse na construção do aeroporto internacional de seu país e que concedesse bolsas de estudo a seus concidadãos vicentinos.

- agosto. São Vicente e Granadinas apoiou a realização da Cúpula Brasil-Caricom

Cronologia histórica

1719 - a dominação francesa no que hoje é São Vicente e Granadinas implantou cultivos de café, tabaco, índigo, algodão e cana de açúcar por mão-de-obra africana escravizada;

1783- o Tratado de Paris, que reconheceu a Independência das Treze Colônias britânicas e o Tratado de Versalhes, entre a França e a Espanha, reconheceram a soberania britânica sobre São Vicente e Granadinas;

1834- abolição da escravatura;

década de 1840 - portugueses da Ilha da Madeira (expatriados em conseqüência da praga da videira) aportam como mão-de-obra desqualificada em São Vicente e Granadinas;

década de 1860- aportam trabalhadores oriundos das Índias Orientais.
- queda nos preços internacionais do açúcar, então a principal *commodity* produzida na Ilha, redundou em estagnação econômica.

1877 - instalado o governo da Colônia da Coroa Britânica

1925 - instalado o Conselho Legislativo

1951 - introduzido o sufrágio universal

1969 - tornou-se Estado Associado ao Reino Unido, com gestão própria sobre os assuntos domésticos;

1974- em 1. 5 associou-se à CARICOM

1979 - em 27.10. tornou-se país independente, membro da *commonwealth*

1981 - em 18.6 associou-se á Organização dos Países do Caribe Oriental OECO

2008- em 13.8 São Vicente e Granadinas, santa Lucia, Granada e Trinidad e Tobago anunciaram intenção de criar união política subregional dentro da CARICOM a partir de 2013

- durante a 48ª Reunião do Secretariado da OECO, em Monserrat, a Venezuela solicitou adesão á Organização, proposta atualmente sob estudo.

Atos bilaterais

TÍTULO	DATA DE CELEBRAÇÃO	DATA DE ENTRADA EM VIGOR
Acordo Técnico de Cooperação	2005	*O Acordo encontra-se em fase de negociação*

Dados econômico-comerciais

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS SÃO VICENTE E GRANADINAS

DADOS BÁSICOS	
Nome oficial	São Vicente e Granadinas
Superfície	389 Km²
Localização	Caribe
Capital	Kingstown
Principais cidades	Kingstown, Chateaubelair, Georgetown
Idioma oficial	Inglês
PIB a preços correntes (2008 - Estimativa EIU)	US$ 612,2 milhões
PIB "per capita" (2008)	US$ 5.786
Moeda	Dólar do Caribe do Leste

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report Organization of Eastern Caribbean States December 2008.

INDICADORES SOCIOECONÔMICOS	2004	2005	2006	2007	2008 (1)
População (em mil habitantes) (2)	104,6	104,9	105,2	105,5	105,8
Densidade demográfica (hab/Km²)	268,9	269,7	270,4	271,2	272,0
PIB a preços correntes (US$ milhões)	414,1	445,1	501,4	536,6	612,2
Crescimento real do PIB (%)	6,8	2,6	6,9	7,7	7,0
Variação anual do índice de preços ao consumidor (%)	3,0	3,7	3,0	6,9	9,8
Reservas internacionais, exclusive ouro (US$ milhões)	75,0	70,2	72,2	87,0	77,5
Câmbio (EC$ / US$)	2,7	2,7	2,7	2,7	2,7

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, com base em dados do EIU - Economist Intelligence Unit, Country Report Organization of Eastern Caribbean States December 2008.

(1) Estimativa EIU.

(2) 2007: estimativa.

n.d - dado não disponível.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS SÃO VICENTE E GRANADINAS

BALANÇO DE PAGAMENTOS (US$ milhões)	2005	2006	2007(1)
A. Balança comercial (líquido - fob)	-169	-199	-225
Exportações	43	41	51
Importações	212	240	276
B. Serviços (líquido)	79	83	83
Receita	158	171	181
Despesa	79	88	98
C. Renda (líquido)	-27	-24	-26
Receita	8	14	15
Despesa	35	38	41
D. Transferências unilaterais (líquido)	18	20	20
E. Transações correntes (A+B+C+D)	-99	-120	-148
F. Conta de capitais (líquido)	14	8	162
G. Conta financeira (líquido)	63	112	-23
Investimentos diretos (líquido)	40	109	92
Portfolio (líquido)	-8	12	-2
Outros	31	-9	-113
H. Erros e Omissões	19	11	7
I. Saldo (E+F+G+H)	-3	11	-2

Elaborado pela MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do FMI, International Financial Statistics, CD February 2009.

(1) Última posição disponível.

COMÉRCIO EXTERIOR(1) (US$ milhões)	2003	2004	2005	2006	2007	2008(2)
Exportações (fob)	36,1	36,6	39,9	195,5	161,8	159,5
Importações (cif)	201,3	225,2	240,5	576,4	583,7	321,0
Saldo comercial	-163,2	-188,6	-200,6	-380,9	-421,9	-161,5
Intercâmbio comercial	239,4	261,8	280,4	771,9	745,5	480,5

Elaborado pela MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do FMI, Direction of Trade Statistics, CD January 2009

(1) Os dados não coincidem, necessariamente, com aqueles apresentados no Balanço de Pagamentos em razão das diferentes metodologias de cálculo.

(2) janeiro - junho.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS SÃO VICENTE E GRANADINAS

DIREÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR (US$ milhões - fob)	2005	% do total	2006	% do total	2007	% do total	2008[1]	% do total
EXPORTAÇÕES:								
Grécia	0,0	0,0%	41,0	21,0%	44,8	27,7%	59,4	37,2%
Itália	0,0	0,0%	36,4	18,6%	23,0	14,2%	18,0	11,3%
França	0,2	0,4%	50,5	25,8%	18,9	11,7%	38,6	24,2%
Alemanha	0,0	0,0%	0,0	0,0%	18,0	11,1%	0,0	0,0%
Reino Unido	10,7	26,7%	13,2	6,7%	11,8	7,3%	4,8	3,0%
Trinidad e Tobago	4,9	12,3%	6,1	3,1%	7,5	4,6%	4,7	2,9%
Santa Lúcia	4,4	10,9%	5,4	2,8%	6,7	4,1%	4,2	2,6%
Polônia	0,0	0,0%	0,0	0,0%	5,6	3,5%	7,1	4,4%
Barbados	5,1	12,7%	4,5	2,3%	5,5	3,4%	3,1	1,9%
Dominica	2,9	7,2%	3,5	1,8%	4,4	2,7%	2,7	1,7%
Granada	2,7	6,8%	3,4	1,7%	4,2	2,6%	2,6	1,6%
Antígua e Barbuda	2,5	6,2%	3,1	1,6%	3,8	2,3%	2,4	1,5%
Brasil	*0,0*	*0,1%*	*0,0*	*0,0%*	*0,0*	*0,0%*	*0,0*	*0,0%*
SUBTOTAL	33,2	83,3%	166,9	85,4%	154,1	95,3%	147,4	92,4%
DEMAIS PAÍSES	6,7	16,7%	28,6	14,6%	7,7	4,7%	12,1	7,6%
TOTAL GERAL	39,9	0,0%	195,5	100,0%	161,8	100,0%	159,5	100,0%
IMPORTAÇÕES:								
Cingapura	0,2	0,1%	100,2	17,4%	92,6	15,9%	105,4	32,8%
Trinidad e Tobago	56,8	23,6%	70,2	12,2%	87,2	14,9%	47,0	14,6%
Itália	2,8	1,2%	63,3	11,0%	77,4	13,3%	15,1	4,7%
Estados Unidos	80,0	33,3%	64,0	11,1%	75,9	13,0%	40,5	12,6%
China	6,6	2,7%	16,3	2,8%	29,2	5,0%	15,0	4,7%
Japão	10,0	4,2%	14,3	2,5%	23,1	4,0%	10,4	3,3%
Rússia	0,0	0,0%	2,7	0,5%	19,9	3,4%	0,1	0,0%
Barbados	9,5	3,9%	15,4	2,7%	19,2	3,3%	11,7	3,6%
Reino Unido	22,6	9,4%	17,9	3,1%	17,8	3,1%	9,0	2,8%
Turquia	0,1	0,0%	26,4	4,6%	17,2	2,9%	11,9	3,7%
Espanha	0,2	0,1%	54,9	9,5%	13,8	2,4%	1,6	0,5%
Canadá	9,2	3,8%	10,3	1,8%	10,9	1,9%	4,4	1,4%
França	2,4	1,0%	22,7	3,9%	10,7	1,8%	11,8	3,7%
Brasil	*2,9*	*1,2%*	*2,8*	*0,5%*	*0,0*	*0,0%*	*0,0*	*0,0%*
SUBTOTAL	203,3	84,5%	481,5	83,5%	494,9	84,8%	283,9	88,4%
DEMAIS PAÍSES	37,2	15,5%	94,9	16,5%	88,9	15,2%	37,1	11,6%
TOTAL GERAL	240,5	100,0%	576,4	100,0%	583,7	100,0%	321,0	100,0%

Elaborado pelo MRE/SPR/DAC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do FMI, Direction of Trade Statistics, CD January 2009.

Países listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2007.

(1) janeiro - junho

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS SÃO VICENTE E GRANADINAS

COMPOSIÇÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR	2007[1]	Part % no total
EXPORTAÇÕES (US$ mil)		
Embarcações e estruturas flutuantes	105.879	73,8%
Frutas, cascas de cítricos e de melões	14.447	10,1%
Produtos hortícolas, plantas, raízes e tubérculos comestíveis	4.497	3,1%
Máquinas, aparelhos e material elétricos	4.023	2,8%
Produtos da indústria de moagem, malte, amidos	3.054	2,1%
Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	1.699	1,2%
Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares	1.534	1,1%
Peixes e crustáceos, moluscos	1.289	0,9%
Subtotal	**136.422**	**95,1%**
Demais Produtos	**6.978**	**4,9%**
Total Geral	**143.400**	**100,0%**
IMPORTAÇÕES (US$ mil)		
Embarcações e estruturas flutuantes	139.424	25,8%
Combustíveis, óleos e ceras minerais	63.709	11,8%
Caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos	32.345	6,0%
Máquinas, aparelhos e material elétricos	16.266	3,0%
Cereais	11.408	2,1%
Veículos automóveis, tratores, ciclos	11.363	2,1%
Obras de ferro fundido, ferro ou aço	10.104	1,9%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	9.429	1,7%
Sal, enxofre, terras e pedras, gesso, cal e cimento	7.926	1,5%
Ferro fundido, ferro e aço	7.640	1,4%
Carnes e miudezas comestíveis	7.420	1,4%
Plásticos e suas obras	6.018	1,1%
Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres	5.973	1,1%
Papel e cartão, obras de pasta de celulose	5.452	1,0%
Móveis, mobiliário médico-cirúrgico, colchões	5.078	0,9%
Extratos tanantes e tintoriais, taninos e seus derivados	4.887	0,9%
Leite e laticínios, ovos de aves, mel natural	4.826	0,9%
Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas	4.068	0,8%
Sementes e frutos oleaginosos	3.723	0,7%
Produtos farmacêuticos	3.219	0,6%
Açúcares e produtos de confeitaria	2.842	0,5%
Preparações de produtos hortícolas, de frutas	2.765	0,5%
Subtotal	**365.885**	**67,8%**
Demais Produtos	**173.788**	**32,2%**
Total Geral	**539.673**	**100,0%**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados da UNCTAD/ITC/Trademap.

São Vicente e Granadinas não informou dados comerciais ao banco de dados COMTRADE/Trademap. Portanto, os dados são baseados em informações de países importadores/exportadores, o que pode causar divergências nos dados estatísticos.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS SÃO VICENTE E GRANADINAS

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - SÃO VICENTE E GRANADINAS[1] (US$ mil, fob)	2004	2005	2006	2007	2008
Exportações	1.710,0	1.739,0	2.500,0	2.801,0	2.493,0
Variação em relação ao ano anterior	15,6%	1,7%	43,8%	12,0%	-11,0%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para o CARICOM	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Importações	0,1	0,1	0,6	62,0	43,0
Variação em relação ao ano anterior	n.a	0,0%	500,0%	10233,3%	-30,6%
Part. (%) no total das importações brasileiras do CARICOM	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Intercâmbio Comercial	1.710	1.739	2.501	2.863	2.536
Variação em relação ao ano anterior	15,6%	1,7%	43,8%	14,5%	-11,4%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-CARICOM	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,0%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Saldo Comercial	1.710	1.739	2.499	2.739	2.459

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

1) As discrepâncias observadas nos dados estatísticos das exportações brasileiras e das importações do país e vice-versa podem ser explicadas pelo uso de fontes distintas e também por diferentes metodologias de apuração.

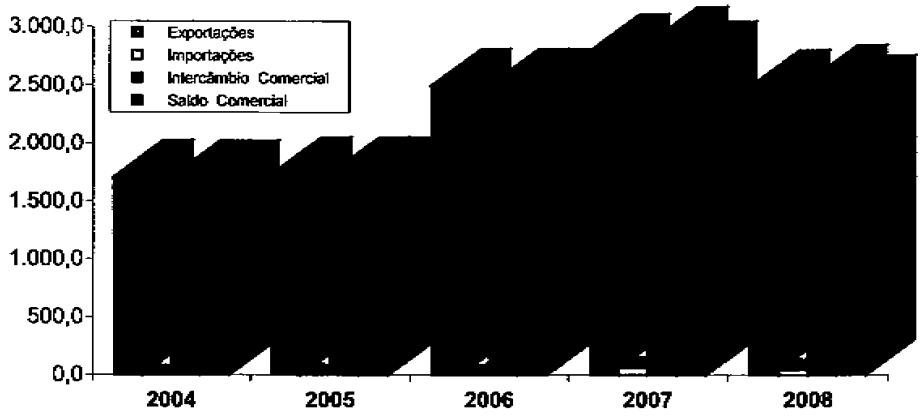
n.a) Não aplicável.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - SÃO VICENTE E GRANADINAS (US$ mil, fob)	2008 (jan-mar)	2009 (jan-mar)
Exportações	466	575
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	13,9%	23,4%
Part. (%) no total das exportações brasileiras para o CARICOM	0,1%	0,1%
Part. (%) no total das exportações brasileiras	0,0%	0,0%
Importações	27	0
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	-22,9%	-100,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras do CARICOM	0,0%	0,0%
Part. (%) no total das importações brasileiras	0,0%	0,0%
Intercâmbio Comercial	493	575
Variação em relação ao mesmo período do ano anterior	11,0%	16,6%
Part. (%) no total do intercâmbio Brasil-CARICOM	0,1%	0,1%
Part. (%) no total do intercâmbio brasileiro	0,0%	0,0%
Saldo Comercial	439	575

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - SÃO VICENTE E GRANADINAS 2004 - 2008

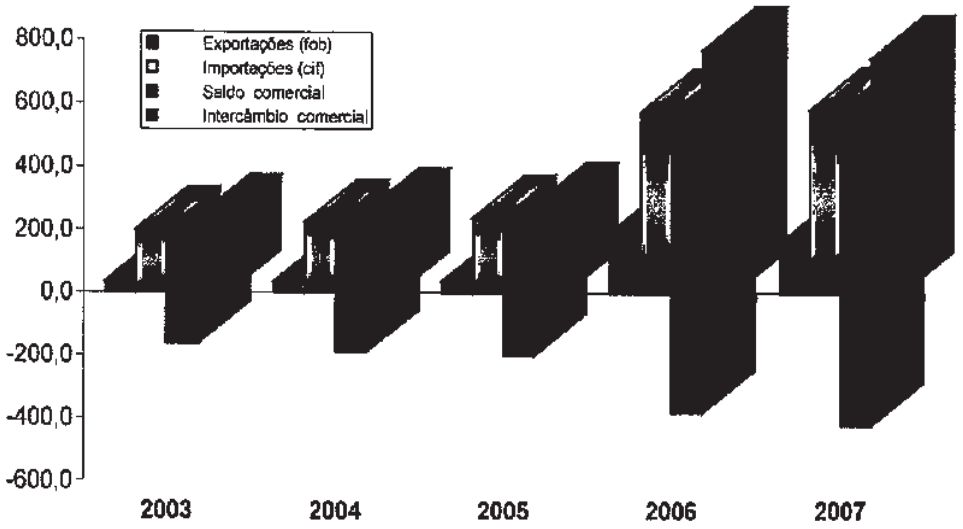
(US$ mil)



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do MDIC/SECEX/Aliceweb.

COMÉRCIO EXTERIOR DE SÃO VICENTE E GRANADINAS
2003 - 2007

(US$ milhões)



Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do FMI, Direction of Trade Statistics, CD January 2009.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS SÃO VICENTE E GRANADINAS

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - S. VICENTE E GRANADINAS (US$ mil- fob)	2006	% do total	2007	% do total	2008	% do total
IMPORTAÇÕES: (por principais produtos e grupos de produtos)						
Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia	0,0	0,0%	62,0	100,0%	30,4	70,7%
Dispositivos de cristais líquidos (LCD)	0,0	0,0%	62,0	100,0%	30,4	70,7%
Produtos químicos inorgânicos	0,0	0,0%	0,0	0,0%	6,9	16,0%
Nitrato de prata	0,0	0,0%	0,0	0,0%	4,3	10,0%
Sulfato dissódico anidro	0,0	0,0%	0,0	0,0%	2,4	5,6%
Máquinas, aparelhos e materiais elétricos	0,2	33,3%	0,0	0,0%	5,7	13,3%
Outros aparelhos de radiotelefonia ou radiotelegrafia, digitais	0,0	0,0%	0,0	0,0%	5,2	12,1%
Condensador fixo cdlcletr.ceram. 1 camada, monlag.superf.	0,2	33,3%	0,0	0,0%	0,0	0,0%
Vestuário e seus acessórios, exceto de malha	0,3	50,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%
Outros vestuários de fibras sintéticas/artificiais, de uso masculino	0,3	50,0%	0,0	0,0%	0,0	0,0%
Subtotal	0,5	83,3%	62,0	100,0%	43,0	100,0%
Demais Produtos	0,1	16,7%	0,0	0,0%	0,0	0,0%
TOTAL GERAL	0,6	100,0%	62,0	100,0%	43,0	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do MDIC/SECEX/Alicweb

Grupos de produtos listados em ordem decrescente, tendo como base os valores apresentados em 2008.

DADOS BÁSICOS E PRINCIPAIS INDICADORES ECONÔMICO-COMERCIAIS SÃO VICENTE E GRANADINAS

COMPOSIÇÃO DO INTERCÂMBIO COMERCIAL BRASIL - S. VICENTE E GRANADINAS (US$ mil - fob)	2008 (jan-mar)	% do total	2009 (jan-mar)	% do total
EXPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos	101	21,7%	179	31,1%
Madeira, carvão vegetal e obras de madeira	132	28,3%	167	29,0%
Produtos cerâmicos	165	35,4%	140	24,3%
Móveis, mobiliário médico-cirúrgico, colchões	1	0,2%	42	7,3%
Sabões, agentes orgânicos de superfície	0	0,0%	12	2,1%
Resíduos das indústrias alimentares	0	0,0%	8	1,4%
Subtotal	399	85,6%	548	95,3%
Demais Produtos	67	14,4%	27	4,7%
TOTAL GERAL	466	100,0%	575	100,0%
IMPORTAÇÕES: (Principais grupos de produtos)				
Instrumentos e aparelhos de ótica, fotografia	24	88,9%	0	0,0%
Produtos químicos inorgânicos	2	7,4%	0	0,0%
Subtotal	26	96,3%	0	0,0%
Demais Produtos	1	3,7%	0	0,0%
TOTAL GERAL	27	100,0%	0	0,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Informação Comercial, tendo por base os dados do MDIC/SECEX/Alicweb

Grupos de produtos listados em ordem decrescente. Ainda como base os valores apresentados em jan-mar/2009.

Dcar, 20.8.2009

Aviso nº 660 - C. Civil.

Em 8 de setembro de 2009.

A Sua Excelência o Senhor
Senador HERÁCLITO FORTES
Primeiro Secretário do Senado Federal

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor RENATO XAVIER, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Especial do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto a São Vicente e Granadinas.

Atenciosamente,

ERENICE GUERRA
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, Interina

À Comissão de Relação Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A matéria vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, projetos recebidos da Câmara dos Deputados que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 168, DE 2009

(nº 1.181/2003, na Casa de origem, do Deputado Leonardo Monteiro)

Estabelece a política nacional de segurança de barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais e altera a redação do art. 35 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e do art. 4º da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei estabelece a Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB e cria o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens – SNISB.

Parágrafo único. Esta Lei aplica-se a barragens destinadas à acumulação de água para quaisquer usos, à disposição final ou temporária de rejeitos e à acumulação de resíduos industriais, que apresentem pelo menos uma das seguintes características:

I – altura do maciço, contada do ponto mais baixo da fundação à crista, maior ou igual a 15m (quinze metros);

II – capacidade total do reservatório maior ou igual a 3.000.000m³ (três milhões de metros cúbicos);

III – reservatório que contenha resíduos perigosos conforme normas técnicas aplicáveis;

IV – categoria de dano potencial associado, médio ou alto, em termos econômicos, sociais, ambientais ou de perda de vidas humanas, conforme definido no art. 6º.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, são estabelecidas as seguintes definições:

I – barragem: qualquer estrutura em um curso permanente ou temporário de água para fins de contenção ou acumulação de substâncias líquidas ou misturas de líquidos e sólidos, compreendendo o barramento e estruturas associadas;

II - reservatório: acumulação não natural de água, de substâncias líquidas ou de mistura de líquidos e sólidos;

III - segurança de barragem: condição que vise a manter a sua integridade estrutural e operacional e a preservação da vida, da saúde, da propriedade e do meio ambiente;

IV - empreendedor: agente privado ou governamental, com direito real sobre as terras onde se localizam a barragem e o reservatório ou que explore a barragem para benefício próprio ou da coletividade;

V - órgão fiscalizador: autoridade do poder público responsável pelas ações de fiscalização da segurança da barragem de sua competência;

VI - gestão de risco: ações de caráter normativo, bem como a aplicação de medidas para a prevenção, controle e mitigação de riscos;

VII - dano potencial associado à barragem: dano que pode ocorrer em função do rompimento, vazamento, infiltração no solo ou ser causado por mau funcionamento de uma barragem.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3° São objetivos da Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB:

I - garantir a observância de padrões de segurança de barragens de maneira a reduzir a possibilidade de acidente e suas consequências;

II - regulamentar as ações de segurança a serem adotadas nas fases de planejamento, projeto, construção, primeiro enchimento e primeiro vertimento, operação, desativação e de usos futuros de barragens em todo o território nacional;

III - promover o monitoramento e acompanhamento das ações de segurança empregadas pelos responsáveis por barragens;

IV – criar condições para que se amplie o universo de controle de barragens pelo poder público com base na fiscalização, orientação e correção das ações de segurança;

V – coligir informações que subsidiem o gerenciamento da segurança de barragens pelos governos;

VI – estabelecer conformidades de natureza técnica que permitam a avaliação da adequação aos parâmetros estabelecidos pelo poder público;

VII – fomentar a cultura de segurança de barragens e gestão de riscos.

CAPÍTULO III
DOS FUNDAMENTOS E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 4º São fundamentos da Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB:

I – a segurança de uma barragem deve ser considerada nas suas fases de planejamento, projeto, construção, primeiro enchimento e primeiro vertimento, operação, desativação e de usos futuros;

II – a população deve ser informada e estimulada a participar, direta ou indiretamente, das ações preventivas e emergenciais;

III – o empreendedor é o responsável legal pela segurança da barragem, cabendo-lhe o desenvolvimento de ações para a garantia da segurança dela;

IV – a promoção de mecanismos de participação e controle social;

V – a segurança de uma barragem influi diretamente na sua sustentabilidade e no alcance de seus potenciais efeitos sociais e ambientais.

Art. 5º A fiscalização da segurança de barragens caberá, sem prejuízo das ações fiscalizatórias dos órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA:

I – à entidade que outorgou o direito de uso dos recursos hídricos, observada a dominialidade do corpo hídrico, quando o objetivo for de acumulação de água, exceto para fins de aproveitamento hidrelétrico;

II - à entidade que concedeu ou autorizou o uso do potencial hidráulico, quando se tratar de uso preponderante para fins de geração hidrelétrica;

III - à entidade outorgante de direitos minerários para fins de disposição final ou temporária de rejeitos;

IV - à entidade que forneceu a licença ambiental de instalação e operação para fins de disposição de resíduos industriais.

CAPÍTULO IV
DOS INSTRUMENTOS

Art. 6° São instrumentos da PNSB:

I - o sistema de classificação de barragens por categoria de risco e por dano potencial associado;

II - o Plano de Segurança da Barragem;

III - o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB;

IV - o Sistema Nacional de Informações sobre o Meio Ambiente - SINIMA;

V - o Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental;

VI - o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais;

VII - o Relatório de Segurança de Barragens.

Seção I
Da Classificação

Art. 7º As barragens serão classificadas pelos agentes fiscalizadores, por categoria de risco, por dano potencial associado e pelo seu volume com base em critérios gerais estabelecidos pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos.

§ 1º A classificação por categoria de risco em alto, médio ou baixo será feita em função das características técnicas, do estado de conservação do empreendimento e do atendimento do plano de segurança de barragem.

§ 2º A classificação por categoria de dano potencial associado à barragem em alto, médio ou baixo será feita em função do potencial de perdas de vidas humanas e dos impactos econômicos, sociais e ambientais decorrentes da ruptura da barragem.

Seção II
Do Plano de Segurança da Barragem

Art. 8º O Plano de Segurança da Barragem deve compreender, no mínimo, as seguintes informações:

I – identificação do empreendedor;

II - dados técnicos referentes à implantação do empreendimento, inclusive, no caso de empreendimentos construídos após a promulgação desta Lei, do projeto como construído, bem como aqueles necessários para a operação e manutenção da barragem;

III - estrutura organizacional e qualificação técnica dos profissionais da equipe de segurança de barragens;

IV - manuais de procedimentos dos roteiros de inspeções de segurança e de monitoramento e relatórios de segurança de barragens;

V - resultados das inspeções de segurança;

VI - revisões periódicas de segurança;

VII - regra operacional dos dispositivos de descarga da barragem;

VIII - indicação da área do entorno das instalações e seus respectivos acessos, a serem resguardados de quaisquer usos ou ocupações permanentes, exceto aqueles indispensáveis à manutenção e à operação da barragem;

IX - Plano de Ação Emergencial - PAE, quando exigido.

§ 1º A periodicidade de atualização, a qualificação do responsável técnico, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento dos planos de segurança deverão ser estabelecidos pelo órgão fiscalizador.

§ 2º As exigências indicadas nas inspeções periódicas de segurança da barragem deverão ser contempladas nas atualizações do Plano de Segurança.

Art. 9º A periodicidade, a qualificação da equipe técnica responsável, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento das inspeções de segurança regular e especial deverão ser estabelecidos pelo órgão fiscalizador em função da categoria de risco e do dano potencial associado à barragem.

§ 1º A inspeção de segurança regular será efetuada pela própria equipe de segurança da barragem, devendo o relatório resultante estar disponível ao órgão fiscalizador e à sociedade civil.

§ 2º A inspeção de segurança especial será elaborada, conforme orientação do órgão fiscalizador, por equipe multidisciplinar de especialistas, em função da categoria de risco e dano potencial associado da barragem, nas fases de construção, operação e desativação, devendo considerar as alterações das condições a montante e a jusante da barragem.

§ 3º Os relatórios resultantes das inspeções de segurança devem indicar as ações a serem adotadas pelo empreendedor para a manutenção da segurança da barragem.

Art. 10. Deverá ser realizada Revisão Periódica de Segurança de Barragem com o objetivo de verificar o estado geral de segurança da barragem, considerando o atual estado da arte para os critérios de projeto, atualização dos dados hidrológicos e as alterações das condições a montante e a jusante da barragem.

§ 1º A periodicidade, a qualificação técnica da equipe responsável, o conteúdo mínimo e o nível de detalhamento da revisão de segurança periódica serão estabelecidos pelo órgão fiscalizador em função da categoria de risco e do dano potencial associado à barragem.

§ 2º A revisão de segurança periódica deve indicar as ações a serem adotadas pelo empreendedor para a manutenção da segurança da barragem, compreendendo, para tanto:

I – o exame de toda a documentação da barragem, em particular dos relatórios de inspeção;

II – o exame dos procedimentos de manutenção e operação adotados pelo empreendedor;

III – a análise comparativa do desempenho da barragem em relação às revisões efetuadas anteriormente.

Art. 11. O órgão fiscalizador poderá determinar a elaboração de Plano de Ações Emergenciais - PAE em função da categoria de risco e do dano potencial associado à barragem, devendo exigi-lo sempre para a barragem classificada como de dano potencial associado alto.

Art. 12. O PAE estabelecerá as ações a serem executadas pelo empreendedor da barragem em caso de situação de emergência, bem como identificará os agentes a serem notificados dessa ocorrência, devendo contemplar pelo menos:

I - identificação e análise das possíveis situações de emergência;

II - procedimentos para identificação e notificação de mau funcionamento ou condições potenciais de ruptura da barragem;

III - procedimentos preventivos e corretivos a serem adotados em situações de emergência, com indicação do responsável pela ação;

IV - estratégia e meio de divulgação e alerta para as comunidades potencialmente afetadas em situação de emergência.

Parágrafo único. O PAE deve estar disponível no empreendimento e nas prefeituras envolvidas, bem como ser encaminhado às autoridades competentes e aos organismos de defesa civil.

Seção III
Do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens

Art. 13. Fica instituído o Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB para registro informatizado das condições de segurança de barragens em todo o território nacional.

Parágrafo único. O SNISB compreenderá um sistema de coleta, tratamento, armazenamento e recuperação de suas informações, devendo contemplar barragens em construção, em operação e desativadas.

Art. 14. São princípios básicos para o funcionamento do SNISB:

I - descentralização da obtenção e produção de dados e informações;

II - coordenação unificada do sistema;

III - acesso aos dados e informações garantido a toda a sociedade.

Seção IV
Da Educação e da Comunicação

Art. 15. A PNSB deverá estabelecer programa de educação e de comunicação sobre segurança de barragem com o objetivo de conscientizar a sociedade da importância da segurança de barragens, o qual contemplará as seguintes medidas:

I - apoio e promoção de ações descentralizadas para conscientização e desenvolvimento de conhecimento sobre segurança de barragens;

II - elaboração de material didático;

III - manutenção de sistema de divulgação sobre a segurança das barragens sob sua jurisdição;

IV - promoção de parcerias com instituições de ensino, pesquisa e associações técnicas relacionadas à engenharia de barragens e áreas afins;

V - disponibilização anual do relatório de segurança de barragens.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 16. O órgão fiscalizador, no âmbito de suas atribuições legais, fica obrigado a:

I - manter cadastro das barragens, com identificação dos empreendedores, sob sua jurisdição para fins de incorporação ao SNISB;

II - exigir do empreendedor a anotação de responsabilidade técnica por profissional habilitado pelo Sistema Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA/Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA dos estudos, planos, projetos, construção, fiscalização e demais relatórios citados nesta Lei;

III - exigir do empreendedor o cumprimento das recomendações contidas nos relatórios de inspeção e revisão periódica de segurança;

IV - articular-se com outros órgãos envolvidos com a implantação e a operação de barragens no âmbito da bacia hidrográfica;

V - exigir do empreendedor o cadastramento e a atualização das informações relativas à barragem no SNISB.

§ 1º O órgão fiscalizador deverá informar imediatamente à ANA e ao Sistema Nacional de Defesa Civil sobre qualquer não conformidade que implique risco imediato à segurança ou acidente ocorrido nas barragens sob sua jurisdição.

§ 2º O órgão fiscalizador deverá implantar o cadastro das barragens a que alude o inciso I no prazo máximo de 2 (dois) anos, a partir da data de publicação desta Lei.

Art. 17. O empreendedor da barragem obriga-se a:

I - prover recursos necessários à garantia da segurança da barragem;

II - providenciar, para novos empreendimentos, a elaboração do projeto final como construído;

III - organizar e manter em bom estado de conservação as informações e a documentação referentes ao projeto, à construção, à operação, à manutenção, à segurança e, quando couber, à desativação da barragem;

IV - informar ao respectivo órgão fiscalizador qualquer alteração que possa acarretar redução da capacidade de descarga da barragem ou que possa comprometer a sua segurança;

V - manter serviço especializado em segurança de barragem, conforme estabelecido no plano de segurança;

VI - permitir o acesso irrestrito do órgão fiscalizador e dos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa Civil ao local da barragem e à sua documentação de segurança;

VII - providenciar a elaboração e atualização do Plano de Segurança da Barragem, observadas as recomendações das inspeções e revisões periódicas de segurança;

VIII - realizar as inspeções de segurança previstas no art. 9° desta Lei;

IX - elaborar as revisões periódicas de segurança;

X - elaborar o PAE, quando exigido;

XI - manter registros dos níveis dos reservatórios, com a respectiva correspondência em volume armazenado, bem como das características químicas e físicas do fluido armazenado, conforme estabelecido pelo órgão fiscalizador;

XII - manter registros dos níveis de contaminação do solo e do lençol freático na área de influência do reservatório, conforme estabelecido pelo órgão fiscalizador;

XIII - cadastrar e manter atualizadas as informações relativas à barragem no SNISB.

Parágrafo único. Para reservatórios de aproveitamento hidrelétrico, a alteração de que trata o inciso IV também deverá ser informada ao Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. A barragem que não atender aos requisitos de segurança nos termos da legislação pertinente deverá ser recuperada ou desativada pelo seu empreendedor, que deverá comunicar ao órgão fiscalizador as providências adotadas.

§ 1° A recuperação ou desativação da barragem deverá ser objeto de projeto específico.

§ 2° Na eventualidade de omissão ou inação do empreendedor, o órgão fiscalizador poderá tomar medidas com vistas na minimização de riscos e danos potenciais associados à segurança da barragem, devendo os custos desta ação ser ressarcidos pelo empreendedor.

Art. 19. Os empreendedores de barragens enquadradas no art. 2º desta Lei terão prazo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua publicação, para submeter à aprovação dos órgãos fiscalizadores relatório especificando as ações e o cronograma para a implantação do Plano de Segurança da Barragem.

Parágrafo único. Após o recebimento do relatório de que trata o *caput*, os órgãos fiscalizadores terão prazo de até 1 (um) ano para se pronunciarem.

Art. 20. A Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. .....

.....

XI - zelar pela implementação da Política Nacional sobre Segurança de Barragens - PNSB;

XII - estabelecer diretrizes para implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB, aplicação de seus instrumentos e atuação do Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB;

XIII - apreciar o relatório de segurança de barragens, fazendo, se necessário, recomendações para melhoria da segurança das obras, bem como encaminhá-lo ao Congresso Nacional."(NR)

Art. 21. A Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

.....

XIX - organizar, implantar e gerir o SNISB;

XX - promover a articulação entre os órgãos fiscalizadores de barragens;

XXI - coordenar a elaboração do relatório de segurança de barragens e encaminhá-lo, anualmente, ao CNRH, de forma consolidada.

.....".(NR)

Art. 22. O descumprimento dos dispositivos desta Lei sujeita os infratores às penalidades estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.181, DE 2003

Estabelece diretrizes para verificação da segurança de barragens de cursos de água para quaisquer fins e para aterros de contenção de resíduos líquidos industriais

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para verificação da segurança de barragens de cursos de água para quaisquer fins e para aterros de contenção de resíduos líquidos industriais.

Art. 2º A implantação de barragem de curso de água para quaisquer fins e de aterro destinado a conter depósitos de rejeitos líquidos industriais, em todo o território nacional, só será permitida com base em estudos e projetos que contemplem, no mínimo:

I – a previsão da vazão máxima de enchente, considerando período de recorrência mínimo de cem anos;

II – o estudo geotécnico da área em que será implantada a barragem ou aterro;

III – a previsão de vertedor de fuga ou outro sistema de extravazão capaz de escoar a vazão máxima de enchente sem comprometer a estabilidade da barragem ou aterro;

IV – a verificação da estabilidade da barragem ou aterro quando submetida às condições provocadas pela vazão máxima de enchente;

V – o detalhamento das fundações, aterros e estruturas que comporão a obra.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no *caput* à implantação de pequenas barragens destinadas a possibilitar usos insignificantes da água, nos termos do disposto no § 1º do art. 12 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997.

Art. 3º Os estudos e projetos a que se refere o art. 2º deverão ser elaborados e assinados por profissionais de nível superior registrados e em dia com os respectivos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Art. 4º Os estudos e projetos a que se refere o art. 2º deverão ser submetidos à aprovação:

I – do órgão gestor de recursos hídricos nos casos de barragens a serem implantadas em cursos de água de domínio da União;

II – do respectivo órgão gestor de recursos hídricos:

a) nos casos de barragens a serem implantadas em cursos de água de domínio estadual;

b) nos casos de aterros destinados à contenção de resíduos líquidos industriais.

Art. 5º Os proprietários ou responsáveis legais de barragens de cursos de água são obrigados a manter disponíveis para a fiscalização do órgão gestor de recursos hídricos:

I - registros diários dos níveis mínimo e máximo de água;

II – relatório técnico anual atestando a segurança da barragem, firmado por engenheiro civil registrado e em dia com o respectivo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Art. 6º Os proprietários ou responsáveis legais de aterros de contenção de resíduos líquidos industriais são obrigados a manter disponíveis para a fiscalização dos órgãos gestor de recursos hídricos e ambiental competentes:

I - registros diários dos níveis mínimo e máximo de água;

II – registros mensais dos volumes e características químicas e físicas dos rejeitos acumulados;

III – registros mensais dos níveis de contaminação do solo e do lençol de água no entorno da área ocupada pelos rejeitos;

IV - relatório técnico anual atestando a segurança dos aterros de contenção, firmado por engenheiro civil registrado e em dia com o respectivo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Art. 7º Os proprietários ou responsáveis legais de barragens de cursos de água e de aterros de contenção de resíduos líquidos industriais já implantados terão o prazo de um ano, contado da data de publicação desta Lei para apresentarem aos respectivos órgãos gestores de recursos hídricos, relatório técnico, comprovando a segurança de suas obras, nos termos do art. 2º.

Art. 8º Aos infratores da presente lei aplica-se o disposto no art. 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 9º O Poder Executivo estabelecerá os regulamentos necessários à aplicação desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A implantação de barragens de cursos d'água, seja para aproveitamento dos potenciais hidráulicos para geração de energia elétrica, seja para regularizar e captar água para outros fins, como a irrigação e o abastecimento urbano, nem sempre tem obedecido a parâmetros mínimos de segurança. Isto ocorre tanto na construção, muitas vezes sem um mínimo de conhecimento sobre as condições hidrológicas e geotécnicas locais, sem projetos e sem acompanhamento por profissionais habilitados.

Situação pior ocorre com os aterros ou barramentos construídos para formar depósitos de resíduos líquidos industriais. Esses depósitos são, na maioria das vezes, verdadeiros "lixões" onde são jogados resíduos de alto potencial poluidor, quando não tóxicos e perigosos para a saúde humana e para o meio ambiente em geral.

O acidente ocorrido no final de março deste ano com o rompimento dos aterros que continham depósitos de rejeitos da indústria de papel Cataguases, em Minas Gerais, dá bem uma mostra dos riscos a que estamos submetidos. Os nossos órgãos ambientais federal e estaduais não têm sequer um cadastro desses depósitos, estimando-se que existam centenas, talvez milhares espalhados pelo território nacional, principalmente nas áreas densamente industrializadas.

A poluição causada pelos bilhões de litros de resíduos vazados do depósito da Cataguases começou por um pequeno afluente do rio Pomba, em seguida o próprio rio Pomba e, a partir dele, o Rio Paraíba do Sul.

De início, foram afetadas inúmeras propriedades rurais, matando animais domésticos e contaminando plantações a ponto de tornar seus produtos imprestáveis para o consumo. Dezenas de áreas urbanas tiveram de interromper o abastecimento público de água, pois dependem de captação no rio Pomba e no Paraíba do Sul. Até a cidade de Campos, com mais de 400 mil habitantes, teve de suspender o fornecimento de água a seus habitantes, tal o nível de contaminação atingido pela água do Paraíba do Sul.

Os prejuízos materiais e ambientais foram enormes, provavelmente muito além dos R$50 milhões da multa aplicada pelo IBAMA à empresa Cataguases.

Em 1982, o rompimento de um depósito de outra indústria, a Paraibuna, produtora de zinco de Juiz de Fora, em Minas Gerais, lançou milhares de toneladas de resíduos que continham metais pesados no rio Paraíba do Sul, fazendo com que até a cidade do Rio de Janeiro tivesse seu suprimento de água parcialmente interrompido.

Esses são os exemplos conhecidos, por afetarem áreas urbanas importantes. Quantos casos isolados, que ficam escondidos da mídia, não sabemos.

O Brasil dispõe de amplos recursos tecnológicos para a construção e manutenção de barragens. Tanto é que várias empresas nacionais vêm prestando serviços nesse ramos em outros países. Temos normas técnicas avançadas, que não deixam dúvidas quanto aos procedimentos que devem ser tomados pelos engenheiros e outros profissionais na concepção, projeto e implantação de barragens para quais quer fins.

Sob nosso ponto de vista, falta atuação dos órgãos fiscalizadores, notadamente dos gestores de recursos hídricos e de meio ambiente. Nesse sentido, nossa proposição tem como objetivo indicar diretrizes para o procedimento dos proprietários de barragens e aterros de contenção de resíduos e dos órgãos fiscalizados quanto à implantação e manutenção dessas obras.

O conteúdo do projeto que ora apresentamos é, portanto, até óbvio, pois é obrigação de qualquer empreendedor construir e manter suas obras de acordo com as normas técnicas pertinentes. No entanto, vemos nele um papel didático, ao definir claramente procedimentos mínimos para que novas situações como a de Cataguases possam ser evitadas.

Contamos, pois, com o apoio dos ilustres Pares do Congresso Nacional para o aperfeiçoamento e aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 2003.

Deputado **Leonardo Monteiro**

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.433, DE 8 DE JANEIRO DE 1997.

Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, regulamenta o inciso XIX do art. 21 da Constituição Federal, e altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, que modificou a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989.

.....

Art. 35. Compete ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos:

I - promover a articulação do planejamento de recursos hídricos com os planejamentos nacional, regional, estaduais e dos setores usuários;

II - arbitrar, em última instância administrativa, os conflitos existentes entre Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos;

III - deliberar sobre os projetos de aproveitamento de recursos hídricos cujas repercussões extrapolem o âmbito dos Estados em que serão implantados;

IV - deliberar sobre as questões que lhe tenham sido encaminhadas pelos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos ou pelos Comitês de Bacia Hidrográfica;

V - analisar propostas de alteração da legislação pertinente a recursos hídricos e à Política Nacional de Recursos Hídricos;

VI - estabelecer diretrizes complementares para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, aplicação de seus instrumentos e atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos;

VII - aprovar propostas de instituição dos Comitês de Bacia Hidrográfica e estabelecer critérios gerais para a elaboração de seus regimentos;

VIII - (VETADO)

~~IX - acompanhar a execução do Plano Nacional de Recursos Hídricos e determinar as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;~~

IX – acompanhar a execução e aprovar o Plano Nacional de Recursos Hídricos e determinar as providências necessárias ao cumprimento de suas metas; (Redação dada pela Lei 9.984, de 2000)

X - estabelecer critérios gerais para a outorga de direitos de uso de recursos hídricos e para a cobrança por seu uso.

.....

LEI Nº 9.984, DE 17 DE JULHO DE 2000.

Dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de coordenação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, e dá outras providências.

.....

Art. 4º A atuação da ANA obedecerá aos fundamentos, objetivos, diretrizes e instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos e será desenvolvida em articulação com órgãos e entidades públicas e privadas integrantes do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, cabendo-lhe: (Vide Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

I – supervisionar, controlar e avaliar as ações e atividades decorrentes do cumprimento da legislação federal pertinente aos recursos hídricos;

II – disciplinar, em caráter normativo, a implementação, a operacionalização, o controle e a avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos;

III – (VETADO)

IV – outorgar, por intermédio de autorização, o direito de uso de recursos hídricos em corpos de água de domínio da União, observado o disposto nos arts. 5º, 6º, 7º e 8º;

V - fiscalizar os usos de recursos hídricos nos corpos de água de domínio da União;

VI - elaborar estudos técnicos para subsidiar a definição, pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, dos valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, com base nos mecanismos e quantitativos sugeridos pelos Comitês de Bacia Hidrográfica, na forma do inciso VI do art. 38 da Lei nº 9.433, de 1997;

VII – estimular e apoiar as iniciativas voltadas para a criação de Comitês de Bacia Hidrográfica;

VIII – implementar, em articulação com os Comitês de Bacia Hidrográfica, a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União;

IX – arrecadar, distribuir e aplicar receitas auferidas por intermédio da cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, na forma do disposto no art. 22 da Lei nº 9.433, de 1997;

X – planejar e promover ações destinadas a prevenir ou minimizar os efeitos de secas e inundações, no âmbito do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, em articulação com o órgão central do Sistema Nacional de Defesa Civil, em apoio aos Estados e Municípios;

XI - promover a elaboração de estudos para subsidiar a aplicação de recursos financeiros da União em obras e serviços de regularização de cursos de água, de alocação e distribuição de água, e de controle da poluição hídrica, em consonância com o estabelecido nos planos de recursos hídricos;

XII – definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios por agentes públicos e privados, visando a garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos, conforme estabelecido nos planos de recursos hídricos das respectivas bacias hidrográficas;

XIII - promover a coordenação das atividades desenvolvidas no âmbito da rede hidrometeorológica nacional, em articulação com órgãos e entidades públicas ou privadas que a integram, ou que dela sejam usuárias;

XIV - organizar, implantar e gerir o Sistema Nacional de Informações sobre Recursos Hídricos;

XV - estimular a pesquisa e a capacitação de recursos humanos para a gestão de recursos hídricos;

XVI - prestar apoio aos Estados na criação de órgãos gestores de recursos hídricos;

XVII – propor ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos o estabelecimento de incentivos, inclusive financeiros, à conservação qualitativa e quantitativa de recursos hídricos.

XVIII - participar da elaboração do Plano Nacional de Recursos Hídricos e supervisionar a sua implementação. (Incluído pela Medida Provisória nº 2.216-37, de 2001)

~~XIX – regular e fiscalizar, quando envolverem corpos d'água de domínio da União, a prestação dos serviços públicos de irrigação, se em regime de concessão, e adução de água bruta, cabendo-lhe, inclusive, a disciplina, em caráter normativo, da prestação desses serviços, bem como a fixação de padrões de eficiência e o estabelecimento de tarifa, quando cabíveis, e a gestão e auditagem de todos os aspectos dos respectivos contratos de concessão, quando existentes. (Incluído pela Medida Provisória nº 437, de 2008).~~

§ 1º Na execução das competências a que se refere o inciso II deste artigo, serão considerados, nos casos de bacias hidrográficas compartilhadas com outros países, os respectivos acordos e tratados.

§ 2º As ações a que se refere o inciso X deste artigo, quando envolverem a aplicação de racionamentos preventivos, somente poderão ser promovidas mediante a observância de critérios a serem definidos em decreto do Presidente da República.

§ 3º Para os fins do disposto no inciso XII deste artigo, a definição das condições de operação de reservatórios de aproveitamentos hidrelétricos será efetuada em articulação com o Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS.

§ 4º A ANA poderá delegar ou atribuir a agências de água ou de bacia hidrográfica a execução de atividades de sua competência, nos termos do art. 44 da Lei nº 9.433, de 1997, e demais dispositivos legais aplicáveis.

§ 5º (VETADO)

§ 6º A aplicação das receitas de que trata o inciso IX será feita de forma descentralizada, por meio das agências de que trata o Capítulo IV do Título II da Lei nº 9.433, de 1997, e, na ausência ou impedimento destas, por outras entidades pertencentes ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.

§ 7º Nos atos administrativos de outorga de direito de uso de recursos hídricos de cursos de água que banham o semi-árido nordestino, expedidos nos termos do inciso IV deste artigo, deverão constar, explicitamente, as restrições decorrentes dos incisos III e V do art. 15 da Lei nº 9.433, de 1997.

~~§ 8º No exercício das competências referidas no inciso XIX deste artigo, a ANA zelará pela prestação do serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, em observância aos princípios da regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia, modicidade tarifária e utilização racional dos recursos hídricos. (Incluído pela Medida Provisória nº 437, de 2008).~~

Publicado no DSF, em 15/09/2009

(Às Comissões de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, e de Serviços de Infraestrutura, cabendo à última a decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 169, DE 2009

(nº 2.108/2003, na Casa de origem, do Deputado Walter Pinheiro)

Dispõe sobre a proibição de entidades ou empresas brasileiras ou sediadas em território nacional estabelecerem contratos com empresas que explorem trabalho degradante em outros países.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam proibidos quaisquer tipos ou formas de contratação de natureza civil ou comercial entre entidades ou empresas brasileiras ou sediadas em território nacional e empresas com sede no exterior que explorem direta ou indiretamente trabalho degradante.

Parágrafo único. Considera-se trabalho degradante, para os fins desta Lei, as formas de trabalho violadoras da dignidade da pessoa, especialmente o trabalho realizado em condições ilegais, a escravidão, o trabalho forçado, o trabalho infantil e todos os demais tipos mencionados em acordos, tratados ou atos internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil.

Art. 2º Considera-se ocorrido o trabalho degradante uma vez apurado por meio de procedimentos de investigação de organismos internacionais, particularmente pela Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, pelas comissões de direitos humanos de organismos de âmbito regional, pela Organização Internacional do Trabalho - OIT e pelos julgamentos realizados pelos tribunais internacionais de direitos humanos.

Art. 3° Cabe à entidade ou à empresa brasileira ou sediada em território nacional a obrigação de avaliar previamente a situação da empresa contratante com sede no exterior.

Art. 4° Em caso de descumprimento da obrigação prevista no art. 1° desta Lei, a entidade ou empresa brasileira ou sediada em território nacional será impedida de firmar contratos com quaisquer entes ou órgãos públicos, de participar de licitações ou de se beneficiar de recursos públicos de qualquer natureza, por um período de 5 (cinco) anos.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor 6 (seis) meses após a data de sua publicação oficial.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.108, DE 2003

Dispõe sobre a proibição de entidades ou empresas brasileiras ou sediadas em Território Nacional estabelecerem contratos com empresas que explorem trabalho degradante em outros países.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Ficam proibidos quaisquer tipos ou formas de contratação de natureza civil ou comercial entre entidades ou empresas brasileiras ou sediadas em território nacional e empresas com sede no exterior que explorem direta ou indiretamente trabalho degradante.

Parágrafo único. Considera-se trabalho degradante, para os fins desta lei, as formas de trabalho violadoras da dignidade da pessoa, especialmente o trabalho realizado em condições ilegais, a escravidão, o trabalho forçado, o trabalho infantil e todos os demais tipos mencionados em acordos, tratados ou atos internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil.

Art. 2º Considera-se ocorrido o trabalho degradante uma vez apurado por meio de procedimentos de investigação de organismos internacionais, particularmente pela Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas; pelas comissões de direitos humanos de organismos de âmbito regional, pela Organização Internacional do Trabalho - OIT - e pelos julgamentos realizados pelos tribunais internacionais de direitos humanos

Art. 3º Cabe à entidade ou à empresa brasileira ou sediada em território nacional a obrigação de avaliar previamente a situação da empresa contratante com sede no exterior.

Art. 4º Em caso de descumprimento da obrigação prevista no art.1º desse Projeto a entidade ou empresa brasileira ou sediada em território nacional será impedida de firmar contratos com quaisquer entes ou órgãos públicos, participar de licitações ou se beneficiar de recursos públicos de qualquer natureza, por um período de cinco anos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor seis meses após a data de sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

Esta proposição tem origem no Projeto de Lei nº 429, de 1999, de autoria do Deputado Jaques Wagner. A proposta original, quando da sua tramitação, recebeu parecer favorável da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional e parecer favorável do Relator da Comissão de Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, tendo sido arquivado pelo encerramento da Legislatura, nos termos do art. 105 do Regimento Interno.

Os pareceres favoráveis referidos acima demonstram a sensibilidade desta Casa para com a matéria em foco. Não poderia ser diferente. O trabalho em condições degradantes é uma agressão aos direitos humanos e à organização do trabalho. O trabalho forçado é universalmente condenado, bem

como a sua prática em âmbito internacional, como demonstra a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, que determina que "Ninguém será mantido em escravidão ou servidão; a escravidão e o tráfico de escravos serão proibidos em todas as suas formas (...) Toda pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho (...)"

O combate à exploração aviltante do trabalhador deve ser entendido como uma responsabilidade compartilhada na ordem internacional, de forma que ações para sua repressão não devem cingir-se apenas ao âmbito interno. Note-se que a Republica Federativa do Brasil, por meio do inciso II do art. 4° de nossa Constituição Federal, defende prevalência dos direitos humanos em suas relações internacionais. O Brasil também aderiu às convenções 29 e 105 da OIT. Por meio de ambas, os membros da Organização Internacional do Trabalho - OIT comprometem-se com a adoção de medidas eficazes no sentido da abolição imediata e completa do trabalho forçado ou obrigatório.

O trabalho degradante, em todas as suas manifestações, escravidão, trabalho forçado, trabalho infantil, trabalho em jornadas ilimitadas, é uma chaga social que nos envergonha e exige de todos nós a mais intensa mobilização. Enquanto houver uma única pessoa submetida a formas degradantes de trabalho em nosso país e fora dele, é preciso não esmorecer no seu combate . Temos que manifestar permanentemente nosso inconformismo em face dessa anomalia. O Estado e a sociedade não podem transigir na condenação de uma prática que nos oprime a todos, pois fere os princípios mais básicos da convivência humana. Não podemos construir o país que queremos e o mundo que sonhamos sem resgatar do sofrimento do trabalho degradante as pessoas que ainda se encontram em tal situação .

Por tudo isso, apresentamos esse Projeto de Lei e pedimos o apoio dos nobres Deputados para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 30 de setembro de 2003.

Deputado Walter Pinheiro

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa: de Relações Exteriores; e de Constituição, Justiça e Cidadania – Em Decisão Terminativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 170, DE 2009

(nº 3.338/2004, na Casa de origem, do Deputado Benedito de Lira)

Altera a redação do art. 176 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (isenção de taxas no registro de imóveis, a proprietários rurais cuja somatória de áreas não exceda a 15 módulos fiscais)

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 176 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, com a redação dada pela Lei nº 10.267, de 18 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 176. .....

.....

§ 3º Nos casos de desmembramento, parcelamento ou remembramento de imóveis rurais, a identificação prevista na alínea *a* do item 3 do inciso II do § 1º será obtida a partir de memorial descritivo, assinado por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e com precisão posicional a ser fixada pelo Incra, garantida a isenção de custos financeiros aos proprietários de imóveis rurais cuja somatória da área não exceda a 15 (quinze) módulos fiscais.

.....

§ 8º A isenção de que trata o § 3º deste artigo observará o montante de recursos disponível para este fim constante da Lei orçamentária anual e em suas alterações." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.338, DE 2004

Altera a redação de dispositivo do art. 3º da Lei nº 10.267, de 18 de agosto de 2001, que alterou o § 3º do art. 176 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 10.267, de 18 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.3º.....

.....

Art.176

.....

§3º Nos casos de desmembramento, parcelamento ou remembramento de imóveis rurais, a identificação prevista na alínea a do item 3 do inciso II do § 1º será obtida a partir de memorial descritivo, assinado por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e com precisão posicional a ser fixada pelo INCRA, garantida a isenção de custos financeiros aos proprietários de imóveis rurais cuja somatória da área não exceda a **vinte módulos fiscais**."

Art 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ar. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A nossa proposta é resultante da reflexão diária sobre as dificuldades que os proprietários rurais tem para arcar com os custos das novas determinações inseridas no Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR) , criado em 28 de agosto de 2001.

A Lei nº 10.267, de 18 de agosto de 2001, que modificou o § 3º do art. 176 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 , determina que somente imóveis rurais com até quatro módulos fiscais possam ser isentos dos custos para a identificação da propriedade, da denominação de suas características , confrontações, localização e área.

Entendemos que a limitação de isenção para propriedades até 20 módulos fiscais poderá tornar a lei factível de ser operacionalizada, principalmente pelo alto custo dos serviços de identificação da propriedade, pelo abusivo preço dos equipamentos de geo-referenciamento e a deficiência da infra-estrutura geodésica homologada pelo IBGE em diversas regiões, incluindo o meu estado de Alagoas.

A renda no campo tem-se reduzido drasticamente.

Dos mais de 7 milhões domicílios rurais no Brasil , cerca de 11,6% deles não existe renda.

Oitenta e hum por cento de toda a população rural tem renda, no máximo, de até dois salários mínimos, o que torna impraticável a despesa com geo-referenciamento em suas propriedades.

Estou certo de que a visão que a Câmara dos Deputados está dando aos problemas da agricultura, e á solução de seus gargalos, possibilitará estender a maior números de agricultores a isenção já conquistada pelos agricultores familiares.

É uma forma, apesar de indireta, de devolver um pouco do muito que o nosso agricultor tem feito pelo Brasil.

Sala das Sessões, em 13 de abril de 2004.

Deputado Benedito de Lira
PP-AL

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973.

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências

.....

Art. 176 - O Livro nº 2 - Registro Geral - será destinado, à matrícula dos imóveis e ao registro ou averbação dos atos relacionados no art. 167 e não atribuídos ao Livro nº 3. (Renumerado do art. 173 com nova redação pela Lei nº 6.216, de 1975).

~~Parágrafo único - A escrituração do Livro nº 2 obedecerá às seguintes normas:~~

§ 1º A escrituração do Livro nº 2 obedecerá às seguintes normas: (Renumerado do parágrafo único, pela Lei nº 6.688, de 1979)

I - cada imóvel terá matrícula própria, que será aberta por ocasião do primeiro registro a ser feito na vigência desta Lei;

II - são requisitos da matrícula:

1) o número de ordem, que seguirá ao infinito;

2) a data;

~~3) a identificação do imóvel, feita mediante indicação de suas características e confrontações, localização, área e denominação, se rural, ou logradouro e número, se urbano, e sua designação cadastral, se houver;~~

3) a identificação do imóvel, que será feita com indicação: (Redação dada pela Lei nº 10.267, de 2001)

a - se rural, do código do imóvel, dos dados constantes do CCIR, da denominação e de suas características, confrontações, localização e área; (Incluída pela Lei nº 10.267, de 2001)

b - se urbano, de suas características e confrontações, localização, área, logradouro, número e de sua designação cadastral, se houver. (Incluída pela Lei nº 10.267, de 2001)

4) o nome, domicílio e nacionalidade do proprietário, bem como:

a) tratando-se de pessoa física, o estado civil, a profissão, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ou do Registro Geral da cédula de identidade, ou à falta deste, sua filiação;

b) tratando-se de pessoa jurídica, a sede social e o número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;

5) o número do registro anterior;

III - são requisitos do registro no Livro nº 2:

1) a data;

2) o nome, domicílio e nacionalidade do transmitente, ou do devedor, e do adquirente, ou credor, bem como:

a) tratando-se de pessoa física, o estado civil, a profissão e o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ou do Registro Geral da cédula de identidade, ou, à falta deste, sua filiação;

b) tratando-se de pessoa jurídica, a sede social e o número de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;

3) o título da transmissão ou do ônus;

4) a forma do título, sua procedência e caracterização;

5) o valor do contrato, da coisa ou da dívida, prazo desta, condições e mais especificações, inclusive os juros, se houver.

§ 2º Para a matrícula e registro das escrituras e partilhas, lavradas ou homologadas na vigência do Decreto nº 4.857, de 9 de novembro de 1939, não serão observadas as exigências deste artigo, devendo tais atos obedecer ao disposto na legislação anterior . (Incluído pela Lei nº 6.688, de 1979)

§ 3º Nos casos de desmembramento, parcelamento ou remembramento de imóveis rurais, a identificação prevista na alínea a do item 3 do inciso II do § 1º será obtida a partir de memorial descritivo, assinado por profissional habilitado e com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis rurais, geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e com precisão posicional a ser fixada pelo INCRA, garantida a isenção de custos financeiros aos proprietários de imóveis rurais cuja somatória da área não exceda a quatro módulos fiscais. (Incluído pela Lei nº 10.267, de 2001)

§ 4º A identificação de que trata o § 3º tornar-se-á obrigatória para efetivação de registro, em qualquer situação de transferência de imóvel rural, nos prazos fixados por ato do Poder Executivo. (Incluído pela Lei nº 10.267, de 2001)

~~§ 5º Nas hipóteses do § 3º, caberá ao INCRA certificar que a poligonal objeto do memorial descritivo não se sobrepõe a nenhuma outra constante de seu cadastro georreferenciado e que o memorial atende às exigências técnicas, conforme ato normativo próprio. (Incluído pela Medida Provisória nº 458, de 2009)~~

~~§ 6º A certificação do memorial descritivo de glebas públicas será referente apenas ao seu perímetro originário. (Incluído pela Medida Provisória nº 458, de 2009)~~

~~§ 7º Não se exigirá, quando da efetivação do registro do imóvel destacado de glebas públicas, a retificação do memorial descritivo da área remanescente, que somente ocorrerá a cada três anos, contados a partir do primeiro destaque, englobando todos os destaques realizados no período. (Incluído pela Medida Provisória nº 458, de 2009)~~

§ 5º Nas hipóteses do § 3º, caberá ao Incra certificar que a poligonal objeto do memorial descritivo não se sobrepõe a nenhuma outra constante de seu cadastro georreferenciado e que o memorial atende às exigências técnicas, conforme ato normativo próprio. (Incluído pela Lei nº 11.952, de 2009)

§ 6º A certificação do memorial descritivo de glebas públicas será referente apenas ao seu perímetro originário. (Incluído pela Lei nº 11.952, de 2009)

§ 7º Não se exigirá, por ocasião da efetivação do registro do imóvel destacado de glebas públicas, a retificação do memorial descritivo da área remanescente, que somente ocorrerá a cada 3 (três) anos, contados a partir do primeiro destaque, englobando todos os destaques realizados no período. (Incluído pela Lei nº 11.952, de 2009)

.....

LEI Nº 10.267, DE 28 DE AGOSTO DE 2001.

Altera dispositivos das Leis nºs 4.947, de 6 de abril de 1966, 5.868, de 12 de dezembro de 1972, 6.015, de 31 de dezembro de 1973, 6.739, de 5 de dezembro de 1979, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e dá outras providências.

.....

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Agricultura e Reforma Agrária, cabendo à última a decisão terminativa.)

Publicado no DSF, de 15/09/2009.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 171, DE 2009

(nº 3.401/2004, na Casa de origem, Deputado Lobbe Neto)

Altera a redação do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (cria a disciplina "Educação Financeira" nos currículos de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental e do ensino médio)

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a redação do art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 7º:

"Art. 26. .....

.....

§ 7º O tema educação financeira integra o currículo da disciplina Matemática."(NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.401, DE 2004

Cria a disciplina " Educação Financeira" nos currículos de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental e do ensino médio

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado a disciplina "Educação Financeira" nos currículos de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental, e do ensino médio.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A educação básica tem por finalidade desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Deve, portanto, estar em consonância com as demandas atuais da sociedade e tratar das questões que interferem na vida dos alunos e com as quais eles se vêem confrontados no seu dia-a-dia.

Nesse sentido, é fundamental que o tema Educação Financeira seja incorporado aos currículos dos últimos quatro anos do ensino fundamental, e do ensino médio.

Conto, portanto, com o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 27 de abril de 2004.

Deputado LOBBE NETO
Vice-Líder do PSDB

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.

Vide Adin 3324-7, de 2005
Vide Decreto nº 3.860, de 2001

Estabelece as diretrizes e bases da educa nacional.

.....

Art. 26. Os currículos do ensino fundamental e médio devem ter uma base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigid pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e da clientela.

§ 1º Os currículos a que se refere o *caput* devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

§ 2º O ensino da arte constituirá componente curricular obrigatório, nos diversos níveis da educação básica, de forma a promover o desenvolvimento cultural dos alunos.

§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola, é componente curricular obrigat da educação básica, sendo sua prática facultativa ao aluno: (Redação dada pela Lei nº 10.793, de 1º.12.20

I – que cumpra jornada de trabalho igual ou superior a seis horas; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

II – maior de trinta anos de idade; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

III – que estiver prestando serviço militar inicial ou que, em situação similar, estiver obrigado à prática educação física; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

IV – amparado pelo Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969; (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

V – (VETADO) (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

VI – que tenha prole. (Incluído pela Lei nº 10.793, de 1º.12.2003)

§ 4º O ensino da História do Brasil levará em conta as contribuições das diferentes culturas e etnias para a formação do povo brasileiro, especialmente das matrizes indígena, africana e européia.

§ 5º Na parte diversificada do currículo será incluído, obrigatoriamente, a partir da quinta série, o ens de pelo menos uma língua estrangeira moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentr das possibilidades da instituição.

§ 6º A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 11.769, de 2008)

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 15/09/2009.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

OS16264/2009

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 172, DE 2009

(nº 6.070/2005, na Casa de origem, Deputado Celso Russomanno)

Altera os arts. 162, 163 e 164 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (suprime o recolhimento da CNH, no caso do condutor que dirija com carteira de categoria diferente da exigida)

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a redação dos arts. 162, 163 e 164 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, para suprimir a medida administrativa de recolhimento do documento de habilitação, nos casos em que não seja prevista a penalidade de suspensão do direito de dirigir.

Art. 2º O inciso III do art. 162 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 162. .....

.....

III - com Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa 3 (três) vezes e apreensão do veículo;

IV - .....

....." (NR)

Art. 3º Os arts. 163 e 164 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 163. Entregar a direção do veículo a pessoa nas condições previstas no art. 162:

Infração - as mesmas previstas no art. 162;

Penalidade - as mesmas previstas no art. 162;

Medida administrativa - as mesmas previstas no art. 162." (NR)

"Art. 164. Permitir que pessoa nas condições referidas nos incisos do art. 162 tome posse do veículo automotor e passe a conduzi-lo na via:

Infração - as mesmas previstas no art. 162;

Penalidade - as mesmas previstas no art. 162;

Medida administrativa - as mesmas previstas no art. 162." (NR)

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997.

Mensagem de veto

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

.....

Art. 162. Dirigir veículo:

I - sem possuir Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa (três vezes) e apreensão do veículo;

II - com Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir cassada ou com suspensão do direito de dirigir:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa (cinco vezes) e apreensão do veículo;

III - com Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir de categoria diferente da do veículo que esteja conduzindo:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa (três vezes) e apreensão do veículo;

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação;

IV - (VETADO)

V - com validade da Carteira Nacional de Habilitação vencida há mais de trinta dias:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação e retenção do veículo até a apresentação de condutor habilitado;

VI - sem usar lentes corretoras de visão, aparelho auxiliar de audição, de prótese física ou as adaptações do veículo impostas por ocasião da concessão ou da renovação da licença para conduzir:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa;

Medida administrativa - retenção do veículo até o saneamento da irregularidade ou apresentação de condutor habilitado.

Art. 163. Entregar a direção do veículo a pessoa nas condições previstas no artigo anterior:

Infração - as mesmas previstas no artigo anterior;

Penalidade - as mesmas previstas no artigo anterior;

Medida administrativa - a mesma prevista no inciso III do artigo anterior.

Art. 164. Permitir que pessoa nas condições referidas nos incisos do art. 162 tome posse do veículo automotor e passe a conduzi-lo na via:

Infração - as mesmas previstas nos incisos do art. 162;

Penalidade - as mesmas previstas no art. 162;

Medida administrativa - a mesma prevista no inciso III do art. 162.

À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 15/09/2009.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 173, DE 2009

(nº 7.520/2006, na Casa de origem, Deputado Sandro Mabel)

Obriga a feitura de curso de treinamento para o cargo de Conselheiro Tutelar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei torna obrigatória a feitura de cursos de treinamento para os membros escolhidos para o Conselho Tutelar.

Art. 2º A Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 134-A:

"Art. 134-A. Os eleitos membros dos Conselhos Tutelares devem receber capacitação para o bom desempenho de suas atribuições, dispostas nos arts. 131 e 136 desta Lei, com critérios definidos pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações municipais pertinentes à infância e adolescência, conforme previsto no inciso II do art. 88 desta Lei.

Parágrafo único. Os recursos para a capacitação inicial, bem como para cursos de reciclagem a serem oferecidos aos conselheiros tutelares, visando a seu aprimoramento, serão estabelecidos na forma do parágrafo único do art. 134 desta Lei, sem que isso constitua impedimento para a complementação de recursos originada de parceria com programas da União e/ou dos Estados."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 7.520, DE 2006

Obriga a feitura de curso de treinamento para o cargo de Conselheiro Tutelar

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei torna obrigatória a feitura de cursos de treinamento para os membros escolhidos para o Conselho Tutelar.

Art. 2º A Lei 8.069, de 13 de junho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"Art. 134-A. Os escolhidos para o Conselho Tutelar farão cursos para desempenho de suas atividades no atendimento às crianças e adolescentes.

Parágrafo único. Periodicamente, os conselheiros tutelares farão cursos de reciclagem."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Conselho Tutelar é formado por membros da sociedade e incumbido de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

É um é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, sendo que em cada Município deve existir pelo menos um, composto de cinco membros.

Ocorre que, pelos requisitos insertos no art. 133 da Lei 8.069, de 13 de junho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, somente há necessidade de reconhecida idoneidade moral; idade superior a vinte e um anos; e residir no município para que alguém seja candidato a conselheiro tutelar.

Ora, tais requisitos são insuficientes para qualificar o cidadão a desempenhar um dos mais relevantes misteres que dizem respeito à criança e ao adolescente.

Têm os conselheiros tutelares de estar preparados, instruídos e plenamente conscientes de suas obrigações.

E para que isto se dê, faz-se mister que eles se preparem em cursos regulares, do contrário não estarão em condições de prestarem serviços eficientes.

No momento, há total desrespeito ao estatuído no artigo 227 de nossa Magna Carta, que estabelece como dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Pelo exposto, cremos ser justa a nossa preocupação e, para a nossa proposta, contamos com o apoio dos ilustres pares.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2006.

Deputado SANDRO MABEL

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

.....

Art. 88. São diretrizes da política de atendimento:

I - municipalização do atendimento;

II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacional dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo leis federal, estaduais e municipais;

III - criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa;

IV - manutenção de fundos nacional, estaduais e municipais vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente;

V - integração operacional de órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua autoria de ato infracional;

VI - mobilização da opinião pública no sentido da indispensável participação dos diversos segmentos da sociedade.

.....

Art. 131. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei.

.....

Art. 134. Lei municipal disporá sobre local, dia e horário de funcionamento do Conselho Tutelar, inclusive quanto a eventual remuneração de seus membros.

Parágrafo único. Constará da lei orçamentária municipal previsão dos recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar.

.....

Capítulo II

Das Atribuições do Conselho

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto:

a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança;

b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações.

IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente;

V - encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência;

VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional;

VII - expedir notificações;

VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário;

IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, § 3º, inciso II, da Constituição Federal;

XI - representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

.....

(Às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa e de Constituição, Justiça e Cidadania , cabendo à última decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 15/09/2009.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 174, 2009

(nº 613/2007, na Casa de origem, do Deputado André de Paula)

Dispõe sobre o exercício da profissão de Repentista.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica reconhecida a atividade de Repentista como profissão artística.

Art. 2º Repentista é o profissional que utiliza o improviso rimado como meio de expressão artística cantada, falada ou escrita, compondo de imediato ou recolhendo composições de origem anônima ou da tradição popular.

Art. 3º Consideram-se repentistas, além de outros que as entidades de classe possam reconhecer, os seguintes profissionais:

I - cantadores e violeiros improvisadores;

II - os emboladores e cantadores de Coco;

III - poetas repentistas e os contadores e declamadores de causos da cultura popular;

IV - escritores da literatura de cordel.

Art. 4º Aos repentistas são aplicadas, conforme as especifidades da atividade, as disposições previstas nos arts. 41 a 48 da Lei nº 3.857, de 22 de dezembro de 1960, que dispõem sobre a duração do trabalho dos músicos.

Art. 5º A profissão de Repentista passa a integrar o quadro de atividades a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 613, DE 2007

Regulamenta a profissão de Repentista em todo território nacional, e dá outras providências,

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício da profissão de Repentista em todo território nacional passa a ser regulado nos termos da presente lei.

Parágrafo único. Considera-se Repentista, para os fins dessa lei, o profissional que utiliza o improviso rimado como meio de expressão artística, transmitindo a cultura e a tradição popular por intermédio do canto, da fala, ou da escrita.

Art. 2° Além daqueles que venham a ser definidos pelo órgão de classe, são considerados Repentistas os seguintes profissionais:

I- Cantadores e violeiros improvisadores;

II- Os emboladores e cantadores de Coco;

III- Poetas Repentistas e os contadores e declamadores de causos da cultura popular;

IV- Escritores da Literatura de Cordel.

Art. 3.° Para efeito do disposto no art. 511 da Consolidação das Leis do Trabalho estão os Repentistas autorizados a se organizarem em associações de classe autônomas, em nível local, regional e federal.

§ 1.° As associações de Repentistas têm o objetivo de promover o Repente como expressão artística popular e de coordenar, amparar e defender os interesses da classe.

§ 2.° Os Regimentos Internos das associações de classe disporão sobre a organização administrativa e financeira, as competências dos órgãos e a composição de sua diretoria.

Art. 4.° Os Repentistas registrados nos órgãos de classe poderão se exibir em espetáculos públicos em geral e terão seus direitos garantidos em igualdade de condições com os demais artistas.

Art. 5.° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No nordeste brasileiro, cerca de 3000 pessoas desenvolvem as chamadas atividades de Repente e de Cordel. Entre elas estão a de cantadores de coco ou coquistas, poetas populares, emboladores, contadores de causos, os chamados cordelistas e os cantadores repentistas – que são a maioria.

Essas atividades exteriorizam duas vertentes distintas da poesia popular brasileira: o Repente e a Literatura Popular em Verso, conhecida como Literatura de Cordel.

O Repente é a poesia improvisada; é o verso elaborado na hora, por provocação de um assunto escolhido. Ele pode ser entoado em "desafio" quando dois poetas populares ensaiam espécie de disputa ou em cantoria. O "desafio" tem origem na poesia grega e os europeus e os árabes o desenvolveram como canto alternado. Para a América, o "desafio" veio com os colonizadores.

O Repente, como cantoria, tornou-se meio de vida e existe há dois séculos em todos os estados da região nordeste.

A literatura de cordel veio para o Brasil com os portugueses. Sua origem é comumente atribuída às "folhas volantes" lusitanas – material de impressão precária, vendido nos comércios populares, reproduzindo em versos estórias e fatos. No Nordeste, esse tipo de literatura adaptou-se às condições sociais e culturais da região, fazendo florescer um tipo de literatura – a de cordel - que contava em poesia o dia-a-dia do povo nordestino.

Em muitas regiões nordestinas, as atividades de Repente e de Cordel, além de incorporadas à tradição da cultura popular das localidades, se perpetuam, sobretudo, pela irrecusável vocação dos valores humanos que as desenvolvem. As regiões dos Vales do Sabugi e do Espinharas, a Serra do Teixeira, o Vale do Pajeú em Pernambucano, o Cariri, entre outras, são exemplos dessas vocações.

A contribuição dessas atividades artísticas à cultura popular brasileira é inestimável. Tanto na música como na literatura, a influência do Repente e do Cordel pode ser percebida no estilo de autores reconhecidos da Literatura Brasileira. Traços do gênero são encontrados nas obras de João Cabral de Melo Neto, de Manoel Bandeira, de Ariano Suassuna, de Orígenes Lessa, e de outros.

As características únicas do Repente brasileiro e da Literatura de Cordel justificam o reconhecimento formal – sob a égide da CLT - de associações de classes autônomas, a nível local, regional e federal, as quais terão por objetivo promover essas formas de expressão artística popular e de coordenar, amparar e defender os interesses de seus autores. Hoje, mais de 20 instituições denominadas de "Casa do Cantador", já congregam poetas, cantadores e repentistas, e difundem a atividade do Repente e do Cordel as defendendo como profissão.

O objetivo da presente proposição não é o de defender, tão somente, interesses de classe, mas o de promover e proteger, sobretudo, as diversas formas de manifestação da cultura popular, preceitos perseguidos pela Constituição Federal.

Deve-se reconhecer, ainda, a iniciativa do Deputado Wilson Braga, do Estado da Paraíba, que em Legislatura anterior encampou a idéia que agora movimento, atendendo aos legítimos interesses de poetas, cantadores, repentistas e cordelistas de todo Brasil.

Ante as razões acima expostas, solicito o apoio dos nobres Deputados para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em de março de 2007.

Deputado ANDRÉ DE PAULA

Legislação citada anexada pela Secretaria Geral da Mesa

LEI Nº 3.857, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1960.

Cria a Ordem dos Músicos do Brasil e Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Profissão de Músico e dá outras Providências.

CAPITuLO III

Da duração do trabalho

Art. 41. A duração normal do trabalho dos músicos não poderá exceder de 5 (cinco) horas, excetuados os casos previstos nesta lei.

§ 1º O tempo destinado aos ensaios será computado no período de trabalho.

§ 2º Com exceção do destinado à refeição, que será de 1 (uma) hora, os demais intervalos que se verificarem, na duração normal do trabalho ou nas prorrogações serão computados como de serviço efetivo.

Art. 42. A duração normal do trabalho poderá ser elevada:

I - a 6 (seis) horas, nos estabelecimentos de diversões públicas, tais como - cabarés, buates, dancings, táxi-dancings, salões de danças e congêneres, onde atuem 2 (dois) ou mais conjuntos.

II - excepcionalmente, a 7 (sete) horas, nos casos de fôrça maior, ou festejos populares e serviço reclamado pelo interêsse nacional.

§ 1º A hora de prorrogação, nos casos previstos do item II dêste artigo, será remunerada com o dôbro do valor do salário normal.

§ 2º Em todos os casos de prorrogação do período normal de trabalho, haverá obrigatòriamente, um intervalo para repouso de 30 (trinta) minutos, no mínimo.

§ 3º As prorrogações de caráter permanente deverão ser precedidas de homologação da autoridade competente.

Art. 43. Nos espetáculos de ópera, bailado e teatro musicado, a duração normal do trabalho, para fins de ensaios, poderá ser dividida em dois períodos, separados por intervalo de várias horas, em benefício do rendimento artístico e desde que a tradição e a natureza do espetáculo assim o exijam.

Parágrafo único. Nos ensaios gerais, destinados à censura oficial, poderá ser excedida a duração normal do trabalho.

Art. 44. Nos espetáculos de teatro musicado, como revista, opereta e outros gêneros semelhantes, os músicos receberão uma diária por sessão excedente das normais.

Art. 45. O músico das emprêsas nacionais de navegação terá um horário especial de trabalho, devendo participar, obrigatòriamente, de orquestra ou como solista:

a) nas horas do almôço ou jantar;

b) das 21 às 22 horas;

c) nas entradas e saídas dos portos, desde que êsse trabalho seja executado depois das 7 e antes das 22 horas.

Parágrafo único. O músico de que trata êste artigo ficará dispensado de suas atividades durante as permanências das embarcações nos portos, desde que não hajam passageiros a bordo.

Art. 46. A cada período de seis dias consecutivos de trabalho corresponderá um dia de descanço obrigatório e remunerado, que constará do quadro de horário afixado pelo empregador.

Art. 47. Em seguida a cada período diário de trabalho, haverá um intervalo de 11 (onze) horas, no mínimo, destinado ao repouso.

Art. 48. O tempo em que o músico estiver à disposição do empregador será computado como de trabalho efetivo.

.....

DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

CAPÍTULO II

DO ENQUADRAMENTO SINDICAL

Art. 577 - O Quadro de Atividades e Profissões em vigor fixará o plano básico do enquadramento sindical.

.....

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, em 15/09/2009.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 175, DE 2009.

(nº 819/2007, na Casa de origem, do Deputado Sandro Mabel)

Dispõe sobre o Dia Nacional do Respeito ao Contribuinte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Respeito ao Contribuinte, data de conscientização cívica a ser celebrada, anualmente, no dia 25 de maio, com o objetivo de mobilizar a sociedade e os poderes públicos para a conscientização e a reflexão sobre a importância do respeito ao contribuinte.

Art. 2º Os órgãos públicos responsáveis pela fiscalização e pela arrecadação de tributos e contribuições promoverão, em todas as cidades onde possuírem sede, campanhas de conscientização e esclarecimento sobre os direitos e os deveres dos contribuintes.

Parágrafo único. Os servidores dos órgãos referidos no *caput* participarão ativamente das atividades de celebração do Dia Nacional do Respeito ao Contribuinte.

Art. 3º A programação e a organização das atividades de celebração do Dia Nacional do Respeito ao Contribuinte serão exercidas pelo Comitê de Gestão das Atividades Cívicas e Culturais do Dia Nacional do Respeito ao Contribuinte, o qual será integrado por representantes:

I - dos órgãos referidos no *caput* do art. 2°;

II - de organizações da sociedade civil, com atuação em âmbito nacional, dedicadas à defesa dos direitos do contribuinte;

III - da Frente Parlamentar Mista dos Direitos do Contribuinte, no Congresso Nacional.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 819, DE 2007

Dispõe sobre o Dia Nacional do Respeito ao Contribuinte.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Respeito ao Contribuinte, data de conscientização cívica a ser celebrada, anualmente, no dia 25 de maio, com o objetivo de mobilizar a sociedade e os poderes públicos para a conscientização e a reflexão sobre a importância do respeito ao contribuinte.

Art. 2º Os órgãos públicos responsáveis pela fiscalização e pela arrecadação de tributos e contribuições promoverão, em todas as cidades onde possuírem sede, campanhas de conscientização e esclarecimento sobre os direitos e os deveres dos contribuintes.

Parágrafo único. Os servidores dos órgãos referidos no *caput* participarão ativamente das atividades de celebração do Dia Nacional do Respeito ao Contribuinte.

Art. 3º A programação e a organização das atividades de celebração do Dia Nacional do Respeito ao Contribuinte serão exercidas pelo Comitê de Gestão das Atividades Cívicas e Culturais do Dia Nacional do Respeito ao Contribuinte, o qual será integrado por representantes:

I - dos órgãos referidos no *caput* do art. 2º;

II - de organizações da sociedade civil, com atuação em âmbito nacional, dedicadas à defesa dos direitos do contribuinte;

III - da Frente Parlamentar de Defesa dos Direitos do Contribuinte no Congresso Nacional.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Estado democrático de direito pressupõe o respeito aos direitos e garantias inerentes à cidadania. Entre as várias facetas da cidadania, sobressai a condição de contribuinte que, em última análise, viabiliza a sustentação material do Estado e, por conseguinte, da própria ordem social. Todavia, ainda é comum que o contribuinte seja vítima de excessos e abusos de poder, devido à falta de consciência de alguns agentes públicos, de um lado, e dos próprios contribuintes, por outro.

Somente por meio da conscientização da sociedade, inclusive dos agentes tributários, será possível assegurar, na prática, o respeito aos direitos que a ordem jurídica confere aos contribuintes. Em tal sentido é que propomos a instituição do Dia Nacional do Respeito ao Contribuinte, data cívica a ser celebrada, anualmente, no dia 25 de maio, que deve ser marcada por campanhas públicas de conscientização e esclarecimento dos direitos dos contribuintes. Participarão de tais campanhas, sob a coordenação de um Comitê, todos os órgãos públicos – e respectivos servidores – incumbidos da fiscalização e da arrecadação de tributos e contribuições.

A escolha dessa data é emblemática do entendimento de que cada cidadão brasileiro trabalha cerca de 145 dias do ano – de 1° de janeiro até 25 de maio – só para pagar impostos, segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário (IBPT). Dessa forma, justa é homenagem ao cidadão que suporta o ônus da existência estatal contribuindo com parte de seus recursos.

É essa a proposta que submetemos aos ilustres Pares, cujo apoio agradecemos antecipadamente.

Sala das Sessões, em 24 de abril de 2007.

Deputado SANDRO MABEL

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 15/09/2009.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 176, DE 2009

(nº 1.014/2007, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de especificação de data de postagem nas correspondências que encaminham documentos de cobrança, alterando a Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de especificação de data de postagem nas correspondências que encaminham documentos de cobrança.

Art. 2º O art. 12 da Lei nº 6.538, de 22 de junho de 1978, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

"Art. 12. .....

.....

§ 3º O objeto de correspondência que se destine a encaminhar documentos de cobrança de qualquer espécie deve conter, em caracteres latinos e algarismos arábicos e no sentido de sua maior dimensão, a data de sua postagem e a data de sua entrega." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 60 (sessenta) dias após sua publicação oficial.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 1.014, DE 2007

Dispõe sobre a obrigatoriedade de especificação de data de postagem nas correspondências que encaminham documentos de cobrança.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a obrigatoriedade de especificação de data de postagem nas correspondências que encaminham documentos de cobrança.

Art. 2º O artigo 12º da Lei nº 6.538, de 1978, passa a vigorar acrescido do seguinte §3º.

"Art.12º.....

.....

§3º O objeto de correspondência que se destine a encaminhar documentos de cobrança de qualquer espécie deve conter, em caracteres latinos e algarismos arábicos e no sentido de sua maior dimensão, a data de sua postagem e a data de sua entrega."(NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor sessenta dias após sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A ausência de regulamentação acerca dos objetos de correspondência que enviam contas e comunicação de cobranças produz situações absurdas, como, por exemplo, as que chegam aos consumidores em datas posteriores ao vencimento das faturas, o que implica prejuízos, pagamento de multas e até mesmo a inclusão do nome dos consumidores nos serviços de proteção ao crédito.

Essas ocorrências são decorrentes de prazos diferenciados de postagem para diferentes localidades, conseqüência da diversidade geográfica do País. Outros fatores também podem ser apontados, como atrasos nos procedimentos operacionais da própria executora do serviço, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. O fato é que o consumidor não tem controle sobre esses aspectos, mas ao receber uma conta vencida, nada mais pode fazer.

Esta proposição, portanto, pretende regulamentar a matéria introduzindo na Lei que normatiza o Sistema Postal um dispositivo tornando obrigatório a indicação da data de postagem e a data de entrega nos objetos de correspondência que se destinem a encaminhar documentos de cobrança.

Esta iniciativa, portanto, é necessária para se coibir os abusos e arbitrariedades praticados pelas empresas em sua relação de cobrança com os consumidores, motivo pelo qual peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a APROVAÇÃO deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2007.

Deputado CELSO RUSSOMANNO

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 6.538, DE 22 DE JUNHO DE 1978

Dispõe sobre os Serviços Postais.

.....

TÍTULO II
DO SERVIÇO POSTAL

.....

Art. 12. O regulamento disporá sobre as condições de aceitação, encaminhamento e entrega dos objetos postais, compreendendo, entre outras, código de endereçamento, formato, limites de peso, valor e dimensões, acondicionamento, franqueamento e registro.

§ 1º Todo objeto postal deve conter, em caracteres latinos e algarismos arábicos e no sentido de sua maior dimensão, o nome do destinatário e seu endereço completo.

§ 2º Sem prejuízo do disposto neste artigo, podem ser usados caracteres e algarismos do idioma do país de destino.

(À Comissão de Ciências, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática e, á Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 177, DE 2009

(nº 2.002/2007, na Casa de origem, do Deputado Dr. Talmir)

Inscreve os nomes de Martins, Miragaia, Dráusio e Camargo - MMDC, heróis paulistas da Revolução Constitucionalista de 1932, no Livro dos Heróis da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Serão inscritos no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília, os nomes de Mário Martins de Almeida, Euclydes Bueno Miragaia, Dráusio Marcondes de Souza e Antônio Américo de Camargo Andrade, historicamente conhecidos como Martins, Miragaia, Dráusio e Camargo - MMDC, heróis paulistas da Revolução Constitucionalista de 1932.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.002, DE 2007

Inscreve os nomes de Martins, Miragaia, Dráusio e Camargo - MMDC, heróis paulistas da Revolução Constitucionalista de 1932, no Livro dos Heróis da Pátria

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Serão inscritos no *Livro dos Heróis da Pátria*, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília, os nomes de Mário Martins de Almeida, Euclydes Bueno Miragaia, Dráusio Marcondes de Souza e Antônio Américo de Camargo Andrade, – historicamente conhecidos como MMDC – MARTINS, MIRAGAIA, DRÁUSIO e CAMARGO -, heróis paulistas da Revolução Constitucionalista de 1932.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Fora do Estado de São Paulo, o movimento constitucionalista de 1932 – Revolução de 1932 – quase não é conhecido, tampouco lembrado nos dias de hoje, 75 anos depois.

Há uma necessidade histórica e cultural da Nação de resgatar o espírito daquele movimento paulista, particularmente o nome de seus heróis, de que são emblemáticos os de Martins, Miragaia, Dráusio e Camargo – MMDC, dentre muitos outros nomes, pois a Revolução, em que pesem suas outras dimensões políticas e sócioeconômicas, foi, essencialmente, um movimento em prol da legalidade, do estado de direito, enfim, pelo retorno do País à ordem constitucional, perdida na Revolução de 1930.

De fato, forças paulistas se insurgiram contra o governo de Getúlio Vargas em 1932, descontentes que estavam desde a Revolução de 1930, esta liderada por Getúlio, que causou a deposição do então presidente da república, Washington Luiz.

A perspectiva inicial do Estado de São Paulo, de obter apoio nacional para o movimento paulista, que pretendia devolver o País à legalidade e à normalidade democrática, e, assim, ao império da Carta Magna, foi frustrada desde cedo pelo rompimento de potenciais acordos que seriam firmados no País, particularmente entre paulistas, gaúchos e mineiros, pela mesma causa.

Assim, o Estado de São Paulo permaneceu isolado do restante do Brasil na defesa do retorno da Nação à ordem constitucional. É verdade que havia no Estado forças políticas e oligárquicas, em especial de cafeicultores, descontentes com o regime político implantado pela ditadura Vargas. Mas é evidente que no cerne dessas vertentes havia a crença civil e militar de que era urgente restabelecer a ordem constitucional, em nome dos princípios republicanos, em vigor desde 1889.

Formou-se, então, ao lado das lideranças militares comandadas pelo veterano General Isidoro Dias Lopes, pelo General Bertoldo Klinger, de Mato Grosso, e pelo Coronel Euclides de Figueiredo, a Liga de Defesa Paulista, que ganhou prontamente a adesão de grupos civis diversos, dentre eles o MMDC – acrônimo de nomes-de-guerra de quatro estudantes combativos, que ardorosamente lutavam pela reconstitucionalização do Brasil, e que foram mortos na noite de 23 de maio de 1932, num dos muitos confrontos daquele histórico dia, entre constitucionalistas e manifestantes getulistas contrários à causa paulista, na Praça da República, na cidade de S. Paulo.

A partir desse trágico evento, as forças civis e militares paulistas viram crescer a adesão popular à causa constitucionalista, o que acabou levando o Estado de São Paulo à luta armada contra as forças federais organizadas por Getúlio Vargas, em 9 de julho de 1932. A desvantagem, obviamente, era enorme do lado paulista.

Sem equilíbrio de forças, sem as adesões prometidas de outros Estados, exceto por parcelas insignificantes de facções favoráveis à causa, no Rio Grande do Sul, em Minas Gerais e no Mato Grosso, os paulistas só conseguiram resistir à pesada investida militar federal até o final de setembro de 1932, quando foi firmado o armistício entre derrotados e vencidos.

De qualquer modo, a semente plantada pela Revolução de 1932 não ficou dormente. E em maio de 1933, foi eleita a Assembléia Nacional Constituinte, que iria resultar na Constituição Federal de 1934. Estavam atendidas, por fim, as principais reivindicações político-jurídicas dos paulistas

Claro que uma Revolução sempre tem seus heróis, não importa de que lado. No caso da Revolução Constitucionalista de 1932, passados 75 anos, há uma opinião unânime de que todos os heróis revolucionários paulistas estão consagrados pelas letras MMDC – as iniciais do combativo movimento civil estudantil composto

por Martins, Miragaia, Dráusio e Camargo, tombados numa emboscada, sob fortes rajadas de metralhadoras, na noite 23 de maio de 1932, quando defendiam a causa paulista pela reconstitucionalização do Brasil.

A seguir, breves perfis biográficos do grupo MMDC, com vistas a melhor justificar a presente iniciativa legislativa:

Mário MARTINS de Almeida, nascido em São Manoel, SP, solteiro, estudante e fazendeiro na sua cidade-natal; estava com 31 anos na noite da emboscada fatal de 23 de maio de 1932.

Euclydes Bueno MIRAGAIA, nascido em S. José dos campos, SP, solteiro, estudante e auxiliar de cartório em S. Paulo; estava com 21 anos naquela trágica noite.

DRÁUSIO Marcondes de Souza, nascido em São Paulo, SP, solteiro, estudante e ajudante de farmácia em S. Paulo; estava com 14 anos naquela data fatídica.

Antônio Américo de CAMARGO Andrade, nascido em São Paulo, SP, casado, três filhos, estudante e comerciário em S. Paulo; estava com 30 anos quando foi morto.

Esses quatro nomes – MMDC – inscritos no Livro dos Heróis da Pátria, como pretende esta proposta legislativa, vão simbolizar para sempre, não apenas outros que tombaram na Revolução de 1932, por exemplo, Orlando Oliveira ALVARENGA, também gravemente ferido naquela noite de 23 de maio de 1932, tendo morrido alguns meses depois, mas, sobretudo, os ideais do estado democrático de direito consubstanciado numa carta constitucional levada a termo por legítimos representantes do povo.

Posto isso, espero contar com o apoio dos meus nobres pares nesta Casa, no sentido de aprovar a proposta legislativa que ora submeto à Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em 12 de setembro de 2007.

Deputado Dr. Talmir

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 15/09/2009.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 178, DE 2009

(nº 2.506/2007, na Casa de origem, da Deputada Gorete Pereira)

Denomina Rodovia Luiz Otacílio Correia o trecho da rodovia BR-230, entre as cidades de Lavras da Mangabeira e Várzea Alegre, no Estado do Ceará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° O trecho da rodovia BR-230 que liga as cidades de Lavras da Mangabeira e Várzea Alegre, no Estado do Ceará, passa a ser denominado Rodovia Luiz Otacílio Correia.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.506, DE 2007

Denomina "Rodovia Luiz Otacílio Correia" o trecho da rodovia BR-230, entre as cidades de Lavras da Mangabeira e Várzea Alegre, no Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-230 que liga as cidades de Lavras da Mangabeira e Várzea Alegre, no Estado do Ceará, passa a ser denominado "Rodovia Luiz Otacílio Correia".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Luiz Otacílio Correia nasceu em 29 de março de 1917, na cidade de Várzea Alegre, por onde passa a rodovia BR-230, que corta parte do sul do Estado do Ceará. Foi um ilustre cidadão que, ao longo de sua vida, trabalhou incessantemente para a melhoria de sua terra natal, desempenhando diferentes funções como empresário e líder político.

Vereador por três legislaturas e Prefeito Municipal, Otacílio Correia assumiu funções com muito afinco, elaborando projetos e atendendo reivindicações diversas da população, destacando-se a construção do Açude Público Estadual de Várzea Alegre, concluído em 1996, uma das obras mais importantes da região.

Deputado Estadual entre 1978 e 1987, foi também solicitado a assumir a função de Diretor Financeiro da Companhia de Água e Esgotos do Estado do Ceará - CAGECE. Com seu dinamismo e capacidade empresarial, Luiz Otacílio Correia implantou suas próprias empresas de transporte e de turismo, que apresentaram contínua expansão.

Sendo, pois, de grande importância sua existência para os habitantes de Várzea Alegre e muitas outras cidades cearenses, parece-nos oportuna a denominação do trecho rodoviário da BR-230, entre Lavras da Mangabeira e Várzea Alegre, de "Rodovia Luiz Otacílio Correia", motivo pelo qual apresentamos este projeto de lei à honrosa apreciação dos eminentes Pares.

Sala das Sessões, em 28 de novembro de 2007.

Deputada GORETE PEREIRA

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 15/09/2009.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 179, DE 2009

(nº 2.879/2008, na Casa de origem)
(De iniciativa da Presidência da República)

Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, por desmembramento da Universidade Federal do Pará - UFPA e da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criada a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, por desmembramento da Universidade Federal do Pará - UFPA, criada pela Lei nº 3.191, de 2 de julho de 1957, e da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, criada pela Lei nº 10.611, de 23 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. A UFOPA, com natureza jurídica autárquica, vinculada ao Ministério da Educação, terá sede e foro no Município de Santarém, Estado do Pará.

Art. 2º A UFOPA terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFOPA, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidas nos termos desta Lei, no seu estatuto e nas demais normas pertinentes.

Art. 4º Passam a integrar a UFOPA, independentemente de qualquer formalidade, os cursos de todos os níveis, integrantes do *campus* de Santarém e da Unidade Descentralizada da UFRA/Tapajós.

Parágrafo único. Os alunos regularmente matriculados nos cursos ora transferidos passam automaticamente, independentemente de qualquer outra exigência, a integrar o corpo discente da UFOPA.

Art. 5º Ficam redistribuídos para a UFOPA os cargos ocupados e vagos do Quadro de Pessoal da UFPA, disponibilizados para funcionamento do *campus* de Santarém e dos Núcleos em Itaituba e Oriximiná e da Unidade Descentralizada da UFRA/Tapajós, na data de publicação desta Lei.

Art. 6º Ficam criados, para compor o quadro de pessoal da UFOPA:

I – 432 (quatrocentos e trinta e dois) cargos efetivos de professor da carreira de magistério superior;

II – 120 (cento e vinte) cargos efetivos técnico-administrativos de nível superior, na forma do Anexo; e

III – 212 (duzentos e doze) cargos efetivos técnico-administrativos de nível médio, na forma do Anexo.

Parágrafo único. Aplicam-se aos cargos a que se refere o *caput* as disposições do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que tratam as Leis nºs 7.596, de 10 de abril de 1987, 10.302, de 31 de outubro de 2001, e 11.091, de 12 de janeiro de 2005, bem como o regime jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 7º O ingresso nos cargos do Quadro de Pessoal efetivo da UFOPA dar-se-á por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 8º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Federal, os seguintes cargos e funções para compor a estrutura regimental da UFOPA:

I – 41 (quarenta e um) Cargos de Direção - CD, sendo 1 (um) CD-1, 1 (um) CD-2, 15 (quinze) CD-3 e 24 (vinte e quatro) CD-4; e

II – 170 (cento e setenta) Funções Gratificadas - FG, sendo 49 (quarenta e nove) FG-1, 24 (vinte e quatro) FG-2, 33 (trinta e três) FG-4, 15 (quinze) FG-5, 4 (quatro) FG-6 e 45 (quarenta e cinco) FG-7.

Art. 9º O provimento dos cargos efetivos e em comissão criados por esta Lei fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, conforme disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 10. Ficam criados os cargos de Reitor e Vice-Reitor da UFOPA.

Art. 11. A administração superior da UFOPA será exercida pelo Reitor, nomeado de acordo com o disposto na Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e pelo Conselho Universitário, no limite das respectivas competências, a serem definidas no estatuto e no regimento interno.

§ 1º A presidência do Conselho Universitário será exercida pelo Reitor da UFOPA.

§ 2º O Vice-Reitor, nomeado de acordo com o disposto na Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, substituirá o Reitor em suas ausências e impedimentos legais.

§ 3º O estatuto da UFOPA disporá sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 12. O patrimônio da UFOPA será constituído por:

I - bens da UFPA e da UFRA, disponibilizados para o funcionamento do *campus* de Santarém e dos Núcleos em Itaituba e Oriximiná e da Unidade Descentralizada da UFRA/Tapajós na data de publicação desta Lei, formalizando-se a transferência nos termos da legislação e procedimentos pertinentes;

II - bens e direitos que a UFOPA vier a adquirir ou incorporar;

III - doações ou legados que receber; e

IV - incorporações que resultem de serviços realizados pela UFOPA, observados os limites da legislação pertinente.

Parágrafo único. Os bens e os direitos da UFOPA serão utilizados ou aplicados exclusivamente para consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, a não ser nos casos e nas condições permitidos em lei.

Art. 13. Os recursos financeiros da UFOPA serão provenientes de:

I - dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos adicionais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

II - doações, auxílios e subvenções que venham a ser concedidos pela União, Estados e Municípios ou por quaisquer entidades públicas ou privadas;

III - recursos provenientes de convênios, acordos e contratos celebrados com entidades ou organismos nacionais e internacionais, observada a regulamentação a respeito;

IV - resultados de operações de crédito e juros bancários, nos termos da lei;

V - receitas eventuais, a título de retribuição por serviços prestados a terceiros, compatíveis com a finalidade da UFOPA, nos termos do estatuto e do regimento interno; e

VI - taxas, anuidades e emolumentos que forem cobrados pela prestação de serviços educacionais, com observância à legislação pertinente.

Parágrafo único. A implantação da UFOPA fica sujeita à existência de dotação específica no Orçamento Geral da União.

Art. 14. A implantação das atividades e o consequente início do exercício contábil e fiscal da UFOPA deverão coincidir com o primeiro dia útil do ano civil subsequente ao da publicação desta Lei.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - transferir saldos orçamentários da UFPA e UFRA para a UFOPA, observadas as mesmas atividades, projetos e operações especiais, com as respectivas categorias econômicas e grupos de despesas previstos na lei orçamentária, nos exercícios em que esta não tenha sido incluída como unidade orçamentária naquele instrumento legal; e

II - praticar os atos e adotar as medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 16. Enquanto não se efetivar a implantação da estrutura organizacional da UFOPA, na forma de seu estatuto, os cargos de Reitor e Vice-Reitor serão providos, *pro tempore*, pelo Ministro de Estado da Educação.

Art. 17. A UFOPA encaminhará sua proposta estatutária ao Ministério da Educação para aprovação pelas instâncias competentes, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da publicação desta Lei.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR - NS	QUANTIDADE
Administrador	18
Analista de Tecnologia da Informação	10
Arquiteto e Urbanista	2
Arquivista	2
Assistente Social	4
Bibliotecário - Documentalista	12
Biólogo	4
Contador	4
Economista	2
Enfermeiro/Área	2
Engenheiro/Área	5
Engenheiro Agrônomo	2
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1
Farmacêutico-Bioquímico	3
Fisioterapeuta	2
Geólogo	2
Jornalista	2
Médico/Área	4
Nutricionista/Habilitação	2
Odontólogo	2
Pedagogo/Área	6
Psicólogo/Área	4
Químico	2
Revisor de Texto	1
Secretário Executivo	12
Técnico em Assuntos Educacionais	8
Zootecnista	2
TOTAL	120
CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO - NI	**QUANTIDADE**
Almoxarife	1
Assistente em Administração	182
Técnico em Eletrotécnica	1
Técnico em Geologia	1
Técnico de Laboratório/Área	12
Técnico de Tecnologia da Informação	6
Técnico em Contabilidade	6
Técnico em Edificações	1
Técnico em Enfermagem	1
Técnico em Refrigeração	1
TOTAL	212

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 2.879, DE 2008

Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, por desmembramento da Universidade Federal do Pará - UFPA e da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criada a Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, por desmembramento da Universidade Federal do Pará - UFPA, criada pela Lei nº 3.191, de 2 de julho de 1957, e da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, criada pela Lei nº 10.611, de 23 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. A UFOPA, com natureza jurídica autárquica, vinculada ao Ministério da Educação, terá sede e foro no Município de Santarém, Estado do Pará.

Art. 2º A UFOPA terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

Art. 3º A estrutura organizacional e a forma de funcionamento da UFOPA, observado o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, serão definidas nos termos desta Lei, no seu estatuto e nas demais normas pertinentes.

Art. 4º Passam a integrar a UFOPA, independentemente de qualquer formalidade, os cursos de todos os níveis, integrantes do campus de Santarém e da Unidade Descentralizada da UFRA/Tapajós.

Parágrafo único. Os alunos regularmente matriculados nos cursos ora transferidos passam automaticamente, independentemente de qualquer outra exigência, a integrar o corpo discente da UFOPA.

Art. 5º Ficam redistribuídos para a UFOPA os cargos ocupados e vagos do Quadro de Pessoal da UFPA, disponibilizados para funcionamento do campus de Santarém e dos Núcleos em Itaituba e Oriximiná e da Unidade Descentralizada da UFRA/Tapajós, na data de publicação desta Lei.

Art. 6º Ficam criados, para compor o quadro de pessoal da UFOPA:

I - quatrocentos e trinta e dois cargos efetivos de professor da carreira de magistério superior;

II - cento e vinte cargos efetivos técnico-administrativos de nível superior, na forma do Anexo; e

III - duzentos e doze cargos efetivos técnico-administrativos de nível médio, na forma do Anexo.

Parágrafo único. Aplicam-se aos cargos a que se referem o **caput** as disposições do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, de que tratam a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987, a Lei nº 10.302, de 31 de outubro de 2001, e a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, bem como o regime jurídico instituído pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 7º O ingresso nos cargos do Quadro de Pessoal efetivo da UFOPA dar-se-á por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 8º Ficam criados, no âmbito do Poder Executivo Federal, os seguintes cargos e funções para compor a estrutura regimental da UFOPA:

I - quarenta e um Cargos de Direção - CD, sendo um CD-1, um CD-2, quinze CD-3 e vinte quatro CD-4; e

II - cento e setenta Funções Gratificadas - FG, sendo quarenta e nove FG-1, vinte quatro FG-2, trinta e três FG-4, quinze FG-5, quatro FG-6 e quarenta e cinco FG-7.

Art. 9º O provimento dos cargos efetivos e em comissão criados por esta Lei fica condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, conforme disposto no § 1º do art. 169 da Constituição.

Art. 10. Ficam criados os cargos de Reitor e Vice-Reitor da UFOPA.

Art. 11. A administração superior da UFOPA será exercida pelo Reitor, nomeado de acordo com o disposto na Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, e pelo Conselho Universitário, no limite de suas respectivas competências, a serem definidas no estatuto e no regimento interno.

§ 1º A presidência do Conselho Universitário será exercida pelo Reitor da UFOPA

§ 2º O Vice-Reitor, nomeado de acordo com o disposto na Lei nº 5.540, de 1968, substituirá o Reitor em suas ausências e impedimentos legais.

§ 3º O estatuto da UFOPA disporá sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 12. O patrimônio da UFOPA será constituído por:

I - bens da UFPA e da UFRA, disponibilizados para o funcionamento do campus de Santarém e dos Núcleos em Itaituba e Oriximiná e da Unidade Descentralizada da UFRA/Tapajós na data de publicação desta Lei, formalizando-se a transferência nos termos da legislação e procedimentos pertinentes.

II - bens e direitos que a UFOPA vier a adquirir ou incorporar;

III - doações ou legados que receber; e

IV - incorporações que resultem de serviços realizados pela UFOPA, observados os limites da legislação pertinente.

Parágrafo único. Os bens e os direitos da UFOPA serão utilizados ou aplicados exclusivamente para consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados, a não ser nos casos e nas condições permitidos em lei.

Art. 13. Os recursos financeiros da UFOPA serão provenientes de:

I - dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos adicionais, transferências e repasses que lhe forem conferidos;

II - doações, auxílios e subvenções que venham a ser concedidos pela União, Estados e Municípios ou por quaisquer entidades públicas ou privadas;

III - recursos provenientes de convênios, acordos e contratos celebrados com entidades ou organismos nacionais e internacionais, observada a regulamentação a respeito;

IV - resultados de operações de crédito e juros bancários, nos termos da lei;

V - receitas eventuais, a título de retribuição por serviços prestados a terceiros, compatíveis com a finalidade da UFOPA, nos termos do estatuto e do regimento interno; e

VI - taxas, anuidades e emolumentos que forem cobrados pela prestação de serviços educacionais, com observância à legislação pertinente.

Parágrafo único. A implantação da UFOPA fica sujeita à existência de dotação específica no Orçamento Geral da União.

Art. 14. A implantação das atividades e o conseqüente início do exercício contábil e fiscal da UFOPA deverão coincidir com o primeiro dia útil do ano civil subseqüente ao da publicação desta Lei.

Art. 15. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - transferir saldos orçamentários da UFPA e UFRA para a UFOPA, observadas as mesmas atividades, projetos e operações especiais, com as respectivas categorias econômicas e grupos de despesas previstos na lei orçamentária, nos exercícios em que esta não tenha sido incluída como unidade orçamentária naquele instrumento legal; e

II - praticar os atos e adotar as medidas que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 16. Enquanto não se efetivar a implantação da estrutura organizacional da UFOPA, na forma de seu estatuto, os cargos de Reitor e Vice-Reitor serão providos, **pro-tempore**, pelo Ministro de Estado da Educação.

Art. 17. A UFOPA encaminhará sua proposta estatutária ao Ministério da Educação para aprovação pelas instâncias competentes, no prazo de cento e oitenta dias, contado da publicação desta Lei.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ANEXO

QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR (NS)	QUANTIDADE
Administrador	18
Analista de Tecnologia da Informação	10
Arquiteto e Urbanista	2
Arquivista	2
Assistente Social	4
Bibliotecário - Documentalista	12
Biólogo	4
Contador	4
Economista	2
Enfermeiro/Área	2
Engenheiro/Área	5
Engenheiro Agrônomo	2
Engenheiro de Segurança do Trabalho	1
Farmacêutico-Bioquímico	3
Fisioterapeuta	2

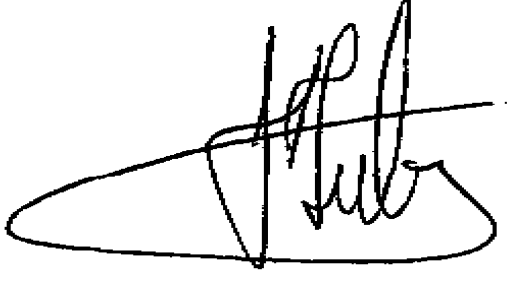
Geólogo	2
Jornalista	2
Médico/Área	4
Nutricionista/Habilitação	2
Odontólogo	2
Pedagogo/Área	6
Psicólogo/Área	4
Químico	2
Revisor de Texto	1
Secretário Executivo	12
Técnico em Assuntos Educacionais	8
Zootecnista	2
TOTAL	**120**
CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (NI)	**QUANTIDADE**
Almoxarife	1
Assistente em Administração	182
Técnico em Eletrotécnica	1
Técnico em Geologia	1
Técnico de Laboratório/Área	12
Técnico de Tecnologia da Informação	6
Técnico em Contabilidade	6
Técnico em Edificações	1
Técnico em Enfermagem	1
Técnico em Refrigeração	1
TOTAL	**212**

Mensagem nº 962, de 2007

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Dispõe sobre a criação da Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, por desmembramento da Universidade Federal do Pará – UFPA e da Universidade Federal Rural da Amazônia – UFRA, e dá outras providências".

Brasília, 12 de dezembro de 2007.



EM Interministerial nº 00332/2007/MP/MEC

Brasília, 11 de dezembro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à superior deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que autoriza a criação da Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, a partir do desmembramento da Universidade Federal do Pará - UFPA e Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, com sede na cidade de Santarém, Estado do Pará.

2. A expansão da rede de ensino superior e a ampliação do investimento em ciência e tecnologia, promovendo a inclusão social, são objetivos centrais do governo federal e foco do debate sobre a reforma universitária. O desmembramento da Universidade Federal do Pará - UFPA e da Universidade Federal Rural da Amazônia - UFRA, com a criação de uma universidade pública, localizada no Oeste do Estado, atenderá não só a esses propósitos, como também à demanda de uma região com economia e cultura peculiares. O povoamento da mesorregião do Baixo Amazonas iniciou-se a partir do século XVII, quando inúmeras incursões à procura de riquezas minerais e especiarias sertanejas deram origem a pequenas aglomerações ao longo do rio Amazonas. Algumas delas tinham objetivos mais explícitos, como o de defesa do território, origem da cidade de Óbidos, ou prática de catequese, empreendida por missões religiosas, ocasionando o surgimento das cidades de Alenquer, Monte Alegre e Santarém.

3. As dificuldades de transporte e de abastecimento e as grandes distâncias fizeram com que seu desenvolvimento fosse muito lento, apesar de alguns fluxos migratórios - entre eles os de japoneses, os de milhares de nordestinos, e as tentativas de colonização organizadas por volta da década de 1940 - terem procurado dar novo impulso à região. A criação da Universidade Federal do Oeste do Pará significará mais que um novo impulso para essa modernização: resgatará, nessa região historicamente marcada pelo índice de desenvolvimento humano abaixo da expectativa e do extrativismo vegetal e mineral, e hoje densamente povoada, todo um rico acervo de tradições culturais e bens patrimoniais.

4. O campus de Santarém foi criado por meio de unidade acadêmica e existe desde 1975, com o início do projeto de interiorização da instituição. Funcionava de maneira precária nas instalações do Colégio Álvaro Adolfo da Silveira. Há pouco mais de 20 anos foi transferido para a sua sede própria, em terreno doado pela prefeitura de Santarém.

5. O campus atualmente oferece os seguintes cursos: Biologia, Direito Matemática, Física ambiental, Pedagogia, Letras e Sistemas de Informação. Ainda há os cursos intervalares, que são ministrados durante os meses de janeiro, dezembro, junho e julho, como História. O campus de Santarém também comanda a ação dos núcleos do interior do Estado, ajudando no processo de interiorização da universidade, o que acontece nos municípios de Belterra, Curuá, Óbidos e Alenquer, entre outros. O corpo docente do Campus é composto por 65 professores efetivos e 23 servidores técnico-administrativos. O patrimônio físico do campus, avaliado em R$ 8.284.680,00 (oito milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais) compreende uma área de 4.602,70 m² de área construída.

6. A Unidade Descentralizada UFRA/Tapajós, criada em 2003, oferece o curso de graduação em Engenharia Florestal, que oferta 30 (trinta) vagas anualmente, e tem a seguinte estrutura administrativa e pedagógica: uma diretoria, uma secretaria administrativa, uma gerência acadêmica e uma gerência administrativa. A unidade conta com 9 (nove) docentes e 36 (trinta e seis) técnico-administrativos. O patrimônio da Unidade é constituído de uma área construída de 2.700 m², avaliado em R$ 4.860.000,00 (quatro milhões oitocentos e sessenta mil reais).

7. Com a implantação da UFOPA serão criados 41 (quarenta e um) novos cursos de Graduação, tendo como meta 10.710 estudantes nos cursos de graduação, mestrado e doutorado. O quadro de pessoal previsto para a Universidade será composto de 432 cargos de docentes 3º grau, 120 técnico-administrativos de nível superior e 212 cargos de técnico-administrativos de nível médio.

8. O modelo institucional e acadêmico a ser adotado para a implantação da UFOPA será *multicampi*, o que permitirá a exploração do potencial sócio-ambiental de cada subespaço do Oeste do Pará, servindo, ao mesmo tempo, de pólo integrador desses subterritórios.

9. A estrutura organizacional proposta assemelha-se às estruturas organizacionais de diversas universidades públicas federais e estaduais. Deverão ser criados os Cargos de Direção e Funções Gratificadas necessários para compor o quadro de pessoal, quais sejam: 1 (um) CD-1, 1 (um) CD-2, 15 (quinze) CD-3, 24 (vinte e quatro) CD-4, 49 (quarenta e nove) FG-1, 24 (vinte e quatro) FG-2, 33 (trinta e três) FG-4 e 15 (quinze) FG-5, 4 (quatro) FG-6 e 45 (quarenta e cinco) FG-7, cujo impacto orçamentário anual é de R$ 3.354.914,00 (três milhões, trezentos e cinqüenta e quatro mil e novecentos e quatorze reais). Tal impacto é compatível com as dotações consignadas no Projeto de Lei Orçamentária para 2008 e demais dispositivos da legislação orçamentária e de responsabilidade fiscal.

10. O provimento dos cargos efetivos criados ficará condicionado à comprovação da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, conforme disposto no § 1º do art. 169 da Constituição Federal.

11. Acreditamos Senhor Presidente, que a criação da Universidade Federal do Oeste do Pará trará efetivos benefícios para a Região Amazônica, ampliará a oferta de ensino superior e, ao mesmo tempo, gerará conhecimentos científicos e tecnológicos necessários ao desenvolvimento, à prosperidade e ao bem-estar de aproximadamente um milhão de habitantes da região, além de contribuir de forma estratégica em defesa dos nossos recursos naturais, gerando um desenvolvimento sustentável, como fator preponderante na manutenção da soberania nacional na região amazônica, repercutindo positivamente para o resto do mundo.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva, Fernando Haddad

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

TÍTULO VI
Da Tributação e do Orçamento

CAPÍTULO II
DAS FINANÇAS PÚBLICAS

Seção II
DOS ORÇAMENTOS

Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas o mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas: (Renumerado do parágrafo único, pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

LEI Nº 3.191, DE 2 DE JULHO DE 1957

Cria a Universidade do Pará e dá outras providências

LEI Nº 5.540, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1968.

Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências.

LEI Nº 7.596, DE 10 DE ABRIL DE 1987.

Altera dispositivos do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969, e pelo Decreto-lei nº 2.299, de 21 de novembro de 1986, e dá outras providências.

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

LEI Nº 10.302, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001.

Dispõe sobre os vencimentos dos servidores que menciona das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências.

LEI Nº 10.611, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2002.

Dispõe sobre a transformação da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará em Universidade Federal Rural da Amazônia e dá outras providências.

LEI Nº 11.091, DE 12 DE JANEIRO DE 2005.

Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e, à Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 180, DE 2009

(nº 3.626/2008, na Casa de origem, do Deputado Felipe Bornier)

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, no que diz respeito à proteção aos animais silvestres apreendidos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

"Art. 25 .....

.....

§ 5º Até que os animais sejam entregues às instituições mencionadas no § 1º deste artigo, o órgão autuante zelará para que eles sejam mantidos em condições adequadas de acondicionamento e transporte que garantam o seu bem-estar físico." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 3.626, DE 2008

Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, no que diz respeito à proteção aos animais silvestres apreendidos

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se o seguinte § 2º ao art. 25 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, renumerando-se os parágrafos subseqüentes:

Art. 25.....

.....

§ 2º Até que os animais sejam entregues às instituições mencionadas no § 1º deste artigo, o órgão autuante zelará para que eles sejam mantidos em condições adequadas de acondicionamento e transporte que garantam o seu bem-estar físico.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 5.197/1967, que dispõe sobre a proteção da fauna selvagem, proíbe o comércio de animais silvestres e exige guia de trânsito, fornecida pela autoridade competente, para o seu transporte interestadual e para o Exterior.

A Lei nº 9.605/1998, conhecida como Lei de Crimes Ambientais, determina, em seu art. 72, IV, que as infrações administrativas serão punidas com "apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração". O art. 25, § 1º, da lei preceitua que os animais apreendidos serão "libertados em seu habitat ou entregues a jardins zoológicos, fundações ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados".

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) tem criado os Centros de Triagem de Animais Silvestres (Cetas), para o recebimento de animais apreendidos. Nos Cetas, os espécimes são identificados, avaliados e tratados, para serem encaminhados ao seu destino final. A criação de Cetas foi recentemente regulada pela Instrução Normativa do Ibama nº 169, de 20 de fevereiro de 2008.

Ocorre que os animais apreendidos, muitos deles filhotes, geralmente encontram-se em péssimas condições quando recolhidos pela fiscalização. Esses animais necessitam de atendimento rápido, para recebimento de alimentação e cuidados veterinários.

Estima-se que, de cada dez animais traficados, nove acabam morrendo antes de chegar ao seu destino final. Eles são capturados em regiões remotas, com alta biodiversidade, passam por vários intermediários, para serem vendidos nos grandes centros urbanos ou exportados.

Um alto índice de mortalidade ocorre também entre os animais já apreendidos. Conforme apurado pela Comissão Parlamentar de Inquérito da Biopirataria, da Câmara dos Deputados, em 2006, o índice de mortalidade nessa fase pode chegar a 50%, dependendo de como os animais são acondicionados e transportados. Apurou-se que uma alta taxa de óbito decorre de apreensões mal realizadas pela Polícia e da falta de primeiros socorros. A CPI concluiu recomendando que Centros de Triagem de Animais Silvestres sejam implantados em maior número e melhor estruturados. Concluiu, também, que os policiais e fiscais ambientais sejam treinados no que diz respeito aos procedimentos adequados para minimizar a perda de animais.

O objetivo da presente proposição é o de garantir que o Poder Executivo implante a estrutura necessária para a recepção dos animais silvestres apreendidos. O combate ao tráfico não surtirá resultados e será inócuo se as taxas

de mortalidade não foram reduzidas. É dever do Estado garantir os cuidados aos animais apreendidos, até que possam ser encaminhados ao seu destino final.

Em vista do exposto, conto com a aprovação dos nobres pares para aprovação deste projeto de lei, o qual poderá contribuir para o êxito da política de combate à biopirataria no País.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2008.

FELIPE BORNIER
Deputado Federal PHS/RJ

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998.

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

CAPÍTULO III

DA APREENSÃO DO PRODUTO E DO INSTRUMENTO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA OU DE CRIME

Art. 25. Verificada a infração, serão apreendidos seus produtos e instrumentos, lavrando-se os respectivos autos.

§ 1º Os animais serão libertados em seu *habitat* ou entregues a jardins zoológicos, fundações ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados.

§ 2º Tratando-se de produtos perecíveis ou madeiras, serão estes avaliados e doados a instituições científicas, hospitalares, penais e outras com fins beneficentes.

§ 3º Os produtos e subprodutos da fauna não perecíveis serão destruídos ou doados a instituições científicas, culturais ou educacionais.

§ 4º Os instrumentos utilizados na prática da infração serão vendidos, garantida a sua descaracterização por meio da reciclagem.

À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa.

Publicado no DSF, de 15/09/2009.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998.

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

CAPÍTULO III

DA APREENSÃO DO PRODUTO E DO INSTRUMENTO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA OU DE CRIME

Art. 25. Verificada a infração, serão apreendidos seus produtos e instrumentos, lavrando-se os respectivos autos.

§ 1º Os animais serão libertados em seu *habitat* ou entregues a jardins zoológicos, fundações ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados.

§ 2º Tratando-se de produtos perecíveis ou madeiras, serão estes avaliados e doados a instituições científicas, hospitalares, penais e outras com fins beneficentes.

§ 3º Os produtos e subprodutos da fauna não perecíveis serão destruídos ou doados a instituições científicas, culturais ou educacionais.

§ 4º Os instrumentos utilizados na prática da infração serão vendidos, garantida a sua descaracterização por meio da reciclagem.

(À Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, em decisão terminativa.)

Publicado no DSF, de 15/09/2009.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 181, DE 2009

(nº 4.324/2008, na Casa de origem, Deputado Ângelo Vanhoni)

Institui o dia 24 de agosto como o Dia Nacional da Comunidade Ucraniana, com fundamento no § 2º do art. 215 da Constituição Federal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É instituído o dia 24 de agosto como Dia Nacional da Comunidade Ucraniana, passando a integrar o calendário oficial da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.324, DE 2008

Institui o dia 24 de agosto como o Dia Nacional da Comunidade Ucraniana, com fundamento no § 2º do art. 215 da Constituição Federal;

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o dia 24 de agosto como Dia Nacional da Comunidade Ucraniana, passando a integrar o calendário oficial da República Federativa do Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Brasil abriga hoje a maior comunidade ucraniana da América Latina, contando com aproximadamente 500 mil pessoas, entre ucranianos e descendentes, 75% deles vivendo em sua imensa maioria no estado do Paraná com destaque para os municípios de Prudentópolis, Mallet e a região metropolitana de Curitiba.

A língua ucraniana ainda é falada pelas gerações mais antigas, todavia a maioria dos jovens atualmente fala apenas o português.

Os ucranianos formaram o segundo maior contingente eslavo a imigrar para o Brasil. A imigração de ucranianos para o Brasil começou efetivamente nos anos de 1895-96. Em apenas dois anos, cerca de 15 mil ucranianos desembarcaram no Brasil. A grande maioria foi encaminhada para o Paraná, onde se tornaram pequenos agricultores. Até a década de 1920, aproximadamente 50 mil ucranianos imigraram para o Brasil, a maior parte proveniente da Galícia, região ocidental. O número de imigrantes, de fato, deve ter sido ligeiramente maior, tendo em vista que parte da Ucrânia estava dominada pelo Império Austro-Húngaro e pela Polônia, e muitos imigrantes possuíam passaporte austríaco ou polonês.

A permanência dessas culturas representa uma ligação mais afetiva do que efetiva com os países de origem, em sociedades quase isoladas na vastidão do nosso território. No caso dos ucranianos, prevaleceu a religiosidade como fator de coesão interna e tradição cultural, embora traços laicos também tenham permanecido. Em que pese a semelhança dos ritos das igrejas ortodoxa e católica, a caracterização arquitetônica das cúpulas criou uma especificidade que é marcante nessas regiões. Mais de 300 igrejas com suas cúpulas bizantinas marcam a presença na paisagem do sul do Brasil. Não só a cúpula as caracteriza, mas também a planta - espaços internos e externos – e ornamentos, fortemente vinculados à origem dos construtores.

Como muitas das arquiteturas paranaenses, também as igrejas ucranianas foram construídas com a então abundante madeira da Araucária. Num processo bastante comum, foram sendo substituídas ao longo do tempo por igrejas de alvenaria que, embora atestem o zelo dessas comunidades por seus templos, implicam na perda de tecnologias específicas e caracterizadamente regionais e de importância nacional.

Esta proposta está respaldada pela Constituição Federal que no § 2.º do Art. 215 expressa que a lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais. No caput do mesmo dispositivo afirma a Constituição Federal que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais e pela Convenção para Salvaguarda do Patrimônio Imaterial em 2003, da UNESCO, na qual se reconhece a "profunda interdependência entre patrimônio cultural imaterial e o patrimônio material cultural e natural". É nessa noção integral de patrimônio cultural, que proponho o dia 24 de agosto como o Dia Nacional da Comunidade Ucraniana como data simbólica para reconhecer a expressão cultural destas comunidades que perpassa pelas tradições, códigos e significados do povo ucraniano.

Na data do dia 24 de agosto no ano de 1991 o parlamento ucraniano declarou a Independência da Ucrânia ansiada pela comunidade. Nessa data, em todo o Brasil, a comunidade ucraniana realiza atos festivos. Em particular, no Memorial Ucraniano em Curitiba, a comunidade ucraniana reúne-se com seus trajes e grupos folclóricos para lembrar a data. A Assembléia Legislativa do Estado, por unanimidade, já votou lei reconhecendo em seu território a data como o dia da comunidade ucraniana.

Pela importância da matéria esperamos contar com o apoio dos nobres Pares para esta iniciativa que reconhece e homenageia os ucranianos, como um dos povos responsáveis na formação da sociedade brasileira.

Sala das Sessões, em 18 de novembro de 2008.

Deputado Angelo Vanhoni

PT/PR

Legislação citada anexada pela Secretaria Geral da Mesa

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Seção II
DA CULTURA

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

§ 1º - O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

§ 2º - A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

§ 3º A lei estabelecerá o Plano Nacional de Cultura, de duração plurianual, visando ao desenvolvimento cultural do País e à integração das ações do poder público que conduzem à: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

I defesa e valorização do patrimônio cultural brasileiro; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

II produção, promoção e difusão de bens culturais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

III formação de pessoal qualificado para a gestão da cultura em suas múltiplas dimensões; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

IV democratização do acesso aos bens de cultura; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

V valorização da diversidade étnica e regional. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 48, de 2005)

.....

(À Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa)

Publicado no DSF, de 15/09/2009.

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2009

(nº 4.622/2009, na Casa de origem, do Deputado Vinicius Carvalho)

Legitima o Ministério Público a requerer revisão criminal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei legitima o Ministério Público a requerer revisão criminal.

Art. 2º O art. 623 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 623. A revisão poderá ser pedida pelo Ministério Público, pelo próprio réu ou por procurador legalmente habilitado ou, no caso de morte do réu, pelo cônjuge, ascendente, descendente ou irmão." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.622, DE 2009

Legitima o Ministério Público a requerer revisão criminal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta lei legitima o Ministério Público a requerer revisão criminal.

Art. 2º O artigo 623 do Decreto-Lei nº 3.689, de 1941 -Cdigo de Processo Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 623. A revisão poderá ser pedida pelo Ministério Público, pelo próprio réu ou por procurador legalmente habilitado ou, no caso de morte do réu, pelo cônjuge, ascendente, descendente ou irmão (NR)."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei que venho submeter à apreciação da Câmara dos Deputados visa a dar legitimidade ao Ministério Público, no sentido de que possa pedir revisão criminal, nos casos em que surjam novas provas da inocência do condenado.

O Ministério Público, como fiscal da lei, não tem essa competência normatizada. Mesmo a doutrina apresenta divergências, pois há autores que crêem não dever o MP requerer a revisão criminal.

Ora, do ponto de vista ético, o Ministério Público tem a obrigação de buscar a justiça e, se surgem novas provas a inocentar o condenado, deve ele próprio interceder.

Assim, conto com o apoio dos membros desta Casa, no sentido da aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2009.

Deputado VINICIUS CARVALHO

Legislação citada anexada pela Secretaria Geral da Mesa

DECRETO-LEI Nº 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941.

Texto compilado

Código de Processo Penal.

Vide Lei nº 11.719, de 2008

Art. 623. A revisão poderá ser pedida pelo próprio réu ou por procurador legalmente habilitado ou, no caso de morte do réu, pelo cônjuge, ascendente, descendente ou irmão.

.....

(À Comissão Temporária para Reforma do Código de Processo Penal)

Publicado no DSF, de 15/09/2009.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – O **Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2009**, vai à Comissão Temporária para Reforma do Código de Processo Penal.

O **Projeto de Lei da Câmara nº 179, de 2009**, nos termos do inciso V do § 1º do art. 91 do Regimento Interno, e as demais proposições nos termos do inciso IV do referido dispositivo regimental, serão apreciadas terminativamente pelas Comissões competentes, onde poderão receber emendas, perante a primeira ou única Comissão do despacho, pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, *c*, da referida Norma Interna.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Não há mais oradores inscritos.

A Srª Senadora Lúcia Vânia e os Srs. Senadores Sérgio Guerra, Flexa Ribeiro, Alvaro Dias e Mário Couto enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o § 2º, do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ao longo de 2008 e no primeiro semestre deste ano tive o prazer de vir a essa tribuna, pelo menos por duas vezes, para repercutir junto aos senhores e à opinião pública brasileira, aspectos positivos do processo educacional de Goiás.

Desta vez volto a destacar os resultados da aplicação do Índice Geral de Cursos (IGC), avaliação aplicada pelo Ministério da Educação, através do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep), como parte do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior.

O Enade foi criado em 2004 pelo MEC para avaliar a qualidade dos cursos e instituições de ensino superior em todo o Brasil e o grau de aprendizado dos estudantes.

De acordo com o Inep as provas foram aplicadas em 488.883 estudantes, de 619 instituições de todo o país.

O que é elogiável nesse exame é que a avaliação cobre tanto a qualidade dos cursos e instituições de ensino superior do país, quanto avalia o grau de aprendizado dos estudantes.

Cumprimento daqui a Universidade Federal de Goiás que, nessa avaliação, alcançou o conceito que a coloca em primeiro lugar no Estado de Goiás, em segundo-lugar no Centro-Oeste, secundando a Universidade de Brasília, e o 22º lugar entre duas mil universidades, faculdades e centros universitários de todo o país.

O Índice Geral de Cursos é calculado levando-se em consideração três quesitos: as notas que as instituições obtiveram no Enade; na avaliação dos alunos quanto à infraestrutura da instituição; e, ainda, as notas obtidas nos cursos de mestrado e doutorado, atribuídas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, a Capes.

Tenho que reconhecer, também, que metade das faculdades do Estado de Goiás não alcançou conceito satisfatório. Portanto, muito há, ainda, por fazer.

Mas as demais instituições podem se espelhar na Universidade Federal de Goiás que, ao longo de sua breve história e, principalmente, nos últimos anos, tem buscado o caminha da excelência.

Basta que analisemos os dados concretos disponíveis:

Se em 2005 a UFG tinha 19 Cursos de Mestrado e 6 de Doutorado, em 2009 ela possui 34 de Mestrado e 13 de Doutorado;

Se em 2005 a UFG tinha 1.237 alunos matriculados nos seus Cursos de Mestrado, e 266 alunos nos Cursos de Doutorado, em 2009 são 1.521 no Mestrado e 561 alunos no Doutorado;

Por fim, apenas para ficarmos nesses ítens representativos de uma excelênia acadêmica, a produção cientifica da Universidade – expressa em artigos publicados no períodicos nacionais e estrangeiros, comunicados em eventos, publicação de livros etc – passou de 2.186 trabalhos em 2007 para 2.760 em 2008.

Além do mais, na gradução, e por meio do Programa de Apoio a Programas de Reestrutura e Expansão das Universidades Federais – Reuni – a UFG saltou de cerca de 13 mil e quinhetos estudantes matriculados, para 16 mil. E ao final da expansão, alcançará 24 mil alunos, em 2012.

Foram criados 30 novos cursos de graduação e, para sustentar toda essa expansão, foram contratos 299 professores para os Campi de Goiânia, Jataí e Catalão, além de 203 novos funcionários técnico-admistrativos.

A expansão discente, docente e administrativa da universidade enseja uma extraordinária expansão da sua área construída: louve-se a união da bancada federal do Estado, na Câmara e no Senado, cujas emendas propiciaram a inauguração recente do Centro de Cultura e Eventos, além da expansão do prédio de internação do Hospital das Clínicas que passará dobrará a sua capacidade de internação de 300 pacientes para 600.

Outras construções estão em andamento como prédios para salas de aula e apartamentos de moradia para estudantes do interior que demandam a capital do Estado.

Uma Universidade, contudo, todos sabemos, não se constrói com prédios, mas, acima de tudo, com cérebros.

Nesse sentido tivemos uma extraordinária expansão de 550 professores doutores em 2005 para 1.015 professores doutores neste ano de 2009.

Os investimentos em toda a Universidade se multiplicam, a comunidade se beneficia e o processo de desenvolvimento do Estado se sedimenta de forma sustentável.

Sr. Presidente, neste momento, pois, reafirmo o meu os meus cumprimentos a toda a comunidade da Universidade Federal de Goiás: ao seu quadro administrativo, pela sua competência técnica, ao seu corpo docente, que cada

vez se capacita mais, ao seu corpo gerencial que, sob o comando do Reitor Edwarde Madureira, tem demonstrado um desprendimento total em favor da academia.

Cumprimento, por fim, o povo do meu Estado, estimulando-o a apoiar o que se faz na UFG. Ali temos uma Universidade vindo ao encontro das aspirações maiores da nossa sociedade, ou seja: um ensino público de excelência que alicerça o nosso desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigada.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada, "O Legado de Aécio em Concreto", publicada pela revista **Veja**, em sua edição de 02 de setembro de 2009.

A matéria destaca que a Cidade Administrativa encomendada pelo governador mineiro a Oscar Niemeyer retoma o projeto urbanístico traçado por Juscelino Kubitschek para Belo Horizonte.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O LEGADO DE AÉCIO EM CONCRETO

A Cidade Administrativa encomendada pelo governador mineiro a Oscar Niemeyer retoma o projeto urbanístico traçado por Juscelino Kubitschek para Belo Horizonte

JOSÉ EDWARD

Na década de 40, Juscelino Kubitschek, então prefeito de Belo Horizonte, mudou o eixo de desenvolvimento da capital mineira para o norte. Com o objetivo de ocupar uma área pouco habitada, o futuro presidente da República encomendou ao arquiteto Oscar Niemeyer, ainda um desconhecido, o complexo que embeleza a Lagoa da Pampulha. Niemeyer projetou um cassino (hoje, um museu), um salão de baile, o Iate Clube e a Igreja de São Francisco de Assis, um marco da arquitetura moderna brasileira. Na década seguinte, Juscelino e Niemeyer repetiriam a parceria na construção de Brasília. Setenta anos depois, o governador Aécio Neves retomou o projeto de JK. Em dezembro, abrirá as portas da Cidade Administrativa Tancredo Neves, no limite norte de Belo Horizonte, perto do Aeroporto de Confins. Também desenhada por Niemeyer, ela abrigará a nova sede do governo mineiro.

Na área de 800000 metros quadrados, cinco prédios imponentes estão sendo concluídos. Dois deles alocarão 16000 funcionários públicos que hoje dão expediente em nada menos que 53 endereços. No terceiro haverá um centro de convivência, equipado com restaurantes, lojas e bancos. O quarto edifício é um auditório, cujas linhas lembram as da igreja projetada por Niemeyer para a Pampulha. Com capacidade para 490 pessoas, esse prédio será batizado com o nome de Juscelino Kubitschek, em homenagem ao mais ilustre antecessor de Aécio. Quanto ao quinto edifício, ele é um resumo da obra de Niemeyer. O Palácio Tiradentes, onde o governador despachará com seus assessores mais próximos, tem arcos, pilotis e pavimentos que misturam vidro e concreto armado. Seus quatro andares se mantêm suspensos por uma estrutura de concreto. Totalmente vazado, o térreo será o maior vão livre de concreto do mundo, com 147 metros de comprimento — o dobro do vão do Museu de Arte de São Paulo (Masp). Anexo ao palácio, Niemeyer dispôs uma torre encimada por um heliponto, que dará acesso ao gabinete do governador. Verticais, as edificações ocuparão apenas 10% do terreno da área da Cidade Administrativa. O restante foi reservado a um estacionamento para 5000 veículos e um gramado, no meio do qual se destacarão dois lagos artificiais e dezenas de palmeiras. "Acredito que é uma aula magna de arquitetura e de administração pública, pois, além de concentrar milhares de funcionários em apenas dois prédios, valoriza ao máximo as áreas livres e verdes", disse Niemeyer a VEJA.

A Secretaria de Planejamento de Minas estima que, uma vez pronta, a Cidade Administrativa reduzirá os custos fixos do governo estadual em pelo menos 85 milhões de reais. Desse total, 20 milhões são gastos atualmente com aluguéis de prédios ocupados pela administração pública. A reunião das repartições também propiciará uma economia de 28 milhões de reais com serviços de telefonia e telecomunicações. Outros 37 milhões de reais serão poupados com a gestão compartilhada de serviços como transporte de pessoas e documentos e com as tecnologias embutidas nos novos prédios. Por exemplo, os 77 elevadores do conjunto serão controlados por uma central automatizada que racionalizará o seu uso de acordo com a demanda. Esse equipamento reduzirá a despesa com energia elétrica. Esquadrias com vidro duplo e persianas embutidas reduzirão os efeitos da insolação e, por consequência, o uso de arcondicionado. O governo está construindo também estações de energia elétrica e de tratamento de esgoto para servir o local.

Cinco mil operários trabalham em ritmo acelerado há dois anos para finalizar a Cidade Administrativa ainda neste governo. Ao fim, ela terá consumido 1,4 bilhão de reais: as obras civis custarão 1,2 bilhão de reais e os móveis e equipamentos outros 200 milhões de reais. Só as 22000 cadeiras, os 10000 armários e as 1000 mesas harmonizados com as linhas de Niemeyer demandarão 80 milhões de reais. Aécio Neves explica que os recursos não saíram dos cofres do Tesouro estadual, mas da Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (Codemig), uma estatal abastecida com royalties das mineradoras e que só pode gastar seus recursos em obras de infraestrutura. Pelo cronograma oficial, o palácio e o auditório já estarão prontos em dezembro deste ano. Aécio pretende despachar em seu novo gabinete já em janeiro. Os demais prédios poderão ser ocupados a partir de março. Mas a realocação dos funcionários ocorrerá de forma gradual até o fim do próximo ano — antes, portanto, que o novo governador tome posse.

A maioria dos servidores está lotada na região central de Belo Horizonte, nas imediações da Praça da Liberdade, onde está o atual Palácio do Governo. Em torno dele cresceu a cidade, que foi planejada no fim do século XIX para substituir Ouro Preto como a capital de Minas Gerais. Mas, hoje, a zona central sofre com congestionamentos de trânsito, comércio de ambulantes e sujeira. A Cidade Administrativa permitirá que ela seja recuperada. Quando as repartições públicas saírem de lá, os palácios da Praça da Liberdade serão convertidos em um centro cultural, o que ajudará a restaurar a antiga elegância da vizinhança. Embora distante, essa região central terá uma conexão rápida com a Cidade Administrativa pela Linha Verde, uma via expressa construída por Aécio Neves que interliga o centro ao Aeroporto de Confins. A expectativa do governador é que os prédios públicos, a avenida e uma área industrial que ele está criando junto ao aeroporto desviem a atenção dos empreendedores privados para o Norte, uma região pobre da capital. Diz Aécio: "A Cidade Administrativa é uma obra que resume o princípio que norteou minha gestão: conferir eficiência e qualidade à administração pública e, ao mesmo tempo, fazer com que ela seja indutora de desenvolvimento econômico e social". ■

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna no dia de hoje para registrar a matéria intitulada "Mais um problema para Dilma", publicada pela revista **Época**, em sua edição de 17 de agosto 2009.

A reportagem destaca que a ministra da Casa Civil, Dilma Roussef, entrou num bate-boca com a ex-secretária da Receita Federal sobre um pedido de ajuda a Sarney.

BRASIL RECEITA

Mais um problema para Dilma

Ela entrou num bate-boca com a ex-secretária da Receita sobre um pedido de ajuda a Sarney

Murilo Ramos

A fastada da Secretaria da Receita Federal num ambiente de sorrisos amarelos e tapinhas nas costas, era previsível que, cedo ou tarde, Lina Vieira resolvesse dar uma versão mais contundente sobre sua queda, apenas 11 meses após ter assumido um posto tão estratégico no governo. A espera durou um mês.

Em entrevista à *Folha de S.Paulo*, Lina relatou um episódio gravíssimo. Disse que, em dezembro do ano passado, numa conversa no Planalto, a ministra-chefe da Casa Civil, Dilma Rousseff, teria lhe pedido para "agilizar" as investigações nas empresas da família Sarney – instrução marota que, no jargão da Receita, pode significar aliviar os problemas.

Lina disse que não acatou a sugestão e deixou no ar a hipótese de que a atitude teria contribuído para sua demissão. Ela disse ainda que, ao comunicar seu afastamento, o ministro da Fazenda, Guido Mantega, lhe disse que a ordem para tirá-la do cargo "veio de cima". Há um mês, em entrevista a ÉPOCA, Lina afirmara que Mantega "só agradeceu, elogiou o trabalho e disse que precisava mudar". Dilma sustenta que só se encontrou "com a secretária da Receita em grandes reuniões, inclusive no gabinete do presidente Lula". "Em reuniões privadas, nunca estive com ela", afirmou. Quando Lina reafirmou o que dissera, Dilma rebateu no mesmo tom: "A gente não afirma, a gente prova. Não estamos na Idade Média, em que se prova a veracidade de alguma coisa por ênfase".

Além de sustentar que Dilma não seria capaz de se valer do cargo para pedir favores indevidos, auxiliares de Dilma afirmam que as acusações não têm lógica. Não faria sentido, dizem, o governo se mobilizar para ajudar o senador José Sarney (PMDB-MA) no fim de 2008, quando nem o presidente Lula sabia que ele se candidataria à presidência do Senado – o candidato do governo era Tião Viana (PT-AC). O segundo argumento é que, se tivesse de tratar de uma medida assim, Dilma pediria ao chefe de Lina, o ministro da Fazenda, Guido Mantega.

Ao longo da semana, tanto Lina quanto Dilma encontraram testemunhas para ajudá-las a sustentar suas versões. Solicitada a mostrar a agenda do encontro, Lina disse que ela estava encaixotada na mudança, de Brasília para Natal. O líder do DEM na Câmara, Ronaldo Caiado (GO), protocolou um pedido para ter acesso às fitas de vídeo que registram as entradas e saídas da garagem do Palácio, por onde Lina teria chegado. A oposição quer também promover uma acareação entre Lina e Dilma.

Convidada a prestar depoimento na Comissão de Constituição e Justiça do Senado, Lina disse que repetirá o que tem dito. A bancada governista poderá pedir provas de que ela cumpriu seu dever e denunciou o pedido ao seu superior, o ministro Mantega. "Se ela testemunhou esse crime e só relatou agora, incorreu em prevaricação", diz um especialista no assunto.

Na semana passada, Mantega efetivou Otacílio Cartaxo no comando da Receita. Cartaxo ganhou pontos no governo após depor na CPI da Petrobras e dizer que a empresa não havia cometido irregularidades fiscais ao fazer uma manobra contábil para compensar tributos. O paraibano Cartaxo está na administração pública há 30 anos. Uma de suas primeiras tarefas espinhosas será explicar por que sua filha, Leda, foi nomeada para trabalhar no gabinete do senador Roberto Cavalcanti (PRB-PB). Empresas ligadas ao parlamentar têm pendências com a Receita e a nomeação de Leda, em março, foi feita quando Cartaxo era secretário-adjunto. ◆

Com *Marcelo Rocha*

17 de agosto de 2009, ÉPOCA > 45

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada seja considerada parte deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O SR. MÁRIO COUTO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "Gushiken mantém poder nos fundos de pensão", publicada no jornal **O Globo**, em sua edição de 14 de junho de 2009.

A matéria destaca que conselheiros da Petros acusam o ex-ministro, Luiz Gushiken de influenciar decisões e querem derrubar a diretoria ligada a ele. Recém eleitos, os novos conselheiros do fundo Petros, da Petrobras, que fazem oposição à CUT e ao PT, coletam assinaturas para tentar derrubar a diretoria ligada a Gushiken, que administra R$ 160 bilhões.

Sr. Presidente, para concluir, requeiro que a referida matéria passe a integrar os Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR SENADOR MÁRIO COUTO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Gushiken mantém poder nos fundos de pensão

Conselheiros da Petros acusam ex-ministro de influenciar decisões e querem derrubar diretoria ligada a ele

Ricardo Galhardo

• SÃO PAULO. Afastado do governo desde 2006, depois de ser acusado de envolvimento no escândalo do mensalão, o ex-ministro da Comunicação Institucional Luiz Gushiken continua na ativa, exercendo sua influência em fundos de pensão que valem R$ 160 bilhões. Recém-eleitos, os novos conselheiros do fundo Petros, da Petrobras — que fazem oposição à CUT e ao PT —, coletam assinaturas para tentar derrubar a diretoria ligada a Gushiken. Eles alegam que o ex-ministro manobra a Petros de acordo com interesses do PT e do governo, e que isso prejudica beneficiários do fundo.

— A direção é competente, sabe o que faz. O problema é que recebe influência do Gushiken, e por isso o fundo fica sujeito aos interesses políticos do PT e do governo — disse o conselheiro Paulo Brandão.

Sindicatos e entidades ligados ao fundo coletam assinaturas para tentar restaurar o antigo estatuto da Petros, que obriga dirigentes a ter pelo menos dez anos de contribuição.

O presidente da Petros, Wagner Pinheiro, não é petroleiro. Egresso do Sindicato dos Bancários de São Paulo, assim como Gushiken, não tem dez anos de contribuição ao fundo. A oposição quer a saída dele. Outra mudança seria em relação ao conselho fiscal. Atualmente, o conselho tem função indicativa. Antes, tinha poder de aprovar ou reprovar contas da diretoria.

— Nos últimos seis anos, o conselho fiscal reprova contas, e o conselho deliberativo aprova, graças ao voto de minerva do presidente, Wilson Santarosa (também gerente executivo de Comunicação Institucional da Petrobras), ligado ao Gushiken — disse o conselheiro Ronaldo Tedesco.

O motivo da reprovação é o mesmo: a reitoria da Petros se recusa a cobrar judicialmente dívida da Petrobras definida por peritos judiciais em mais de R$ 9 bilhões. Ano passado a dívida foi renegociada e ficou em R$ 5,7 bilhões. Segundo os novos conselheiros, a negociação beneficiou a Petrobras, que não teria desembolsado dinheiro.

Além disso, os conselheiros apontam o dedo de Gushiken e do PT na mudança nos planos da Petros. Sob o comando de Wagner Pinheiro, o plano Petros BD (benefício definido) foi repactuado.

— O objetivo disso é adequar a Petrobras a entrar na bolsa de Nova York. Com o fim do benefício definido, a Petrobras controla este passivo. Tudo isso foi manobrado pelo governo — disse Tedesco.

Em maio, as chapas ligadas à CUT sofreram uma derrota na eleição para os conselhos fiscal e deliberativo.

— Isso mostra uma insatisfação com o direcionamento político — disse Brandão. ■

O GLOBO NA INTERNET
Relembre o mensalão num especial multimídia
oglobo.com.br/pais

O SR. FLEXA RIBEIRO (PSDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para fazer o registro da matéria intitulada "Dirigentes da Receita veem 'ruptura' e entregam cargos", publicada pelo jornal **Folha de S.Paulo**, de 25 de agosto de 2009.

A matéria destaca que doze integrantes da cúpula da Receita Federal pediram exoneração coletiva na tarde de ontem, num levante contra a interferência política no órgão patrocinada pelo ministro Guido Mantega da Fazenda e pelo Palácio do Planalto.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria acima citada seja considerada parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR FLEXA RIBEIRO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Dirigentes da Receita veem 'ruptura' e entregam cargos

Metade de superintendentes protesta contra recuo no cerco a grandes sonegadores

FOCO NA RECEITA

Momentos de crise no fisco

Manobra contábil
>> Em maio, Petrobras reconheceu que mudou a contabilidade de suas operações em dólar no último trimestre de 2008; a alteração permitiu R$ 2,34 bilhões em compensação de impostos

Demissão de Lina
>> Secretária da Receita, Lina Vieira foi demitida em julho, após o órgão afirmar em nota que a mudança feita pela Petrobras seria irregular; nota do fisco motivou instalação da CPI da Petrobras no Senado

Lina x Dilma
>> Em agosto, Lina disse que Dilma Rousseff pediu a ela, em encontro a sós no Planalto, que investigação da Receita sobre empresas da família Sarney fosse agilizada; ministra nega o encontro

Mudança de versão
>> Em depoimento à CPI da Petrobras, o novo secretário da Receita, Otacílio Cartaxo, voltou atrás em crítica contra artifício da empresa, dizendo que legislação não é clara sobre o assunto

Exoneração
>> Após corroborar com Lina sobre encontro no Planalto, chefe de gabinete da Receita, Iraneth Weller, foi exonerada ontem junto com o assessor de Lina Alberto Amadei Neto

Anúncio faz crescer a crise no fisco após a saída de Lina Vieira; funcionária que confirmou depoimento da ex-chefe foi exonerada

LEONARDO SOUZA
DA SUCURSAL DE BRASÍLIA

Doze integrantes da cúpula da Receita Federal pediram exoneração coletiva na tarde de ontem, num levante contra a interferência política no órgão patrocinada pelo ministro Guido Mantega (Fazenda) e pelo Palácio do Planalto.

Os demissionários são o subsecretário de Fiscalização e cinco dos dez superintendentes regionais (entre os quais o de São Paulo), além de cinco coordenadores-gerais e um superintendente-adjunto.

A decisão do grupo provocou efeito em cascata nos demais níveis da Receita, o que ameaça paralisar o fisco. À noite, delegados, inspetores, chefes de departamento e superintendentes-adjuntos avisaram que deixarão suas funções.

A iniciativa dos servidores é uma reação à demissão da ex-secretária Lina Vieira e à "ruptura" no projeto implantado por ela e sua equipe, que priorizava a fiscalização sobre os grandes contribuintes.

O substituto de Lina, Otacílio Cartaxo, começou a dar sinais nessa direção na semana retrasada, quando fez uma interpretação favorável de uma manobra contábil adotada pela Petrobras em meados de 2008. Na gestão de Lina, a Receita soltou nota com entendimento contrário. Foi o estopim para o governo demitir a secretária.

Na madrugada de sexta-feira, o levante contra Cartaxo ganhou força. Numa reunião de cúpula realizada em sua casa, ele anunciou exonerações e disse que, pressionado por Mantega, não teria como segurar Henrique Jorge Freitas, o subsecretário de Fiscalização, um dos 12 demissionários.

O aviso foi interpretado pelos dirigentes da Receita de que haverá recuo ao cerco aos grandes contribuintes —marca da curta gestão de Lina.

Lina foi demitida em 9 de julho. Disse que Mantega informou-a de que era uma "decisão de cima" —na hierarquia do governo, o presidente Lula ou Dilma Rousseff (Casa Civil).

Um mês depois, a ex-secretária confirmou à **Folha** que, no final de 2008, em reunião a sós com Dilma, esta teria pedido para encerrar investigações sobre negócios da família do senador José Sarney (PMDB-AP), aliado do governo Lula. A ministra diz que esse encontro e o pedido nunca ocorreram.

Cartaxo, que era braço direito de Lina, assumiu o cargo há duas semanas, um dia após depor no Congresso, onde se calou sobre a queda da ex-chefe e anunciou o "novo entendimento" da Receita acerca da manobra contábil da Petrobras.

Ontem, o "Diário Oficial da União" divulgou a exoneração de dois funcionários de confiança da diretoria. Iraneth Weller, chefe de gabinete que confirmou a versão de Lina sobre a reunião com Dilma, foi uma das dispensadas.

Segundo a **Folha** apurou, o protesto coletivo de ontem visa ainda a constranger o governo a cessar intromissões políticas na Receita a um ano das eleições —quando os partidos já se movimentam em busca de doações financeiras.

Na carta de exoneração, os servidores ressaltaram a expectativa de que a nova gestão "mantenha e aprofunde a política de fiscalização com foco nos grandes contribuintes" e que "não tolere qualquer tipo de ingerência política".

Procurados, o Ministério da Fazenda e a Receita não quiseram se manifestar. Ao "Jornal Nacional", a assessoria da Fazenda informou que as mudanças são administrativas e "não alteram as orientações dadas pelo ministro Guido Mantega à ex-secretária Lina Vieira".

[+] HISTÓRIA
CRIADO EM 1968, ÓRGÃO ARRECADOU R$ 685,6 BI EM 2008

A Secretaria da Receita Federal foi instituída em 1968, em substituição à Direção Geral da Fazenda Nacional criada por Getúlio Vargas em 1934. A Receita tem 26 mil funcionários e arrecadou R$ 685,6 bilhões no ano passado. As primeiras repartições tributárias datam de 1534. Em 1770 elas foram centralizadas no Erário Régio e subordinadas, em 1824, ao Ministério da Fazenda.

Entrega de cargos
>> Em carta a Cartaxo, doze funcionários da Receita, entre eles seis superintendentes, pedem afastamento de suas funções por discordarem das alterações no comando do órgão

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Toda esta sessão foi coordenada pelos nossos competentes Secretários Executivos, Dr. José Roberto e Dr. João Pedro, que simbolizam a eficiência do servidor. E, sem dúvida nenhuma, não podemos agradecer a todos que fizeram possível esta sessão, mas agradecemos ao Zezinho, que simboliza o servir.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Srªs e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, dia 15, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 141, DE 2009
(Em regime de urgência,
nos termos Requerimento nº 1.170, de 2009)

Continuação da votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 2009 (nº 5.498/2009, na Casa de origem, do Deputado Henrique Eduardo Alves e outros Senhores Deputados), que *altera as Leis nºs 9.096, de 19 de setembro de 1995 – Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 – Código Eleitoral.*

Pareceres conjuntos nºs 1.457 e 1.458, de 2009, das Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; e de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatores: Senadores Eduardo Azeredo e Marco Maciel, respectivamente:

– 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com as Emendas nºs 1 a 64-CCT/CCJ, que apresentam; e

– 2º pronunciamento (sobre as Emendas nºs 65 a 84, de Plenário), favorável à Emenda nº 74; parcialmente às Emendas nºs 75 e 82, nos termos de subemendas; contrário às Emendas nºs 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 79, 81, 83 e 84, apresentando, ainda, as Emendas nºs 85 a 88, dos Relatores na CCT e CCJ; e pela prejudicialidade das Emendas nºs 77, 78 e 80. A Emenda nº 76, foi retirada pelo autor Senador Tião Viana.

2
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 29, DE 2003

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2003, tendo como primeira signatária a Senadora Lúcia Vânia, que *dá nova redação ao art. 193 da Constituição Federal (trata da ordem social).*

Parecer sob nº 187, de 2009, da Comissão Diretora, Relator: Senador Mão Santa, oferecendo a redação para o segundo turno.

3
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 2008

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 2008, tendo como primeiro signatário o Senador Gim Argello, que *altera os arts. 21, 22 e 48 da Constituição Federal, para transferir da União para o Distrito Federal as atribuições de organizar e manter a Defensoria Pública do Distrito Federal.*

Parecer favorável, sob nº 727, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres.

4
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de Subemenda que apresenta.

5
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 51, DE 2003

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Demóstenes Torres, que *dá nova redação ao § 4º do art. 225 da Constituição Federal, para incluir o Cerrado e a Caatinga entre os biomas considerados patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 269, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

6
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Tião Viana, que *acrescenta parágrafo único ao art. 54 da Constituição Federal, para permitir a Deputados Federais e Senadores o exercício de cargo de professor em instituição pública de ensino superior.*

Parecer favorável sob nº 850, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Eduardo Suplicy.

7
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 100, DE 2007

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 100, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que *dá nova redação às alíneas b e c do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal, para autorizar a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para a pesquisa e uso médicos.*

Parecer favorável, sob nº 1.105, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges.

8
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2008

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2008 (nº 138/2003, na Câmara dos Deputados, tendo como primeiro signatário o Deputado Sandes Júnior), que *altera a denominação do Capítulo VII do Título VIII da Constituição Federal e modifica o seu art. 227 (dispõe sobre a proteção dos direitos econômicos, sociais e culturais da juventude*).

Parecer sob nº 297, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Expedito Júnior, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, de redação, que apresenta.

9
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 2008

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 2008, tendo como primeira signatária a Senadora Patrícia Saboya, que *altera o § 4º do art. 225 da Constituição Federal para incluir a caatinga entre os ecossistemas que constituem patrimônio nacional.*

Parecer favorável, sob nº 1.217, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

10
SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 187, DE 1995

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1995 (nº 3.171/97, naquela Casa), do Senador Júlio Campos, que *dispõe sobre a identificação criminal do civilmente identificado, regulamentando o art. 5º, inciso LVIII, da Constituição Federal.*

Parecer favorável, sob nº 1.215, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senadora Serys Slhessarenko.

11
SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 255, DE 2004

Discussão, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 255, de 2004 (nº 4.852/2005, naquela Casa), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito sobre Exploração Sexual, que *altera o art. 250 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (prevê o fechamento definitivo de hotel, pensão, motel ou congênere que reiteradamente hospede criança ou adolescente desacompanhados ou sem autorização).*

Pareceres sob nºs 479 e 480, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com adequações, que apresenta; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora: Senadora Fátima Cleide, favorável, acatando as adequações da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, consolidadas em texto final que encaminha.

12
EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 314, DE 2006

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 314,

de 2006 (nº 1.477/2007, naquela Casa), de autoria do Senador Gerson Camata, que *inclui dispositivo na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para determinar que conste, nos documentos de cobrança de dívida encaminhados ao consumidor, o nome e o endereço do fornecedor do produto ou serviço.*

Parecer favorável, sob nº 692, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

13

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 41, DE 2000

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 41, de 2000 (nº 121/99, na Casa de origem, do Deputado Cunha Bueno), que *estabelece a disciplina legal para a propriedade, a posse, o transporte e a guarda responsável de cães*.

Parecer sob nº 1.089, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 34, DE 2001

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 2001 (nº 3.388/97, na Casa de origem, do Deputado Jaques Wagner), que *dispõe sobre a construção de muro de proteção contínuo nas pontes, viadutos e curvas perigosas em rodovias federais.*

Pareceres sob nºs 162 e 1.146, de 2003; e 694, de 2009, das Comissões

– de Serviços de Infra-Estrutura, Relatora: Senadora Heloisa Helena, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CI, que apresenta, com voto contrário vencido do Senador Leomar Quintanilha; e

– de Assuntos Econômicos (em audiência, nos termos do Requerimento nº 269, de 2003), 1º pronunciamento: Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, solicitando informações ao Ministério dos Transportes para instruir a matéria; 2º pronunciamento: Relator: Senador Osmar Dias, favorável, nos termos das Emendas nºs 2 e 3-CAE, que apresenta.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2003 (nº 3.055/2000, na Casa de origem, do Deputado Bispo Wanderval), que *altera a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, para incluir, na categoria de intérpretes ou executantes, os dubladores.*

Pareceres sob nºs 776 e 777, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte (em audiência, nos termos do Requerimento nº 1, de 2007), Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, com Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 2003

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 46, de 2003 (nº 1.550/96, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *faculta o registro, nos documentos pessoais de identificação, das informações que especifica.*

Parecer favorável, sob nº 1.055, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Francisco Dornelles.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 110, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 110, de 2005 (nº 3.685/2004, na Casa de origem, do Deputado Gustavo Fruet), que *altera os arts. 11 e 62 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (altera dispositivos referentes aos direitos da personalidade e à constituição de uma fundação).*

Parecer nº 1.085, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Lobão Filho, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 2006 (nº 4.924/2005, na Casa de origem, do Deputado Bernardo Ariston), que *altera o § 4º do art. 9º da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras providências (dispõe sobre a representação nas causas de valor até vinte salários mínimos).*

Parecer favorável, sob nº 576, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

19
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 74, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 2006 (nº 4.681/2004, na Casa de origem, do Deputado Fernando Coruja), que *altera o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 – Lei de Introdução ao Código Civil Brasileiro, para adequá-lo à Constituição Federal em vigor (dispõe sobre a vigência das leis estaduais, a homologação das sentenças estrangeiras declaratórias do estado das pessoas e o divórcio realizado no estrangeiro).*

Parecer favorável, sob nº 698, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Renato Casagrande.

20
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 116, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 2006 (nº 557/2003, na Casa de origem, do Deputado João Herrmann Neto), que *determina a publicidade dos valores das multas decorrentes da aplicação do Código de Defesa do Consumidor revertidos para o Fundo Nacional de que a trata a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985; e altera Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990*.

Parecer sob nº 1.352, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CMA (Substitutivo), que oferece.

21
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 38, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 2007 (nº 6.672/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 1.526 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, determinando que a habilitação para o casamento seja feita pessoalmente perante o oficial do Registro Civil*.

Parecer sob nº 1.088, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta.

22
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 2007 (nº 6.048/2002, na Casa de origem, do Deputado Alberto Fraga), que *acrescenta o § 3º ao art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, determinando que os estabelecimentos penais destinados às mulheres tenham por efetivo de segurança interna somente agentes do sexo feminino.*

Parecer favorável, sob nº 1.212, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko.

23
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 60, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 60, de 2007 (nº 3.688/2000, na Casa de origem, do Deputado José Carlos Elias), que *dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de assistência social nas escolas públicas de educação básica*.

Pareceres sob nºs 298 e 299, de 2009, das Comissões

– de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável ao Projeto, com a Emenda nº 1-CE, que apresenta; e

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo), que oferece.

24
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2007 (nº 5.522/2005, na Casa de origem, do Deputado André de Paula), que *dispõe sobre a obrigatoriedade da implementação de protocolo terapêutico para a prevenção vertical do HIV, em hospitais e maternidades.*

Parecer nº 1.087, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Rosalba Ciarlini, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece.

25
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 126, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 2007 (nº 7.252/2006, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente

da República, que *dá nova redação à alínea "o" do inciso VII do caput do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios (altera competências do Ministério da Defesa).*

Parecer favorável, sob nº 525, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romero Jucá.

26

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 5, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 2008 (nº 3.246/2004, na Casa de origem, do Deputado Dr. Rosinha), que *altera o art. 13 da Lei n° 5.700, de 1° de setembro de 1971 (inclui a bandeira do Mercosul nos casos de hasteamento diário da Bandeira Nacional).*

Parecer favorável, sob nº 526, de 2008, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

27

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 28, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 2008 (nº 5.702/2005, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *altera o art. 37 da Lei n° 10.522, de 19 de julho de 2002, que dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgão e entidades federais e dá outras providências*.

Parecer favorável, sob nº 1.148, de 2008, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator ad hoc: Senador Inácio Arruda.

28

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 2008 (nº 5.139/2001, na Casa de origem, do Deputado Osmar Serraglio), que *altera os arts. 12 e 21 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa (permite a aplicação de sanções, isolada ou cumulativamente, ao responsável por ato de improbidade, e restringe a aplicação da pena de ressarcimento)*.

Parecer favorável, sob nº 1.056, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Neuto de Conto.

29

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 87, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 2008 (nº 1.871/2007, na Casa de origem, do Deputado Edinho Bez), que *inclui no Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, o trecho rodoviário que especifica.*

Parecer sob nº 1.229, de 2008, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, Relator: Senador Cícero Lucena, favorável nos termos da Emenda nº 1-CI (Substitutivo), que oferece.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 136, DE 2008 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 2008 – Complementar (nº 375/2006-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que *dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus; revoga a Lei Complementar nº 68, 13 de junho de 1991; e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 953 e 954, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora ad hoc: Senadora Serys Shessarenko; e

– de Desenvolvimento Regional e Turismo, Relator: Senador Jefferson Praia.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 143, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 2008 (nº 388/2003, na Casa de origem, do Deputado Maurício Rabelo), que *altera a redação do art. 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor (inclui a substituição ou retirada de peças e componentes, sem autorização do consumidor no fornecimento de serviços).*

Pareceres sob nºs 1.269 e 1.270, de 2009, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos das Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta; e

– da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Flexa Ribeiro, favorável ao Projeto e as emendas oferecidas pela CCJ.

32
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 152, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 152, de 2008 (nº 1.890/2007, na Casa de origem, do Deputado Mauro Nazif), que *acrescenta dispositivo à Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993, para dispor sobre a duração do trabalho do Assistente Socia*l.

Parecer favorável, sob nº 582, de 2009, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns.

33
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 154, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 2008 (nº 1.246/2007, na Casa de origem, do Deputado Márcio França), que *altera a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da administração pública federal*.

Parecer sob nº 691, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, com a Emenda n° 1-CCJ, de redação, que apresenta.

34
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 182, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 182, de 2008 (nº 371/99, na Casa de origem, do Deputado Enio Bacci), que *altera o art. 49 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 199 (dispõe sobre o direito de arrependimento do consumidor).*

Parecer favorável, sob nº 706, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, Relator: Senador Leomar Quintanilha.

35
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 12, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 2009 (nº 6.171/2005, na Casa de origem, do Deputado Celso Russomanno), que *acrescenta parágrafos ao art. 31 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, para garantir ao consumidor o exame dos produtos adquiridos.*

Parecer favorável, sob nº 707, de 2009, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor, Fiscalização e Controle, Relator ad hoc: Senador Flexa Ribeiro.

36
PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 13, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 2009 (nº 6.244/2005, na Casa de origem, da Deputada Sandra Rosado), que *fixa critério para instituição de datas comemorativas.*

Parecer favorável, sob nº 1.057, de 2009, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: Senador Cristovam Buarque.

37
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 2006
(Tramita nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 226, de 2006, de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios, que *acrescenta dispositivos ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e à Lei nº 1.579, de 18 de março de 1952, que dispõe sobre as Comissões Parlamentares de Inquérito (tipifica as condutas de fazer afirmação falsa ou negar a verdade, na condição de indiciado ou acusado, em inquéritos, processos ou Comissões Parlamentares de Inquérito).*

Parecer favorável, sob nº 1.064, de 2008 (em audiência, nos termos do Requerimento nº 29, de 2007), Relator: Senador Alvaro Dias.

38
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 382, DE 2003
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 7, de 2008)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 382, de 2003, de autoria do Senador Rodolpho Tourinho, que *dispõe sobre o percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de necessidades especiais e os critérios de sua admissão, nos termos do inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.*

Pareceres sob nºs 964 a 966, de 2008, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator "ad hoc": Senador Mozarildo Cavalcanti, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta;

– de Assuntos Sociais (em audiência nos termos do Requerimento nº 510, de 2007), Relator "ad hoc": Senador Jayme Campos, favorável, com as Emendas 3 e 4-CAS; e

– de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator: Senador Flávio Arns, favorável, nos termos da Emenda nº 5-CDH (Substitutivo), que oferece.

39

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 185, DE 2004

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 185, de 2004, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que regulamenta o emprego de algemas em todo o território nacional.

Pareceres sob nºs 920 e 921, de 2008, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Antonio Carlos Valadares, 1º pronunciamento (sobre o Projeto, em turno único, perante a Comissão): favorável, nos termos de emenda substitutiva, que oferece; 2º pronunciamento (sobre as emendas, apresentadas ao Substitutivo, no turno suplementar, perante a Comissão): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta.

40

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 124, DE 2005

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do Recurso nº 8, de 2006)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 124, de 2005, de autoria da Senador Papaléo Paes, que *altera o art. 2º da Lei nº 9.965, de 27 de abril de 2000, que restringe a venda de esteróides ou peptídeos anabolizantes e dá outras providências, para tipificar a venda desses produtos como crime punível com penas equivalentes às do tráfico ilícito de substância entorpecente.*

Pareceres sob nºs 418, de 2006, e 795, de 2009, das Comissões

– de Assuntos Sociais, Relator: Senador Augusto Botelho, favorável, com a Emenda nº 1-CAS (Substitutivo), que oferece; e

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Valter Pereira, favorável, nos termos do Substitutivo, oferecido pela Comissão de Assuntos Sociais.

41

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 140, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 2007-Complementar, de autoria do Senador Demóstenes Torres, *que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, para especificar os dados financeiros não sigilosos, para fins de investigação de ilícito pena*l.

Pareceres sob nºs 281 e 706, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, 1º pronunciamento (sobre o Projeto): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 2-Plen): favorável, nos termos de Subemenda, que oferece.

42

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 441, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 441, de 2008 (apresentado como conclusão do Parecer nº 1.135, de 2008, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relator ad hoc: Senador Flávio Arns), que *altera o art. 30 da Lei no 8.935, de 18 de novembro de 1994 (Lei dos Cartórios), para incluir, entre os deveres dos notários e oficiais de registro, o encaminhamento de relatório pertinente ao quantitativo de emolumentos recebidos no exercício anterior à corregedoria do tribunal.*

Parecer favorável, sob nº 729, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador Renato Casagrande.

43

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 235, de 2009, de iniciativa da Comissão Parlamentar de Inquérito da Pedofilia, que *acrescenta inciso VI ao art. 7º da Lei nº 6.815, de 9 de agosto de 1980, para vedar a concessão de visto ao estrangeiro indiciado em outro país pela prática de crime contra a liberdade sexual ou o correspondente ao descrito nos arts. 240 e 241 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.*

Parecer favorável, sob nº 1.393, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

44

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 320, DE 2009

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 320, de 2009, de iniciativa da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que *altera a Lei nº 10.891, de 2004, que institui a Bolsa-Atleta, para permitir a concessão do benefício aos atletas-guias dos para-atletas das categorias T11 e T12.*

45

REQUERIMENTO Nº 661, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 661, de 2009, do Senador Paulo Paim, que *requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, voto de aplauso à Organização dos Estados Americanos (OEA) pela reintegração de Cuba a esse organismo regional.*

Parecer favorável, sob nº 1.464, de 2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator **ad hoc**: Senador João Pedro.

46

REQUERIMENTO Nº 1093, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.093, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 238, de 2006, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Serviços de Infraestrutura (prorrogação da não incidência do Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante).

47

REQUERIMENTO Nº 1094, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.094, de 2009, do Senador Paulo Paim, solicitando o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2006, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 2004, e 86, de 2007, a fim de que tenha tramitação autônoma (voto secreto).

48

REQUERIMENTO Nº 1102, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.102, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 301, de 2009, com os Projetos de Lei do Senado nºs 212, de 2005; 67, 199, 239 e 342, de 2006; e 287, de 2008, que já se encontram apensados, por regularem a mesma matéria. (porte de arma de fogo)

49

REQUERIMENTO Nº 1112, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.112, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 291, de 2006, e 63, de 2007, por regularem a mesma matéria (concede benefício no imposto de renda para empresas).

50

REQUERIMENTO Nº 1149, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.149, de 2009, do Senador Tião Viana, solicitando o desapensamento da Projeto de Lei do Senado nº 259, de 2006, dos Projetos de Lei do Senado nºs 184, de 2004, e 258, de 2006, a fim de que tenha tramitação autônoma (Código Brasileiro de Aeronáutica).

51

REQUERIMENTO Nº 1157, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1.157, de 2009, do Senador Romero Jucá, solicitando que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 4, de 2008, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Constituição, Justiça e Cidadania (institui o regime de dedicação exclusiva para os profissionais da educação básica pública).

52

REQUERIMENTO Nº 1197, DE 2009

Votação, em turno único, do Requerimento nº 1197, de 2009, de autoria do Senador Valter Pereira, que solicita o desapensamento das Propostas de Emenda à Constituição nºs 38, de 1999, e 3, de 2004, por versarem sobre matéria diversa (demarcação de terras indígenas).

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA
(por Unidade da Federação)

Bahia
Minoria-DEM - Antonio Carlos Júnior* (S)
Bloco-PR - César Borges*
PDT - João Durval**

Rio de Janeiro
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Maioria-PMDB - Paulo Duque* (S)
Maioria-PP - Francisco Dornelles**

Maranhão
Maioria-PMDB - Lobão Filho* (S)
Maioria-PMDB - Mauro Fecury* (S)
PTB - Epitácio Cafeteira**

Pará
Minoria-PSDB - Flexa Ribeiro* (S)
PSOL - José Nery* (S)
Minoria-PSDB - Mário Couto**

Pernambuco
Minoria-DEM - Marco Maciel*
Minoria-PSDB - Sérgio Guerra*
Maioria-PMDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo
Bloco-PT - Aloizio Mercadante*
PTB - Romeu Tuma*
Bloco-PT - Eduardo Suplicy**

Minas Gerais
Minoria-PSDB - Eduardo Azeredo*
Maioria-PMDB - Wellington Salgado de Oliveira* (S)
Minoria-DEM - Eliseu Resende**

Goiás
Minoria-DEM - Demóstenes Torres*
Minoria-PSDB - Lúcia Vânia*
Minoria-PSDB - Marconi Perillo**

Mato Grosso
Minoria-DEM - Gilberto Goellner* (S)
Bloco-PT - Serys Slhessarenko*
PTB - Osvaldo Sobrinho** (S)

Rio Grande do Sul
Bloco-PT - Paulo Paim*
PTB - Sérgio Zambiasi*
Maioria-PMDB - Pedro Simon**

Ceará
PDT - Flávio Torres* (S)
Minoria-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PC DO B - Inácio Arruda**

Paraíba
Minoria-DEM - Efraim Morais*
Bloco-PRB - Roberto Cavalcanti* (S)
Minoria-PSDB - Cícero Lucena**

Espírito Santo
Maioria-PMDB - Gerson Camata*
Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSB - Renato Casagrande**

Piauí
Minoria-DEM - Heráclito Fortes*
Maioria-PMDB - Mão Santa*
PTB - João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte
Maioria-PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Minoria-DEM - José Agripino*
Minoria-DEM - Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina
Bloco-PT - Ideli Salvatti*
Maioria-PMDB - Neuto De Conto* (S)
Minoria-DEM - Raimundo Colombo**

Alagoas
Minoria-PSDB - João Tenório* (S)
Maioria-PMDB - Renan Calheiros*
PTB - Fernando Collor**

Sergipe
Maioria-PMDB - Almeida Lima*
Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Minoria-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas
Minoria-PSDB - Arthur Virgílio*
PDT - Jefferson Praia* (S)
Bloco-PT - João Pedro** (S)

Paraná
S/PARTIDO - Flávio Arns*
PDT - Osmar Dias*
Minoria-PSDB - Alvaro Dias**

Acre
Maioria-PMDB - Geraldo Mesquita Júnior*
PV - Marina Silva*
Bloco-PT - Tião Viana**

Mato Grosso do Sul
Bloco-PT - Delcídio Amaral*
Maioria-PMDB - Valter Pereira* (S)
Minoria-PSDB - Marisa Serrano**

Distrito Federal
Minoria-DEM - Adelmir Santana* (S)
PDT - Cristovam Buarque*
PTB - Gim Argello** (S)

Rondônia
Bloco-PT - Fátima Cleide*
Maioria-PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PR - Expedito Júnior**

Tocantins
Bloco-PR - João Ribeiro*
Maioria-PMDB - Leomar Quintanilha*
Minoria-DEM - Kátia Abreu**

Amapá
Maioria-PMDB - Gilvam Borges*
Minoria-PSDB - Papaléo Paes*
Maioria-PMDB - José Sarney**

Roraima
Bloco-PT - Augusto Botelho*
Maioria-PMDB - Romero Jucá*
PTB - Mozarildo Cavalcanti**

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - ONGS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais - ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, no período de 1999 até 30 de abril de 2009.

(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.03.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.324, de 2007, lido em 8.11.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 515, de 2008, lido em 30.04.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.391, de 2008, lido em 18.11.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 623, de 2009, lido em 27.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) (15)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO)
RELATOR: Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM)

Leitura: 15/03/2007
Designação: 05/06/2007
Instalação: 03/10/2007
Prazo final prorrogado: 21/02/2010

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB) (1)	
Heráclito Fortes (DEM-PI)	1. Demóstenes Torres (DEM-GO)
Efraim Morais (DEM-PB) (13)	
Arthur Virgílio (PSDB-AM) (10,21)	2. Alvaro Dias (PSDB-PR) (4,7)
Lúcia Vânia (PSDB-GO) (5)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (8)	
Inácio Arruda (PC DO B-CE) (12,22)	1. João Pedro (PT-AM) (19)
Fátima Cleide (PT-RO) (2,6,20)	2. Augusto Botelho (PT-RR) (25)
Eduardo Suplicy (PT-SP) (3,11,16,18)	
Maioria (PMDB, PP)	
Neuto De Conto (PMDB-SC) (24)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO) (23)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Valter Pereira (PMDB-MS)	

PDT	
Patrícia Saboya (CE) (14,17,26)	
PDT/PSOL (9)	
	1. Osmar Dias (PDT-PR)

Notas:
1. De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.
2. Senador Inácio Arruda, passa a substituir o Senador João Ribeiro, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG). Eleito como Relator, na Sessão do dia 10.10.2007.
3. Senador Sibá Machado, passou a substituir o Senador Vicente Claudino, em 21.8.2007 (Of. 133/2007 - GLDBAG).
4. Senador Sérgio Guerra foi designado, em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB).
5. Senadora Lúcia Vânia, em substituição à Senadora Marisa Serrano, foi designada em 22/08/2007 (Ofício nº 171/07-GLPSDB). Eleita para a Vice-Presidência, na Sessão Ordinária em 10.10.2007.
6. Indicado o Senador Inácio Arruda em substituição ao Senador Eduardo Suplicy, que se torna membro suplente, nos termos do Ofício nº 138/2007.
7. O Senador Alvaro Dias foi indicado em substituição ao Senador Sérgio Guerra, na sessão deliberativa de 09.10.2007, conforme Ofício nº 185/2007-GLPSDB (DSF de 10.10.2007).
8. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
9. Vaga de suplente compartilhada entre o PDT e o PSOL.
10. Senador Sérgio Guerra passou a substituir o Senador Flexa Ribeiro, em 26/02/2008, na condição de membro titular (Of. 16/08-GLPSDB).
11. Em 13/05/2008, o Senador Flávio Arns é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Sibá Machado (Of. 55/2008/GLDBAG).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 68/2008-GLDBAG).
13. Em 08.07.2008, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (OF. Nº 070/2008-GLDEM).
14. Em 05.08.2008, o Senador Jeferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. Nº 17/08-GLPDT).
15. Em 05.08.2008, o Senador Heráclito Fortes foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 050/08 - SSCEPI).
16. Em 06.08.2008, o Senador João Pedro é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Ofício nº 080/2008 - GLDBAG).
17. Em 21.05.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jeferson Praia (Of. nº 46/09 -LPDT).
18. Em 27.05.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Pedro (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
19. Em 27.05.2009, o Senador João Pedro é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Suplicy (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
20. Em 27.05.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
21. Em 27.05.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB) na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Ofício nº 97/09 - GLPSDB).
22. Em 27.05.2009, o Senador Inácio Arruda é designado Titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Ofício nº 096/2009 - GLDBAG).
23. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
24. Em 02.06.2009, o Senador Neuto de Conto é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
25. Em 09.06.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti (Ofício nº 106/2009 - GLDBAG).
26. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.

Secretário(a): Will de Moura Wanderley
Telefone(s): 3303-3514
Fax: 3303-1176

2) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PEDOFILIA

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 200, de 2008, de autoria do Senador Magno Malta e outros Senhores Senadores, composta de sete titulares e cinco suplentes, nos termos do § 4º do art. 145 do Regimento Interno do Senado Federal, para, no prazo de cento e vinte dias, apurar a utilização da internet na prática de crimes de "pedofilia", bem como a relação desses crimes com o crime organizado.

(Requerimento nº 200, de 2008, lido em 4.3.2008)

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Romeu Tuma (PTB-SP)
RELATOR: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

Leitura: 04/03/2008
Designação: 24/03/2008
Instalação: 25/03/2008
Prazo prorrogado: 13/03/2008
Prazo final: 04/08/2008
Prazo final prorrogado: 23/09/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Demóstenes Torres (DEM-GO)	1. VAGO (1,4)
Eduardo Azeredo (PSDB-MG)	2. Papaléo Paes (PSDB-AP) (7)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT-RS) (3)	1. José Nery (PSOL-PA) (2,5,6)
Magno Malta (PR-ES)	
Maioria (PMDB, PP)	
Almeida Lima (PMDB-SE)	1. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC) (8)
VAGO (8)	
PTB	
Romeu Tuma (SP)	1. Sérgio Zambiasi (RS)

Notas:

1. Em 01/04/2008, o Senador Virginio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. Em 04.06.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
3. Em 04.06.2008, o Senador Paulo Paim é designado titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 063/2008-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
4. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
5. Em 03.03.2009, vago em virtude da cessão da vaga ao Partido Socialismo e Liberdade (Of. nº 020/2009-GLDBAG).
6. Em 03.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. SF/GSJN nº 081/2009).
7. Em 23.04.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Cícero Lucena (Of. nº 73/09-GLPSDB).
8. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita deixa a vaga de titular e é designado membro suplente do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 016-A/2009).

*. Prorrogado até 23.09.2009 através do Requerimento nº 200, de 2009, lido em 16.02.2009.
**. Prorrogado até 13.03.2009 através do Requerimento nº 818, de 2008, lido em 25.06.2008.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)

Leitura: 15/05/2009
Instalação: 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)	1. Heráclito Fortes (DEM-PI)
Alvaro Dias (PSDB-PR)	2. Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Ideli Salvatti (PT-SC)	1. Inácio Arruda (PC DO B-CE)
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB-RJ)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO) (1)
Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)	2. Almeida Lima (PMDB-SE)
Romero Jucá (PMDB-RR)	
PTB	
Fernando Collor (AL)	1. Gim Argello (DF)
PDT	
Jefferson Praia (AM)	

Notas:
1. Em 02.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha, designado membro suplente em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB Nº 011-A-2009).
2. Eleito em 14.07.2009.
3. Designado em 14.07.2009.

3) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - PETROBRAS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 569, de 2009, de autoria do Senador Alvaro Dias e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, irregularidades envolvendo a empresa Petróleo Brasileiro S/A (PETROBRAS) e a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Bicombustíveis (ANP), relacionadas com: a) indícios de fraudes nas licitações para reforma de plataformas de exploração de petróleo, apontadas pela operação "Águas Profundas" da Polícia Federal; b) graves irregularidades nos contratos de construção de plataformas, apontadas pelo Tribunal de Contas da União; c) indícios de superfaturamento na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, apontados por relatório do Tribunal de Contas da União; d) denúncias de desvios de dinheiro dos "royalties" do petróleo, apontados pela operação "Royalties", da Polícia Federal; e) denúncias do Ministério Público Federal sobre fraudes envolvendo pagamentos, acordos e indenizações feitos pela ANP a usineiros; f) denúncias de uso de artifícios contábeis que resultaram em redução do recolhimento de impostos e contribuições no valor de 4,3 bilhões de reais; g) denúncias de irregularidades no uso de verbas de patrocínio da estatal.

(Requerimento nº 569, de 2009, lido em 15.5.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Pedro (PT-AM) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Marcelo Crivella (PRB-RJ) (2)
RELATOR: Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (3)

Leitura: 15/05/2009
Instalação: 14/07/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM-BA)	1. Heráclito Fortes (DEM-PI)
Alvaro Dias (PSDB-PR)	2. Tasso Jereissati (PSDB-CE)
Sérgio Guerra (PSDB-PE)	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Ideli Salvatti (PT-SC)	1. Inácio Arruda (PC DO B-CE)
Marcelo Crivella (PRB-RJ)	2. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB-RJ)	1. Leomar Quintanilha (PMDB-TO) (1)
Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)	2. Almeida Lima (PMDB-SE)
Romero Jucá (PMDB-RR)	
PTB	
Fernando Collor (AL)	1. Gim Argello (DF)

1. Indicações das Lideranças.
2. Em 03.06.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Osmar Dias (Of. nº 51/09-LPDT).
3. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Francisco Dornelles (OF. GLPMDB nº 015-A/2009).
4. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
5. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

5) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - DNIT

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos do Requerimento nº 783, de 2009, de autoria do Senador Mário Couto e outros Senhores Senadores, composta de treze titulares e sete suplentes, para apurar, no prazo de cento e oitenta dias, as causas, condições e responsabilidades supostamente praticadas pelo Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT.

(Requerimento nº 783, de 2009, lido em 24.06.2009)

Número de membros: 13 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 24/06/2009

6) COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - MEDICAMENTOS

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito, criada nos termos do Requerimento nº 1.106, de 2009, de autoria do Senador Romeu Tuma e outros Senhores Senadores, composta por onze titulares e sete suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e oitenta dias, a falsificação de medicamentos e equipamentos médicos em todo o território nacional.

(Requerimento nº 1.106, de 2009, lido em 01.09.2009)

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Leitura: 01/09/2009

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008

Finalidade: Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, aprovado em 5.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, aprovado em 10.12.2008)

Número de membros: 6

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (1)
VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Carlos Valadares (2)
RELATOR: Senador Gerson Camata

Leitura: 05/03/2008
Instalação: 06/11/2008
Prazo prorrogado: 30/06/2009
Prazo final: 31/08/2009
Prazo final prorrogado: 22/12/2009

MEMBROS

Senador Gerson Camata (PMDB)
Senador César Borges (PR)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)

Notas:
1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
**. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
***. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
****. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3511
Fax: 3303-1176
E-mail: ems@senado.gov.br

2) RISCO AMBIENTAL EM MUNICÍPIOS RELACIONADOS PELO INPE

Finalidade: Destinada a verificar, no prazo de doze meses, o risco ambiental em que vivem Municípios relacionados pelo Instituto Nacional de Pesquisa - INPE em seu "Mapa do desmatamento". Em aditamento pelo Requerimento nº 495, de 2008, a Comissão passa a analisar 36 municípios em conformidade com o INPE em seu "Mapa de desmatamento".

(Requerimento nº 193, de 2008, aprovado em 25.3.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.692, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos
VICE-PRESIDENTE: Senador João Pedro
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro

Leitura: 25/03/2008
Instalação: 10/04/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Deputado Jayme Campos () (1)	1. Senador Gilberto Goellner (DEM)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Senador Mário Couto (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador João Pedro (PT)	1. Senadora Serys Slhessarenko (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valdir Raupp (PMDB)	1. Senador Leomar Quintanilha (PMDB)
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma

Notas:
1. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

3) TRANSPOSIÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO

Finalidade: Acompanhar todos os atos, fatos relevantes, normas e procedimentos referentes às obras do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (Transposição do Rio São Francisco), bem como o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

(Requerimento nº 115, de 2008, aprovado em 02.07.2008)
(Aditado pelo Requerimento nº 1.691, de 2008, aprovado em 18.12.2008)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena
VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello
RELATOR: Senadora Rosalba Ciarlini

Leitura: 02/07/2008
Designação: 26/08/2008
Instalação: 27/08/2008
Prazo final: 22/12/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)	1. Senador Efraim Morais (DEM)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Inácio Arruda (PC DO B)	1. Senador Eduardo Suplicy (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (1)	1. Senador Almeida Lima (PMDB)
PTB	
Senador Roberto Cavalcanti (PRB) (2,3)	1. Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
2. Em 12.03.2009, o PTB cede a vaga de titular ao Bloco de Apoio ao Governo (OF. Nº 092/2009-GLPTB/SF).
3. Em 12.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular em vaga cedida ao Bloco de Apoio ao Governo pelo PTB na Comissão (Of. nº 055/2009-GLDBAG).

4) IDENTIFICAR DISPOSITIVOS CONSTITUCIONAIS SUJEITOS À REGULAÇÃO

Finalidade: Identificar dispositivos constitucionais cuja regulação seja necessária para o exercício de direitos fundamentais, bem como apresentar proposições legislativas e medidas destinadas a tornar efetivas normas constitucionais.

(Requerimento nº 8, de 2009, aprovado em 10.03.2009)

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

Leitura: 10/03/2009
Designação: 02/04/2009

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	1. Senador Eliseu Resende (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)	2. Deputado Jayme Campos () (2)
Senador Cícero Lucena (PSDB)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Senador Marcelo Crivella (PRB)
Senador Tião Viana (PT)	2. Senador Magno Malta (PR)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)	3. Senadora Marina Silva (PV) (1,3)
Maioria (PMDB, PP)	
	1.
	2.
	3.
PTB	
Senador Mozarildo Cavalcanti	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
	1.

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
3. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

5) ACOMPANHAMENTO DE METAS FIXADAS PELA ONU

Finalidade: Acompanhar as Metas de Desenvolvimento do Milênio fixadas pela Organização das Nações Unidas - ONU, a serem alcançadas pelo governo brasileiro.

(Requerimento nº 231, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Senadora Kátia Abreu (DEM)	1. Senadora Rosalba Ciarlini (DEM) (2)
Senadora Marisa Serrano (PSDB)	2.
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1.
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Valter Pereira (PMDB) (1)	1.
PTB	
Senador Fernando Collor	1.

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 009-A/2009).
2. Em 13.07.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria (DEM) na Comissão (OF. Nº 104/09-GLDEM).

6) COMEMORAÇÕES DO CINQUENTENÁRIO DE BRASÍLIA

Finalidade: Em parceria com o Governo do Distrito Federal, colaborar com o calendário oficial das comemorações do cinquentenário de Brasília.

(Requerimento nº 247, de 2009, aprovado em 05.05.2009)

Número de membros: 6

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Adelmir Santana (DEM)
Senador Eduardo Azeredo (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Eduardo Suplicy (PT)
Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (1,2)
PTB
Senador Gim Argello

Notas:
1. Em 23/06/2009, o Senador Mauro Fecury é designado Titular do Bloco da Maioria, na Comissão (Of. GLPMDB nº 008-A-2009).
2. Em 24.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita Junior é designado membro do Bloco da Maioria na Comissão, em substituição ao Senador Mauro Fecury (OF. GLPMDB Nº 019-A-2009).

7) NOVO PACTO FEDERATIVO NO BRASIL

Finalidade: Promover amplo debate e propor medidas para adoção de um novo pacto federativo no Brasil, ou para o aperfeiçoamento do vigente.

(Requerimento nº 488, de 2008, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1.
	2.
	3.
Senador Cícero Lucena (PSDB)	4. Senador João Tenório (PSDB) (2)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB) (1)	5. Senador Sérgio Guerra (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Senador Marcelo Crivella (PRB)	1. Senador Roberto Cavalcanti (PRB)
Senador João Ribeiro (PR)	2. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)
Senador Eduardo Suplicy (PT)	3. Senador Flávio Arns (S/PARTIDO) (4)
Senador Tião Viana (PT)	4. Senador Paulo Paim (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Senador Almeida Lima (PMDB) (3)	1. Senador Gerson Camata (PMDB) (3)
Senador Neuto De Conto (PMDB) (3)	2. Senador Leomar Quintanilha (PMDB) (3)
Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3)	3. Senador Mauro Fecury (PMDB) (3)
Senador Valter Pereira (PMDB) (3)	4. Senador Paulo Duque (PMDB) (3)
PTB	
Senador Sérgio Zambiasi	1. Senador Romeu Tuma
PDT	
Senador João Durval	1.

Notas:
1. Em 09.06.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. n 107/09 - GLPSDB).
2. Em 09.06.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB (Bloco da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. n 107/09 - GLPSDB).
3. Em 10.06.2009, a Liderança do Bloco da Maioria (PMDB,PP)designa seus membros na Comissão (OF. GLPMDB nº 007-A/2009).
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

8) ENCHENTES NOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das enchentes nos municípios da Região Norte.

(Requerimento nº 449, de 2009, aprovado em 20.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senador Arthur Virgílio (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador Augusto Botelho (PT)
Senadora Fátima Cleide (PT)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (2)
Senador Valdir Raupp (PMDB) (1)
PTB
Senador Romeu Tuma

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 012-A/2009).

9) INUNDAÇÕES NO MARANHÃO, PIAUÍ, CEARÁ, BAHIA E RIO GRANDE DO NORTE

Finalidade: Verificar os efeitos das inundações ocorridas em municípios dos Estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Bahia e Rio Grande do Norte.

(Requerimento nº 592, de 2009, aprovado em 21.05.2009)

Número de membros: 7

MEMBROS
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)
Senadora Rosalba Ciarlini (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)
Senador César Borges (PR)
Senador Inácio Arruda (PC DO B)
Maioria (PMDB, PP)
Senador Mão Santa (PMDB) (1)
Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB) (2)
PTB
Senador João Vicente Claudino

Notas:
1. Em 10.06.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
2. Em 10.06.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 010-A/2009).
*. Incluido o Estado do Rio Grande do Norte, conforme comunicação lida e aprovada na sessão deliberativa ordinária de 21 de maio de 2009.

ACOMPANHAMENTO DA CRISE FINANCEIRA E DA EMPREGABILIDADE

(Ato do Presidente nº 16, de 2009)
(publicado no DSF de 14.02.2009)

Número de membros: 5

PRESIDENTE: Senador Francisco Dornelles

Instalação: 03/03/2009

MEMBROS

Senador Pedro Simon (PMDB)
Senador Francisco Dornelles (PP)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Tasso Jereissati (PSDB)
Senador Aloizio Mercadante (PT)

Secretário(a): Dirceu Vieira Machado Filho
Telefone(s): 3303.4638
E-mail: dirceuv@senado.gov.br

REFORMA DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - PLS 156/2009 (ART. 374-RISF)

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 156, de 2009, que **reforma o Código de Processo Penal.**

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres
VICE-PRESIDENTE: Senadora Serys Slhessarenko
RELATOR-GERAL: Senador Renato Casagrande
RELATOR-PARCIAL - PROCEDIMENTOS: Senador Tião Viana
RELATOR-PARCIAL - INQUÉRITO POLICIAL: Senador Romeu Tuma
RELATOR-PARCIAL - MEDIDAS CAUTELARES: Senador Marconi Perillo
RELATOR-PARCIAL - PROVAS: Senador Valter Pereira
RELATOR-PARCIAL - RECURSOS: Senadora Serys Slhessarenko

Instalação: 20/05/2009

MEMBROS

Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)

Senador Demóstenes Torres (DEM)
Senador Marco Maciel (DEM)
Senador Papaléo Paes (PSDB)
Senador Marconi Perillo (PSDB)

Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)

Senador Tião Viana (PT)
Senador Renato Casagrande (PSB)
Senadora Serys Slhessarenko (PT)

Maioria (PMDB, PP)

Senador Almeida Lima (PMDB)
Senador Valter Pereira (PMDB)

PTB

Senador Romeu Tuma

PDT

Senador Flávio Torres (1,2)

Notas:
1. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
2. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 62/09-LPDT).

NOVO CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 156, DE 2009, QUE *REFORMA O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL*

PRAZOS[1]

RELATÓRIOS PARCIAIS: 19.06.2009 a 16.07.2009 (art. 374, IV)
RELATÓRIO DO RELATOR-GERAL: 17.07.2009 a 27.08.2009 (art. 374, V)[2]
PARECER FINAL: 28.08.2009 a 25.09.2009 (art. 374, VI)[2]

[1] Prazos duplicados pela aprovação do Requerimento nº 777, de 2009, em 24.06.2009.
[2] Prazos quadruplicados pela aprovação do Requerimento nº 1.020, de 2009, em 13.08.2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

COMPOSIÇÃO
COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE
Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Delcídio Amaral (PT-MS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Eduardo Suplicy (PT) (41)	1. Antonio Carlos Valadares (PSB) (40)
Delcídio Amaral (PT) (35)	2. Renato Casagrande (PSB) (37)
Aloizio Mercadante (PT) (30)	3. João Pedro (PT) (11,33)
Tião Viana (PT) (29)	4. Ideli Salvatti (PT) (34)
Marcelo Crivella (PRB) (28)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (36,72)
Inácio Arruda (PC DO B) (32)	6. Expedito Júnior (PR) (4,31)
César Borges (PR) (38)	7. João Ribeiro (PR) (39)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (55,66)	1. Romero Jucá (PMDB) (63,67)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (53,68)	2. Gilvam Borges (PMDB) (54,57)
Gerson Camata (PMDB) (64,70)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (3,69)
Valdir Raupp (PMDB) (59)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2,69)
Neuto De Conto (PMDB) (8,15,61,62)	5. Lobão Filho (PMDB) (9,56,71)
Pedro Simon (PMDB) (58,60)	6. Paulo Duque (PMDB) (1,69)
Renan Calheiros (PMDB) (65,77)	7. Almeida Lima (PMDB) (65,78)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Eliseu Resende (DEM) (52)	1. Gilberto Goellner (DEM) (50)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (18,50)	2. Demóstenes Torres (DEM) (17,43)
Efraim Morais (DEM) (51)	3. Heráclito Fortes (DEM) (48)
Raimundo Colombo (DEM) (47)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (50)
Adelmir Santana (DEM) (14,16,42)	5. Kátia Abreu (DEM) (49)
Jayme Campos (DEM) (13,44,76)	6. José Agripino (DEM) (5,46)
Cícero Lucena (PSDB) (25)	7. Alvaro Dias (PSDB) (26)
João Tenório (PSDB) (27)	8. Sérgio Guerra (PSDB) (19,22,73)
Arthur Virgílio (PSDB) (25,74)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (23)
Tasso Jereissati (PSDB) (25)	10. Eduardo Azeredo (PSDB) (24,75)
PTB (7)	
João Vicente Claudino (45)	1. Sérgio Zambiasi (12,45)
Gim Argello (45)	2. Fernando Collor (45)

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

PDT	
Osmar Dias (20)	1. Jefferson Praia (10,21)

Notas:

1. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
2. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
3. Em 04/03/2009, o Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
4. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
5. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 114/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão em virtude de o Senador Edison Lobão encontrar-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia. (Of. 142/2008 - GLPMDB).
10. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/08-LPDT).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 66/2008-GLDBAG).
12. Em 23.06.2008, o Senador Sérgio Zambiasi é designado membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 18/2008/GLPTB), em vaga anteriormente pertencente ao Bloco de Apoio ao Governo. O Senador Paulo Paim deixou de compor a Comissão, como membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 069/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 362/2008).
16. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
17. Em 25/11/2008, o Senador Heráclito Fortes é designado suplente do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Júnior, que assume a titularidade (Of. 119/08-GLDEM).
18. Em 25/11/2008, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado titular do DEM, na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes, que assume a suplência (Of. 119/08-GLDEM).
19. Em 26/11/2008, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 136/08-GLPSDB).
20. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 02/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
23. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
24. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
25. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena, Sérgio Guerra e Tasso Jereissati tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 023/09-GLPSDB).
26. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
27. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 023/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
29. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
30. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral.
31. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.

32. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
33. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
35. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
36. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
37. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
38. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
39. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
40. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
41. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
42. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
43. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
44. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
45. Em 17.02.2009, os Senadores João Vicente Claudino e Gim Argelo tiveram suas indicações como titulares, e o Senador Sérgio Zambiasi, como suplente, ratificadas pela Liderança do PTB. O Senador Fernando Collor foi designado como membro suplente (Of. nº 025/09-GLPTB).
46. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
47. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
48. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
49. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
50. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, e os Senadores Gilberto Goellner e Rosalba Ciarlini, como suplentes, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
51. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
52. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
53. Em 04/03/2009, o Senador Garibaldi Alves Filho teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
54. Em 04/03/2009, o Senador Gilvam Borges teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
55. Em 04/03/2009, o Senador Francisco Dornelles teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
56. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 022/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 022/2009).
58. Em 04/03/2009, o Senador Pedro Simon teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
59. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
60. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 022/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 022/2009).

62. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
63. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 47/2009 - GLPMDB).
64. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 022/2009).
65. Em 02.03.20090, vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
66. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 022/2009).
67. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 022/2009).
68. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 022/2009).
69. Em 02.03.2009, os Senadores Wellington Salgado, Leomar Quintanilha e Paulo Duque tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 022/2009).
70. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 47/2009 - GLPMDB).
71. Em 04/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 47/2009 - GLPMDB).
72. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (Of. 42/2009 - GLDBAG).
73. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à titularidade (Of. 55/09-GLPSDB).
74. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à suplência (Of. 55/09-GLPSDB).
75. Em 15/04/2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of. 72/09-GLPSDB).
76. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
77. Em 03.09.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).
78. Em 03.09.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB Nº 143/2009).

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n° 19 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Antonio Carlos Valadares (PSB)	1. Delcídio Amaral (PT)
VAGO (6)	2. VAGO (9)
Expedito Júnior (PR)	3. João Vicente Claudino (PTB)
Maioria (PMDB, PP)	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Mão Santa (PMDB)
VAGO (4)	2. Renato Casagrande (PSB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Rosalba Ciarlini (DEM)	1. VAGO (5)
Raimundo Colombo (DEM) (7)	
Sérgio Guerra (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
	3. VAGO (8)
PMDB PDT PSDB	
Cícero Lucena (PSDB)	1.

Notas:
1. Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT.
2. Vaga do PMDB cedida ao PSB
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jonas Pinheiro.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Vago em virtude de o Senador Eduardo Azeredo ter sido substituído pelo Senadora Lúcia Vânia na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 129/08-GLPSDB).
9. Vago em 17.02.09 em virtude de a Senadora não pertencer mais à Comissão.

Secretário(a): Luiz Gonzaga Silva Filho
Telefone(s): 3303-4605 e 33113516
Fax: 3303-4344
E-mail: scomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (5)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (3,19,31,71)	1. Fátima Cleide (PT) (32)
Augusto Botelho (PT) (34)	2. César Borges (PR) (35)
Paulo Paim (PT) (36)	3. Eduardo Suplicy (PT) (30)
Marcelo Crivella (PRB) (26)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (1,2,13)
Expedito Júnior (PR) (33)	5. Ideli Salvatti (PT) (28,29)
Roberto Cavalcanti (PRB) (27,58,61)	6. VAGO (27)
Renato Casagrande (PSB) (27,59,65)	7. José Nery (PSOL) (27,63,64)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (50,68)	1. Lobão Filho (PMDB) (48)
Gilvam Borges (PMDB) (9,56)	2. Romero Jucá (PMDB) (49)
Paulo Duque (PMDB) (6,54)	3. Valdir Raupp (PMDB) (55)
Garibaldi Alves Filho (PMDB) (53)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (52)
Mão Santa (PMDB) (57)	5. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Adelmir Santana (DEM) (44)	1. Heráclito Fortes (DEM) (46)
Rosalba Ciarlini (DEM) (37)	2. Jayme Campos (DEM) (45,70)
Efraim Morais (DEM) (12,15,43)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (10,38)
Raimundo Colombo (DEM) (39)	4. José Agripino (DEM) (4,42)
Lúcia Vânia (PSDB) (21,40)	5. Marisa Serrano (PSDB) (23,66)
Eduardo Azeredo (PSDB) (25,67)	6. João Tenório (PSDB) (24)
Papaléo Paes (PSDB) (22)	7. Sérgio Guerra (PSDB) (20,41)
PTB (8)	
Mozarildo Cavalcanti (7,11,60)	1. Gim Argello (14,16,62)
PDT	
João Durval (17,47)	1. Cristovam Buarque (18,69)

Notas:

1. O Senador Fernando Collor encontra-se licenciado, nos termos do Requerimento nº 968, de 2007, aprovado em 27/08/2007.
2. Em 04/09/2007, o Senador Euclydes Mello é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. 141/2007-GLDBAG).
3. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007)
5. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
6. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
7. Em 23/04/2008, o Senador Gim Argello deixa de integrar a Comissão (Of. 73/2008-GLPTB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

8. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
9. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
10. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
11. Em 02/07/2008, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado Titular do PTB, na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gim Argello (Of. 111/2008-GLPTB).
12. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
13. Vago, em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 28.12.2007.
14. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro suplente do PTB na Comissão (Of. nº 145/2008/GLPTB).
15. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
16. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
17. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador João Durval.
18. Em 11.02.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 03/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
19. Vago em virtude de a Senadora Patrícia Saboya ter sido indicada na Comissão pelo PDT, em 11.02.2009, como membro titular.
20. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
21. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
22. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 022/09-GLPSDB).
23. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
24. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
25. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 022/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
26. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Paulo Paim.
27. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
29. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
30. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
31. Em 16.02.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG.
32. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
34. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
35. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
36. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
38. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
39. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
40. Em 17.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 41/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
41. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 39/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
42. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.

43. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
44. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
45. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
47. Em 19.02.2009, o Senador João Durval é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 14/09 - GLPDT).
48. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 34/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 34/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 34/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 34/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 34/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 34/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 34/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão(OF. GLPMDB nº 34/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 34/2009).
58. Em 04.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
59. Em 04.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 029/2009-GLDBAG).
60. Em 04.03.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PTB (Of. nº 068/2009-GLPTB).
61. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. 40/2009 - GLDBAG).
62. Em 05/03/2009, o Senador Gim Argello é designado Suplente do PTB na Comissão (Of. 85/2009 - GLPTB).
63. Em 10.03.2009, o Bloco de Apoio ao Governo cede a vaga de suplente ao Partido Socialismo e Liberdade - PSOL (Of. nº 047/2009-GLDBAG).
64. Em 10.03.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente em vaga cedida ao PSOL pelo Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. GSNJ nº 135/2009).
65. Em 04.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 051/2009-GLDBAG).
66. Em 24.03.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo (Of. nº 062/09-GLPSDB).
67. Em 24.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 062/09-GLPSDB).
68. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
69. Em 21.05.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. 48/09 - LPDT).
70. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
71. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário n.º 09 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (S/PARTIDO-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Efraim Morais (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (3,11)
Eduardo Azeredo (PSDB) (9)	2. Marisa Serrano (PSDB) (2)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (6,12)	1. Paulo Paim (PT) (7)
PMDB	
Paulo Duque (5)	1. Leomar Quintanilha (10)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (8)	1. Gim Argello (PTB) (4)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Em 6.04.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
3. Em 6.04.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
4. Em 6.04.2009, o Senador Gim Argello é designado membro suplente do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Flávio Arns teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
7. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
8. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
9. Em 6.04.2009, o Senador Eduardo Azeredo teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 15/04/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Subcomissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (OF. nº 15/09 - PRES/CAS).
12. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Augusto Botelho (PT-RR) (13)
VICE-PRESIDENTE: Senador Papaléo Paes (PSDB-AP) (13)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM) (6)	1. Raimundo Colombo (DEM) (2,4)
Papaléo Paes (PSDB) (11)	2. João Tenório (PSDB) (2,9)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Augusto Botelho (PT) (5)	1. Marcelo Crivella (PRB) (2,10)
PMDB	
Mão Santa (8)	1. Paulo Duque (3)
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB) (12)	1. João Durval (PDT) (7)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
3. Em 6.04.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
4. Em 6.04.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
5. Em 6.04.2009, o Senador Augusto Botelho teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
6. Em 6.04.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
7. Em 6.04.2009, o Senador João Durval é designado membro suplente do PDT na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
8. Em 6.04.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS), em substituição ao Senador João Durval.
9. Em 6.04.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do Bloco Parlamentar da Minoria na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
10. Em 6.04.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
11. Em 6.04.2009, o Senador Papaléo Paes teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Presidência da CAS (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
12. Em 6.04.2009, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado membro titular do PTB na Subcomissão (OF. nº 20/09-PRES/CAS).
13. Em 02.07.2009, foi lido o Ofício nº 02/2009-PRES/CASSAÚDE, comunicando eleição.

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Adelmir Santana (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM) (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Papaléo Paes (PSDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Paulo Paim (PT)	1. José Nery (PSOL)
PMDB	
Mão Santa	1. Wellington Salgado de Oliveira
PTB PDT	
Mozarildo Cavalcanti (PTB)	1. Gim Argello (PTB)

Notas:
1. Em 16.04.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM, em substituição ao Senador Efraim Morais (OF. nº 17/09 - PRES/CAS).

Secretário(a): Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Telefone(s): 3311-3515
Fax: 3311-3652
E-mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Serys Slhessarenko (PT) (32,73,81,83,84)	1. Renato Casagrande (PSB) (17,33)
Aloizio Mercadante (PT) (10,39)	2. Augusto Botelho (PT) (1,15,17,35)
Eduardo Suplicy (PT) (32)	3. Marcelo Crivella (PRB) (38)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (34)	4. Inácio Arruda (PC DO B) (16,17,37,71)
Ideli Salvatti (PT) (32)	5. César Borges (PR) (31,52)
Expedito Júnior (PR) (30,52)	6. Marina Silva (PV) (19,36,77,84)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (60,69)	1. Romero Jucá (PMDB) (56,65)
Almeida Lima (PMDB) (57,69)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (54,68)
Gilvam Borges (PMDB) (61,69)	3. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (58,67,78)
Francisco Dornelles (PP) (62,69)	4. Lobão Filho (PMDB) (5,64,76)
Valter Pereira (PMDB) (2,69)	5. Valdir Raupp (PMDB) (40,55,66)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (9,18,59,63)	6. Neuto De Conto (PMDB) (3,69)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Kátia Abreu (DEM) (46)	1. Efraim Morais (DEM) (50)
Demóstenes Torres (DEM) (42)	2. Adelmir Santana (DEM) (49)
Jayme Campos (DEM) (51,82)	3. Raimundo Colombo (DEM) (43)
Marco Maciel (DEM) (14,20)	4. José Agripino (DEM) (4,47)
Antonio Carlos Júnior (DEM) (44)	5. Eliseu Resende (DEM) (8,21,45)
Alvaro Dias (PSDB) (29,74)	6. Eduardo Azeredo (PSDB) (28)
Sérgio Guerra (PSDB) (24,75)	7. Marconi Perillo (PSDB) (25)
Lúcia Vânia (PSDB) (29)	8. Arthur Virgílio (PSDB) (26,70)
Tasso Jereissati (PSDB) (29)	9. Flexa Ribeiro (PSDB) (27,72)
PTB (7)	
Romeu Tuma (48)	1. Gim Argello (41)
PDT	
Osmar Dias (12,13,23)	1. Flávio Torres (11,22,53,79,80)

Notas:

1. Em 07/08/2007, o Senador Marcelo Crivella é designado quarto suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Inácio Arruda (Of 131/2007-GLDBAG).
2. O Senador Valter Pereira teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco da Maioria (Of. 23/2009-GLPMDB).
3. O Senador Neuto De Conto teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).
4. Vaga cedida pelo DEM ao PSDB.
5. O Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 23/2009-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
9. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 112/08-GLPMDB).
10. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 59/2008 - GLDBAG).
11. Em 04.06.2008, o Senador Cristovam Buarque é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
12. Em 04.06.2008, o Senador Osmar Dias é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 05/08-LPDT).
13. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como Titular na Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. 15/09-GLPDT).
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 06.08.2008, o Senador Francisco Dornelles é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Marcelo Crivella (Ofício nº 081/2008-GLDBAR).
16. Em 13.08.2008, o Senador Expedito Júnior é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
17. Em 13.08.2008, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 083/2008-GLDBAG).
18. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 354/2008).
19. Em 28.10.2008, o Senador Marcelo Crivella é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador José Nery (Ofício nº 096/2008-GLDBAG).
20. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
21. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
22. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 04/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Cristovam Buarque.
23. Em 11.02.2009, o Senador Osmar Dias teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 04/09-GLPDT).
24. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
26. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
27. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
28. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 024/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
29. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio, Lúcia Vânia e Tasso Jereissatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 024/09-GLPSDB).
30. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
31. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Magno Malta.
32. Em 16.02.2009, os Senadores Eduardo Suplicy, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
33. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
34. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
35. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
36. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
37. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
38. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.

39. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
40. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
41. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro Suplente do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
42. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
43. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
44. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
46. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
47. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Alvaro Dias.
48. Em 17.02.2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 27/09-GLPTB), em substituição ao Senador Epitácio Cafeteira.
49. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
50. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
51. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
52. Em 17.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 21/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges, que passa à suplência, em substituição ao Senador João Ribeiro.
53. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 15/09 - GLPDT).
54. Em 02/03/2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 23/2009-GLPMDB).
55. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro suplente do PMDB na Comissão (Of. 23/2009-GLPMDB).
56. Em 02/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (Of. 23/2009-GLPMDB).
57. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (Of. 23/2009-GLPMDB).
58. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. 23/2009-GLPMDB).
59. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 23/2009-GLPMDB).
60. Em 02/03/2009, o Senador Pedro Simon é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (Of. 23/2009-GLPMDB).
61. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 23/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 23/2009-GLPMDB).
63. Em 04.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
64. Em 04.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
65. Em 04.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
66. Em 04.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
67. Em 04.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
68. Em 04.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. nº 48/2009-GLPMDB).
69. Em 04.03.2009, os Senadores Pedro Simon, Almeida Lima, Gilvam Borges, Francisco Dornelles e Valter Pereira, como titulares, e o Senador Neuto De Conto, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (Of. nº 048/2009-GLPMDB).

70. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 53/09-GLPSDB).
71. Em 10.03.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva (Of. nº 053/2009-GLDBAG).
72. Em 10/03/2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra, que passa à titularidade (Of. 51/09-GLPSDB).
73. Em 10.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Serys Slhessarenko (Of. nº 052/2009-GLDBAG).
74. Em 10/03/2009, o Senador Alvaro Dias é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. 52/09-GLPSDB).
75. Em 10/03/2009, o Senador Sérgio Guerra é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro, que passa à suplência (Of. 51/09-GLPSDB).
76. Em 04.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. nº 68/2009-GLPMDB).
77. Em 16.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 056/2009-GLDBAG).
78. Em 19/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado Suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Renan Calheiros (Of. GLPMDB 075/2009).
79. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
80. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 60/09-LPDT).
81. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
82. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
83. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
84. Em 09.09.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição à Senadora Marina Silva, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Of. nº 128/2009-GLDBAG).

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário n.º 3 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Gildete Leite de Melo
Telefone(s): 3311-3972
Fax: 3311-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (S/PARTIDO-PR)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Marisa Serrano (PSDB-MS) (74,79)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (37,81)	1. João Pedro (PT) (1,35)
Augusto Botelho (PT) (37)	2. Ideli Salvatti (PT) (33)
Fátima Cleide (PT) (37)	3. Eduardo Suplicy (PT) (12,38)
Paulo Paim (PT) (37,47,66)	4. José Nery (PSOL) (30)
Inácio Arruda (PC DO B) (31)	5. Roberto Cavalcanti (PRB) (36,67)
VAGO (34,76,78,80)	6. João Ribeiro (PR) (36,71)
Expedito Júnior (PR) (32)	7. Marina Silva (PV) (36,80)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB) (56)	1. Romero Jucá (PMDB) (54)
Mauro Fecury (PMDB) (8,16,57,70,72)	2. Leomar Quintanilha (PMDB) (54)
Gilvam Borges (PMDB) (62)	3. Pedro Simon (PMDB) (54)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (64)	4. Neuto De Conto (PMDB) (58)
Gerson Camata (PMDB) (60)	5. Valdir Raupp (PMDB) (55)
Francisco Dornelles (PP) (5,9,61)	6. Garibaldi Alves Filho (PMDB) (15,17,63)
VAGO (53,65)	7. Lobão Filho (PMDB) (59)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Raimundo Colombo (DEM) (4,44)	1. Gilberto Goellner (DEM) (48)
Marco Maciel (DEM) (50)	2. Kátia Abreu (DEM) (11,45)
Rosalba Ciarlini (DEM) (6,19,49)	3. Jayme Campos (DEM) (43,77)
Heráclito Fortes (DEM) (46)	4. Efraim Morais (DEM) (41)
José Agripino (DEM) (13,42)	5. Eliseu Resende (DEM) (14,18,40)
Adelmir Santana (DEM) (51)	6. Maria do Carmo Alves (DEM) (2,52)
Alvaro Dias (PSDB) (28)	7. VAGO (23,68,75)
Cícero Lucena (PSDB) (26)	8. Marconi Perillo (PSDB) (24)
Eduardo Azeredo (PSDB) (22,69,73,75)	9. Papaléo Paes (PSDB) (25)
Marisa Serrano (PSDB) (27)	10. Sérgio Guerra (PSDB) (29)
PTB	
Sérgio Zambiasi (7,39)	1. João Vicente Claudino (39)
Romeu Tuma (39)	2. Mozarildo Cavalcanti (39)
PDT	
Cristovam Buarque (21)	1. Jefferson Praia (10,20)

Notas:

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

1. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
2. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 12.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
5. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 07/04/2008, a Presidência designa o Senador Sérgio Zambiasi como membro titular da Comissão (Of. nº 18, de 2008, da Liderança do PTB).
8. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 110/08-GLPMDB).
9. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. 143/2008 - GLPMDB).
10. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
11. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
12. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 64/2008-GLDBAG).
13. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
14. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
15. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 220/2008).
16. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 363/2008).
17. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
18. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
19. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
20. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 05/2009-GLPDT).
21. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 05/09-GLPDT).
22. Em 12.02.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
23. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia Dias é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
24. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
25. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
26. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
27. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
28. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
29. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 025/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
30. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
31. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Ideli Salvatti.
32. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
33. Em 16.02.2009, a Senadora Ideli Salvatti é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
34. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
35. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
36. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
37. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Augusto Botelho, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
38. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

39. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma foram designados, como titular, João Vicente Claudino e Mozarildo Cavalcanti, como suplentes, e o Senador Sérgio Zambiasi teve sua indicação como titular confirmada pela Liderança do PTB (Of. nº 029/09-GLPTB).
40. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
41. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
42. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
43. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
44. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
45. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
46. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
47. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Paulo Paim como membro titular na Comissão (Of. nº 22/09-GLDBAG).
48. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
49. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
50. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
51. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
53. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 28/2009).
54. Em 02.03.2009, os Senadores Romero Jucá, Leomar Quintanilha e Pedro Simon tiveram suas indicações como suplentes da Comissão ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 28/2009).
55. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 28/2009).
56. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 28/2009).
57. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
58. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 28/2009).
59. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Filho é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 28/2009).
60. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 28/2009).
61. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 28/2009).
62. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado Titular do PMDB na Comissão (Of. GLPMDB nº 28/2009).
63. Em 02.03.2009, o Senador Garibaldi Alves é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 28/2009).
64. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
65. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
66. Em 04.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 028/2009-GLDBAG).
67. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 41/2009 - GLDBAG).
68. Em 10.03.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia, que passa à titularidade (Of. 49/09 - GLPSDB).
69. Em 10.03.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência (Of. 49/09 - GLPSDB).
70. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
71. Em 29.04.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 084/2009-GLDBAG).
72. Em 10.06.2009, o Senador Mauro Fecury é designado membro titular do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 017-A/2009).
73. Em 16/06/2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como Titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).
74. Em 16.06.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de compor a Comissão como membro titular do PSDB (Of. nº 108/09-GLPSDB).

75. Em 06.08.2009, o Senador Eduardo Azeredo é designado membro titular do PSDB na Comissão, deixando de ocupar a suplência (Of. 132/09 - GLPSDB).
76. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
77. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
78. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
79. A Senadora Marisa Serrano foi eleita Vice-Presidente da Comissão, conforme ofício lido na sessão de 03.09.2009 (Of. nº 155/2009/CE).
80. Em 09.09.2009, a Senadora Marina Silva deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio e é designada membro suplente (Of. nº 129/2009-GLDBAG).
81. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 11:00HS - Plenário nº 15 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (7)	1. VAGO (7)
Flávio Arns (S/PARTIDO) (8)	2. Ideli Salvatti (PT)
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. VAGO (7)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (3)	1. VAGO (7)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Paulo Duque (PMDB)	3. Valter Pereira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (4)	1. VAGO (1,6)
Romeu Tuma (PTB)	2. Marco Maciel (DEM)
Rosalba Ciarlini (DEM)	3. Raimundo Colombo (DEM) (5)
Marisa Serrano (PSDB)	4. Eduardo Azeredo (PSDB)
Marconi Perillo (PSDB)	5. VAGO (7)
PDT	
VAGO (7)	1. Cristovam Buarque

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Educação, Cultura e Esporte (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Geraldo Mesquita Júnior solicitou seu desligamento (Of. nº 008/08 GSGMJ e Of. GLPMDB nº 19/2008 - DSF 22.02.2008).
4. Em virtude do desligamento do Senador Demóstenes Torres, em 04.06.2008 (OF. Nº 053/08-GLDEM).
5. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
6. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Júlio Ricardo Borges Linhares
Telefone(s): 3311-3498
Fax: 3311-3121
E-mail: julioric@senado.gov.br

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Renato Casagrande (PSB-ES)
VICE-PRESIDENTE: Senador Cícero Lucena (PSDB-PB)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Renato Casagrande (PSB) (26)	1. Fátima Cleide (PT) (22)
Marina Silva (PV) (7,26,43,45)	2. César Borges (PR) (24)
João Pedro (PT) (20)	3. Inácio Arruda (PC DO B) (25)
João Ribeiro (PR) (23)	4. Delcídio Amaral (PT) (21)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (38)	1. Romero Jucá (PMDB) (38)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (38)	2. Valdir Raupp (PMDB) (5,11,40)
Gilvam Borges (PMDB) (39)	3. Almeida Lima (PMDB) (38)
Valter Pereira (PMDB) (38)	4. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (38)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (31)	1. Adelmir Santana (DEM) (30)
Kátia Abreu (DEM) (27)	2. Raimundo Colombo (DEM) (1,32)
Heráclito Fortes (DEM) (35)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (3,34)
Eliseu Resende (DEM) (33)	4. Jayme Campos (DEM) (9,29,44)
Arthur Virgílio (PSDB) (10,19)	5. Alvaro Dias (PSDB) (4,14)
Cícero Lucena (PSDB) (15)	6. Flexa Ribeiro (PSDB) (18)
Marisa Serrano (PSDB) (16)	7. Mário Couto (PSDB) (17)
PTB	
Gim Argello (6,28)	1. Sérgio Zambiasi (28)
PDT	
Jefferson Praia (8,13,36,41)	1. Cristovam Buarque (12,37,42)

Notas:

1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 15/04/2008, o Senador Papaléo Paes é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. 50/2008 - GLPSDB).
5. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 121/08-GLPMDB).
6. Em 22/04/2008, o Senador Gim Argello é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 71/2008-GLPTB).
7. Em 03/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Titular do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 58/2008 - GLDBAG).
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 06/08-LPDT).
9. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.

10. Em 05.08.2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB (Bloco Parlamentar da Minoria) na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Ofício nº 102/08 - GLPSDB).
11. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 361/2008).
12. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 06/2009-GLPDT).
13. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 06/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Papaléo Paes.
15. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Arthur Virgílio.
18. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 026/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 026/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
20. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
21. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
22. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
23. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
25. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
26. Em 16.02.2009, os Senadores Renato Casagrande e Marina Silva tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
27. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
28. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello foi confirmado, como titular, e o Senador Sérgio Zambiasi foi designado suplente, na Comissão, pela Liderança do PTB (Of. nº 030/09-GLPTB).
29. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Raimundo Colombo.
30. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do DEM (Of. nº 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
32. Em 17.02.2009, o Senador Raimundo Colombo é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Agripino.
34. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 012/09-GLDEM), em substituição ao Senador Gilberto Goellner.
36. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 17/09-GLPDT).
37. Em 19.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 17/09-GLPDT).
38. Em 02.03.2009, os Senadores Leomar Quintanilha, Wellington Salgado e Valter Pereira, como titulares, e os Senadores Romero Jucá, Almeida Lima e Geraldo Mesquita, como suplentes da Comissão, tiveram suas indicações ratificadas pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 30/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 28/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 28/2009).
41. Em 04.03.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 30/09-LPDT).

42. Em 04.03.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro suplente do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Jefferson Praia (Of. 30/09-LPDT).
43. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
44. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
45. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
César Borges (PR)	1. Inácio Arruda (PC DO B)
VAGO (8)	2. VAGO (8)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	1. VAGO (3,4,6)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Adelmir Santana (DEM)
Cícero Lucena (PSDB) (5,7)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)

Notas:
1. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Em 13/05/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 27/08-CMA).
5. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
6. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
7. Em 05/11/2008, o Senador Cícero Lucena é designado titular do PSDB na Subcomissão (Ofício nº 127/08-GLPSDB).
8. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A CRISE AMBIENTAL NA AMAZÔNIA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. VAGO (5)
VAGO (1)	2. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. VAGO (2,4)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	1. VAGO (3)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Arthur Virgílio (PSDB)

Notas:
1. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
2. Em 18/06/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente do PMDB na Subcomissão (Of. 58/2008-CMA).
3. Vago, em virtude de o Senador Cícero Lucena ter sido substituído pelo Senador Mário Couto, na Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle (Of. 40/2008-GLPSDB).
4. Vago em virtude do retorno do titular à Casa, Senador Gilvam Borges, em 25.08.2008 (Of. nº 073/2008 - GSGB).
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA

Finalidade: Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Marina Silva (PV) (1,2)	1. Fátima Cleide (PT)
João Pedro (PT)	2. Renato Casagrande (PSB)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Valter Pereira (PMDB)	2. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Marisa Serrano (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Adelmir Santana (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
1. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
2. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 38/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014

Finalidade: Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Renato Casagrande (PSB)	1. João Ribeiro (PR)
João Pedro (PT)	2. César Borges (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB)	2. Almeida Lima (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Cícero Lucena (PSDB)	1. Flexa Ribeiro (PSDB)
Gilberto Goellner (DEM)	2. Heráclito Fortes (DEM)
PTB	
Gim Argello	1. Sérgio Zambiasi

Notas:
*. Em 19.08.2009, lido o Ofício nº 57/2009-CMA, que informa a criação da Subcomissão, nos termos do RMA nº 48/2009-CMA.

Secretário(a): José Francisco B. de Carvalho
Telefone(s): 3311-3935
Fax: 3311-1060
E-mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)
VICE-PRESIDENTE: Senador José Nery (PSOL-PA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (6)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (19,53)	1. João Pedro (PT) (22)
Fátima Cleide (PT) (19)	2. Serys Slhessarenko (PT) (21)
Paulo Paim (PT) (19)	3. Marcelo Crivella (PRB) (11,20,30)
Aloizio Mercadante (PT) (2,23,48,49)	4. Marina Silva (PV) (20,45,50,52)
José Nery (PSOL) (24)	5. Magno Malta (PR) (20,48)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (36,44)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (34)
Gerson Camata (PMDB) (42)	2. Romero Jucá (PMDB) (35)
VAGO (39,43)	3. Valter Pereira (PMDB) (33)
Gilvam Borges (PMDB) (41)	4. Mão Santa (PMDB) (40)
Paulo Duque (PMDB) (10,12,37)	5. Leomar Quintanilha (PMDB) (38)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (3,29)	1. Heráclito Fortes (DEM) (27)
Rosalba Ciarlini (DEM) (25)	2. Jayme Campos (DEM) (32,51)
Eliseu Resende (DEM) (4,28)	3. Maria do Carmo Alves (DEM) (31)
VAGO (8,46)	4. Adelmir Santana (DEM) (9,13,26)
Arthur Virgílio (PSDB) (16)	5. VAGO (18,47)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	6. Mário Couto (PSDB) (17)
VAGO (1,5)	7. Papaléo Paes (PSDB) (16)
PTB (7)	
	1. Sérgio Zambiasi
PDT	
Cristovam Buarque (14)	1. Jefferson Praia (15)

Notas:
1. Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007.
4. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
5. Vaga cedida pelo PSDB ao PR.
6. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
7. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
8. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
9. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

10. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 111/08-GLPMDB).
11. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão (Of. 65/2008-GLDBAG).
12. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 355/2008).
13. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
14. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 07/09-GLPDT).
15. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 07/2009-GLPDT).
16. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Cícero Lucena tiveram as suas indicações, como titulares, e o Senador Papaléo Paes, como suplente na Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 027/09-GLPSDB).
17. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Lúcia Vânia.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 027/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Mário Couto.
19. Em 16.02.2009, os Senadores Flávio Arns, Fátima Cleide e Paulo Paim tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
21. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Eduardo Suplicy.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
23. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
24. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
25. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Eliseu Resende.
26. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
27. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
29. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borges.
30. Em 17.02.2009, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 19/09-GLDBAG).
31. Em 17.02.2009, a Senadora Maria do Carmo Alves é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
32. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
33. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição à Senadora Roseana Sarney (OF. GLPMDB nº 29/2009).
34. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 29/2009).
35. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 29/2009).
36. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 29/2009).
37. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 29/2009).
38. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Jarbas Vasconcelos (OF. GLPMDB nº 29/2009).
39. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 29/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 29/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 29/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 29/2009).
43. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.

44. Em 25.03.2009, vago em virtude da solicitação contida no OF. GLPMDB nº 083/2009.
45. Em 31.03.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
46. Em 14/04/2009, o Senador Gilberto Goellner deixa de compor a Comissão, como membro Titular do DEM (Of. 61/09-GLDEM).
47. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 74/09-GLPSDB.
48. Em 29.04.2009, o Senador Magno Malta deixa de compor a Comissão como membro titular e é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 082/2009-GLDBAG).
49. Em 09/07/2009, o Senador Aloizio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 119/2009 - GLDBAG).
50. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
51. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
52. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
53. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Reuniões: TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Paulo Paim (PT) (6)	1. Fátima Cleide (PT) (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB)	1. Gilvam Borges (PMDB) (3,9)
Valter Pereira (PMDB) (14)	2.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1,4,7)	1. Adelmir Santana (DEM) (10)
Mário Couto (PSDB) (12)	2. Papaléo Paes (PSDB)
PDT	
Jefferson Praia (8)	1. Cristovam Buarque (13)
PTB	
Sérgio Zambiasi (11)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 111/2008-GLPMDB).
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Em 12.06.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Flávio Arns (OF. CDH 078-09).
6. Em 12.06.2009, a Senadora Serys Slhessarenko deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco de Apoio ao Governo (OF. CDH 078-09).
7. Em 12.06.2009, o Senador Heráclito Fortes deixa de compor a Comissão como membro titular do Bloco Parlamentar da Minoria (OF. CDH 078-09).
8. Em 12/06/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
9. Em 12.06.2009, o Senador Gilvam Borges é designado Suplente do PMDB, na Comissão (Of. CDH 078-09).
10. Em 12/06/2009, o Senador Adelmir Santana é designado Suplente do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão (Of. CDH 078/09).
11. Em 12/06/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Titular do PTB, na Comissão (Of. CDH 078/09).
12. Em 12/06/2009, o Senador Mário Couto é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, na Comissão, em substituição à Senadora Lúcia Vânia (Of. CDH 078/09).
13. Em 12/06/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT, na Comissão (Of. CDH 078/09).
14. Em 12/06/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB, na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. CDH 078/09).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (5)	1. Fátima Cleide (PT)
Serys Slhessarenko (PT)	2. VAGO (3,5)
Maioria (PMDB, PP)	
VAGO (6)	1.
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (2,4)	1. VAGO (1)
Lúcia Vânia (PSDB)	2.

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertecer à Comissão.
2. Vago, em virtude de a Senadora Maria do Carmo Alves encontrar-se licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009, e ter sido substituída pelo Senador Virgínio de Carvalho, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (Of. 30/2008-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
3. A Senadora Patrícia Saboya integra a composição da Subcomissão em vaga cedida pelo Bloco de Apoio ao Governo.
4. A Senadora Maria do Carmo Alves retornou ao mandato em 29.01.2009, aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de as Senadoras não pertencerem mais à Comissão.
6. Em 02.03.2009, vago em virtude de a Senadora Roseana Sarney ter sido substituída pelo Senador Valter Pereira na CDH (OF. GLPMDB nº 29/2009).

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

6.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
	1. Flávio Arns (S/PARTIDO) (1)
José Nery (PSOL)	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
	1. VAGO
Lúcia Vânia (PSDB)	2. Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)
Maioria (PMDB, PP)	
	1. VAGO

Notas:
1. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).
*. Em 27.04.2009 foi à publicação o OF. Nº 029/09 - CDH, que comunica a aprovação do Requerimento nº 09, de 2009 - CDH, cujo teor trata da transformação da Subcomissão Temporária de Combate ao Trabalho Escravo em Subcomissão Permanente de Combate ao Trabalho Escravo.

Secretário(a): Altair Gonçalves Soares
Telefone(s): 3311-4251/2005
Fax: 3311-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (9)	
Eduardo Suplicy (PT) (41)	1. Flávio Arns (S/PARTIDO) (38,67,85)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (43,75)	2. Marina Silva (PV) (46,83,84)
João Ribeiro (PR) (45,69)	3. Renato Casagrande (PSB) (42,73)
João Pedro (PT) (47)	4. Magno Malta (PR) (39)
Tião Viana (PT) (44,54,68)	5. Augusto Botelho (PT) (22,40,49,66)
Maioria (PMDB, PP)	
Pedro Simon (PMDB) (1)	1. Almeida Lima (PMDB) (5,65)
Francisco Dornelles (PP) (64)	2. Inácio Arruda (PC DO B) (6,76,77)
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB) (62)	3. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (2)
Romero Jucá (PMDB) (3,71,74)	4. Valdir Raupp (PMDB) (19,24,61)
Paulo Duque (PMDB) (4)	5. Gilvam Borges (PMDB) (10,21,63)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Efraim Morais (DEM) (58)	1. Adelmir Santana (DEM) (11,53)
Demóstenes Torres (DEM) (57)	2. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,50)
Marco Maciel (DEM) (18,29,56)	3. José Agripino (DEM) (23,27,55)
Heráclito Fortes (DEM) (8,51)	4. Romeu Tuma (PTB) (52,78,79,80)
João Tenório (PSDB) (37,70)	5. Alvaro Dias (PSDB) (33)
Eduardo Azeredo (PSDB) (37)	6. Arthur Virgílio (PSDB) (17,36,72)
Flexa Ribeiro (PSDB) (35)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (34)
PTB (12)	
Fernando Collor (13,14,15,16,25,26,28,30,48)	1. Mozarildo Cavalcanti (48)
PDT	
Flávio Torres (32,60,81,82)	1. Cristovam Buarque (20,31,59)

Notas:
1. O Senador Pedro Simon teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
2. O Senador Wellington Salgado teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
3. O Senador Jarbas Vasconcelos teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
4. O Senador Paulo Duque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
5. Em 22.08.2007, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 362/2007).
6. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 24/2009-GLPMDB).
7. O Senador César Borges deixou o Partido Democratas (DEM) e se filiou ao Partido da República (PR), conforme comunicado de 1º/10/2007 (DSF 2.10.2007).
8. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)

9. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
10. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
11. Vaga cedida temporariamente ao PSOL, conforme Ofício nº 10/2008-DEM (DSF 14.02.2008).
12. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
13. Em 05.09.2007, o Senador Euclydes Mello é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
14. Senador Euclydes Mello comunica filiação ao PRB, em 1ª/10/2007, Of. nº 041/2007 (DSF 10.10.2007).
15. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
16. Em 14/02/2008, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 15/2008-GLPTB).
17. Em 24/03/2008, o Senador Tasso Jereissati é designado Suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/08 - GLPSDB).
18. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
19. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Suplente em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 122/08-GLPMDB).
20. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado suplente do PDT na Comissão (Of. nº 09/08-LPDT).
21. Em 05.06.2008, o Senador Valdir Raupp é designado suplente do PMDB e do Bloco da Maioria na Comissão (OF. GLPMDB nº 168/2008).
22. Em 10/06/2008, a Senadora Marina Silva é designada Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, na Comissão, em substituição à Senadora Fátima Cleide (Of. 67/2008 - GLDBAG).
23. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
24. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 360/2008).
25. Senador Fernando Collor encontra-se licenciado do exercício do mandato a partir de 10.09.2008, pelo prazo de 123 dias (Requerimento nº 1094, de 2008).
26. Em 07.10.2008, a Senadora Ada Mello é designada membro titular do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Fernando Collor (Of. nº 140/2008-GLPTB).
27. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
28. Vago em virtude do retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato, em 11.01.2009 (Of. nº 001/2009 - Gab. Sen. Fernando Collor).
29. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
30. Em 03/02/2009, o Senador Fernando Collor é designado Titular do PTB na Comissão (Of. 2/2009-GLPTB).
31. Em 11.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 08/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
32. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 08/09-GLPDT).
33. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
34. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
35. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
36. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 028/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
37. Em 12.02.2009, os Senadores Arthur Virgílio e Eduardo Azeredo tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 028/09-GLPSDB).
38. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
39. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Serys Slhessarenko.
40. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Marina Silva.
41. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
42. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
43. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Marcelo Crivella.
44. Em 16.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.

45. Em 16.02.2009, o Senador Aloízio Mercadante é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
46. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
47. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti.
48. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor foi confirmado, como titular, e o Senador Mozarildo Cavalcanti, designado como suplentes, pela Liderança do PTB (Of. nº 032/09-GLPTB).
49. Em 17.02.2009, o Senador Tião Viana é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
50. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador César Borge.
51. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
52. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
53. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador José Nery.
54. Em 17.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 018/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Tião Viana.
55. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
56. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
57. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
58. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
59. Em 19.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. 19/09-GLPDT).
60. Em 19.02.2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 19/09-GLPDT).
61. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 24/2009-GLPMDB).
62. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Almeida Lima (Of. 24/2009-GLPMDB).
63. Em 02/03/2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 24/2009-GLPMDB).
64. Em 02/03/2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 24/2009-GLPMDB).
65. Em 02/03/2009, o Senador Almeida Lima é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (Of. 24/2009-GLPMDB).
66. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Tião Viana (Of. nº 026/09-GLDBAG).
67. Em 03.03.2009, o Senador Flávio Arns é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador João Ribeiro (Of. nº 029/09-GLDBAG).
68. Em 03.03.2009, o Senador Tião Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Augusto Botelho (Of. nº 026/09-GLDBAG).
69. Em 03.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante (Of. nº 029/09-GLDBAG).
70. Em 03.03.2009, o Senador João Tenório é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio (Of. nº 47/09-GLPSDB).
71. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
72. Em 03.03.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório (Of. nº 47/09-GLPSDB).
73. Em 10.03.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
74. Em 10.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 063/2009).
75. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Renato Casagrande (Of. nº 050/2009-GLDBAG).
76. Em 28.04.2009, o PMDB cede vaga de suplente ao PC do B (OF. GLPMDB nº 109/2009).
77. Em 30.04.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida pelo PMDB na Comissão (Of. IA Nº 093/2009).

78. Em 02/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado membro suplente em vaga cedida pelo DEM na Comissão (OF. Nº 165/2009/GLPTB).
79. Em 02/06/2009, a Senadora Kátia Abreu deixa de compor a Comissão (Of. 93/09-GLDEM).
80. Em 02/06/2009, a Liderança do Democratas cede, temporariamente, vaga de suplente ao Partido Trabalhista Brasileiro - PTB (OF. Nº 094/09-GLDEM).
81. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
82. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 59/09-LPDT).
83. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
84. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.
85. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (3,4,6)	1. VAGO (7)
João Ribeiro (PR)	2. Augusto Botelho (PT)
Maioria (PMDB, PP)	
Mão Santa (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
	2. VAGO (8)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (1)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. VAGO (7)
PDT	
Cristovam Buarque	1. VAGO (5)

Notas:
1. Vago em 17.02.2009 em virtude de o Senador Romeu Tuma não mais pertencer à Comissão.
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em 28.12.2007, vago em virtude do afastamento do Senador Euclydes Mello, devido ao retorno do Senador Fernando Collor ao exercício do mandato.
4. Em 21.02.2008, o Senador Fernando Collor é designado membro titular na Subcomissão (Of. nº 008/2008-CRE).
5. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
6. Vago em razão da substituição do Senador Fernando Collor pela Senadora Ada Mello na CRE, em 07.10.2008 (Of. Nº 140/2008-GLPTB).
7. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
8. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
VAGO (1,4)	1. VAGO (5)
Maioria (PMDB, PP)	
Paulo Duque (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
VAGO (5)	1. Marco Maciel (DEM)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
PDT	
VAGO (3)	1.

Notas:
1. Vago, em virtude de o Senador Fernando Collor encontrar-se licenciado, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, no período de 30.08.2007 a 27.12.2007, e ter sido substituído pelo Senador Euclydes Mello, na Comissão de Relações Exteriores (Of. nº 146/2007-GLDBAG).
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Em virtude do falecimento do Senador Jefferson Peres, ocorrido em 23.05.2008.
4. O Senador Fernando Collor retornou ao mandato em 11.01.2009. Aguardando indicação.
5. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR)
VICE-PRESIDENTE: Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB-AC)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
José Agripino (DEM)	1. Rosalba Ciarlini (DEM)
Romeu Tuma (PTB) (2)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Arthur Virgílio (PSDB)
	3. Tasso Jereissati (PSDB)
PMDB PP	
Geraldo Mesquita Júnior (PMDB)	1. Pedro Simon (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB) (1,3)	2. Romero Jucá (PMDB)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
Augusto Botelho (PT)	1. Tião Viana (PT)
PTB	
Mozarildo Cavalcanti	1. Fernando Collor

Notas:
1. Vago em 28.04.09 em virtude de o Senador Leomar Quintanilha não pertencer mais à CRE (OF. Nº 054/2009 - CRE).
2. Em 17/06/2009, o Senador Romeu Tuma é designado Titular do Bloco Parlamentar da Minoria, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 077/2009-CRE).
3. Em 17/06/2009, o Senador Valdir Raupp é designado titular do Bloco da Maioria (Of. 077/2009-CRE).

Secretário(a): José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone(s): 3311-3496
Fax: 3311-3546
E-mail: scomcre@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTB-AL)
VICE-PRESIDENTE: Senador Eliseu Resende (DEM-MG)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (2)	
Serys Slhessarenko (PT) (16)	1. Marina Silva (PV) (20,66,68)
Delcídio Amaral (PT) (16,33,57)	2. Paulo Paim (PT) (23,33,58)
Ideli Salvatti (PT) (16)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (19)
Inácio Arruda (PC DO B) (17)	4. Expedito Júnior (PR) (21)
Fátima Cleide (PT) (25)	5. Eduardo Suplicy (PT) (18)
João Ribeiro (PR) (24)	6. João Pedro (PT) (22)
Maioria (PMDB, PP)	
Francisco Dornelles (PP) (52,63,64)	1. Neuto De Conto (PMDB) (3,6,48)
Gilvam Borges (PMDB) (54)	2. Lobão Filho (PMDB) (26,50)
Paulo Duque (PMDB) (47)	3. Pedro Simon (PMDB) (8,10,11,51)
Mão Santa (PMDB) (5,9,44)	4. Valter Pereira (PMDB) (53)
Valdir Raupp (PMDB) (43,60)	5. VAGO (49,63)
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (45)	6. Almeida Lima (PMDB) (46,59,64)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (27)	1. Antonio Carlos Júnior (DEM) (38)
Eliseu Resende (DEM) (35)	2. Efraim Morais (DEM) (37)
Heráclito Fortes (DEM) (31)	3. Adelmir Santana (DEM) (28)
Jayme Campos (DEM) (29,67)	4. Rosalba Ciarlini (DEM) (34)
Kátia Abreu (DEM) (7,32)	5. Demóstenes Torres (DEM) (1,36)
Arthur Virgílio (PSDB) (40,62,65)	6. Cícero Lucena (PSDB) (15)
João Tenório (PSDB) (42,56)	7. Mário Couto (PSDB) (13,55,65)
Flexa Ribeiro (PSDB) (15)	8. Alvaro Dias (PSDB) (15,61)
Marconi Perillo (PSDB) (41)	9. Sérgio Guerra (PSDB) (14)
PTB (4)	
Fernando Collor (30)	1. Gim Argello (30)
PDT	
João Durval (12)	1. Osmar Dias (39)

Notas:
1. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
2. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
3. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
4. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
5. Em 23/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular do PMDB, na Comissão (Of. 125/08-GLPMDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

6. Em 07/05/2008, o Senador Lobão Filho é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 144/2008 - GLPMDB).
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 09.07.2008, o Senador Casildo Maldaner é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 221/2008).
9. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 359/2008).
10. Vago em virtude do retorno do Senador Raimundo Colombo ao exercício do mandato, em 27.10.2008.
11. Em 02/12/2008, o Senador Paulo Duque é designado Suplente do PMDB na Comissão (Of. 532/2008 - GLPMDB).
12. Em 11.02.2009, o Senador João Durval teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 09/09-GLPDT).
13. Em 12.02.2009, o Senador João Tenório é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo.
14. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
15. Em 12.02.2009, os Senadores Cícero Lucena e Mário Couto, como suplentes, e o Senador Flexa Ribeiro, como titular, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 029/09-GLPSDB).
16. Em 16.02.2009, os Senadores Delcício Amaral, Serys Slhessarenko e Ideli Salvatti tiveram as suas indicações como titulares da Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
17. Em 16.02.2009, o Senador Inácio Arruda é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Francisco Dornelles.
18. Em 16.02.2009, o Senador Eduardo Suplicy é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
19. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Aloízio Mercadante.
20. Em 16.02.2009, a Senadora Marina Silva é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Flávio Arns.
21. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Ribeiro.
22. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
23. Em 16.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
24. Em 16.02.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
25. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Inácio Arruda.
26. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
27. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
28. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Heráclito Fortes.
30. Em 17.02.2009, o Senador Fernando Collor é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 33/09-GLPTB), em substituição ao Senador Gim Argello, que passa a integrar a suplência, em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
31. Em 17.02.2009, o Senador Heráclito Fortes é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Jayme Campos.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 23/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Delcídio Amaral, que passa à suplência.
34. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é confirmada como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
35. Em 17.02.2009, o Senador Eliseu Resende é confirmado como membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
36. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Romeu Tuma.
37. Em 17.02.2009, o Senador Efraim Morais é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
38. Em 17.02.2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
39. Em 19/02/2009, o Senador Osmar Dias é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 20/09-GLPDT).
40. Em 12.02.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
41. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
42. Em 12.02.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 29/2009-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.

43. Em 02.03.2009, o Senador Geraldo Mesquita é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 25/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (OF. GLPMDB nº 25/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 22/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 25/2009).
47. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 25/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Lobão Filho (OF. GLPMDB nº 25/2009).
49. Em 02.03.2009, o Senador Francisco Dornelles é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita (OF. GLPMDB nº 25/2009).
50. Em 02.03.2009, o Senador Lobão Fiho é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 25/2009).
51. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Duque (OF. GLPMDB nº 25/2009).
52. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 25/2009).
53. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 25/2009).
54. Em 02.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 25/2009).
55. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador João Tenório, que passa à titularidade (Of. 50/09 - GLPSDB).
56. Em 10/03/2009, o Senador João Tenório é designado Titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, que passa à suplência (Of. 50/09 - GLPSDB).
57. Em 10.03.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Paulo Paim (Of. nº 025/09-GLDBAG).
58. Em 10.03.2009, o Senador Paulo Paim é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Delcídio Amaral (Of. nº 025/09-GLDBAG).
59. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
60. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
61. Em 16.04.2009, o Senador Alvaro Dias é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Mário Couto (Of. 76/09-GLPSDB).
62. Em 16.04.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Alvaro Dias (Of. 76/09-GLPSDB).
63. Em 14.05.2009, o Senador Francisco Dornelles deixa a vaga de membro suplente na Comissão e assume a vaga de membro titular cedida pelo PMDB (OF. GLPMDB nº 001-A-2009).
64. Em 14.05.2009, o Senador Almeida Lima deixa a vaga de membro titular do PMDB na Comissão e assume a vaga de membro suplente (OF. GLPMDB nº 111/2009).
65. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 136/09-GLPSDB).
66. A Senadora Marina Silva desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão de 19.08.2009.
67. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).
68. A Senadora Marina Silva filiou-se do Partido Verde, conforme comunicação lida na sessão de 01.09.2009.

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão Permanente Destinada a Acompanhar a Implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Álvaro Araujo Souza
Telefone(s): 3303-4607
Fax: 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Leomar Quintanilha (PMDB-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador César Borges (PR-BA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (3)	
César Borges (PR) (24)	1. Delcídio Amaral (PT) (7,27)
Serys Slhessarenko (PT) (2,28)	2. Roberto Cavalcanti (PRB) (23,50)
Antonio Carlos Valadares (PSB) (26)	3. VAGO (23)
José Nery (PSOL) (25)	4. VAGO (23)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (35,45)	1. Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (46)
Valter Pereira (PMDB) (1,44)	2. Pedro Simon (PMDB) (43)
Romero Jucá (PMDB) (4,11,47)	3. Valdir Raupp (PMDB) (41)
Almeida Lima (PMDB) (48)	4. Gerson Camata (PMDB) (42,49,51)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
José Agripino (DEM) (30)	1. Gilberto Goellner (DEM) (29)
Marco Maciel (DEM) (36)	2. Jayme Campos (DEM) (38,52)
Rosalba Ciarlini (DEM) (37)	3. Demóstenes Torres (DEM) (9,12,33)
Adelmir Santana (DEM) (31)	4. Kátia Abreu (DEM) (6,14,32)
Lúcia Vânia (PSDB) (18)	5. Cícero Lucena (PSDB) (22)
Marconi Perillo (PSDB) (19)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (10,13,17)
Papaléo Paes (PSDB) (21)	7. Tasso Jereissati (PSDB) (20)
PTB (5)	
Gim Argello (34)	1. Mozarildo Cavalcanti (34)
PDT	
Jefferson Praia (8,15,39)	1. João Durval (16,40)

Notas:

1. Vaga cedida ao PTB, nos termos do Ofício nº 361/2007 - GLPMDB.
2. Senadora Patrícia Saboya comunicou filiação partidária em 02.10.2007 (DSF 3.10.2007).
3. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
4. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
8. Em 04.06.2008, o Senador Jefferson Praia é designado titular do PDT na Comissão (Of. nº 08/08-LPdT).
9. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado suplente em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
10. Em 21/08/2008, o Senador Marconi Perillo é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 107-08-GLPSDB).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 28.10.2008, o Senador Romero Jucá é designado membro titular do PMDB na Comissão (Of. nº 461/2008/GLPMDB).
12. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
13. Em 26.11.2008, o Senador Flexa Ribeiro é designado suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Marconi Perillo (Ofício nº 135/08-GLPSDB).
14. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
15. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque é designado membro titular do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Jefferson Praia.
16. Em 11.02.2009, o Senador Jefferson Praia é designado membro suplente do PDT na Comissão (Of. nº 10/2009-GLPDT), em substituição ao Senador Osmar Dias.
17. Em 12.02.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
18. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PSDB (Of. nº 030/09-GLPSDB).
19. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição à Senadora Marisa Serrano.
20. Em 12.02.2009, o Senador Tasso Jereissati é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
21. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
22. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 030/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Tasso Jereissati.
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 16.02.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Fátima Cleide.
25. Em 16.02.2009, o Senador José Nery é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Vicente Claudino.
26. Em 16.02.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
27. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
28. Em 16.02.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição à Senadora Patrícia Saboya.
29. Em 17.02.2009, o Senador Gilberto Goellner é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
30. Em 17.02.2009, o Senador José Agripino é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Demóstenes Torres.
31. Em 17.02.2009, o Senador Adelmir Santana é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini.
32. Em 17.02.2009, a Senadora Kátia Abreu é designada membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM).
33. Em 17.02.2009, o Senador Demóstenes Torres é designado membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição à Senadora Kátia Abreu.
34. Em 17.02.2009, o Senador Gim Argello é designado membro titular do PTB na Comissão (Of. nº 34/09-GLPTB), em substituição ao Senador Mozarildo Cavalcanti, que passa a integrar a suplência.
35. Vago, em virtude de o Senador José Maranhão ter tomado posse no cargo de Governador de Estado, renunciando ao mandato de Senador.
36. Em 17.02.2009, o Senador Marco Maciel é designado membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Adelmir Santana.
37. Em 17.02.2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada membro titular do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM), em substituição ao Senador Marco Maciel.
38. Em 17.02.2009, o Senador Jayme Campos é confirmado como membro suplente do DEM na Comissão (Of. nº 12/09-GLDEM)
39. Em 19/02/2009, o Senador Jefferson Praia é designado Titular do PDT na Comissão, em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 21/09-GLPDT).
40. Em 19/02/2009, o Senador João Durval é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 21/09-GLPDT).
41. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 33/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Jarbas Vasconcelos é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 33/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Pedro Simon é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado (OF. GLPMDB nº 33/2009).
44. Em 02.03.2009, o Senador Valter Pereira é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
45. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 33/2009).
46. Em 02.03.2009, o Senador Wellington Salgado é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 33/2009).

47. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá teve sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (OF. GLPMDB nº 33/2009).
48. Em 02.03.2009, o Senador Almeida Lima é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 33/2009).
49. Vago, conforme comunicação do Senador Jarbas Vasconcelos, lido na sessão de 3 de março de 2009.
50. Em 05/03/2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. 43/2009 - GLDBAG).
51. Em 10.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 064/2009).
52. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

Secretário(a): Selma Míriam Perpétuo Martins
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -
Telefone(s): 3311-4282
Fax: 3311-1627
E-mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Valter Pereira (PMDB-MS)
VICE-PRESIDENTE: Senador Gilberto Goellner (DEM-MT)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Delcídio Amaral (PT) (22)	1. Paulo Paim (PT) (22)
João Pedro (PT) (21)	2. Fátima Cleide (PT) (4,6,18)
Augusto Botelho (PT) (20,31,49)	3. Expedito Júnior (PR) (19)
César Borges (PR) (17,54)	4. Serys Slhessarenko (PT) (23,52)
Maioria (PMDB, PP)	
Leomar Quintanilha (PMDB) (2,11,34,48)	1. Romero Jucá (PMDB) (45,46)
Neuto De Conto (PMDB) (40,44)	2. Valdir Raupp (PMDB) (35,42)
Gerson Camata (PMDB) (36,47)	3. Renan Calheiros (PMDB) (38,43)
Valter Pereira (PMDB) (41,50)	4. Paulo Duque (PMDB) (37,39)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Gilberto Goellner (DEM) (27)	1. Demóstenes Torres (DEM) (3,30)
Raimundo Colombo (DEM) (26)	2. Heráclito Fortes (DEM) (32)
Kátia Abreu (DEM) (25)	3. Rosalba Ciarlini (DEM) (7,28)
Jayme Campos (DEM) (8,10,33,57)	4. José Agripino (DEM) (29)
Arthur Virgílio (PSDB) (16,53,56)	5. Mário Couto (PSDB) (15,55)
Flexa Ribeiro (PSDB) (12,55)	6. João Tenório (PSDB) (13)
Marisa Serrano (PSDB) (13)	7. Marconi Perillo (PSDB) (14)
PTB (5)	
Romeu Tuma (9,24)	1. Sérgio Zambiasi (24,51)
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Senador Garibaldi Alves Filho foi eleito Presidente do Senado em 12.12.2007 (art. 77, § 1º, RISF).
3. O Senador Edison Lobão encontra-se afastado do exercício do mandato desde 21/01/2008, para exercer o cargo de Ministro de Minas e Energia.
4. Em 01/04/2008, o Senador Sibá Machado é designado Suplente do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Aloizio Mercadante.
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
7. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
8. Em 4/7/2008, o Senador Marco Antônio Costa é designado titular em vaga antes ocupada pela Senadora Kátia Abreu, que se licenciou, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 30.6.2008 a 28.10.2008. (Of. nº 62/08-GLDEM)
9. Em virtude do retorno do titular, Senador Cícero Lucena.
10. Em 29.10.2008, a Senadora Kátia Abreu é designada membro titular do Partido Democratas na Comissão, em substituição ao Senador Marco Antônio Costa (Of. nº 103/2008-GLDEM).
11. Em 04/12/2008, o Senador Gerson Camata é designado Titular do PMDB na Comissão (Of.nº 536/2008-GLPMDB).

12. Em 12.02.2009, o Senador Mário Couto é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Flexa Ribeiro.
13. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano teve a sua indicação, como titular, e o Senador João Tenório, como suplente da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 031/09-GLPSDB).
14. Em 12.02.2009, o Senador Marconi Perillo é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Sérgio Guerra.
15. Em 12.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
16. Em 12.02.2009, a Senadora Lúcia Vânia é designada membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 031/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
17. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador João Pedro.
18. Em 16.02.2009, a Senadora Fátima Cleide é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Expedito Júnior é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador César Borges.
20. Em 16.02.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
21. Em 16.02.2009, o Senador João Pedro é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral, como titular, e o Senador Paulo Paim, como suplente, tiveram as suas indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
23. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
24. Em 17.02.2009, os Senadores Romeu Tuma e Gim Argello são designados, respectivamente, membros titular e suplente do PTB na Comissão (Of. nº 35/09-GLPTB).
25. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Gilberto Goellner (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Raimundo Colombo é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Jayme Campos (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Rosalba Ciarlini é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Raimundo Colombo (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
30. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Suplente do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17.02.2009, o Bloco de Apoio ao Governo pede seja desconsiderada a indicação do Senador Augusto Botelho como membro titular na Comissão (Of. nº 17/09-GLDBAG).
32. Em 17/02/2009, o Senador Heráclito Fortes é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
33. Em 17/02/2009, o Senador Jayme Campos é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Kátia Abreu (Of. 012/09-GLDEM).
34. Em 02.03.2009, o Senador Leomar Quintanilha é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (OF. GLPMDB nº 31/2009).
35. Em 04/03/2009, o Senador Valdir Raupp teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
36. Em 02.03.2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Pedro Simon (OF. GLPMDB nº 31/2009).
37. Em 04/03/2009, o Senador Paulo Duque teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
38. Em 04/03/2009, o Senador Renan Calheiros teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
39. Em 02.03.2009, o Senador Paulo Duque é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (OF. GLPMDB nº 31/2009).
40. Em 02.03.2009, o Senador Neuto De Conto é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Leomar Quintanilha (OF. GLPMDB nº 31/2009).
41. Em 02.03.2009, o Senador Mão Santa é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Neuto De Conto (OF. GLPMDB nº 31/2009).
42. Em 02.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (OF. GLPMDB nº 31/2009).
43. Em 02.03.2009, o Senador Renan Calheiros é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (OF. GLPMDB nº 31/2009).

44. Em 04/03/2009, o Senador Neuto de Conto teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
45. Em 02.03.2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (OF. GLPMDB nº 31/2009).
46. Em 04/03/2009, o Senador Romero Jucá teve a sua indicação como Suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
47. Em 04/03/2009, o Senador Gerson Camata teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
48. Em 04/03/2009, o Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como Titular da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 46/2009 - GLPMDB).
49. Em 03.03.2009, o Senador Augusto Botelho é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 024/09-GLDBAG).
50. Em 04/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado Titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Mão Santa (Of. 46/2009 - GLPMDB).
51. Em 05/03/2009, o Senador Sérgio Zambiasi é designado Suplente do PTB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 86/2009 - GLPTB).
52. Em 31.03.2009, a Senadora Serys Slhessarenko é designada membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 072/2009-GLDBAG).
53. Em 16.04.2009, a Senadora Lúcia Vânia deixa de integrar a Comissão em virtude da comunicação contida no Of. nº 75/09-GLPSDB.
54. Em 29.04.2009, o Senador César Borges é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Magno Malta (Of. nº 016/09-GLDBAG).
55. Em 12.08.2009, o Senador Flexa Ribeiro deixa a suplência e é designado titular do PSDB, em substituição ao Senador Mário Couto, que passa a integrar a Comissão como suplente (Of. 138/09-GLPSDB).
56. Em 12.08.2009, o Senador Arthur Virgílio é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. 137/09-GLPSDB).
57. O Senador Jayme Campos licenciou-se nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, por 130 dias, a partir de 26.08.09 (Requerimento nº 1.041/2009, aprovado na sessão de 25.08.09).

Secretário(a): Marcello Varella
Reuniões: QUINTAS-FEIRAS - 12:00HS -
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) [1]	
VAGO [2]	1. Paulo Paim (PT)
VAGO [4]	2. Expedito Júnior (PR)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Neuto De Conto (PMDB)	2. Mão Santa (PMDB)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Gilberto Goellner (DEM)	1. Raimundo Colombo (DEM) [3]
	2. Rosalba Ciarlini (DEM)
João Tenório (PSDB)	3. VAGO [4]
Marisa Serrano (PSDB)	

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. O Senador Sibá Machado deixou o exercício do mandato em 14.05.2008, em virtude do retorno da titular, Senadora Marina Silva.
3. O Senador Raimundo Colombo licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, no período de 26.6.2008 a 24.10.2008.
4. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506
E-mail: marcello@senado.gov.br

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (4)	
Marcelo Crivella (PRB) (19)	1. Delcídio Amaral (PT) (22)
Renato Casagrande (PSB) (21)	2. Flávio Arns (S/PARTIDO) (19,52)
Magno Malta (PR) (20)	3. Antonio Carlos Valadares (PSB) (18,42)
Roberto Cavalcanti (PRB) (18,41,47)	4. João Ribeiro (PR) (18,45)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB) (37)	1. Valter Pereira (PMDB) (34)
Lobão Filho (PMDB) (39)	2. Romero Jucá (PMDB) (35)
Gerson Camata (PMDB) (7,10,38)	3. Gilvam Borges (PMDB) (8,9,40,46,48)
Valdir Raupp (PMDB) (36,43)	4. Leomar Quintanilha (PMDB) (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
Antonio Carlos Júnior (DEM) (31)	1. Gilberto Goellner (DEM) (23)
Demóstenes Torres (DEM) (3,30)	2. Eliseu Resende (DEM) (25)
José Agripino (DEM) (6,12,27)	3. Marco Maciel (DEM) (1)
Efraim Morais (DEM) (26)	4. Kátia Abreu (DEM) (28)
Cícero Lucena (PSDB) (16)	5. Eduardo Azeredo (PSDB) (17,24)
Flexa Ribeiro (PSDB) (17,24)	6. Sérgio Guerra (PSDB) (14,49)
Papaléo Paes (PSDB) (15)	7. Arthur Virgílio (PSDB) (11,17,44)
PTB (5)	
Sérgio Zambiasi (29)	1. Fernando Collor (29)
PDT	
Flávio Torres (13,33,50,51)	1. Cristovam Buarque (32)

Notas:

1. Em 17/02/2009, o Senador Marco Maciel é confirmado como membro Suplente DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
2. O Senador Leomar Quintanilha teve a sua indicação como suplente da Comissão ratificada pela Liderança do PMDB (Of. 32/2009-GLPMDB).
3. Senador Romeu Tuma comunicou, em 11.10.2007, filiação ao PTB (DSF 15.10.2007)
4. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
5. Nos termos da decisão do Presidente do Senado, publicada no DSF de 14.02.2008.
6. Em 01/04/2008, o Senador Virgínio de Carvalho é designado Titular em vaga antes ocupada pela Senadora Maria do Carmo Alves, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 20.03.2008 a 3.02.2009 (Of. 30/08-GLDEM e Req. nº 1.135/2009).
7. Em 17/04/2008, o Senador Geovani Borges é designado Titular em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges, que se encontra licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008 (Of. 113/08-GLPMDB).
8. Vaga cedida pelo PMDB ao PTB, em 29.05.2008, nos termos do OF. GLPMDB Nº 151/2008.
9. Em 02.06.2008, o Senador Gim Argello, do PTB, é designado suplente na Comissão, em vaga do PMDB (OF. Nº 088/2008/GLPTB).
10. Em 26.08.2008, o Senador Gilvam Borges é designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 353/2008).

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

11. Em 21/10/2008, o Senador Sérgio Guerra é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Papaléo Paes (Of.nº 121/08-GLPSDB).
12. Vago em virtude do fim do exercício do Senador Virgínio de Carvalho, devido ao retorno da Titular.
13. Em 11.02.2009, o Senador Cristovam Buarque teve a sua indicação como titular da Comissão ratificada pela Liderança do PDT (Of. nº 11/09-GLPDT).
14. Em 12.02.2009, a Senadora Marisa Serrano é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Marconi Perillo.
15. Em 12.02.2009, o Senador Papaléo Paes é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Cícero Lucena.
16. Em 12.02.2009, o Senador Cícero Lucena é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 032/09-GLPSDB), em substituição ao Senador João Tenório.
17. Em 12.02.2009, os Senadores Flexa Ribeiro e Sérgio Guerra tiveram as suas indicações, como suplentes, e o Senador Eduardo Azeredo, como titular da Comissão, ratificadas pela Liderança do PSDB (Of. nº 032/09-GLPSDB).
18. Vago em virtude do remanejamento de vagas indicado pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/2009 - GLDBAG).
19. Em 16.02.2009, o Senador Marcelo Crivella, como titular, e o Senador Flávio Arns, como suplente, tiveram as suaa indicações na Comissão ratificadas pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo (Of. nº 016/09-GLDBAG).
20. Em 16.02.2009, o Senador Magno Malta é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Renato Casagrande.
21. Em 16.02.2009, o Senador Renato Casagrande é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Augusto Botelho.
22. Em 16.02.2009, o Senador Delcídio Amaral é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 016/09-GLDBAG), em substituição ao Senador Expedito Júnior.
23. Em 17/02/2009, o Senador Gilberto Goellner é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Eliseu Resende (Of. 012/09-GLDEM).
24. Em 17.02.2009, o Senador Flexa Ribeiro é designado membro titular do PSDB na Comissão (Of. nº 42/09-GLPSDB), em substituição ao Senador Eduardo Azeredo, que passa à suplência.
25. Em 17/02/2009, o Senador Eliseu Resende é designado Suplente do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Heráclito Fortes (Of. 012/09-GLDEM).
26. Em 17/02/2009, o Senador Efraim Morais é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Junior (Of. 012/09-GLDEM).
27. Em 17/02/2009, o Senador José Agripino é designado Titular do DEM na Comissão (Of. 012/09-GLDEM).
28. Em 17/02/2009, a Senadora Kátia Abreu é designada Suplente do DEM na Comissão, em substituição à Senadora Rosalba Ciarlini (Of. 012/09-GLDEM).
29. Em 17.02.2009, o Senador Sérgio Zambiasi é confirmado como membro titular do PTB na Comissão e o Senador Fernando Collor é designado como membro suplente (Of. nº 36/09-GLPTB).
30. Em 17/02/2009, o Senador Demóstenes Torres é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Romeu Tuma (Of. 012/09-GLDEM).
31. Em 17/02/2009, o Senador Antonio Carlos Júnior é designado Titular do DEM na Comissão, em substituição ao Senador Demóstenes Torres (Of. 012/09-GLDEM).
32. Em 19/02/2009, o Senador Cristovam Buarque é designado Suplente do PDT na Comissão (Of. 23/09-GLPDT).
33. Em 19/02/2009, a Senadora Patrícia Saboya é designada Titular do PDT na Comissão em substituição ao Senador Cristovam Buarque (Of. 23/09-GLPDT).
34. Em 02/03/2009, o Senador Valter Pereira é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Romero Jucá (Of. 32/2009-GLPMDB).
35. Em 02/03/2009, o Senador Romero Jucá é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gerson Camata (Of. 32/2009-GLPMDB).
36. Em 02/03/2009, o Senador Geraldo Mesquita Júnior é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valter Pereira (Of. 32/2009-GLPMDB).
37. Em 02/03/2009, o Senador Wellington Salgado de Oliveira é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp (Of. 32/2009-GLPMDB).
38. Em 02/03/2009, o Senador Gerson Camata é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gilvam Borges (Of. 32/2009-GLPMDB).
39. Em 02/03/2009, o Senador Lobão Filho é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Wellington Salgado de Oliveira (Of. 32/2009-GLPMDB).
40. Em 02/03/2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro suplente do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Gim Argello (Of. 32/2009-GLPMDB).
41. Em 04.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 030/2009-GLDBAG).
42. Em 10.03.2009, o Senador Antonio Carlos Valadares é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 049/2009-GLDBAG).

43. Em 10.03.2009, o Senador Valdir Raupp é designado membro titular do PMDB na Comissão, em substituição ao Senador Geraldo Mesquita Júnior (OF. GLPMDB nº 061/2009).
44. Em 10/03/2009, o Senador Arthur Virgílio é designado Suplente do PSDB na Comissão, em substituição ao Senador Sérgio Guerra (Of. 54/09-GLPSDB).
45. Em 10.03.2009, o Senador João Ribeiro é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão (Of. nº 039/2009-GLDBAG).
46. Em 10.03.2009, vago em razão de o Senador Valdir Raupp ter sido designado membro titular do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 061/2009).
47. Em 10.03.2009, o Senador Roberto Cavalcanti é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares (Of. nº 046/09-GLDBAG).
48. Em 11.03.2009, o Senador Gilvam Borges é designado membro suplente do PMDB na Comissão (OF. GLPMDB nº 065/2009).
49. Em 12.03.2009, o Senador Sérgio Guerra é designado membro suplente do PSDB na Comissão, em substituição à Senadora Marisa Serrano (Of. nº 054/09-GLPSDB).
50. A Senadora Patrícia Saboya encontra-se licenciada, nos termos do art. 43, inciso I, do Regimento Interno, conforme o Requerimento nº 878, de 2009, aprovado no dia 15/07/2009, na Sessão Deliberativa Extraordinária iniciada em 14/07/2009.
51. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres é designado membro titular do PDT na Comissão, em substituição à Senadora Patrícia Saboya (Of. nº 58/09-LPDT).
52. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme ofício lido na sessão de 10.09.2009 (OF/GSFA/0801/2009).

Secretário(a): Égli Lucena Heusi Moreira
Reuniões: QUARTAS-FEIRAS - 08:45HS -
Telefone(s): 3311-1120
Fax: 3311-2025
E-mail: scomcct@senado.gov.br

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B) (1)	
Flávio Arns (S/PARTIDO) (4)	1. Sérgio Zambiasi (PTB)
Renato Casagrande (PSB)	2. VAGO (3)
Maioria (PMDB, PP)	
Valter Pereira (PMDB)	1. VAGO (2)
Bloco Parlamentar da Minoria (PSDB, DEM)	
Demóstenes Torres (DEM)	1. VAGO (3)
Eduardo Azeredo (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)

Notas:
1. O PTB deixou de integrar o Bloco de Apoio ao Governo, a partir de 22 de novembro de 2007, conforme OF. N. 192/2007/GLPTB/SF (DSF de 28/11/07).
2. Vago, em virtude de o Senador Gilvam Borges ter-se licenciado, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, no período de 17.04.2008 a 24.08.2008, e ter sido substituído pelo Senador Geovani Borges, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (Of. 113/2008-GLPMDB).
3. Vago em 17.02.09 em virtude de os Senadores não pertencerem mais à Comissão.
4. O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Parti

COMPOSIÇÃO
CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Romeu Tuma (PTB-SP) (1)	CORREGEDOR
VAGO	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
VAGO	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 05/03/2009

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 04.03.2009

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Duque (PMDB-RJ) (1)

VICE-PRESIDENTE: Senador Gim Argello (PTB-DF) (4)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
2ª Eleição Geral: 30/06/1999 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
3ª Eleição Geral: 27/06/2001 **7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
4ª Eleição Geral: 13/03/2003

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PRB, PC DO B)	
VAGO (3)	1. Delcídio Amaral (PT-MS)
João Pedro (PT-AM)	2. Ideli Salvatti (PT-SC)
VAGO (2)	3. Eduardo Suplicy (PT-SP)
Inácio Arruda (PC DO B-CE)	4. Augusto Botelho (PT-RR)
Maioria (PMDB, PP)	
Wellington Salgado de Oliveira (PMDB-MG)	1. Valdir Raupp (PMDB-RO)
Almeida Lima (PMDB-SE)	2. Romero Jucá (PMDB-RR)
Gilvam Borges (PMDB-AP)	3. Mão Santa (PMDB-PI)
Paulo Duque (PMDB-RJ)	4. VAGO (5)
Bloco Parlamentar da Minoria (DEM, PSDB)	
VAGO (11)	1. VAGO (10)
VAGO (12)	2. VAGO (9)
VAGO (6)	3. VAGO (7)
VAGO (8)	4. VAGO (8)
VAGO (8)	5.
PTB	
Gim Argello (DF)	1. João Vicente Claudino (PI)
PDT	
João Durval (BA)	1. Jefferson Praia (AM)
Corregedor do Senado (Membro nato - art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Romeu Tuma (PTB/SP)	

Atualização: 27/08/2009

Notas:
1. Eleito na 1ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 15.07.2009
2. O Senador João Ribeiro (PR-TO) declinou do mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 60/2009-GSJRIB, de 15.07.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
3. O Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.GSACV nº 161/2009, de 03.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
4. Eleito na 2ª reunião do Conselho de 2009, realizada em 05.08.2009.

Endereço na Internet: http://www.senado.gov.br/sf/atividade/plenario/sf
Informações: Subsecretaria de Informações - 3311-3325/3572/7279

5. O Senador Lobão Filho(PMDB-MA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.01-G/2009, de 19.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
6. O Senador Eliseu Resende (DEM-MG) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.117/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
7. A Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.029/2009-GSMALV, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
8. Os Senadores Sérgio Guerra (PSDB-PE), Marisa Serrano (PSDB-MG) renunciaram ao mandato de membro titular do Conselho e o Senador Arthur Virgílio (PSDB-AM) ao de suplente, conforme Of. s/nº, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
9. A Senadora Rosalba Ciarlini (DEM-RN) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.119/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
10. O Senador Antonio Carlos Júnior (DEM-BA) renunciou ao mandato de suplente do Conselho, conforme Of.118/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
11. O Senador Demostenes Torres (DEM-GO) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of.116/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária da mesma data.
12. O Senador Heráclito Fortes (DEM-PI) renunciou ao mandato de membro titular do Conselho, conforme Of. nº 115/2009-GLDEM, de 25.08.2009, lido em sessão plenária de 27.08.2009.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

3) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
Demóstenes Torres (DEM/GO) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
João Tenório (PSDB/AL) (1)	Bloco Parlamentar da Minoria
Antonio Carlos Valadares (PSB/SE) (2)	Bloco de Apoio ao Governo
	PMDB
Gim Argello (PTB/DF) (1)	PTB

Atualização: 17/04/2008

Notas:

1. Designados na Sessão do Senado Federal de 09.04.2008.
2. Designado na Sessão do Senado Federal de 17.04.2008.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s):3303-5255 **Fax:**3303-5260
E-mail:scop@senado.gov.br

4) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Número de membros: 12 titulares

PRESIDENTE: Senador Marco Maciel (DEM-PE) (2)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSDB-GO) (2)

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009

MEMBROS
PMDB
Wellington Salgado de Oliveira (MG) (3)
DEM
Marco Maciel (PE)
PSDB
Lúcia Vânia (GO)
PT
Fátima Cleide (RO)
PTB
VAGO (1)
PDT
Flávio Torres (CE) (4)
PR
Expedito Júnior (RO)
PSB
Renato Casagrande (ES)
PRB
Marcelo Crivella (RJ)
PC DO B
Inácio Arruda (CE)
PP
PSOL
José Nery (PA)

Atualização: 07/08/2009

Notas:

1. Vago tendo em vista a comunicação de desligamento do Senador Mozarildo Calvacante, conforme Of.nº088/2009/GLPTB.
2. Eleitos na 1ª Reunião do Conselho, realizada em 17.06.2009.
3. Indicado para ocupar a vaga destinada ao PMDB, conforme Of.GLPMDF nº 020-A-2009, lido na sessão do dia 24.06.2009.
4. Em 04.08.2009, o Senador Flávio Torres (PDT-CE)foi designado titular do Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz, em substituição à Senadora Patrícia Saboya, que se encontra licenciada, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, a partir de 17.07.2009 (Of. nº61/09-LPDT).

CONSELHOS

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Michel Temer (PMDB-SP)	**PRESIDENTE** Senador José Sarney (PMDB-AP)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Marco Maia (PT-RS)	**1º VICE-PRESIDENTE** Senador Marconi Perillo (PSDB-GO)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto (DEM-BA)	**2º VICE-PRESIDENTE** Senadora Serys Slhessarenko (PT-MT)
1º SECRETÁRIO Deputado Rafael Guerra (PSDB-MG)	**1º SECRETÁRIO** Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)
2º SECRETÁRIO Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PE)	**2º SECRETÁRIO** Senador João Vicente Claudino (PTB-PI)
3º SECRETÁRIO Deputado Odair Cunha (PT-MG)	**3º SECRETÁRIO** Senador Mão Santa (PMDB-PI)
4º SECRETÁRIO Deputado Nelson Marquezelli (PTB-SP)	**4º SECRETÁRIO** Senador Patrícia Saboya (PDT-CE)
LÍDER DA MAIORIA Deputado Henrique Eduardo Alves (PMDB-RN)	**LÍDER DA MAIORIA** Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
LÍDER DA MINORIA Deputado André de Paula (DEM/PE)	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** Senador Raimundo Colombo (DEM-SC)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Tadeu Filippelli (PMDB-DF)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA** Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Severiano Alves (PDT-BA)	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** Senador Eduardo Azeredo (PSDB-MG)

(Atualizada em 07.05.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258
scop@senado.gov.br

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258
scop@senao.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO
18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)
Designação: 27/04/2007

Presidente: Deputado José Paulo Tóffano (PV - SP) [12]
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda (PCdoB - CE) [12]
Vice-Presidente: Deputado Germano Bonow (DEM – RS) [12]

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIR SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (PTB/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC) [6]
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR) [1]
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. OSMAR DIAS (PDT/PR) [4]
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1. JOSÉ NERY (PSOL/PA) [8]

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
VALDIR COLATTO (PMDB/SC)[10]	1. MOACIR MICHELETTO (PMDB/PR) [7]
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)	4. LELO COIMBRA (PMDB/ES)[11]
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. LEANDRO SAMPAIO (PPS/RJ) [5]
GERALDO THADEU (PPS/MG)	2. ANTONIO CARLOS PANNUNZIO[3] (PSDB/SP)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. CELSO RUSSOMANNO (PP/SP) [2]
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 28.05.2009)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br** **www.camara.gov.br/mercosul**

[1] O Senador Flávio Arns desfiliou-se do Partido dos Trabalhadores, conforme comunicação lida na sessão do SF em 10-09-09.
[2] Indicado conforme Of. nº 160/08, do Líder do DEM, Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto. Sessão do SF de 05-06-08.
[3] Indicado conforme Of. nº 856/07, de 28-11-07, do Líder do PSDB, Deputado Antonio Carlos Pannunzio. Sessão do SF de 19-12-07.
[4] Indicação do Senador Osmar Dias (Of. nº 28/08, do Líder do PDT), em virtude da renúncia do Senador Jefferson Praia (Of. s/nº, de 09-07-08). Sessão do SF de 09-07-08.
[5] Indicação do Deputado Leandro Sampaio (Of. nº 157/08, da Liderança do PPS), tendo em vista a renúncia do Deputado Ilderlei Cordeiro (Of. nº 53/08, de 18-06-08.). Sessão do SF de 19-06-08.
[6] O Senador Raimundo Colombo retornou ao exercício do mandato em 25-10-08. Sessão do SF de 28-10-08.
[7] Indicado conforme Of. nº 949/08, pela Liderança do PMDB. Sessão do SF de 12-11-08.
[8] Indicado conforme Of. nº 269/08, pela Liderança do PC do B. Sessão do SF de 17-12-08.
[9] Indicado conforme Of. nº 266/07, pela Liderança do PPS, de 17-07-07, em substituição ao Deputado Geraldo Resende.
[10] Vaga anteriormente ocupada pelo Deputado Cezar Schirmer, que renunciou à suplência do mandato de parlamentar (Of. nº 29/09, de 14-1-09). O Deputado Valdir Colatto renunciou à suplência para assumir a titularidade, conforme o Of. nº 034/09-GAB610-CD, de 11-02-09, e o Of/GAB/I/Nº 12, de 28-01-09.
[11] Indicado conforme Of. nº 177/09, pela Liderança do PMDB. Lido na Sessão do SF de 12-03-09.
[12] Eleitos para o biênio 2009/2010, em reunião realizada no dia 27-5-9, conforme Of. nº 48/09. Sessão do SF de 28-05-09.

MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL

PRESIDENTE: Parlamentar Ignácio Mendonza Unzain (Py)

VICE-PRESIDENTE: Deputado Juan Jose Dominguez (Uy)

VICE-PRESIDENTE: Senador José Juan Bautista Pampuro (Ar)

VICE-PRESIDENTE: Senador Aloizio Mercadante (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil
Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880
e-mail: **cpcm@camara.gov.br**
www.camara.gov.br/mercosul

COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA - CCAI
(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Deputado Severiano Alves

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
LÍDER DA MAIORIA HENRIQUE EDUARDO ALVES PMDB-RN	**LÍDER DA MAIORIA** RENAN CALHEIROS PMDB-AL
LÍDER DA MINORIA ANDRÉ DE PAULA DEM-PE	**LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA** RAIMUNDO COLOMBO DEM-SC
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL SEVERIANO ALVES PDT-BA	**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL** EDUARDO AZEREDO PSDB-MG

(Atualizada em 07.05.2009)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Senado Federal – Anexo II - Térreo
Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai

PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 58,00**
Porte do Correio	**R$ 488,40**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 546,40**

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	**R$ 116,00**
Porte do Correio	**R$ 976,80**
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	**R$ 1.092,80**

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	**R$ 0,50**
Porte Avulso	**R$ 3,70**

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	**GESTÃO – 00001**

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU, que poderá ser retirada no SITE: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru–simples.asp Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: 020055/00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.**

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX–61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.
Contato internet: 3311-4107

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA–DF
CNPJ: 00.530.279/0005–49 CEP 70 165–900



EDIÇÃO DE HOJE: 528 PÁGINAS